

Prefeitura Municipal de Rapeouro-Mirim

PÇA. GÓMES DE SOUSA, 01 - CENTRO - CFP: 65485-000 - ITAPECURU MIRIMWA.

CNPJ: 06.648.895/0001-80 - Site: www.itapecurumirim.ma gov br

CAPA DO PROCESSO

2022.05.24.0010

Deta/Hors. 24/05/2022 11 36 14

Assunto/Tipo: DUTRAS SOLITAÇÕES DE SERVICORES

Intereseado: WALDERINO MENDES DA SILVA



Descrição do protocolo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 Para acesso a framilação processual do documento acima, deverá ser informado na tota do consulta o CPF, em se tratando de passoa física, ou CNPJ, para passoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acimo indicado.
- 2 O OR CCDE, deste comprovante, pode ser usado pera acompanhamento de andemento de protocolo.





Internesado WALDERINO MENDES DA 8 LVA - 250 136 763-52 SARII ADMINISTRAÇÃO - RECEPÇÃO / PRICTOLICUO DEMOÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 58PS CIAL ZACIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LINI, INSPULVAMA APAROCOLICAS, DIFINISTRATA AMBINISTRATA SARVIÇOS DE LINI, INSPULVAMA APAROCOLICAS DE LINI, INSPULVAMA APAROCOLICAS DE LINI, INSPULVAMA APAROCOLICAS DE LINI, INSPULVAMA APAROCOLICAS DE LINI, INSPULVAMA AMBINISTRATA DE LINI, INSPULVAMA DE LINI, INSPULVAMA AMBINISTRATA DE LINI, INSPULVAMA DE LINI, INSPULV

CAC ANTIONAL 241C32022 - 1,36 14



2022.05.24.0010



ESTACO DO MARANHÃO PREFRITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS

CNPJ: (5.848.896/0001-80



OFÍCIO CIRCULAR 004-A/2022-SEMAPREH

Itapecuru Mirim/MA. 29 de abril de 2022.

De WALDERINO MENDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos. Nesta.

Para:

- Secretário Municipal de Políticas de Promoção e Igualdade Racial;
- Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão;
- Secretária Municipal de Saúde;
- Secretário Municipal de Governo;
- Secretário Munic. de Agricultura Familiar,
 Abastecimento, Indústria, Comércio, pesca,
 produção;
- Secretária Municipal de Assistência Social;
- Secretária Municipal de Educação;
- Secretário Municipal de Meio Ambiente;

- Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Palsagismo, Transporte e Trânsito;
- Secretária Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turísmo;
- Secretária Municipal de Políticas para a Mulher;
- Assessor de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política;
- Controlador Geral do Município;
- Procurador Geral do Município.

Assunto: Requisição de demandas de veiculos

Tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada para locação de veículos visando atender as secretarias e órgãos da Administração Municipal. Solicitamos a Vossa Senhoria que encaminhe com a maior brevidade possível as demandas de veículos, especificando modelo, ano de fabricação, capacidade de passageiros e combustível que utiliza.

Sem mais para o momento, valho-me do ensejo para renovar os votos de elevada estima e consideração

クトンカラ

Atenciosamente.

Walderino Mendos lla Silva

Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.648.696/0001-80



OFÍCIO № 262/2022-SEMROG

Itapecuru-Minim/MA, 18 de maio de 2022.

Sr. ° Walderino Mendes da Silva Secretário Municipal de Administração, Patrumônio e Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Itapocuru-Mirin/MA

Cumprimento-o cordialmente, em resposta ao Memorando Circular nº 004-A/2022-SEMAPHER referente a requisição de demandas de locação de veículos. Segue abaixo o quantitativo de veículos necessários para atender as necessidades desta Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão do município de Itapecuru-Mirim/MA.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	
passageiros (uncluundo motorista), com potência mínima de 70CV,	
motor 1 0, com ar-condicionado, direção hidráutica, sistema de som,	02 (dois)
ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos/acessórios de	
segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	
L	

Atenciosamente,

Lociano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 05.648.696/0001-80



OFÍCIO Nº 535/ SEMUS 2022

llapecuru Mirim/MA, 20 de maio de 2022

A Sua Senhoria WALDERINO MENDES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS Nesta

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA.

Prezado Senhor.

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contralação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como segue abaixo.

Secretaria Municipal de Saúde 08	Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização oxigidos pelo, CONTRAN.
Secretaria Municipal de Saúde 02	Veículo Passeio (Tipo Doblo): COM CONDUTOR no minimo motor 1.6, hibrido/flex (gasolina/álcool), 5 (cinco) portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7(sete) lugares (incluindo o motorista) com quilometragem, som, película, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN, e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 05.648.696/0001-80



Cantagoria Municipal de Cabria	Tar
Secteraria Municipal de Saúde	Veiculo tipo caminhonete 4 x 4, cabine dupla,movido
	a diesel 04 portas, capacidade para 05 (cinco)
	passageiros (incluído motorista), cambio com 05
	(cinco) marchas a frente e uma a ré, com ar l
	condicionado,
02	direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação
	a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de
	segurança e sinalização
	exigldos pelo, CONTRAN.
Secretaria Municipal de Saúde	Velculo tipo "Van" velculo tipo VAN, 03 portas,
	capacidade
	para 16 (dezesseis) passageiros (incluído motorista).
	com
	potência mînima de 127 CV, motor 2.3, Diesel, com ar
1	condicionado, direção hidráulica e sistema de som,
an an	1
02	4110
	fabricação a partir de 2015, demais equipamentos
	/acessórios de segurança e sinalização
	exigidos pelo, CONTRAN.

Atenciosamente,

Analist de Jests Costro Forneco Secretaria Municipal de Saúde

Analita de Jesus Castro Fonseca Sec. Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Oficio nº 0440/2022 - SEMED

Itapecuru Mirim, 20 de maio de 2022.

Para: Ilmo. Sr. Walderino Mendes da Silva

M.D. Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação** de Itapecuru Mirim/MA.

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veiculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, como segue abaixo.

JTEM	SECRETARIA	. [VEICÜLO	QUANT.
U1	Secretaria M de Educação	1unicipal	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos polo, CONTRAN.	3
02	Secretaria M da Educação	lunicipal	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo camionete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o 02condutor, cabine dupla. 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada, e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	2
03	Secretaria M da Educação	Tunicipal	Veiculo tipo automóvel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado á versão de carga com motor	1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 litros turbodiesel, ano de fabricação mínima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1.920 kg A potência e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDl, ar condicionado e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização	I I
exigidos pelo, CONTRAN.	

Certo de Vossa atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

MARIJA DE ALEXANDRA TARRA EL MAZAR EN PARA EL MAZAR EN PARA EL MARIZ EL MAR

Moria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretoria Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECUBU MIRIM SECRLTARIA MONICIPAL DE ALMINISTRAÇÃO PATRIMÔNIO E RECURSOS EUMANOS ONDO: 05.648.68670001-80



Oficio Nº 1-2/2022 - SEMAPREH

Itapecuru Mirim/MA, 23 de Maio de 2022.

A Sua Senhoria Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão Nesta

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veiculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Manucipal de Administração. Património e Recursos Homanos de Rapecura Minim/MA.

Prezado Senhor,

Cumprimento-o confialmente, venho atraves do presente encamiohar demanda para contratação de empresa para. Prestação de Serviços de locação de veiculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades de Secretaria Municipal de Administração. Patrimônio e Recursos Humanos, como segue abaixo.

Necretarm Manicipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humano	Ve culo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cineo) passageiros (incluido motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1 ()—com—ar—condicusado, direção bidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parair de 2013, demais equipamentos racessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	2
Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humpno	Ve culo tipo automóvel tipo Caminhonete, verculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo camionete, motor com no mlnimo 2.7 cili retradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 65 (cinco) pas sageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quarro) porias, combuscivel diesel, com tração 4x-1, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traveiros, ar condicionado de fábrica, direção hieráulica, Airbag duplo, gancho para rebeque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engale traseiro com gancho de reisoque e tomada eletrica integrada, e detrais equipamentos facessórios de segurança e sinasização exigidos pelo, CONTRAN.	l

Atenciosamente.

WAIDERING MENDES DA SILIVA } / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08

CNPJ: 05.648.696/0001-80

OFÍCIO Nº166A/2022-SEMGOV

Itapecuru Mirim/MA, 23 de maio de 2022

A Sua Senhoria
WALDERINO MENDES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
Nesta

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de velculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Governo de Itapecuru Mirim/MA.

Prezado Senhor.

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veiculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, como segue abaixo.

Secretaria Municipal de Governo	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo camionete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. C4 (quatro) portas, combustível ciesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo. CONTRAN.	1
------------------------------------	--	---

Atenciosamente,

DIHONES NASCIMENTO MUNIZ Secretario Municipal de Governo



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉCURU MIRIM ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA CNPJ: 05.648.696/0001-80

OFÍCIO Nº 034/2022 - ASCOM

Itapecuru Mirim/MA, 23 de maio de 2022

A Sua Senhoria
WALDERINO MENDES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS
Nesta

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veiculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política de Itapecuru Minim/MA.

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política, como segue abaixo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluído motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização	1
	exigidos pelo, CONTRAN.	

Atenciosamente

Luzimar **Rafrigues Nunes Filho** Assessoria de Comunicação, Tecnologia e Articulação Política Orthogography String Character



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICOTRO MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTORA URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPOI

TRÂNSIHO AV. PROUNSOR AMIONIO OLIA IORODRIGIUS IN APIÇARRA CNPI: 05 648 696 0001-80

OFÍCIO Nº 0129/2022

Itapecuru Mirim/MA, 23 de maio de 2022

A Sua Senhoria WALDERINO MENDES DA SILVA Secretaria Municipal De Administração. Patrimônio e Recursos Humanos

Nesta

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com motoristo, para suprir aos múniplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito de Itapecuro Mirim MA

Prezado Senhor.

Comprimento-o cordialmente, venho atraves do presente encamenhar demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de verculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito, como segue abaixo

SECRETARIAS
Secretaria Municipal de
Infraestrutura, Urbanismo,
Paisagismo, Transporte e
Tránsito

TIPOS DE VEÍCULOS	Quant.
Veiculo tipo automóvel tipo	
Caminhonete, veiculo cabine dupla,	i
ve/culo automotor utilitário tipo	
camionete, motor com no mínimo 2.7 :	
cilindradas, ano de fabricação mínima	
2012, capacidade para no minimo 05	
(cinco) passageiros, incluíndo o l	
condutor, caoine dupla, 04 (quatro)	5
cortas. combustível	3
diesel, com tração 4x4 , freios ABS -	
vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar	
condicionado de fábrica, direção	
hidráulica, Airbag duplo e demais -	
equipamentos /acessónos de segurança	
a sinalização	
exigidos pelo CONTRAN.	

A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH



STADO DO MARANPÃO

PRETELL RA MONICIPAL DE HAPECURO MARIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INERAESTRO 10 RA, LIRBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTET TRÂNSITO

AV PROTESSOR ANDONIO ODIVIO RODRIGUES, S/N - PICARRA CNPJ GS 648 696 000 1-80

	ITEM 2	
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Tránsito	Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluido motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1 0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	
Sceretaria Municipal de Infraestrutura,Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito	Veiculo tipo 'pick-up', 02 portas capacidade mínima de caçamba de 1220L, para 2 (dois) passageiros (incluído motorista), com capacidade de carga mínima de 650kg com potência mínima de 88 CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	I

Atenciosamente

indne Luis Pereira Costa

Secretaria Nunicipal are infraestrutura, Urbanismo,

Palsegismo, Transporte e Transito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM-



OFÍCIO N°052/2022/SEMMAM

Itapecuru Mirim, 23 de maio de 2022

A Sua Sentioria WALDERINO MENDES DA SILVA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS

Assunto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veiculos, com motorista, para suprinaos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretana Municipal de Meio Ambiente de Itapeduru Mirim/MA.

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Melo Ambiente como segue abaixo:

Veiculo tipo automável tipo Caminhonete, velculo cabine	
dupla, veiculo automotor utilitério tipo camionete, motor com	
no minimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012,	
capacidade para no mínimo 06 (cinco) passageiros, incluindo	
o condutor, cabine duple, 04 (quatro) portas, combustivel	1
diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros	
e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica,	
Airbag duplo e demais equipamentos/acessónos de	
segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	
	dupla, veiculo automotor utilitério fipo camionete, motor com no minimo 2 7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 06 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Arbag duplo e demais equipamentos/acessônos de

Atendiosamente,

Flago de Oliveira Ferreira Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 1.161/2022



OPICIO Nº 10

hapecuru Mirim/MA, 23 de maio de 2022

A Sua Senhoria Walderino Mendra da Silva Secretaria municipal de administração, Patrimônio e recursos humanos Nosta

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de tocação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher de Itapocuro Mirim/MA.

Perindo Canhar,

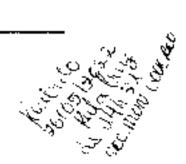
Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de velculos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, como segue abaixo.

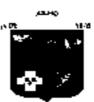
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo camionete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	1
--	--	---

Atenciosamente

LITTER CONTRA

DEISE TALITA RIBEIRO CHAVES SILVA Secretaria Municipal de Políticas para Mulher





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIREM-MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-SEMPOPIR

Rua Fuelides da Cunha nº 12, Centro - Impecuru Mirim/MA.

CI(P: 65.485.000

E-mail: igus.dederacial@itapecurumInim.ma.gov.br

Officio Circular nº 72/2022 SEMPOPIR

Itapecuru Mirim, 23 de maio de 2022.

Ao Senhor,

WALDERINO MENDES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Ignaldade Racial de Itapecuru Mirim/MA.

Senhor Secretário,

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, como segue abaixo.

Secretaria Municipal	d
Políticas de Promoção	4
Igualdade Racial	

Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 culindrodas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteuros e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráutica, Airbag duplo e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo. CONTRAN.

Certo de que a solicitação será atendida, agradeço antecipadamente e colaboração.

Atenciosamente,

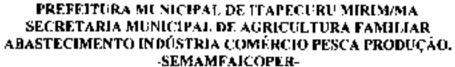
JOEL MARGUES See Min. de Ignatische Rikkal

Joel Marques

Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Later Continue Care







Oficio nº130/2022/SEMAMFAICOPER

Itapecuru Mirim, 23 de maio de 2022.

A Sua Senhoria WALDERINO MENDES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANOS Nesta

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de tocação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indusstria. Comercio, Pesca Produção de Itapecuro Minne/MA.

Prezado Senhor,

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encaminhar demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veículos, com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Indusstria, Comercio, Pesca Produção, , como segue ahaixo.

Angelei in d
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento, Industria. Comercio, Pesca Produção.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR ABASTECIMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO PESCA PRODUÇÃO. -SEMAMFAICOPER-

Secretaria	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas,
Municipal de	capacidade para 05 (cinco) passageiros
Agricultura	(incluido motorista), com potência mínima
Familiar₁	de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado,
Abastecimento,	·
Industria.	fabricação a partir de 2012, demais
Comercio,	equipamentos facessórios de segurança e
Pesca	sinalização
Produção.	exigidos relo, CONTRAN.

Ateneiosamente

Jeroni de Antônio Mendes Junior Sceretaria Municipal de Agricultura Familiar, Abastecimento Industria. Comercio, Pesca Produção.



ESTADO DO MARANHÃO. PREFUTURA MUNICIPAL DE HAPFCURU MIRIM

Secretaria Municipal da Juventudo, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo-SEMJUCELTUR

MEMO Nº 156/2022 - SEMJUCHUTUR

trapectiru-Mirim, 23 de maio de 2020.

Ao Senhor.

WALDERINO MENDES DA SH.VA

Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos.

Assunto. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de locação de l velculos, com motorista, para supri- aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Rapecuru Mirim/MA.

Cumprimento-o cordialmente, venho através do presente encarembat demanda para contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de veiculos. com motorista, para suprir aos múltiplos serviços, demandas e as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, como segueabaixo:

Secretaria Municipal da	· Veiculo tipo automôvel passeio, 04	Τ΄	
Juventude, Cultura,	j purtas, capacidade para 05 (cinco)	1	
, Esporte, Lazer e l'urismo	passageiros (incluído motorista), com	į	
:	priência minima de 70 CV, motor L0.	į	:
!	com ar condicionado.	١,,	:
	da cção hidráulica, sistema de sem, ano	1 -	:
	do fabricação a partir de 2012, demais	į	:
	equipamentos (acessórios de segurança e		i
!	Sinalização	į	į
Ĺ	exigidos pelo, CONTRAN.		ı

Sem mais o momento, ronero os votos de estima e consideração.

_{iça Diçrəmə da **Fonseca**}

in him coan the house of the

Atenciosamente,

Secretário Municipal da Juventude. Cultora, Esporte, Luzone Furismo.

Rus Senador Benedito Leite, 303 - Centro CEP, 65485-000 hapecura-Mirim MA CNPJ: 05.648.6963001-86 cultura6),trapecturamirum.trangov.br



ESTADO DO MARANHÃO

PREFATTURA MUNICIPAL DE ITAPROMRO-MORIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FATRIMÓNIO E RECUBSOS HUMANA

CNPJ: 05.648.696/0001-80

Officio nº 116/2022-SEMAPREH

18 mg 18

Itapecuru Mirim/MA, 24 de maio de 2022.

Ao Senhor LUCIANO DA SILVA NUNES

Sceretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

ASSUNTO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Senhor Socretário,

Tendo em vista a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos dentro do município e nos translado do município de Itapecuru para a Capital do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiêncios identificadas, uma vez que a frota municipal é insuficiente para atender tais demandas. Solicito de Vossa Senhoria, Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

Sem mais para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosumente.

Walderino Mendes da Silva

Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos



PREFEITURA DE ITAPECURO MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPU: 05.648.696/0001-69

TERMO DE REFERÊNCIA

L OBJETO

1.1.Constitui objeto deste Tormo de Referência o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, commotorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compôemessa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes deste Termo.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

- 2.1. As especificações, unidades e quantitativos do objeto seguem descritas no abaixo neste Tenno de Referência.
- 2.2 A tabela abaixo indica as especificações e os quantitativos em relação às Secretarias e suas nccessidades.

	ITEM 1	;
2		100
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	Velculo ripo automóvel ripo Carrinhonete, velculo cabine dupla, velculo automoror autitário ripo camionete, metor com no minumo 2.7 cilindradas, ano de faccucação naturna 2012, capacedade para no minumo 03 (curco) passagenes, incluindo o constator, cabine dupla, (14 (quatro) pietas, combustiva I diesel, com tração 4x4, freios ABS, vulnis elétricos dianteuros e traseitas, ar consticimanto de l'ábrica, dureção bidráudica, Airbag duplo e demnis e quipamentos /acressórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	5
	ITEM 2	
SECRETARIA MÚNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	Verculo tipo automóve: passevo, (14 portas, capacidade para 05 (cinco) pusangeiros (incluido mourista), com parência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidraulica, xistenta de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamensos racessónos de segurança e sinalização exigidos pelo. CONTRAN.	2
	FIREM 3	
		.≩&
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CRBANISMO, PAISA (ISMO), TRANSPORTE E TRÂNSICO	Veicnile tapo "pick-up", 0.2 portas, capacidade minima de caçombo de 1220L, para 2 (dois) passageares (incluido maioresta), com capacidade de cargo minima de 65lkeg com poténtia minima de 68 CV, incluiração imminima de 68 CV, incluiração a parar de 2012, demais equipamentos /acessorios de segurança e sinalização exigidos pelo. CONTIKAN	1
	ITEM 4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Veiculo upo autonável sipo Camuthonate, veiculo cabine dupla, veiculo autometer unimario apo caminente, motre com no minimo 2.7 cilindradas, ano de tabricação minima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condunor, cabine dupla. 04 (quatro) portas, combinativel diesel, com tração 4x4 , freias ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar condicionado de fármea, direção hidráulica. Ambag dupla e demais equipamentos (acossocios de segurança e ainelização exigidos pelo. COMTRAN.	l.
ARCHER, DA. MARKETON, C. T.	ITRM 5	.
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhanete, veiculo cabine dupta, veiculo	













PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69

	CNPJ: 05.648.696/00C1-69	~
POLÍTICAS PARA MULHER	automotor utilizano tipo camionete, motor conuno militino 2.7 cilindradas.	
	ano de Fahricação minimo 2012, capacidade para no minimo (65 (cinco)	
	passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (cuatro) porcas	
	cumbustivel diesek, com tração 4x4 , freios ABS, vidros eléctricos diarteiros	
	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo e	
	domais equipamentos /acessórios de segurança o sinalização	
	oxigidas polo: L'ONTRAN.	
	ITEM 6	
	Company of the Compan	藏 "" 雅
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veiculo tipo automivel tipo Caminhonete, veiculo cabine dapla, veiculo	7.10 <u>-81-81-81</u>
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	automotor utilitàrio tipo camionete, motor com no minimo 7.7 cilindradas.	
IGUALDADE RACIAL	ano de fubricação mínima 2012, espacidade para no mínimo 05 (cinco)	
	passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas.	_
	combustivel diesel, com uação 4x4, freios ABS, vidros etérnicos dianternis	' '
	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidrántica, Airbag duplo e	
	démais équipamentos acessários de segurança e sinalização exegidos polo	
	CONTRAN	
··	ITÉM 7	· ·—·
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Vescolo ripo outomóvel tipo Caminhonete, vetculo cabine dupla, vetculo	
AGRICULTURA FAMILIAR,	automotor utilitàrio tipo carmonere, motor com no minimo 2.7 citindradas.	
ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA.	ano de fubricação minima 2012, capacidade para no svintimo 05 (cinco)	
COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO.	passageiros, incluindo o condutor, cabane dupla, 04 (quaero) portas.	
	cumbust vel diesel, com tração 4x4, freios ABS, videos elérnicos diametros	
	e trascino, ar condicionado de fábrica, directo hidrántica, Aidrag duplo,	· '
	gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliur frontal, engate traseiro com	
	gracho ne rehoque e tomada eletrica integrata, e demnis equipamentos	
	/acessórios de segurança o sina-ização	
	exigidos pelo. CONTRAN.	
	ITEM 6	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veleulo tipa automável passese, 04 portas, capacidade para U5 (cinco)	.
AGRICHETURA FAMILIAR.	passagei: ns tinchiski motorista), essu potència infinina de 70 CV, motor	
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	1.0, com ar ennéigement.	
COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO,	direção hidráplica, sistema de som, ano de fabricação a portir de 2012.	·
- was an analysis of the state	demans equipamentos racessónos de segurança e sina ização	
	exigidos pelo. CONTRAN.	
West Market Co.	Congress peak Construction	12.7
	TTEM 9	<u> </u>
SECRETARIA MUNICIPAL DA	Veleuto tipu automovel passere. 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	——i
SECKETAKIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
ьых.ж.ло	passageiros (incluido motivesta), com petência minima de 70 CV, motor	!
	1.0, com ar condicionado.	3
-	direção hidráulica, sistema de som ano de fabricação a partir de 2012.	
	ilumais equiparaentos /acessários de segurança e sinalização	
	exigidos pelo, CONTRAN.	
ODODOTADIA MUNICIPAL DA	ITEM 10	
SBCRETARIA MUNICIPAL DA	Veigulo sipo automivel cipo Caminhonete, voiculo cabine dupla, voiculo	
EDUCAÇÃO	automotor utilitàrio tipo camienete, motor com no minimo 2.7 culindradas,	
	ano de Intricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco)	
	passagerros, incluindo o condutor, unbine duple, 04 (quatro) portas,	
	combustivel diesel, com treção 4x4, freios ABS, vidros elétricas datatairos	2
	e trascizos, ar condicionado de fábrica, direção hidrántica, Arriag duplo,	j
	gancho para rebuque dianterro(2X), auxiliar frontal, engate museiro com	'
	gancho de renoque e nomada eletrica integrada, e demais equipamentos	
	/acessórics de seguranço e ximalização	
	exigidos pelo, CONTRAN.	
	ITEM II	
SECRETARIA MUNICIPAL DA	Veiculo tipo automóvel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado à versão	
EDUCAÇÃO	de cargo com motor 2.2 litros turbodiesal, ano de fabricação mínima 2012	1
	scinpre com transmissão manual de sels velocidades. Carga liquida 1,920	
· ·-		



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

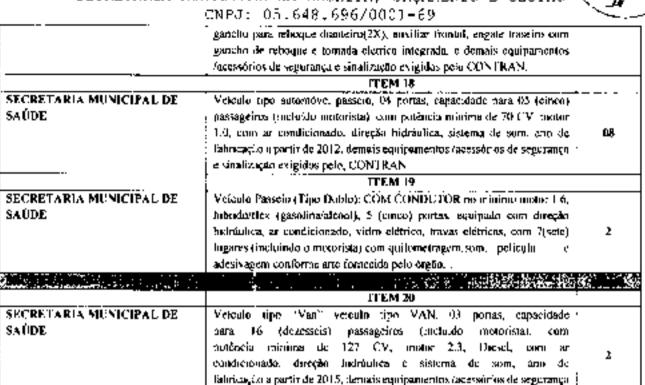
CNPJ: 05.648.696/0001-69

	lag A putência e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416	
	CDI, or condicionado e demais equipamentos /acessorios de segurança e	
	singlização exigados pelo, CONTRAN.	
	ITEM 12	
Might control to	* (4)	1624 <u>2</u> 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O	100
	Veicolo tipo automovel passeio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO	passage-ros (incluido motorista), com potência minima de 70 CV, motor	
E RECURSOS HUMANO	1.0. chen ar condicionado.	2
	direção hidráulica, sistema de som, ano de liábricação a partir de 2012,	-
	demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização-	
	exigidas pelo, CONTRAN	
	ITEM I3	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veiculo apo automóvel tipo Camunhonete, veiculo cabine dupla, veiculo	
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO	automates atalitário tipo camionete, motor com no minimo 2.7 colondradas,	
E RECHRSOS HUMANO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
E. RECTIROUS IRIMANU	erei de fabricação mínima 2012, capacidado paos no ininimo 05 (cincil)	
	passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas,	
	combustivel diesel, com trigge 4x4 i freios ABS, vidros elétricos dianteiros	- 1
	e trascires, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbog duplo.	•
	gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar fruntal, engate trascito com ;	
	gancho de reboque e tomada eletrica integrada, e comais equipamentos	
	(acessárias de segunança e sinalitzação),	
	exigidos pelo, CONTRAN.	
	LTEM 14	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Velculo sipo automòvel passeio. 04 portas, espacidade para 05 (cinco)	
RECEITA, ORÇAMENTO E	passageiros (incluido motorista), com potência minimo de 70 CV, motor	
GESTÃO	1.0, cont ar condicionado.	2
	direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012.	
	demais equipamientos /acessórios de segurança e sinalização	
	exigidos pelo, CONTRAN.	
123	- 1 (1)	
	TTEM 15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veicula (pa nanmável tipa Caminhonete, veiculo cabine dupla, voiculo	
GOVERNO	automotor utilitàrio tipo camiunete, motor cum no minimo 2.7 cilindrallas.	
3312111.3	ano de fabricação mínimo 2012, especidade para no minimo 05 (cinco)	
	passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 44 (quotro) poctas,	
	' *	
	combusitive I diesel, com tração 494 , freios ABS, vidros elétricos dianteiros	1
	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo.	1
	e trascirus, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo, ganelio pies reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engate trasciro com	1
	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo.	1
	e trascirus, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo, ganelio pies reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engate trasciro com	1
	e trasciros, ar condicionado de tábrica, direção hidráulica, Airbag duplo, ganello pera reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trascito com ganello de reboque e tomada elemen integrada, e demais equipamentos	ı
	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello pies reboque dianteico(2X), auxidiar frontal, engate trascito com ganello de reboque e tomada elemes integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização	1
ASSESSORIA DE	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo, gariello pies reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganeho de reboque e formada elemes integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN	ı
	e trascirus, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo, ganello pies reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello de reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Venculu tipo automável passeio, 04 portos, capocidade para 05 (cinco)	ı
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello piera reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trascito com ganello piera reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Vesculo tipo automável passeio, 04 portos, capacidade, para 05 (cinco) passageiros (incluido metorista), com potêncio mínima de 70 CV, motor	<u> </u>
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airtag duplo, ganello piera reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trascito com ganello piera reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Veiculo tipo automável passeio. 04 portos, capicidade, para 05 (cinco) passageiros (incluido meterista), com potêncio mítima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado,	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airhag duplo, ganello pieta reboque dianteico(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello pieta reboque e timiada elemes integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e similização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Veiculu tipo automóvel passeio. 04 portos, capiteidade para 05 (cinco) passageiros (incluido meterista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de foricação a partir de 2012,	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e formada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Venculo tipo automóvel passeio. 04 portos, capiteidade para 05 (cinen) passageiros (incluído motorista), com potência míltima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fóricação a partir de 2012, domais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airhag duplo, ganello pieta reboque dianteico(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello pieta reboque e timiada elemes integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e similização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Veiculu tipo automóvel passeio. 04 portos, capiteidade para 05 (cinco) passageiros (incluido meterista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de foricação a partir de 2012,	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e formada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Venculo tipo automóvel passeio. 04 portos, capiteidade para 05 (cinen) passageiros (incluído motorista), com potência míltima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fóricação a partir de 2012, domais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e formada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Venculo tipo automóvel passeio. 04 portos, capiteidade para 05 (cinen) passageiros (incluído motorista), com potência míltima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fóricação a partir de 2012, domais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e formada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Venculo tipo automóvel passeio. 04 portos, capiteidade para 05 (cinen) passageiros (incluído motorista), com potência míltima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fóricação a partir de 2012, domais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização	1
COMUNICAÇÃO, TECNULOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airhag duplo, ganello piera reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganeho de reboque e tomada elemes integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Veiculu tipo automável passeio. 04 portos, capicidade, para 05 (cinco) parsageiros (incluido metorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de foricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Veiculu tipo automóvel passeio. 04 portos, capacidade, para 05 (cinco) passageiros (incluido meterista), com potêncio mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de pricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airbag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Veiculu tipo automôvel passeio. 04 pertos, capacidade para 05 (cinco) paraageiros (incluido meterista), com potêncio míbima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de foricação a partir de 2012, darrais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN. ITEM 17 Veloulo tipo automóvel tipo Caminhonete, veicule cabine dupla, veicule automática tipo caminmete, motor com no mímoro 2.7 cilindradas.	1
COMUNICAÇÃO, TECNULOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airtag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Verculo tipo automôvel passeio. 04 pertos, capacidade, para 05 (cinco) passageiros (incluido metorista), com potêncio míbima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de foricação a partir de 2012, domais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN. ITEM 17 Veloulo tipo automóvel tipo Caradobutete, veicule cabine dupta, veicule automotos utilitário tipo caradomete, motor com no minumo 2.7 cilindradas, ano de fa vicação minimo 2012, capacidade para un minumo 05 (cinco)	1
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airtag duplo, ganello piera reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piera reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Veiculo tipo automóvel passeio. 04 portos, capacidade, para 05 (cinco) passageimis (incluido metorista), com potêncio mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fóricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN. ITEM 17 Veloulo tipo automóvel tipo Caminhonete, veicule cabine dupta, veicule automóvio utilitário tipo caminmete, motor com no mínimo 2.1 cilindradas, ano de fa vicação mínimo 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageims, incluindo o condutor, cabine dupta, 04 (quatro) portos.	
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA SECRETARIA MUNICIPAL DE	e trasciros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulicu, Airtag duplo, ganello piea reboque dianteiro(2X), auxidiar frontal, engate trasciro com ganello piea reboque e tomada element integrada, e demais equipamentos /ocessórios de segurança e smalização exigidos peio, CONTRAN ITEM 16 Verculo tipo automôvel passeio. 04 pertos, capacidade, para 05 (cinco) passageiros (incluido metorista), com potêncio míbima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de foricação a partir de 2012, domais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN. ITEM 17 Veloulo tipo automóvel tipo Caradobutete, veicule cabine dupta, veicule automotos utilitário tipo caradomete, motor com no minumo 2.7 cilindradas, ano de fa vicação minimo 2012, capacidade para un minumo 05 (cinco)	

(B)



PREFETTURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO



2.3. A tabela consolidada abaixo indica as especificações e os quantitativos geral das necessidades:

e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.

e smalização exigidos pelo, CONTRAN

SECRETARIA MUNCIPAL DA

ESPORTE, LAZER E TURISMO

TOTAL GERAL

JUVENTUDE, CULTURA,

ITEM 21

Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco).

passageiros (incluido motorista), com potência mínima de 70 CV, motoe

1.0, com ar condicionado, direção hidrándica, sistema de som, ano de l'abricação o portir de 2012, demais equipamentos (apessirios de segurança).

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO VEÍCULO DE PASSEIO	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluido motonsta), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0. com ar conde onado, direção hidráulica, estema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessónos de segurança o sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	21	
CONSOLIDADE PICK-UP 2 PORTAS	Veículo tipo "pick-up", (22 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220). para 2 (do s) passageiros (incluido motorista), com capacidade de carga mínima de 350kg com potencia nivirma de 88 CV, motorização mínima 1.4. flex, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessónos de segurança o sinalização exigidos polo, CONTRAN	1	£.
CONSOLIDDO CABINE DUPLA 4X4	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo camionete, motor com no mínimo 2.7 c lindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (sínico) possageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustive diesel, com tração 4x4 , freios ABS, vidros elévricos cianteiros e traseiros, ay condicionado de tábrica, direção hidrávilica, Airbag duplo e demais equi pamentos /acessônos de segurança e sinalização exigidos pelo. CONTRAN.	15),	4

(W

42



PREPEITURA DE ITAPEQURO MIROM/MA BECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69

23 s

CONSOLIDADO TIPO VAN SPRINTER PARA CARGA	Veiculo tipo automóvel tipo Van, a Sprimer Fungão, nume dado à versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação minama 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1.920 kg. A potência e o torque da unidade variam de acordo com a variame 416 CDI, air condicionado e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização.	1
CONSOLIDADO TIPO DOBLO	Velculo Passcio (Tipo Doblo): COM CONDL TOR no minumo motor 1.6, hibrado/flex (gasolma/ákonol). S (cinco) portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidro-clárico, bravas elétricas, com 7/sete) lugares (incluindo e motorista) com quilometragem, som, polícula e adesivagem conforme arte fornecido pelo órgão.	2
CDNSOLIDADO TIPO VAN	Veiculo tipo "Van" veículo tipo VAN, 03 portos, capneidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluido motorista), com potência místima de 127 CV, motor 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráctica e sistema de sona, ano de fabricação a parar de 2015, demais equipamentos (accessórios de segurança e simplicação exigidos pela, CONTRAN.	2
	TOTAL GERAL	42

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento aos constantes deslocamentos dentro de Município e nos translado do Município de Rapecuru para capital do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas.
- 3.2. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas tumbém uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.
- 3.3. Tal contratação se faz necessária em face de não dispormos de veículos suficientes para atender as demandas de natureza técnica e administrativa das Secretarias Municipais... Buséando assigm, o benefício, segurança e agilidade no atendimento da população em geral, dispensando a aquisição e manutenção dos veículos, já que em função da locação, tais situações são de responsabilidades do contratado Esta contratação busca assegurar o deslocamento de servidores no intuito de entiquecer o conhecimento, melhorando as rotinas administrativas nas diversas areas de atuação da gestão pública, na busca da eficiência no interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições legais previstas na 1.ei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, na Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.

4.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada







PREFEITURA DE ITAFEÇURO MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69



na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

6. ÓRGÃO CONTRATANTE:

6.1. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão;

Secretaria Municipal de Educação:

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. As locações dos veículos ocorrerão da seguinte forma:
- 7.1.1. Os velculos dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,13,14,15,16,17,18,19,20 e 21 constantes deste Termo de Referência serão com condutores e efetuada sob o regime mensal;
- 7.1.2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
- 7.2. Os verculos serão disponibilizados na cidade de Itapecuru-Mirim/MA, local onde os serviços serão executados e nas adjacências, com deslocamentos para capital ou cidades vizinhas, devendose observar as seguintes condições:
- a) Entregar o velculo em perfeita condição de funcionamento, uso, segurança, higiene e limpeza, conforme as especificações do fabricante exigidas no Termo de Referência, e com documentação atualizada, licenciados pelo DETRAN:
- b) O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, e conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- c) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da PREFEITURA, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação formal, veiculos com no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;
- d) Todos os valores de entrega e recolhimento dos veículos já estão inscridos nos valores do aluguel.

B

*

Ŋ



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESIÃO CNPJ: 05.648.696/0001-63

25 III

A CONTRATANTE não irá realizar o pagamento de nenhuma taxa extra de deslocamento;

- e) A CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL, no dia da entrega do veículo: o veículo com a respectiva documentação em dia (licenciamento anual e IPVA); cópia autenticada e atualizada da Apólico do Seguro; quilometragem inicial registrada;
- f) Os velculos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigorosamente em dia, dentro do prazo de validade (quando aplicável), bem como todas as lâmpadas em funcionamento e cintos de segurança para a quantidade prevista de passageiros;
- g) Será recusado pela administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabiveis, na forma da lei e do Edital.
- h) A franquia de quilometragem dos veículos será livre;
- i) A CONTRATADA deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veículos, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por conta da mesma;
- j) Os veiculos deverão possuir seguro que inclua proteção total contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos corporais de mesmo valor, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquius, sem ônus e responsabilidades paía os contratantes.
- k) Manter os veículos segarados contra roubbi, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destinição parcial ou total do hem durante todo o prazo de vigência contratual;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular;
- m) Em caso de sinistro, avaria ou manutenção, a CÔNTRATADA deverá realizar a substituição do veículo no menor prazo, por igual ou similar, respeitando-se o limite de 24 (vinte e quatro) horas. Todas as despesas referentes a substituição dos veículos serão de responsabilidade da contratada;
- n) A CONTRATADA deverá assumir întegral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados,
 desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por
 defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes
 não cobertos pelo seguro;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- p) Isentar a CONTRATANTE de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança

10g/



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, DRÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69

corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;

- q) Encaminhar à CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- τ) No caso a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes as multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações;
- s) Antes de realizar o pagamento das multas de infração de trânsito, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos na legislação, sendo resguardados os prazos legais e o direito á ampla defesa e o contraditório aos condutores;
- t) Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- u) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar da CONTRATADA o manual do proprietário para averiguação das revisões executadas de acordo com as exigências do fabricante, e caso as mesmas não tenham sido realizadas corretamente, considerar-se como inadimplência contratual, passivel de rescisão do contrato;
- v) Arear com todos os custos referentes aos condutores, à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- x) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com tereciros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 8.2. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 8.3. Manter um preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência deste contrato.

À.



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69



para representá-la sempre que for necessário;

- 8.4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anonnalidade de caráter urgente o prostar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.5. Assumir a responsabilidade do pagamento dos condutores e encargos relativos aos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- 8.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo FISCAL DE CONTRATO na execução do mesmo;
- 8.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vitimas seus empregados, prepostos ou servidores da Contratante, durante a prestação dos serviços;
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- 8.9. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, cefular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar o contato entre o FISCAL DE CONTRATO e o PREPOSTO da CONTRATADA;
- 8.10. Fornecer relação de endereços de filiais e balções de atendimento, quando houver, bem como, comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados hancários, endereços, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 8.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantía dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Não permitir que os veículos locados sejam conduzidos por motorista inabilitado e estranho à contratante:
- 9.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada ás suas dependências para a execução do contrato:
- 9,3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- 9.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os veiculos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69



- 9.6. Notificar, por escrito, à Contratação, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 9.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o objeto do contrato,
- 9.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contrarada, que não mereça a sua confiança ou embarage a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompativel com o exercício da funções que lhe foram atribuídas;
- 9.9. Informar à Contratada, através do Fiscal de Contrato, mediante documentos, das revisões periodicas e sucessivas do veículo, quando, então, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 9.10. Efetuar o(s) pagamento(s) de(s) Nota(s) Físcal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o fornecimento dos veículos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital de licitação:
- 9.11. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustivel dos veículos durante a execução do contrato,
- 9.12. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.13. Receber e aferir a Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA;
- 9.14. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas;
- 9.15. Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado. Neste sentido, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para isso:
- a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- b) Prixeder vistoria nos veículos locados, informado à CONTRATADA sobre as não conformidades eventualmente identificadas, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela situação regular dos veículos na ocasião da entrega à CONTRATANTE.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) veneedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preço. Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 10.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal, consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18



PREFEITURA DE ITAPECURO MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69



- 10.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual periodo, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.
- 10.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens on serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente á margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei aº 8.666, de 1993;
- 10.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a munter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se á relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelax previstas nos artigos 77 e 78 da. Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma. Lei.
- 10 4. O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de par icipação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29. da instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, HI, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 10.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, unalisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E CESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-69



II. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

H.I. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito á ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Murim, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações tegais.
- 12.2. O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7°, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:
- 12.3. Advertência a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim;
- 12.4. Multas na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução pareial ou total do objeto contratado.
- 12.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CMOTA DE 640 606/0001 60

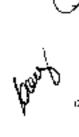
- CNPJ: 05.648.696/0001-69
 12.6. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru
 Mirim, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possair idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.
- 12.7. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.
- 12.8.1. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual periodo, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O serviço contratado ficará totalmente por responsabilidade da Contratada, sendo esta responsável por todos os mecanismos necessários para prestação,
- 13.2. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

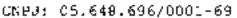
14. DO ENADIMPLEMENTO

- 14.1. O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da 1.e.i 8.666193, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudiçada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos servicos pela CONTRATADA até a sua normalização
- 14.3. A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- c) Impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO



15. DA RESCISÃO

- 15.1. O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12:
- 15.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:
- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados:
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação:
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e deferminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 15.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

222 to 100 to 10



PREFETTURA DE ITAPECURU MIRIMAMA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05.648.696/0001-69



- 15.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 15.2. É provista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA:
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alineas "n" e "o" do subitem 15.1.1.c alincas "a", "b" e "c" do subitem 15.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 15.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuizo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o límite dos prejuízos causados á CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o límite dos prejoizos causados;
- e) retenção/execução da garantia contramal, quando essa exigência estivor contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNFJ: 05.648.696/0001-69



15.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alfneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recehimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agêneia indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabiveis.

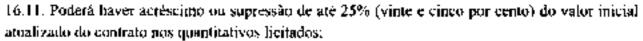
16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento pela prestação do serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com o periodo da prestação do serviço, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal. FGTS e Certidão Trabalhista-CNDT, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal
- 16.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 16.3. O acerte dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados e/ou contratados;
- 16.4. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de veneimento acordada:
- 16.5. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.6. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 16.7. Em caso de ausência ou irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.
- 16.8 Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme o valor das faturas.
- 16.9. A Administração poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 16.10. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.



PREFEITURA DE ITAPECURU MIRIM/MA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05,648.696/0001-69



16.12. No preço já estão incluídos todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indíreta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação do objeto tratado oeste instrumento.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapecura Miram, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Referência.

Itapecuru Mirim/MA, 24 de maio de 2022.

Elaborado por:

Walderino Mendes du Silva

Secretaria Municipal de Administração, Património e Recursos Humanos

Aprovado por:

Anglita de Jesus Sástro Fonseco Secretario Militarios de Saúde

Analita de Jesus Castro Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Rebeita, Orçamento e Gestão- SEMROG

Maria de Nazaré Ferraz Tomaz

Secretaria Municipal de Educação

Teresa Barbosa Maciel

Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANNÃO

CMPJ N° 05.648.696/0001-80

MEMORANDO Nº 137/2022-SEMROG

Itapecuru-Mirim/MA, 07 de junho de 2022.

De: Luciano da Silva Nunes - SEMROG

Para: Central de Compras

Prezados.

Considerando a necessidade Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tocação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Minim/MA, solicito de vossa senhoria a realização de pesquisa de preço de mercado, conforme termo de referência em anexo. Solicito que seja juntado aos autos Cotação de Preços realizados. Mapa de Pesquisa de Preços ou Relatório da Pesquisa. Em seguida, reformam-se os autos para esta Secretaria para as devidas providências

Atendiosamente,

Luciano da Silva Nunes

Secretaria da Receita, Orgamento e Gestão - SEMROG

Ordenatión de Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

CM:NJ 05.648.696/0001 80 Destartamento, SETOR DE COMPRAS.





Belator o de Cotações (1974-1947 (m. 78) p.

Pesquisa realizada entre 14/07/2022 15:05:53 e 02/08/2022 11 25:53

be different example as No. 129.

Item	Pretos	Quantidade	Preço Estimado	Total
11VAICULO TIPO PASSE/O	2	21 Jin da de s	PS 6 448.33 (un)	PS > 14,4 (4 Mg
2) PIOK-UF 2 FORTAS	2	Tierenade	8\$ 6 175,00 (un)	D\$ 6,175, 67
3) CABINE DUPLA 8X4	1	15 Undades	R\$ 9.103,33 (un)	A\$:36549.45
IN VAN SPINTER PARK (WARE-FURBAU	1	Monade	FS 10 321.50 (an)	05/10/301.54
s) nosijā	1	2 Unidades	A\$ 3.740,00 (or)	R\$ 580,06
€.m	2	2 Gricadea	RB 10 735.55 (arr)	DS 21 110.00

Valor Globel: A\$ 295 51268

Detaihamento dos Itens

antelade.

Descrição Observação

21 Unidades

Velcufo Epo autumável passeit, IM portas, capacidade para 05 (cinica) passageinos (incluindo inscuriada), com publicia minima d 🗇 e 70 CV, moto: 1.6, com er-condecimedo, direcció rividiáblica, escrema de nom, ann da fabricação a parti de 2017, demais, equiparm encas/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.

Preço (Compras Governamentais) II Media das 3 Meithres Propostas Dineis

R\$ 0.744 G 1

Órgão I PROFEITURA MUNICIPAL DE LABOA AFA.

Objeto il Contrata (ão de empresa especializada em treviação de serviços de incação de viduales automotores, com monuterição e segunditutal, pora atenden esnecessiosces do Catheete do Prefeito e Ser retaria de Argon stração, deste-

imperatain of Lagor Bentiff A

Descrição - Locação de Verculos - Leves / Pesados - Ve/cula úpo passeio equipado com ar condinariodo, direção hidrauros, potêno a minora no motor de 1-6 capsordade. para ese 05 ining () passageims, becompositivel (llev), an i processedo, vidros. elètracos na ciambina e Flavas elètricas, contimacima 10 jdez, peus de fato enção, equipado como todos os numbos entês de seguranda. O véxido ficada a disposação, de Salucitaria do Administração e Astorapesas (minimeroque) e segure) são de responsabilidade de comporade. O camo istivel o motoriala e de responsabilidade da XXVIIBATANTE

Data: 08/07/2022 14:00 Modalicado: Porgás Heliánico

SMP. NÃO

Ideni fidação i Nárregão 242322 - HASG1963289

.ple/llem: 0.7

Ata Link Ala

Евоте пими освіржидом пусле так доч

Quartidade 1

Unidace UN DACE UF 34



13.078.987/0001-04 * VENCEDOR *

12958 \$15/0001-07 FF TRANSPORTES EIGELI

R\$350808

10,993,163/0001-02 EE SCALCAIRES & SILVA EIREU

R9 4 900,00 🏕

RS 2.990 00

gg-po (Çbropras Governamentais) 2. Metkana das 3 Methores Propastas Fisiais i

SCLUDDES RENT A CAR LTDA

PS 7 100,00

(MOSO) PREFEITHBA MUNICIPAL OF MICK 15 DAS GAMELE HAS

Objeto: Pegishe de Priiços para futura contratação de empresa especial 2468 (ATA locação de verindos tos: Passe o, var. Carminhoreix, Caminho Pipu.

Ono is 54500 (Tob) o persidados a apportor as persidados das Secreta as d

Onique/Micro l'initus, descriados a atrodor as nocesistados das Socretar as da l' Administração Municipal de Monte das Camieteras - Nh

Descrição - Locação de Valculos - Leves / Pesarlos - LOCAÇÃO DE 07 (DIDIS) VEIDULOS PPO PASSEID DOM DAPADIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (DINCO)

PASSAGEIRO(, COM CONDUTOR HABILITADO EM CATEGORIA E POR CONTA DO

LICHANTE, MILTORIA PARTIR DE 1 0 G5 (CINCO) PORTAS DIREÇÃO HICHAUTICA FOM AR CONFICIENADO E COM TODOS ITI MS DE SEGURANÇA

EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO MIGENTE COM SEGURO TUTAL POR CUNTA DA LOCADORA E DUILOMETRAGEM LARIE COMBUSTÍNEL LEBRIFICANTES E MOTORISTAS POR CONTA DA HICITANTE REPOSIÇÃO DE SNEUS E REÇAS POR CONTA DA LICITANTE ANTIÉ MODE, O A PARTIE DE 7021, PARA É CAR Á DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAGOE DO MUNICADO DE MONTE CAS GAMELEIRAS, EN

DatSer: 4014 - LOCAC NO DE VEICHLIBS III. EVES / PESADOS

Date 15/19/2027 (1941):

Modelidade Pregad Eletronico
SAP 5/M

der4ificação MªPregad(12025 / HASG 981757 |

Ala Link Ala

Adjudicação 15/03/2027 (193

Fante: www.comprasgavernamentals.gov

Countidade 12 Unioste UNIOANE

Hamalagagaan 95/03/7/8/2 10 50

.ba

UF RN

CNPJ	Anzão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.80°,101/030° * VENCEDOR *	I-76 HIGLOCACAO DE VEXCULOS LTDA	P6 7.000,00
20,620,863/0001	-44 DA MATA FEFRESENTACIDES EIREU	F5.71(0100)
06 097,596/0001	-78 The Transporte Caluguel de Carros Balli	9\$ 7.18000
34 200 71 3/0001	RM - 8 MEPRO CONSTRUCCES E COMERCIO LTOA	93 (0.00,(e))
12.220.709/0001	41 A SRO AMBIENTAL BIPEL:	E\$ 10 651/10

Quanhdade Descrição Observação Observação

1 Unidade

Veitalo bpo "pick-uo". //2 somas, capacidade neuma de caquento de 1220 t, para 2 (deis) passagenos (inclumdo mocansta), enun o apacidade de cauga minera de 656 kg com potência refinhe de 860V instruização infráncia 1.4, flei, ano de fabricação a part, de 9 012, demais ecurpamentos/ acessónes de segurança e sevalgação migrãos pelo CONTRAN.

Preço (Outros Entos Públicos) 1. Média das 5 Melhores Propostas Inchais

H\$ 8 850,00

Orgán: MUNICÍPIO DI POÇO VERDEJO:

Ubjeto: Registro de Piedos para Contratação de empresas especializada com prestação de servicos de Accação de verdeos eves, velculos pesados e maguinas para atender a dentenda da Prefecura Municipal e dos Fundos Municipal de Educação de Sause e de Assistencia Social de Poço Verde, esotorne-

discus gáxis ϕ iste tidital e informações constames no Anexo I — Termo do Referencia

Beterendia

Hate 15/65/2022 99 30

Modasidade: PRESÃO RUE (ROMIDO SERP SIM

Identificação: 43450

Lote/Item: 3/3

And Lote Ata

Fonte Tollaner.com.br

Quanudade, 12 Unidade MESES OF, SE



Descrição - Coosção de Veibulo tipo pick-up - Cocação de Veicula tipo pios (ip, movida) gaspina e/obitles. And e modelo cârcinleri or a 2021/2071, o ritura na cor branda/Prata, capacidade para no niminio 22 (dois) lugares, ao condicionado. original de fahinca; direção hidráglica, 02 (duas) por as laterais, pelábiles nos ortion horomus e trasero lateral diamena la fullo de cassageau, motor minimo 1,6 CARAC Gade de carges para no minimo 700 (selecentos) qui ca. Cambio Manual. de no rutume: 5 (cince) marchas a trentr e '1) uma a re, tádio cristiaver comenda. no minima uma emrada paro midia externa, circos de segurança dos farme as rxumas do CONTRAN; categoria A na labe a de consuma/eficientica do INMETRO; a sérsité una técnico autoricada no estado de Sergide, com motorista e

> combissivel por conta do comratante, qui il banquia de golginest agençãos e e com ensistencia 24 ivinte e quatro) horas com uso de guacho. O2 velaulos:



ZNH1	Razilio Social do Francoedor	Valor da Proposta micial	
15,454,009/0301-43 • VENCEDOR •	UNIN LÓCALDES É SÉRVICUS LITUA	R\$ 8.850,00°/	
32 864 070/0001-05	O SECCIACACIDE ADQUEAS LITEA	AQ 0.050.00 >	.•
22 757 76370001-14	VRST CCADORA EIREIT	RS 8.850,00	

Preço (Outros Ernes Públicos) ? Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.

ÓLIGEO FENNOC MUNICIPAL, C€ SAUDE DE ARARIFINAVPE

Objeto. Registro de Preços para contrateção de en presa especializada para prestação. de serviço de locação de veiduos automobiles, conforme quantidados o especificações abaixo para atenderás noi essidades da Secretario Municipal de l

Shuce de Arangma-PS

Be**scação** : Serviço de lo**cação** de vefoulo automoto: - Serviço de locação de velocito: syllomotor, tipo PICK-UP, com motoristavo, inducar, com capacidade para 32 (pois) passageiros. 32 (Quas) portas, equipido com ar condicionado, velocimétro. cinto de segurança, oneu de esteper extintir : bunira incêndic, chave de roda. mrzydu a combust verfiex (gasolina/etanzi), com no minimo rádio AMZEM, patencia de moter pás mieror a 1 4 au similar com quésmetragem/intel com tempo de ogo de no máremo até 04 (cuath y anos, devendo o velcolo liber à Singles eão da Secretaria Miscocipal de Say (6 (01 VEICULO 1954 683,33/M6s)

Rayao Sorsal do Fornecedor

29.909.072/0001-13 GOMES LOCACOES DE SERVI XOS DRELL

VENCEDOR

R**6** 3 5**0**0,00

Date: 23/05/2021 39:00: Modelidade: PRHCAD FLETRÓNICO

SMP: SIM Idenniicação 79942 Cole/Item 2/2 Ata Line Ata

Foote: Britanet combi-

Quantidade 12 Unidoce WESES UF PE

Valor da Proposta (inal

P\$ 3 500 00

(Juanhidade

Descrição

Cobservação

45 Unidades

Velouis tipo automável tipo Ceminhanete, velouis patine dupla, velouis autonivisor utérário tipo cemantionete, mojor com no míni mo 2,7 c/indradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo Vá (cinco) passageiros, incluedo condutor, cobin e dupla, (4 (guaire) porque, combuethel diesel les nitração 4x4, fraias ABS, vidros elétricos dialiterais e transmits af-condicionado de labrica, direção hidrátulica, Airbag duplo e demitis equipamentos/acessocias de segurança a smaltzação programa pelos CCNTR ٨M

Prepar (Comparis Govername Mais) 1. Média das 2 Millhorns Propostos Finais.

RS 9 103.33

Örgén: PAKERITI, AA DE SA. TERRA

Objecti. Registro de preço para futura e eventual o infratación de empresa experiol/1869. na llocacao de caminipolete 4x4 e vectoro né passerá para atendet las atividades. de sembor e georetaria municipal de oduci para cultiza o despuito in sisteda.

Medalidade: Pragão Elestonico.

Ceta 78:05/2022 09:00

SHP: SIM

Identificação - NºPheção 192022 / UASO 980044

Loreythern: 3.3 Ate: unk Ate



Descrição, Locação de Visiculas - Leves / Pesados - ¿ocação de Vecula lipo caminhonete. 4 panes, cabir e dupla, moter no minimo 9,5 iureo, ano 2010 a 2020, câmaio. manual, capac dode para 5 passagenos, combustivel dieseli tração 4x4. à/. condicionado, Tenção hidractica, quilometragem tivas, seguro total equipado com

Todos os itens exigidos pelo DENATHAN

4014 - JOCACNO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS

Adjudicação 13/07/2022 11 00 Homelegação 13/07/2022 11/01

Fonte: www.compraegovernamentaig.gov

Quantidade. 12 Unidade UrwCADE

HE: PA

Æ	nake Social do Fornecedor	Volor da Proposta Final
_		

11 966 972/0001-97 U B. S. COMERCIO E SERVICOS LITGA

* VENCEDOR *

37 553 128/0001 35 F KLVFS FFFT05A EIREUL

04.262.529/0001-63 O M SERVICOS DE TERRAPLENAGEMILTOA.

PS 9 000.00

R\$ 9 179 00

RE9.200.00 -

Quantidade Descrição Observaç#

I Unidade

Velcula tipo automove, sipo Van, a Spranter Furgilo, name dado a versão de carga com motor 2.2 limbs cubo diesel, eno de tabricaç ão mínima 2012 semple com bansmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1,920 kg a potencia e o torque da unidade va riam de acordo com a variante 416 COL ar-condicionado e demais equipamentos/acessoriza de segurança e sinalização.

Propo (Compras Governamentais) 1. Média des 3 Melhores Propostes Finais.

A\$ 10.321,50

Oraño: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA APAUCAFYLIGO JAGIONNIM ARUTISFRR Mudahdade Pregão Setrônico

Objeto: Contratação o i empiresa para prestação de serviço de Jodação de Verdiços sem

frofoi sta con bustivel e manutenção

Descrição: Locação de Veiculos - Leves / Pesados - Locação de veiculo upo carga/lurgão,

If km, na cor branca, com espacidade mínima para 09 passageros, com mojor. millimo 2.3, cocecidode de salga mín ma de 10m3. Colivar condicionado, riveção, nidraulios, frex: ABS e Arbay duplo conforme prevé a Lei n.O 11 910/09 e.

Resoluções do CONTRAIN 11 30 (709 e 312/09 e alterações

CatSer: 4014 - LOCAC 40 DE VERCULOS IL EVES / DESADOS

Batar 08/07/2022 00:03

SRP SIM

identificação: NºPregne:422000. UASC:987/69

Lote/Rem: 73 Ata. Link Ata

Adjudk:a**ção** | **08**/07/2822 11:03 Hemologação: 12/07/2022 10:45

Forte: www.comurasquvernamentais.nov

Quantidade: 12

Umdode: UNIČAĐE

UF: PR

CNPJ	Riizão Social do Fornecedor	Velor de Propoete Finel
14 164 10/0001-01 • VENCSDOR •	R : LOCADORA GE VEICULOS _**OA	P\$844500
24 352 931/0001-60	ELENSON WOULK	R\$ 9.322,68 J
09.546.840/6001-29	DISON LOCACIAO DE VEICULOS LYDA	B\$ 13.19 6,8 1 ↓

Эеванаво

Observação

Quentidade 2 Unidades

versula de passeia (Tipo (teblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6. hibrido/flex (gastrina/álcod), 5 (cinco) portas, equipados co ** 6*éção heiráulida, er-condizionado, vidro elétrica ; traves elétricas, com 7 (seta) hagares (inclarado motoriata) com quilometroge Til, som, pelloufa e acearvagem conforma arte formicida pela orgila.

Proço (Compres Covernamentale) 1 Medians des 3 Vélhores Propostas Finais

R\$ 3 290,00

ជាឲ្យអាច	COVERNO CO ESTADO DO RIO GEANDE OU ROAT?
	Secretaria Municipal de Administração, Returbos Hucharios y Previdência.

Data: 30/09/2021 49:30 Modalicade. Pregão Eleirônico SRP: SIN

Objeto. Rey stro de preços para eventual contratação do empresa especializada na prestação dos serviços de incação de velorias (conforme Anexa) — Relação de itens), de acordo com an descrições e demais condições estabelecidas neste. Termo de Peterência, para suprir a demanira dos Orgãos que compõem a Administração Pública Municipal, no desempenho das suas abvidades, répress

ldent ficação: NºPregão 240962021 🗇 WASG,925162 Lote/Item, 75

administrativas. Descrição i Lucação de vefculos - leves , pesados - NEICULO UTILITATIO TIPO MINIVANI (COBLO SIPNIOU SIMILADY). Zero-guikimemo;Z. Qualto portas;B. Para 36 (seis). pastage (ns.+ 01 lum) motorista,4 Contilanca Si Movida a gastilina/álcool; li Potencia minima de 105 ĈV, /. Transmissã amecônica, com no mínimo 95 (cinco). marchas para frente e uma a reje. Direção hidráctica ou eletricat9. Arcondicionado, (3. Qui conetra que obra e.) (Nebo eletrico 19. Travas eletricas 13. Tunque de combustivel cherc." 4. Dotado di liscos as equipementos engidos pelo-

Adjudicação, 20/10/2021 (4.35) Homologação: 21/10/2071/09:53

Ata: Link Ata

Foreer www.compressory.empages.s.scv Quantidade: 40

CONTRAN CONFIDENCE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PERMO DE PERFERENCIA, ANEXO LOO FOITAL

Umdade undade

MF1 RN

CatSet 4014 - LOCACAD DÉ VEIDULOS - LEVES / - LOADOS

CNP.F	Razão Sweal do Formecedos	Valor da Proposta Final
27.896.780/0001-16 * VENCECCR *	CS BRASIL FHOTAS LTOA	RS 3.130.00
00 559 94 3/0001-34	SERVITLIM FIRE()	MS 2 240,00
21.756 445vD000#-53	SAMEAPE LOCACOSS L*TDA	RS 3.300.GO
10/251/429/0001-05	0FA2 & DRAZ 5.A	P\$ 3 410,00
70 047 139/0001-58	TRANSPORTES OF CARRAS F RELI	PS 3.900 00
1395735/000148	G3 NETO SERVICOS LIDA	A\$.354) PC
03 776 266/0001-19	LCCAVEL BUS TRANSPORTES E FRIETAMENTO LTDA	R\$ 4.400.00
00 215 234/0001 56	REALIZA FRANSFORMES E LICCALIAO DE VEICULOS LÍNDA	HS 4 RB (10)
11 345 05/70001-84	JIG SANTOS NÉTO LIDA	R\$ 4.894,00
39.5463937000149	OBDI LODACAO DE YEXCULOS LEDA	R8 49217/C
40.796.650/0001-76	UDERANCA MUDANÇAS E TRANSPORTES LÍDA	R\$ 5 00 3,00
04 200 891/0001-41	EDILSON AHALLAD DE PAIVA	RS 5 670/00
20/720/778/0507171-50	LL ALUGUEL DE VEICULOS C? 🞾	RS 5 672 47
80 700 49470001-81	JUDIKAL SENVICOS DE TRANS PORTE É ALIMENTACAD ÉIRÉLI	R\$ 5-5/2-4/
10 328.542/0001 30	DESTAQUE LOCADORIA DE VE CULOS LTDA	RS 5-672.47 -
23 ARN 314NDOR1 12	TALENTOS LOCADORA DE VEICULOS JAPA	lo\$ a + c + 4. Proposia represeda lo dáto lo 5 − co .
04375310/0601-4)	EUROPENT LOCADORA DE VIVILIA OS LIDA	PS 7 RDQ DO
10.852.157/0001-07	BARROS SIRARHOS PANTIA LAN LÍCA	RS 66,000 00



Observação

Outantidede 2 Unidades

Descrição

Veta lib tipo VAN, 03 (tr/s) portas, capacidade para 16 (desegues) passageiros (incluindo motoresa), com potência mínima de 137 Cy, motor de 2.3, Diese: com ar condicionedo, diregho hidrilutios e statema de som, ano de l'abricação a parti de 2015, cernas equi

pernentos/acesaúrios (e segurança a sinalização exigidas pelo CONTRAN.

Progo (Compras Governamentais) 1. Mediane das 3 Melhores Proprietas Finais.

BS 11 571,30

RS 9 466 IID

Ceta 11705/2022 09:00

CASS 982853

Force: www.compresquerramentals.gov

ideraticação : NºPregão 12022 / HASG 901757

Fonte, www.comprasqovernamentais.gov

Lote/Item /4

Modalidade : Preção Setrôrica

Identificação: NºPregão 30042022 /

Ata. Link Ata

Unidade UNIDAGE

UF AL

SAP SW

Lotevitiem: 78

Quantidade: b

fingant PREPETITIRA NUNICIPAL DE PIU LAPGO. Objetu: Locação de versidas - 3º chamada

Cescução: Locação de Valculos - Laves / Pasados - (RESERVA DE DUTAS) Veculo Upovan, com: motor de, no minimo 2200 o lindradas (cmi3), 64 c€ndros, com no OK STAPE CO. minumo 840 CN de potência, O3 (três) portas lateraia, sendo a porta trasavia. corrediça, tracumesão mecânica de 36 marchas a frente e 01 à let tração 4x2. suspensão dios tem independente icireção hidráulica, ar condiciañado, biodiesel,

> capadicade pain 16 (decesses) passageilos incluindo o condutor, liero i nididacina ou similar, cintos de sequianços para todos de ocupantes, y 0408. travas e espeit o eletricos, todas aim 16, buzina Augla, profetor de catter el câmbro, beren a de sérve e demais dens de segurança obligaciónics exigidos pelo: CDN "RAN, lacugrafo digital, pelicula protetora para todas as janelas, excetoparabrisa, poi nelida bianca ou cinha em tonalidade plara; com logomeros do-

Município de Nicipal de forma definida pela Administração.

CarSec: 4014 - LOCAL, OICE VEICULOS - LEVES 7.9ESACOS

CMPJ R: vão Social do Fornecedor Valor da Propoeta Kinali

40 888.380/0301-67 SENGINSULT - UTGAÇÃO DE VEICULOS E CONSTRUÇÃO (TDA.

" VENCEDOR "

TRIB99 904/0001-90 INSTITUTE ACADAGE SERVICES LITTLE RS 13 677 FO

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

RS 9.900.0u

Deta 15/02/2022/09/00 Cigão. PREPEITURA MUNICIPAL DE MÓNTE DAS GAMEJERAS. Objetor. Registro de Prinços para futora contratação de empresa especializada pará: Modelsdade: Pregão Betránico locação de velvições (que Pasaero, Vari Carmiticarete, Carmitião Pipa, SAP SIM

Onibus/Micro (In bus, despirados a atender as necessidades das Secretar as da

Administração Municipal de Monte das Gameleiras - PN

Descrição - Locação de Miriculos - Ceves / Pesados - LOCAÇÃO GE OT (OM INERCULO FIPE) Alla Lank Alla VAIN, COM 3 PURTAS, SEM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA Adjudicação 15/03/2022 11:00 CONTRATANT / FIGURITODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EMQIDOS PELA

LEGISLAÇÃO VIGENTE MÚTCH A PARTIR DE 7.0 COM CAPADIDADE MÍNIMA DE Homologação (25/03/2022 10/50 TRANSPORTE DE 16 (DEZESSES) PASSAGEROS, COMBUSTIVAL (DIESAL) THE CMETRALEM LIVRE COMBUSTIVEL CUBRIFICANTES E MOTORISTAS PCA CONTA DA : IC CANTE IREPOSIÇÃO DE PREUSIS PEÇAS POR CONTA DA ЕМРРЕSA, АN ЭМОВ А РАЧТ Я ВЕ 2020, РАВА РІСАЯ А DISPOSIÇÃO DA.

DecSent 4014 - FOCACIO DE MEIGUIÇOS - LEVES / PESACOS

Quantidade: 17

Unidade: UNIDADE SECRETARIA DE SAUCE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS BAMBLE HASIAN. UF: AN

CNPJ	Razão Sacial da Farnecedor	Valor da Propostu Ferul
76.470.865/0001-44 1 VKNOEDÓR 1	D. MATA REPRESENTACIOES CIRCLI	н\$ я.мис,ос
04/200/213/0001-89	EF SUPRA CONSTRUCÇÃO E COMERCIO LIDA	R\$ 3 900:00

14 901.161/0001-75 HOLDBACAD DE VEICULOS LTDA 98 to 000 ac. 05.097.666/0001-78 TAKO TRANSPORTE CIALUGUS: DI IDAAHUS EHRI. HS TO DUC.OU

12,229 73970001 4) APRO AMBIENTAL EREJ. R\$ 23,414.38





Central de Compres itapecuru Mirim <ita.centraldecompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO-LOCAÇÃO DE VEICULO

2 mensagens

Central de Compras Itapacuru Mirim <ita.centraldecompras@gmail.com> Pera: pedrodelesusvlana@hotmail.com

20 de julho de 2022 10:18.

Born die!

Sokatamos a colaboração desta emprese no sentido de proencher todos os dedos requeridos no documento em anexo (preços unitários e totais), referentes a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veiculos (CARROS DE PASSEIOS, PICK-UP, CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4, VAN SPRINTER PARA CARGA, DOBLO E VAN), para atender as demandes des Secretarias Municipals de Itapecuru Minm. Em anexo. O Termo de Referências para mais detalhes a serem considerados.

A colação de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer ciotrônico, e, papel timbrado da empresa

fornecedora dos precos.

Atendossmente,

Jainna Lopes Magalhāes

Central de Compras



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO-TRANSPORTE.docx 37K

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO «pedrodejesusviana@hotmail.com». Para: Central de Compras Itapecuru Mirim <ita.centraldecompras@gmail.com> 20 de julho de 2022 12.17

SEGUE EM ANXO CONFORME O SOLICITADO.

Enviado de Email para Windows

leggo das mensagans americaes oculing

PESQUISA DE PREÇOS 20.07.2022.pdf



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE H'APECURU-MIRIM CNPJ: 05.648.696/8461-80 SETOR DE COMPRAS



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PRECOS

Senhor (a) Proprietário (a) /Sócio (a),

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar coração de preçox referente a eventual contratação de empresa para serviços de locação de velculos com condutores para atender. as demandas das Secretarias Municipais de Itapecuru-Mirim, conforme quantitativos e especificações constantes em anexo.

Solicitamos a identificação minima da empresa em papel timbrado, além da identificação e assinatura do representante legal da empresa.

A cotação poderá ser encaminhada em até 05 (cinco) días úteis, após o recebimentodeste, pelo e-mail centraldecompras@itapeconaminamina.gov.br ou para a Prefeitura Municipal, situada na Praça Gomes de Souza, s/n. Centro, Itapecuru Mirin/MA.

Itapecuru Mirim- MA, 20 de julho de 2022.

Tainne Lopes Magaztrão s Jainne Lopes Magaztrãos

Central de Compras Matricula: 7529-1



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80 SETOR DE COMPRAS



Objeto: Registro de preços para fintura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

	ORD	ESPECIFICAÇÃO /DESCRIÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO DO MÊS	VALOR TOTAL
1	1	Velculo tipo automónal passeio: COM CONDUTOR, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo o motoristal, com potência minima de 70 CV, motor 1 U, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização euglidos pelo CONTRAN.	Mensal	12 meses	21		
	2	PICK-UP 2 PORTAS: COM CONDUTOR, capacidade ninima de caçamba 1200., para 2 dols passageiros [incluindo motoriga], com capacidade de carga minama de 650 kg com potência mínima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	Mensal	12 meses	1		
	3	CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4: COM CONDUTOR, veiculo cabine dupta, veiculo automotor utilitána tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de l'abricação mínima 2012, capacidade para no milvimo 05 (cinco) passagairos, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesal, com, tração 4x4, freios ABS, vidros alátricos dianteiros e traséiros, ar condiçunado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo a damais equipamentos/ acessários de segurança e shalitação exigidos pelo CONTRAN.	Mensal	12 meses	15		
	4	VAN TIPO SPRINTER PARA CARGA Veicolo tipo Var, a Spretter Eurgão, nome dado a versão de Carga com motor 2 2 litros turbo diesel, emo de fabricação minima 2012, sempre com transmissão mánuel de seis velocidades. Cargo líquida 1,920 kg. A potência e o lungue da unicade veriam de acordo com a variande 436 CDI, ar rendicionado e	1	12 meses	1		



ESTADO DO MARANMÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80

43

		SETOR DE	COMPRAS		
5	VEÍCULO PASSEIO (TIPO DOBLO): COM COMPUTOR, no minimo motor de 16, hidro/flex (gasolina/álcod), 5 (circo) portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	Mensal	12 meses	62	
6	VEÍCULO TIPO VAN: COM CONDUTOR, 63 portas, capacidade para 16 (decesses) passageiros (incluindo motorista), com potóncia minima de 127 CV, motor 2.3, Diesel, com az condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação a partir de 2015, demais equipamento/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	Mensal	12 meses	02	

Valor tetal da Cotação:		
Validade da Proposta:		
		de 2022.
	(Assinar e carimbar)	

• Favor assinar e carimbar com o CNPJ ou enviar em papel timbrado da empresa.



Run Urhano Santos nº 234 - Centro CEP 65.485.4001 - Repcentu Minim -MA Fone, 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mad, cooperates adetraisporteescolar@liminaul.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECIERU MIRIM - MA



A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇÓ RILA URBAND SANTOS Nº 234 CENTRO - ITAPECURU-MIRIM - MA - CEP 65 485-000. INSCRITA NO CNPI 508 Nº 07 813 177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SH. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, DRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA E CPF Nº 404.8D3.8D3-68, VEM RESPEITOSAMENTE APRESENTAR A VOSSA SENHORIA A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DS SERVIÇOS DESCRITOS NA PLANILHA ABAIXO

CHRD	RSPECIFICAÇÃO /DESCRIÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE VEICULOS	VALOR UNITÁRIO DO MÊS	VALOR TOTAL
	Veicula tipo automóvel passelo; COM CONDUTUR, capacidade para 05 (canco) passagemos tinclaindo o motomata), com potáncia minima de 70 CV, motor 10, com ar conducionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a panti de 2012, demais espuramentos acessorios de seguramentos ecessorios de seguramentos existantes de seguramentos.	Mensal	l2 meses	21	5.700.00	R\$. 1.436.400,00
2	PICK-UP 2 PURTAS: COME CONDUTTOR, capucidade minima de cayamba 1220L, para 2/dois) passageiros tincluindo motoristat, com capacidade de carga mínima de 650 kg com potência mánima 14, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipomentos/ acessários de reguranção e sinalização exigidos pelo CONTRAN	Mensal	12 meses	I	6 800,00	R\$. 81 600,00
, ,	CAMTNHONETE CABINE DUPLA 4X4: COM CONDUTOR. Verculo cabine dupla, verculo automotor infilitàrio tipo caminhonete, motor com no manimo 2.7 cilindradax, ano de fabricação nutima 2012, capacidade para ou minimo 05 (circo) passugeiros, arcitundo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portos, combustivel diesel, cient, tração 4x4, freitos ABS, vidros efétricos diarrieiros e museiros, ar condicionado de fábrica, dereção hidrantica, Airbag duplo e demais equiparticatica secasorios de acquiránça e sinálização axegidos pelo CONTRAN.	Mensal	12 meses	15	9. 700 ,00	RS. L.7 46.0 00,00
4	VAN TIPO SPRINTER PARA CARGA: Veiculo ripo Van, a Sprinter Furgan, nome dado a versão de carga com motor 2.2 fetos ceba dievel ano de falmeração enimima. 2017, acmpty com transmissão manual de sais velocidades. Carga fáquida 1.920 kg. A pecença e o torque de unidade variam de acerdo com a vanante 416 CDI, ar cendicionado e comais equipamentos acesas de seguriar y a sinsilização estigados pelo CONTRAN.	Mensal	12 meses	I	12.150,000	RS. 145.800,00



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE FLAFECURU MIRIM

Rus Urbano Santos nº 234 — Centro CEP, 65.4854606 — Hapseura Marim -MA Fone, 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail, cooperativadetransponeescolar@homiail.com

٩	VEÍCULO PASSEIO (TINO DOBIO): COM CONDUTOR, no minimo motor de 16, hidro/flex (gasolma/álcsel), 5 (cinco) portas, equipado cont ditegás ladraulica, ar condicionado, vales ciétnes, travas elémetas, com 7 (sete) lugares (incluendo motivasta) com adilometragem, simi, polleula e acestivagem condonne arte fornecida pelo ergão.	Mensal	12 meses	02	7 600,00	R\$	187.200,00
6	VEÍCULO TIPO VAN: COM CONDUTOR, 03 portas, capacidade para 16 (decoacia) passagoires (incruindo motorista), com preância minima de 127 CV, motor 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de tabricação a partir de 2015, demnis equipamento acessários de segurança e sinalização exignles pelo CONTRAN.	M€osol	12 meses	U Z	12,200,00	į RS.	292,800,00
<u> </u>		GLOBAL RI	F. AOS 12 MESES			RS.	3,889.800,80

ITAPECURU MIRIM MA, 20 M JULHO 1E 2022

CNPJ at , 67.813.1774041-56 Pedro de Jesas Virha Velaso CPF at , 464.303.803-68 Dureson Presidente





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉCURU MIRIMÁNA BECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRAMONIO E RECUPSOS HUMANOS MAPA DE APURAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



		REGIME OF	QUANT, DE MESES	QUANT DE	BANCO	DI PRECO	BANCO	DE PRECO	FSCOLAR	SIB 1977/001-56 COUPERATINA ANSPORTE DE ITAPY CURL URIM	MEDIA UNITAKIA	er≢DIL TOTA
ITEM	ENFORMACIO				nistry Bio Evirón	VALOR 107AL	VALUE ENSTAINS	VALUE TOTAL	· waran	VALUE FORE	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ı	Vefeulo (ipp gutamére) parario, 64 portas, capacidade para 05 feiteo) paragentes tacquindo meterrida (goro pereguir de est. 27 °C V., casta 10. cara ar-condicionade, el regio hidraulico pescina de sem, ano de fabra a 2a n. yan de 2010, detnais equivariomos acessanos de seguranda e supulcação eneguir, princi 40 N. RAN	Mensyl	12	Ξ'	RS 4 9CU,IKU	95 T 224 8900.00	a š 7 000,00	RS 154 070,08	R\$ 5.700.00	RS 1 426 600 BG 1	R\$ 5 466,67	N.S. 1 478 400 84
2	"Velenio sipo "gilek up". 02 purius, capacidade minima de regamba de 1220 II., seca 2 (dois" passageros frictuirdo mentina,, com capacidade de icargo minima de 490° (notoricação manima de 490° (notoricação manima de 490° (notoricação manima de 490°) notoricação manima de 40° (notoricação manima de 40°) a como se fabricação espaid de 2012, de insus equipamentes acessocios de segurança e anel zação esta despeto de CONTRAN.	Mensal	12	1	aş a kir. iki	ዘ ፍ ኮሎ ንሚያስ	₹\$ R F50 co.	AS the status	R\$ ^ 300 00	es er kno rei	IIA R I Sayo?	रिके की विकास
è	Vericulo dipo ausemánei lugo Chamohonete, nefeccio cubine dupla, vercula instruccio unhatro upo cumabancie, mous com no minimo 2.7 gifordischo, um de fabrização reárante 2012, repaintable para so matema 0.9 fetimes; persagoinos, melande condutor, adame dupla, 04 (quatros portas, jeamosalive) diesel, com região 4x4, fictio ARS victor elfricos despuisos intereses, au-conducionado de facrico, direção Ardriunico. A rivag dupla e demais equipamentos acestorares de exputança e sana recejão ougidos pelos CONTRAN.	Mensal	13	15	RS 0 105,00	35 I 635 PAS 241	35 V 300,00-	P\$ 1 e30 030.00	R\$ 9 749 00	RS 1 746 409 50	R\$ 9 335/M	P.S. : 6811 (04),91
	Veleuk, dipri nutriminal ligor Vani, la Sprinter Purglio notte datina version de cargo com motor (? 2 6 cos, luibo diove), anni de folen ação metoria 2012 sempit com retramissão manual de sons a docadados. Cargo liquida. 1925 kg a proencia e in procede da unidade vitriam de venido com a variante 4. 0 CTR, u cierdo motado e demais equipamentos acessónios de segurança e amelicação.		12	1	HS 9 122,68	R\$1 1.87216	R\$ 1,5 19n,\$1	QS 150 161,22	R\$ 2150,00	R\$ -45 800:00	R3++ 556,50	RS 136 673,00
,	Seleuto de passeio (Tapa Ooblo) (Jum Condutas no microno muta 10, hibrido illes ilgasolina a cooli.) Icinen' purtas equipades com directo hidràvica, ter-condicinatolin, vidan altir on travas elemenas, com 7 issuel luganos (metumdo mutanista) com quinteriotagem, sum pellicula e adestivavem conforme arte formando pulciosato.	4	12	7	W\$ 1632,47	eti (30 159,28	95 7 F08,90	25 (97 200 do	857#00na	RS 87 000,(4)	HS 7 090 AC	R\$ 170 177 AB



,	Velcele tigo VAN. 93 (mês) partes capacidade care 16 (decessors) processor continuado natar stay com patérica extrama de 1270V, rastin de 2.3 Otesel, com ar condicarrado, direção habradica e viveima de sem, ana de fabricação a carri de 2015, de da situação a carrido 2015, de da situação a carrido 2015, de da situação a carrido de seguração a carrido 2015, de da situação extratação a carrido 2015, de da situação extratação a carrido 2015, de da situação extratação extratação extratação extratações pelo CONTRAN.	Morrell	12	?	! - R2 0 900 €2.9 -	RS 117 600 ffn	R5 15 04H,00	R\$ 140 000 00	65 °2 \$36,00	RS 292 890 00	R\$16,700 (h)	KS 250 BAQUA
**						RS 3.466.409,64		RS 4.011.765.72		RS.3,689,2865(0)	HS 52,717,32	RS 3.822.657,36

- OBS - Mapa Platorada particione progresso na Banca de Preços (haipo : a um parcadeparcialicam tri Accident Login Perural (n. 1928) e Pesquisa de Preço junto a Forneceadres

hapectare Mirins (02 de egoste de 2022)

James Lopes Margallines

Cenira de Compas

Menous nº 7529-1





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E RECURSOS HÚM

MEMO Nº 102

Itapecuru Mirim-MA, 02 de agosto de 2022.

De: JAINNE LOPES MAGALHÃES - Central de Compras

Para: LUCIANO DA SILVA NUNES - Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Assunto: Cotações e Mapa de apuração de pesquisa de Registro preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motoristas.

Senhor Secretario,

Venho através deste, encaminhar Cotações e Mapa de Apuração de Pesquisa de Registro de Preço para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecoro-Mirim/MA

Atenciosamente,

JAINNE LOPES MAGALHĀFS

Central de Compras Matrícula nº 7529-1



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ N° 05.648.696/0001-80

no <u>49</u>

DESPACHO

À Senhora Carta Helena Abreu Mariano Contadora Geral do Município

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade do municipio em realizar Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, solicito de Vossa Senhoria Dotação Orçamentária do valor estimado de R\$ 3,822.657,36 (três milhões, otocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reals e tinita e seis centavos), conforma Termo de Referência que consta no processo.

Atendosamente.

Luciano de Sitva Nunes Secretário Municipal Da/Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CONTABILIDADE



DESPACHO

Ao Senhor Luciano da Silva Nunes Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

Cumprimento-o cordialmente, não há necessidade de Dotação Orçamentária uma vez que será na modalidade Pregão – Registro de Preço de acordo com o Art. 7°, § 2°, do Decreto Federal nº 7892/2013, § 2°, onde diz que "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para aformalização do contrato ou outro instrumento hábil"

Itapecuru-Mirim/MA, 02 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

CARLA HELEN**A DE ABREU MARIANO** Contadora Geral CRC 14225/O



ESTADO DO MARANHÃO FREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

CNPD: 05.648.696/D001-80

<u>AUTORIZAÇÃO</u>

Considerando a necessidade do município Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com base nos documentos constantes no Processo, e pela condição de Ordenadores de despesas conforme consta no Decreto Municipal nº 030/2022, AUTORIZAMOS a contratação do objeto citado acima.

Encaminhe-se para a Comissão de Licitação – CPL, para as devidas providências. Cumpra-se,

Itapecuru Mirim/MA, 03 de agosto de 2022.

Annian de Jeste Castro Fosseco Secretário Maritigal de Sande

Analita de Jesus Castro Fonseca Secretaria Municipal de Saúde Ordenadora de Desposas

Luciano da Mva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. Ordenador de Despesas

> Maria de Nazare Perraz Toinaz Sectebria Municipal de Educação Ordenadora de Desposas

Secretaria Municipal de Assistência Social Ordenadora de Despesas Assinado elefron camente por Exhones Nascimento Vuniz - CPF 177,939 273-71 em 08/06/2022 19/22:34 - IP com nº 10 0 0 105



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCLV de 9 de Junho de 2022



DECRETO MUNICIPAL N.º 000 DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre delegação de competências e autorização para proposadores de despesas assinarem documentos contábels, de acasções, de prestação de concas, erare outros, revoganço o Decreto Municipal n.º 029, de 03 de junho de 2022, e da providences.

D PREFEITO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas abribuições constitucionais a na torma prevista na Lei Orgánica Municipal.

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas a luz do \$1º do Ari. 80 do Occreto -La in. * 200/67, que diz O ordenados de despesa é toda e qualquer autoridado de cujos atos resultaram emissão de empanho, autorização de pagamento, auprimento ou dispândie de recursos da União ou pela que leste responda.

CONSIDERANDO o recessidade de instituir a desconcentração da Administração Direta e Indireta a dos Fundos Municipais quanto è ordenação de despesa.

DECRETA:

Art. 1º Fice delegade a competência de Ordenadore de Despeses de Prefettura Municipal de Hapacuau -Mirim/MA ao Secretário Municipal de Receta Organiento e Gestão, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, autorizar hi omologar a adisoricar licipodes, regificar disperses e mexicibilidades, essinar contratos, assinar balanceles, balanços, organizatos a di amais documentos. comaticas, reconhecer dividas, conceder advantementos, encaminhar documentos, responder diligiónicias e demais acactinições dos. Tribunais de Compa do Estado e da União e representar em contratos convênios, acordos, ajustes e instrumentos similares.

Parágrafo único. Fita autorizado ao urdenador de despesa, o Secretário Municipal da Receita, Organianto e Gestão, e mavimentar as contas bancárias por meio de Genandador Financeiro em conjusto com o Senhor Preferto Manidoel

Art. 2º Fice delegade a competência de Ordenador de Oespesas da Secretaria Municipal de Secide a do Fundo Municipal. de Saude à Secretària Municipal de Saúde, ficando autorizada e eserrar empenhos e ordens de pegamento, autorizar, homologar e - adjudicar licitações, retricar dispensas e nexigitalidades, assinar contratos, sealnar belanceses, balanços, orçamentos e demois docuil mentos contibbats, reconhecer diviges, conceder adiantamentos, encemiahar documentos, responder dificências e demais solicitacões dos Tribunais - de Contas do Estado e de União e representar em contratos convérvos, acordos, ajustes e matrumentos similares.

Panigrafió único. Fica autorizado à ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Saúde, a movimente se contes bancar as por meio de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretáno Municipal de Receita. Organiero e Gestão

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assetência Social e do Funno Municipal de Assistência Social à Secretària Municipal de Assistência Social, ficando autorizada a assiste empenhos e o intens de pagamento, autorizar, homologar e adjudicar atilações rabificar dispensas e inexigibilidades, assinar contratos, assinar ballanços. orçamentos e demais documentos confebels, reconhecer divides, conceder adiamentos, enceminhar documentos, responder difigé inclas e demais solicitações tido Tribunais de Contes do Estado e da União e representar em contratos conventos, acondos, ajustes e ina frumentos. samilares.

Parágrafo único. Fica autorizado a ordenadora de despesa, a Secretária Municipal de Assistência Social, a movimentar as contes trançansa por mejo de Gerenciador Financeiro em conjunto com o Senhor Secretário Municipal da Receita Organizado e - Gestão -

Art. 4º Fica dalegada a competência de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professionaes da Educação — FUNDES à Secretário Municipal de Educação, ficando enforizada e assinar emperinos e ordere de pagamento autorizar, homologar e adjudicar licitações, ratificar - dispenses e mexigibilidades lassinar contratos, assinar balancetes, balanços, organientos e demais documentos comabela, reconhecer dividi as, conceder adiantamentos, encamentar documentos responder diligencias e demaes solicitações dos Tribunais de Contes do Estado e de Utill. o e representar em contratos convénios, acordos, ajustes a instrumentos senitares.

Parágrato único. Ficá autorizado é ordenadore de despesa, a Secretária Municipal de Educação, a movimentar sé contes bancanas por meio de Gerendudor Frianceiro em conjunto com o Senhor Secretario Municipal de Receita, Organismo e Ges. 190, Art. 5º Revoga se o Decreto Municipal n. º 028, de 33 de junho de 2022 .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na deta de sue publicação, retrospindo seus efeitos à date de 03 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRHA ESTADO DO MARANHÃO, EM OS DE JUNHO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO Prefeto Municipal

> Assinado eletronicamente por Dihonas Nascomento Muniz CPF: ****.939.273-** em 09/06/2022 19/22/34 - IP com n* 10.0/0/136 www.tapecurumrim.me.gov.br/disricofictal/?id=285







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando os elementos constantes no Processo nº 2022.05.24.0010, que trata do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender as demandas das Secretarias. Municipais de Itapecuru-Mirim/MA, faço a distribuição processual à Pregocira LINDA MELO FRANÇA FONTELES, visando deflagração do pregão eletrônico na forma da Lei.

Itapecuru Mirim - MA, 03 de agosto de 2022.

GREGORY. KAWAY DE FREITAS SILVA (1412-077-08-01)

Doubladly skyred by CAREGISARY KNAWAY CIE FREETING SILVA

GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

١

Assinado elemonicamente por "Cânones Nascimento Muniz - CPF: *** 939.273-** em 27/05/2022 17:19:01 - IP com nº 10.49 16 49



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉCURU-MIRIM



EXECUTIVO

Ano II - Edição Nº CCXLVI de 27 de Maio de 2022

PORTARIA N. º 1266/2022/GP DE 23 DE MAIO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPU, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

O Prefeto Municipal de Repediro Minm. Estado do Marsinhão, no uso de suas atribuições legais e atendendo às necessidades, de resstruturar as atribuições toposmentes à Contratação Pública no âmbito da Administração Municipal de Itapéculo Minim/MA,

RESOLVE:

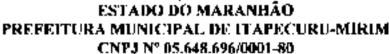
- _/rL 1°- Institut, de scordo com o artigo 3º, viciso IV da Lei 1º 1/35/20/2002 e do art. 61 da dei nº 8,666/1993, bem como do art. 7º, linoso II do Decreto Municipal nº 547/2017 Nomea:
- A COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO -CPL, para aluar em todas es modatidades licitatórias, constituindo -se conforme composição informa a composição a seguir
- I- GREGORY KAWAY DE FREITAS SILVA- Présidente (servidor ocupante de cargo comas onado).
- II PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA Secretano (servidor ocupante de cargo efetivo).
- III-RODRIGO DE ALMEIDA ABREU Membro (servidor ocupante de cargo comessionado)
- IV- LEANDRO TEIXERA DE SOUSA Membro (servidor ocupante de cargo efetivo).
- Art. 2º. Designar e noment para exercer a função de Pregoeiros Municipais
- I IANE MARIA PINHEIRO RIBEIRO Pregoeira Titular.
- II LINDA MELO FRANÇA FONTELES Pregosira Titula:
- III DEBORA OLIVEIRA MAGALHAES Pregoeira Substituta.
- Art. 3º- Designar e nomesr para exercer as funções de Equipa de Apoio.
- a) PAULO ANDRÉ VAZ PEREIRA (servitor ocupante de cargo afetivo).
- b) ROORIGO DE ALMEIOA ABREU (servidor ocupante de cargo comasionado)
- Art. 🏞 Esta portana entra em vigor na data de sua assanatura. Revogam -se as disposições anteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE MAIO DE 2022.

BENEDITO DE JESUS NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal









TERMO DE AUTUAÇÃO

No dia 18 de agosto de 2022. Eu, **Linda Melo França Fonteles**, Pregoeira deste Município, autuo e assino nesta data o presente territo considerado pega pré-existente para a organização e tramitação de todos os documentos necessários para o desenvolvimento dos autos, devidamente carimbados, rubricados e numerados em ordem crescente, tendo como primeira folha, que corresponde a este termo, cujo objetivos e recursos serão definidos ao decorrer do procedimento licitatório, de modo a alender ao disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e persistentes alterações supervenientes.

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 2022.05.24.0010.

Licitação N f 047/2022.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.

Tipa: Monor preço por item

Requisitante (s):

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, pura atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compôem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirini/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 318.554,78 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.822.657,36 (Três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sele reais e trinta e seis centavos) para o prazo de 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não nã obrigatoriadade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Sendo assim, en, Linda Melo França Fonteles, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, fazendo uso de minhas atribuições legais, lavrei o presente termo nesta data, dos antos do Processo.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80



Administrativo Nº 2022.07.15.0001 para a realização do Pregão Eletrônico termo este, considerado peça preexistente e decisório para instauração do processo administrativo licitatório, que se inicia.

Itapecuru-Mirim/MA, 18 de agosto de 2022.

Linda H F Fonteles
Linda Melo França Fonteles Pregocira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ Nº 05.648.698/0001-80



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO MINUTA DE EDITAL

À Procuradoria Geral do Municipio.

Prezada Senhora Procuradora,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados petas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

CONSIDERANDO que a Minuta do Edital e Contrato referente ao PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais,

ENCAMINHA-SE a presente Minuta para a devida apreciação desta Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da Minuta de Edital do Pregão Eletrônico e seus ANEXOS.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Itapecuru-Mirim/MA, 19 de agosto de 2022

Linds, Miles F. Feriules
LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Pregoeira Oficial



Paig: 58	
*	_

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNEJ Nº 05.648.696/0001-80

MINU	IA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	DE ITAPECURU-MIRIM / ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO /	DMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010
LICITAÇÃO COM ITENS PARA.	AMPLA DISPUTA E RESERVA DE COTA PARA MEÆPP.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÓNICO SRP Nº 047/2022
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº, 123/2006, Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº, 147/2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
ОВЈЕТО	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	menor preço por item
REGIME DE EXECUÇÃO	Emprettada por preço unitário
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.ligitaitapgcummirim.com.br.
DATA E HORÁRIO DE	XX de XXXX de XXXX
ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:	XXhXXmin
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 318.554,78 (Trezentos e dezoito mil. quinhentos e cinquesta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3 822.657.36 (Três milhões, oitocentos e vinto e dois mil. seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o prazo de 12 (Doze) meses

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecurumirim.com.lur. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Rapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza, S/N. Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das08h00min ás 12h00min (Doze horas) ou através do e-mail: cplitapecurum:ac/gmail.com, Portal de Transparência do Município e também através do Sistemo de Informações para Controle de Contratações Públicas de Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Pag:_ 59	
----------	--

A852 .LU

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

MINUTA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, através da Secretaria Municípal da Receita, Orçamento e Gestão por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 1266 de 27 de maio de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municípal nº 760/2020, Decretos Municípals nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federa: nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e. subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis so objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessou jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Progocira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados on transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurum:rim.com.br. O servidor tará, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo lícitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo sotor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando manifer sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir es trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente pregăn tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.
- 1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Orgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte



Pág:	60	

Ass: JB	
---------	--

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 318.554,78 (Trezentos e devoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.822.657.36 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ítem, observadas as exigências contidas neste. Edital e seus Anexos quanto ás especificações do objeto.
- 1.5. Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecera as específicacões constantes no Termo de Referência.

DOS RECURSOS ORCÁSSENTÁRIOS

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro do preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

NORTH CONTRACT

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compativel com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br por meio do sitio www.itapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas SINC-CONTRATA www.toema.tg.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os imeressados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante tegal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações increntes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sitio: www.licitaitapecurumírim.com.br
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 3.7. È vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.8. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.



Pág:	<u>6</u> 1	

Ass:	, 44	
------	-------------	--

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNFJ Nº 05.648.696/0001-80

- 3.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11. Os documentos apresentados nesta licitação deverão;
- 3 11 1. Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ:
- 3.11.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- 1.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste licitação, empresas:
- 3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, no forma da legislação vigente;
- 3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.12.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou tiquidação;
- 3.12.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judícial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juizo.
- 3.12.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da 1.ci nº 8.666/93;
- 3.12.5.1. Entende-se por participação indireta a que alude o art. 9º da 1.ei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatério.
- 3.12.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretures, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizent recursos materiais, tecnológicos ou humanus em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.13. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO. A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM". OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÁS SEGUINTES. DECLARAÇÕES:
- 3.13.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apia a usufrair do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;
- 3.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar Nº 123, de 2066, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porto



Pág:	6പ്	
1 40*	14	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 3 13.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos:
- 3.13.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
- 3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos cin trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição:
- 3.13.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO

- 4.1. As ficitantes interessadas em participar deste certame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 4.2. O credenciamento jumo ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade têcnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os asos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sisrema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por tercetros.
- 4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos sens dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECUREI-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa propoveme no mesmo pregão eletrônico.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS BOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5 1. Os ficitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o proço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envío da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senho.
- 5.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser claboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inshilitação.



Pág:	63	

Ass:	TH.	
------	-----	--

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 5.4. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, aínda que haja alguma restrição de regulandade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbe à licitante acompanhar as opereções no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inscridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que semente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta,
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da heitante methor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregociro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.
- 5.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena accitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá envíar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos;
- 6.1.1. Valor unitário e total do item/item;
- 6.1.2. Marca (Se houver);
- 6.1.3. Fabricante (Se houver):
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, πο que for aplicável, o modelo, prazo do validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistendo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de soa apresentação.



Pág:	64	· <u> </u>
. 6	U	

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 65,648,696/0001-80

6.6. Os licitantes devem respertar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações, públicas federais, quando participarem de ligitações públicas.

7. DA ABERTURA DA BESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSSAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Progociro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vicios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o hertante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por tudos os participantes.
- 7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o sea julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada lote.
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura du sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior au último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relução aos lances intermediários quanto em relação á proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.00 (Um real).
- 7.11. Será adotado para o envio de tances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os ligitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com promuguções.
- 7.12. A ctapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A progragação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá successivamente sempre que houver lances enviados nesse período de progragação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



P#g:_	65

Ass: JU	
---------	--

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em profida consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregociro, no decorrer da ctapa competitiva de Pregão, o sistema eletrónico poderá permanecer acessivel aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregociro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregociro aos participantes, no chat nu na própria platoformo www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou fances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, oos bens produzidos:
- a) no pais;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisó e no desenvolvimento de tecnología no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência on para reabilidado da Previdência Social e que atendam ás regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envic a proposta ndequada ao último lance ofertado após a neguciação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.



Pág:	66	

ASS: Jeff

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TTAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

 c) Será solicitado ao licitante que oferrar desconto superior a 30% (Trinto por cento), do valor estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fese de aceitação e julgamento da proposta.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MUCESUMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente infereor á proposta do pomeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estemado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.1.2. Não sendo veneedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automoticamente a vencedora para o encaminhamento do oferta final do desempate;
- 8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006:
- 8.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais hertantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. O Pregociro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
- 9.1.1. A negociação sera realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 10.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de proposta ao último tance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itopecuro-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
- 10.2 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.



Pág;	67	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECUR(I-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 10.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras do Município de Itapocuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer mumento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregociro.
- 10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CEP, 65485-000.
- 10.5. A Proposta de Preços readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da licitante, em lingua portuguesa, salvo quanto ás expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entretinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente.
- 10.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.7. O Pregociro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as específicações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que.
- a) Contenham vícios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos;
- c) Apresentem preços manifestamente inexequivois;
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela.
 Administração,
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente proços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompativeis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncic a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, 11, §1º da Lei nº 8.666/93
- 10.9. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no Edital, e a inexequibilidade da proposta não for flugrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de ditigências, com vistas ao sancamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata:
- 10.11. O Pregociro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, ao prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.



Pag:_	68
	·

A331,~~~	Ass:_	_14	
----------	-------	-----	--

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 10.12. É facultado ao pregociro prorrogar o prezo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo heitante, antes de findo o prazo,
- 10.13. O Pregociro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real),
- b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de mé 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.
- 10.14. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuizo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 10.15. Não se admitirá proposta que apreseme valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instaloções de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11. DA HABILITAÇÃO DE PERSONA DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTORIDA DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTORIDA DEL PROPERTO DEL PROPERTORIDA DEL PROPERTO DEL PROPERTORIDA DEL PROPERTO DEL PROPERTORIDA DEL PROPERTO DEL PROPERTORIDA DE

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto á existência de sanção que impeça a participação no cortamo ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintos cadastros:
- a) SICAF.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<u>www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_tequerido.php</u>).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alineas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<u>https://certidoesapf.apps.jtcu.gov.br/</u>).
- 11.2 1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da 1.ci nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sunções impostas ao responsável peta prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica de qual seja sócio majoritário.



P#g:	69

Ass: 141	
----------	--

- 11.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraudo por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- *1.2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vinculos societários, tinhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.2.2.2. Licitante será convocado para manifestação previamente à soa desclassificação.
- 11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2 4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, pravisto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, segnindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o ticitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o ficitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somento em nome da matriz.
- 11 8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante etatriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

11.10. Hubilitação Jurídica:

11-10.1 Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio. Administrador;



Ping:	90	
Acc	<i>J</i> 4	

- 11.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, onja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.licitaitapecurumirim com.br.
- I I 10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitado EIRELJ: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acumpanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Morcantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 11.10.6. No caso de sociedade simples: inserição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Auddicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.10.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Usi nº 5.764, de 1971;
- 11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização,
- 11.10.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro on autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- £1.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10 10.11. Certidão Simpláficada e específica ematida pela junta cumercial em até 60 dias da sessão de abertura.

11.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:
- 11.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da Umão (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):
- 11.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 11.12.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao dominilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 11.12.6. Prova de Regularidade com a Fazendo Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a:



Pag:	71	
		_

Ass: U

- 11.12 6.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;
- 11 12.6.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida;
- 11.12.6.3. Quando a prova de regularidado de que trata o subitem anterior for comprovada medianto a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com decumentação hábil essa condição.
- 11-12-7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a.
- 11.12.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais,
- 11.12.7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- 11.12.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.13. Qualificação Econômico-Financeiru:

- 11.13.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa juridica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 11.13.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58. da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 11.13.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE) do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigiveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços provisórios, podendo ser atualizados por indices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.13.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao periodo de existência da sociedade.
- 11.3.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de los ou contrato/estatuto social.
- 11) 3.5. A participante deverá enviar os indices de capacidade financeira. A comprovução da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG -	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante



Pág:	17 2,	
		_

M

Ass.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05,648,696/0001-80

Ativo Total SG =	
_	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
	LC =Passivo Circulante

- 11-13-6.. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- 31.13.7. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sode ou domicilio da empresa, na forma da Instrução Nurmativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento do Registro Empresarial e Integração DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encertamento do Lavro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante, conforme disposto nos Art, 1380, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.14. Qualificação Técnica:

- 11.14.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel tumbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 11.15. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim corpresas "fantasmos" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Nº 8.666/93.
- 31.16. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 11.17. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir eferivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objete de maneira satisfatória.
- 11.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEL / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser protrogado por egual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.



Pág:	13	

Ass:	Щ
------	---

- 11.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acametará a mahilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.20. Havendo necessidade de analisar minociosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.21. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11-22. Nos itens não exclusivos a MEJ / ME / EPP, em havendo inabilitação, baverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fícto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequento.
- 11.23. O licitante provisoriamente vencedos em um item, que estivor concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu ás do item em que estiver concorrendo, e assim successivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.23 1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recoirá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 17.24 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarada a vence**dora, o** Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) mínutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregueiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da insenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2 1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2 2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.3. Lima vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrónico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrónico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhos assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4. O acothimento do recurso invalida tão sumente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Pág:	ባዓ	

Ass: JU	
---------	--

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste. Edital:

13. DA REABERTURA DA SESSÃO

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta.
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anutação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anutada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anutados e os que dele dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melher classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos tennos do Art. 43, §1º da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.22. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acurdo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, sendo responsabilidade do licitante menter sens dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOREELOGAÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.
- 14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado as vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL É ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de 5 (cinoo) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preço. Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito á contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste extital.
- 15.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser muntidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.1.2. O prazo de convecação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual periodo, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.



Pag:	115	
4	نتال	

A35:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 15.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.3. Será incluído na ata, sob a forme de anexo, o registro dos ficitantes que aceitarem cotar os bens observiços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida á empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se á relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8 666, de 1993.
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e sous anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAT para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no am. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura **do c**ontrato ou **da ata de registr**ar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consig**nadas** no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou **da ata de registro de preços**.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a sta de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respentada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a uta de registro de preços.
- 15.8. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 15.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão



Pág:_	716	

A\$6;	ببلز	
-8004		

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93.

- 15.10. Os orgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 15 11 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitarivos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.13. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 15.14 Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa o o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 15.15. Das Obrigações
- 15.15.1. Da contratada
- 15.15.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Itabilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no am. 55, ênciso XIII da Lei 8.666/93, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 15.15.1.2. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos no Tormo de Referência, Anexo I do Edital, em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 15.15.1.3. Manter um preposto, aceito pela Administração, durante o periodo de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário:
- 15.15.1 4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 15/15.15. Assumir a responsabilidade do pagamento dos condutores e encargos relativos aos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- 15-15.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo-FISCAL DE CONTRATO na execução do mesmo;



Pág:	77	

	JU
4.66	•

- 15.15.1.7. Responder, civil e penalmento, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, dofosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vitimas seus empregados, prepostos ou servidores da Contratante, durante a prestação dos serviços;
- 15.15.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- 15.15.1.9. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, calular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar o contato entre o FISCAL DE CONTRATO e o PREPOSTO da CONTRATADA;
- 15.15.1.10. Fornecer relação de endereços de filiais e balções de atendimento, quando houver, bem como, comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social. CNPJ, dados bancários, endereços, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 15/15/111 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do camprimento das obrigações assumidas, inclusivo aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos servicos.
- 15.15.2. Obrigações da contratante
- 15.15.2.1. Não permitir que os veiculos locados sejam conduzidos por motorista inabilitado e estranho á contratante;
- 15.15.2.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suos dependências para a execução do contrato:
- 15 15.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- 15.15.2.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela prestação dos serviços, desde que compridas todas as formalidades e exigências do contrato:
- 15.15.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os veiculos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 15.15.2.6. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorréncia de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 15.15.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o objeto do contrato;
- 15.15.2.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incomputivel com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 15.15.2.9. Informar à Contratada, através do Fiscal de Contrato, mediante documentos, das revisões periódicas e sucessivas do veículo, quando, então, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 15.15.2.10. Elictuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o fornecimento dos veiculos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital de Licitação,
- 15.15.2.11. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustivel dos veiculos durante a execução do contrato:



Pág:	78	

Ass:	Щ	

- 15.15.2.12. Proceder às advertências, multas e domais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 15.15.2.13. Receber e aferir a Notas Piscais emitidas pela CONTRATADA.
- 15.15.2.14. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas;
- 15.15.2.15. Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado. Neste sentido, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para isso:
- a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregulandade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prezo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- b) Proceder vistoria nos veiculos locados, informado à CONTRATADA sobre as não conformidades eventualmente identificadas, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela situação regular dos veiculos na ticasião da entrega à CONTRATANTE.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuizo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais
- 16.2. O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7°, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintos sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:
- 16.3. Advertência a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabiveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapecuru Minim:
- 16.4. Multas na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percenant) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;



Påg:	79	
_		_

Ass: 14

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- 16.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim pelo período de até 02 (dois) anos, caso o ficitante incoma em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7", da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.
- 16.6. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Sapecuru Mirim, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticor, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
- b) tenha praticado atos ilicitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneídade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.
- 16.7. Atrasos cujas justificativas sejam accitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.
- 16.8. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual periodo, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

17, DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, fisica ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasilia-DF.
- 17.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quendo, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação dos propostas.
- 17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado do tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no herário oficial de Brasília-DF.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impuguações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelopregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimientos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Municipio de Itapecum-Mirim e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.



Pág:	80	

هال

Acc.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MI.NICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05,648,696/0001-80

18. DAS DISPOSIÇ**ÕES FINAI**S

- 18.1 A Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.1.1. A anulação do Pregão induz á do contrato.
- 18.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportade no cumprimento do contrato.
- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou á autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentades para fins de classificação e habilitação.
- 18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregociro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia pura fins de classificação e habilitação.
- 18.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados no proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação dispenibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2003, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticados em papel.
- 18.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as dispusições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 18.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.
- 18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuizo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 18.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.itapecurumirim.ma.gov.br. www.hicitaitapecurumirim.com.br.
- 18.8.1. () Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura no Portal de Compras Públicas www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 18.8.2. É dever do licitante ocumpanhar todos os Comunicados. Notificações. Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Municipio DOM ou no Portal da Transparência do Municipio dispenível em www.itapecurumirim.ma.gov.br. www.heitantapecurumirim.com.br
- 18.9. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agesto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos tesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV.



Pág:	18	
—		

Ass:	\$20

correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indicio de contuto, ou de outra formade fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidadas previstas no mencionado diploma legal.

- 18.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua cotado até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEL/ME/EPP.
- 18.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta puderá ser adjudicada ao vencedor du cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a gota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preco
- 18.10 3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.12 O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecuru.com br, https://www.teema.te.br, SINC-CONTRATA, através do e-mail eplitapecuruma@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Comes de Souza, S/N. Centro, Itapecuru-Mirim/MA das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas), mesmo endereço e periodo no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS.

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE PA FOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS FERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

ANEXO X = MINUTA DO CONTRATO.

Itanecuru-Mirim/MA, XX de XXX de XXXXX.

Euc**ia∌o da Sélva Nanes** Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gest**ã**o



Pág:	కివా

Ass:	<i>p</i> ap
/	Z' 1

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes deste Termo.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

- As especificações, unidades e quantitativos do objeto seguem descritas no abaixo neste Termo de Referência.
- 2.2. A tabela abaixo indica as especificações o os quantitativos em relação às Secretarias e suas necessidades.

	ITEM I	
STORY CO.	是是在1967年,1967年,1968年中的1968年,1968年,1968年,1968年,1968年,1968年,1968年,1968年,1968年,1968年	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAFSTRUTURA,URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	Veiculo tipo automovel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo cusemotor unilinario ripo caminnete, motor com no minimo 2.7 cultudradus, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) possageiros, incluendo o condutar, cabine dupla. D4 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianterios e trasciros, ar condicionado de fabrica, direção hidraulica, Airhag duplo e demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização esugidas pelos CONTRAN.	í
	ITEM 2	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAFSTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	Vericulo tipo automóvel pesseio, (N portas, ezpocidade para US (entro) possageixex (incluide motoristo), com potência mineraz de 70 CV, motor tito, com pri condictionado, direção hicráulica, sistema de sem, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos (acessórios de segurança e sinalização exigides pelo CONTRAN).	!
	ITEM 3	
		ist.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRITURAJURBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	Veiçulo tips "pick-up", 02 portas, capacidade minima de capacidade minima de capacidade minima de capacidade de carga minima de 650kg cam paséncia mínima de 88 CV, 1 motorização minima 14, 5ex, ano de tabricação aportir de 2012 demais equi pamentos /acessar-as de segurança e sinavização exigidas pela. CONSRAN	ı
	ITEM 4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Velculo upo automóvel pipo Caminhonete, veinulo cobine dupla, veiculo automotor utilitário upo camionete, metor com normanou 2,7 cibindimas, amo de fato cação minimo 2012, capacidade para no minimo 35 (cinco) passageiros incluendo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas.	1



Pág:	63

Ass: Д	

	combustive diesel, com tração 4x4 , freins AHS, vidros alétricos diantairos		
	e trascuros, ar construionado de fábrica, direção hidrántica. Airbag dunto e		
	demais equipamentos facessários de segurança a sinalização	;	
	exigides palo, CONTRAN.		
	ITEM 5		
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Velcula i po automável upo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo	•	
POLITICAS PARA MULHER	automoto : atilitàrio tipo camionete, mocor com no minimo 2.7 cilindradas.		
	eno de labricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco).		
	passagerris, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quarco) poras.		
	combastivel diesel, com tração 4x4 , frens ABS, vidros elétricos dianteiros	1	
	e traséinos, ar condicionado de lábrica, direção hidráulica, Airhag duplo e		
	demais equipamentos (acessários de seguranço o sinalização)		
	exigides pelo, CONTRAN.		
	ITEM 6	t	
de la production de la company	张文明是主席上的 。	70.000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Valculo Lpo automóvel tipo Caminhonete, vefeulo cabine dupla, vefeulo		
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	automotur utilitario tipo camionete, motor coruno gitriama 2.7 cilindradas,		
IGUALDADE RACIAL	ano de faziricação minima 2012, calquidade para no minimo 05 (cinos).		
	passageines, incluinde o condutor, cabine dupla, 64 (quatro) partas.		
	combustivel diesel, com reção 4x4 , freios ABS, vidros elétricos dianteiros	'	
	e (mseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidrántica. Airbag duplo e-		
	demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo.	!	
]]	CONTRAN.	!	
	CTEM 7	- · ·	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Velcula tipo automável tipo Caminhonete, veiculo cabine dupta, veiculo	:	
AGRICULTURA FAMILIAR.	automotivi utilitàrio tipo camionete, navtor com so minore 2.7 cilindradas.		
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	·		
COMERCIO, PESCA PROB UCÃO .	passeguiros, incluindo o condutor, cabine dupla, (M (quatro) portas,		
	combustive diesel, constructor ABS, vidros elétricos dianteiros		
	e trascirus, ur candicionado de fúbrica, direção hidráulica. Airbag duplo,	'	
	gancho para reseque dianteiro(2X), auxiliar frontat, engate trassiro com		
	genetic de retroque e tumada eletrica integrada, e demais equipamentos		
	/acessórias de segurança e sinalização		
	exigados pelo, CONTRAN.		
· · — …			
	ITEM 8		
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Vescular tima autumovet passess, 04 portas, tapacidade para 05 (ninur)		
AGRICHLTURA FAMILIAR,	passageiros (meluido asstorista), com potência minima de 70 CV, motor		
ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA.	1,0, com er condicionade.		
COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO.	direçan hidraulien, sistema de som, ano de fabricação a partit de 2012.	į	
i	demois equipamentos /acessários de segurança e scuálização	!	
	exigidos pola, CONTRAN	1: A: b =-478-04	
	SERVICE STATES	125	
	ITEM9] .	
SECHETARIA MUNICIPAL DA	Veneuln tipo netromóweł postacio 04 portas, capacidade para 05 (e-nco)		
EDUCAÇÃO	passageiros (incluida matorista), com parêrseia minera de 70 CV, motor		
	1.0. conficientado.	1 1	
	direção histrándica, signema de som, ano de fabricação a paetir de 2012.	"	
	demais confinementos l'acessórios de segurança o smalização		
	exigides pelo, CONTRAN.		
	. ITEM 10		



Pág:	84	
_		_

Ags:	14	

SECRETARIA MUNICIPAL DA	Takatania tia anno atau kana di anno atau atau atau atau atau atau atau ata	
· EDUCAÇÃO	Velcula tipa automóvel upo Camuhonele, veceulo cabine dupla, veicula	
EDUCAÇÃO	automotor stilitário tipo canticerete, matere com no minimo 2 7 cilindradas, ano de fabricação rassuma 2012, capacidade para aos minimo 05 (cipço).	!
i	passagenes, incluindo a condutor, cabine dupta, 64 (querro) portas.	
	1	
	combustivel diesel, constração 4x4. Incos ABS, vidros etérnicos diamentes	2
	e traseiros, ar condicionado de fabrica, dueção hidráutica, Airbay duplo,	
	gancho para reboque diametro(2X), auxiliar frontal, engate traceiro com-	
	gancho de rebeque e trenada efermea integrada, e demais equipamentos /acessórios de seguiranca e sinalização	İ
l	/accssórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	
-	ITEM II	
SECRETARIA MUNICIPAL DA		ļ. .—-
EDUCAÇÃO	Veitulo tipo numitivel tipo Van. a Sprinter Furgão, nome dado à versão	
EDUCAÇÃO	de carge com motor 2.2 teres turbodiesel, ano de l'abmeque adhime 2012.	
	sempre com transmissão manual de seja velocidades. Carga hquida 1 920	
	kg A potér dia e o torque da unidade variem de assudo com a voriente 416	
	CD1, ar condicionado e demais equipamentos /acessórios de segurança e	
	sinalização exigidos peco, CONTRAN.	
Harry Market Control		
		Shipse.
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veiculo tion amemovel passeis. 04 ponas, especidade para 05 (cineu)	ļ
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO	passageiros (incluído motorista), com potência minima de 70 CV, mutae e	:
E RECURSOS HUMANO	10. com ar condicionado.	2
•	direção Indráulica, sistema de vom amo de fabricação a partir de 2012,	
•	domais equipamentos /accesários de segurança e sinalização	!
	exigados pelo, CONTRAN.	i
VECTOR TABLE 1413 VETO 1 1 BE	STEM 13	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Voicado (ipo automóvel tipo Caminhonero, veiculo cabine dupla, veiculo	:
ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANO	enternotes utilitàrio Lpo samionese, motor com no múnima 2.7 cilindradas.	
E. RESALKSON HEMACSO	and de favirenção minuma 2012, capacidade para no minimo 05 (cincul)	
	passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) ponas.	ì
	combustivei diesel, com tração 4x4 , freios ABS, vidros elétrices danteiros	ı
	e trastero, ar condicionado de fábrica, direção hidróulica, Airbay duplo,	
	garscho (sura rebeque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engale traseiro com garscho de reboque e fornada eletrica integrada, e demais equipamentos	
	/seessérios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	
	STEM 14	
SECRETARIA MUNICIPAT DE	Veicula tipo automóvel passeio, 04 partas, capacidade para 05 (cinco)	
RECEITA, ORÇAMENTO E	passagen in (incluido motorista), com potência minima de 70 CV, motor	
GESTÃO	1.0, com ar condicionato,	
111	dizeção bidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2017.	2
	demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização	
	exigides telo, CONTRAN.	
	SALES REPORTED TO THE RESERVE ALL TO	- Quint
Marine Control of the	ITEM 15	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Verculo ipo notomóvel tipo Caminhonete, veiculo enhine dupta, veiculo	<u> </u>
GOVERNO	subgraph i prilitàrio ligo camionese, muco cara na minima 2.7 cilindralas,	l
GO - DRIVE	ano de Elibricação mínima 2012, capaçidade para no mínimo (15 (cinco))	i
	prostageiros, incluindo o cundutor, enbine dupla, 04 (quatro) portas.	ı
	combast veidlesel, com regeo 4x4. Treios ABS, vidros elétricos d'anteriors.	
	e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica. A ring duplo,	!
	The state of the s	



Pág:	85

	gancho par i reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engate unseiro com- gancho de reboque e foreada electica integrada, e demais equipamentos /aussaceus de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN.	
	TTEM 16	
ASSESSORIA DE	Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	·-—·—
COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	passageiros (incluido motoristo), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0. com ar condicionado, direção hiciráulida, sistema de sono ano de falsicação a partar de 2012, demais equipamentos successórios de segurança e similização exigidos pelo, CONTRAN.	ı
The state of the same of the state of the st		(Lai e eravitada
the same of the section of the secti	ITEM 17	£
SECRETARIA MUNICIPAL DE SA (DE	Velculo nero automovel signo Caminhoncia, velcula cubine dupla, velcula automotice utilitario tipo cumionete, motor com no minimo 2.7 cilindrados, ano de l'abricação minima 2012, capacidade para no minimo (15 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) ponas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétinous dianteiros e traseiros, ar condicionado de fábrica, direção hidráultea, Airbay duplo, ganebo para febrique dianteiros 2X), muxitiar frantal, engate traseiro com ganebo de reboque e comodo eletrica integrada, e demois equipamentos.	02
	- acessários de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. ITEM 18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Velculo tipo automóvel passeio. 34 poetas, capacidade para 35 (cinco) passageia s (áccleido nocturista), com potência infoima de 70 EV, motor 1.0, com ar condictionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentes facessórios de segurança e sinalização axégidos pelo, CONTRAN.	08
	ITEM 19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAĤDE	Veigulo Passein (Tipa Doolo): COM CONDUTOR no minimo motor 1.6. hibridwffex (gasolina/álcoe). 5 (cinco) ponas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidro elétrica, travas elétricas, com 7(seta) lugares (incluindo o motorista) com quilomatragam,som, polícula e adestivagos conforme arte tomiscida pelo órgão.	2
the trade most time, a grant of the trade	The second secon	K. "B
	ITEM 20	
SECRETARIA MUNICIPAL de Saúde	Veteule upo "Van" veteulo upo VAN, D3 portas, especidade para 10 (decessers) passageiros (incluido motorista), com potência mínima de 127 CV, motor 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação o partir de 2015, demais equipamentos acessorios de segurinça e sintalização exigidos pelo. CONTRAN.	2
COURCE AND	TEM 21	
SECRETARIA MUNCIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TI RISMO	Veículo tipo automóvel passeso. 04 poetas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (aneludo mutumsta), com patdineia minima de 70 CV, monor 1.0, com lar condicionado, direção Indráulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos (acessorios de segurança e outobre de condicionado, CONTRAS.	2
TOTAL GERAL	a sintalità geo exigidii in pelu. CONTRAN.	42
IVI SUVERSU	I	42



Pág:	86

	lu .	
Asset	μų	

2.3. A tabela consolidada abaixo indica as especificações e os quantitativos geral das necessidades.

CONSOLIDADO

CONSOLIDADO VEÍCULO	Vereulo tipo nucemóvel passeio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	
DE PANSEIO	passageiros (incluido motorista), com potencia minana de 70 CV, motor	
	1.0. com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som amo de	21
	Eabricação a partir de 2012, demais equipamentos /appessórios de aegurança	
	e sinalização	
· ·	exigidos pelo, CONTRAN	
CONSOLIDADE PICK-UP 2	Veleulo tipo "pick-mp". 02 portas, carpacidade minima de caçamba de	
PORTAS	12201 para 2 (dois) passageiros fineluido motoristal, com papacidade de	
	cargo, munima du 650kg com poténcia minima de 88 CV, motorização	1
	mínima 1.4, dex. ano de fatricação a parte de 2012, demais equipamentos	
	zacessórios de segurança e sinalização exigidas pelo, CONTRAN	
CONSOLIDDO CABINE	Vesculu tipo auto reivel tipo Cantinhonete, veiculo cabine dunta, velcuto	
DUPLA 4X4	automotor utilitàr e tigo camicacce, motor com no minima 2.7	
	citindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minime.	
	🍪 (curco) passagernas, meluimin o condiçior, cabine displa, 🕪 (quatro)	
	partas, combustó el diesel, com tração 4x4 , freios ABS, vidros clétricos	15
	dianteiros e traseiros, un condicionado de fábrica, direção hidrántica.	
	Airbog duplo e di mais equipamentos racessoras de segurança e	
	sina ização exigir os pelo, CONTRAN.	
CONSULIDADO TIPO VAN	Versula tipo automóvel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dudo a versão	
SPRINTER PARA CARGA	de conga com motor 2/2 litres turbo diese , ano de fabricação mínima 2012	
	sempre cont transmissão manual de sels Vesicodades. Carga figuida 1,920	_
	leg A poténcia dio torque da unidade variam de acordo com a variante 416	'
	CDI, ar condicio sedo e demeis equipamentos /ocessónios de segurança «	
	sinelizacăn	
CONSOLIDADO TIPO	Veicula Passes: Tipo Dublo): COM CONDUTOR na minimo mater 3.6.	
DOILO	hihrkin/flex (gasalina/alcool), 5 (cinco) portas, equipado com direção	
	hidráulica, az condicionado, vidro elétrico, (rovas elétricas, com 7(sete)	_
	luggeres (incluintin a mistorism) com qui lometragem, sum.	2
	película e adesivasem conforme arte fornecida pelo órgão.	
CONSOLIDADO FIPO VAN	Veicula tipo "Van" veiculo tipo VAN, 63 portas, cirpacidade para 16	
	(dezesseis) ausageiros (incluido motorista), com	
	potência minuta de 127 CV, motor 2.3. Diesel, cem ar cencicionado.	
	direção hidroutico e esterno do somo ano de	2
	fabricação a partir de 2015, demais equipamentos Accessários do segurança	
	e sinalização exitidos pelo, CONTRAN	
	<u> </u>	
	TOTAL GERAL	42
	<u> </u>	

2.4. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

	ITEM ESPECIFICAÇÃO	COTA		DE ANE.	vยicui.		•	VALOR ANDAL
--	--------------------	------	--	---------	---------	--	---	----------------



Pág:	87	

Ass:__,LU__

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

1	Veiculo i po automovel passeio. 04 pietas, capacidade para 01 (canco) passugeiros (incluinde motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0 com or-condicienado, direção hidráulica, sistema de som anu de labricação a pará de 2012, demais equipamemos acessõnos de seguranço e smalização e regidas pete CONTRAN.		Nlensal	12	16	R\$ 5.866.67	RS 93.866.72	R\$ 1.126 400, ; 64
	Veieule tipo automável- passeiro, 64 portas, capacedade para 95 leinao; passageiros (inclumdo inesturesta), com porência minima de 70 EV, mateir 135 com ar-cendicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos accasários de segurança a sina izaçito exigidos pele CONTRAN.	RESERVADA ME/EPP	Monsak	12	5	K\$ 5.866.67	RS 29.333.35	R\$ 352.00C,2 0
2	Veiculo 1, po "pick-up". 07 portes, enpacicado inimina de capaniba de 1220 1, para 2 (doss) passageiras (inclumdo inclorista), com sapacidade de carga inimina de 630 kg cum	PRINCIPAL	Mensal	12	ı	R\$ 8,166,67	R5 8,166,67	R\$ 98.000.04
1	Veleulo upo automobiel tipo Caminhonete, veleulo calvate dupla, veleulo automobie utildània tipo caminhonete, micro com	PRINCIPAL	Menszi	12	12	R\$ 9.336,66	k š 112.039.92	H\$ 1 344 479, 34



Pág: 88

•	ш
Ass:	بمعير

!	04 (quatra) portas,	L	$\overline{}$		ľ		·	
Ì	combustivel diesel, com-							- 1
	tração 4x4, riteios ABS.							
	victos elétricos							
	diametros e trasciros, ar-							
								- 1
	condicionado de fabrica.							- 1
	direção Indiractica,							- 1
	Airbag duplo e demais							
	equipamentos/acessórias							
	de seyurançı e							
	sinalização exigidos							
	pelos CONTRAN							
	Vektulo tipo automóvel		i 1					
	tapa Caminhonete,	ļ						
	veiculo cabine dupla.	!	l i					
	veigolo notomotor		!					I
ļ	ntili.årio tipa		!					i
	camiohonete, motor com	:	!					
	no minimo 2.7		l i					
		!						
	-							- 1
	fahricação incoma 2012.	i				i		
	cappusdade part no	İ						
	minimus 65 (circa)	!						RŚ
_	passageiros, incluindo	RESERVADA	ļ., ,	- 4				
3	eicidator, cabine daple,	METER	Measal	12	3	RS 9.334.66	MS 28,009,98	336.719.7
	P4 Iqualio ponas.	1						6
	combustivel dresel, com-		į					
	mação 4x4, freios ABS.		i	'				- 1
	vidros elétriens		'		:			
	diante nis e trasciros, ar-				!			-
1	condicionado de fobrico.		:	'		!		
i	; direção hidzántica,							. !
ł	Airbag duplo e demais					١ '	1	i i
	equipamentos/scess(cins							
	de segurarya e		!					!
	sinalização exigidos			٠				l i
	pelos CUNTRAN.		¦	_				
	Veiculo 1890 automovel	H —	⊢ ∙ −−−1			}		
						1		
	tipo Van. a Sprinter		!			i		
	Furgão, raeno desto a							! I
	versão de turga com		!					
	motor 2.2 litros turbo		.		· '			!
ļ	diesel, and de fabricação							Ι .
ì	minima 2012 sempre						l	
:	com transmissão manual						i	H\$
· 4	de seis velecidades	PRINCIPAL	Monsal	12	1	R\$ 11 556.50	R\$ 11.556.50	198 678,0
, "	Carga liquida 1.920 kg a		गरगञ्जा)	'	,		0
	potencia e o tempte de		i					"
	unidade variam de		!					
	accorden comb a variabled						ļ	
	416 (70), an		i					
	candicionado e demais	ı	, !				!	I
	equipament/wacessórios			i				i
	de segurança e				i			
	kinaliseçile				i			_ i
$\overline{}$								



Pág:	84	

Acc:	JH	
AL 66:	,,,,,,	

					i			
5	Veiculo de passeio (Tiper Dobto) Com Condutor no mínimo menor 1.6. habeido/flex (gasolina/alecol). 5 (cinto) portas, equipados com direção hadrâulica, ar-condicionade, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugates (incluindo motorista) com conforme ente formecida pelo órgan	PRINCIPAL.	Monsal	12	2	RS 7.090.82	R\$ INLIBILISM	к5 170.179,6 S
۴	Velegilo tipo VAN, 03 (três) postas, capsendade para 16 (dezesseis) postas, capsendade para 16 (dezesseis) postaseiros tinclaindo motoristat, com potência minimo, de 127CV, imotor de 2.3. Diesell, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricoção a parti de 2015. demais equipamemos/acessórios de segurança e sintalização exigicos pelo CONTRAN	PRINCIPAC	Vensal	12	2	RS (v.700.00	: 	R\$ 256.800,0 0
TOTAL			•		•		R\$ 318 554,78	R\$ 3.822.657 36

O valor máximo total para esta contratação é de R\$ 318.554,78 (Trezentos e dezoito mil. quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.822.657,36 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o prazo de 12 (doze) meses.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precipuas no atendimento aos constantes destineamentos dentro do Município e nos translado do Município de Itapecuru para capital do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municipal e insuficiente para atender tais demandas.
- 3.2. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veiculos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tomando esta alternativa monto mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.



Pág;	90	

Ass:	W	
14004	<i>_</i>	

3.3. Fal contratação se faz necessária em face de não dispormos de veículos suficientes para atender as demandas de natureza têcnica e administrativa das Secretarias Municipais, buscando assim o beneficio, segurança e agilidade no atendimento da população em geral, dispensando a aquisição e manutenção dos veiculos, já que em função da locação, tais sinuações são de responsabilidades do contratado Esta contratação busca assegurar o deslocamento de servideres no inturto de enrequecer o conhecimento, melhorando as rotinas administrativas nas diversas áreas de atuação da gestão pública, na busca da eficiência no interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições legais previstas na Lei nº 10.520/2002, nov Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, na Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993.
- 4.2 A licitação a ser realizada para a aquis ção do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não ná obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no mumento da efetiva contratação e não quando da abertara da licitação.

6. ÓRGÃO CONTRATANTE:

6.1. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da:

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão:

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 7.1. As locações dos veiculos ocorrerão da seguinte forma:
- 7.1. Os veiculos dos itens 1.2,3,4,5.6.7.8.9. 0.11,13,14,15.16,17,18,19.20 e 21 constantes deste Termo de Referência serão com condutores e efetbada sob o regime mensal;
- 7.1.2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade do Município, pelo período de 12 (doze) meses.



Pág:	41	

Ass:	Ш

- 7.2. Os veículos serão disponibilizados na cidade de Itapecuru-Mirim/MA, local onde os serviços serão executados e nas adjacências, com deslocamentos para capital ou cidades vizinhas, devendo-se observar as seguintes condições:
- a) Entregar o veiculo em perfeita condição de funcionamento, uso, segurança, higiene e limpeza, conforme as especificações do fabricame e exigidas no Termo de Referência, e com documentação amalizada, licenciados pelo DETRAN.
- b) O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, e conformidade com as específicações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- c) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA coloçará á disposição da PREFEITURA, no prazomáximo de 03 (três) dias após a solicitação formal, veículos com no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;
- d) Todos os valores de entrega e recolhimente dos veiculos já estão inseridos nos valores do aluguel. A CONTRATANTE não irá realizar o pagamento de nenhuma taxa extra de deslocamento;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL, no día da entrega do veículo: o veículo com a respectiva documentação em día (licenciamento anual e IPVA); côpia autenticada e atualizada da Apólico do Seguro; quilometragem inicial registrada;
- f) Os veículos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigorosamente em dia, dentro do prazo de validade (quando aplicável), bem como todas as lâmpadas em funcionamento e cintos de segurança para a quantidade prevista de passageiros;
- g) Será recusado pela administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o tientante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinto e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penatidades cabiveis, na forma da tei e do Edital;
- h) A franquia de quilometragem dos vefeulos será livre;
- i) A CONTRATADA deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veiculos, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por conta da mesma;
- j) Os veículos deverão possuir seguro que inclua proteção total contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) e danos corporais de mesmo valor, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para os contratantes.
- k) Manter os veículos segurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso do pano mecânica ocorrida com o veiculo locado por desgaste natural em uso regular;
- m) Em caso de sinistro, avaria ou manutenção, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do veículo no menor prazo, por igual ou similar, respeitando-se o limite de 24 (vinto e quatro) horas. Todas as despesas referentes a substituição dos veículos serão de responsabilidade da contratada;



Pág:	92

ASS: JA	
---------	--

- n) A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade polos serviços prestados, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônas, encargus, deveres e responsabilidade por defeitos, vicios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, segum obrigatório, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- p) Isentar a CONTRATANTE de taxes sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;
- q) Encaminhar à CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito reterente ao veiculo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- r) No caso a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes as multas, taxas e/ou despesas, inclusive con: guincho e estadias, decorrentes de infrações;
- s) Antes de realizar o pagamento das multas de infração de trânsito, a CONTRATADA devera aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos na legislação, sendo resguardados os prazos legais e o direito à ûmpla defesa e o contraditório aos condutores;
- t) Não havendo substituição do veiculo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato:
- u) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar da CONTRATADA o manual do proprietário para averiguação das revisões executadas de acordo com as exigências do fabricante, e caso as mesmas não tenham sido reatizadas corretamente, considerar-se como inadimplência contratual, passível de rescisão do contrato;
- v) Arcar com todos os custos referentes aos condutures, à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregaticio com os mesmos;
- x) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, aindo que vinculados á execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inc so XIII da Lei 8.666/93, contunidando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a insunutenção do contrato;



Págo	43	

Ass:	-10	

- 8.2. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Anexo I do Edital, em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados:
- 8.3. Manter um preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 8.4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.5. Assumir a responsabilidade do pagamento dos condutores e encargos relativos aos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabathista em vigor;
- 8.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo FISCAL DE CONTRATO na execução do mesmo:
- 8.7. Responder, civil e penalmente, per quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vitimas seus empregados, prepostos ou servidores da Contratante, durante a prestação dos serviços;
- 8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE:
- 8.9. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar o contato entre o FISCAL DE CON (RATO e o PREPOSTO da CON (RATADA)
- 8.10. Fornecer relação de enderaços de filiais a balcões de atendimento, quando houver, bem como, comunicar intediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereços, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 8.11. Arear com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento des obriguções assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Não permitir que os veículos locados sejam conduzidos por motorista inabilitado e estranho à
 contratante.
- 9.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do contrato;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- 9.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela prestação dos serviços, desde que compridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 9.5. Rejeitar, nu todo ou em parte, os veiculos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;



Pág:	44

Ass:	Ш	
AB).		

- 9.6. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no ourso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 9.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratado possa desempenhar o objeto do contrato;
- 9.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou proposto da Contratada, que não moreça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas:
- 9.9. Informar à Contratada, através do Fiscal de Contrato, mediante documentos, das revisões periódicas e successivas do veículo, quando, então, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 9.10. Efetuer o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Patura(s) da Contratada, apés o foraccimento dos veiculos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital de licitação;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustivel dos vejculos durante a execução do contrato:
- 9.12. Proceder às advenências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 9.13. Receber e aferir a Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA;
- 9.14. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas;
- 9-15. Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado. Neste sentido, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para isso:
- a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratoais previstas,
- b) Proceder vistoria nos veiculos lucados, informado à CONTRATADA sobre as não conformidades eventualmente identificadas, não obstante e CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela situação regular dos veículos na ocasião da entrega à CONTRATANTE.

to. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 10.1. Homologado o resultado da hestação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 10.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação dos condições de habilitação fiscal consignadas no edital, que deverão ser muntidos polo licitante durante a vigência do contrato.
- 10.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do ficitante vencedor, devidamente habilitado.



Pág:	45	

4	.Lu
A551	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,

- 10.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bons ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente á margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação
- 10.3. O Accite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se á relação de negócios als estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993,
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- a) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8 666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 10.4. O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possívol suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Póblico, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da lustrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, o nos termos do art. 6º. III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 10.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11. DA VICÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. Aquete que, convocado dentro do prazo de vatidade de sua proposta, não assimar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará



Pág:_	96
	_

Ass:	μ_{l}	

impedido de licitar e contratar com a Prefertura Municipal de Itapecoro Mirino, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecoro Murim, peto prazo de até **02 (dois) anos,** sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

- 12.3. O contratado sujeitar-se-á, no caso oc atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7°, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração
- 12.3. Advertência a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabiveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitura Monicipal de Itapecuru Mirim;
- 12.4. Multas na seguinte forma;
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraxo, no caso de descumprimiento do prazo previsto para e strega.
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percertual) do valor total da Nota de Empenho, nu caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recubimento do empenho no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho,
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1.5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução percial ou total do objeto contratado.
- §2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecnira Mirim pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incoma em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7", da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.
- 12.6. Declaração da imdoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8,666/93;
- d) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- e) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos du ligitação;
- f) demonstrar não possuir idoncidade para contratar com administração em virtude dos atos diestos praticados.
- 12.7. Atrasos cujas justificativas sejam aceitos pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.
- 12.8.1. As penalidades serão registradas no Cadastro de Foraccedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim e, no caso de impedimente de licitar e contratar com a administração, o contratado será



Pág:_	97	

Ass:	34	
------	----	--

descredenciado por igual período, sem prejuizo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O serviço contratado ficará totalmente por responsabilidade da Contratada, sendo esta responsável por todos os mecanismos necessários para prestução;
- 13.2. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

14. DO INADIMPLEMENTO

- 14.1. O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.6n6193, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada á outra, mediante notificação per escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinea) dias úteis.
- 14.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuizo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 14.3. A CONTRATADA, pela sua inadimplência no comprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- a) Adventência:
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- c) Impedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. O Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12
- 15.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ecorrer:
- a) o a
 ão-cumprimento ou cumprimento irregular de Clánsulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- a) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa o prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;



Pág:	98
,	

f) descuraprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cubíveis;

- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- li) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anacheia da CONTRATANTE:
- i) desatendamento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 15.1.2. Amiguvelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 15.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 15.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguimes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor micial atualizado deste Contrato, estabelecido a época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento o vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações o outras.



Pág:	94	

Ass:	14	
48904		

previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- c) ocorrendo atraso superior a 90 (novema) días dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 15.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. A rescisão unitateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 15.1.1.e alineas "a", "b" e "c" do subitem 15.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 15.6. A rescisão por ate unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuizo das sanções previstas em lei ou neste instrumento.
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o timute dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuizos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigênçia estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a efa devidos.
- 15.7. Caso a retenção não possa ser efetuado, no todo ou em parte, na forma prevista nas alineas acima, a CONTRATADA será notificada pura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento pola prestação do serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com o período da prestação do serviço, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, FGTS e Certidão Trahalhista-CNDT, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.
- 16.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de titulo, sob pena de



Pág:_	100	
. –		

Ass: JU	Ass:	$\mathcal{J}_{\mathcal{U}}$	
---------	------	-----------------------------	--

aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 16.3. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão sumente aos serviços efectivamente utilizados e/ou contratados;
- 16.4. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Tenno de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento á CONTRATADA, conforme data de vencimento acordado:
- 16.5. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver de acordo com as específicações apresentadas e aceitas.
- 16.6. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 16.7. Em caso de ausência ou irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.
- 16.8. Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme o valor das faturas.
- 16.9. A Administração poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indemizações devidas pela CONTRATADA.
- 16.10. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta on indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.
- 16.11. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados;
- 16.12. No preço já estão incluidos todos os custos referentes á mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação do objeto tratado neste instrumento.

17. DO FORO

17.1. Pica eleito o foro da Comarca de Itapecoro Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Referência.

Elaborado por:

Walderino Mendes da Silva Secretaria Municipal de Administração. Patrimônio e Recursos Humanos



Pág:	 (0)	

A55: ____AU

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

Aprovado por:	
	Analita de Jesus Castro Fonseça
	Secretaria Municipal de Saúde
	Luciano da Silva Nunes
	Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão- SEMROG
	Maria de Nazaré Ferraz Tomaz.
	Secretaria Municipal de Educação
	Teresa Barbosa Maciel
	Secretaria Municipal de Assistência Social



Pág:	1057
_	

Ass:	<u>jų</u>

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0016						
SESSÃO PUBLICA//2022, ÁSHOCOMIN (- \$110	RAS					
LOCAL PROFECTURA MUNCIPAL DE ITAPECURIFAM	IRIN	/MA				
IDENTILICAÇÃO DA PROPONENTE:						
NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNP3:						
INSC, EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SUM ((NÃO())						
ENDERECO:					_	
BAIRRO:		DADE:				
CEP:	E-3	MAIL:				
TELEFONE:	FA	X;				
CONTATO DA LICITANTE:		LEFONE-				
BANCO DA LIUITANTE:	co	INTA BANC	ARIA DA GR	CITANTE		
' Nº DA AGÉNCIA:						
ITEM PESCRIÇÃO		MARÇA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNTIÁRIO RS	YALOR TOTAL RS
			I		<u> </u>	ļ
1 .						
TOTAL POR EXTENSO:					•	[
			:			
A EMPRESA: DECLARA QUIV 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS ENCARLAS FINCAIS SOCIAIS TRABALMISTAS, PREVIDACIONOCIONAMIENTO DOS PRODUTOS EM EMBALA (2) VALIDADE DA PROPOSTA: GIOSESSENTA) DIAS 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTOVEXECUÇÃO REFERENCIA LANEXO () DO EDITAL DESSE PROCESSO 4 - QUE NÃO POSSE ECOMO SOCIO, GERENTE E JURIO 1 F. LI AINDA CONDOF. COMPANHEDIO OU PARENTE SI QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MAITES DESCE EDIRAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PADOCEMISTO SIMILAR. NA JENDEREÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDO OU DE MA QUALIDADE	DENC (ENS (D. DX) TORE ATÉ (RIAIS (R.LE	CIÁRION SI APEQUADI 28 SERVIÇI ES, SERVID TERCEIRO I SERA DE 7 DA CUNTR	COMPREIAIS AS, OS DE ACOR ORES DA PRI GRAIT GORDO COM A ADA	E, AINDA, OS DO COMO DE EFEITITRA MU LOS TERMOS DA ORD.	GASTON COM TRANS STABELECIDO NO TI UNICIPAL DE FSTABELECIDOS NO EM DE COMPRA SERÃO AVAITADOS S RÊNCIA DO REFERID	SPORTEE LRAKO DL 7 ANUXO L OU
CARIMBODALAH	15 c. t	**************************************	MA DOLLET SE	115532.53		
OBS. SERÁO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS E SIMBOL COS DE VALOR ZERO OU INFERQUÍVEIS, N. CO. CONTRACTOR DE VALOR ZERO OU INFERQUÍVEIS, N. CO. CONTRACTOR DE VALOR DE V	QUIF FORM	APRESEN MA DA LEG KURANTES	TAREM COL ISTAÇÃO EM	AÇÕES CONT VICKOS, OU AI	IENDO PREÇOS UXO INDA QUE OFEREÇAR	PSSIVOS. A PREÇOS



Pág:	103	
7		

A583	14	
	<i>)</i> -t	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÁS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA	
	MUNICIPAL DE/UF
Á PREGOEIRA	EQUIPE DE APOIO
ESTABELECID QUALQUER D QUALIFICAÇĂ ESTABELECID	
SUPERVENIEN DA PROPONEN	DA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS LES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE LE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8 666, DIDE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
	EMDEDE 2022.
	(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)
	•
	•



Pág:	104
-	

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

INSCRITO NO CNPJ N°
RESSALVA EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
(LOCAL E DATA)
,
(REPRESENTANTE LEGAL).



Pág:	405	
Ass:	بنو	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE). COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENCIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024, DECLARA, SOB AS PÊNAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE). E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OLI EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OL RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA:
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE PATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___ /2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA JUCITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____7002 NÃO FOL NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE. INFORMADO. DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE _______7 UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS. E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

	DE	DE 2022.
REPRESENTANTI: LEGAL		



Pág:	106	

AM:	μ_l	
ALUN:		

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO-PORTE)

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOBIO Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEJRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPE SOBIO Nº [XXXX], DECLARA, SOBIAS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZUMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LO 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA. SER:

- () MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.______/
 UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS
 POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENRUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO
 ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LO 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OL INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES . ESTANDO APTA A FRUIR OS

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LO 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTÁ DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME
- OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRÓ DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

LOCAL E DATA

NOME L'ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Pág:	107
_	

Ass: JU

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022,05,24,0010

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZ FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.	AR
À	
PREFETTURA MUNICIPAL DE/UF A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
A EMPRESA	DE DO
EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO. ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDA PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAI MUNICIPAL.	A ADE

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

______ EM. ___ DE _____ DE 2022.



Pág:	- 1	0	ġ	

Ass:	JU	
------	----	--

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010
	À
į	PREFEITURA MUNICIPAL DE/ UF A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
	A
	DE DE 2022.
•	REPRESEN FANTE LEGAL



_	ta	

Páo-

104

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO IX MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE RECISTRO DE PRECOS № XXX

PREGÃO ELETRÓNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP № 047/2022

PROCESSO Nº 2022.05.24.0010

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos XX dias do més de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, ins	scritu
no CNPJ sub n.º XXXXXXXXXXX, com sede nu Praça Gemes de Souza, S/N, Centro, Itapecturo-Mirim/	MΛ,
neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.*, C.I	l. 10. ⁰
XXXXXXX. CPF n.º XXXXXXXXX, e em conformidade com us atribuições que lhe foram delegadas	i;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 047/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conformo especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferacidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, enm sede na XXXX, CEP XXXX, no Munscipio de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a), XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, ouja proposta foi classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de hapecum-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir. facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e GestãoSecretaria Municipal de Assistência Social.



Pág:	110	
	14	

Ass:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE (TAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05,648,696/0001-80

- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante právia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que conberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3 Caberá ao fontecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitat vos dos itens do instrumento convocatório e registrados na atade registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento peto fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ample defesó e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art, 65 da Le. nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado podera ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *capat* do art. 65 da Lei n" **8.666/93**, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciados promover as negociações junto aos fornecedores
- 4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando á negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negeciação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade:



Pág:	$u_{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline{\underline$	
Pág:	<u> 11 </u>	

4.00	м
Ass:	JUG

- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4 Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o árgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando á negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alinea "d" do merco II do capit d<u>o art. (5.da Lei nº 8.666/93)</u>, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisiveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou trustrada a negocioção, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comuniçação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabivel.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente u variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruida com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentes utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trámite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabiveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retrustivo.
- 4.10 Não cabo repactuação ou reajuste de preços registrado.



l'ég:	llau

Assi JU	
---------	--

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5 h O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1 1. Não comprir as condições da Ata de Registro de Preços:
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III du IV do *cupur* do art. 87 da Lei nº 8.666, do 1993, na no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força mator, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público:
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o árgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a ciassificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93,
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com proço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) días úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decare do direito à contratação, se o prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo puderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceitapela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a munutenção das condições de habilitação.



Pág:	3	Į	3	_
				-

A55:	Ju -
------	------

- 6.5. A Contratadu ficará obrigada a aceitar, has mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. È vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo erédito orçamentário, a cisitar da sua assinatura.

CLÁUSULA OLTAVA - DO PRECO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações do contratame e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA-

10.1. As locações dos veientos ocorrerân na forma do item "DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" constante no formo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

 11 1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Fermo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercada por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, o de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nom reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



Pág:	114

Ass: V	W
--------	---

12.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências exhiveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇIÕES ADMINISTRATIVAS", do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cúpio do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Proços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14,3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar aº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O toro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de (tapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX

Representante du Órgão

Representante da Empresa



Pág:	115	

Ass:	JH	

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2021. PROCESSO N.º 2022,05 24,0010

> TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA ______, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, is scrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648 696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro. Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX, seste ato representada pela(o). Senhor(a). Secretário(a). Municipal. XXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXX domivante denominado(a). CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob o número, locatizado à, neste ato representada pelo(a). senhor(a), inscrita no RG nº e CPF Nº, doravante denominada. CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 10.520/2002. do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017. Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirom/MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2022 que lhe neu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.
INSERIR TABELA SE HOUVER
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (Joze) moses, a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando-se o contratado a repará-los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vícios (Art. 69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setema e duas) horas.
CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:



Pág:	116

Ass:	Ta
------	----

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços por servidores especialmente designados, oa forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Das atribuições do fiscat;
- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajusto de procedimentos de execução com a contratada;
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todos as ocorrências

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- As locações dos veículos ocomerão da seguinte forma:
- 5.1.1 Os veículos dos itens 1,2,3.4.5,6,7.8.9.10,11,13,14,15.16,17.18,19,20 a 21 constantes deste Termo de Referência serão com condutores e efetuada sob o regime mensal;
- 5.1.2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade do Municipio, pelo periodo de 12 (doze) meses.
- 5.2. Os veículos serão disponibilizados na ridade de Itapecuru-Mirim/MA, local onde os serviços serão executados e nas adjacências, com deslocamentos para capital ou cidades vizinhas, devendo-se observar as seguintes condições:
- a) Entregar o veículo em perfeita condição de funcionamento, uso, segurança, higiene e limpeza, conforme as especificações do fabricante e exigidas no Termo de Referência, e com documentação atualizada, licenciados pelo DETRAN;
- b) O voiculo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades compotentes, e conformidade com as específicações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- c) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da PREFEITURA, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação formal, veiculos com no máximo, 10 (dez) anos de fábricação;
- d) Todos os valores de entrega e recolhimento dos veículos já estão inscridos pos valores do aluguel. A
 CONTRATANTE não irá realizar o pagamento de nenhuma taxa extra de deslocamento;
- e) A CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL, no día da entrega do voículo: o voículo com a respectiva
 documentação em dia (freenciamento anual e IPVA), cópia autenticada e atualizada da Apólice do Seguro;
 quilometragem inicial registrada,
- f) Os veículos deverão possaur documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigorosamente em dia, dentro do prazo de vididade (quando aplicável), bem como todas as lâmpadas em funcionamento e cintos de segurança para a quantidade prevista de passageiros;



Pág:	117
_	

Ass:	LU	

- g) Será recusado pela administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabiveis, na forma da lei e do Edital;
- h) A franquia de quilametragem dos veiculos será livre:
- i) A CONTRATADA deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veículos, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por conta da mesma;
- j) Os veiculos deverão possuir seguro que inclus protoção total contra colisão, roubo, furto, incêndiu, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos corporais de mesmo valor, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contrarar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para os contratantes.
- k) Manter os veículos segurados contra roubo, fuπo, danos maieriais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição pareis li ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de panemecánica ecorrida com o veiculo locado por desgaste natural em tiso regular;
- m) Em caso de sinistro, avaria ou manutenção, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do veículo no menor prazo, por igual ou similar, respeitindo-se o limite de 24 (vinte e quatro) horas. Todas as despesas referentes a substituição dos veículos serão de responsabilidade da contratada;
- n) A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao vejculo, como IPVA, seguro obrigatório, com exceção das multas provenientes de infração as lois de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro,
- p) Isentar a CONTRATANTE de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração:
- q) Encaminhar à CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veiculo locado para verificação, apurução de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;
- r) No caso a CON FRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes as multas, taxas c/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações;
- 5) Antes de realizar o pagamento das multas de infração de trânsito, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos na legislação, sendo resguerdados os prazos legais e o direito á ampla defesa e o contraditório aos condutores;
- t) Não havendo substituição do veículo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas.



Pág;	118

Ass:	Щ	

no contrate:

- u) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar da CONTRATADA o manual do proprietário para averiguação das revisões executadas de acordo com as exigências do fabricante, o caso as mesmas não tenhum sido realizadas corretamente, considerar-se como inadimplência contratual, passível de rescisão do contrato;
- v) Arcar com todos os custos referentes aos condutores, à m\u00e4n-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vinculo empregaticio com os mesmos;
- x) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁSULA SEXTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXX para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral comprimento desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7 1. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possu comprometer a manutenção do contrato:
- 7.2. Executar fielmente o objeto contratado, ce acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados;
- 7.3. Manter um preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário:
- 7.4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimientos julgados necessários;
- 7.5. Assumir a responsabilidade do pagamento dos condutores e encargos relativos aos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo FISCAU DE CONTRATO na execução do mesmo;



Pág:	119
_	

Ų

- 7.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessueis ocasionados á CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vitimas seus empregados, prepostos ou servidores da Contratante, durante a prestação dos serviços;
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE:
- 7.9. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular o c-mail) para relatar ocorrências o facilitar o contato entre o FISCAL DE CONTRATO e o PREPOSTO da CONTRATADA;
- 7.10. Fornecer relação de endereços de filiais e balcões de atendimento, quando houver, bem como, comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereços, telefone, fax e outros dados que forem importantes:
- 7.11. Arcar onte todas as despesas, diretas nu indiretas, decorrentes do comprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Não permitir que os veículos locados sejam conduzidos por motorista inabilitado e estranho à contratante:
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do contrato;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- 8.4. Efetuar o pagamento mensal devido nela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.6. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato. Fixando prazo para a sua correção.
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o objeto do contrato;
- 8.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuidas;
- 8.9. Informar á Contratada, através do Fiscal de Contrato, mediante documentos, das revisões periódicas e sucessivas do veiculo, quando, então, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo:
- 8.10. Efetuar o(s) pagamento(s) du(s) Nota(s) Fiscal(uis)/Fatura(s) da Contratada, após o fornecimento dos veículos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital de licitação.
- 8.11. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustível dos veiculos durante a execução do contrato:



Pág:	190	
	J.M	

- 8.12. Proceder às advertências, multas e donais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.13. Receber e aferir a Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA;
- 8.14. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições paetuadas;
- 8.15. Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado. Neste sentido, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para isso:
- a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- b) Proceder vistoria nos veículos locados, informado à CONTRATADA sobre as não conformidades eventualmente identificadas, não obstanté a CONTRATADA seja a única e explusiva responsável pela situação regular dos veículos na ocasião da entrega à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento pelu prestação do serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com o período da prestação do serviço, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal. FGTS e Certidão Trabalhista-CNDT, no prazo não superior a 30 (tripta) dras, contados da entrega o aceito da Nota Fiscál.
- 9.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança hançaria, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.3. O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efectivamente utilizados e/ou contratados;
- 9.4. Após verificado que os serviços se encuntram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada:
- 9.5. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 9.6. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua respresentação.
- 9.7. Em caso de ausência ou irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagumento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.
- 9.8. Os pagamentos serão realizados monsalmente, conforme o valor das faturas.



Pag:	151

Ast:	14	

- 9.9. A Administração poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 9.10. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.
- 9.11. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinto e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados:
- 9.12. No preçu já estão incluidos todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação do objeto tratado neste instrumento.
- 9.13. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência π²: XXXXXX e centa nº XXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

10.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da deta de proposta de preços pela licitante du nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA — Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGF — Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P - preço atual (antes do reajuste):

- V variação percentual obtida na forma do item 9.1, desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.
- 10.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 10.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteálo, ocorrerá a preclusão do direito.



Pág:	122

Ass:	1.44
	-

10.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentoção exigida no Edital, apresentar documentoção falsa, ensejar o returdamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, pelo prazo de até 02 (dois) unos, sem prejuizo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 11.2. O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 à 88, da Lei 8.666/93 e do Απίgo 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:
- 11.3. Advertência a ser apliçada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da liscalização da Prefeitura Municipal de Itapecuru Monn;
- 11.4. Multas na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0.2% (dois décimos de pomo percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1.5% (bum e meio por cento) do valor toral do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- 11.5. Suspensão temporária de participação em hortação o impedimento de contratar com a Prefeitura. Municipal de Rapecuru Mirim e, pelo periode de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.
- 11.6. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:



Pág:	123

Ass:	JH	
	J- 1	

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) tenha praticado atos ilicitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possour idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.
- 11.7. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.
- 11.8. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuro Mirim e, no caso de impedimento de ligitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual periodo, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Clánsula Decima
- 12.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocurren:
- a) o não-cumprimento ou comprimento irregular de Cláusulus contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- h) a tentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimiento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habititação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da f.ei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato:
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;



Pág:	1,24	
_	_	

	العل	
Ass:		

 i) desatendimento das determinações. 	regulares da autoridade designac	la para acompanhar	e fiscalizar a sua
execução, assim como, a de sous super	riores.		

- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finaliçade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a
 execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprevados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRA l'ANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 12.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do timite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordência da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CON FRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbução da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o musino prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normatizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) días dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 12.3. Os casos de rescisão contratoal serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa,



Pag:	125

A48:	<i>بير</i> ون	

- 12.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de antorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 12.5. Quando a rescisão ocorrer com base has alineas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alineas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, se for o esso.
- 12.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acatretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados á CONTRATANTE.
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limito dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressareimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 12.7. Caso e retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cincu) días úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de intediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: A CONTRATADA fical obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do vulor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

16.1 As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.



Pág:	156

Ass:	

- 16.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles
- 16.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Itapecuru-Márim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsiás oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente. Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Itapecuru-Mirim/MA. DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA I	
TESTEMUNITA 1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM PROCURADORTA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 05.648.696/0001-80



PARECER JURÍDICO

Parecer PGM Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA Processo n.º 2022.05.24.0010

Objeto licitado: Pregão Eletrônico: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA

DA CONSULTA: Submete-se à apreciação a minuta do edital e seus anexos, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto está acima descrito, e em atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c Lei nº 8.666/93.

Os autos foram formalizados e se encontram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Offcio Circular n.º 004-A/2022-SEMAPREH (fl. 01);
- b) Oficio n.º 262/5EMROG/2022 (fl. 02);
- c) Ofício n.º 535/SEMUS-2022 (fl. 03 a 04);
- d) Ofício n.º 0440/2022/SEMED (fl. 05 a 06);
- e) Oficio n.º 112/SSEMAPREH (fl. 07);
- f) Oficio n.9 166A/2022 SEMGOV (f), 08);
- g) Oficio n.º 034/2022 ASCOM (fl. 09);
- h) Oficio n.º 0129/2022 SEMIUPATRAT (fl. 10 a 11);
- Oficio n.º 052/2022 SEMMAM (fl. 12);
- j) Oficio n.º 80/2022 SEMPM (fl. 13);
- k) Oficio n.º 72/2022 SEMPOPIR (B. 14);
- Oficio n.º 130/2022 SEMAMFAICOPER (fl. 15 a 16);
- m) Oficio n.º 156/2022 SEMJUCELTUR (fl. 17);
- n) Oficio n.º 116/2022 SEMAPREH (fl. 18);
- o) Termo de Referência e anexos (fls. 19 a 35);
- p) Memorando de Solicitação de contação de preços SEMROG (fl. 36);
- q) Cotação de preços (fis. 37 a 48);
- r) Despacho SEMROS (fl. 49);
- s) Despacho Contadora Geral (fl. 50);
- Autorização SEMROG [fl. S1];
- u) Decreto n.º 030/2022, de 09 de junho de 2022 (fls.52);
- v) Despacho CPL (ft. 53);
- w) Portaria nº 1266/2022(fl. 54);
- x) Termo de Autuação (fls. 55 a 56);
- v) Solicitação de Parecer (fl. 57);
- z) Minuta do edital, contrato e anexos (fis. 58 a 126);



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO-MORIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNEJ: 05.640.696/0001-80

12.8

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital/contrato elaborados, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, foi solicitado a abertura do presente processo licitatório pela secretária interessada, no entanto, com a devida autuação do presente procedimento pela CPL.

Em análise aos documentos constantes nos autos, notadamente da leitura da minuta do edital, observamos o preenchimento das exigências legais no que se refere aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira dos licitantes e juízo de julgamento de propostas. Assim como, presentes na minuta de contrato os regulaitos de contratação, as obrigações das partes e penalidades contratuais.

Também em acordo com a legislação de regência, a adjudicação e termos recursais, bem como os critérios de entrega dos bens, validade da proposta e as penalidades contratuais em caso de descumprimento.

Este parecer, portanto, no escopo de auxiliar nos atos administrativos praticados na fase preparatória, analisa o processo até o presente momento, conforme solicitação, estando a modalidade de licitação e tipo, enquadrada na categoria Pregão Eletrônico tipo Menor Preço POR ITEM, regime execução empreitada por preço unitário, e modo de disputa ABERTO, devidamente justificado pelos setores competentes.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.6666/1993, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

DA REGULARIDADE DO FEITO

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os principios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...".

O Município de Itapecuru-Mirim/MA, como Ente Público que é, realiza sua atuação com observância ao Regime Jurídico Administrativo, com o cumprimento dos princípios acima descritos e de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus atos.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que





ESTADO DO MARANHÃO FREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO-MIRIM PROCURADORÍA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.648.696/0001-00

139

tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e allenações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional. Daí a existência da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo ainda de suma importância esclarecer, que no que diz respeito à modalidade Pregão Eletrônico, está se encontra prevista na Lei nº 10.520/02, e regulamentada pelo Decreto nº. 10.024/2019, que ampara a aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública, especificando em seu texto todas as suas pecullaridades em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como com a Lei de Licitação acima mencionada, visando a maior concorrência, economia processual, bem como a obtenção de melhores propostas para a Administração Pública.

Corroborando com isso, o Registro de Preço está previsto na Lei de Licitação nº 8.666/93, em seu art.15, II, de onde se depreende que, as compras realizadas pela Administração Pública, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preço.

O Doutrinador Marçal Justen Filho, em comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos distingue o Sistema de Registro de Preço e a Modalidade Pregão, onde segundo o autor, o Pregão seria uma modalidade de licitação, enquanto o Registro de Preços é um sistema de contratações. O que significa que o Pregão resulta em um único contrato, enquanto o Registro de Preços propicia uma série de contratações, respeltado os quantitativos máximos e a observência do período de um ano.

Dito de outro modo, o Pregão se exaure com uma única contratação, enquanto o Registro de Preços dá oportunidade a tantas contratações quantas forem possíveis, respeltando-se o quantitativo máximo, bem como o prazo de validade.

Assim, a Lei 10.520/02, prevê em seu art. 11, a utilização do Registro de Preços, desde que o ente licitante o prescreva em regulamento específico, o que é feito, de maneira geral, por Decreto.

Nesse sentido, o Decreto Federal 3.931/01, em seu art. 3º preceltua que a licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade de Concorrência ou Pregão, do tipo menor preço, devendo ser precedida de ampla pesquisa de mercado.

Tem-se que o Ente Público licitante, o Município de Itapecuro-Mirim/MA, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantír a devida publicidade ao referido pregão, a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa, sendo também afixado no quadro de avisos da unidade administrativa que promove a licitação.

Perlustrando a solicitação da área competente, verifica-se o Termo de Referência, devidamente instruído da justificativa necessária para a contratação.

PESQUISA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido e especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURE-MIRIM PROCURADORIA GEFAL DO MUNICÍPIO CNEJ: 05.648.696/0001-80

130 Tu

caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento. Jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o Tribunal de Contas da União entende que "as estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceltáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), valores registrados em atas de SRP, avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições Idênticas ou semelhantes.", conforme entendimento exarado no Acordão 2637/2015-Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, de 21.10.2015:

O Plenário do Tribunal, pelos motivos expostos pelo relator, decidiu, no ponto, dar ciência à Funasa acerca da impropriedade relativa à "realização de pesquisa de preços com amplitude insuficiente (...) tendo-se obtido apenas três orçamentos, não obstante o mercado fornecedor do serviço ser vasto; e, ainda, que não se considerou a utilização de preços de contratações similares na Administração Pública e a informações de outras fontes, tais como o Com prasNet e outros sites especializados, afrontando o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, e o art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme entendimento do TCU, a exemplo dos Acórdãos 2.170/2007 e 819/2009, ambos do Plenário". [Acórdão 2637/2015-Plenário, TC 013.754/2015-7, relator Ministro Bruno Dantas, 21.10.2015.)

Com suporte na pesquisa de preços existente nos autos, a administração concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 3.822.657,36(três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), pesquisa essa baseada em cotação ampla.

DA MINUTA DO EDITAL

O Edital seguiu as recomendações pela Lei Federal Nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Percebe-se, que no Edital, há o indicativo expresso da regência do certame pela Lel de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e legislação específica ao caso, assim como a presença de: preâmbulo, número de série anual, nome da repartição interessada, modalidade, tipo de licitação, o designativo do local, dia e hora para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos, a saber:

Página 4 de 6 PA



ESTADO DO MARANEÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO-MIRIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.648.696/3001-80



- A definição do objeto é apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- Local onde poderá ser examinado e recebido o Edital;
- Condições necessárias para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- Sanções para o caso de futuro inadimplemento contratual, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- Condições de pagamento e critérios objetivos para julgamento, bem como os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- Critérios de aceitabilidade do preço, como cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- Prazos, critérios e condições para o pagamento, instalações e mobilização para a execução do objeto, em observância aos requisitos previstos em lei;
- Minuta do contrato, com as devidas especificações previstas na legislação;
- Demais especificações e peculiaridades das licitações públicas.

Nesse sentido, também se encontra nos autos todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao Edital, sendo eles:

- Termo De Referência;
- Modelo De Proposta De Preços;
- Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação:
- Modelo De Declaração Nos Termos Do Inciso XXIII, Art. 7º Da Constituição Federal;
- Modelo De Declaração De Elaboração Independente De Proposta;
- Modelo De Declaração Do Porte Da Empresa;
- Modelo De Declaração De Idoneidade:
- Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação;
- Minuta da Ata de Registro de Preco;
- Minuta Do Contrato;

Desta formo, o Edital e Minuta do Contrato preenchem os requisitos exigidos na legislação. O objeto da licitação está escrito de forma clara. A previsão da documentação para habilitação está de acordo com o que preceitua a Lei de Licitação e Contratos Administrativos.

DA MINUTA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO-MIRIM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 05.648.696/0001-80



Foi inserida no bojo do processo licitatório minuta do contrato que segue o que dispõe o artigo 55 e seguintes da fei de llortação, bem como se adequada a situação fática da presente contratação.

DA CONCLUSÃO

A presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo em epigrafe.

Destarte, incumbe, a este órgão apenas prestar consultoria estritamente jurídica, nos termos do art. 38, p.u da Lei nº 8.666/93, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Esta assessoria jurídica vem analisar a regularidade da escolha da modalidade Pregão na sua forma Eletrônico, do tipo menor preço com critério de julgamento por modalidade/item, no sistema de registro de preços, para o desenvolvimento da licitação que se inícia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do Órgão solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame, seguindo os preceitos legais que regem a matéria, opino de forma favorável pela minuta do edital e contrato do presente procedimento processo.

Salvo melhor juízo, é o parecer. Itapecuru-Mirim, 23 de agosto de 2022.

ROSANE FERREIRA IBIAPINO

Procuradora Geral do Municipio de Itapecuru-Mirim MAT n.º 27.826

JOSÉ JORGE BEZERRA SYQUEIRA JUNIOR

Assessor Juridico - MAT n.º 26.716



À Controladoria Geral do Geral do Municipio.



SOLICITAÇÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Assunto: Análise da documentação interne do presente Processo Adminstrativo Nº 2022.05.24.0010
Senhor Controlador, .
CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, referente a Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirum/MA:
CONSIDERANDO que o presente caderno processual referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os proceitos legais;
ENCAMINHA-SE o presente para a devida apreciação dessa Controladoria.
Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes.
Cumprimentando, agradecemos antecipadamente.
Atenuiosamente,
Rapecuru-Mirim/MA, 24 de agosto de 2022.
linda Melle F Frontifer

LINDA MELO FRANÇA FONTELES
Progoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro CEP: 65 485-000 ftapocium Matim/MA. E-mail: controladoria@hapecurtamirim.ma.gov.hr

Município	Itapecuru Minim
Órgão Interessado	Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG
Assento	Registro de preços para futora e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de lucação de velculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compôem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.
Processo Adm. o*	2022.05.24.0010

1. RELATÓRIO

Versam os autos do processo administrativo em epigrafe, sob análise e parecer quanto à regularidade do procedimento de licitatório, visando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de locação de volculos, com moturista, para ntender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compôsm essa Administração. Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo foi devidamente autuado o protocolado, com numeração de páginas.

É pressuposto basilar de regularidade da instrução processual que todas as peças que deflagrem. e digam respeito às fases interna e externa da licitação estejam confinadas em um mesmo autos de processo. administrativo.

Outrossim, os atos (minutas, despachos, relatórios, manifestações) devem observar a formaescrita em vernáculo, estarem datados e assinados por quem os produziu (ou advir essa informação do próprio sistema de processo virtual), conforme se extrai dos arts. 22 e ss. da Lei nº 9.784/1999 · A Lei de Processo Administrativo da Administração Pública Federal.

Dispensado o relatório.

Nada mais a relatar, passa-se a análise de mérito.

2. COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO.

2.1 Da abraugência da função da Controladoria Geral do Município

No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário - controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos - controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar



ESTADO DO MARANHÃO PREFRITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proce Gumes de Souse, S/N - Centro CEP; 65.485-000 hapteuro Minim/MA E-maj]: controladoristighapteuruminim.ma.gov.br

que a Administração atua conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenumento jurídico.

Como é cediço, cabe à Controladoria Geral do Municipio fiscalizar a atuação da Administração Municipal relativamente à transparência e aos resultados alcançados. Tal competência se encontra expressamente estabelecida na Eci Municipal nº 1415/2018, de 26 de dezembro de 2018, que assimi estabelece:

Art. 4º - São competências essenciais do Controladoria Geral do Município de Hapecuru Mirim - CGM, como Órgão Central responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I -- Orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do Sistema de Controle interno:

II – Supervisionar tecnicamente e fiscolizar as atividades do Sistema,

HI-Programar, coordenar, acompanhar, analisar e avultar as uções sesoriois.
(...).

Ainda nesse sentido, vemos o posicionamento de Domingos Poubel de Castro (2018)¹, que preceitua que o controle interno é definido como "o conjunto de métodos e procedimentos adotados pela entidade, para sulveguardar os atos praticados pelo gestor e o património sob sua responsabilidade, conferindo fidedignidade aos dados contábeis e segurança às informações dele decorrentes". O mesmo sinda destaça que "o objetivo do controle interno é funcionar, simultaneamente, como um meçanismo de outrillo para o administrador público e como instrumento de proteção e defesa do cidadão".

Candunando tal entendimento. Di Pietro (2014°, define o controle administrativo como o proder de fiscalização e correção que a Administração Pública (em sentido amplo) exerce sobre sua própria atuação, sob a atuação, sob os aspectos de legalidade e mérito, por iniciativa própria ou mediante provoçação.

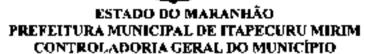
Em sunta, uma das finalidades do controle interno é assegurar que os órgãos atuam em consonância com os princípios estabelecidos no ordenamento jurídico pátrio bem como órgão auxiliar o controle externo em sua fiscalização a fim de atingir o interesse público.

3. ANÁLISE

¹ CASTRO, D. P. Auditoria, contabilidade e controle interno no setor público: integração das áreas do ciclo de gestão: contabilidade, organização e auditoria e organização dos controles internos, com suporte á governança corporativa. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 17, ed. São Paulo: Atlas, 2014.

Fls. 135



Praça Gomes de Sousa, S/N - Ceniro CEP: 65.485-000 Itapecoro Minor/MA. E-meil: controlsdorio@itspecurumirim.ma.gov br

3.1 Da análise propriamente dita

Preliminarmente, cumpre registrar, que a presente análise aqui empreendida circunscreve-se ans aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93 e I ei 10.024/2019 e decretos e leis atualizadas, não cabendo a esta-COM adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de aportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo ora analisado.

No que tange ao processo licitatório em análise, ressalte-se que um dos princípios basilares do Direito Administrativo pátrio é o da obrigatoriedade de licitação, do qual se extrai a impreseindibilidade desse procedimento legal para a validade da contratação com particulares.

Destaca-se que o procedimento licitatório é o modo pelo qual a Administração Pública realiza suas compras, salvo as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, sustentadas pos princípios gerais e específicos ao certame, conforme preconiza o arti 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 88, a saber.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos principios de tegalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e. também, ao seguinte

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços. compras e alienações serão contratados <u>mediante processo de licitação pública</u> que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efictivas da proposta, nos termos da fel, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômico indispensáveis à garantia do cumprimento das abrigações.

No que diz respeito à licitação, MELLO conceitua a licitação como sendo:

"(...) procedimento administrativo pelo qual uma pessoa gavernamental, presendendo altunar, adquirir ou locar bens, realizar obras ou serviços, outorgar concessões, permissões de obra, serviço ou de uso exclusivo de bem público.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 37º ed., 2021.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N — Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Minim/MA. E-mail. controlladoria@itapecuruminim.ma.gov.bc

segundo condições por ela estipuladas previamente, convoca interessados ha apresentação de propostas, a fim de selecionar a que se revele mais conveniente em função de parâmetros antecipadamente estabelecidos e divulgados.

Vale observar que o conceito de Bandeira de Mello é adequado, pois contempla todas as espécies de tratativas possíveis a serem realizadas pela Administração e formalizadas mediante contrato administrativo: aquisição de bens, contratação de serviços, alienação de bens móveis e imóveis, concessões de serviços públicos, permissões de uso de bem público, entre outras pretensões contratuais. Ou seja, sempre que a Administração protende realizar uma contratação (de qualquer espécie), em regra deve realizar procedimento ligitatório.

Neste compasso, a Lei Geral de Licitações e Contratos institui nurma no mesmo sentido, artigo 3º da Lei nº 8 666/93, in verbis:

AH. 3º A licitação destina-se a garamir a observância do principio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios hásicos da legulidade da impessoalidade, da maralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativo, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que thes são correlatos

Nessa linha, a licitação tem como finalidade garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e a ampla participação.

3.2 Da fase interna

Quanto às etapas iniciais do planejamento da contratação, quanto à necessidade da demanda e a motivação do ato que ensejará a subscrição da ata de registro de preços, sempre foi da jurisprudência itinerante dos órgãos de controle a necessidade de que os gastos dos recursos tenham respaldo no interesse público e a justificativa para a contratação contenha elementos minuciosos que contemplem o planejamento com a projeção, no futuro, de eventual obsolescência da solução buscada, consoante se pode colher da dicção do art. 6.º, IX, da Lei n. 8.666/1993, o Estatuto das Licitações.

O art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 elenca em seu inciso I que a instrução processual deve ser inaugurada, ao menos, com a peça nominada "estudo técnico preliminar, quando necessário". Como dito



Proc.2022.05.24.0010

FIs.]36



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURIJ MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Miran/MA. l>-mail: controladoria@:tapccuruminim.ma.gov.br.

acima, é uma exigência inerente aos serviços em geral e também já o era em relação às aquisições de bensde tecnulogia da informação, por força da IN 05/2017.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Tarmo. de Referência ou Projeto Básico⁴.

De acordo com o art. \$\circ\$, I do Decreto n\circ\$ 10.024/2019 o processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com estudo técnico preliminar, quando necessário.

Cumpre citar as disposições do Decreto nº 10.024/2019 acerca de tal documento, que devemser observadas:5

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar). A claboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória. para toda contratação, pois a elaboração do termo de referência ou projeto básico é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços e a elaboração do termo de referência ou projeto básico ocorre a partir dos estudos técnicos preliminares.

Verificamos que o presente processo não consta o ETP para determinação da quantitativo estimado. É necessário que a Administração comece a etaboração de ETP's nos seus processos de contratação, pois a contratação sem realização de estudos técnicos preliminares, leva à contratação que não produz resultados capazas de atender à necessidade da administração, com consequente desperdição de

Art. Rº () processo relativo no pregão, na forma eletrônica, será instruido com os seguintes documentos, no mínumo:

(...)

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta délegar:





[&]quot;https://www.prosd.ufscar.br/pt-br/servicos/compras/tipos-de-documentos/estudo-tecnico-preliminaretp#:--:text=Estudn%20T%C3%A9cnico%20Preliminar%20(BTP)%20%C3%A9,de%20Refer%C3%AAucia%20ou %20Projeta%20B%C3%A l sico.

⁵ Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

^(...)

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de unta contratação, que caracteriza o imeressa público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratoção, fundamenta o termo de referência;

^(, .)

I - estudo técnico preliminar, quando necessário; (...)

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será obsarvado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;



ESTADO DO MARANIÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP; 65.485-000 Repebura Minim/MA.

[L-mpil: controladoria@htapecurum.rim.ma.gov br

recursos públicos e/ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado, atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

In casu, os itens foram devidamente descritos e individualizados no Termo Referência, bem como na minuta do edital. Sendo assim, há devida cobertura legal para realização de licitação via pregão eletrônico, utilizada quando a Administração Pública deseja adquirar bens ou contratação de serviços comuns.

Outrossim, trazemos à baila dois institutos essenciais que estão presentes na fase interna do processo licitatório, quais sejam: Termo de Referência e Minuta do Edital.

Primeiramente, conceitua-se o Termo de Referência como o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da eventual contratação.

O inc. XI do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019 trazem as seguintes definições acerca do termo de referência:

Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, conforme art. 14, Il do Decreto nº 10.024/2019. No caso dos autos, consta o Termo de Referência elaborado por técnico cumpetente (fls.19/35), com a devida aquiescência da autoridade competente.

Assim cumpre trazer a lume, o texto da Lei nº 10 520/2002, vejamos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

 I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das

⁶ Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

^(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avalinção do custo pelo administração pública, a partir dos padrões de desempenhoe qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguimes informações;

¹ a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

² o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, e.

^{3.} o cronograma flaico-financciro, se necessário,

b) o critério de aceitação do objeto;

c) es deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico - financeira, se necessária;

es procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços,

f) lo prazo para execução do contrato, e-

g) as sanções previstes de forma objetiva, suficiente e clara.

Proc.2022.05.24.0010

Ma. 137



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Cumex de Sousa, 5/N · Centro CEP: 65.485-000 (capecuru Minim/MA E-mail: controladoria@napecurumim.ma.gov.br

propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no Inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiudos, hem como o orçamento elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitoção, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoetro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Observa-se que o presente TR em análise preenche os requisitos mínimos legais pertinentes, portanto, possível a adoção da modalidade Pregão.

Nenhuma compra poderá ser efetuada sem a adequada caracterização de seu objeto e a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nutidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Dessa forma, o processo deve ser iniciado sempre com a requisição do setor interessado, devendo o pedido conter a descrição do objeto de maneira clara e precisa, sendo vedadas especificações que frustrem ou restrinjam o caráter competitivo da licitação.

Atendidas às condições anteriormente expostas, o agente público competente deverá autorizar a deflagração do certame para que se micie o processo de construção do ato cunvocatório/edital de licitações, em atendimento ao art. 38, caput da E.ei nº 8.666/93.

Vale observar que o autorizo emitido pela autoridade competente estará respaldado na declaração do ordenador da despesa. Ratificando esta exigência, apontamos os arts. 15 c 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que definem as condições para a geração de despesas pela Administração Pública.

Mais a mais, observa-se que a Comissão Responsável pelo pregão foi devidamente constituída, com a expedição da Portaria nº 1266/2022/GP de 23 de maio de 2022, com a designação dos pregoeiros e a sua equipe de apoio, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo ao preceituado no art. 3º, IV e §1º da Lei nº 10.520/2002 e art. 8º, VI e art. 16, I do Decreto Federal nº 10.024/2019.



Fla. 137-V



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N — Centro CFP: 65.485-1000 (tapocum Mirim/MA — E-mail: controladorsa@inapecum.mirim ma gov.br

3.3 Da estimativa de preços

A pesquisu de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e áqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para uma pretensão contratual.

A compulsoriedade de se promover, antecipadamente a qualquer compra pública, diligências visando à análise de sua compatibilidade com os preços corriqueiramente praticados é também extraída da dicção do art. 15, inciso V, *in verbis*

Art. 15 - As compras, sempre que possivel, deverão:

[...]

 V - balizar-se pelos preços praticados no ámbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

Soma-se a isso o comando esquadrinhado no art. 43, IV, ambos da Lei nº 8,666/93, segundo o qual é um procedimento de julgamento da lícitação.

A pesquisa de preços para composição da estimativa de custos deve ser realizada nos termos da Instrução Normativa nº IN 73/2020 observada a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, prevalecendo a jurisprudência em detrimento das demais fontes.

Outross.m, frisa-se que foi realizada pesquisa de mercado utilizando-se o banco de preços e pesquisa direta com fornecedores, o que ao nosso entender atende parcialmente o disposto na IN 73/2020.

Considerando nosso papel de proporcionar à Amoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não podemos deixer de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta,



Proc.2022.05.24.0010

F1s. **[38** _ **]**



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N - Contro CE3* 65.485-400 (tapecum Mirim/MA Fr-mail, controllularia@itapecum-mirim ma gov.br

não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bum alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aquetes demasiadamente discrepantes dos demais

Desta forma, verifica-se que a pesquisa de mercado obedeceu parcialmente ao disposto na *Instrução Normativa nº 73 de 05 de agusto de 2020, art. 5º*, apresentando os indispensáveis elementos técnicos, bem como o orçamento elaborado pela Gestão de Compras do Município, atendendo, portanto, o artigo 15, §1º da Lei 8.666/93 e o artigo 3º XI, a, 2 do Decreto Federal nº 10.024/19.

Conforme indica o I do art. 5º da Instrução Normativa, deve ser priorizado a utilização do paínel de preços disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos bem como contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até I (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

⁷ Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forms combinada ou não;

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições on contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contrarações similares de minos entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à datade divulgação do instrumento convocatório;

⁽III - dados de pesquisa publicada em midia especializada, de sitios elemônicos especializados ou de domínio amplo, deade que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hom de acesso; ou

IV - proquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que es orçamentos considerados estejam compresendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

^{§ 1}º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I o II.

^{§ 2}º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

prazo de resposta conferido ao fornecedor compatival com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPI ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPI do proponente:

a) endereço e telefone de contato; e

da data de emissão.

 ^{[[] -} registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados o não envlaram propostas como resposta á solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Proc.2022.05.24.0010



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro CEP: 65,485-000 Itapecimi Minim/MA.

Limail: controladona@napecurum/mm.ma.gev.br

Também é aconselhável que a secretaria licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração

Em regra, a estimativa de custo de cada item deve ser composta por, pelo menos, 3 (três) referências de preço ilentre as categorias acima elencadas, com preferência aos incisos I (paine) de preços) e II (preços contratados de objetos similares), não podendo se limitar, em regra, a orçamentos obtidos junto a possíveis formecedores (art. 5°, inciso IV), conforme sinalizado pelo Tribunal de Contas da União.

Dentre as referências de preço obtidas, poderá ou não haver a combinação entre a fonte do painel de preços com os demais (vide art. 5°).

Contudo, é recomendável que a pesquisa de mereado seja a mais ampla possível, necessária à apuração do preço justo para a contratação, dando-se preferência aos demais parâmetros como baneo de preços e contratações similares com outros entes públicos (cesta de preços), imprimindo efetividade aos princípios da eficiência e economicidade, por conseguinte, evitar o sobrepreço e superfaturamento, e possíveis danos à administração, conforme determinações do TCU⁴.

Resseltamos que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. É sabido que os membros dessa Controladoria Geral não detêm competência legal e técnica, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise deste Órgão de Controle. A responsabilidade pela idoneidade e tisura de tais atos recui integralmente sobre os agentes do órgão promotor da ficitação

3.4 Da exclusividade para MEI/ME/EPP

ACÓRDÃO Nº 1875/2021 - TCU - Plenário.

^{9.5.} com fuicro no an 250, meiso III, do RI/TCU, recomendar ao Ministério da Economia, devendo esse órgão estender para tuda a Administração Pública por intermédio da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, em atenção às disposições da Instrução Normativa 73, de 5 de agosto de 7020 (Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão).

^{9.5.1} as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser haseadas em uma "cestade preçox", devendo dur preferência para preços públicos, oriundos de outros certames.

^{9.5.2.} a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último casa, na extrema ausência de preços públicos ou castas de preços referenciais;

Proc 2022,05,24 0010



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gonses de Sousa, S/N — Centro CEP: 65.485-000 (tapecuru Mirim/M/A E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Sem prejuízo dos demais dispositivos legais que garantem a efetividade do tratamento diferenciado à categoria de microempresas e empresas de pequeno porte - MP/EPP nos procedimentos licitatórios, a Administração deve se atentar, em especial, e a partir da confecção do termo de referência, ao cumprimento dos incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, na redação que the confere a Lei Complementar nº 147/2014.

Entende-se que, no que se refere aos itens/grupos da licitação com valor de até RS 80 mil reais (oítenta mil reais), há que se estabelecer a exclusividade em favor das ME-EPP, exceto quando houver justificativa consubstanciada no art. 49, da mesma lei complementar.

No presente processo, foi exercida a reserva de cotas/exclusividade para pequenas empresas e microempresas, nos termos da LC nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC nº 147/2014, privilegiando a lei e jurisprudências do TCU Importante salientar que os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as inicroempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório, como determina o art. 11 do Decreto Federal nº 8.538/15.

Ressaltamos a necessidade de se observar mais atentamente os beneficios para ME/EPP/MEI trazidos pela LC nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, devendo atender *ipsis litteris* o preconizado pelo art. 48. I e IIIº da referida norma.

3.5 Da análise jmrídica

(...)

È importante, salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, uma vez que as minutas de edital e do contrato foram analisadas previamente pela Procuradoria Municipal, com supedâneo legal na Lei Federal 10.520 e na Lei Federal 8.666/93, e artigo 8º 1X do Decreto Federal nº 10.024/19.

O parecer emitido pela assessoria jurídica tem o propósito de assegurar que o processo está atendendo a todas as exigências legais, assim como, o edital e seus anexos estão aptos a serem publicados.

⁹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: <u>(Redação</u> <u>dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014</u>:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microcorpresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80 000,00 (orienta mil rexis); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 (Rodação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Proc.2022.05.24.0010



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N — Centro CDP: 65.485-400 Itapecuna Minim/MA E-mail : controladoria@itapecunaminim malgov.br

3.6 Da Fase externa

A presente fase por sua vez, inicia-se com o princípio da publicidade. Essa fase é assim chamada porque reprosenta o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Essa etapa consiste na divulgação do edital, com a sucinta informação sobre o objeto a ser licitado, devendo ainda conter o local onde se poderá obter a integra do instrumento convocatório e todas as demais informações necessárias sobre o procedimento licitatório divulgado.

4. CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trâmite normal para fins da realização das demais fases, o caso assim decida a autoridade superior competente, devendo o setor responsável promover posteriormente a juntada ao processo dos seguintes documentos:

Anexar o Edital e seus anexos;

Publicação do aviso no DOM o DOU (se necessário), com prazo mínimo para apresentação das
propostas o documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto
nº 10.024/19;

 Publicação do aviso de ficitação e disponibilização do edital e todos os demais atos no site da transparência;

 Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA.

Salvo melhor luizo, é o parecer.

Itapecuru Mirim, 25 de agosto de 2022.

Controlador Geral do Município

3 - AM	ř
變了	

Pág:	140
-	

الل<u>ار</u> : دده

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM / ESTADO DO MARANHÃO		
	MINISTRATIVO N° 2022.05.24.0010	
LICITAÇÃO COM ITENS PARA A	MPLA DISPUTA E RESERVA DE COTA PARA ME/EPP.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022	
BASE LEGAL	Lei Nº 10.520/2002. Lei Complementar Nº. 123/2006. Decreto Federal Nº 10.024/2019, Lei Complementar Nº 147/2014, Decreto Federal Nº 8.538/15 e alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.	
овлето	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados polas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.	
TIPO DA LICITAÇÃO	menor preço por irem	
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário	
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.lacstaitapecurumirim.com.br.	
DATA E HORÁRIO DE	14 de setembro de 2022	
ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	L0h60min	
MODO DE DISPUTA	Aberto	
VALOR ESTIMADO	R\$ 318 554.78 (Trezentos e dezoito mili, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.822.657,36 (Trés milhões, oitocentos e vinte e dois mili, seisocetos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o prezo de 12 (Doze) meses	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitaltapecurumirim.com.hr. e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, localizado na Praça Gomes de Souza. S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, no horário das 08h00min ás 12h00min (Doze horas) on através do e-mail: eplitapecuruma@gmail.com. Portal de Transparência do Município e também através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA).

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no Art. Fi da Lei Nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



(v. c.)	(£)	i
Ç.	Z	

Pág:	141	

A99:	Lu .	

EDITAL

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

O Municipio de Itapecum-Mirim/MA, atraves da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão por intermédio da Pregocira, designada pela Portana nº 1266 de 27 de maio de 2022, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outres normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará reulizar licitação nu modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sob regime de Empreitada por preço unitário, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tocação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitaitapecurumirim.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo hertatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração: conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para propor a homologação.

- 1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), parte integrante deste Edital.
- 1.2. O quantitativo indicado no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa da aquisição e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão Participante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.



E.G	(1).a
(27)	7

Pág:_	142	
_		

A85:	14	

- 1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$ 318.554,78 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.822.657,36 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste. Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5 Havendo divergências entre o descritivo do objeto constante no sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.licitaitapecurumirim.com.br e o descritivo do objeto do Termo de Referência deste Edital, prevalecerá as especificações constantes no Termo de Referência.

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriedade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

1 BA PARTER BERNELL TO MERCHANISH THE TANK THE TOTAL TO THE TANK

- 3 1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, previamente credenciadas no PORTAL DE COMPRAS DO MICHEO DE ITAPECURU-MIRIM www.ficitaitapecurumirim.com.br por meio do sitio www.tiapecurumirim.ma.gov.br, e no Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas SINC-CONTRATA www.teema.te.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.
- 3.3. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente on por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante nu de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sitio: www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microcorpresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor fantiliar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.
- 3.7. E vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
- 3.8. Cada licitante apresentará uma só proposta, de acordo com as exigências deste Edital.

S.E	(c)
ø	1

Pág:_	443	

- 3.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.10. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 3.11. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:
- 3.14.1. Estar em nome da licitante, com um unico número de CNPI;
- 3.11.2. Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor.
- 3.12. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta ligitação, empresas:
- 3.12.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.12.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.12.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com póderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.12.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação.
- 3.12.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação bomologado em juízo.
- 3.12.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93,
- 3.12.5.1. Entende-se por participação indireta a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, punco impurtando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.12.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.12.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3 13, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÁS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
- 3.13.1. Que compre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 3.13.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assimilação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certamo com relação a estes itens:
- 3.13.3. Nos itens em que a participação não for exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Comptementar Nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



g- 670-a

Pág:	144	

Ass: Jul	
----------	--

- 3.13.4. Que está ciente e concorda cum as condições contidas no Edital e saus anexos:
- 3.13.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.13.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.13.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 DO CREDENCIADED TO STREET BY E DA PRESTY AND ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF THE PARTY ADDRESS OF

- 4.1. As ligitantes interessadas em participar deste cortame deverão credenciar-se previamente no Sistema de PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM www.ligitaitapecurumirim.com.br.
- 4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de sou representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações increntes a este Pregão.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluida a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, á correção ou á alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente no mesmo pregão eletrônico.

5. BA AFRESENTAÇÃO DA SESTRIFICA O SOCIEDA A SOCIEDA DE SESTIMA DESENSADA DESENSADA DE SESTIMA DESENSADA DE SESTIMA DE SESIMA DE SESIMA DE SESTIMA DE SESTIMA DE SESTIMA DE SESI

- 5.1. Os ligitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.2.1. As declarações complementares ao edital, deverão ser elaboradas no papel timbrado da empresa e assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de inabilitação.



S. C.	Ŷĵ⊹aş
	Z

Pág:_	145	

Ass:	Jų	

- 5.4. As ME e EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal a trabalhista, nos termos do aπ. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006
- 5.5 Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônos decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do estrame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serân disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encorramento do envio de lances.
- 5.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.
- 5.13. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

& DO PRESIDENCE MARKET TO A STATE OF THE PROPERTY AND A S

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta em arquivo separado concomitantemente aos documentos de habilitação e mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, ambas contendo sob pena de desclassificação, dos seguintes campos;
- 6.1.1. Valor unitário e total do item/item;
- 6.1.2 Marca (Se houver);
- 6.1.3 Fabricante (Se houver);
- 6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso:
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dius, a cuntur da data de sua apresentação.





Pág:	146	

Asst: JUI

6.6. Os licitantes devem respeitor os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7. DA: AMERITURA DA: MERIANA AND MARIA CARA DE BANGO DE PROPREDE DE LA PICES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham víctos insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante,
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado do registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor de cada lote.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O ligitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (Um real).
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com protrogações.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, upós isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lunce ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de tances intermediários.
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encertar-se-á automaticamente.

F	Ą
⊕ y	

Pág:	147	

Acc	Ju	
	O	

- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinicio da sessão pública de lances, em protos de consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ligitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos heitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregociro persistir por tempo superior a dez mínutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregociro aos participantes, no chat ou na própria plataforma www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país:
- b) por empresas brasileiras:
- c) por empresas que invistam em posquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pais;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas, ou os lances empatados.
- 7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- b) O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envic a proposta adequada ao último lance ofertado após a negriciação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, tais como composição de preço unitário e notas fiscais.





Pág:	148	

Ass:	14	

 c) Será solicitado ao licitante que ofertar desconto superior a 30% (Trima per cento), do vator estimado em cada item, os documentos previstos no item anterior.

7.30. Após a neguciação do preço, o Pregoc ro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

A. DO BENEFICHO ÀS MECHANISMENT MANAGER EMPRESAS DE PROPERCE PROPERCE

- 8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.1). A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do enviro do mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão:
- 8.1 2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito:
- 8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate,
- 8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006:
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos tennos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório pressegue com as demais licitantes.

9. DÁ NEGOCIAÇÃO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DE LA PROPERTO DEL PROPERTORIDA DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTORIDA DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DEL PROPERTO DE

- 9.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
- 9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSÍA, PENCENCIAS DE RESTRICTOR DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DE LA COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DEL COMPANIO DE LA COMPANIO DEL CO

- 10.1. A ficitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada an último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio de opção disponível no sistema Portal de Compras do Município de Itapecuro-Mirim. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
- 10.2 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" e "PDF", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.





Pægr	144	
		_

Ļ4.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/1001-80

10.3. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Portal de Compras d	ю
Município de Itapecuru-Mirim poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualque	
momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.	

- 10.4. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias utens a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregueiro: Comissão Permanente de Licitação CPL, situada na Praça Gomes de Sousa, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, CLP, 65485-000.
- 10.5. A Proposta de Prepos readequada ao valor final, deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo ser elaborada em papel timbrado da heitante, em lingua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da licitante proponente.
- 10.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á ás sanções previstas neste Edital.
- 10.7. O Pregociro examinará a proposta mais bem classificada quanto á compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:
- a) Contenham vicios insanáveis;
- b) Descumpram especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos;
- a) Aprosentem preços manifestamente inexequiveis.
- d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela.
 Administração:
- e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.8. Considera-se inexequivel a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de vulor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, aerescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da ficitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncio a parcela ou à totalidade da remuneração, conforme art. 48, 11, §1° da Lei nº 8.666/93.
- 10.9. Quando o licitante apresentar preço final com desconto superior a 30% (trinta por cento) do valor estimado no Edital, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será facultada a realização de diligências para aferir a legalidade o exequibilidade da proposta.
- 10.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas αo saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no minimo, vinte e quatro horas de antecedência, e α ocorrência será registrada em ata;
- 10.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.

& F. (1)	
27	

Pág:	450°
—	

A55: -

- 10.12. É facultado ao pregoeiro promogar o prazo estabelecido, a partir de sulicitação fundamentada feita no chatipelo licitante, antes de findo o prazo.
- 10.13. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos, apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a presteção dos serviços), hom como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Símples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real);
- b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela fintura contratada, emitidos no período de até 1 (um) uno anterior á data da abertura da ficitação
- 10.14. Dentre os documentos passiveis de solicitação pelo Pregociro, destacam-se os que contenham as caracteristicas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e praza indicados pelo Pregoeiro, sem prejuizo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:
- 10 15. Não se admitirá proposta que apresente valores símbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à purcela ou à totalidade de renuncração.

11. DA HABBLITAÇÃO POTO, ESTO O PERO DE DESENTA DE DESENTADO DE DESENTADO DE PORTO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONIO DE LA COMPONIO DEL COMPONINO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPONIO DEL COMPON

- 11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF,
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (yww.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<u>www.cnj.jus.br/improbidade_udm/consultar_requerido.php</u>).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Hicitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCD;
- 11.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas *b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapl.apps.tcu.gov.br/)
- 11.2 1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pelo prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



<u> </u>	(2) y
ı.∰t	7
•	•

Pág:	151	
—		

Ass:	LH		
------	----	--	--

- 11-2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11 2.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11 2,2,2. Licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 11.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes na plataforma para que estejam vígentes na data da abentura da sessão pública, on encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada,
- 11.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sitios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado o encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver divida em relação à integridade do documento digital.
- 11.7. Não serão aceitos documentos de hab litoção com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11 8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.9. Ressalvado o disposto no item 10.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. Habilitação Jurídica:

11.10.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio. Administrador:



8	(i) ω _κ
o <u>r</u>	Z

řág:	152	

Ass:	JН	

- 11.10.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.10.3. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio www.licitaitapecurumirim.com.br.
- 11.10.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELE ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompatibado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.10.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participanto sucursal, filial ou agência:
- 11.10.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.10.7. No caso de exoperativa: ata de funcação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Cumercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.10.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 11.10.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 11.10.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 10 10.11. Certidão Simplificada e específica emitida pela junta comercial em até 60 dias da sessão de abentura.

11.12. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
- 11.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAL) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 11.42.5. Prova de inscrição no codastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 11-12.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, mediante a:

Ser S.	().j
Ė	7

Pág:	153	
		_

Ass:	JU	
------	----	--

- 11.12.6.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Fiscais, e;
- 11.12 6.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Inscrição de Débitos na Dívida;
- 11.12.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.
- 11.12 7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicítio ou sede da licitante, relativa ao ISSON Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:
- 11.12.7.1. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa de Débitos Municipais;
- 11.12 7.2. Certidão Negativa/Positiva com efeitos de negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;
- 11.12 7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única pertidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

11.13. Qualificação Econômico-Financeira:

- 11 13 1. Certidão negativa de fatência, recuperação judicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade provisto na própria cortidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 60 (sessenta) dias, contados da data do sua apresentação.
- 11 13 1 1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o hicitante deverá apresentar. a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do ant. 58, da Lei nº 11-101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inobilitação, devendo, ainda, comprovar tudos os l demais requisitos de habilitação.
- 11 13 2 Balanço Patrimonial o Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício DRE). do último exercicio social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigiveis e apresentados na formada lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário - oudo próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanectes ou balanços provisórios, poderado ser atualizados por indices oficiais guando encernado há mais de 3 (três) meses da data de apresemação da proposta.
- 11 13.3 No caso de empresa constituida no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço. patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- 11.13.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 11.13.5. A participante deverá cuviar os indices de capacidade financeira. A comprovação da situação. financeira da empresa será constatada mediante obtenção de indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das formulas:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante	
I.G = _	Passivo Circulante - Passivo Não Circulante	-



Pág:	154	

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
	Ativo Circulante
	LC = Passivo Circulante

- 11.13.6.. Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade.
- 11.13.7. Serão considerados accitos como na forma de lei o balanço petrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa Nº 11. de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREL acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181. Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002,11.9.8.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital ~ SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital ~ SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11,14, Qualificação Técnica:

- 11.14.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.
- 11.15. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item não é de ordem obrigatória e viso tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de frande à Lei Nº 8.666/93.
- 11.16. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligencia para a verificação da veracidade das informações dele constante.
- 11.17. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangiveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferír efetivamento as condições do fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de mandira satisfatória.
- 11.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vancedor, comprovar a regularização. O prazo podert, ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

-957 11/

§ 45	<u>ر</u> زب نه
ežn	Z

Pág:_	155	

A_{SS} : \mathcal{M}_{I}	
------------------------------	--

- 11.39. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízu das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.20. Havendo necessidade de analisar mimiciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e herário para a continuidade da mesma.
- 11.21. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.22. Nos itens não exclusivos a MEL / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, peto sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antex estabelecida para aceitação do proposta subsequente.
- 11.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu ás do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aphoação das sanções cabíveis.
- 11.23.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre exis) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
- 11.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada veneredora.

12. DOS RECURSOS

- £2.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente
- 17.2 1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito
- 12.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) días para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) días, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



(((((((((((((((((((
⊕ Z	

PMB: 156

Ass: J.G

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste. Edital.

IJ. DA REABERTURA DA SESSÃO

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que teve à anutação de atos anteriores á realização da sessão pública precedente ou em que seja anutada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anutados e os que dete dependam.
- 13.1.2. Quando houver erro na accitação do preço melhor elassificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1° da LC Nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO Y HOMOTEIGA ÇÃO

- 14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente que determinou a licitação para homologação.
- 14.2. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente que determinou a licitação.
- 14.3. O objeto deste Pregão será adjudiçado ás veneedoras dos respectivos itens c/ou lotes.

IS, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 15.1. Homologado o resultado da licutação, a Administração convocará o(s) licitante(s) venecdor(es) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 15.1 | Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.1 2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual períndo, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocurra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.



\$ 3	<u>ئ</u> آ
-	Z

Pág:	157	

455;	<i>)</i> 44
703,	

- 15.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos de licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluido o percentual referente á margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8 666, de 1993;
- 15.2. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica so reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o comrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8 666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.4. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar de sua assinatura.
- 15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, do 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registrar de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respestada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, unalisada a proposta e eventuais documentos complementares e, festa a aegociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.
- 15.8. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 15.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão.



ξω α) (ν.α -	
@ y	

Pág:	ł58	
_		

Ass:	\mathcal{M}	

gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que conbet, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93

- 15.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 15.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações asteriormente assumidas com o órgão gerenciador o órgãos participantes.
- 15.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, pur órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.13. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 15.14. Compete ao órgão não participante, que aderir á presente ata os atos relativos á cobrança do cumpremento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contratitório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 15.15. Das Obrigações:
- 15.15.1. Da contratada
- 15.15.1.1. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exagidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 15.15.1.2 Executor fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempento, cumprindo os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critários de qualidade dos serviços o serem prestados;
- 15.15.1.3. Manter um preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário:
- 15.15.1. 4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- 15.15.1.5. Assumir a responsabilidade do pagamento dos condutores a encargos relativos aos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- 15.15.1.6. Providenciar a imediata correcto das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo FISCAL DE CONTRATO na execução do mesmo;

	'nλ
-3	
, Ph.	
4	Ø

Pág:_	159	

Ass:)-4	Ass:	μ	
----------	------	-------	--

- 15.15.17. Responder, cívil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamiente, bem como em caso de acidentes que possam ser vitimas seus empregados, prepostos ou servidores da Contratame, durante a prestação dos serviços;
- 13.15.1.8. Năn transferir a nutrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- 15.15.1.9. Dispor de meios adequados de comunicação (relejone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar o contato entre o FISCAL DE CONTRATO e o PREPOSTO da CONTRATADA;
- 15.15.1.10. Fornecer relação de endereços de filiais e balcões de atendimento, quando houver, bem como, comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, enderegos, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 15.15.1.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais desfocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos serviços.
- 15.15.2. Obrigações da contratante
- 15.15.2.1. Não permitir que os veículos locados sejam conduzidos por motorista inabilitado e estranho à contratante;
- 15.15.2.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada ás suas dependências para a execução do contrato;
- 15.15.2.3 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus preposios;
- 15.15.2.4 Efetuar o pagamento mensal devido pela prestação dos serviços, desde que compridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 15.15.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência:
- 15.15.2.6. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 15.15.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o objeto do contrato:
- 15.15.2.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que não mereça a sua confrança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
- 15.15.2.9. Informer à Contratada, através do Fiscal de Contrato, mediante documentos, das revisões periódicas e sucessivas do veiculo, quando, então, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 15.15.2.10. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o fornecimento dos veiculos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital de licitação:
- 15.15.2.11. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustivel dos veículos durante a execução do contrato:



Pág: 160

(99) J

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

- 15.15.2.12. Proceder às adverténcias, muitas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA
- 15.15.2.13. Receber e aferir a Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA;
- 15.15.2.14. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas;
- 15.15.2.15. Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado. Neste sentido, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para issu:
- a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob penade serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- b) Proceder vistoria nos veiculos locados, informado à CONTRATADA sobre as não conformidades eventualmente identificadas, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela situação regular dos veículos na ocasião da entrega à CONTRATANTE.

- 16.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação (alsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 16.2. O contratado sujestar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução pareial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7°, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampia defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:
- 16.3. Advertência a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afaxtamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitora Municipal de Itapecuro Mirim;
- 16.4. Multas in a seguinte format.
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0,2% (dois décimos de punto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio punto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho:

S S	{i) ≥
40	Z

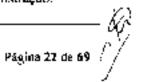
Págr	161	

Ass:	14	
------	----	--

- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- 16.5. Suspensão temporária de participação em licitação e inspedimento de contratar com a Prefeitura. Municipal de Itapecuru Minim pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer day hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da 1xi 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências
- 16.6. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8,666/93:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos. praticados.
- 16.7. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contretante e comunicadas antes dos prazos de entrega. consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.
- 16.8. As penalidades serão registradas no Cadastro de Foraccedores da Prefeitara Municipal de Itapecuru-Mirim e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho edemais cominações legais.

17. DOS ESCLAR**ECIMENTOS E DA BUPUCNAÇÃO**

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis entes da deta fixado para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, fisica ou jurídica, puderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamento para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasilia-DF.
- 17.2. Acolhida a impugneção contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto. quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura de sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", até as 23h59min, no horário oficial de Brasilia-DF.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo: setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame
- 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelopregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esciarcomentos serão divulgadas no mural do Portal de Compras do Municipio de Itapecuru-Mirim e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.





Pág:	163	

Le

A551

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

18. DAS	DIST	XIÇ0	es F	IKAI	E
---------	------	------	------	------	---

- 18.1. A Autoridade Competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 18.1.1. A unulação do Pregão induz à do contrato.
- 18.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de decumentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 18.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessivel a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 18.3.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 18.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos o presumidos verdadeiros em relução aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais o cópias autenticadas em papel.
- 18.5. Aplicam-se às enoperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11 488, de 15 de junho de 2007, todas as dispusições relativas às microempresas e empresas de pequeno porto.
- 18.6. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Temio de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e ducumentos, o texto do Edital.
- 18.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregociro, sem prejuizo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 18 8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sitios www.itapecurumirim.ma gov.br. www.ligitaitapecurumirim.com.br.
- 18.8.1 O Resultado da Licitação será comunicado mediante publicação no site da Prefeitura no Portal de Compras Públicas www.itapecurumirim.ma.gov.br, www.licitaitapecurumirim.com br
- 18.8.2 É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados. Notificações. Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial do Município DOM ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.itapecurumirim.ma.gov br., www licitaitapecurumirim.com.br
- 18.9. Os hoitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de L.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV,



Pág:__|63__

 μ_{∞}

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

- 18.10. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possua cotado até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEL/ME/EPP.
- 18.10.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.10.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cutas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.10.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.12. O Edital está disponibilizado, na integra, no endereço eletrônico: www.licitaitapecuru.com br. https://www.tcema.tc.br, SINC-CONTRATA, através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Gomes de Souza. S/N. Centro. Itapecuru-Mirim/MA das 08h00min (Oito horas) às 12h00min (Doze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 18.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V = MODELO DE DECLARAÇÃO DE BLABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.

Itapecuru-Mirim/MA, 25 de agosto de 2022.

Luciano da Silva Nunes Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

9 Pri	•
₹ /	J

Pág:	164	

Ass:	j.CH	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

L OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual contratação de possos jurídica especializada na prestoção de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atendor ans múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal. de Itapecuru-Mirim/MA, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes deste-Геппа.

2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

- 2.1. As especificações, unidades e quantitativos do objeto seguem descritas no abaixo neste Termo de Referência.
- 2.2. A tabela abaixo indica as especificações e os quantitativos em relação às Secretarias e suas necessidades.

Γ	1'ГЕМ (
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	Velculo inpo automóvel tipo Cantinhonete, veicula cabine dujila, veiculo automosor utilitário tipo cantionete, motor com no mínimo 2.7 estindiredos, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no infinimo 05 (circo) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portos, combustivel diesel, com tração 4x4 , freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, Arrhag duplo e demais equipamentos (acessários de seguranço e sinalização exigidos pelo, CON FRAN).	5
SECRETARIA MUNRIPAL DE INFRAESTRUTURA,URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	FFEM 2 Veiculo irpo automovel passeio. D4 portas, capacidado para D5 (cinco) passageiros (incluído mutorista), com putência minima de 70 CV, motor 1.0, ción ar condicionado, direção hi fráulica, sistema de suio, ano de falsocação o partir de 2012, demais equipamentos /acessórios do segmança o sinalização exigidos pulo. CONTRAN.	· · · · ·
	FIEM 5	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURALIRBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITU	Verquio tipo "pick-up". 92 portas. capucidud, minima de caçambo de 12201, pora 2 (doss) possageiros (incluido inotorista), com capacidade de carga minima de 650kg com potência minima de 88 CV. mutorização mínima 5.4. flax, una de fatricação a parur de 2012, demais equipamentos /noessérios de segurança e sinalização exugidos pelo, CONTRAN	1
	ITEM 4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Veieule tipo automóvel tipo Caminhonete, veieulo cabine dupla, veieulo automotor utilitàrio tipo camionete, motor com no minimo 2.7 ellindradas, ano de fabricação inicima 2012, capacidade para no minimo 05 (corco) passageiro , incluintán o condutor, cañine dupla. ΒΕ (quatro) portas.	l i

Praça Gories de Souza, S/N. Centro, Rapectiro-Mirino/MA

Página 25 de 69

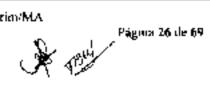


Pág;	165	
		_

A35:	μ	

	l . = ' 	_
	combustivel diesel, comunição 4x4 , freixs ABS, vidros elétricies dianteiros	
	e traseiros, ar condicionado de l'ábrica, direção hidraulica. Airhag duplo e	
	domais equipamentos /acessários de segueança e sinalização	
	eugidos pelo. CONTRAN.	
[ITEM 5	•
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veicula tipa automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veiculo	
PULÍTICAS PARA MULHER	automore utilitàrio tipo camionete, mater com no mínimo 2.7 difindradas.	
	ano de febricação minima 2012, capacidade para no infinmo 05 (cinco).	
	passageness, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas,	
	combustivel diesel, com tração 4x4. frems ABS, vidros elétricos dianteiros	ı
•	e traxeiros, ar condictionado de lábrica, direção hidráulica. Airhag duplo e	
I	demais equipamentos /acessórios de segurança e sinaluzação	
	exigides pelo, CONTRAN.	
-·	TTEM 6	
 	TO PRODUCE THE COURSE OF THE PRODUCE THE P	es management
SECRETARIA MUNICIPAL DE		والمستوان والم
	Velculo 1 po automóvel tipo Caminhonete, veiculo cohine dupla, veiculo	
POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	automore i utilitàrio ngo camionete, militar com no minimo 2.7 c il indradas.	
IGUALDADE RACIAL	ares de fabricação minama 2012, capacidade para no intrimes 05 (cincos)	
	passagants, incluindo o condutor, cabine dupla. (4 (quatro) portas.	l (
	combusto el diesel, com trução 4x4 , freios ABS, vidros elétricos dianteiros	
	e trascina-, ar conducionado de fámeca, direção hidráutica. Airbag dunto e	
	domais equipamentos/acessários de segurança e signifização extigidos pelo.	
:	CONTRAN.	
	DEM 7	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veleulo tipo automòvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo	
AGRICULTURA FAMILIAR,	automotor utilitàrio tipo camionete, motor com no minimo 2.7 di indrudas.	l
-	l '	l
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falxicação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco)	
-	ano de falxicação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM (quatro) portas.	
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falxicação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco)	
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falxicação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM (quatro) portas.	,
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falxicação ntimma 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM (quatro) portas, combustivolidiesel, com tração 4x4 , freios ARS, vidros elétricos diunteiros	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falxicação ntínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM (quatro) portas, combustive) diesel, com tração 4x4 , freios ARS, vidros elétricos diunteiros e traseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo.	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falscicação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passogeiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM (quatro) portas combustive) diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidróulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falscicação ntinuma 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM (quatro) portas, combustivol diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com paneho de rebiique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos acessório de segurança e sinalizaçõe.	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA.	ano de falscicação ntinuma 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o ciandutor, cabine dupla. IM (quatro) portas, combustivel diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com gancho de rebuque e comada electrica integrada, e demais equipamentos	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO.	ano de falixicação ntinima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) paxoageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatros pintas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidróulica, Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engane traseiro com gancho de reboque e tomada eletrica integrada, e demais equipamentos acessórios de segurança e sinalizaçõe exigidos pelo. CONTRAN	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE	ano de falixicação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) paxoageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. 14 figuatori pintas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidróulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engare traseiro com gancho de rebique e ormada elerrica integrada, e demais equipamentos acessório de segurança e sinalizaçõe exigidos pelos CONTRAN TEMIS Vericulo tino automóvel persono (44 portas, capacidade para (15 (cinco)	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DÉ AGRICULTURA FAMILIAR,	ano de falsciesção ntinuma 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o cindutor, cabine dupla. 14 (quatro) pictas, combustivol diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engaie traseiro com gancho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos acessórios de segurança e sinalizaçõe exigidos pelas CONTRAN TEMAS Vericulo tino automówel persona (4 portas, capacidade para (5 (cinco) passagéiros (incluido mixtonsta), com potência minima de 70 CV, motor	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA.	ano de faliciesção intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o cindutor, cabine dupla. IM (quatro) pintas, combustivol diesel, com trução 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engare traseiro com paneho de rebique e tomada elerrica integrada, e demais equipamentos acessórios de segurança e sinalização exigidos pelas CONTRAN TENTA Vericulo tino automóvel penseno (4 portas, capacidade para (5 (cinco) passagêiros (incluido motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1 0. com no condicionado,	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DÉ AGRICULTURA FAMILIAR,	ano de faliciesção intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) paxoageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatros portas, combustivel diesel, com trução 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engane traseiro com paneho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessório de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN TEMB Vericulo tino automável paracio. 84 portas, capacidade para 85 (cunco) passageiros (incluido motorista), com portência minima de 70 CV, motor filo. com no condicionado, direção histautica, sistema de som, ano de fabricação a percir de 2012.	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA.	ano de falixicação intínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatrot portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engane traseiro com gancho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessórios de segurança e sinalizaçõe exigidos pelos CONIRAN. ITEM 8 Vericulo tino automável pensono (44 portas, capacidade para (15 (curco) passagéitos (incluido motorista), com portencia minima de 70 CV, motor filo. com no condicionado, direção hitrautica, sistema de som, ano de fabricação a pertir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalizaçõe.	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO.	ano de faliciesção intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) paxoageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatros portas, combustivel diesel, com trução 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engane traseiro com paneho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessório de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN TEMB Vericulo tino automável paracio. 84 portas, capacidade para 85 (cunco) passageiros (incluido motorista), com portência minima de 70 CV, motor filo. com no condicionado, direção histautica, sistema de som, ano de fabricação a percir de 2012.	ı
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA.	ano de falixicação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatrot pintas, combustivel diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e triseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com gancho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessório de segurança e sinalizaçõe exigidos pelos CONTRAN. ITEM 6 Vericulo tino automóvel passano (4 portas, capacidade para (5 (cinco) passageiros (incluido mixtorista), com potência minima de 70 CV, motor filo. com no condicionado, direção hichautica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO.	ano de faliciesção intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) paxoageiros, incluindo o cindutor, cabine dupla. IM Iquatros pintas, combustivol diesel, com trução 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e traseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engase traseiro com paneho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN. TEMA Vericulo tino automóvel passeno (44 portas, capacidade para (15 (cinco) passageiros (incluido mixtorista), com potência minima de 70 CV, motor f.0. com nr condicionado, direção hitrautica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA	ano de falicicação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) pascagairos, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatrot portas, combustivel diesel, com trução 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de fibrico, direção hidráulica, Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), suxiliar frontal, engase traseiro com paneho de rebique e tomada elerrica integrada, e demais equipamentos facessório de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN. ITEM 8 Vericulo tino automável passeno (44 portas, capacidade para (15 (cunco) passageiros (incluido mixtorista), com pintência minima de 70 CV, motor f.0. com no condicionado, direção hitrautica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos facessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN. ITEM 9 Veleulo tipo automável passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO.	ano de falixicação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatrot pintas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e imseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com gancho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessório de segurança e sinalizaçõe exigidos pelos CONTRAN. ITEM 8 Vericulo tino automóvel passeiro. (44 portas, capacidade para (15 (cinco) passageiros (incluido mixtonsta), com potência minima de 70 CV, motor filo. com no condicionado, direção hitraulica, sistema de som, ano de fabricação a pertir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN. ITEM 9 Veleulo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluido motoristal, com potência minima de 70 CV, motor passageiros (incluido motoristal, com potência minima de 70 CV, motor	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA	ano de falixicação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatrot pintas, combustivol diesel, com tração 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e tinseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com gancho de rebique e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessórios de segurança e sinalizaçõe exigidos pelos CONTRAN. ITEM 8 Vericulo tino automável passeio. (44 portas, capacidade para (15 (c.inco) passageiros (incluido mixtonsta), com potência minima de 70 CV, motor filo. com no condicionado, direção histaulica, sistema de som, ano de fabricação a percir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN. ITEM 9 Veleulo tipo automável passeio. (44 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluido motoristal, com potência minima de 70 CV, motor passageiros (incluido motoristal, com potência minima de 70 CV, motor 10). JONES ARA POR CONTRAN.	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA	ano de falisticação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. 18 Iquatrol pintas, combustivol diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e traseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com paneho de rebisque e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessórios de segurança e sinalização exigidos pelas CONTRAN. ITEM 8 Vericulo tino automóvel passeiro. 84 portas, capacidade para 85 (cinco) passageiros (incluido motorista), com potência minima de 70 CV, motor 10, com no condicionado, direção hichautica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos facessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN. ITEM 9 Velculo tipo automóvel passeio. 84 portas, capacidade para 85 (cinco) passageiros (incluido motoristal, com potência minima de 70 CV, motor 10), com ar condicionado, direção hicháutica, sistema de som, ano de fabricação a panir de 2012, direção hicháutica, sistema de som, ano de fabricação a panir de 2012.	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA	ano de falecicação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. IM Iquatrot pintas, combustivel diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e triseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg diaplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com paneho de rebisque e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN. ITEM 8 Vericulo tino automável passano. (14 pietas, capacidade para (15 (cinco)) passageiros (incluido mixtorista), com potência minima de 70 CV, motor filo. com no condicionado, direção hichautica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos facessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN. ITEM 9 Velculo tipo automável passacio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluido motorista), com potência minima de 70 CV, motor 10, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de sum, ano de fabricação a panir de 2012, demais equipamentos facessórios de seguração a panir de 2012, demais equipamentos facessórios de seguração a panir de 2012, demais equipamentos facessórios de seguração a panir de 2012, demais equipamentos facessórios de seguração a sinalização	1
ABASTECIMENTO, INDUSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSSTRIA. COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA	ano de falisticação intínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupla. 18 Iquatrol pintas, combustivol diesel, com troção 4x4, freios ARS, vidros elétricos diunteiros e traseiros, ar condicionado de filbrico, direção hidráulica. Airteg duplo, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engare traseiro com paneho de rebisque e tornada elerrica integrada, e demais equipamentos facessórios de segurança e sinalização exigidos pelas CONTRAN. ITEM 8 Vericulo tino automóvel passeiro. 84 portas, capacidade para 85 (cinco) passageiros (incluido motorista), com potência minima de 70 CV, motor 10, com no condicionado, direção hichautica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos facessórios de segurança e sinalização exigidos pelo, CONTRAN. ITEM 9 Velculo tipo automóvel passeio. 84 portas, capacidade para 85 (cinco) passageiros (incluido motoristal, com potência minima de 70 CV, motor 10), com ar condicionado, direção hicháutica, sistema de som, ano de fabricação a panir de 2012, direção hicháutica, sistema de som, ano de fabricação a panir de 2012.	1







Pág;	466	
		_

_	Į.u	
ASS:	1000	

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Velculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veicuto cabine dupla, veiculo automoro utilitário apo camionete, motor com no infanto 2.7 cilindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passagentos, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combinstivel diesel, com trução 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e aniseanis, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica. Airbag duplo, gundho para reboque dianteiros2X), auxiliar frontal, angute trasciro com gundho de reboque e tomada eletrica integrada, e domais equipamentos /aressorios de segurança e sinalização exigidos polo. CONTRAN. TEM 11 Veiculo irpo automóvel tipo Van, a Sprinter Função, nomo dado ó versão de carga com motor 2.2 titros turbodiesel, ano de fabricação minima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1,920 kg A poláncia e o torque da unidade variam de seordo com o variante 416 CDI, ar condicionando e demais equipamentos /acessórios de segurança e	2
: !	sinalizaç av esigidas pela, CONTRAN.	
	ITEM 12	
SECRETARIA MUNICIPAS DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANO	Veiculo tipo automóvel passeio. 04 portas, capacidade para D5 (cinco) pessageiros (incluido motorista), com potência ninima de 7/t CV, mutoc 1.0, com se condicionado, direção hidraulica, sistema de som, ano de fabricação a partir de 2/H2, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinalização ex gados pelo, CONTRAN.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E RECURSOS ILUMANO	FEEM 13. Veiculo upo autorisóvel upo Caminhonera, velculo cabine dupta, veiculo autorior i utilitàrio tipo caminhonera, inclui com no minimo 2.7 cilindracas, ano de Entricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o condutor, cabine dupta. IN Iquatro) pintas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elátricos dianteiros e trasciros, ar condicionado de filbrica, direção hidrástica, Airbag dupto, gancho para reboque dianteiro(2X), auxiliar frontal, engase trasciro com gancho de reboque e tomada elerrica integrada, e demuis equipamentos /aceasorios de segurança e sinalização exigidos pelos, CONSIRAN.	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO	ITEM 14 Vericulo ipo autom/wel pesseio (l4 portes, capacidade para 05 (ctulu) passageiros (incluido metoristo), com potência minima de 70 CV, motor 1.0. com ar condicionado, direção l idráutica, sistema de sum, ano de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /acessórios de segurança e sinstitução exigidas pelo CONTRAN.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ITEM 15 Vejculo tipo automóvel tipo Caminhanete, verculo cubino dupla, veiculo natomiore utilitàrio tipo camionete inotic com no minimo 2.7 culnidradas, que de fichricação mínima 2012, capacidade para no infound 05 (circo) passageiros, incluindo o condutor, cubine dupla, 04 (quetro) portas, combustivel diesel com truçto 4x4. Treiros ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ur condicionado de fibrico, direção hidrándica. Airhug duplo,	1

De for the ment

Ø,



Pág:	167	
		•

Ass: __##

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	gancho para reboque diameno(2X), auxiliar frontal, engate tresenti cum gancho de reboque e tomada cictrica integrada, e demais equipamentos	•
	/accesários de segurança e sinalização e estigidos pelos, CONTRAN [
	ITEM L6	
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA	Veiculo (ipn automityel passere, 04 portas, capatidade para 05 (cinco) NOLOGIA passageiros (incluido motensta), com petência minima de 70 CV, motor	
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	1.0. com ar condicionado,	
	direção hidráulica, sistema de simi, ano de labricação a partir de 2012.	•
	demais equipamentos fucessórios de segurança e sinalização	
	exigiões gelu, CONTRAN	

		1880
SECRETARIA MUNICIPAL DE	•	
	Veiculo t po automóvel tipo Carrinhonete, veicula cabine dupla, veiculo	
SAUDE	automotor utilitàrio tipo camionete, motor com no minimo 2 7 cilindradas.	
	ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco)	
	passageines, incluinde o conduoir, cabine dupla. 04 (quarro) ponas.	
	combusti, el diesel, com treção 4x4 , freios ABS, vidros elérticos dianteiros	02
	c trascino , ar condecionado de l'abrice, direção hidráutica, Aizpag duplo,	
	gancho p.ura reboque diantenos(2X), auxiliar firmtal, engate traseiro com-	
	i gancho de reboque e tismado eletriça integrada, e demais equipamentos -	
	1 /acessón es de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	i
	ITEM 18	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Velculo (pr. automovel passeio, 04 portos, capocidade pum 05 (cines)	
SAÚDE	passageiros (incluido motorista), com potência minimo de 70 CV, mater-	
	1.0. cem ar condicionado, direção hidráulica, sistema de sem, ano de	0.8
	fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /seessónios de segurança	
	e sinalização exigidos pelo CONTRAN	
	TTEM 19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veicule Pusseie (Tipo Doble); COM CONDUTOR no mínimo motor LA.	
SAÚDE	hibrido/flox (gasolina/slocol), 5 (cinery) portas, equipodo com direção	
	hidraulica, ar condicionado, vidro elérrico, travas elérricas, com 7(sete)	2
	lagares (incluindo o motoristo) com qui lometropemisom, pel icula e	
	adesivagem conforme arte l'omecida pelo degão .	
Committee Commit	The same of the sa	8 · 1
	1TEM 20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Veiculo ligo "Van" veiculo tapo VAN, 03 portas, capacidade	
SAUDE	pura 16 (dinasseus) passageiros (incluido motorista), com-	
344.171.	potencio minima de 127 CV, mutor 2.3. Diesel, com ar	
	condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de	2
	Fahricação a partir de 2015, demais equipamentos /acessórios de segurança	
	e sinalização exigidos pelo. CONTRAN.	
	TEM 21	-
COCODY, DI. SAUCCER, I.B.	112.72	
SECRETARIA MUNCIPAL DA	Velculo (inv automóvel passeio 04 portas, capacidade para 05 (cineti)	
JUVENTUDE, CULTURA.	passageiros (neluido motar sta), com potência minima de 70 CV, motor	١,
ESPORTE, LAZER E TURISMO	1.0. com se condicionado, direção hidraulica, sistemo de som, ano de	2
	fabricação a partir de 2012, demais equipamentos (accessónos de segurança	
	e sinatização exigidos pelo, CONTRAN.	
TOTAL CERAL	· <u>-</u>	42



00 x \$ put

Ø



Pág;	168	

4	14	
A55:	K-47	

2.3. A tabela consolidada abaixo indice as especificações e os quantitativos geral das necessidades.

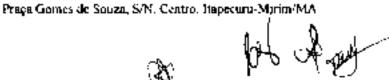
CONSOLIDADO

	TOTAL GERAL	42
CONSOLIDADO TIPO VAN	Vejculo tipo "Van" vejculo tipo VAN. 63 portas, capacalzale pera 16 (dezesseis) passageiros (incluido motorista), com porência minima de 127 CV, motor 2.3. Diesel, com ar candicionado, direção hidractica e sistema de som, ano de liabricação o partir de 2015, demais equipamentos facessórios de segurança e smalização exigidos pelo, CONTRAN	2
CONSOLIDADO TIPO DOBLO	Veicula Passent i l'ipu Doliku: (Y)M CONDUTOR no intento motor I.d. hibride/flex (gaschna/álanol), 5 (clinco) portas, equipado com direção hidráulica, ar condicionado, vidro eletrico, travas clémeas, com 7(sete) lugares (incluindo o mucorista com qui lumetragem, sum, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	2
CONSOLIDADO TEPO VAN SPRINTER PARA CARGA	Veiculo tipo auto nóvel tipo Van, a Sprinter Fungão, nome dado à versão de carga com moi w 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação mínima 2012 sampre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1 920 kg. A potência e o torque da unidade variam de acordo com a valuante 416 CDI, ar condicionado e demois equipamentos /acessórios de segurarça e sinalização.	1
CONSCIDENTABINE DEPLA 4X4	Vereulo tipo autentávol tipo Camunhonete, vereulo cabine dupla, veleulo automotor utilitàrio tipo caminotte, motor com no minuto 2.7 cil indradus, and ce fubricueto mínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passagaicos, incluindo o condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustive, diesel, com tração 4x4 , íreios ABS, vidros elétricos diametros e traseros, ar condicionado de rábrica, direção hidráutica. A ribay duplo e demais equipamentos /acessônos de segurança e sinalização exigicos peto, CON FRAN.	15
CONSOLIDADE PICK-UP 2 PORTAS	Veículo tipo "pick-op", 02 ponas, capacidode mínimo de caçamba de 1220L, para 2 (dois) possageiros i incluido motoristas, com capacidode de carga i minima de 650kg cum potência minima de 68 CV, motorização núisima 1.4, flex, auto de fabricação a partir de 2012, demais equipamentos /accessórios de segurança e sinalização exigidos pelo. CONTRAN	1
CONSOLIDADO VEÍCULO DE PASSEIO	Verculor upo automovel passeio. Di portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (uteluído motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado direção hidráulica, sistema de som, ano de tabricação a porto de 2012, demais cauipamentos acessórios de seguranço e sanalização exigidos pelo, CONTRAN.	2 1

2.4. Para apresentação da proposta de preço a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

DEM ESPECIFICAÇÃO	CUTA !)	QUANT. OD 70E MESES	QEANT . DE. VEICUL OS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANIJAL	
-------------------	----------	---------------------------	--------------------------------	----------------	-----------------	-----------------	--







Pág: 169

摊

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0901-80

			.					
, ,	Velculo tipo zocemóvel passeio. (14 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista). com poléncia minima de 20 CV, motor 1.0, com na-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parto de 2012, demais equipamentos/ ocessários de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	PRINCIPAL	Mensal	12	16	R\$ 5.866.67	R\$ 93 866.72	R\$ 1 126 400, 64
2	Velculo tipe automés el passein. 64 portas, capacicade para 05 (cinco) passageiros finelucida miderista), com pecència minima de 70 CV, mater I,D, com ar-condicionado, direção hidrálulica, sistema de sona, aum de fabricação a partir de 2012, demais equiparmentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	RESERVADA MEJEPP	Mensal	12	1	R\$ 5.866,67	R\$ 29 333,35	8\$ 352 000,2 C
: 3	Veiculo (190 "prok-up", 02 pomas, capacidade minima de caçamba de 1220 L. para 2 (des) passageiros fineluindo motocista), cum espacidade de carga minima de 650 kg cum porência minima de 88CV, inclurivação minima 1.4, flex, ano de tabricação a panti de 2012, demais equipomentos/ acesserios de segurança e similização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPA).	Mensa.	12	_	R\$ 8.166,67	R 3. 8. 7eo,67	R\$ 98 000,04
4	Veiculo tipo antonovel tipo. Cominhonete, veiculo cabine dupla, veiculo notemotor utintàrio tipo caminhonete, matericami no micimas 2.7 etiindradas, and de fabricação mínima 2012, capacidade para no minimo 48 (cinen) passageiros, incluindo enodutor, cabine dupla,	PRINCIPAL.	Manso:	12	12	R\$ 9.336,66	R\$ 117 039.92	8\$ 1.344 479, 04
	Pı	raça Gomes de l	Sousa. S	N, Centro	. Itapecun	u-Mirim/MA	Pági	na 30 de 69



Pág:	170	

Ass:	14	

	1	. ——						
	04 (ouatro) partas, combinetivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, arcondicionado de fabriça, direyão hadráutica. Airbag duplo e demais equipamentirolaces vários de segurança e amalização exigidos pelos CONTRAN. Verculo tipo automóvel tipo. Carninhonete, vesculo cabine depla, vesculo automotor.					- <u>-</u>		
5	utilitário tipo caminhunete, motor com no natnimo 2.7 cilinalradas, and de fabricação intrima 2012, capacidade paru no intrinito 05 (cinco) passageims incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel deset, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, arcondicionado de fabrica, direção hidráulica. Ambag duplo e demais equipamentos acessários de segurança e sinalização exigados pelos CONTRAN.	RESERVADA MEJEPP	Mensal	12	3	R\$ 9.336,66	R\$ 28.0H9,98	R\$ 336.119,7 6
h	Veiculo tipo automovel tipo Vart, a Sprinter Furgão, nome dade a versão de curga comunidor 2.2 titos turbo dusel, ano de fabricação minima. 2012 sempre com transmissão manual de seis relocidades. Carga liquida 1.920 kg a potencia e o furque da unidade variam de acordo com a variante 416. CDL ar condicionado e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização.	PRINÇIPAL.	Mensal	17	ı	R\$ 11.556,50	R§ 11. 956,50	AS 138,678,C Q

* John



Pág:	177

Ass:	\mathcal{M}	

7	Velculo de passero (fi po Doblo). Com Condutor ao minimo imitor 1.6, hibrido/flex (gasulina/álcoel). 5 (elina) portas, equipados com diregão hidrántica, ar-condicionade, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sero) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, son, policula e adesivagem condirring and faroccida pelo drgão.	PRINCIPAL	Miensul	12	2	R\$ 7.0 9 0,82	R\$ 4 8 ,64	R\$ 170.179,6 8
*	Veiculo lipo VAN, 63 (1765) purtas, capacidade para 16 (devesseis) passageiros (incluinda mororista), com putência minima de 127(IV, motor de 23. Diesel, cum ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ono de faoricação a parti de 2015 demais equipamentos/accesórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPAL	Меляя	12	2	R\$ 10.7000.00	R\$ 21 400,60	R\$ 256 800.0
TOTAL	[CV01869]					1	R\$ 318.554,78	#\$ 3 822.657, 36

O valor máximo total para esta contratação é de R\$ 318.554,78 (Trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.822.657,36 (três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) para o prazo de 12 (doze) mesos.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação deve-se a necessidade de realização de tarefas precipuas no atendimento aos constantes deslocamentos dentro do Município e nos translado do Município de Itapecuru para capital do Estado, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que a frota Municípia é insuficiente para atender tais demandas.
- 3.2. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incurporados ao aluguel dos veículos tomando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade.

Página 32 do 69



Pág:_	172

A35:	10	
71 X	. 3 54	

3.3. Fal contratação se faz necessária em face de não dispormos de veiculos suficientes para atender as demandas de natureza técnica e administrativa das Secretarias Municipais, huscando assim o benefício, segurança e agilidade no atendimento da população em geral, dispensando a aquisição e manutenção dos veículos, já que em função da locação, tais situações são de responsabilidades do contratado Estu contratação busca assegurar o deslocamento de servidores no intuito de enriquecer o conhecimento, melhorando as rotinas administrativas nas diversas áreas de atuação da gestão pública, na busca da eficiência no interesse público.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. A presente contratação fundamenta-se nos disposições legais previstas na Lei nº 10.520/2002, nos Decretos Municipais nº 547/2017 e 548/2017, na Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8 666/1993.
- 4.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Não há necessidade de informar Dotoção Orçamentária nos Editais de ficitação para registro de preços uma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriodade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disposibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

6. ÓRGÃO CONTRATANTE:

6.1. Essa solicitação se faz necessária para atender às demandas da: -

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão;

Secretaria Municipal de Educação;

Sceretaria Municipal de Saúde,

Secretaria Municipal de Assistência Social.

7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- As locações dos veículos ocorrerão da reguinte forma:
- 7.1.1. Os veiculos dos itens 1,2,3.4,5.6.7,8,9,10,11,13.14,15,16,17,18,19,20 e 21 constantes deste Termo de Referência serão com condutores e efetuada sob o regime mensal;
- 7.1.2. Os serviços serão prestados pela CONTRATADA, mediante necessidade do Município, polo período de 12 (doze) meses.

Página 33 de 69



Pág:	173	

	1.11
Ass:	,,,,,,,

- 7.2. Os veiculos serão disponibilizados na cidade de Itapecura-Mirim/MA, local onde os serviços serão executados e nas adjacências, com deslocamentos para capital ou cidades vizinhas, devendo-se observar as seguintes condições:
- a) Entregar o veículo em perfeita condição de funcionamento, uso, segurança, higiene e limpeza, conforme as especificações do fabricante e exigidas no Termo de Referência, e com documentação atuatizada. licenciados pelo DETRAN;
- b) O veículo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, e conformidade com as especificações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- e) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará á disposição da PREFFITURA, no prazomáximo de 03 (três) dias após a solicitação formal, veiculos com no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;
- d) Todos os valores de entrega e recolhimento dos velculos já estão inseridos nos valores do aluguel. A CONTRATANTE não irá realizar o pagamento de nenhuma taxa extra de deslocamento;
- c) A CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL, no día da entrega do veículo: o veículo com a respectiva documentação em día (ficenciamento anual e IPVA); cópia autenticada e atualizada da Apólice do Seguro; quilometragem inicial registrada;
- f) Os veiculos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente, rigoroxamente em dia, dentro do prazo de validade (quando aplicável), bem como todas as lámpadas em funcionamento e cintos de segurança para a quantidade prevista de passageiros;
- g) Será recusado pela administração o velculo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providençiar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veiculo sob pena de aplicação das penalidades cabiveis, na forma da lei e do Edital;
- h) A franquia de quilometragem dos veículos será livre;
- i) A CONTRATADA deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veiculos, de acordo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por crinta da mosma;
- j) Os veículos deverão possuir seguro que inclus proteção total contra colisão, roubo, furto, incândio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor de R\$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) e danos corporais de nesmo valor, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para os contratantes.
- k) Manter os veiculos segurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guineho em caso de pane megánica ocorrida com o veiculo locado por desgaste natural em uso regular;
- m) Em caso de sinistro, avaria ou manutenção, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do veículo no menor prazo, por igual ou similar, respeirando-se o limite de 24 (vinte e quatro) horas. Todas as despesas referentes a substituição dos veículos serão de responsabilidade da contratada;

No.

666

Pagina 34 de 69

Praça Gomes de Souza, S/N. Centro, Itapecuru-Minim/MA

رک مین اگرک		
0	Z	

Pág:	194

A551	μ	

- n) A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade polos serviços prestados, desobrigando a CONTRATANTE de qualcuer ônus, encargos, deveros e responsabilidade por defeitos, vicios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veiculo, como IPVA, seguro obrigatório, com exceção das multos provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- p) Isantar a CONTRATANTE de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuya cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;
- q) Encaminhar à CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias áteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veiculo locado para verificação, aporação de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro.
- r) No casu a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes as multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guineho e estadias, decorrentes de infrações;
- s) Antes de realizar o pagamento das multas de infração de trânsito, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos na legislação, sendo resguardados os prazos legais e o direito à ampla defesa e o contraditório aos condutores;
- Não havendo substituição do veiculo, por qualquer motivo, no prazo previsto, fica resguardado à CONTRATANTE o direito de utilizar-se do outros meios, sendo, neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato;
- u) A CON TRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar da CONTRATADA o manual do proprietário para averiguação das revisões executadas de acordo com as exigências do fabricante, e caso as mesmas não tenhum sido realizadas corretamente, considerar-se como inadimplência contratual, passível do rescisão do contrato;
- v) Arcar com todos os custos referentes aos condutores, à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargus necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência. Ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos:
- x) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

* &

Página 35 de 69

Praça Gomes de Souza, S/N. Centro. Itapecuru-Mirim/MA



Pág:_	175	

Ass:	Lu
	~~

- 8.2. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom. desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados:
- Manter um preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 8.4. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.5. Assumir a responsabilidade do pagamento dos condutores e encargos relativos aos previdenciarios e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- 8.6 Providenciar a imediata correção das deliciências, falhas ou irregularidades anontadas pelo FISCAI. DE CONTRATO na execução do mesmo:
- 8.7 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ceasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, prepostos ou servidores da Contratante, durante a prestação dos serviços:
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- 8.9 Dispor de meios adequados de comonicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar o contato entre o FISÇAL DE CONTRATO e o PREPOSTO da CONTRATADA:
- 8.10. Fornecer relação de endereços de Fliais e balcões de atendimento, quando houver, bem como. comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários. endereços, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 8.11. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações. assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantia dos servicos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Não permitir que os veículos locados sejam conduzidos por motorista inabilitado e estranho à confratante.
- 9.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada ás suas dependências para a execução do contrato:
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados polos empregados. da Contratada on por seus prepostos:
- 9.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formulidades e exigências do contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os voiculos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;





Pág:_	_	176
	-	

Ass:	<u>ju</u>	

- 9.6. Notificar, por escrito, à Contratada, a coorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixuado prazo para a sua correção;
- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o objeto do contrato;
- 9.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada, que não mereça a sua: confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incomputível como exercício das funções que lhe foram atribuidas;
- 9.9. Informar à Contratada, através do Fiscal de Contrato, mediante documentos, das revisões periódicas e sucessivas do veiculo, quando, então, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 9.10. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o fornecimento dos veículos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital de licitação;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo abastecimento de combustivel dos veículos durante a execução do contrato;
- 9.12. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações. assumadas pela CONTRATADA.
- Receber e aferir a Notas Fiscais emitidus pela CONTRATADA;
- 9.14. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactoadas:
- 9.15. Excreçor a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado. Neste sentido, reserva-se o diretto de, sem que de qualquer forma testrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampta e l completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para isso:
- a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena. de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- b) Proceder vistoria nos veiculos locados informado à CONTRATADA sobre as não conformidades. eventualmente identificadas, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela situação regular dos veículos na ocasião da entrega à CONTRATANTE.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO.

- 10 1. Homologado o resultado da licitação, a Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para. no prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preço, Contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sum prejuizo das sanções provistas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 10.1.1 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal consignadas. no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 10.1.2. O prazo de convocação poderá ser promogado uma única vez, por igual periodo, quando solicitado. pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.1.3 O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado.

Página 37 dr 69 /

Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Irapecuni-Mirim/MA



Pág:	177	
		 •

- 10.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.3. Será incluido na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluido o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 10.2 O fornecedor e/ou prestudor de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a accitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.
- 10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicoda, implicuno reconhecimento de que:
- a) Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se á relação de negócios alí estábelecida us disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no editat e seus anexes;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 10.4. O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura.
- 10.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 10.6. Na hipótese de o vencedor da heitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuizo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabiveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato on deixar de entregar documentoção exigida no Edñal, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantíver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficurá

Pagina 3

Página 38 de 69



Pág:	1778	

Ass: M	
--------	--

impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapeçoru Mirim, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapeçum Mirim, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuizo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais

- 12.2. O contratado sujentar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração. execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:
- 12.3. Advertência a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabiveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Profeitura Municipal de Itapecuru Miran;
- 12.4. Multas na seguinte forma:
- a) de 0.2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprintento do prazo previsto para entrega:
- b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa. injustificada em assinar o contrato e / ou recebimento do empenho no prazo previsto;
- c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissās do Empenho;
- d) de 1,0% (hum por cento) do valor total da proposta, ao caso de cancelamento da Nota de Empenho;
- e) de 1,5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado.
- 12.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim pelo período de até 02 (dois) anos, caso o licitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.
- £2.6. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 83, da Lei 8.666/93:
- d) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo:
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos dicitos praticados.
- Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega. consignados no contrato ou documento equivialente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.
- 12 8.1. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapeceru-Mirim e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será

Praça Gomes de Souza, S/N, Cemro, Itapocuru-Mirim/MA Pagina 39 de 69



descredenciado por igual período, sem prejuizo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O serviço contratado ficará totalmente por responsabilidade da Contratada, sendo esta responsável por todos os mecanismos necessários para presteção;
- 13.2. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração.

14. DO INADIMPLEMENTO

- 14.1. O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das. situações descritas na Art. 78, da Lei 8.666193, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que sejá providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 14.2. A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo. de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até u sua normalização
- 14.3. A CONTRATADA, pela sua madimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vinculo. contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitação:
- c) Împedimento de contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15. DA RESCISÃO

- 15.1. O Contrato poderá ser resembido, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12:
- 15.1.1.Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrei:
- a) o não-cumprimento ou comprimento irregular de Cláusulas contratuais, específicações técnicas, projetos ou prazos:
- b) a lentidão do seu comprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão. do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados:
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paratisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

Praça Gornes de Sonza, S/N, Centro, Itapecura-Mirim/MA

Página 40 de 69



Pág;	180)
•		

A55;	14	
------	----	--

f) descumprimento do disposte no Inciso V de Art. 27 da E.ei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação pareial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associução da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou pareial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de faléncia da CONTRATADA;
- I) dissolução da seciedade da CONTRATADA:
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no precesso administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 15.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 15.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 15.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos.
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento o vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente improvistas desmobilizações e mobilizações e outras.

MA
Pigma 41 de 6

** **)Y	
·Z	

Pág:_	481	

4 es	14
A551	. ~~~

previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- c) ocorrendo atraso superíor a 90 (noventa) días dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 15.3. Os casos de resoisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo. assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alineas "n" e "o" do subitem 15.1.1.e alíneas "a", "b" e "o" do subitem 15.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente. comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 15.6. A rescisão por ato unilateral da CONFRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, forçamaior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuizo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, eté o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e. a CONTRATADA, até o limite dos prejutzos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estivor contida nas Condições Específicas. da Contratação dese: Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 15.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediataaplicação das medidas judiciais cabiveis.

16. BO PAGAMENTO:

- 16.1 O pagamento pela prestação de serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com o período. da prestação do serviço, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, FGT5 e Certidõo Trabalhista-CNDT, no prazo não superior a 30 (trinta) días, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.
- 16.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante hoteto ou mesmo o protesto de titulo, sob pena de



Priça Gomes de Soleza, S/N, Centro, Itapecuni-Mirim/MA Página 42 de 69



Pág:	182	

Ass:	yΨ	
------	----	--

aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

- 16.3. O aceite dos serviços prestados por for, a desta contratação será feito mediante ateste das Notas Fiscais. correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados e/ou contratados:
- 16.4. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada:
- 16.5. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado. não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 16.6. Na ocurrência de rejeição da(s) Notais) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da ilata da sua reapresentação.
- 16.7. Em caso de ausência ou irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.
- 16.8. Os pagamentos serão realizados mensalmente, conforme o valor das faturas.
- 16.9. A Administração poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 16.10. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido. ocasionado direta on indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações. contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagemento do valor devido atualizado, até a data de sua. liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.
- 16.11 Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado. do contrato nos quantitativos licitados,
- 16.12. No preço já estão incluidos todos os custos referentes á mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação do objeto tratado neste instrumento.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru Mirim. Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas. oriundas da interpretação deste Termo Referência.

Elaburadu por:

Walderino Mendes da Silva Secretaria Municipal de Administração,

Patrimônio e Recursos Humanos

Página **43** de 69 l



Pág: 183

488: :44

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	Apr	ovado	por:
--	-----	-------	------

inalità de logis Costro Forses Secretaria Maricipal de Sainte Atrandola - 3496	J
Miletan Market an array	

Analita de Jesus Castro Fonseca. Secretaria Municipal de Saúde

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Reseita, Orgamento e Gestão- SEMROG

Maria de Nazara Ferraz Tomaz Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social



Pág;	184	
-		

Jц

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

.55ÅO PIL	O ADMINISTRATIVO N° 7022.05.24.0010 Geleca. — / — /2022. As — Holmes (
	EFETTURA MUNCIPAL DE ITAPECUE					
ENTIFIC	AÇÃO DA PROPONENTE		_			
	FANTASIA:					
<u>AZÃO 9/</u> NPJ:	OCIAL:		· · - · · ·			
NSC. EST	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					
	PELO SIMPLES? SIM(1 NÃO)					
NDERE(
AIRRO:	,	CIDADE:				
T.P:		E-MAIL:				
ELEPON	iF.:	F4X:				
ONTATO	D DA LICITANTE:	TELEFONE:				
ANCO D	A LIGITANTE:	CONTA BANG	ARIA DA LI	CHANTE:		
*DA AG	ĒNCIA:					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	ÜNIDABE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RI
l.		— †				
OTAL P	DR EXTENSOr					
•					<u> </u>	
	AT DECLARA (ANCLUSAS NO MALOR COTADA TODA S PISCAIS, SOCIAIS, TRABALEISTAS, F	AS AS DESPESAS COM PREMIDENCIARIOS E ALAGENS ADEQUAD	COMERCIAIS	E. AINDA, ON	GASTOS COM TRAN	SPORTE I
NCARLAX CONDICIN - VALIDA - PRAZO EFERNA - OLF NA ESTE FOI OCUMEN E DEVOL	ONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMSA DE INICIÓ DE FORNECIMENTO/EXEC TATANENO I; DO EDITAL DESSE PROC LO POSSET COMO SOCIO GERENTE E DA CÓNJUGE, COMPANHEIRO OU PARE PRAZO DE INICIO DA ENTREDA DOS M TALLA CONTAN DO RECEMBENTO, PO TO SEMILAR, NA TENDERECOS DIÇÃO DE NÃO ACUITE, CASO NÃO AT QUALITADE	CLIÇ (c) LXXS SERVIÇI IESS) J. DIR TTORES, SERVID PATILATE TERCTIRO IATI RIAIS SERÁ DE A UR PARTI: DA CONTR	CRES DA PRI GRAU MONRDO CON ATADA.	EFEITURA M LOS TERMOS DA ORD	ENICIPAL DE ESTABELECIDOS NO PM DE COMPRA SERÃO AVALIADOS S RÊNCIA DO REFFRID	ANEXOI
NCARLAX CONDICINA - PRAZO EFERENC - OLF NA ELE AINE COUMEN E DEVOL	OLDA PROPOSTAL 60 (SESSINTA) DIA DIL INICIO DE FORNECIMENTO/EXECTA (ANENO I) DO EDITAL DESSE PROCEO POSSILI COMO SOCIO GERINTE E DA CÓNJUGE, COMPANHEIRO OU PARPRAZO DE INICIO DA ENTREMANTO, MATALA CONTANTO RECEREMENTO, MATALA CONTANTAN DO RECEREMENTO, MATALA CONTANTAN DE RECEPTANTO NÃO ATQUIAL LIADE	CHÇ (c) LXXS SERVIÇ TESS-J. DIR TTORES, SERVID ENTI ATE TERCTIRO LATI RIAIS SERĂ DE Z DR PARTI: DA CONTR TENȚIA A DISCRIMINA	ORES DA PRI GRAC MORDO CON ALADA, DIAM OS EQUI AÇÃCEIXETES	EFERTURA M HOS TERMOS DA ORD UPAMENTOS S KMO DE REFE	ENICIPAL DE ESTABELECIDOS NO PM DE COMPRA SERÃO AVALIADOS S RÊNCIA DO REFFRID	ANEXON OR SOB PENA PATIGE O
CARLAX CONDICK - VALIDA - PRAZO CTERENC - OLF NÃ ESTE FOI COMEN E DEVOL	OLDA PROPOSTAL 60 (SESSINTA) DIA DIL INICIO DE FORNECIMENTO/EXECTA (ANENO I) DO EDITAL DESSE PROCEO POSSILI COMO SOCIO GERINTE E DA CÓNJUGE, COMPANHEIRO OU PARPRAZO DE INICIO DA ENTREMANTO, MATALA CONTANTO RECEREMENTO, MATALA CONTANTAN DO RECEREMENTO, MATALA CONTANTAN DE RECEPTANTO NÃO ATQUIAL LIADE	CHÇ AO DOS SERVIO TESSOU DIRECTORES, SERVID PATO ATE TERCTIRO (ATI RIAIS SERÁ DE A DR PARTIE DA CONTR TENDIA A DISCRIMINA I MIRITA CASSINATA	ORES DA PRI GRAC WORDO CON ALADA, DIXES OS BOIL AÇÃCEIXETER BEN PICRESI	EFERTURA M FOST ERMOS DA ORD UPAMENTOS S KMO DE REFE	ESTABELECIDOS NO PM DE COMPRA SERÃO AVALIADOS S RÊNCIA DO REFFILID LOÇA	ANEXOLI OR SOB PENA O EDITAL

8- £	(- 4
, To	Z

Pág:	185

	141	
433;	Щ	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022,05.24.0010
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.
PORTADOR DO RG ABALXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ., DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO. DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI № 8 666. DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
EM, DE DE 2022.
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

9/V. Página 46 de 69

, <u></u>	5		
			ľ
15		1	

	W
A55:	્રાય

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

(PAPEL T(MBRADO DA EMPRESA)

REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº , DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO
INC. VIDO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854,
DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO.
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.
RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ
().
-31-07/0
(LOCAL F. DATA)
•
(REPRESENTANTE LEGAL).



Pág;_	187	
		_

kee:	JΨ
1.88	

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022,05.24,0010

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE. DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LÍCITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº //2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART, 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022, FOI A) CUABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTECDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA QUINDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO. DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÓNICO Nº _/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA:
- A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO. ELETRÔNICO Nº - /2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER I QUITRO. PARTICIPANTE POTENCIAE QUI DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO № /2022, POR OUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA:
- QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO. DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO M /2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO,
- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE PATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO. ELETRÓNICO Nº 72022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS: E.
- QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO FEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕI S PARA FIRMÁ-LA.

	 	DE	 DE	2 0 22
•	 	•/1.		2023

REPRESENTANTE LEGAL.

ر (د ^{انهای} ک موی	
	ŀ
	l

Pág:_	188	

_	اخل	
A551	Ш	

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO-PORTE1

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

INOME DA EMPRESAI, (QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A. ETC.). ENDERECO COMPLETO, INSCRUTA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO: [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI. QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART, 3" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO. APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA. SER:

- MICROEMPRESA RECEITA BRUTA ANDAL IGUAL OU INFERIOR A. 360. UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS. POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO \$ 4º DO ART, 3° DAILEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LO 147/2014.
-) EMPRESA DE PEQUENO PORTE RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UE,00 DIGUALIOU INFERIOR A. 4.800. ________/ UF,00 VALORES . ESTANDO APTA A FRUIR OS

BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERA SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE. ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO. ENOUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE I FGAL.



Pág:	<u> 184</u>	

Ass: LH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648,696,70001-80

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ LITILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

E LICITA	AÇÃO
PO	OR INTERMÉDIO DE
TADOR	DA CARTEIRA DE
	TER RECEBIDO DO
R OUTR	A ENTIDADE DA
DR CON IRAÇÃO	TEMPORÁRIA DE TRATAR COM A DE INIDONEIDADE VAL, ESTADUAL E
M DE	E DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



Pág:	140	
	Acr.	

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010
À PREFEITURA MUNICIPAL DE/UF A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
A
REPRESENTANTE LEGAL

₹ 7	

Pig:	441	

A59:	Lk	
A-331	2.44	

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX

PRECÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2022

PROCESSO Nº 2022.05.24.0010

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Ans XX dias do mês de XXXXXXXX de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA/MA, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXX, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal a Sr.*, C.I. n.º XXXXXXXX, c em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas:

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços № 047/2022, conforme Ata realizada em XX/XX/XXXX e homologada pelo Ordenador de Despesas:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXX, cuja proposta (o) classificada em XX lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratoção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao heneficiário do Registro a preferência de foruccimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e GestãoSecretaria Municipal de Assistência Social,



گړک مورد ا	
000	Z

P4g:_	190%

488: £U

- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que conherem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Cuberá ao fornecedor beneficiário do Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela acentação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos items do instrumento convocatório e registrados na atalde registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gorenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que adent à presente ata os atos relativos à cobrança do camprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

3 1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO <u>DE PRECOS</u>

- 4 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alinea "d" do inciso II do capul do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos proços praticados no mercado ou de fato que eleve o austo dos beas registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tomar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenetador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando á negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
变义	

Pág:	193

Ass:	<i>)</i> 44	
------	-------------	--

- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação an praticado peto mercado nos termos da <u>alinea "d" do inciso II do ca pet do peto 65 da Egi nº 8.666/93</u>, quando cabivet, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocoma antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes aprosentados; e
- 4.4.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompenhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou induferimento da alteração solicitada ser instruida com justificativa da escolha do critério e memoria dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação de fornecedor prevista nesta Ata,
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder á revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4 10 Não cabe repactuação ou reajuste de proços registrado.



7		
`خاست.	Tai	æ
*		-
-		и.
3		
1		
-	•	
		,
_	,	_

Pág:	1941	

Ass:	Щ	
~~3>.		

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o érgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem á presente atale será formatizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente: ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual periodo, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração
- 6.4. Previamente à formalização de ceda contretação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

چين پيس	×*- - -
~	Z

Pág:	195
_	

Ays:	\boldsymbol{u}_{t}	
------	----------------------	--

- 6.5. A Contratada ficerá obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o fimite de 25% (vinto e cinco por cento) do valor micial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRECO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. As locações dos veículos ocorrerão na forma do item "DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" constante no Termo de Referência. Anexo I do Edital

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização de contratação será exercida por um representante da Administração, so qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no eurso da execução do contrato, o de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8 666/93.

÷ /	
-	

Pág:	196	

Ass:	14	
A851	/°¬	

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabiveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS", do Editat.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00. da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecu	ru-Mirim/MA	A, XX de XXX	XXXXX de	XXXX
	Repr	esentante do ()	ngão	•
	Renre	sentante da Em	nresa	

9

~		₹.:	٠.
÷	÷	ű	ď
7			F
-		/	,
	_		

Pég:	197	

	4.4	
A58:	20	

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2022.

PROCESSO N.º 2022.05.24.0010.

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sobloinº 05.648 696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX, neste ato representada pelo(o). Senhor(a). Secretário(a). Municipal. XXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXXX, inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXX, residente. e. do miciliada. na XXXXXXXX doravante denominado(a). CONTRATANTE c. do ontro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sobloinúmero, localizado à, neste ato representada pelo(a). senhor(a), inscrita no RG nº e. CPF Nº, doravante denominada. CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, submetendo-se às clánsulas e condições abaixo e aos preceitos instituidos pela Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760/2020, Decretos Municipals nº 547/2017 e 548/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes aplicáveis ao objeto deste contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender nos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, em regime de Empreitada por preço unitário, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no Anexo I do Edital do(a) PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 047/2022 que lhe ileu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.
INSERIR TABELA SE HOUVER
CLÂUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO: O periodo de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA: Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima,

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

69, da Lei Nº 8.666/93), no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

obrigando-se o contratado a repará los substituindo-os em função de problemas de qualidades e vicios (Art.

Pág:	<u>. 498</u>	
•••		

A	14	
Ass:	- '	

- 4.1. A fiscalização e acompanhamento da prestação de serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Das atribuições do fiscal:
- 4.2.1. Participar da reunião inicial para ajusto de procedimentos de execução com a contratada:
- 4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento. do contrato:
- 4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato. sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências:
- 4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências:

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 5.1. As locações dos veiculos ocerrerão da seguinte forma:
- 5.1.1. Os veiculos dos itens 1,2.3,4.5.6,7,8,9 10.11.13,14,15,16,17,18,19,20 e 21 constantes deste Termo de Referência serão com condutores e efetuada sob o regime mensal;
- 5.1.2. Os serviços serão prestados pela CONFRATADA, mediante necessidade do Município, pelo periodo. de 12 (doze) meses.
- 5.2. Os veiculos serão disponibilizados na cidade de Itapecara-Mirin/MA, local onde os serviços serãoexecutados e nas adjacências, com deslocamentos para capital on cidades vizinhas, devendo-se observar as seguintes condições:
- a) Entregar o veiculo em perfeita condição de funcionamento, uso, segurança, higiene e limpeza, conforme as especificações do fabricante e exigidas no Termo de Referência, e com documentação atualizada, licenciados pelo DETRAN:
- h) O veiculo deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação, devidamente vistoriado pelas autoridades competentes, e conformidade com as específicações do Código Nacional de Trânsito e regularizados perante o órgão de trânsito estadual respectivo;
- e) Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da PREFEITURA, no prazomáximo de 03 (três) dias após a solicitação formal, veículos com no máximo, 10 (dez) anos de fabricação;
- d) Todos os valores de entrega e recolhimento dos veículos já estão inscridos nos valores do aluguel. A CONTRATANTE não irá realizar o pagamento de nenhuma taxa extra de deslocamento:
- g) A CONTRATADA deverá apresentar ao FISCAL, no día da entrega do veículo: o veículo com a respectíva. documentação em dia (hecneiamento anual e IPVA); cópia autenticada e atualizada da Apólice do Seguro: quilometragem inicial registrada;
- f) Os veiculos deverão possuir documentação e equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente. rigorosamente em dia, dentro do prazo de validade (quando aplicável), bem como todas as lámpadas em funcionamento e cintos de segurança para a quantidade prevista de passageiros;

A CAT OF	
13.5	

Pág;	149

ARS:	14	
------	----	--

- g) Será recusado pela administração o veículo disponibilizado em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação do referido veículo sob pena de aplicação das penalidades cabiveis, na forma da lei e do Edital;
- h) A franquia de quilometragem dos veiculos será hyre;
- A CONTRATADA deverá regularmente efetuar manutenções preventivas e corretivas nos veículos, de acurdo com as recomendações dos fabricantes, cujos custos correrão por conta da mesma,
- j) Os veiculos deverão possuir seguro que inclua proteção total contra colisão, roubo, funo, incêndio, responsabilidade civil, cobertura de terceiros transportados e danos materiais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e danos corporais de mesmo valor, sendo globalmente responsabilizada dos direitos estabelecidos em seguros que venha a contratar, inclusive pelas franquias, sem ônus e responsabilidades para os contratantes.
- k) Manter os veiculos segurados contra roubo, furto, danos materiais e possoais, inclusivo contra terceiros, cobertura total para caso de destruição pareial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual:
- Será de responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas a reboque e guincho em caso de pane mecânica ocorrida com o veículo locado por desgaste natural em uso regular;
- m) Em caso de sinistro, avaria ou manutenção, a CONTRATADA deverá realizar a substituição do veículo no menor prazo, por igual ou similar, respeitando-se o limite de 24 (vinte e quatro) horas. Todas as despesas referentes a substituição dos veículos serão de responsabilidade da contratada;
- n) A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos serviços prestados, desobrigando a CONTRATANTE de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro;
- o) Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veicolo, como IPVA, seguro obrigatório, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
- p) Isentar a CONTRATANTE de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança correspondera apenas ao valor constante no auto de infração;
- q) Encaminhar à CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veiculo locado para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro:
- r) No caso a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes as multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guineho e estadias, decorrentes de infrações;
- s) Antes de realizar o pagamento des multas de infração de trânsito, u CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos na legislação, sendo resguardados os prazos legais e o direito á ampla defesa e o contraditório aos condutores:
- Não havendo substituição do veiculo, por qualquer metivo, no prazo previsto, fica resguardado à CONTRATANTE o direito de utilizar-se de outros meios, sendo, neste caso, u locução considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas.



4	ν. (- :κα
igy.	Z

Pág:	ბიტ

	<i>)</i> 4	
A583	~ 4	

no contrato:

- u) A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo solicitar da CONTRATADA o manual do proprietário para averiguação das revisões executadas de acordo com as exigências do fabricante, e caso as mesmas não tenham sido realizadas corretamente, considerar-se como madimplência contratual, passivel de rescisão do contrato;
- v) Arear com todos os custos referentes aos condutores, à mão-de-obra direta e/ou indureta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;
- x) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos peta CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano cousado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁSULA SEXTA - DO VALOR: O valor global do presente instrumento é de R\$ XXXXXXXX para o periodo da contratação.

§ Primeiro - No preço están incluidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. \$5, inciso XIII da Lei 8 666/93, comunicando a CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 7.2. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o sen bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, em conformidade com a proposta apresentada, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados:
- 7.3. Manter um preposto, aceito pela Administração, durante o periodo de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 7.4 Cominicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários:
- 7.5. Assumir a responsabilidade do pagamento dos condutores e encargos relativos aos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- 7.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas polo FISCAL DE CONTRATO na execução do mesmo;



3	7	ÿ
E.	Z	

Pág:	20।

Ass;	der	
<i>.</i> ~~~~		

- 7.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos maternais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, bem como em caso de acidentes que possam ser vítimas seus empregados, prepostos ou servidores da Contratante, durante a prestação dos serviços;
- 7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE;
- 7.9. Dispor de meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e e-mail) para relatar ocorrências e facilitar o contato entre o FISCAL DE CONTRATO e o PREPOSTO da CONTRATADA:
- 7.10. Fornecer relação de endereços de filiais e balcões de atendimento, quando houver, bem como, comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereços, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- 7.11. Arcar com todas as despesas, direttis ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com eventuais deslocamentos, enquanto perdurar a vigência da garantía dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Não permitir que os veiculos lucados sejam conduzidos por motorista inabilitado e estranho à contratante:
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do contrato;
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada ou por seus prepostos;
- 8.4. Efetuar o pagamento mensal devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e extgências do contrato;
- Rejeitar, no tudo ou em parte, os veículos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 8.6. Notificar, por escrito, à Contratada, a ocurrência de eventuais imperfeições no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 8.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar o objeto do contrato;
- 8.8. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou prepusto da Contratada, que não mereça a sua contiança ou ambaraçe a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatívol como exercício das funções que lhe foram atribuidas;
- 8.9. Informar à Contratada, através do Fiscal de Contrato, mediante documentos, das revisões periódicas e sucessivas do veículo, quando, então, ficará isenta de qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
- 8.10. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após o fornecimento dos veiculos, observando ainda as condições estabelecidas no Edital de ficilação;
- 8.11. Respunsabilizar-se pelo abastecimento de combustivol dos veientos durante a execução do contrato:



Pag:_	202	

Ass: Lit	Ass: Lit	
----------	----------	--

- 8.12. Proceder às advertências, multas e dumais cominações legais pelo descumprimente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 8.13. Receber e aferir a Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA;
- 8.14. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas;
- \$.15. Exercer a fiscalização dos serviços por empregado especialmente designado. Neste sentido, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, podendo, para isso:
- a) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- b) Proceder vistoria nos veículos locados, informado à CONTRATADA sobre as não conformidades eventualmente identificadas, não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pola situação regular dos veículos na ocasião da entrega à CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento pela prestação do serviço, objeto deste contrato, será efetuado de acordo com o período da prestação do serviço, em mocda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, FGTS e Certidão Trabalhista-CNDT, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.
- 9.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesme o protesto de titulo, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.3. () aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das Notas Físcais, correspondendo tão sumente aus serviços efetivamente utilizados e/ou contratados;
- 9.4. Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme data de vencimento acordada:
- 9.5. A Administração se reserva ao direito do recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver de acordo com os especificações apresentadas e accitas.
- 9.6. Na ecorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 9.7. Em caso de ausência ou irregularidade nas certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.
- 9.8. Os pagamentos serão realizados mensalmente, conformo o valor das faturas.



Ÿ		¥.,,	j
	Ē.	Z	J

Pág:	<i></i> 103	
_		

Ass: Ly

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 9.9. A Administração poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 9.10. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha comprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.
- 9.11. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados;
- 9.12. No preço já estão incluídos todos os custos referentes à mão de obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários a prestação do objeto tratado neste instrumento.
- 9.13. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco xxxxxx Agência nº: XXXXXXX e contano: XXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

10.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno minimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de inicio dos efeitos financeiros do último reajuste oconido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e otilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P + V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste):

- V variação percentual obtida na forma do item 9.1, desta eláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.
- 10.2 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
- 10.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleitealo, occurrero a preclusão do direito.

100

3	₹	i
777	Z	

Pág:	204

Ass;	μı	
------	----	--

10.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitur e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 11.2. O contratado sujeitur-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93 e do Artigo 7º, da Lei 10.520/02, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, ás seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração:
- 11.3. Advertência a ser apliçada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabiveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicos estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim.
- 11.4. Multas na seguinte forma:
- a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por día de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;
- b) de 0.2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e / ou recubimento do empenho no prazo previsto;
- e) de 0.5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;
- d) de 1.0% (hum por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Emperiho;
- e) de 1.5% (hum e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado
- 11.5. Suspensão temporária de participação em heitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rapecuru Mirim e, pelo período de até 92 (dois) anos, caso o heitante incorra em qualquer das hipóteses estabelecidas no Artigo 7º, da Lei 10.520/02 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências.
- 11.6. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:



3 4	
2	Z

Pág:	205	

Ass: 14

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/8001-80

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilicitos praticados.
- 11.7. Atresos cujas justificativas sejam aceitas pela contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isentas total ou parcialmente da multa.
- 11.8. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, o contratado será descredenciado por igual periodo, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

- 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Decima:
- 12.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:
- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, específicações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão de seu comprimento, levando a CON FRA FAN FE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento/serviço, nos prazos estipulados:
- a) atraso injustificado na entrega do fornecimento/prestação do serviço;
- d) paralisação do fornecimento/serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato:
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cossão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;

Pág:	ಎ೦६	

Ass:	Ų4	

- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social on a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada e CONTRATANTE e extradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.
- 12.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.
- 12.1 3. Judicialmente, nos termos da legislação.
- 12.2. E prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:
- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido á época da celebração deste Instrumento, devidamente entrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) días dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo emcaso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela sospensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- 12,3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(A. A.)	1 24
	Z

Pág:_	2017	

Ass:	J.H	
.5333)	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05,648,696/0001-80

- 12.4 A rescisão unilatoral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.
- 12.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas atineas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "h" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados que houver sofrido, se for o caso.
- 12.6. A rescisão por ato unitateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos foruitos, força maior ou razões de interesse público, acametará as seguintes consequências, som prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:
- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuizos causados:
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estuver contida nas Condições Específicus da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.
- 12.7. Caso a retenção não posso ser efetuada, no todo ou em parte, no forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

OBS: Não há necessidade de informar Dotação Orçamentária nos Editais de licitação para registro de proposuma vez que no sistema de registro de preços não há obrigatoriodade de contratar e a literatura especializada entende que a indicação da disponibitidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abentura da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS É SUPRESSÕES: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO: É vedada a subcontratação total. A subcontratação purcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA « DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

16.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditarnes da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e f.ei Complementar 123/06



Ý	:	* ():	Ä
	家	Ż	

Pág:	20g

Ass:	14	
------	----	--

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

- 16.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.
- 16.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, arendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Elegem as partes contratantes o Foro de Itapecuru-Mirim/MA. para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente. Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico eferto.

hapceuru-Mirim/MA, DD de MMMMMM de AAAA.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA I	
TESTEMUNHA I	





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2022



A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio da Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplas serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de setembro de 2022, às 10ht/fimía (dez horas) — horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recehimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.ticitait/apecurumrim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.ticitait/apecurumrim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.ticitait/apecurumrim.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.ticitait/apecurumrim.com.br. De edital completo está à disposição obtidos através do e-mail: www.ticitait/apecurumrim.com.br. Destarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: www.ticitait/apecurumrim.com.br. Destarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: www.ticitait/apecurumrim.com.br. Destarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: www.ticitait/apecurumrim.com.br. Destarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail:

Itapecuru-Mirim/MA, 25 de agosto de 2022.

Luciané da Silva Nues

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

REC, IIKN, DE GOVERNO - LIGITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2022



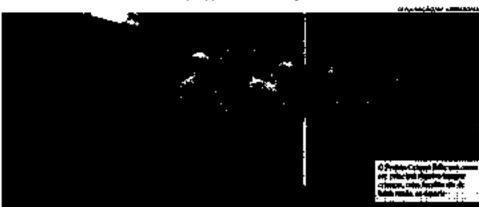
A Prefeijule Municipal de Itapecuru-MinimiMA, por meio da Secretaria Municipal da Receita. Orgamento e Gestão: teme público aos interessados que fará llicitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item iem regime de empreti ada por preço unitáne tendo por objeto o **Regintro da preços para tutura e eventual contratação de peasos juridios especializada na prestação de serviços de locação de velculos, com reptorista, para atender aos múltiplos serviços demandados petas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Respectivo-MinimiMA. A realização do certame está prevista para o dia 14 de setembro de 2022, às 10h00min (dez horas) — horário lucal de Itapecuru -MinimiMA. O recebmento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.nembe.nc.nih.com/minimizacev.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser octidos através do c-mail: com/minimizacev.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser octidos através do c-mail: com/minimizacev.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser octidos através do c-mail: com/minimizacev.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser octidos através do c-mail: com/minimizacev.br.**

Luciano da Silva Nunes
Secretana Municipal de Receita, Organiento e Gestão



Alunos do Projeto Criança Feliz vão participar de tornelo de Judô

Evento será neste sábado (27), na Associação do Ministério Público.



gas auteras de justo do Projeto Criança. ment via notoria esta procesamento en prilica im este perficipação en Tratrio Presipone 2022 Criculos sual restrado nese sibido (37), Ele oconese de Associação do Minerário Publica de Estado do Marantilo, localizado na Rusa Duque Bacella. No namo Questro do Calhar, del Silo Curi. (a Changa Fellué um programque nem a finelislade de migjea (ciamae, ruse) Fascilias pou son bassa anvida ao capone C projete a miał prawa, barrona a mlarcia. e-emperated product para a 150-Norway retain being out. And Regar Beings por more solveledes list as e ik wastaniammiankala e landa dia

Conduments Proper Colonya Felix este manetalische de Oreite Nobal Stetene das Coupat, dan fich in villa Nobel Edu afrån serda, é parrounede palo Grupo Potagoa vi pala Secretaria de Estado de Esparar y Laur (Santa Laura de Latado de Esparar y Laur prin Secretaria de Estado do capa a su (Sedal-MA) por mero de Est Estadasi de Ascretare ao Españo.

SERE ITALO

C professor de partit, e seques liste Anniny Campon Nunes, faz seus do carse de crigit partiere de Projeno (Pusaga Feto India do tampodo benallesto de pade los anquelo salamentarios, est-françaises de Selectio Transferra in Base e occidificas penamentarios

és judő "Sández aros és experienta con projects socials, e eu seriro um sarmini enorme pela "Citiança Feira". Il peryenрейтира 100% родо жено этогорог pero crempers de quantosone, perocapações e o exemplo de public resentante al translação dos overce, na compresso ", estamos (tal a COLUCIONAM PRETIVAN F

Deale i la gazento di Propto Changa Peire, des combine de 1992, la Prompie de Carette Notas Sertimos martir Referência julio fil participamen de 12 terreios co Instituto d'Octobrigate una compagnica a les augo incerni vadas pelo Crupo Potigua, e pera Sydel, dis meranda ya perdiriperan de pero monto ili eventos Sentido comprisar-Ecimi, peparti, composénda Apesar de ser re-UNUCAS IN IDENTICA OF VIDE SERVICE for IT managhers observed on palas name, armine sun te sató lacidose noprambe veriferon mortos para colcaronnelas" desacras e versel luis.

ornar (tato). Ende evente, ergundt (take, ii (mateida pel) Projetti Charqa Pela, "Au asculgico, u excessore, es landes: hosse rossa farero complieu d'évença para a qualetale. P Feba, elles undirevus: com marnones de bu su qual-dade", disce fizik.

CORCHE HORSE EINHORA DAS

O local de realiso foi croscosión em 1980.

Ero janeiro de 1990, homos a mauguração de seidade de cedeno com 30 cremças mai tra ladas para missionemia. O local (as garderon Walescraner aur low hit (20 Actedite handers com (4 materia directi, care pri (validatera e considerado es.² Ocabidos) uto resendoren da VIII Norque de Impres arijan-enes vormo Anjo eta Catarria, Albarra Fotany i. e. 2, e Mila Aderi.

АВВОСІАÇÃО ВЕНВРІСВИТЕ

\$ + T # - P E + P A | 26 D L 40 D S 10 D E 2022

4 creche foi construida, por mero da Associação Bere homes de Mãos do Mão Nova que a emalemidado Conf., se a fois nated with the statement in the squarest em para de pessago carritos, que vivem em struțio de exclusio sona. A em dete iti Frederica de L3 de deventre de 1985 por mateme erektes i remandete da basa: que numeto epoca em tombunida em sur Talvera, pos es-ponadores de sarantesee. agre vitares de provinceiros No mure, a Austra ação aujunttaira companion de sere plação de algunosas. A apart, traides e al internos para a proparação sopes, para ayuda no en gercactore ir hanning raso tarilis. Acridistr reares, se fortaleces e realizate carea. na ores, como a implação de ama mesão ir nikogoger, assistente esti medendelti pore providente dellas no essenti dellassi la Francisco della

PROVIDED AND INTERPOLATION OF A CONTROL AND INTERPOLATION OF A

ESTABO SO ADMONDO MESTEPLAS, MEMORAL DE TAPROPELMANA ent in de management en sperig en in de management en sperig en in de management en sperig

Control Control of Carlos and Car Bit of the state of the second of the state Balance of the State of the Sta

Lamino de Mino franco. Secretar a manacado de Astala Capat ante o Saldo.

EMPREGO

A emoresa Madu. Egyenhaya LTDA, esta cogicarando. de forma **amadista. PCC**'s (Pelanas com **Dafic** Ansia da repão de São bas - MA e Paracasebas - PA.

065. É escassiria possuir Laude Médica

AMERICAN MANAGEMENT DE REPOSA

SARTINETIAN, INCORPACE, DE PLANCIA.

SARTINETIAN, SPECIALIS, P. T. TERRICO, P. TERRICO, P. SERVICIA SPECIALISMO AND SPECIALISMO AND SPECIALISMO AND SPECIALISMO AND SPECIALISMO AND SPECIALISMO. P. TERRICO, P. SERVICIA, SPECIALISMO SPECIALISMO SPECIALISMO SPECIALISMO SPECIALISMO SPECIALISMO SPECIALISMO. SPECIALISMO SPE

∽refeitura entrega mais de 120 cadeiras de banho para a rede municipal de saúde

A Jindeitura de São Livia. om men ta betreura Mantipal de Saude (Semus). erangas, rema qui va ônità (25), 123 cadeinas de Banko per partierne, e unidades huggarlates de rede manicipal de saude e for de gerant o man-contento e pare relado durante contento e pare relado durante es aund marini valizados A acto estano em abado à bellana Patronia curi Delicière Picas esde rec proportionan por reportigate energia conodicate e segurança grado prefero Educado Bratas, garantinas condicions recessarias para ofereias erverneum nem quelidade a população" arimnou o sourestrio de Saude, José



On dispersioners former कार एक्ट्रिक्ट क्षेत्रकार कर कार्युक्त स्थाप अस्ति एक्ट्रिक्ट क्षेत्रकार कर कार्युक्त स्थाप

Deferience is qualific Clementon Milita Mosped Bjelme Mings , Hispaal da Mulher Lietle e Minia Sia Revaido Cimade Mass

haqui Bacangu Unidade Mista Cronal ribo, Vicadade Mista Degrando; Opa da Quru Rund; Septembo de Prantson; Bacan Morgana da Sa Progra Secreto de Anii e Americadade Nazira Assolo O equiparen lo, também ronfercido come cádicia de rodes higiéras, é filmitamente para perena menamporda ers untätiks que apresenen Além essicationes de banho. en 2003, a hefelik is da Si Lajo espregnu man de 1.190 radetras de malas para ca manacipies aerolidos pela Conseguados Coorsenação de Alemça A Saude da Fersoa com Celificiale da Semi/s. superando o recordo de mbayas do are partido





TRAGE/1953 DOTAÇÃO CRAMENTÁRIA DRAÑO 14 FUND DE MANUT [
[E] NITH TRAGE VEL PRO-COLC HANDE // MINOCREMA [
10] FUND. DE MANUT [
[E] NITH TRAGE VEL PRO-COLC HANDE // MINOCREMA [
10] FUND. DE MANUT (
15] BOZZ

ESSEDUC DAS VEL PROT (
10LC TAMOS PARA ESCOLLA DE ENSEMO AU ADAMSATAL

FUNDAMENTOS E MORA ÁNDS PARA ESCOLLA DE ENSEMO AU ADAMSATAL

FUNDAMENTOS TORONOS PARA A REDISERO AQUIPMANTATOS E MANTHEUX

FUNDAMENTOS PARA POR ESTADO DE SECURSO I SECURSO DE RAMESE MANTHONOS PARA POR ENTRA PARA POR ENTRA POR ENT

ANSO DE MOMOJOSAÇÃO PIZOJO ELETIČNICO SIP NA 32/2012/CH

PHO (6550) 40M PM 51 KPF NO MF (822 06 15 001)

PROFESSO ADMINISTRATIVO AT 102.00 (2.00).

PROFES CARTERIZADO de empresa para francomento de biniduación dedagogos in instituto para a instituto para a instituto para a instituto para a instituto para a instituto para a instituto de april. O se a

necemps e consulto so si

RABECON MINIMPARA 36 de aposto de 2022. MARIO, DI MAZARÉ FICRRAZ FILMA (SACRIZITA MORRICAI DE FILMAÇÃO

ANSO DE MOMERDANÇÃO PREGNO ELEPRONICO YAN Mª ALIANZA/CHI

PROFI SEO #@###\$TR#F y@ NY 2022 05 L5 0011

PROCESSO agentes TRAT y 0 not 2022-05 to 0011

DBMO Controllação de a montans para flavacionemio de bininguedos, pedagalgioni versados se a a inclamação de fin ero (lacação em 1-propriotega-se a final musicia de fin em (lacação em 1-propriotega-se a final musicia de flavacio em 1-propriotega-se a final flavación de flavación na 2-pres Vaningal de Eramo do município de flagorar-sel naylida, a Sebertalia flavación de lacação, na condessão de Ordenedora de Despesas e no codo de atribuçãos que final el societadas pelo Desamo Mescação 17 036/2002 e 1909/00.0048, comediado des termos do art. 13, senso di do Desamo 45 10.04/2019 e do tem 14.2 do ecta, nichipero acina especiação la ligida de 12-propriote de 1909/00.0048, concedenda do esta no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como dos 69, (c) propriote de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como desamo especiação do esta de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como desamo especial de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como desamo especial de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como desamo especial de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como desamo especial de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como de 18.3 118.01 (c) 10 final no CAP. 49 95 932 142/4091 13, como de 18.3 118.01 (c) 1

impecuru MirmyMA, kā de egogir de 2072 hadāla DE MAZAAS (EARAZ TCH442 Georgica Markopal de Fdagaga):

AVEC OF ADMINITOR PRIATO RETENENTO HE 67/2022

4 Matiesus Marsupal de lispecuru-Mismykil, por men la Semaione Manripal de Recello Circanenni y Ceptile, tori à ocalid ses information ous lara l'idade les midrates l'impiù na lorma dell'ocazio, du igo memo parge pri sem, esquire de empresada empresada empresada per perqui antieno, hacen per coggiro è Registre de l'esquire de l' ti wiffe, liipturumilin ire govute. Leuteroumentes ladelamas, populati sen locilidas unes do rimas: epitoperoumen∰graalinom

Augustus-Mar m/MA 25 de agous de 2023 Cocianto Da Sava Muras Securaria Municipal da Recasa (Asparens) e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

MIND OF DETAINATED гилько шетибико зачи пирацијацими.

АСМИНСАЦАС

Prepin filandrico el criprese. Ser enterchere linde à decumentação de calendada quia o impediro cudadramento junto en Portal de Compres en Minero e de Pago po

INCICI DA SESSÃO DE DISPUITA DE PRECON DE ORNOGEM do dia 16 de estembio de

LDFAC: seems compressive confurmation on the

Para Social de la Amilhoras do Tompo notá obnemedo o Forá es de Bracilla.

I reegis do estral podera sei chiefa alcaver do the etimo ou enderson eginforce when \$1000 hours of the to us us used to Fig. : HEAR MILITIAN IN THE DEPART OF THE PROPERTY OF THE P

> PAID OS COMAN. 23 DE AJORD (E. 2022 MICROM SCAUZO DOS SANTOS Preguenci (AUNIAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

CONTRATO DE CONTRADO

Figuration De Printação de Serviços M. 250/2002 - Contratereros M. 201/2002/2007 Participar Printago de Pastos Bero M. atreito de Serviços Managos de Pastos Bero M. atreito de Serviços Managos de Administração por Rejab Areito atam Roberto de Carco Tura de Administração de Carco Pasto De Carco Pasto Buro M. representado por India Aleito Serviço de Pasto Harre São Amer. Printago Managos de Pastos de Pastos de Pastos de Pastos De Pastos Des MA. Describi Englaridades de monetos de Pastos Boro MA. Describi Englaridades de Managos de Pastos Boro MA. Describi Englaridades de Managos de Pastos Describiros de Pastos de Pastos Describiros de Pastos de Pastos Describiros de Pastos de Pastos de Pastos Describiros de Pastos de Pastos Describiros de Pastos Describiros Pastos de Administração de Admi

PREFEITUPA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

MISO DE DEMOKA CLITRÓNICA Nº 18/203

Achane ademic no Proficio de Princémia Varjacelle o processo de decenso de decenso de decenso de l'estrator registeda pota Preferent Norvoyal deserts de Secretor Norvoyal de économicator registeda pota Preferent la vivea que lam como objeto. Lotação de preços para comitação de preços para comitação de preços para comitação de registratoria de r é MAII telépres é o Remeges (Egypte I som l'éscleron mentur l'admission l'est mesmo l'enderego Mairon politique (1807) en 1970 m

> #Interfecin virgin/MA Ni de agovor de 2022 AANAICO quesa OF SOUSA Secretaria Musergal be Alminoviolag

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACMÂCI

AURO DI ADMADRIO PRIGIO ILLIRONCO Nº 24/3122

riso de aguamento. Melaño ell'hônico un uzalzoza, processo momentambo de

Ayr50 06 AQUANENTO, MEGAÍC GLÍ TRÓNICO EN USAZOCO PROCESSO ADMANTIMATIVO RE INITIA DE CRAÇARIA.

A Preferiro Michel PI de Rocción, codedo do Missenhao, com rade no Progra Heras Sentiera de Names, n.º 742, Carrico, CEP 65.390-000, na forma da los Pegos inf. 6466/90. Lei haberá 10 53002 e do Devosto na 10 UDAÑO de avez os Pregos no 6466/90. Lei haberá 10 53002 e do Devosto na 10 UDAÑO de avez os Pregos no Missenha de sentiera PEGAÍC I (11 Bibario Ne P 028/2022-559 para o de 20 de seconisio Re 2023 es 10/300 e respecta for Carriado Período de Polazo de avez os sentiera e la região de avez os seconisios PEGAÍC (11 Membros de avez os seconisios de 6 de 10 de 10 de avez os seconisios de Polazo de Carriado de Período de 1000 de 100

MANAGEMENT 19 de agosto de 2002 WALESCHE CLIMAN ENIAPSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA

WARD DE VARIAÇÃO TOMMEN DE PREÇOS Nº SYZDAY

PROCESSO Nº 1546/074

CONSIDERANDO que a Administração Micrograf deflueros, procesos, inclutorios ne modektade Formade de Pregos nº 005/3023, Processo nº 055/2037 (nm. publicação em D2 se agente do 2022, espenyaren a Comitariadad de Eranmesa esmocializada TARA PAYANCHIAÇÃO ASTALSKA EN MAN HABANAN NO MINHORIS DI, SANTA 1024 DO PARUSYMA, com abrillos bishirità pura 27 de agosto de 2021. CORSIOTARNOS que The right 18 is 19 de aporto, home o equio se questionamentes por parte usa empresas. T. S. DOS SANTOS CAMPERINAMENTOS e TOS CAMPERINAMENTOS imperimentantes, com a alegação de oce o édita que o mesmo não misma disponibel nn Annal da Traesparénca (Atque /Janese stansparence sastali auctigratione govite), la procless a Compatibility responsible gue reform content. Facilida, apre analise no prómito partal. Am constado que libore a constato do referido trás, sementa azen os pedidos de embreomenim, comprendiendo acom, o praco disposici em 16. para a publicidade do Instrumento Lenvucatorio, COMSIDE (ANDO u principio de lagaleiada e da foliatorista do icáreos a Administração Mobiles, segundo os quan catama a esta, non nerman da Surnida 479 din 575, "Anular veus proprins arox quiardo elvario) de u/cico que es former l'agent posseus dels sito le proprier d'anion (.). A foir s'arregion registesse vivenção de propesão para referentes a analysição qui estimando convecidante, procedenda lo com la divisitação da grano inspolhante spreedido (m. atendemento do clipado no ela 49, 4.5° da Lin Redorm 8.656.93 ficam os preferencias from alto contrato de contrato d Că jornocți dieși carriedos de peblicação avete no Dulho Ohilul ou Tuwan - 0,06/MA, Cidno Citical da União - COU e no site oficia do Moniforio do Sánta Issa do Faria de acordo com o escalado na ser de livrações

> Sama runa da Parid-MA, 10 ne agreto de 2022 TEMPO TOSÉ PADICHA DE ALMERIA. Secretário Managad de Planspariera. Admenimação e Principal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DOS LOPES DITIMADO DE COMPLUTO Nº XVZXIA

al Processo Administrativa n.º 18389 2001, b) Especie Contrato n.º 16220612. Evitado em 19 de aposa de 1803 emis a Preferira Marcapal, por interneda po Seconda-Marcapal de Olivia, Habildolo e delamente, Chil. v.º 06.1°2/200000135 e o empresa COMBINITADA CANDRAD FIBELL 199, Interfa de 1991 - DS 185 255000131 in Objeto Cindratação no conserva empresablada sana concusão do começão de recupanção de selectuação de solicadas vecesas no município de Santo Ambreo dos capes - UA do senios com CONTRATO DE REPARSE 17 NORALB/SCRI, relebrado paro à Linão Federal por ensembel o 00 MN HOT O de Desenvalamento Regional, recimentada pola Casa Leonomica Falenal, di Fundamento legar Lei Sedinal nº EGRA/1991, e cuas a ieragliar gentancomi. Medal dade Tomada de Preces nº 002/1992, el Pajenda 12 (6638) meses, a contar do Jata de cua







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

913 الو

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2022, publicado no Diário Oficial da Únião em 31/08/2022, página: 336, Seção: 3. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Minim/MA. ONOE SE LÊ: Aviso de Adlamento - Pregão Eletrônico Nº 047/2022; LEIA-SE: Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 047/2022.

460/2022 in Junia, 30 m². Dis/2023 c) Modaldado Pregão Derrár (o di Des Immolagação 1975/2027 (Nect de Detação Contrateção de Procedo Lais entroda (Junicianchia de Procedo) (Nect de Detação Contrateção de Procedo Lais entroda (Junicianchia de America, in Escour pare o Municipa do Igrae) do Sirva MA (1) Procedorir de deriarados, metrodores as procedo de Matéria (S. 1954) (1958) 1957 (1958

NUMBER DE SILVE SERRE Secretario Municipel de Administra L.

ELCER RIMA ALVEN Secretary Managed by Editoria

raivi actebra seve pas seviros Secretivo Manir par de Avanças

Wind or recrucks TOMANA OF PRETIS NO 11/2002 411

is marry rules (subjected, pr. Kongalet (6) surplement, per el mo de nome (C)M-55\$\(\text{A}\) (\$\frac{1}{2}\) Proposite de Seve (%).
Proposite de CC.

PREFEITURA MIUNICIPAL DE ITAPECURO-MIRIAN

DOTATO DE TERMO ADITAVO

ESTRATO DO PRIMERO TERMO ADITAD DE ACRÉCIMO DE VALOR DO INVESTADO NE PREZENT PARTES MUNICIPAD DE INCACOLLEMBRA E A RANGORA DO INVESTADO DE INCACOLLEMBRA E A RANGORA DA COMUNHAÇÕES E SUPREFIENDIMENTOS EST. FET TRATTO MEDITADOS do rendrata registrado e país esado deserto de contrato en relevant e formante de mando e legislatura activado de vertagos de mentagos e compresar entre na efecuação de Mentago de mentagos e compresar entre na efecuação de Mentago de mentagos e regislaturas activado de Mentagos de mando en estado de metagos e compresar entre na efecuação de Mentago de mando de metagos de metag

AN SOLDE PRIMERIORISAÇÃO PRIMERO DE PROPRIO POR TATABOLE

18840 Di HOMOLOGIA, PO PROLESSO ADMINISTRATIVO Nº SUSSISI (IN COS) CRUTTO FOLLUMAÇÃO SE EMIGRAS ESPECIATAS QUE O INVESTMENTO SE MAIO EL BRASITÃO

CRUTTO Commação de empreto especializar a para o interes memo de maior el especialida e unimações para reviem obtandos para athydades e unimações para reviem obtandos para athydades e unimações de 60 Secretario Republicada de Interestada Cultura Especialis Nacional de Numericada de Especialis Nacional de Numericada de Especialis Nacional de Objectado e Marias para de Recieta Objectado de Gestido, de consiglio de Interestada de Objectado e Recietado para Constituida de Objectado e Recietado de Recietado e Objectado e Porte de Objectado de Recietado de Recietado de Objectado de Objecta

reals.

7. W. A. C. SEPPARA, Journal on 1949 MF (BIASS \$114000) AB on taken ginted the fit \$55,00 (common or a southle to due on Utatio or overtal or this 6-visit.)

Hapmore De Adolé, (1 de agosto de 24)3 (LEGARTO DA 1174 MERSS Secretario Mondigas de Receita (Digamento y Fernán

RETURNICACÃO

DE POSD DE LICERAÇÃO

"EMPLIA CO APIES DE LICERÇÃO, EMEDÃO ELETRORIÇO SAPIRA MARAZOZA, publicanos no Diano Dienos de Lucido de 1970/2012, publicanos no Diano Dienos de Lucido de 1970/2012, pugina 1984, Seção II. Objeto de especial de la completa de compose puestão i Decidio de postação de 1970/2013 de composes, para interior son numplana variação de compose de 1970/2013 abandos Securios que composer com Administração Marazonal de Transcrutação Marazonal de 1970/2013 (Principal Securios Decidios de 1970/2013). Principal de 1970/2013 (Principal Securios Decidios de 1970/2013). Principal de 1970/2013 (Principal Securios Decidios de 1970/2013).

WIND BE UDTAÇÃO GESERTA PREGNO DICTROMACO PAR 20/3012

A PREFETOTA MUNICIPAL DE HAPPEDIPO MINIMÍNIO, ANAMO O ESCORA MUNICIPAL DE HAPPEDIPO MINIMÍNIO, ANAMO O ESCORA MUNICIPAL DE HAPPEDIPO (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO MONCO DE 1960 (CONTROL MASSICO do Mundado de Hageror e hanavidad. Os inderessados podendo dotte mais migratidades (d. Provido da 100 p.m.) das normes de inspectado na noble dada Pallañan Mundado e acuada na Palla (omes de Salla, S.M. Carero inspectado entimpleto, colondados do entidado na Nacional como en os considerados (mais entidados os considerados da 100 p.m.).

rapecura Minimi/Minimi Rijos variembro de 2007 Minimi de razzone resposa resposa Secretario Minimiose de Esposado

PREFETURA MUNICIPAL DE JOSEIANDÍA

PARIBATO DE COMPINATO ADMINISTRATIVO DE CERNECIMENTO DE ADELERAÇÃO DÉ ROPARIO DE CONCUERSE ENGUES AUFORDA DE CONTRETO DE ACUARDADA DE CONTRETO DE РАЗВАНО ОЦ СОВИНИТО АСМИНЕЛЧАНИО ОП «ПРИЦОМНЯТО МУ АЛЬЛИНОДОГОЙ КОВЕТО!

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

ANSO DE ADAUDICAÇÃO

profinitive viunique de Lago de Regia MR. Processo de optimiente de la 1907. Il remais de Programa P. D. I. 1977. Objette comunicação de comprima cognitivatade em portugo de compresa cognitivatada em portugo de la regiona para cercação de portugadas em alternamento em municipa de la lago Pestia/MR. Las forme comúnicios en 18 123 00/2021, co naceratorio de mesta de la lago Pestia/MR. Las forme comúnicios en 18 123 00/2021, co naceratorio de mesta de la lago Pestia/MR. Las formes comúnicios de la lago Pestia/MR. Las formes de la lago emparta de la lago de la lago Pestia MR. Contingênte Exello Unitar de la lago

ANSO DE HOMOLOGAÇÃO

Tigmada. De Proças. Nº DEL/2007 - Processo Administrativo Vº 146/2022 Objeto constitución de empleta investigado en estado de emperator por a servição de provincia de Caja Pedrá/Na, contre no constitución de Laja Pedrá/Na, contre no constitución de laja Pedrá/Na, contre no constitución de provincia de la Communica de Laja Pedrá/Na, contre no constitución de la constitució

NOR A RUNOFER LOSS NOTE Surprished Comprehensia Secretaria de Péride-Habita y Servico Position

PRESEITURA MUNICIPAL DE MORROS

AVISO DE DOTAÇÃO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 3/2027

A Prefe pay Manager a President for President of Committo Permanent de Latingle CFI. Limit politique par conhecement de Committo Permanent de Latingle CFI. Limit politique par conhecement des rélevantées que l'antique en 133,000 en que phrophe en de manager activation comma activate a la latingle de la métal Rédécia de l'antique de manager activation de l'antique de la latingle de lat

Riomas - MA, 30 da agodo de 3197 - quanquejo nordodo Vousa Boleta Prandrello da correspo Marcagogola de 1990 (do 1974)

PREFEITURA MUNICIPAL DA PAÇO DU LUM AK

AVED OF JUSTICAL DESERTA AREGIN E, FIRM SAMON SAME MY B/70727

pecificos anaministraciono no no específico periodo Estadosco SPA nº 003/6022

O regimento de Pago de cumun/APE, amera de Profucio Mescald de Pago de Cumun/APE, amera de Profucio Mescald de Pago de Cumun (APE), aprimento en lastação como publico per específico de Mescaldo Estados DESTA AUSERIA A CE PROPORTIVA DE CUESTA ESTA AUSERIA A CE PROPORTIVA DE CUESTA ESTA AUSERIA A CE PROPORTIVA DE CUESTA ESTA AUSERIA A CE PROPORTIVA DE CUESTA Ресо do ште е 13 не јато се 2003 внимоч 50ам5 po5 544°04 Редиско 1477-44°,









MG EMPREENDIMENTOS LTDA (CLASSIFICADA)





PROPOSTAS E READEQUAÇÕES



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 647/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2022, ÁS 10H 00 MIN (DEZ) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE.

NOME FANTASIA:	REALIZA ENGENHARIA		
	4G EMPREENDIMENTOS LTD	DA	
CNPJ: 18,224,783/00	01-32	·	
INSC, ESTADUAL:	124109284		
OPTANTE PELO S	IMPLES! SIM () NÃO (X)		
ENDEREÇO: RUA	05, N° 173		
BAJERO:	JARDEM NOVA ERA	CIDADE:	SANTA INÉS
CEP:	65.306-025	E-MAIL:	mgrealiza@hotmail.com
TELEFONE:	<u> </u>	FAX:	
CONTATO DA	(98) 99228-7000	TELEFON:	
LICITANTE			
BANÇO DA	BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA	46387-6
LICITANTE:	<u>i</u>	LICITANTE	
Nº DA AGENCIA:	1639-X		







ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	MARCA	UND	QUANT, DE MESES	QUANT DE VEICULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
l	Verculo tipo automovel passero. 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), compotência mínima de 70 CV, motor 1.0, com arcondicionado, direção hidráutica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPAL	Volkswag e n Gol	Mensal	12	16	R\$ 5. 8 66, 6 7	R\$ 93.866.72	R\$ 1.126 400.64
2	Veículo ripo automóvel passero, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com	RESERVADA ME/EPP	Volkswagen Gol	Mensal	12	5	R\$ 5 866,67	R\$ 29.333,35	R\$ 352 000,20

Rus O5, Bairro Jardim Nova Ers, Nº 173, CEP: 65306-025, Santa Inês - MA Fone: (98) 99228-7000





EMPREENDIMENTOS- 1707

segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN								
Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois) passageiros (inclundo motorista), com capacidade de carga mínima de 650 kg com potência mínima de 88CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPAL	Fiat Stradu	Меляв	12	1	R\$ 8 166,67	R\$ 8,166,67	R\$ 98,000,04





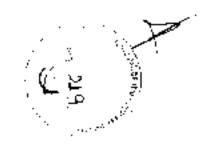
4	Veiculo tipo automovel tipo Caminhonete, velculo cabine dupla, veiculo automotor unitario tipo caminhonete, motor com no mitumo 27 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluado condutor, cabine dupla,04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, arcondicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinálização exigidos pelos CONTRAN.	PRINCIPAL	Toyota Hilux	Mensal	12	12	R\$ 9 336,66	R \$ 112.039,92	R\$ 344.479,04	
---	---	-----------	--------------	--------	----	----	--------------	---------------------------	------------------	--

T

Rua 05, Bairro Jardim Nova Era, Nº 173, CEP: 65306-025, Santa Inês - MA Fone: (98) 99228-7000



Veículo tipa automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, atro de fabricação minima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passogeiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elémicos dianteiros e traseiros, ar- condicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN	RESERVADA MEÆPP	Toyota Hilux	Mensal	12	3	R\$ 9.336,66	R\$ 28,009,98	RS 336 119,76	
---	--------------------	--------------	--------	----	---	--------------	---------------	----------------------	--





2192
500 Emiliar

6	Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação mínima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga tiquida 1,920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDI, ar condicionado e demais equipamentos/accssórios de segurança e sinalização	PRINCIPAL	Ducato Furgão	Mensa1	12	1 1	R\$ 11.556,50	R\$ 11.556,50	R\$ 138 678,00
7	Veiculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 16, hibrido/flex. (gasolina/álcool), 5 (canco) portas, equipados com direção hidraulica, arcondicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, som, pelicula e adesivagem	PRINCIPAL	Fiat Doblo	Mensal	12	2	R\$ 7.090,82	R\$ 4 81,64	R\$ 170 79,68

Rua 05, Bairro Jardim Nova Era, Nº 173, CEP: 65306-025, Santa Inãs - MA Fone: [98] 99228-7000



: : :	conforme arte fornecida pelo órgão								
8	Velculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezessois) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 127CV, motor de 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação a parti de 2015, demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPAL	Fiat Doblo	Mensal	12	2	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00	R\$ 256.800,00
			TOTAL					RS 318.554,78	RS 3.822.657,36

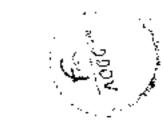
VALOR POR EXTENSO: RS 3.822.657,36 (FRÊS MILHÕES OFFOCENTOS E VINTÉ E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

A EMPRESA: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, DECLARA QUE:









- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE É ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUL COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM /MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Praça Gomes de Souza, S/N. Centro, hapecuro-mínim/ma TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REPERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

Santa Inds - MA, 12 de Setembro de 2022.

MG Assinado de forma
EMPREENDIMENTO digital por MG
EMPREENDIMENTOS
EIRELI:18224783000152
Dados: 2022.09.12
152 11:00:22-03'00'

MG EMPREENDIMENTOS LTDA
CNP3 Nº 18 224.783/0001-52
IGOR SILVA CRUZ - PROCURADOR
CPF Nº 808.630.003-04
RG Nº 6123959

Rua OS, Baitro Jardim Nova Era, Nº 173, CEP: 65306-025, Santa Inès - MA Fone: (98) 99228-7000

***** SOLNEMIONEEDOM #

PROPOSTA DE PRECOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.05.24.0010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2022, ÀS 10H 09 MIN (DEZ) HORAS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

MONEY BUNTACTA	DONARD BLUTLETL. DEAT FOR ENCORBANDA			
COMP. PARTITION.	CALLEA ENUDINGRADA			
RAZÃO SOCIAL: M	HAZÃO SOCIÁL: MO EMPREENDIMENTOS LTDA			
CNP3: 18.224,783/0001-52	1-52			
INSC. ESTADUAL: 124109284	24109284			
OPTANTE PELO SE	OPTANTE PELO SEMPLES! SIM () NAO (X)			i
ENDERECO: RUA 05, Nº 173	S, Nº 173	-		
BAIRRO:	JARDIM NOVA BRA	CIDADE	SANTA INES	
CIEP:	65.306-025	E-MAIL:	mercalizace hormani com	
TELEFONE:		FAX:		
CONTATO DA	(98) 99228-7000	TELEFON:		
BANCO DA	BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA	46387-6	
LICTTANTE:		LICITANTE:		
N° DA AGÉNCIA:	1639-X			

Rua 05, Bairro Jardim Nova Era, NP 173, CFP: 65306-025, Santa Inds - MA

Fohe: (98) 99228-7000





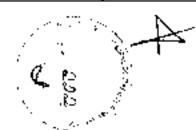
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	СОТА	MARCA	UND	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
5	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, metor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, inclaindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, arcondicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	RESERVADA ME/EPP	Toyota Hilux	Mensal	12	3	R\$ 9.299,00	R\$ 27.897,00	R3 334.764,00

1

Rua 05, Bairro Jardim Nova Era, NP 173, CEP: 65306-025, Santa Inés - MA Fone: (98) 99228-7800



é	Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação minima 2012 sempre com tremsmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1.920 kg a potencia e o forque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDI, ar condicionado e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização. Vefeulo do passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no	PRINCIPAL	Ducate Fu rgi o	Mensal	12	I	R\$ 11.549,00	R\$ 11.549,00	R\$ 138.588,00
7	mínimo motor 1.6, hibrido/flex (gasolina/áicool), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidrántica, ar- condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (aete) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo orgão.	PRINCIPAL	Fiat Dobio	Mensal	12	2	R \$ 6.999,00	RS 13.998,00	RS 167.976,00
l			TOTAL					R\$ 53,444,00	RS 641.328,00



VALOR POR EXTENSO: RS 641,328,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)

A EMPRESA: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

- I ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS É ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTÉ E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM /MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapectro-Mitios/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.



Santa Inés - MA, 20 de Setembro de 2022.

MG

EMPREENDIM

ENTOS

EIRELI:182247

83000152

Assinado de forma

digital por MG

EMPREENDIMENTOS

EIRELI:18224783000

152

Dados: 2022.09.20

16:50:10 -03'00'

IGOR SELVA CRUZ -- PROCURADOR

CPF Nº 808.630.003-04

RG Nº 6323959





PROPOSTA DE PREÇOS

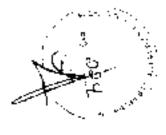
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2022, ÀS 10H 00 MIN (DEZ) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASI	A: REALIZA ENGENHARIA			
RAZÃO SOCIAL	MG EMPREENDIMENTOS LTC)A		
CNPJ: 18.224.783	/0001-52			
INSC. ESTADUA	L: 124109284			•
OPTANTE PRLO	SIMPLEST SIM () NÃO (X)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
ENDEREÇO: RU				
BAIRRO:	JARDIM NOVA ERA	CIDADE:	SANTA INES	
CEP:	65.306-025	B-MALL:	mgrealiza@hotmail.com	
TELEFONE:		FAX:		
CONTATO DA	(98) 99228-7000	TELEFON:		
LICITANTE:				
BANCO DA	BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA DA	46387-6	
LICITANTE:		LICITANTE:	<u> </u>	
Nº DA AGÊNCIA	: 1639-X		İ	

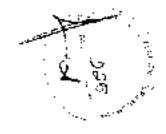




ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	MARCA	UND	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga mínima de 650 kg com potência mínima de 88CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/acesaúrios de segurança e sinalização exigidos nelo CONTR AN	PRINCIPAL	Fiat Strada	Mensal	12		R\$ 5.249,66	R\$ 5.249,00	R\$ 62.988,00

Rua 05, Bairno Jardim Nova Era, Nº 173, CEP: 65306-025, Şanta Inês - MA Fone: (98) 99228-7000

4	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, ano de fahricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla,04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, ficios ABS, vidros elétricos dianteiros e trascitos, ar-condicionado do fabrica, direção hidraulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	PRINCIPAL	Toyota Hilux	Monsal	12	12	R\$ 9.239,00	R\$- 110.868,00	R\$ 1.330.416,00
---	--	-----------	--------------	--------	----	----	--------------	--------------------	------------------





/	7
- /	7
1.	(7.2)
1 (4	ئ
	03
	. <
`	

									, .
	Velculo tipo automóval tipo Caminhomete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo								* .**
5	caminhonete, motor com ao mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustíves diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e trasciros, ar-condicionado de fabrica, direção	RESERVADA ME/EPP	Tayota Hilux	Meusal	12	3	R\$ 9.299,00	RS 27.897,00	R\$ 334.764,00
	hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização				ı,			•	
	exigidos pelos CONTRAN.			L					

Rus 05, Bairro Jardun Nova Era, Nº 173, CEP: 65306-025, Santa Inês - MA Fone: (98) 99228-7000



6	Veiculo tipo autotnovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação mínima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga tiquida 1.920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CD1, ar condicionado e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização.	PRINCIPAL	Ducato Furgilo	Mensal	12	1	R\$ 11.549,00	R\$ 11.549,00	R\$ 138.588,00
7	Veículo de passeio (Tipo Debio): Com Condutor no minimo motor 16, hibrido/flex. (gasolina/álcool), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidráulica, arcondicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quifometragem, som,	PRINCIPAL	Fizt Doblo	Mensal	12	2	R\$ 6.999,00	R\$ 13.998,00	R\$ 167.976,00



	RS 169,561,00	R\$ 2.034.732,00				
			[
película e adesiva conforme arte for pelo órgão.	gem neviđa				ļ.	· · · ·

VALOR POR EXTENSO: R\$ 2.034.732,00 (DOIS MILHOES TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

A EMPRESA: MG EMPREENDIMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

- I ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REPERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.



- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM /MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Preça Gorda de Souza, S/N. Centro, Impecuru-Mirim/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

Santa Jués - MA, 22 de Selembro de 2022.

MG Assinado de forma

EMPREENDIM digital por MG EMPREENDIMENTOS

ENTOS EIRELI:18224783000

EIRELI:18224 152

Dados: 2022.09.22

783000152 18:42:03 -03'00'

MOEMPREENDIMENTOS LTDA

IGOR STI.VA CRUZ – PROCURADOR

CPF N° 808.630.003-04 RG N° 6323959





PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2022, ÁS 10H 00 MIN (DEZ) HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/ MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME FANTASIA	A: REALIZA ENGENHARIA			
RAZÃO SOCIAL:	MG EMPRESNOIMENTOS LTC	ж.		
CNPJ: 18.224.783/	0001-52			
INSC. ESTADUAL			•	
OPTANTE PELO	SIMPLES? SIM () NAO (X)			
ENDEREÇO: RU/	C 05, № 173			
BAIRRO;	JARDIM NOVA ERA	CIDADE:	SANTA INES	
CEP:	65.396-025	E-MAIL:	mgrealiza@botmail.com	
TELEPONE:		FAX:	<u> </u>	
CONTATO DA LICITANTE:	(98) 99228-7000	TELEPON:		
BANCO DA LICITANTE:	BANCO DO BRASEL	CONTA BANCARIA DA LICITANTE:	46387-6	
Nº DA AGENCIA:	1639-X			

Cy.





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	MARCA	UND	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículo tipo automóvel passeio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com arcondicionado, direção hidrántica, sistema de som, auo de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN		Volkswagen Gol	Monsai	12]6	R\$ 4,164,34	R\$ 66.629,44	R\$ 799.553,28
2	Veículo tipo automóvel passaio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passagetros (incluindo metorista), com poléncia mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar- condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acesaórios de segurança e sinalização exigidos		Volkswagen Gol	Mensal	12	5	R\$ 4.164,34	RS 20.821,70	R\$ 249.860,40

1

Rua 05, Baimo Jardim Nova Era, Nº 173, CEP: 65306-025, Santa inés - MA Fone: (9B) 99228-7000



:	pelo CONTRAN.								
3	Veículo tipo "pick-up", 82 portas. capacidade minima de caçamba de 1220 L. para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga minima de 650 kg com potência minima de 88CV, motorização minima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPAL	Fiat Strada	Mensai	12	l	R\$ 5.249,00	R\$ 5.249,00	R\$ 62.988,00

_





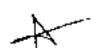
14000	٠,٠
$\int \frac{3}{2\pi}$	il _s ,
\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	=
القِ الله	÷
186	

Veículo tipo entomóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no relatimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo 4 condutor, cabine dupla,04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar- condicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	PRINCIPAL	Toyota Hilux	Mensal	12	12	R\$ 9.239,00	R\$ 110.868,00	R\$ 1.330.416,00	
---	-----------	--------------	--------	----	----	--------------	-------------------	------------------	--

-



5	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, arcondicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	RESERVADA ME/RP≯	Toyota Hilux	Mensal	12	3	R\$ 9.299,00	R\$ 27.897,00	R\$ 334.764,00	
---	--	---------------------	--------------	--------	----	---	--------------	---------------	----------------	--







6	Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2 2 hims turbo diesel, ano de fabricação minima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1.920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 415 CDI, ar condicionado e demais equipamentos/acossórios de segurança e sinalização.	PRÍNCIPAL	Ducato Furgão	Mensal	12	1	R\$ 11.549,00		RS 138.588,00
7	Velculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex. (gasolina/álcool), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidráulica, arcondicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quilametragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	PRINCIPAL	Fiat Doblu	Mensal	12	2	R\$ 6,999,00	R\$ 13.998,00	R\$ 167,976,00

1

Rua 05, Bairro Jardim Nova Era, Nº 173, CEP: 65306-025, Santa Inês - MA Fone: (98) 99228-7000



	segurança é sinalização exigidos pelo CONTRAN.		TOTAL					R\$ 278.310,14	RS 3.339,721,68
8	potência mínima de 127CV, motor de 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de febricação a parti de 2015, demais equipamentos/acessóries de	PRÍNCIPAL	Fiat Doblo	Mensal	12	2	R\$ 10,649,00	R\$ 21.298,90	R\$ 255.576,00
	Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo motorista), com								

VALOR POR EXTENSO: R\$ 3,339.721,68 (TRES MILHOES TREZENTOS E TRENTA E NOVE MEL SETECENTOS E VINTE E UM RRAIS E SESSENTA E OFFO CENTAVOS)

A EMPRESA: MG EMPREENBIMENTOS LTDA, DECLARA QUE:

I - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.





- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM /MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuro-Minim/MA TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMENAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

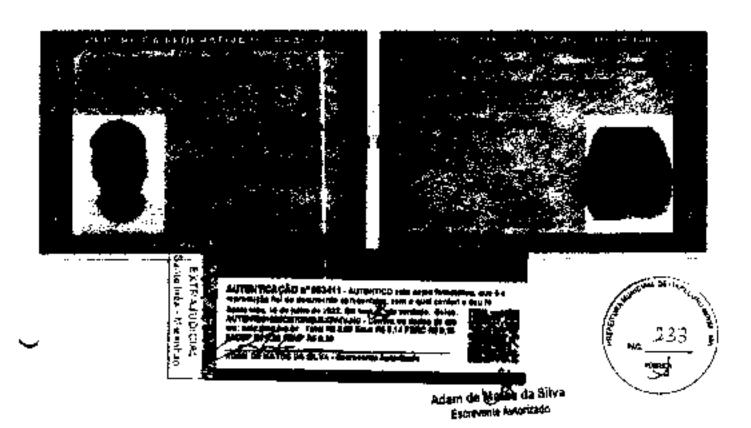
Santa Inês - MA, 23 de Setembro de 2022.

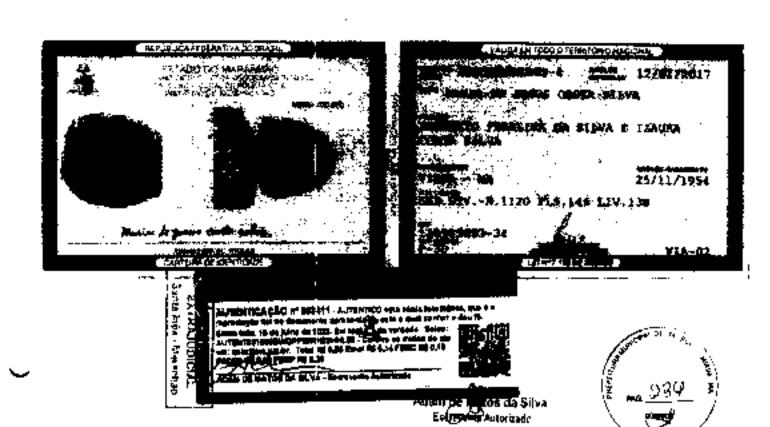
MG EMPREENDIMENT OSILTDA CNPJ Nº 18.224.783/0001-52 IGOR SILVA CRUZ -- PROCURADOR CPF Nº 808.630.003-04 RG Nº 6323959





HABILITAÇÃO JURÍDICA







Spirite .

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MG EMPREENDIMENTOS LTDA

MARIA DE JESUS COSTA SILVA, brasileira, natural de Viana - MA, nascida em 25/11/1954, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº, 25528602003-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 125,985,693-34, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 414, São Benedito, município de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65,300-365, constitui uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes clausulas:

Único sócio componente da sociedade empresária MG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 18.224.763/0001-52 e tem sua sede nesta cidade na Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inés - MA, CEP: 65306-D25, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão — JUCEMA, NIRE 21201251938, resolve, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto Social que é:

- 38.11-4-00 Coleta de residuos não-perigosos
- 41.20-4-00 Construção de edificios
- 42,11-1-01 Construção de redovias e ferrovias
- 42.13-8-80 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas -
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, cofeta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de imigação
- 42,99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43 99-1-05 Perfuração e construção do poços do água.
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 50.99-8-99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia.
- 77.32-7-01 Aluguet de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetoandaimes
- 81,29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais.

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LÍMITADA MG EMPREENDIMENTOS LTDA

2 21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42,21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.

42.21-9-05 - Maragenção de estações e redes de celecomunicações.

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos o mudanças.

intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

\$2.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária

52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

52 50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - otmi

77 19-5-99 - 1 ocação de outros meios de transporte não especificados ameriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra-

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

80.12-9-00 - Atividades de transporte de valores.

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Passará a ser:

38.11-4-00 - Coleia de resíduos não-perigosos.

41.20-4-00 - Construção de edificios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias:

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções.

correlatas, excein obraș de îmigação.

42,99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.13-4-00 - Obras de terrapienagem

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MG EMPREENCIMENTOS LTDA

- ne 236
- 40.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualque?
- 43.99-1-04 Serviços de operação e fomecímento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água.
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista.
- 49.24-8-00 Transporte escolar

material

- 50.99-8-99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 77.11-0-00 Locação de automôveis sem condutor.
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia
- 77,32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais.
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 Montagem de estruturas netálicas
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e timpeza de terreno.
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43,99-1-01 Administração de obras
- 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,

intermunicipal, interestadual e intermicional

- 49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 49.30-2-04 Transporte rodoviário de mudanças.
- 52.29-0-02 Serviços de reboque de voiculos.
- 52.31-1-01 Administração de infre-estrutura portuária.
- 52.31-1-02 Atividades do Operador Portuário.
- 52.50-8-04 Organização logistica do transporte de curga-
- 52.50-8-05 Operador de transporte multimodal obn
- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra



LTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ÁTO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MG EMPREENDIMENTOS 1.TDA

0,12-9-00 - Atividades de transporte de valores

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA SEGUNDA- O sócio declara que a sociedade se enquadrará como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão refacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I; LC nº 123, de 2006)

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTES CLÁUSULAS.

- 1°. A Sociedade gira sob a denominação de MG EMPREENDIMENTOS LTDA e tem sua sede nesta cidade na Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês MA, CEP: 65306-025.
- 2º. O Capital Social desta empresa é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) dividido em 2.200.000 (Dois Milhões e Duzentos mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real), dividido entra os sócios da seguinte forma:

MARIA DE JESUS COSTA SILVA	2,200,000 quotas no	valor de RS 2,200,000,00
TOTAL	2.250.000	R\$ 2.200.000,00

3º. O objeto é:

- 38.11-4-00 Coleta de residuos não-perigosos.
- 41.20-4-00 Construção de edificios
- 42. H-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas.
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, teros, divisórias e armánios embutidos de qualquer material

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LÍMITADA MG EMPREENDIMENTOS LTDA

- 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água:
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de auromóveis com motorista.
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 50.99-8-99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente.
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 71.12-0-00 Serviços de engenharia.
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto auditimes
- 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de entergia elétrica
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de enérgia elétrica
- 42.21-9-05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas
- 43.11-8-02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-01 Administração de obras
- 49,30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos:
- 49.30-2-04 Transporte rodoviário de mudanças 🕒
- \$2,29-0-02 Serviços de reboque de veiculos
- 52 31-1-01 Administração da infra-estrutura portuária.
- \$2.31-1-02 Atividades do Operador Portuário
- 52.50-8-04 Organização logistica do transporte de carga:
- 52,50-8-05 Operador de transporte multimodal otm
- 77.19-5-99 Locação de outros meios de transporte não específicados anteriormente, sem condinor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares)
- 78.10-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.12-9-00 Atividades de transporte de valores
- 82.11-3-80 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo



ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA MG EMPREENDIMENTOS LTDA

- 6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas lodos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6°. A sociedade iniciou suas atividades em 27/05/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado
- 7º. A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por MARÍA DE JESUS COSTA SILVA, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.
- Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 8º. O exercício social encerra em coincidência com o encerramento do ano civil. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

São Luis (MA), 02 de Agosto de 2022.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Cesburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Oupartamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o eto da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CENTEP200 & 91015TRO DE 92/08/2022 13:93 DOS Bº 34229941991. PROFONDES: 220144447 DE 92/08/2023. CÓDIGO DE VELLETCAÇÃO: 12210021914. CMP DA SERE: 1822ATBADDD152.

WINE: 91201251931. CON EPERTOR DO BROTHERD IN: 02/08/2022.

SE REPREDICTIONS LYDA.

> CARLAS ARREST DE MORADE PROBUDA SHOWER LEGIC - CHEEKL www.empressissil.ma.gov.br

Mark Street Street

Many become del MG EMPREMEMENTOS ETDA

Raturesa Auritika: Norweade Erresessora i armada

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústrio o comercio - SEING Junta Comercial do Estado do Marunhão



Protection UAC 2252 (18547

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercontis - SINREM

Certificamies in el les militaritations et le liconographique de documentes arquivaces reste dema Sumersique la vigentes na deta un que expedigio.

NSRE (Sacie) 21201251838	(349) 19.224.793-0001-52		Date de Ato Constitutivo 27/05/2013	Inicio de Ali/Adada 05/05/2013
Enderego Completo Rua 05, Nº 173, QUADRA150 JA	AADIM NOVA ERA - Santa L	wa n4A - GÉP 65308-25 0	•	
7 Objeto Social 38.11-4-08 - COLETA DE PESID FERHOVIAS 42 13-3-00 - QBRA ABASTECIMENTO DE AGUA. O CONSTRUCAO DE INSTALACO INSTALAÇÃO DE INSTALACO INSTALAÇÃO DE PORTAS. JAR OPERAÇÃO E FORNECIMENTO 43.89-1-05 - PERFURAÇÃO E O AUTOMOVEIS COM MOTORIST ESPECIFICADOS ANTERIORM 77 52-2-01 - AUGUEL DE MAG ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE ENERGIA ELETRIÇA 42-21- ESTHUTUMAS METALICAS 43 01 - ADMINISTRAÇÃO DE COR MUNICIPAL 49,30-2-02 - TRANS INTERESTACUAL E INTERNAO RODOVARIA 52,31-1-02 - ATIVI 52-50-6-05 - OPERADOR DE TR ESPECIFICATOS ANTERIORM AGENCIAMENTO DE MAÇÕE- ESCRITORIO E APOIO ADMINI	S DE UMBANIZACAO - RUA OLETA DE ESCOTO E COM DES ESPORTIVAS E RECRE BOUIPAMENTOS DE ILUMI DELAS, TETOS, DIVISORIAS ODE EQUIPAMENTOS PAP ONSTRUCAO DE POCOS Î TA 49.24-8-00 - TRANSPOR BNIE 77,11-0-00 - LOCACA UNAS E EQUIPAMENTOS DESPECIPICADAS ANTERICA P 05 - MANUTENCAO DE E 11-8-02 - PREPARACAO DE E 14-8-02 - PREPARACAO DE E AS 48.30-2-03 - TRANSPOR SPORTE RODOVIARIO DE C ADNAL 48.30-2-03 - TRANSPOR SPORTE RODOVIARIO DE C ADNAL 48.30-2-03 - TRANSPOR SPORTE RODOVIARIO DE C ADNAL 48.30-2-03 - TRANSPOR SPORTE RODOVIARIO DE C ADNAL 48.30-2-03 - TRANSPOR SPORTE RODOVIARIO DE C ADNAL 48.30-2-03 - TRANSPOR SPORTE RODOVIARIO DE C ADNAL 48.30-2-03 - TRANSPOR SPORTE MULTIMODAL ENTE, SEM (XYNDUTOR 40 OGRA 80 12-9-00 - ATTIVIDA	E. PHACAS É CALCADAS A ISTRUCOES CORRELATAS IATIVAS 42.13-4-00 - 089AS NACAO E SINALIZACAO ÉN E ARMANICA EMBUTIDOS A TRANSPORTE E ELEVAC ITÉ ESCOLAR SC.59-1-59-0 C DE AUTOMOVEIS 5EM CO PARA CONSTRUCAO SEM INIMENTE 43.12-0-00 - CON ICIDE SABRIGA PREPIACA STACOES E REDES DE TEL CANTERIO E LIMPESA DE ITÉ RICOSTANTICAD SEM CARGA, ESCETO PROCETO PREBOQUE DE VEICULOS SI RITUARIO ES 50-004-00-000 - OTMA 77.19-5-00-2-000 ANNO 1055-10-00085.18	2,23-7-01 - CONSTRUCACICE, EXCETO OBRAS DE MRICAN DE MRICAN DE TERRAPLENAÇEM 43,29 I VIAS PUBLICAS, PORTOS É DE CUALCIUER MATERIAL 4: AO DE CAPGAS E PESSOAS LUTROS TRANSPORTES AOUVIDADOS TRANSPORTES AOUVIDADOS TRANSPORTES AOUVIDADOS TRANSPORTES AOUVIDADOS TRANSPORTES AOUVIDADOS TRANSPORTES AOUVIDADOS DE OBRAS DE ARTA 22,21-9-CS - MANUTENCACIDI ECOMUNICACOES 42,92-8-01 TERRENO 43,91-5-00 - OBRAS A, EXCETO PRODUTOS PERMIS PERIOCOS E MUDANCAS PERIOCOS E MUDANCAS CODUTOS PERMISOS DE MUDANCAS ANTIGOS DE TRANSPORTES PERIOCOS E MUDANCAS ANTIGOS DE TRANSPORTES PERIOCOS E SIMILAPES DE TRANSPORTES PERIOCOS E SIMILAPES DE TRANSPORTES PERIOCOS E SIMILAPES DE SIMILAPES DE SIMILAPES	RECES DE CAO 42:99-5-01 -1-04 - MONTAGEM E AEROPORTOS 43:30-4-02
Cepital Scalal R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e Capital Integralizado R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e			Ports SPP (Empresa de Paqueno Portei	Prazo de Duração Indotorminado
·—		oceanos Espera	Massicio . Administrado S	Término do mundato Indeterminado
Dados do Administrador Mome MARIA DE JESUS COSTA SILV		CPF 125,965 693-34	Término do mundato Indesemnado	
Citimo Arquivalmento Custa C248/2022	Número 20220845981		QUADRAMENTO DE L'ODNO EMPRESA DE TE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certicida foi emitida automaticamente em 09/08/2022, 86 17:22 54 (hord/o de Brasilia). Se empressa, ventiçar qua anticatacidada en https://www.empressfactBuha.gov.br. com o cócigo XBEDNDA1.







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria incomércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Marisinão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Centricamos que es into-mações, abiesto constam dos documentes arquivados nesta cuma Comercial e y Solvigenies na date da sua expedição

Notice Empirement: NO EMPREEMBINEMPOS LTDA

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

Notice Description Construction

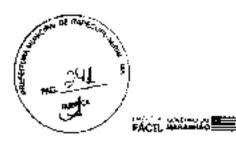
Notice Description

Notice Description Construction

Notice Description



CARLOS ANDRÉ DE MORALS PERSINA Beordário Goro



pick Sittes

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado do Industria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificament que un informeçõe o atim un constam dos discumentos arquivições nosta Junta Contencia e a joi regente a de data de cua especição.

	ie MG EMPREENDIMENTOS LTDA potrado nasta Junta Comercial, co		Protocolo: MAC3262118083	
NIRE 2120125183 DNPJ 12.224.783/	·-		Situaç∂o A⊤IVA Status	
Enderaça Compie	90 05, Nº 173, QUADRA164, JAROM	NOVA ERA - Sents IndexIIA - C	ÉP (MEDIS-250)	
		Arquivamentos Pos	feriores	••••
Alb	Merco	Data	Descrição	
032	202209469 8 1	C:9082022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO	
002	20220946981	C!98@/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
			EMPRESAMAL:	
102	2023094R9SI	0:98892822	REENCUADRAMENTO DE MIGROEMPRESA COMO	
			ÉNPRESA DE ₽EQUENO PORTE	
002	2:201251938	C"' '06 '2022	TEANSFORMACAO	
005	21201 2 519 35	c '-06/2022	ALTERACACIOE CADOS E DE NOME EMPRESAMAL	
223	20200609631	C9/ 06/2022	BALANCO	
310	2021 1441 015	Ç :b19/ 20 21	OUTROS COCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA -	
		·	EMPREŞAR-Q	
600	20211529001	259 (1/2021	REVOGAÇÃO DE OETERMINAÇÃO JUDICIAL	
B ₂ 2	20211126217	18/10/2021	OUTROS.	
000	20211088274	10/10/2029	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO ESTATUTO	
032	20211083274	19082021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME	
'		1.15 miles	To a CAPRESARALI	
223	20210547158	11/04 4993 \$	BALANCO	
223	20200370529	200 5/200 0	IN III: BALANCO	
022	20! 91 199583	CE/112391407	T: T CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
005	21600130379	- 01/11/2019	ALTERIACIAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
032	21600120379	01/11/2018	THE TRANSPORT	
223	20190000703	######################################		
310	30' RD253R59	12/03/2018 1/4344	DUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA (
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· EMPPESARIO	
901	201BN243330	OMINZ018	· · · · · · · · · · · pelophiracian	
223	20180013750	· () (20) ((1) (1) ((2) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	PACASICA	
931	20170212149	2 903/2017		
223	20170235106	1. 17130/01/2017 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 1		
002	201.80968866	: 26/13/2018	: ALTERACAD DE DADOS E DE NONE EMPRESARIAL	
223	20150242247	31/03/2015	TOTAL DALMOO	
002	20150128811	1203/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS É DE MONE EMPRESARIAL	
002	20100502975	÷	ACTEMAÇÃO DE DADOS (EXCETO VIME	
			EMPRESARIAL)	
315	25130372888	6 1/06/8043	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
n g o	21200825574	2 nosi2013 ·	->00m HA70	

Esta conidad foi emilida automaticamente em 05/05/2005, és 17/20/09 (norario de Bresille). Se impresso, varilidar sua sureniridada na hatpes/www.ampressitett.ma.gov.br, com o codigo DYEGREA2.



CARLOS ANDRE DE MONAES PENEINA Secrotificati Goral

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE CULT DOS

S D PESSOAS JURIDICAS



O MARANH**Stagle Castrequini Fant**e... Tabelita e Official - Titplar



io e astrequini Fantes Eubelião e Oficial:

LIVRO 119

÷

Z

FOLHA 123/125





والتأليذة والمتألف المراطات المتألف بالأراف

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EMPREENDIMENTOS LTDA A FAVOR DE IGOR SILVA CRUZ.

SAIBAM quantos este público Instrumento de procuração bestante vivem que, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil a vinta e dois (18/07/2022), nesta cidade de Santa Inês, Sede l e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: M G EMPREENDAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNP1/MF sob c nº 18.224.783/6001-52, NIRE nº 21600130379 com sede e foro em Rua 5, nº 173, Quadra 159, Jarden Nove Era, Santa Inés/MA, neste ato representado(a) pela proprietaria Maria de Jesus Costa Silva, brasileira, maior, capez, divorciada conforme declarou, empresária, natural de Viana/MA, nascido(a) em 25/11/1954, filha de Benedito Ferreira da Silva e Izaura Costa Silva, portadora do RG nº 025528602003-4 SESP/MA, inscrita no CPF/MF nº 125.985.693-34, residente e domiciliado(a) no[a) Rua Santo Antonio, nº 73, beirro Centro, Sante Inês/MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, Edineide Meio de Sousa, Escrevente Autorizada, à vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fé. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito. nomela e constitui, como seu(un) bastante PROCURADOR(A): IGOR SRVA CRUZ, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 10/04/1980, filho de Mangel Pergira Cruz e Maria de Jesus Silva Cruz, portador do RG nº 000063239596-6 585P/MA. inscrito no CPF/MF nº 808.630.003-04, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Atlantica, Condominio Aracagi Vilaglo, Casa 12, bairro Aracagi, São Luis/MA; a quem confere amplos poderes para gerir e administrar, livremente a firma outorgante podendo pera tanto: comprar e vender mercadorias de seu ramo de comercio em qualquar parte do território nacional e no exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais, apresentar e apontar títulos, autorizar publicação por edital, e anuir e/ou solicitar a baba e exclusão dos títulos, restritos, porem aos títulos expressamente encaminhados. pela ora outorizante, podendo proceder a todos os atos necessários junto aos cartórios, em qualquer comarca, agir livremente entre os órgãos Públicos, Faderais, Estaduais, e Municipal, entidade autárquica e administrativa, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamento e Repartições Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Lelloeiros Públicos; Imóbiliárias, Administradora de Consórcios e Bens Móvels e Imóvels, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Cornissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Sansamento, Companhias de Gás, Empresas de Televisão a Cabo, Provedores de internet, Empresas de Plano de Saúde e Ocontológico, Juntas Comercias; Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações Públicas, PROCON e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Atizado de Pequenas causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Civeis, Varas da

Edineidé Melo de Scusa Escrevante Autorizado

3º OFÍCIO EXTRA IUDICIAL DE SANTA (NES MA

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULOS

A CERCESTOS E PESSOAS JURÍDICAS

AND THE DO MARANH Single Castroquial Faste

Tabellie e Oficial - Titules

gii Castrequini Fantes Tabelião e Oficial

LIMRO 11\$

2

FOLHA 124/125

PROTOCOLO: 012481

١,

Familia, Gerencia de Estado de Segurança Pública- GESEP, com a finalidade de assinar termo aditivo e demais documentos que o caso exigir, Tabellonatos em geral, Receita Federal do Brasil, Empresa de Correlo e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Junta Comercial do Estado do Maranhão, Serviços de Apolo a Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, CDL, Associação Comercial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, EQUATORIAL, Ministério do Trabalho e Previdência Social, PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde for esta apresentada, Junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa. Econômica Federal, Benco Naú S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, SICOOB, SANTANDER, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Procuradoria Geral: da Fazenda do Brasil, instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Secretaria Municipal da Fazenda — SEMFAZ, Secretário da Receita Estadual — SEFAZ, Profetturo Municipal, Junto Comercial do Estado do Marachilo, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, podendo inclusive assinar cháques, combecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extrato de contas, levantarem empréstimo de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinarem duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de credito, receber empenho, emitir e endossar cédula de crédites comercial ou gualquer outre título à ordem dos bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive internet, admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho e previdência social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula "ad ¿udicia", para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boe, firme e valiosa, receber das referides entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber e dar quitação, passar recibos, receber pagamentos em razão dos serviços prestados, restituições de imposto ou outras quantias em conta de quaiquer procedência que devem ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de quaisquer concorrências/licitações particulares ou públicas aberta por quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, requerer inscrição, credenciar, apresentar propostas, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, assinar cartas convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar qualsquer atos e tomar as demais providencias necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prester declarações, apresentar e receber documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e gulas, pagar impostos e taxas, cumprir exigências, alugar adquirir todos e quaisquer bens movels. e imóveis em nome da firma outorgante, podendo ajustar preços e formes de pagamentos, receber o produto de venda e/ou aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, assinar, renovar. e rescindir contratos de locação, responder pela evicção de direitos, promover registros e averbações, requerer certidões necessárias, podendo ainda, representá-lo junto ao DETRAN, para o film específico de assinar recibo o transferir todos e queisquer veiculge para quem the convier

Edinekie Meto de Sousa Escrevente Autorizado y Ofkio de Santo Inés MA. 8º OPÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÉS MA

TABELIONATO DE NOJAS, PROTENTO, REGISTRO DE TÍTULOS



O MARANHAitigio Castroquini Fante Tabelião e Oficial - Titalar

8 E PESSOAS JURÍDICAS



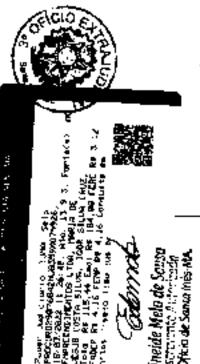
Castrequim Fantes iabelião e Oficial

LIVRO 118

FOLHA 128/128

PROTOCOLO: 012481

em nome da firma outorgante, podendo transferir, fazer vistoria, vender, requerer segundas via de documentos, inclusive DUT, IPVA, certidões e certificados, pagar multas e taxas, emplacar, trafegar em todo território nacional. FEITO SOB MINUTA. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tretem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade: ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se intelramente pela cutorga da presente escritura, pelos dados femedidos, isentando este Tabellonato de gualsquer responsabilidades chis e criminais em virtude da inecutidão dos números e dados agresentados. Deve a prove destas declarações e de todos os documentos a ser eságida diretamiente polos órgãos e passoes e quam este interessar, caso julgue necessário. Após a assignara, os elementos deciaratórios deste instrumento são inelteráreis, o eventuais correções somente serão levadas a afalto mediante a levretura de novo ato. "Fica científicado que os dados obtidos atenderão, no que couber, aos requisitos da LGPD". E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes tavrasse esta, em minhas notas, o que foi felto, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA DE JESUS COSTA SILVA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceltam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do (Edineide Meio de Sousa), Escrevente artigo 215, do Código Chil. Eu (a) 🚊 Autorizada, que verificando sus conformidade, aceitam e assinam, dispensando es testemunhas, nos termos do artigo 215, do Código Civil. Emplumentes contendo valores do FERC: R\$ 115,44.



MARKETT & R. V. POSTO - COLD.

M G EMPREENDIMENTOS LTDA MARIA DE JESUS COSTA SILVA proprietária

Santa Inès-MA, 18 de julho de 2022.

EDINEIDE MELO DE SOUSA

Escrevente Autorizada



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 125.985.693-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimente da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.tus.br/

Este certidão é expedida gretuitemente. Sua autenticidade pode ser por méio do número de controle. 6316-0841.AC1A-1057 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.tr/improb/dade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/09/2022 às 11:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Civels por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.224.783/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não impēca automático e necessário reconhecimento de inetegibilidade do condenado.

Pare consultas entire inelegibilidade acesse portel do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida grafuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6316,0808.010C,0003 no seguinte endereço: <u>https://www.cni.jus.br/improbidade_adm/autenticar_cert/dao.php</u>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



CERTIDÃO

Requerente: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125.985.693-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MARIA DE JESUS COSTA SILVA, CPF 125,985.693-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processes administrativos do Tribunal de Contas da União

Dertidão emitida às 11555 min29 do dia 05/09/2022, com validade de trinta dies a contor da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no vitio https://contas.ten.gov.b//cenidao/Weh/Cenidao/NadaConsta/verificaCenidao.faces

Código de comrole da certidão: 7WN8.Y9N2.DG56.ULFP.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invelidera este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.224.783/0001-52

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual MG EMPREENDIMENTOS LIDA, CNPJ 18.224.783/0001-52, figure como responsável ou interessado.

A presente Cerudau não atrange pesquisa na base de di dos dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h51min40 do dia 05/09/2022, com validade de trinto dias o contar do emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmação no sitio https://econpas.jog.gov.br/ceridao/Web/Comdate/NadaConstad/conficeComdate/faces

Código de controle da certidão: MWI9.34BP.ZGJ6.UT/F.

Atenção: qualquer resura ou cinenda invalidara este decunicino.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÓNEOS

Nome completo: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.224.783/0001-52

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidioneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei aº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCII).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estajam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:41:30 do dia 05/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.teu.gov.br/ords/t*/p=IN/ABH.ITADO:5

Código de controle da certidão: 5G9K050922114130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS). 1º 4 2º instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/09/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

OBSERVAÇÕES

- a) Os dedos de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juizo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder
 Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempta ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelos e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das cerudões, consultar em www.tjdft.jus.br, no manu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão civel atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Panal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/09/2022
 Selo digital de segurança: 2022.CTD.YZZL.PFBK.W6MD.B3CX.VVX2
 *** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ****

05/09/2022 12:07:28





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DΕ

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF/CNPJ: 125.985.693-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aquelos cujas condenações tenham tido seu praza de vigência expirado, hem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial

Certidão emítida às 11:42:23 do dia 05/09/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.eov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: LSY3050922114223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eleurônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela verucidade do resultado da consulta é do Órgilo gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2022 11:40:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18,224,783/0001-52

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AOU</u>L

Orgão Gestor: CNJ.

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AQUI</u>.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidâncas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clíque <u>AQUI</u>,

Orgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado do consulta: Nado Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique <u>AOUI</u>.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICACIOS

Home: Applie OE (ESOS CUSTA SITA

CDS / CNDp: -1591809134 UP do sercionado: MOUSANRÁO

The designation Description Congression and Proceedings of the Congression and

LIMENA, P

Data de consulta, 05/09/2022 11/02 11

De la de délima sunakração, 03/09/2022 10:15 06

RETAINME	ситрон во месковно	matel Do similio Milito	LF DO MINISTRA	desilon armade SAROGRADORA	ING the Staniffer	шісто на медітом, мі смирію	ниви имбесиол. Фирм	April and Day Application	pluber lovelet
security tell-this euthority	#10								



RILIBOS APLICADOS:

Name: MG (MERCENDAMENTOS LTDA

CFF (AP) 16234 (B)OUC152 CÁNHASAN rebendbases sie WI

Tipe de Senção - Computado computado e de Millon (1977/886/1) - Multir (1978/86/1) - Produção - Professor de Asia (1978/86/1) - Supparido Forescondo asia (1978/86/1) - Supparido Forescondo asia (1978/86/1)

LINERAR

Detailed consists 05/00/2023 17 02 11

Bate de última etualização: 01/09/2077 10:15 00

	онуся со умосимо	нем возмение	9 03 SEC 0 8400	dacile announce	ero m. surplo	графо науко ет леојния от	MAN DA AMPLIANTAN MANAGRA	WARREST MARIN	**********
Manhon regeling which	C'840								







REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PERÍODICA FENERATIVA DO SPARIL



•	REPÚBLICA FEI	DERATIVA DO 8	RASIL	(g ma_
	CADASTRO NACION	NAL DA PESSOA J	URÍDICA	
Núgero de Inschijád 18.234.743/0001-82 MATRIZ		INSCRIÇÃO È DE SIT ADASTRAL	UAÇÃO 27/08/2013	r.ma
NOME EMPRESARIAL MG EMPREENDIMENTOS	LTDA			
Tifraccio establerentale en la REALIZA ENGENHARIA	ADAM DE PANTASIA;			PORTE EPP
cótiso e peschição ≤ x*ivio 71.42-0-00 - Serviçõe de e				
42.21-9-02 - Construção d 42.21-9-05 - Manutanção d 42.21-9-06 - Manutanção d 42.22-7-01 - Construção d imigação 42.82-8-01 - Montagem de 42.80-6-91 - Construção d 43.13-4-08 - Obres de terra 43.29-1-04 - Montagem e i seroportos 43.30-4-02 - Instalação de 43.91-8-01 - Obres de funi 43.99-1-91 - Administração 43.99-1-91 - Administração 43.99-1-91 - Administração 43.99-1-91 - Perfureção e 43.98-1-05 - Perfureção e	e adificios e rodovine e ferrovise e rodovine e ferrovise e obras de arte especialo entasção - ruse, preças e caiça e estações e redes de distribuição de en in estações e redes de telecrovice redes de absancimento de betraturas metálicas e instalações esportivas e ret a canteiro e limpeza de terrem estadação de sistemas e equal portas, juneles, tatos, divisor tações o de obras peração e formacimento de estada construção de poços de égua maporte de passageiros - foci-	aição de energia siétrica ergia elétrica municações figus, coleta de segoto a co creativas o pamientos de Huminação a a tas a armários embutidos d quipamensos para transport	sinalização em vies púb le quidquer material le o disvação de cargas	ilicas, portes o
204-2 - Sociedade Empres				
1 SSRADONISO R 46	WRODESTRES		MEMENTO ADRA150	I DE

MA 85,306-025 JAROMA NOVA ERA SANTA MES

SACEREÇO ELETRÓNICO SEUGRUZ**O**HOTMAIL.COM TELEFONE (95) 9228-7000 ENTE RECEPATIVO RESPONSAVE, REFEL

рити си этгинско сисиятек. 28/10/2021 SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA MOTIVATION SHEMP, FOR EXCHANGE PARK

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL MENTIMA BITLING NO EBPECTIVE

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1,863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 11:56:36 (data e hora de Graslia).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE MISCRIÇÃO 18.224.783/0061-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE TRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 27/06/2013				
hous curresara. MG EMPREENDMENTOS LT	DA			* 1				
					u al +			
49.30-2-04 - Transporte redip 80.59-8-19 - Outros transport 82.28-0-02 - Serviços de retis 52.31-1-01 - Administração d	49.30-2-03 - Transporte redoviario de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte redoviário de mudanças 50.39-8-89 - Outros transportes aquaviarios não especificados antariormente 52.26-0-02 - Serviços de nátroque de valoutos 52.21-1-01 - Administração de infra-setratura portuêria							
52,50-5-04 - Organização log 52,50-5-05 - Operador de tra 77,11-0-00 - Locação de auto 77,15-5-19 - Locação de outr 77,32-2-01 - Aluguel de mág 76,10-5-00 - Seleção e agenc	\$2.31-1-02 - Attvidedes do Operador Portuério \$2.50-8-04 - Organização logistica do transporte de corga \$2.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 77.11-0-00 - Locação de automóvais sam condutor 77.15-8-0 - Locação de automóvais sam condutor 77.15-8-0 - Locação de outros meios de transporte não especificados interiormente, sem condutor 77.15-8-0 - Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excelo andelmos 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão de-obra 78.20-8-00 - Locação de mão-de-obra temporária							
81.29-0-00 - Attwidades de Br	npeza não especificadas anterior nados de escritório e apoio admini A JURNICA							
LOSEADOURO R DG		NUMERO 173	COMPLEMENTO QUADRA159					
1	RUM MOVA ERA	MARIOPO BANTA IMES			os MA			
ÉMOGRECO CUSTRÓN CO SEUCRUZIONOTERAL COM		TC_LFOH¢ (89) 8228-700	0					
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFRI	•	•					
STUNCE CADASTRAL ATIVA				ra da situação Sadas M orzoza	TRAL			
мот IVO де впилойо сидивтям.								
STUNCTOR SPECIAL				IN DA STUAÇÃO ESPECI HAM	AL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 11:55:36 (data e hora de Brasilia).

Pagina 2/2





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade de sujeito passivo acima identificado que vierem e ser epuradas, é certificado que não constam pendências em seu nomo, relativas a créditos tributános administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Olvida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral de Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange Inclusiva as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

A acetação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://irib.gov.br ou http://irib.gov.br ou http://irib.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

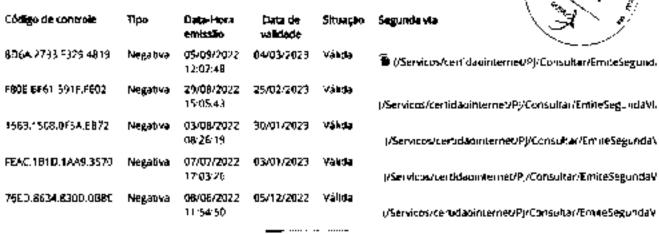
Certidão emitida gratu4emente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida ás 12:07 48 do dia 05/09/2022 ≺hora e data de Brasilia>. Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: 806A.2733.F329.4819 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. BRASIL (ATTES://GOV.BR)

Relação das certidões amitidas por data de validade

CNP): 18.224.789/0001-52 - MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Perfodo: 01/01/2022 a 23/09/2022



Expended a only of whistoy, as genotic properties of the processor where the contraction of the contraction

Nova consulta (/Servicos/certigaoimernet/P)/Consultar)









Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.224.783/0001-52
Razão Socialem CONSTRUCAO LIDA ME

Endereço: R SANTO ANTONIO 73 / CENTRO / SANTA INES / MA / 65300-064

A Caixa Económica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401373465907734

Informação obtida em 05/09/2022 12:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Calxa: www.calxa.gov.br



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

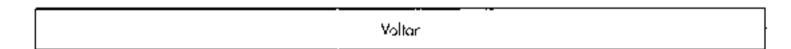
Inscrição: 18.224.783/0001-52

Pazão social: MG CONSTRUCAO LTDA ME. Nome fantasia: REALIZA ENGENHARIA

Resultado da consulta em 23/09/2022 15:59:11

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador



O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.224.783/0001-52

Razão social: MG CONSTRUCAO LTDA ME Nome fantasia: REALIZA ENGENHARIA

Data de Emissão/Lettura	Data de Validade	Número do CRF
13/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201270657496318
24 /08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401373465907734
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502045790882531
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701250757344927
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801432535641339
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901332094469299
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101330573851302
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201105247208685
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301573410570966
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501345831111668
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601191500799520
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501363964554937
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012710024651101051
/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010202151482208136
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121403100872720234
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502591805995861
08/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602384311463365
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802224300863098
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092903011086203130
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002541650786166
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202313348421603
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302442238837552
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041603074366830938
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804305860828515
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030903033843894610
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021803161999053417
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013004324467273275
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011104144961488694
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122305303387748041
04/12/2020	∩4/12/2020 a ∩9/01/2021	2B20120403480100895844

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do Citr		
		The same and the s		
15/11/2020	15/11/2 02 0 a 1 4/12/202 0	2020111503252977386168		
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020192704535403733909	•	
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100804271931450821		

Resultado da consulta em 23/09/2022 15:59.11

Volver







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.224.763/0001-52 Certidão nº: 29259254/2022

Expedição: 05/09/2022, às 12:09:20

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e citenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **KG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.224.783/0001-52, MÃO COMSTA** como inadimplente no Hanco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A accit**ação desta certidão condiciona-se à ver**ificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabálho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorreptes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, centiver força executiva.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.224.783/0001-52 Centidão nº: 29259254/2002

Expedição: 05/09/2022, às 12:09:20

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e bitenta) dias, contados da dafa

de sua expedição.

Certifica-se que **MG EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.224.783/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 383-A da Consolidação das Leis do Trabalho, adrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seua estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condicionarse à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Centidão émitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Bando Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Fúblico do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por diaposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SANTA INÉS

SECRETARIA DE RECEITA URBANISMO E PATRIMÓNIO PÚBLICO INCIBILIAISO CNPJ: 06.188.949/0001-24

Av. Luis Mang, 1005. - Cantro, Santa Into - MA, 65300-001.



08/07/2022 09:13:12 USUÁRIO.MARA BARROS

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

hrsc. Municipal: 233852-0 Situação: A1IVA

Razão social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Famasia: REALIZA ENGENHARIA

Inec. Junta Com.:

CNPJ: 18 224,783/0001-52

Inac. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Juridica: 230-5 EMPRESA INXIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE (IMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: MICRO EMPRESA

Date de inclusão:

Data de Início: 27/05/2013

MED: NAO bento ISSON: NAC teento Afvará: NÃO Data de Constituição: 27/05/2013

ENDERECOS

|--|

COMERCIAL RUADS

JARDIM NOVA ERA 173

SANTA INEG-MA

ATIVIDADES CNAE

	Service of the servic
×	SERVICOS DE ENGENHARIA 1 27/05/2013
	ATRICANIES OF THE STANKE OF THE CAPUS AND THE STANKE OF THE STANKE AND ADDRESS OF THE STANKE OF THE
_	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM 1 27/06/2013
	OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
	TOTAL COME AND CONTRACTOR CONTRACTOR AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND
	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAC ESPECIFICADOS 1 27/05/2013 ANTERIORMENTE
ر	TREAD REPORT THE COMPANY OF THE TABLE OF TH
	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE 1 27/06/2013
	AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
	#ERFHRADAC E-ÉCEPÉRAND (性 ROBER LE MAINE LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE LE
	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS TETOS DIVISORIAS E 1 27/05/2013
	ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
	ACONTAGENA E PRESIDE ACONT ENDRESANDE RESIDENTAGENTOS EM 1 27/05/2013
100	A STATE OF THE PROPERTY OF THE
. 3	CANADA CONTRACTOR CONTRACTOR OF MARKET CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PROPE
	OBRAS DE TERRAPLENAGEM 1 27/06/2013
2	COMMITTALICAD DE MINICAL MICHAEL SANCONES EMECRECATIONS
	CONSTRUCACIDE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE 1 27/05/2013
	ESCOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
	COMMAN DE URBRANCAD - RUAS, PRUIDANTE CALCADAS
4 .	CONSTRUCACIDE ROCOVIAS E FERROVIAS 1 27/05/2013
	COMMITTEE STREET, AND AND AND AND AND AND AND AND AND AND
**	COLETA DE RESIDUOS NAC-PERIGOSOS 27/05/2013

ENGUADRAMENTO



PREFEITURA DE SANTA INÊS

SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÓNIO PÚBLICO RICEILIÁRIO

CNPJ. 08.198.949/0001-24

Av. Luis Mung, 1005 - Centro, Senta Inte - MA, 85300-001.



08/07/2022 08:13:12 USUARIO MARA BARROS

Ficha	Cadestral de Empresa	

A-100 kg		r/ne
CON	1841	บจ

EMAIL MGREALIZAGHOTMAIL.COM

FONE SEASON SEAS

Pagina 2 de 2



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

UBUAND: \$1596569394 DATA: 50/08/2002 HONGE CE 42

MISC. RETAIDUAL 12 410,928-4

RAZÁD ROCIAL: MÍS EMPREENDIMENTOS LTOA

ILITERA ALTERAÇÃO. 02/08/2022

MITUAÇÃO FIBCAL REGIA AR

MOTIVOS PISCAIS

SERAMA: NAC

STUNCAD CARACTERS: 416H) HOTHO CADABINAL: -

DADOS GERAS

MISC. CENTRALIZADORA -

CPFICHP 18.234 78280001-52 RAMAD ROSSA - MIG EMPREENDMENTOS LTDA

MRRS: 71201261938 1400 06 474/0Abes: 00/06/2013

AGÉNCIA PERIODAL: 05 - AGÉNCIA DE SANTA INCS. TIPO DE SOCIEDADE. SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

RESIDENCE MORNAL

CAFA CENTE:

CORRECT ELETRONICO: MIGUELSANTIAGOGIG.COM.BR

TPOPERSON JURIDICA

GAPTIAL BOOKEL: 2 700 000,00 LIFRE 50-UFREISANTAINES

CAT OD ERFARELECIMENTO: MATRIZ OU LINECO

DATA DOPIG DPD 01/07/2022 ÁREA UTERRAIS: 4000

EMPEREDO DE CATABELECIMENTO

CEP 65306-025

EMDEREÇO RUA 05 COMPLEMENTO QUADRA199

РОИТО DE REFERENÇ. - - -

COMOL: SANTAINES TELEFONE: (98)4302-6730 CEP CARA POSTAL -

NUMBERO: 173

BANGKA JAROM NOVA ERA

ESTADO: NA F4X: ..

BHOGREGO FISCAL

GBP -

6406RECO RUA 05 COMPLEMENTO CAMADRA156

POMO DE REFERENC/ -

CHOADE: SANTAINES TELEFORE: (98)/3302-8730 CEP CAMA POSTAL DOGGO-000

ициирускі 175

SAIRRO: JARDIM MOVA ERA

697400: MA FAX: -

	CHAB - ATTYGADES ECONÔMICAS				
m3090	600930	окабақда			
,	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHANIA			
2	8211300	SÉRVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOID ADMINISTRATIVO			
3	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOMAS E FERROMAS			
4	4212000	CONSTRUÇÃO DE CORAS-DE-ARTE ESPECIAIS			
	4213830	DBRAS DE LIRBANZAÇÃO - RILAS, FRAÇAS E CALÇADAS			
. 8	4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
7	423 1903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA			
8	422HB05	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES			
9	4722701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESBOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,			
10	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS			
11	4299501	ONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			
12	4317802	TREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERREMO			
13	4313430	OBRANS DE TERRAPLENACIEM			
14	4379104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS É BOUPAMENTOS DE LUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EN VIAS PUBLICAS			
15	4530402	NSTALAÇÃO DE PORTAS, JAMELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL			
10	4391807	DBRAS DE FLACAÇÕES			
17	4358101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS			
18	4990104	BERNIÇOS DE OPERAÇÃO E FORMECIMENTO DE FOUMAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E			
19	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA			
20	4920002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA			
21	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR			
22	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL			
29	4930202	TRANSPORTE RODOVÁR-O DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERICOSOS E MUCANÇAS, INTERMUNICIPAL.			
24	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁR O DE PRODUTOS PERIQUISOS			
25	4830204	THANSPORTE RODOWAR O DE MUDANÇAS			
24	5099889	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARO: 12594569314 DATA 16/64/2022 HORA 94:43

	C. HALE - ATTMEMATION INCOMPANIE AND				
DAGNER	2.40 40 0	DESCRIÇÃO:			
27	5229002	SERVIÇOS DE PIERÓQUE DE VEÍCULOS			
28	5231101	ADMINISTRAÇÃO DA MANA ESTRUTURA PORTUÁRIA			
29	5231107	ATIMIDADES CO OPERADOR PORTUARIO			
30	\$250804	ORGANIZAÇÃO LOCISTICA OD TRANSPORTE DE CARGA			
ינ	5250505	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM			
n	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM COMBUTOR			
75	7719509	LOCAÇÃO DE OUTROS METOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICAÇÃO ANTERIORIVENTE, SEM CONDUTOR			
м	7732201	ALUGUEL DE MÁDUINAS E ECUPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
អ	7810900	SELEÇÃO E AGÉNCIAMENTO DE MÁDIDE DERA			
38	782 05 00	LOCAÇÃO DE MÁCI-DE-CRIKA FEMPORÁMA			
. 27	8012900	ATTMOADES DE TRANSPORTE DE VALORES			
38	\$1,25000	ATTIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
34	3811400	COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS			
40	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS			

REPARTENTANTES LECANE				
CHICPE	MOMERAZÃO SOCIAL	TIPO DE MELAÇÃO		
729689300	CHARLES GUNHA DOMHTICES	3 - GONTADOR		
12586508004	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	205 - ADMINISTRADOR		
12598589334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA	101 - SÓCIO		

AÇÕES JUDICANS				
TIPO	DATA MCLUSÃO	DATA REYOGAÇÃO	рос. стисиняю	- 010

Não polymor Ações Judição) para mos fractição estadad

OBRIGATION EDADE! CPEDENCIAMENTO					
THEO DATA PIECE DATA FINE MITIAÇÃO					
ICM8	D1/07/Q022		Advic		
€F(I	N3/06/2013	-	AGNO		
EFD	01/07/2022	-	ADMO		

MICHATAVOR FRANCISCO ESPECIALE				
TIPO	DATA MICIO	DATAFM	turnicyo	

niko esiasam intentivasilingimas Essaciais para essa imperiula



SINTEGRA/ICMS Estado do

Maranhue, Pansalta Patrica da Cadastro de Estado de

Service and Englande

Remarkation de Company of the Compan

IDENTIFICAÇÃO

CCC: 18:224,783/0001-52 Instrigio Estadual: 12:410928-4

RAZED SOCIAL: MG EMPREEND, MENTOS LITTIA.

Regime Apuração: NOR/W.

EMBERECO

Lossadoure: Rus 05

Número: 173 Complemente: QUADRALSS

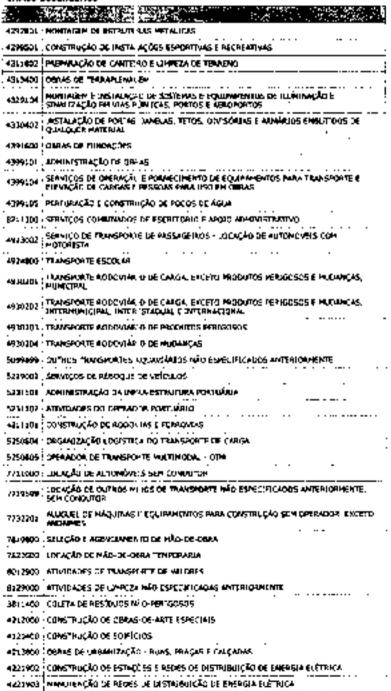
BAIRTOL JARDIM NOVA FRA Monicipias SANTA INES UF, MA

C6P: 65306025 DOD: Talefore: 33028730

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CMAR Principals 7312000 - 54 RVIÇOS DE ENGENHARIA

CHACa Secundários





CNAEs Secundários



42:2731 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTIPOTEMENTO DE ÁGUA COLETA DE ESCOTO E CONSTRUÇÕES CORAGLATAS, EXCETO DEAAS DE IMICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Situação Cadastral Vigante: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: CS/05/2017

DERIGAÇÕES

MF lia participe (CNAE'S).

EL - A partir del 03/06/2013, 01/07/2022,

CT is partir de IOI/OI/2012 - (OBRIGADO → SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Ouvervação. Os dados acima estão baseados em informações formações gelo préprio contribuinte cadasstado. Não visor como certidão de sua efetiva existênda de fato e de direito, não são escriveis a Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Date da Consulta: 05/09/2022 Numero da Consulta:

Mesal groups (mynasz









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 151924/22

Deta da

15/08/2022 18:18:24

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ:18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereco:

RUA 05, 173 QUADRA159 CEP; 65306025 - JARDIM NOVA ERA

Telefone:

(98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultes procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei l nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos. tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima: identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estaduel o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento a vinte) dias: 13/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2022 12:05:34



garango garildajo (ladalahas da 740)(o

grandelier to a thinks

Resultado da Validação de Certidão Negativa de Débito

Nº de Cartidão: 151924/22

Onto de Velidade: 13/12/2012 18:18:24 Dum de Emissão: 15/08/2022 18:18:24

Inscrição Estadual, 12410-284

CPF/CNP3(16274783030152

Razzio Social: MG EMPREENDLMENTOS LTDA



Note: Longitto (Sept. 19)

where the second state of the Ω



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036506/22

Data da

31/05/2022 19:37:55

Inscrição Estadual: 124109284

CPF/CNPJ: 18224783000152

Razão Social: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço:

RUA 05, 173 QUADRA159 CEP: 65306025 - JARDIM NOVA ERA

Telefane:

(98)33028730

Município: SANTA INES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria a na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Divida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinta) dias: 28/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.me.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Aliva".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2022 12:06:16



incep de Carleio Nagauro da Direta Aura

कुर्वसन्तराहरू कर कुरानाहरू

Resultado de Validação de Certidão NegativaDividaAtive de Divido Ativo

CENTROÃO VÁCIDAS

Nº de Cartidios 038506/22 Dete de Velidade: 28/09/2022 Dete de Emissão: 21/05/2022 19.37:55

Emerição Estadual: 124104294 CRE/CRES: 18924789(80): O

Reado Social: HG (MPREEMOINENTOS LTDA

973 J

Copyrillers Dr. Brown C.

Bearing a March 1997 Compatible 2005 Acts



ESTADO DO MARANHÃO PREFETURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretana de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário CNPJ: 06.198.949/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1685/2022 AUTENTICAÇÃO:BNIJ-BRP

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 18.224.783/9001-52, situada à RUA 05, 173 JARDIM NOVA ERA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Refenda Certidão terá validade até 20/09/2022.



Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/06/2022.

ቀስ ላዲ የቀስ የዲዛ የሚፈርትን ማርሲዊ የመፈተቀውር የሚፈርትን የመጀመርት የማርሲያ ድርጎ የርዕር የሚያፈቀቸው የመጀመርት የሚፈርትን

AND TAKE A PROPERTY OF THE PRO





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário. CNPJ: 06.198.949/0001-24



23/02/2022 16:07:30



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CNO № 1685/2022 AUTENTICAÇÃO: BNSI-BRIP

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente Inscrito sob o CNPJ 18.224.783/0001-52, situada è RUA 05, 173 JARDIM NOVA ERA, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 20/09/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/06/2022.

ANA VALERIA SANTOS ARALUO SEC DA RECEITA LABANISMO E PAT, PUBLICO MORKLARIO MAT 3325726





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário. CNPJ: 06.198.949/0001-24



22/06/2022 06:28:43 USUÁRIO:CARLOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1686/2022 AUTENTICAÇÃO:HOWE-BAF3

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 18.224.783/0001-52. situada à RUA 05, 173, BARRO JARDIM NOVA ERA, Neste Municipio, encontra-se quites com os tributos municipals, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito ao débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins

A Referida Certidão terá validade até 20/08/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dividas que venham a ser apuradas.



SANTA INES-MA, 22/06/2022.

The second of th





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Patrimônio Público Imobiliário CNPJ: 06.198.949/0001-24



23/09/2022 16:55:38

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA № 1686/2022 AUTENTICAÇÃO: HGW8-9AF3

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita sob o CNPJ: 18.224.783/0001-52, situada à RUA 05, 173, BAIRRO JARDIN NOVA ERA, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municípais, bem como o livro de DÍVIDA ATIVA deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respelto ao débito em nome da refenda empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 20/09/2022.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SANTA INES-MA, 22/06/2022.

ANA VALERIA SANTOS ARAČJIO SEC DA RECEITA URBANISMO E PAT PURLICO MIDMILIUSO IVAT 9225728





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Património Público Imobiliáno. CNFJ: 06:198:949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

N° 11/2022

Inac. Municipal 233852

CNPJ 18.224.783/0001-52 Data da Constituição 27/05/2013

Home/Razão Social

MG EMPREENDIMENTOS LITUA

Denominação Comercial

REALIZA ENGENMARIA

Matureza Juridice 230-S EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABIL Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS



Alfvidade Principal

7112060-GBRYICGS DE ENGENHARIA

Alfridades Secundárias

PORTREPRESENTATION REPORTS NATIONAL 2014 120 ALUDADO - CICIHÁ PRUIDAL: DE EDFICICIÓ

(21140) - CONSTRUCAD DE RODOMAS O FERROMAS

42° 380° - OBAAS DE IMBANDAÇÃO - MINAL PRACAS E CALL-CAS ASSEMI - CAMB (NUCAD DE RELIGIO DE ABASTÉCIMENTO DE VISUA, COLLETA DE ESCOTO E CONSTRUCCES CONVELAVAS, EXCETO OBRAS DE PAR GACAC

41/2400, ORBINS DE TERRAPI PHAVENA

**SENTE HONTAGEN E HISTALAGAG DE BISTEMAS E EQUIPYMENTOS DE ILLAMAGAG É SINA CACAD EN YAR PUBLICAS. PORTOS É AFROPORTOS. 4 MONTA - INSTALAGAG DE MONTAS, LANGLAS, TETOS, DIMESO HAS E ARRAPAGOS DIBLITADOS O CIUALDICES NATURAL.

Cata de Inicio

27/05/2013

RUA 05

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

173

Complemento

Bairro Quadra

JARDIM NOVA ERA Data da Cadastro Validade

Código de Autenticação 31/12/2022 YQTV-T5FQ

Informações Adicionais

8ANTA INES-MA, 10/01/2022

SECRETARIA HUNICIPAL DE RICESTA #18-MONIO PUBLICO MOBA WRIO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIÁADO EM LOCAL BEM VISÍVEL Á FIBCALIZAÇÃO

15/06/2022 11:15:43



Número







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÉS

Secretaria de Receita, Urbanismo e Património Público Imobifiarlo CNPJ: 06.198.949/0001-24



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

Nº 11/2022

ეეშ.

Insc. Municipal 233852

CNPJ 18,224,783/0001-52 Data da Constituição 27/05/2013

Nome/Razão Social

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Denominação Comercial

REALIZA ENGENHARIA

Natureza Jurídica

230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABIL

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATMOADE ECONÓMICA

Allyidade Principal

21 (2000-SERVICES DE PRIGERHAMA

Atividades Secundárias

381 MOD - COLLETA DE RESIDUOS NAC-PERIOCISOS 4120400 - CONSTRUIDAG DE EDIFICIOS

4211101 - CONSTRUCACIDE RODOVIAS E FERROVAS

421380 - OBNAS DE URBANIZAÇÃO - MIAS PRACAS E CALCIADAS. 422201 - CONSTRUCACIDE REDES DE ABABTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESCOTO E CONSTRUCCES IDRARIA MAY INVIDITA (MIASS DE MARGACAD.

4299601 - CONSTRUCACIDE INSTALACIDES ESPORTIVAS E APCRIMATIVAS

43° MOS - OBRAS DE TERRIBANÇAMORIA. 432MOM - MONTADEM E INSTALAÇÃO DE BESTEMAS E EQUIPAMENTOS DE LUMINACIAD E SINALIZAÇÃO EM VIAS PUBLICAS. PORTOS E AEROPORTOS.

4305402 HASTALAÇAD DE PRIRTAS, JAURHAS, FERRIS ENVINCIMAS E ARMADOS EMILITIDOS DE CUALDUER HATERIAL

Data de Inicio

27/05/2013 -

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

RUA 05

Complemento

Beirro Quadra

JARDIM NOVA ERA

Data de Cadastro

Validade

Código de Autenticação

31/12/2022

YQTV-T5FQ

Informações Adicionais

SANTA INES-MA, 10/01/2022

AND MAJERIA SANTOS ARALAS SECRET RIPA UNINCTINA DA NECE TA LANGUAS PATRANDA E PÁRA NECENARIO MÁRIO - POPTARAS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

23/09/2022 16:15:05























Número

173

Data da consulta: 05/09/2022 09 59 32

identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz.

CNPJ: 18.224.783/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange rodos os estabelecimentos de empresa.

Nome Empresarial MIG EMPREENDIMENTOS LTDA



Situação Atual

Situação no Samples Nacional: NÃO optante pelo Simples Nacional: Situação no SIMEL NÃO enquadrado no SIMEL

4 Mais informações

Periodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Antenores:

Data Inicial	Data Final	De talhame reto
01/01/2017	30/06/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Faquadramentos no SIME) em Períodos Auteriores. Não Existem.

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Volta:

Gerar PDF





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Comugedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inéa



CERTJUDONE-SJDSI - 1452022 Código de validação: 39337611FE

Número da guía: 22056201001304328.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que mo confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos nossos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, nesta Comarca, nas ações específicas de Falência ou Recuperação Judicial, a partir do dia primeiro de (1°) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição contra a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPI o 18.224.783 0001-52, estabelecido à Rua 05, n.º 173, Quadra 159, bairro Jardim Nova Era, Santa Inês/MA - CEP 65.306-025.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inés. Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fe. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Maranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inés. Estado do Maranhão. Lu Rejanne Lima Serejo Genul. Técnica Judiciário, matricula 1504034, pesquisei e digitei. E. eu. Teresa Cristina dos Santos Soares. Secretária Judicial, matricula 162271, assino, aos nove (09) dias, do mês de agosto (08), ás 12h30min, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:

Esta Certidão e emitida em uma única via mediante código de Selo Detrônico Judicial, sem resuras com assinatura eletrônica do servidor narti 150 do Congo de Normas da CGJ o digital 71 de Resolução-GP nº 38/2022).

Esta Certidao tera validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 149 do Código de Normas da CGJ.

O CNPU constante nesta Certidão foi informado palo solicitarda. Sua titularidade deverá ser conferida pelo inferessado ou desimatário

ESTA CERTIDÃO ABRANCE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO FERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÉSIMA E BELA VISTA DO MARANHÃO NA







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Gerel da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês

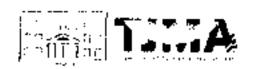
:ERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES

Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediána Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inés Matricula 162271

Documento assinado, SANTA, NES, 10/08/2022 08 41 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES»



Sete documento correspone	la a esta cód go de velisação.			
Dados do Documento Ar	iministrativo		150	DE LINE OF GE
M on BoarteMo	Número de Boromento	Congo de Verdeção:		** \
EHTJUDONE-SJOSI P	1452022	3933/911FE	∫ ≪	7004 🕌
e para regustazar o aroki eo praktimi d	elegania a pola documento. LENTUJ XXVIII-SS	100 1450C24	∖ •	
	electric a min documento. Lichtital XXIII-XX		\ •	3 83 🖟
ditivos desus documento . 19A ORISTINA DOS SANTOS 804	eterenia a min documento. 1,514111 (2015:32 RES. dau za assissiva 1006/2022 09:11	<u>10114-727</u>	10	
láson desan documento . SA CRISTINA DOS SANTOS SOA			Manager Or pro-	10.100 (2.00)
litros desas documento . SA CRISTINA DOS SANTOS SOA			Managar Organia	2_%
lávos deus documento . 194 ORISTINA DOS SANTOS SON 1-co occumento REGERIDO Dados de Regulaição	RES. datu za aseńskim 1006/2022 09:11	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Manufacti Oranie	2_%
lávor deun documento . SA CRISTINA DOS SANTOS SON POLOCUMENTO REGERIDO Dados de Regulaição	RES. dau sa anni-heòra 1006/2022 09:11		Mandage Or prin	2_%
lático desar documento . ESA CRISTINA DOS SANTOS SON Eco documento REGERIDO Dados de Regulaição	RES. datu za aseńskim 1006/2022 09:11 Cócłgo de Wakido;80		Manager Or prin	2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANMÃO. Corregadoria Geral de Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inda



CERTJUDONF-SJDSI - 1472022 Código de validação: BFE6544663

Número da guia: 22056201001304335,

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que mi confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às varas: Civeis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Reipersecutória e Criminal, constatei EXISTIR distribuição contra a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 18.224.783/0001-52, estabelecida a Rua 05, n.º 173, Quadra 159, bairro fardem Nova Era, Santa Inés/MA - CEP: 65.306-025... conforme relação abaixo:

DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO / SECRETARIA	AÇÃO/STATUS
01/05/2019	0801045-18.2019.3.10 0056 (2º Vara)	Execução de Titulo Extrajudicial (Tramitando) PJE

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Santa Inês, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador João Miranda Sobrinho", nesta cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão. Eu. Rejanne Lima Serejo Gentil, Técnica Judiciário, matricula 1504034, pesquisei e digitei. P. eu. Teresa Cristina dos Santos Soares. Secretária Judicial, matricula 162271, assino, aos nove (09) dias, do mês de agosto (08), às 15h50mm, ano dois mil e vinte e dois (2022).

OBSERVAÇÕES:

Esta Cértidão e emitida em uma única via mediante código de Solo Eletrônico Judicial, sem resuras com assinatura eletrônica, co servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ o Lari 7º da Resolução-BP nº 38/2022).

Esia Cerudão lerá validade de sessenta (60) dias, comforma Art. 149 do Código de Nómias da CGJ.

O CPF e SG, constante nesta Certidão foi informado pelo solicitante. Sua titulandade devera ser confende pelo interessado ou gestinarano.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SANTA INÊSIMA E BELA







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedorie Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inés

VISTA DO MARANHÁCIMA.

TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária Secretaria Judicial de Distribuição de Santa Inês Matrícula 162271

Documento assinado: SANTA: NÊS, 10/08/2022 08 42 (TERESA CRISTINA DOS SANTOS SOARES).





CNPJ: 18.224.783/0001-52

Rue 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inés/MA, CEP: 65306-025 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

NIRE: 21600130379

Competencia: 01/01/2021 A 31/12/2021

		VAL	ORES
CONTA CONTABI			7.553.477.87
1	ATIVO		2.552 177,97
11	CIRCULANTE		1.196.537,81
111	DISPONIVEL		273.740,57
111.1	CAIXA	72.592,27	
111.2	BANCOS C/ MOVIMENTO		
111.2.10	CORRENTES	201.208,30	
112	REALIZAVEL		922.797,24
112.1	ESTOQUE	305.876,30	
112.1.01	ALMOXARIFADO	305.876,30	
112.2	CONTAS A RÉCEBER	616.920,94	
112.2.01	CLIENTES POR EMPREITADA	616.920,94	
12	NÃO CIRCULANTE		
122	IMOBILIZADO		1.355.640,16
122.1	VALOR ORIGINAL	1.539.434,22	
122.1.03	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	279.387,26	
127.1.04	MOVEIS € UTENSILIOS	239.487,34	
122.1.05	IMÓVEIS	451.283,26	
122.1.05	VEICULOS	569.276,36	
122.2	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-183.794,06	
122.2.03	(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-27.938,73	
122.2.04	(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-23.948,73	
122 3 05	(-) IMÓVEIS	-18.051,33	
172 2 05	(-) VEICULOS	-113.855,27	
TOTAL ATIVO			2.552.177,97

Santa Inés /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125.985.693-34

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/0-1 CPF: 007.298.693-00



CNPJ: 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inés/MA, CEP: 65306-025 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

NIRE: 21600130379

2	PASSIVO	Competencia: 01/01/202	1 A 31/12/2021 2 552.177,97 •
21	CIRCULANTE		125.185,40 -
211	FORNECEDORES		64.392,18 -
212	OBRIGAÇÕES FISCAIS		42.387,23 -
212.1	IMPOSTOS A RECOLHER	42.387,23	
213	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		3.118,64
213.1	INSS A RECOLHER	1.680,20	
213.2	FGTS A RECOLHER	1.438,44	
214	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		15.287,35 -
214.1	SALARIOS A PAGAR	15.287,35	
24	PATRIMONIO LIQUIDO		2.426.992,57 -
241	CAPITAL SOCIAL REALIZADO		2.200.000,00 -
241.1	CAPITAL SUBSCRITO	2.200.000,00	
241.1.01	CAPITAL SOCIAL	2,200,000,00	
242	RESERVA		15.293,28 -
242.1	RESERVA DE LUCROS	15.293,28	
249	LUCROS DU PRÉJUIZOS ACUMULADOS		211.699,29 -
249.1	LUCROS ACUMULADOS	211.699,29	
TOTAL	PASSIVO ———		2,552.177,97 -

Santa Inés /MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARIA DE IESUS COSTA SILVA CPF- 125.985.693-34

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/0-1 CPF: 007.298.693-00

CNPJ: 18,224,783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inés/MA, CEP: 65306-025 NIRE: 21600130379

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021

Prestação de Serveços	1.001.042.10
	As 1,601,042,10
(-) BEZNIÇÕGA DA RECHITA BROJEA	TO THE RESERVE OF THE PARTY OF
Dévoluções de Vendas	R\$ 3,652,12
Abatimentos	R\$ 6.357,36
Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendos	R\$ 387.293,23
- RECEIVA OPERACIONAL LÁGISTES	1.20 7.00
N. S. Communication of the Com	
(-) CHEST SERVICE LANGE SAMPLE SAMPLE SAMPLE OF CO.	(1) 建 超级数数
- EVOID MATO	
- LVCKS Marro : 1.121210 3	
(*) DRIFTERS OFTENDROUM	C RANGE S STANKER
Dospesas Com Vendas	
Despesas Administrativas	P\$ 4.765,06
CANADA AND AND AND AND AND AND AND AND AN	R\$ 20.987,44
(·) Ordenados, Salános e Gratificações, Idenizações, Rescisão	1.20 1.3 (1.6) OF 1.1 (1.6) 1.0 (1.6)
(-) Féras	R\$ 255.623,80
(-) Décinio Terceiro	R\$ 15.297,34
(-) INSS	R\$ 14.028,06
(-) Fars	R\$ 7.982,34
(-) CHINESAS TRUM OF BUILDING	R\$ 6,298,34
(-) OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	HORACON STATE
(-) DESPRIES FRANCISCO LA PROPERTO	R\$ 6.809,23
(·) Despesas Florinceyas	· 网 尔尔尔 (1995年)
(=) TOTAL DESCRIPTION	R\$ 7,265,12
	R\$ 266.64.7)
(*) Miller Talling and ground state of the last	
	and 🍽 diffrain filling 🚁 🔭

Santa Inés-MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 175.985.693-34

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES CONTADOR CRC/MA: 010094/0-1

CPF. 007 298.693-00



CNPJ: 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO

INDICADORES DE LIQUIDEZ 2021.

rignip	EZ CORRENTE					
LC =	AC PC	í'C=	1:196:537,81 125:185,40	-	fc=	9,558126
SOVÊN	CIA GERAL					
ISG=	TOTAL ATIVO PC + EXIGIVEL LONGO	PRAZO	_ ISG=	2.552.177,97	ISG=	20,38719
LIQUID	EZ GERAL					
LG=	AC + ARLP PC + PELP	LG=	1.196.537,81 125.185,40	_	LG=	9,358126
LIQUID	EZ SECA					<u> </u>
LS=	AC PC	LS=	1.196.537,81 125.185,40	_	LS=	9,558126
INDICA	DOR DE ENDIVIDAMENT	O TOTAL				
IET=	(PC + PELP) TOTAL ATIVO	IET=	125 185,40 2.552.177,97	-	ET =	0,04905

Santa Inès/MA, 31 de Dezembro de 2021.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA CPF. 125.985.693-34 Intular

CHARLES CUNHA DOMINICES CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1 CPF: 007.298.693-00

CNPJ: 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, Jardim Nova Era, Santa Inês/MA, CEP: 65306-025.

NIRE: 21600130379

INDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS PARA FINS DE LICITAÇÃO



LEGENDA:

ATIVO CIRCULANTE AC =

ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO ARLP=

P(× PASSIVO CIRCULANTE

PELP= PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Santa Inès/MA, 31 de Dezembro de 2021.

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125 985 693-34

Titular

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1 CPF: 007.298.693-00

CNPJ . 18.224.783/0001-52

Rus 05, 173, Quadra 159, Jardim Nove Era, Santa Inãs/MA, CEP: 55306-025 NIRE: 21600130379

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021.

Empresa: MG EMPREENDIMENTOS EIREU - CNPJ: 18.224 783/0001-52.

Nota 1 - Contexto Operacional

1.2 - Apresentação

Denominação social de: MG EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na cidade de Santa Inês/MA, Rua 05, 173, Quadra 189, Jardim Nova Era, Cep: 65.036-028, inscrita no CNPJ: 18.224.783/0001-52, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21600130379.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do SIMPLES NACIONAL.

1.3 - Seguimentos/atividades

- 71.17-0-00 Serviços de engenharia
- 38.11-4-00 Coleta de residuos não perigosos
- 41.20-4-00 Construção de edificios
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42,99-5-01 Construção de Instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-04 Serviços de operação e fornecimento do equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água.
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 50.99-8-99 Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente.
- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, excetoandaimes
- 81.29-0-00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente.



CNPJ: 18.224.783/0001-52

Rua 05, 173, Quadra 159, fardim Nova Ero, Santa Infs/MA, CEP: 65306-025 NIRE: 21600130379

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 · Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 · Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1- Capital Social

O Capital Social é de R\$ 2.200.000,00, dividido em 2.200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Titular: MARIA DE JESUS COSTA SILVA, com

Participação de 100% do capital.

3.2. Resultado do Exercicio

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL



CNPJ: 18.224.783/0001-52

Bua 03, 173, Quadra 159, Jardim Nova Ery, Santa Inés/MA, CEP: 65306-025

NIRE: 21600130379

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência) O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SANTA INES /MA, 31 de Dezembro de 2021

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CPF: 125.585.693-34

Titukar

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/0-1 CPF: 007.298.693-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Noma		
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES		
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA		

CERTIFICO O REGISTRO EE 02/66/2000 20:51 808 87 20220888431. PROTOCOLO, 120699631 DE 02/66/7013, CÓDADO DE VERTECAÇÃO: 123670AFA47, CEDA DA GEDEL 162247EJ090152.

MIRE: 21656130379. COM REMITOS DO EMOZETRO EM: 02/06/2322.

JUCEMA W DOZIEDPOROS ELLE

RICARDO DINIE DIAS SECRETARIO GERAL ver. empressiisoil.ms.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6



O presente tivro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 07, e servirá para a escrituração dos tançamentos próprios da empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI, municipio Santa Inês, CNPJ nº 18.224.783/0001-52, Número de Registro (NIRE) 21600130379.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/05/2013

o constitutivo: 21200825574

Santa Inês, 01/01/2021

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

MARIA DE JESUS COSTA SILVA TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador CPF 125.985.693-34

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

<u>295</u>

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 07, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa MG EMPREENDIMENTOS EIREUI.

Santa Inés, 31/12/2021

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

MARIA DE JESUS COSTA SILVA TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador CPF 125 985,693-34



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gastão e Governo Digital. Secretana de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREGNDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por

CPF/CNPJ	Nom e
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

CENTIFICO & ACTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 06:45 808 M- 10220699763. PROTOCOÇO: 240499743 DE 02/06/2022, MIRE: 21600132319, MS RECENTIONNE STREET





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequana Empresa. Departamento de Registro Empresarial e integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encorramento do Livro Digital com características abaixo, conterido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12207095465 em 03/06/2022, prolocolo 220699763. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) é informar o código de veriliçação.

			Selection Land Contract
NATIONAL DESIGNATION OF THE PARTY OF THE PAR	CANCEL CONTROL OF THE	7 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	建筑建筑的 (1) (2) (1) (2) (2) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4
ELECTRICAL CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Section of the sectio

Nome Empresarial:

MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

Número de Registro:

21600130379

CNPJ.

18224783000152

Municipio:

Santa Inès

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

Periodo de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

00729869300

CHARLES CUNHA DOMINICES

MA010094

12598569334

MARIA DE JESUS COSTA SILVA

святкувор в артентісаç≦о вы 03/66/2002 08:50 вив м^ 20220455763. 200000000. 220699763 DB 02/06/2022. 050290 DB VERIFICAÇÃO. 12267095865. #288: 21600130375. LINES BOTHWIGHTON CA

JUCEMA

BATALIA MIČRIK ROBATS BREPOMBÉVEL PELL AUTHORITECAÇÃO SNO 1010. 05/06/2022 amprepadani 1 . ap. gov. br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... : CHARLES CUNHA DOMINICES

REGISTRO.: MA-010094/O-1 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF......: ****.298.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal. Brasileiro, sujeitando o autor á respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 10/08/2022 as 08:34:40.

Válido até: 08/11/2022

Código de Controle: 752448.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

ĸ

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PRECOS Nº. 002/2021

200 s

CONTRATO

CONTRATO Nº 01,003,344/2021. ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 003/2021.

- O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO MA, com sege goministrativa na Avenica Av. Neglo Haidkel, s/n, Corstro Ilgarapé do Meio - Mai, CEP: 65.345-000, pessoa jurídica de obreto publico interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103. através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ORGÃO GERENCIADOR, com sede na Avanida Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, tgarapé do Meig – Ma., CEP: 85.345-500, neste ato representada cor seu titular NAYRA DA SILVA SERRA, portador de caneira de :dentidade nº 02263/5022002-7 SSPIMA e CPF nº 037.921 573-06, Secretano Municipal de Administração e Finanças, e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças; Gatimete do Prefeito: Secretaria de Educação: Secretaria de Salzte, Secretaria de Cultura; Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Obres Infraestrutura e Transportes, Secretaria de Esporte. Secretaria de Juventude, Ciéncia a Tecnologia, Secretaria de Agricultura Familiar, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Mulher e Igualdade Raciat, CONTRATANTE e, de autro lado a empresa MG EMPRREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNP., sob o cº 18.224.783/0001-52, estabelecida na Rua Santo Artônio, dª 73, Centro, Santa inés - MA, CEP: 65.300-064, doravanta denominada CONTRATADA, nesta ato representada. Pelo St. IGOR SILVA CRUZ, brasilero, empresario, inscriso no CPF sob o n° 808.630 003-04 e no RG sob o n° 532395968, com sada **/fisi**bélédus na res-cenie a domiciliado na Av Atlantica, Condominio Araçagy Vilagio, Cast. 12, Bairro Araçagy, na cidade de São Luis - MA, Iresolvem, celebrar o pro≉erte contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e Decreto 9.488/18 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho. de 1993, e suas alterações. Lei nº 10 520 de 17 de julho de 2002 e akereções, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 344/2020, maciame as seguimes clausulas e congições
- 1. DOCUMENTOS INTEGRANTES Para lodos os efeitos legas, para melhor caracterização deste pecto, bem assim para definir procedimento a normas decomentes das obrigações ora contraidas integram este Contrato, como se nete astivessem transcritos os seguintes documentos:
- a) Etital de Pregão Presencial nº 002/2021
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços
- b) Ata de Registro de Preços nº 003/2021.



1.1 D objeto do presente contrato é o prostação de serviços de vocação de velouiçe para atender as necessidades des Secretarias Municipals, destinado ao uso do Municipio por meio de Secretaria. Municipal de Administração o Finanças - Órgãos Garenoudor, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUYO/SERVIÇO	i⊌ N ₽	OTO. VEICULOS	OTD MESES	UNIT	V. TOTAL
:	VEICULO TIPO PASSEID, COM MOTORISTA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS ORIQUATROI PORTAS LATERAIS MOTOR ISUAL OU SUPERIOR D. DA (QUATRO) CILINDROS, POTENCIA MINIMA DE 65CV (SESSENTA E CINCO CAVALOS) CAPACIDADE PARA NO MAXIMO 05.0 NOT) PESSOAS, DOTADO DE TODOS DS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS POR EI OUILDIMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MES		11	R\$19.910.00	R\$219 (#0.00









ESTADO DO MARANRÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C N.P.J.91.612.346/0001-03

•		I			·	1
7	VFICULO TIPO YAN, COM MOTORISTA COM CAPACIDACE NINIMA PARA 16 (DÉZESSÉIS) PASSAGEIROS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMAENTOS OBRIGATORIOS PUR LEI, QUILOMETRAGEM EIVRÉ - ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	MES		11	R\$8 .751,00	R\$95.261,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Ó valor do presente Contreto importe em RS 315.271,00 (Trezentos é quinza mil. duzantos e setente e um rears)
2.2 Os preços unitários estão discriminados na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA, inclusas todas as daspesas que resultem no cuato do fornecimento dos formecimentos, tais como materiais emprogados, mão-de-obro, encargos sociais e trabalestas, quanquer contribuições sociais, impostos, taxas entim, todos a quanquer outros únua que incidam no fornecimento desse, não podendo sar cobractos separadamente.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato tara vigência da date da sua assinatura atá 31.12.2021, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de proços o condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o aigligo 57 da Lei n.* 8.888/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega ou execução a aceitação do objeto, depois da realização das aferições.
- 4.2 A Contratada deverá apresantar a Nota Fiscal com o cojeto entregue ou executado discominados, devidamente atestadas pelo servidor designado para o recebimanto do objeto licitado.
- 4.3 D pagamento será condicionado e aprese respão de comprovação de Vaguaridade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNOT, devidamente atuanzada.
- 4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto de Nota Fracal, o pagamento será creditado em tevor do Contratado, em até 30 (trimta) disa corridos, através de ordero bancária na conte adiçada na proposta, devendo para isto, conter o noma do banco, agência e número da conta corrente em que devera ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordero cronológica dos enspanhos e em moeda comente nacional.
- 4.5 A Préhituro Municipal de Igarape do Malo/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não octindo om conformidade com as especificações estupuladas.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por pane du Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou parateseção da execução do objeto do Contrato.
- 4.7 Na ocurrência de rejeição da(s) Note(s) Fiscai(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir de data da sua reapresentação.
- 4.8 Ent caso de kregularidada, o pagamento será suspenso até que sejam sanedas es pendências, sem ônus para a Contratame. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à Contratada enquamo houver inadimplência contratual.
- 4.10 O Contratante poderá deduzir do montente e pagar os valores correspondentes a muites ou indenizações devid pela CONTRATADA
- 4.9 O pagamento será efetivado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco: Brasil, Agência: 1639-X, Confe Corrente: 46387-5.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> - DA DOYAÇÃO ORÇANENTÁRIA

5.1 A despesa decorrente do objeto deste Contrato correrá à conte de seguinte Detação Orçamentária.

UNIDADE 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS . MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 051 0021 1902 0000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA- 3.0.90.39.00

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

6.1 Os serviços deverão ser executados em local determinado na Ordem de Serviços, sampre que nacestário sará programado a execução dos serviços com a Contratamo para após o norano normal. O local para execução dos serviços.









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SGARAPÉ DO MEIO (.N.P.101.612.346/0001-03

sara no Municipio de Igazape do Meio - Maio seventualmente fora dele, em vise pavimentadas ou não, conforme Rotas. especificadas na Ordem de Serviços, podendo ocorrer viagens interestaduais;

- 8.1.1 Os serviços serão executados atrevés de veiculos, em turnos attentidos, patiligando em estradas pavimentadas ou não e cevem estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponveis para execução dos serviços em até 30 (trinta) mantos apos a comunicação formal do Órgão Solicitante, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e icoais que serão previamente estabelecidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necassidade e de comum acordo.
- §.1.2 Os velculos devarão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades do Contratante, trafagando em pistas pavimentadas e/ou não, inclusive para atendimento de viagens extras que se façam necessánas ainda que sos Sábados. Domingos e Fertados.
- 5.1.3 Os veicasos deverão olorecer perfeitas condições de uso e conservação. Deverão conter todos os equipamentos de segurança e expecíficações do CONTRAN, e experem com documentação regular.
- 5.1.4 A PREFEITURA MUNICIPAL IGARAPÉ DO MEIO não se responsabilizará por prejuizos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da contratada, e será de intera responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela átuação da contratada e serviço deste órgão, bem como prejuizos causados a terceiros.
- 6.1.5. As despesás inerentes à realização dos serviços, tara como: manutenção, seguros, taxas, impostos, satérios, encargos trabalhedas, sociais e outros que resultarem de fiel cumprimento dos serviços propostos, serão interremente de responsabilidade de empresa contratada.
- 6.1.6 A contratada conga-se a deigir de toma a manter a segurança dos passagairos, quanto aos níveis de velocidade nas vias e rues, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessários para a regularização da situação e não repetição dos faxas que gerarem as reclamações.
- 6.1.7 Responsabilizar-se por fodas as despesas inerentes ao veiculo, tais como IPVA, seguro obrigatorio, manutenção, froca de prieus, imposta, faxas, impostos, consertos mecánicos e outros que resultarem do Sel cumpramento do objeto contratado:
- 6.1.8 Promover a rolina das manutenções ir assistência técnica do veicate com professorais capacitanos, nos dias e horários acordades com a CONTRATANTE, comprometendo se a reparar ou substitur, por sua conta, todas se peças necessárias, sem causar interferência ou pa alisações no funcionamento normal dos aetores da CONTRATANTE.
- 6.1.9 Manter todos os veículos necessários à execução dos serviços en partir as conclições de uso, devendo os davificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas;
- 6.1.10 Os serviços de transporta deverão ser prestados de forma continua, conforme a estimativa mensal, fixado no Termo de Referência
- 6.1.15 Os velouios figarão estacronados, no período da prestação dos serviços, em local a ser determinado pelo CONTRATANTE, podendo ser recolhidos, soo a responsabilidade da CONTRATADA, quando do termino do horário fixado para a prestação dos serviços ou permaneo-rem has dependências da Prefedura Municipali.
- 6.1.12. Os verculos devem estar acompanizados, ainda, da documentação, devidamente atualizada,
- 6.1.13. Assegurar a qualidade dos serviços em corrormidade com as normas técnicas do Detran a outrae pertinentes conforme o caso;
- 6.1.14. Providenciar para que os serviços se;am executados de meneira edequada e em consostância com as normas de segurança estabelecidas em legislação próp is
- 6.1.16. Responsabilizar-se palo transporte apropriado dos velculos, anida que seja transporte especial quando o assisti exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas é execução do objeto até o devidar ateato de recebimento, inclusivo o frete:
- 6.1.18. Pagar seus empregados no prezo previsto em la, sendo também de sua responsabledade o pegamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre Os serviços contratados inclusiva as contribuições overidanciárias fiscais e para fiscais. FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluida qualquer solidariedade da Prefertura Municipal de Igarapé de Meio Ma, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimpiência de CONTRATADA com referência às sues obrigações não se transfere a Prefestura Municipal de Igarapé de Meio Ma
- 6.1.17. Disposibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tríbutos, seguros, encargos sociais, trabelhistas e previdenciános refecionados rom o objeto do CONTRATO;
- 6.1.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do mesor da dezesação apresentado na condição de aprendiz para os malores de quatorze enos: pero permete a utilização do trabalho do mesor do dezeco anos em trabalho noturno, perigoso os instalabre.
- 8.1.19 Responder, pecuniariamente, por todos os denos e/ou prejuizos que forem causados á Unsão, Estado, Municipio ou tercarros, decorrentes de contratação.









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0008-03

- 5.1-20 Respertar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e Tegisleção pertinente
- 6.1.21 Apresenter os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de prové-los com os Equipamentos de Proteção Individual EPI, quando for o caso;
- 6.1.22 Será de Intera responsabilidade da CONTRATADA o Execução degaças exeutros acessórios para manter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionemento:
- 6.1.23 Apresentar em até 05 (ondo) disa após a assinatura do contrato releção contendo detalhamento dos veículos e do motorista. Verculo: marca/febricante, ano, copia de documentação, comprovação de revisão mecânica; motorista: cópia da CNH, coarente com Categona do veículo e endereço completo.
- 6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maiór ou caso fortuito, desde que nooficados no prezo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pala Prefeitura Municipal de Igarape do Meio MA, não serão considerados como inadimptemento contratual.
- 6.3 Obriga-se e Contratada a efetuar a prestação de serviços e/ou franccimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em des úters, devendo ser operanda previamente com o Responsavel pelo recebimento, acompenhado de Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
- 6.4 A execução dos serviços ou fornecimento será realizada em local determinado no Contrato ou na Ordem de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 5.5 As aquisições obedecerão a conversência e as necessidades do Orgão Geranciador exou Participares.
- 8.6 A aquisição do(s) Item(re) será precedida do respectivo Contrato, que será assinedo pela Fornecedor e o Órgão. Gerenoador ou Participantes.
- 6.7 Obriga-se a Contralada a efetuer a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 6.8 O Responsável pelo recebimento do objeto sere servidor devicamente designando para essa função, onde irá recebelos, conforma o caso, em conformadade com o art. 73, inciso I e II. da Lei de Licitações nº 8.886/93.
- 6.9 A Prefertura Municipal de Igarapé do Niero MA rejertará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com as controções estabelecidas na Ata de Registro de Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- E.10 Em caso da recusa do objeto será laurado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o objeto ser autentidado imadiatamente pelo Contratado, quando serão realizadas novamente as verificações entes referidas.
- €.11 O acederaprovação do objeto pelo Contratame, não exclui a responsabilidade ovil do Contratado por vicios da quantidade ou qualidade do objeto ou dispandade com as especificações legalcad exigidas no Edital ou atribuidas pela Contratada verificados postariormente, garantinto-se ao Contratada es faculdades previstas no ad 18 da (ei nº 5 078/90 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.12 Será de responsabilidade da Contrata la olónica resultante de qualquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de denos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados a/ou propostos, obrigando-se por qualequer responsabilidades decorrentes de ações judicais que ine vanham a ser atribuidas por Lai, relacionadas com exmprimento do presente edital e com as obrigações assu nidas no Contrato.
- 6.13 O inadimolemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta. Ava de Registro de Preços ou do Contrato, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento da Ara de Registro do Preço ou Rescisão Contratual, sujeitando o ás penelidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS E DE RESCISÃO.

- 7.1 O contrato poderá ser rescindado pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e ina forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos as artigos de Lei, nº 8 666/93, com as atterações dela decorrantes.
- 7.2 Também poderé ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a quaiquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 des.
- 7.3 A administração Pública se reserva no direito de paralisor ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito da recaber de serviços efetivamente executados e demais ressercimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações deta decorrentes.
- 7.4 A CONTRATANTE pagerà sinda considerar rescindido esta Contrato, de pieno direito, independentemente de quaiquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial.
- a) a CONTRATADA, sem právia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA stresar por mais de tinita dias o cumprimento dos prezos parciais previatos na notificação dada para CONTRATANTE
- dada pela CONTRATANTE

 c) a CONTRATADA não atender as exigências de CONTRATANTE relativamente e defeitos ou amperfeições do fornacimento ou serviços ou com respecto « quaisquor dos matenas», dos equipamentos e de mão-de-obra utâzados.









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

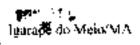
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atrigirem, isolada ou cumulativamente, montente correspondente a 30%.
 (frinta por cento) do valor do Contrato;
- e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações, prevista noste Contrato ou dele decorrente:
- f) ocomer qualquer um dos motivos referidos nos Capitulo III, seção V da Lei nº 8,666 de 21/08/93
- 7.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão, administrativa prevista no art. 77 da: Lei nº, 8 666/93
- 7.6 A rescisão deste Contrato de forme un#ateral acarretară, sem prejuizos da exigité/dede de débrica amenorea da CONTRATADA, inclusive por munas impostas e demais cominaçõe **(Mis**be**ril**das neste instrumento, as seguintes consequências
- a) assunção amediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próphio da Administração b) retenção dos créditos decomentes do Con rato sté o limite dos prejuizos causados, é Administração.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 O objeto ora contratado será executado su fornacido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a:
- 8.1.1 Efetuer o fornecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados ne Ordem de Fornecimento ou Serviços, em estrita observáncia das especificações do Edital e de proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca e prazo de garenha;
- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhedos, sinda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 Assinar o contreto, no prazo estipulado e contado da convocação.
- 8.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Clausulas avencadas;
- 8.1.4 Cumprir com a legislação vigente merente ao objeto, inclusive com todos de encargos tributários, fisicais, trabalhista, devendo arcer ainde, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 8.1.5 Assegurar a qualidade do objeto em conformidade com as normas técnicas da ANVISA, INMETRO e outras partinentes, conforme o caso;
- 8.1.6 Providenciar para que o objeto seja forneccio ou executado de meneira adequada e em consorância com as normas de segurança estapelecidas em legislação prúpria.
- 8.1.7 Comizacer, a Prefertura Municipal de Igarape do Meio Ma, em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do vencimento do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossib**áse o seu cumormento**
- vancimento do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossiblida o seu cumprimento.

 8.1.8 Responsabilizarem-se por todos os tritiutos, contribuições liscais e pagafisidais que incidem ou vanham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos cintregues, a demais custos inerentes ao objeto: e, sinda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigeme.
- 8.1.9 Responsabilizar-se pelo transporta apropriado do objeto, sinda que seja transporte aspeciat quando assim exigir, ensurrindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas á entrega ou execução, ata o devido asesto da Nota Fiscal, inclusiva o frete;
- 8.1.10 Fornece: ou executar o objeto na presença de servidor devidamente designado na conformidade do § 8° do artigo. 15 da Lei Federat nº 8.866/93, no local informado sa Ordam de Fornecimento ou Serviço, acompanhados de Nota Sissa preenchida contendo a específicação e quantidade correta do objeto:
- 8.1.11 Substituir o objeto entregue ou executado com oversuais falhas e/ou vicios ou que apresentarem eventual aheração de suas caracteristicas dentro oce prazos est pulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Igarapê do Meio - Ma, no prazo máximo de 10 (dex) días comidos a contar da data de entrega ou execução do execução exigidos;
- 8.1.12 Acaitar más misemas condições contratuais, os acráscimos ou supressões que se lizerem na vigência do Contrato, observado o anuesto do presente instrumento atá 25% (varte e cinco por cento) do vator inicial albatizado do Contrato, observado o anues da Lei n.º 8,666/93;
- §.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pesaces idôneas, assumindo total responsabilidade por quaequer danos ou tata que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Preteitura Municipal de Igarapé do Maio — Ma, solicitar a subsutuição dequetes cujos produtos sejam julgados inconvenientes.
- 8,1,14 Facilitar a ação da ₹:5CALIZAÇÃO r-a inspeção do Contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentes qua forem adicitados pela CCNTRATANTE.











ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.D1.612.346/0001-03

- 8.1.15 Responder perante a Prefeitura Municipal de Igarapé da Meio Me, masmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devadamente por qualisquier atos ou tatos leavos ace seus interesses, que poesam interfera na exacução do Contrato, quer sejam mes pratiçações por empregados, propostos ou mandotános seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contre esses danos, com fiel observência das normais emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes
- 8.1.16 Responder perente as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA 186. deverá, mesmo após o tármino do Contrato, sem consentimento prévio por secuto de CONTRATANTE, fazer uso de quasquer documentos ou informações especificadas no parágrafo antérior, a não ser para fora de execução do Consisso. 8.1.17 Pagar seus emoregados no prazo previsto em les sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direte ou undiretamento, incidam sobre o objeto contratidos producivos es contribuições previdenciarias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de ecidentes de trabalho etc. ficando excluida qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Igarapé de Méio - MA, por eventuale autuações administrativas s/ou pudiciais uma vaz que a inadimplância de CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Preferiura Municipal de Igarapé de Meio – MA.
- 8.1.18 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos. sociais, trabalitizhas e previdencianos relacionados com o objeto do Contrato;
- 8.1.19 Não permitir a utilização de qualquer rabalho do menor de dezesseis anos, exceto na contição de aprendiz para os maiores de quatorza anos: nem permetr a atllização do trabalho do menor de dezoito anos em Sabelho noturno, pengoso ou insalubre;
- 8.1.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satistatióno para o atendimento ao objeto da ficitação, excerto quando ocorrer algum dos eventos arrotedos nos incisos do § 1º do ent. 57 da Lei nº 8.886, de
- 6.1.21 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuizos que forem causados á União Estado. Municipio ou terceiros, decomentas da contratação.
- 8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação des Leis do Trabelho e. législação partinente.
- 8.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato ém compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.24 Responsábilizar-se patos victos e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os entigos 12, 13, 18. e 28, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso enigida no edital, su dos pagamentos devidos á Contratada, o vidor homespondente aos danos somdos.
- 8.1.26 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de cracha, atém de prove-los com os Equipamentos de Protecão Individual - EPI, quando for o caso:

<u>CLÁUSULA NONA</u> - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 9.1 A CONTRATANTE obriga-se s:

- 9.1.1 Responsabiázar-se pala lavratura do respectivo contrato a emissão da ordem da formacimento ou serviços, cóm: base nas disposições da Lei 8.666/83 e suas arterações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orcamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.1.3 Etatuar o pegamento dos Occumentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da registação aplicavel;
- 9.1.4 Permitir o livre acesso dos empregados, ancarregados erou prepostos de CONTRATADA para a execução do Contrato.
- 9.1.6 Prestar os informações e os esclareção entos que venham a ser solicitados pelos empregados, encorregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inarentes ao objeto do Contreto,
- 9.1.6 Acompanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, bem como atestar has notas fisicais a efetiva enfrega co objeto contratado a o seu aceite.
- 9.1.7 Aplica: as sanções regulamenteres e combatuais, se necessario:



Avenida Nagih Harekei, a n. . Centro - Igarapé do Meio/MA CEP. 65.3454000







E! TADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 9.1.6 Comunicar à Contratada as eventuais irregulandades observadas na entrega ou exacução do objeto para adoção. das providências saneadoras,
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou exacução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, (ampém, (odos os contatos) junto à Contralada
- 9.1.10 Receper provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário.
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no praziu fixado, a conformidade do objeto recebido provisonamente com as especificações constantes do Edital e da proxosta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 9.1.12 Efetuar as retenções tributárias dovidos sobre o valor da Nota Fiscal forecida pela contratada.
- 9.1.13 Fazer cumpra os termos da Lei 8 668/\$3, no que diz respeno ao equilibrio econômico financeiro durante a execução do Contrato
- 9.1.14 Modificar o contrato uniliatoralmente para molhor adequação às Finalidades de interesse público, respeitados os direitos de CONTRATADA.
- 9.1.15 Rescindir un¥steratmente o contrato, nos casos previstos no Edita 4 especificados no inciso ≀ do artigo 79 da Let 6.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Partigrafo Primetro - Ficará Impedido de licitar e contratar com o Municipio de Igarapé do Meio - Ma é, sérá descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de eté 5 (chico) anos, sem prejuizo das multas previstas neste edital, eta registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforma Avt. 7º da: Lei 10 520/02 e Art 14. Parágrafo Unico do Decreto 7892/18:

- a) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento de axecução de asu objeto;
- d) Néo mentiver a proposte;
- Falhar ou fraudar na avecução da Ata de Pegistro de Preços ou Contrato;
- Comporter se de modo inidôneo ou come er fraude fisce:

Partigrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, congatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão amitante de Ata de Registro da Preços ou Contrato, dirigida á autondade competente, ste o 2º (segundo) dra útil anterior a data prevista para o fornecimento do materia ou prestação do serviço,

Parágrafo Tércairo - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado ou fornecedor treneficiário sujeitar-se-á a trutta nos seguintes termos:

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total de Ata de Registro de Preços ou Contrato, e. correção diária conforma abaixo:
- a.1) 0.33 % ao dia, até o décimo quinto dia, « odente sobre o valor da et<u>ana</u>
- a.2] 0.66 % ao dia a partir do décimo sexto rila de atraso na execução do Ala de Registro de Preços ou Contrato, sem prejulzo de sanção prevista no Parágrafo Primeiro.
- b) Ultrapassado o frigésimo dia de alleso, será a Ata de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, rescinárdo.

Parágrafo Quarto – Pela inexecução totat ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, no prazo de 65 (cisso) dias útes, a contar da intenação, aplicar á comunidada, sem prejuí**aç**a das demais, as seguintes sanções:

- a) adveriencia:
- b) multa de 30% sobre o valor (otal da Ala de Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso,
- c) suspensão temporána de parkopação em lecitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não. superior a 2 (dois) shos,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contrator com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos. determinantes de punição ou até que seas promovida a restriblação perante a propria autondade que apricou a penalidada. que sará concedida sempre que o comitais do ou fornecedor beneficiário ressercir a Administração pelos prejuizos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;

Parágrafo Quinto – Se o vator da multa não tor recol∀vdo pela contratada, semi automaticameme descontaco da primeira parcela do pagamento a que fizer jus evou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuliciência de credito da Contrateda, o visco devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Divida Ativa do Municipio de Igarapé do Meio - Me e cobrado judicalmente;

> Avenida Nagib Ivaickel, sin." - Centra - Igarapé do Meio/MA CTP: 65.345-000







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MIJNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEJO C.N.P.J.01.6/2.346/0901-03

Parágrafo Sexto — A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Reglatro de Freços ou Contrato, dantro do prazo de 05 (clinos) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será apricada a multa de 50% (trinta por cerrio) sobre o valor da Ata de Registro da Preços ou Contrato, conforma o caso, podendo e Administração convidar a eceitar es demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedore

Parágrafo Sátimo - Caberá eo Contratante propor a acticação das pensidades previstas, mediante relatióno cacunstanciado, apresentando argumentos que justifiquem a proposição.

Parágrafo Citavo - As penalidades previstas neste cláusula têm caréter de sanção administrativa consequentemente, a sua aplicação não exime a contratada da rapiaração dos eventuais danos parádas da prejuizos que seu ato punivel venha acarretar ao Município de Igarape do Meio

Parágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita notificação escrita a contratada, excluidas os casos de aplicação das penalidades de advertancia e muita de mora.

Panigrafo Décimo - As sanções de auspensão ismporária de participação em britação e impedimento de contratar a de declaração de inidoneidade para licitor ou contratar com a Administração poderão tembém ser aplicadas às empresas ou aos profesioneis que:

- b) alraso injustificado na entrega dos sens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincadência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente aquetes relativas de características dos bons, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do serviço prestado ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidemente justificad as e comprovados;
- d) reincidência na aplicação das penaird; des de advertência ou multa;
- inagularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescasão contrátuel;
- f) condenação definitiva por praticar fraude facal no recolhimento de qualisquer tributos;
- g) pratica de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou prejudiçar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato
- h) prática de alce ilicatos que demonstrer: não possuir a proponente ktone dade pera contrarar com a Preferiura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contiasante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditorio las penalidades decorrentes do descumprimiento do peculacio na ara de registro de preços du do descumprimiento das obrigações contratuals, em relação às suas próprias contratuals, em relação às suas próprias contratuals, em relação às suas próprias contratuals, em relação da Suas proprias contratuals, em relação da Suas proprias contratuals, em relação da Suas proprias contratuals.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacellativa, o entereço do Pomecador Beneficiano ou Contratado, a comunicação será feita por publicação no Ciáno Oficial do Municipio, Estado ou União, conforme o caso, respetado o princípio do contratitório a de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRESCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 A CONTRATADA obriga-se a acaitar, ries mesmas condições comratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessarios no fornecimento ou exacução dos parviços, são 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO DU EXECUÇÃO

- 12.1 D Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta a de forma parcelada de acordo com as necessidades de Contratante.
- 12.2 C presente Contrato podera ser objeto ce subcontratação, em conformidade com o Art. 72 e 78, inciso VI da Lei 8.666/93, com prévio e expresso comentamento do CONTRATANTE

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> - DA PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Municipio, eté o 5º (quimo) dia útil do mês seguipte ao de sua sesinatura, para que ocume a publicação no prezo de 20 (vinte) dias consecutivos desta dete.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u> - DO FORO

14.1 As partes elegam, de comuns acordo com a renúncia a qualquer cutro, por mais privilegiado que seja, o Foro do municipio de Monção - Ma para dirimir as questões decorrantes do presente Contrato.







ESTADO DO MARANAÃO PREFEITURA MINICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/8901-03

E por estarem justes e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testamunhas abeixo essinadas.

IGARAPE DO MEIO - MA, D1 de fevera ro da 2021.

NAYRA DA SILVA SERRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MINANÇAS CONTRAYANTE

> IGGR SILVA CRUZ CPF aco o nº 808.630.003-04 MG EMPRREENDIMENTOS LTDA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: 601.083.643.30

Mayora Orélio Lupes Munio NOME: 1931 433 183-25

pm_ns





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

PREGÃO PRESENCIALIREGISTRO DE PRECOS Nº. 002/2021

309

CONTRATO



CONTRATO Nº 02.003.344/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, com sede administrativa na Avenida Av. Neglo Haicturi, s/n. Centro, Igarapé do Meio - Ma. CEP: 85,345-000, pessoa juridiça de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01612346000103, através da SECRETRAIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ DO MEIO - MA) - ORGÃO PARTICIPANTE, inscrito no CNPJ sob os nº 12 040 308/0001-40, com sede na Rua Born Passar, nº 120, Cantro, Igarape do Meio - MA, CEP: 65,345-000, nesta ato representada por seu titurar, SUELY DA SILVA SOUSA, portadora da carteira de identidada nº 045911395-0 SSP/MA e CFP sob nº 618,940,283-68. Secretária Municipat de Saúde a Cridenadora de Despesa do Fundo Municipat de Saúde de Igarapé do Meio, CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MG EMPRRÉENDIMENTOS LTDA - ME, inrectas no CNPJ sob o nº 18,224,783/0001-52, estabelecida da Rua Santo Antônio, nº 73. Certro, Santa Inês - MA. CEP: 65,300-064, doravante deriominada CONTRATADA, reste ato representada. Pelo Sr. IGOR SILVA CRUZ, brasileiro, empresaño, inscrito no CPF sob o nº 606,630,003-04 e no RG sob nº 632395966, com sede estabelecida na realidante a dominicipado na Av. Atlándos, Condomínio Araçegy Villagio. Casa 12, Barro Araçagy, na cidade de São Lule - MA, resolvero celebrar o presente contrato, em conformidade com o Art. 15 do Decreto 7892/13 e Decreto 9,488/16 e a Lei nº 6,666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Lei nº 10,520 de 17 de junho de 2002 e atrarações, e aínda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 344/2020, mediante as segurnes ciduadas a condições:

- DOCUMENTOS INTEGRANTES Para todos os efertos legais, para methor caractenzação deste pacto, bem assim para definir procedimento a cormas decorrentes das obrigações ora contraidas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos;
- a) Edital de Preglio Presencial nº 002/2021.
- b) Termo de Referência.
- c) Proposta de Preços.
- b) Ala de Registro de Preços nº 003/2021.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é o prestação de serviços de locação de velculos para atender as necessidades, des Secretarias Municipale, destinado ao uso do Municipio por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS), conforme abax x

ITĒM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CBNLI	QUANT. VEICULOS	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
. A	VEICULO TIPO PASSEIO DOM MOTORISTA CON TENDO CARACTERISTICAS MINIMAS: CHIQUATRO; PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 10 04 (CUATRO)CILINDROS, POTENCIA MENIMA DE 65CV (SESSENTA E CINCO CAVALOS), CAPACIDADE PARA NO MÁDIAIO 05 (CINCO) PESSOAS DOTADO DE "COUS OS EQUIPAMENTOS OBRICATORICS POR LE! CUILOMETRAGEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE SECRETARIA DE SAÚDE	MES	.	11	2 \$ 19.770,00	AS\$217 470,00









ESTADO DO MARANHÃO PREFEIYURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

	VECULO TIPO VAN COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 15 IDEZESSEIS PASSAGEROS, DOTADO DE- TODOS US EQUIPAMENTOS OBRIGATOR OS POR LEI. OUILOMETRACEM LIVRE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL, POR CONTA DA CONTRATANTE, SECRETARIA DE SAUDE	MES	1	13	R\$8 812,00	R \$96 932 (O
--	--	-----	---	----	-------------	----------------------

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O vator do presente Contrato importa em R\$ 314.402,00 [Trezentos e quatorze mil, quatrocentos e dois reais]

2.2 Os preços umários estão discriminados na Proposta da Preços apresentada pela CONTRATADA, incluses todas as despesas que resultan no cuato do fornacimento dos fornacimentos. (88 como inateriais empregados, mão-de-obra. encargos sociais e trabalhistas, quaisquar contribuições sociais, Impostos, taxas enfirm todos e quaisquar outros ônus que incidam no fornecimento desse, não pocendo ser cobrados separadamente.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 O contrato terá vigência os data da sua assinatura até 31 12.2021 podendo por acordo das partes, ser prorrogado desde que seje de interesse da Comiratante, mediante termo proprio, com vistas à obtenção de preços e condições, mais, vanta osas para a Administração, conforme faculta o artigo 57 da Lei n.º 8 666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1 Os pagementos se ão efetuados de acordo com a entrega ou execução e acestação do objeto, depois da realização. das eferições
- 4.2 A Contratada devirá apresentar a Nota Fiscal com o objeto entregue ou executado discrittimados, devidamente atestadas pelo servido: designado para o recebimento do objeto licitado.
- 4.3 O pesemento será condicionado á apresentação da comprovação de regulandade junto ás receitas Federal. Estadual e Municipal, além do FRTS e CNUT, devidemente atualizada.
- 4.4 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será craditado em favor do Contratedo, em até 30 (trinta) dias corridos, através de ordem bancária na conta indicada na propostal devendo para isto, comér o nome do panco, agência a número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedacendo lancipar emenos beacon me a aorinegrae dos especiales comentes recipiados de devida comente respirados a devidados a d
- 4.5 A Preferiura Municipal de Igarapé do MaiorMA fica raservada o direito de nac efetivar o pagamento se o objeto ri≩o ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 4.6 Nanhum pagamento será efetuado enquanto estivar pandante de áquidação qualquer obrigação por parte do: Contratado, sem que eso gere tireão a alteração de preços, correção m<u>onetária, p</u>empensação financeira ou paratixação da execução do objeto do Contrato.
- 4.7 Na ocumência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por emo ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, pasasta a ser contado a partir da dela de sua reapresentação
- 4.8 Em caso de inegularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem onus para a Contratante. Não sertio efetuacos, também, quasquer pagamentos à Contratada enquanto nouver inadimplência contratual.
- 4.10 O Contretemo poterá deduzir do montante a papar os valoras correspondentes a multas ou indentrações devidas pela CONTRATADA
- 4.9 O pagamento sers efecuado na Conta Corrente de CONTRATADA, no Banco: Brasil. Agêncie: 1829-X, Conta Corrents: 45367-6

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa decorre de do objeto deste Contrato correrá à conte de seguinte Dotação Orçamentária.

UNIDADE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10 122 0021 2030 0000. OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA- 3.3 90.39.00

UNIDADE 07 - FMS MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS - 10 122 0031 2032 0000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 10 302 0028 2035 0000









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PAR - 10 122 0021 2033 0060 OUTROS SERVIÇOS PERSOA JURÍDICA- 3,3,90,39,00

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> - DO PRAZO, LOCAL F CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO.

- 6.1 Os serviços deverão ser executados em local determinado na Ordem de Serviços, sempre que necessário será programado a execução dos serviços com a Contratante para após o horário normal. O total para execução dos serviços sera no Município de Igarapã do Meio Ma ou eventualmenta fora dele, em vies pavimentadas ou não, conforme Rotas especificadas na Ordem de Serviços, podendo ocorrer viagens interestaduais;
- 6.1.7 Os serviços serão executados através de veículos, em tumos a ternados, trafegendo em estradas pavimentadas ou gão e devem estar em perfeto estado de aexi e conservação a setarem disponíveis para execução dos serviços em aiá 30 (trinta) minutes após a comunidação formul do Órgão Soficitante, sendo que os serviços serão executados nos dias, tiora e locaia que serão previamente estabelacidos, podendo haver alterações dos mesmos, desde que fraja necessidade e de comum acordo.
- 6.1.2 Os veículos deverão estar predispostos para realizarem os serviços, conforme necessidades do Contratente, trategando em pistas payimentadas e/ou não, inclusiva para alendimento de viagens extras que se façam necessárias, ainda que aos Sábedos, Domingos à Fériados.
- 6.1.3 Os velculos deverão oferecer perfeitas condições de uso e conserv**átito: Défento conter todos os equipamentos** de segurança a sepecificações do CONTRAN, e estarem com decumentação regular.
- 6.1.4 À PRÉFEITURA MUNÍCIPAL IGARAPÉ OO MEIO não se responsabilizará por prejuizos de qualquer hatureza, proveniente de ação dos prepostos de contratada, e será de interna responsabilidade de contratada, qualquer deno causado pela atuação de contratada a serviço desse órgão, bem como prejuizos causados a terceiros.
- 6.1.5. As despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, satérios, encargos trabalhistas, sociais a outros que resultarem do fiel comprimento dos serviços propostos, serão interemente de responsabilidade de emprese contratade.
- 6.1.6 A contratada obriga-se a dirigir de formit a manter a segurança dos passageiros, quanto aos niveis de velocidade nas vias a ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasão em que tornará as providências necessárias para a regularização de situação e não repetição dos tatos que pararem as reclamações.
- 6.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao veículo, tais como IPVA, segura obrigatório, manufenção, troca de preus, impeza, taxas, impostos, consertos macânicos e outros que resultarem do fiel cumprimento do objeto contratado.
- 6.1.8 Promover a rotina das manutenções e assistência técnica do velcuto com profissionais capacitados, nos dias e horários acordados com a CONTRATANTE, comprometendo-sa a reparar ou autentuir, por sua conta, todas as peças necessárias, sem causar interiorida ou parutações no funcionamento normal dos setores da CONTRATANTE.
- 6.1.9 Mamer todos os veiculos necessários é execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os ganificados serem substituidos em eté 24 (vinte e quatro) horas:
- 6.1.10 Os serviços de transporte devar\u00edo ser prestados de forma continua, conforma a estimativa mensal, fosado no Territo de Refer\u00e1ncia.
- 8.1.11 Os veículos ficarão estacionados, no período de prestação dos serviços, em local o ser determinado pelo CONTRATANTE, podendo de recolhidos, sot a responsabilidade de CONTRATADA, quando do término do horano fixado para a prestação dos serviços ou permanecerem nas dependências da Prefeitura Municipal.
- 6.1.12. Os veículos devem estar acompenhacos, alada, da documentação, devidemente atualizada;
- 6 1.13. Assegurar a qualidade dos serviços om conformidade com as nigrana tratales do Detran e outras partinentes, conforme o caso:
- 6.1.14. Providenciar para que os serviços sejam executados de maneira adequede a em consonancia com es normas de segurança estabelecidas em tegislação própria;
- 6,1.15 Responsabrizar-se pelo transporte aj ropriado dos velculos, ainda que seje transporte especial quando o assem exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do objeto até o devido atesto de recebimento, inclusive o freta:
- 6.1.16. Pagar seus empregados no prazo previsso am lei, sendo também de aua reaponsabilidade o pagamento de todos os tribulos que, direta ou indiretamente, incidem sobre Os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais, e para fiscais, EGTS. PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabelho etc, ficendo excluida qualquer solidariedede da Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio Ma, por aventuais autuações administrativas alou judiciara uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio Ma.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO C.N.P.J.01.612.3464001-03

- 8.1,17, Disponibilizar a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos, sociais, trabalhistas o previdenciatrios relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.1,18 Não permitr a unitacição de qualquer trabalho do menor de dezessais anos, excato na condição de aprendiz para os maiores de quatorzis anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, pengoso ou insalutra;
- 8.1.19 Responder, pecuniariamente, por torce os danos e/ou prejuizos que Mem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes de contratação.
- 6.1.20 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legistação pertinente
- 5.1.21 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e idemificados son meio de craché, além de prové-los comos Equipamentos de Proteção Individual EP1, quando for o daso;
- 8.1.22 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o Execução de peças e outros ecasacinos para menter o veículo em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- 6.1.23 Apresentar em sité 05 (cinco) dias após a asamatura do contrato releção contendo detalhamento dos velocidos e do motorista. Velículo má calfabricante, ano, cópia da documentação, comprovação de revisão mecánica; motorista; cópia da CNH, coerente com Categoria do valculo e endereço completo.
- 6.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força mator ou caso fortuso, desde que nosficados no prezo de 24 (vinte e quetro) norse a aceitos pala Prafeitura Municipal da Igarapé do Meio MA, não serão considerados como inadimetemento contratual.
- 6.3 Obriga-se a Contratada a efetuar a prestação de serviços e/ou fornecimento no local indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis, devendo ser acentada previamente com o Responsável pelo recebimento, acompanhado da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal correspondente.
- 6.4 A execução dos serviços ou fornecimento sará realizada em tocal determinado no Contrato ou na Ordam de Serviços/Fornecimento, conforme o caso.
- 6.5 As aquisições obe recerão é conveniênda e às nacessidades do Orção Gerenoador e/ou Participante
- 6.6 A aquisição do(s) item(ns) será precedida do respectivo Contrato, que cerá essinado pera Fornecedor e o Orgão Gerenciador ou Participantes;
- 6.7 Obriga-se a Contratada a eletuar a entrega ou execução do objeto na(s) quantidade(s) constantes do Contrato.
- 6.5 O Responsável pe o recabimento do objeto sará servidor devidamente aparagrando para essa função, onde xá recebelos, conforme o caso, em conformidade com o est. 73, inciso I e il. da Lei de libitações nº 8.666/93,
- 6.9 A Prefeitura Municipal de Igarage do Meio MA rejetará, no todo ou em parte o objeto em desacordo com es condições estabelecidas na Ata de Registro da Preços, ficando o Contratado sujeito a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.
- 6,19 Em caso de recusa do objeto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se coreignarão as desconformidades, devendo o objeto ser substituido imediatamente para Contratado, quando serão realizadas novamente as venticações antes retendas.
- F.11 O ace4e/aprova:ão do objeto pelo Contratante, não exceir a responsabilidade ovul do Contratado por vícios do quantidade ou qualidade do objeto ou disparoade com as especificações técnicas exigidas no Editat ou atribuidas pela Contratada varificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as taculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.12 Será de responsabilidade da Contrarada o tímus resultante de quaisquer ações, demandas, custos a despesas e decurrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer da seus empregados e/ou proportos, obrigando-se por quaisatiar responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuidas por Lei, relacionadas com comprimento do presente adital e cum as obrigações assumidas no Contrato;
- 5.13 O inadimptemento de qualquar item do Edital, da Carta-Proposta, Ata de Registro de Preços ou do Contratual, ensejará, a ortieno da PREFE TURA, o cancetamento da Ata de Registro do Preço ou Readisão Contratual, sujeitando o as panalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS E DE RESCISÃO

- 7.1 O contrato poder il ser rescindido polos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta peto artigo 79 e consequências previstas no artigo 80 todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as afterações dela decorrentes.
- 7.2 Tembém poderá ocorrer à rescusão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação previa no prazo mínimo de 10 des
- 7.2 A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender; a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato no caso de conveniência administrativa e/ou financiato; del paralismente autorizada e lundamentada, caso em que a convetada tera direito de receber os serviços efelivamente executados e demais ressercimientos garantidos e previetos no Lei 8 686/93, com as aherações dela decomentes.







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO C.N.P.4.01.612.346/0001-03

- 7.4 A CONTRATANTE poderà ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno idireito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial.
- a) a CONTRATADA, sem prévis autorização da CONTRATANTE, cader o presente Contrato, no todo ou em parte.
- b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parcieis previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- c) a CONTRATADA não atender as exigências de CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do famecimento de serviços ou com respeito a qualsquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.
- d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cum**gante degl**e, montante correspondente a 30% (tenta per cento) de valor de Contrato:
- e) a CONTRATADA deixar de cumpro qualquer Géusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;
- f) ocorrer qualquer um dos motivos refericos nos Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.688, de 21/06/93
- AS A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão ladministrativa prevista no est. 77 da Lei nº, 8 668/90.
- 7.6 A rescisão deste Contrato de forme unilateral acarretaré, sem prejulzos de exigibilidade de débitos entériores de CONTRATADA, Inclusivo con multes impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:
- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato proprio de Administração.
- b) retenção dos créditos decomentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados. A Administração.

CLÁUSULA CITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 O objeto ora contratado será executado ou fornecido conforme especificações estabelecidas pela CONTRATANTE, obrigando-se à CONTRATADA e
- 8.1.1 Eletuar o formecimento ou a prestação do objeto em perfeitas condições, no prezo a local indicados na Ordem de Econocimento ou Serviços, em estrito observáncia das especificações do Edital e da proposta, acompanhado de respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de marca e prezo de garantia;
- 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuáno, com uma versão emportugade;
- 6.1.2 Aseinar o contrato, no prazo estipulado e consido da convocação;
- 8.1.3 Executar finimente o contrato, de acorea com as Cláusulas avençadas;
- 6.1.4 Cumpre com a legistação vigente inmente so objeto, inclusive com lodos os encargos tributanos, fiscais, trabalhista, devendo arcar sinda, com todas as despesas e custo necessários ao curilpringento do objeto.
- 8.1.5 Assegurar a qualidada do cisjato em conformidade com as nonnes bácnicas da ANVISA. INMETRO e outras perimentes, conforma o caso:
- 8.1.6 Providenciar para que o objeto seja formacido ou executado de maneira adequada e em consonência com as normas.
 do segurança estabelecidas em legislação própria;
- \$1.7 Comunicar, à Prefettura Municipal de Igarapé do Meio Ma, em até 24 (vinte a quatro horas) tioras antes de vencimento do prazo de entrege dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumortmento.
- 2.1.8 Responsacézarem-se por todos os tributos, contribuições tiscais e parafiscais que incidam ou ventram a incider dinata e unciretamente, sobre os produtos entregues, e demais cuatos inerentes ao objeto, a, ainda, apresentar di documentos fecais em conformidade com a registação vigenta.
- 3.1.9 Responsabilizar-se pelo transporte apropriado do objeto, ainda que seja transporte especial quando assim exigir? sesumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega ou execução, eté o devido etesto da Note Fiscal, inclusive o frete.
- 8.1,10 Fornecer ou executar o objeto na presença do servidor devidamente designado na conformidade do § 8° do artigo. 15 da Lei Federal nº 8.966/93, no local informado na Ordem de Fornecimento du Serviço, acompanhados de Note Fiscal presenchida contendo a especificação e quantidade conteta do objeto;
- 8.1.11 Substitur o objeto entregue ou executado com eventueis faiñas e/ou viços ou que apresentarem eventual alteração de suas características dentro dos prazos estipulados, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura. Municipal de Igarapê do Maio Ma, no prazo máximo de 10 (dex) das carridos a contar de dote de entrega ou execução do execução exigidos:









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

- 8.1.12 Aceitar, nas mei mas condições contratuais, os acréscimos ou aupressões que se fizeram na vigência do Contrato objeto do presente institumento até 25% (vime e cinco por canto) do valor inicial abalizado do Contrato, observado o anii 65 da Lei n.º 8 656/93.
- 8.1.13 Fornecer ou executar o objeto através de pessoas kiôneas, assumindo (otal responsabilidade por quaisquer danos ou taha que venham à cometer no desempenho de suas funções, podendo à Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio -Me, solicitar a substituição dequales cujos produtos sejám julgados inconvenientes
- 8.1.54 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do Contrato, prestando, prontemente, os esclarecimientos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 8.1.16 Responder perante a Prefertura Municipal de Igarapé de Meio Ma, mesmo no caso de ausênica ou crissão de FISCALIZAÇÃO, inder izando-a devidamente por queisquer atos ou frata-idativos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam etes praticados por simpressous, precostos ou mandatários seus. A responsabilidade se extenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra essas danos, com fel observáncia das normas emanadas das autondadas competentes a das disposições legais. Y woentes
- S.1.16 Responder perante as leis vigentes, palo aiglio dos documentos manuscados, sendo que a CONTRATADA risc deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por ascinto da CONTRATANTE, fazer uso de qualaquer documentos ou informações específicadas no parágrafo anterior, a não ser para fina de execução do Contrato.
- 8,1,17 Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sus responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direte ou indiretamente, incidam sobre o objeto contratados inclusive as contribuições previdenciárias. Riscas e para fiscais. FGTS, PIS, emplumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluida qualquer solidariedade da Prefeitura Municipas de Igarapé de Maio MA, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que e madimolénda da CONTRATADA com referência és suas obrigações não se transfere as Secretarias/ Prefeitura Municipal de Igarapé de Meio MA
- 8.1.18 Disponiblezar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato.
- §.1.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do manor de dezesseis anos, exceto na confição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do manor de dezeito anos em trabalho noturno, perigoso ou insaluture;
- 6.1.20 Arcar com o fir us decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementa los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atandamento ao objeto da licitação, exorio quando ocorrer aigum dos eventos errolados nos increos do § 1º do art. 57 da Lai nº 8 866, de 1993.
- 8.1.21 Responder, pecunianamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forembausados à União. Estado, Munic pio ou terceiros, decorrentes da contratação
- 8.1.22 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previatas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 6.1.23 Manter durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obvigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quatificação exigidas na licitação.
- 8.1.24 Responsabilizar se pelos vicros e damos decorrentes da execução do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 6 e 29, do Código de Dafesa do Consumidor (Lei cº 3.078, de 1990). Acando a Contratante autonzeda a descontar da garenta, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos: 1
- 8.1.25 Apresentar os empregados dévidemente uniformizados e identificados por meio de crechá, além de prové-los com os Equipamentos de Proteção (notividual EPI, quando for o caso;

CLÁLISULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

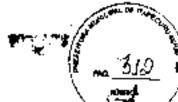
9.1 A CONTRATANTE obnga-se a:

- 3.1.1 Responsabilizar-se pala lavratura do respectivo contrato é emesão da ordem de fornecimento ou serviços, com base nas disposições da Lai 8.665/93 e suas attarações.
- 9.1.2 Assegurar os recursos orgamentários e financeiros para custoar a prestação.
- 9.1.3 Efetuer o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acentedo nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratueis e observem as exigências da legislação aplicável:



Avenida Nagih Hnickel, s/n." - Centro - Igarapé do Meio MA CEP 65 345-000 - em-, 274







ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPE DO MEIO C.N.P.J.#1.612.346/0001-03

- 9.1.4 Parriviir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prapostos da CONTRATADA para a execução do Contrato.
- 9.1.5 Prestar as informações e os esclarocimentos que ventram a ser solicitados pelos empregados, encarregados a/ou prepostos da CONTRATADA, desde que iner-antes so objeto do Contrato;
- 9.1.6 Acempanhar a execução ou fornecimento do objeto contratado, tiem como atestar nas notas fiscas a efetiva entregado objeto contratado e o seu aceite:
- 9.1.7 Aplicar as sanções régulamentares e contratueis, se necessáno;
- 9.1.8 Comunicar à Contratada se eventuais inregulandades observadas na entrega ou execução do objeto para adoção das providências saneadoras.
- 9.1.9 Acompanhar a entrega ou execução do objeto, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto a Contratada.
- 9.1.10 Receber provisoriamente a objeto, disponibilizando logal, deta e horário;
- 9.1.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidada do objeto recabido provisoriamente com astespecificações constantes do Edital e da proposta, para fina de aceitação provisor definitivos;
- 9.1.12 Efetuar es retenções tributárias devidas sobre o valor de Nora Fiscal folhacida pela contratada.
- 9.1.43 Fazer cumpru os termos da Lei 8.668/6/3, no que diz respeilo so equilibrio econômico financeiro durante a execução do Contrato
- 9.1.14 Modificar o contrato uniteraralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos de CONTRATADA
- 9.1.16 Resondir unilateralmente o contrato, nos casos previstos no Editat e especificados no inciso i do artigo 79 da La: 8.686/93

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Ficará Impedido de écitar e contratar com o Municipio de Igarapé do Meio - Ma e, será descredenciado do sistemas de cadastramento de fornecedores Municipal, pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, sem prejulzo des nuelas previstas neste edital, ate registro de preços e contrato e das demais cominações legais, conforme Art. 7º da Lei 16.520/02 e Art.14, Parágrafo Único do Decreto 7892/13.

- e) O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não pelabrar a Ata de Registro de Preços ou Contrato:
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- É) Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;
- dì Não mentiver e proposta.
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato,
- f) Compartar se de modo inidôneo ou comers: fraude fiscal

Parágrafo Segundo - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no orgão emitente da Ata de Registro de Preços ou Contrate, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil enterior à data previata para o formacimento de **previata para o formacimento** de **previata para o formacimento de previata para o formacimento de previata para o formacimento de previata para o formacimento de previata para o formacimento de previata para o**

Parágrafo Terceiro - Não acolhida a justificativa de arraso ou não tendo aido apresentada, o contratado ou fornecedo beneficiário aujeitar se-á a multa nos seguintes termos

- a) multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou Copelato, e correção diána conforme abeixo:
- a.1) 0.33 % ao dia laté o décimo quinto dia, incidente sobre o valor de etapa.
- a.2) 0.85 % ao dia a parter do décimo santo cia de atraso na execução do Ata de Registro de Preços du Commito, sem prejuiço da sanção prevista no Paráqueto Primeiro.
- b) Utrapassado o trigésimo dis de acreso, será a Alt. de Registro da Preços ou Contrato, conforme o caso, rescuid do.

Parágrafo Quarto – Pela Inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou Contrato a Administração poderá garantida a prévia defesa, no prezo de 05 (cinco) des úteis, e contar da inteneção, aplicar é contratada, sem prejuizos das demais, as seguintes sanções:

- a) adverténcie
- b) muita de 30% sobre o valor lotal da Ala de Registro de Preços ou Contrato, conforme o callo;
- c) suspensão temporária de perocipação em licitação e impedimento de contratar com e Administração, por prezo não supenor a 2 (dois) anos;









ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE 6G ARAÑ C.N.P.J.01.612.346/0001-03

d) declaração de indoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perduraram os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própina autoridade que apricou a panalidade, que será concedida sempre que o contralado ou fornecedor beneficiário ressaroir a Administração petos prejuizos resultantes e após decimido o prazo da senção aplicada,

Partigrafo Quinto - Se o valor da multa não for recolhido país contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer sus e/ou da garantia contratual. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratede, o velor devido será cobredo administrativamente e/ou efectio como Divide Ativa do Municipio de Igarape do Meio - Ma e cobrado judicialmenta;

Pantigrafo Sexto - A licitante vencedora se recusar, injustificadamente, e essinar a Ata de Registro de Precos cui Contrato, dentro og prezo de 05 (cinto) dias úteis, contedos da notificação que lhe sent encaminhada, caracterizando o cescumpromento de obugação assumida, será aplicada a muita de 30% (trinta por cento) sobre o valor da Ataida Registro de Preços ou Contrato, conforme o caso, podendo a Administração convidar a aceitar as demais licitantes, ha sua ordem de crassificação final, prentendo-se o prazo a as masmas condições da vancedora.

Parágrafo Sétimo - Caborá ao Comretante propor a aplicação das penalidades previstas, mediame relationo. circunstanciado, epresentando argumentos que jusilfiquem a proposição

Parágrafo Ditavo - As pensadades previstas nesta clausula têm caráter de sanção administrativa consequentemente la sua aplicação não exim e a contratada da reparação dos avantamo danos, perdas ou prajuizos que seu ato punival venha ecametar ao Municipio de Igarapa do Meio.

Perágrafo Nono – Após a aplicação de qualquer penalidade sem feita notificação escrita a contratada, excluidas os casos. de aplicação des penalidades de advartência e muita de mara.

Parágrafo Décimo - As sanções de suspensão temporária de participação em ficitação e impedimento de contratar e de declaração de inidone/fade para ligitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas as empresas ou aos profesionais que.

- b) atraso repusirios do na entrega dos bens objeto da Ata Registro de Preços;
- c) reincidência de descumprimento de obrigações contratuais, especialmente acuetas relativas às caractenaticas dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa do sarviço prestado ou entrega, reassalvados os casos fonuitos ou de força maior i devidamente justificados e comprovados:
- d) reincidência na aplicação des penalidades de advertência ou multa:
- megularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratigal.
- f) condenação de indiva por praticar fraude fiscal no recognimento de quaisquer tributos:
- g) prática de atos licitos visando a frustrar os objetivos da soltação ou prejúdicar a execução da Ala de Registro de Preços du Contrato:
- h) prábba de alos iricitos que demonstrem não possur a proponente idoneidade para contratar com a Prefeitura.

Parágrafo Décimo Primeiro - Cabe ao contratenta aplicar, garantida a ampia defesa e o comraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no eta de registro de precos ou do descumprimiento des abaquações contratuase, em relação às suas próprias corditações, informendo as ocorrências ao órgão gerenciador (§ 1º do Art_ye do: Decreto nº 8.250, de 23 de Maio de 2014.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou macessivel o endereço do Fornecedo: Geneficiário qui Contratado, a contenticação será feita por publicação no Diário Oficiai digitivaistem. Estado ou União, conforme o caso, respeitado o principio do contraditório e da ampia defesa.

<u>ÇLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</u> – DOS ACRÉSCIMOS DU SUPRESSÕES 11.1 A CONTRATADA obrige-se a acaltar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que ser Ezerem necessános no formacimiento ou enecução dos serviços, até 26% (vinte e cinco por cento) do valor micial atualizado. do Contrata

<u>ÁUSULA DECIMA SEGUNDA</u> - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

12.1 O Regime de formocimiento ou execução será de forma indirata e de forma parcelada de acordo com as necesaxitades. 4a Confretante.









ESTADO DO MARANKÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/0001-03

12.2 O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Art, 72 e 78, inciso VI de Lei 8.698/93, com previo e expresso consantimento do CONTRATANTE.

<u>CLÂUSULA DÉCIMA TERCEIRA</u> - BA PUBLICAÇÃO 13.1 O CONTRATANTE providenciará o envip do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Municipio, até o 5º (quinto). dia util do mês seguinte ao de sue esainatura, pera que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta deta

<u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA</u> - DO FORO 14.1 As partes elegem, de comum acordo com a renúncia a qualquer cutro, por mais entrésgiado que seja, o Foro do musucipio de Monção - Ma para dirimir as questões decorrentes co presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, e, pera firmeza do que los pactuagos, firmem este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

GARAPÉ DO MEIO - MA, Q1 de fevereiro de 2021.

UELY DA SILVA SOUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

GIDR BILVAYORITZ

CPF gob o nº 808.630.003-0 MG EMPRACENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº 031.433.183



CERTA KO QUE O PRESENTE COCUMENTO (PO SELADO NO VERSO)

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO C.N.P.J.01.612.346/001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

A PREFEITURA MUNICPAL DE IGARAPÉ DO MEIO – MA, inscrita no CNPJ o° 01.612.346/000J-03 com sede na Avenida Nagib Haickel, S/N, bairro Centro, Igarapé do Meio MA. por intermédio da Sec. de Administração, ATESTA para os devidos fins que a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ o° 18.224.783/000F-52 como sede na Rua 05. n° 173, Bairro Jardim Nova Era, Santa Inês - MA, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, através do Processo Administrativo n° 344/2020, Pregão Presencial n° 002.2021, firmados através dos contratos n° 01.003.344/2021 e n° 02.003.344/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO- MA, DURANTE 12 (DOZE) MESES.

PERÍODO: 01/02/2021 a 01/02/2022.

LOCALIDADE: Igarapé do Meio MA.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obnigações assumidas.

Jusé Almeida de Sousa

Prefeito Contatos: (98) 9 9115-9703



PRINCIPAL SECURITY OF 1 SECT 1 - Resonance is a malicinary of the SECT SECTION OF SECURITY





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNP[:

18.224.783/0001-52

Razão Social:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 05, 173 - QUADRA159 - JARDIM NOVA ERA - Santa Inês / Maranhão



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNP): 18.224.783/0001-52

DUNS®: 90*****04

Razão Social:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Mome Fantasia:

REALIZA ENGENHARIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encuntrado para o fornecedor

Emindo em: 14/09/2022 09·10



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:

18.224.783/0001-52

DUNS®:

90*****04

Razão Social:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

REALIZA ENGENHARIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Emitido em: 14/09/2022 09:10 CPF: 125.985.693-34 Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA





Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração:

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a siruação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

18.224.783/0001-52

DUNS@:

Razão Social:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

REALIZA ENGENHARIA

Situação do Fornecedor. Credenciado

Data de Vencimento do Cadastro: 24/03/2023

Natureza Juridica:

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI:

Nāo

Porte da Empresa:

Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Осотенсіа:

Nada Consta

Impedimento de Licitar:

Nada Consta

Níveis cadastrados:

1 - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalbista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 04/03/2023 **FGTS** Validade: 11/10/2022 13/03/2023 Trabalhasta (http://www.sa.jus.br/certidae) Validade:

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/12/2022 Receita Municipal Validade 20/09/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:

31/03/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/09/2022 09:10 CPF: 125.985.693-34 Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM / MA À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

lgor Silva Cruz, portador do RG nº 632395966, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.224.783/0001-52, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a înexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Santa Incs - MA, 14 de Setembro de 2022.

MG EVIEREENDIMENTOS LTDA CMPI Nº 18.224.783/0001-52 IGOR SILVA CRUZ - PROCURADOR

CPF N° 808.630.003-04 RG N° 632395966



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.74.0010

A empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Igor Silva Cruz, Casado, Administrador, portador de cédula de identidade RG, nº 53239596-6 e do CPF sob nº 808.630.003,04, DECLARA para fins do disposto no inc. v do art. nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Santa Ines - MA, 14 de Setembro de 2022.

MG EMPREENDIMENT GS LTDA CNES N° 18.224.783/0901532

IGOR SILVA CRUZ - PROCURADOR

CPF Nº 808.630.003-04 RG Nº 632395966



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022-05.24.0010

Por intermédio de seu representante legal o Sr. Igor Silva Cruz, Casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 63239596-6 e do CPF sob nº 808.630.003.04, como representante devidamente constituído de MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2022, DECLARA, sob as penas da tei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

- A) A proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta oão foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discundo ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) A untenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C) Que não tentou, por qualquer neio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/20222022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- E) Que o conteúdo da proposta apresentada pura participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 647/2022 rão foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022,05,24,0016

A empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua 05. Nº 173, Bairro Jardim Nova Era, CEP 65306-025, Santa Inés - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Igor Silva Cruz, portador da cédula de identidade RG. nº 63239596-6 e do CPF sob nº 808.630.003 64, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser.

- () MICROEMPRESA receita bruta anual igual ou inferior a 360.______. uf,00 e estando apta a fruir os bereficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nonhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE receita bruta anual superior a 360 000,00/ uf,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00/ uf,00 valores , estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituidas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela 1.C 147/2014

Santa Inês – MA, 14 de Setembro de 2022.

(Q)EMPREENDIMIPATIOS LTDA - CNP.I Nº 18.224.783/0001-52

IGOR SIL VA CRUZ - PROCURADOR

CPF N° 808.630.003-04 RG N° 632395966





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO № 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 2022.05.24.0010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM / MA A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18,224.783/0001-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Igor Silva Cruz. Casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 63239596-6 c do CPF sob nº 808.630.003.04, DECLARA não ter recebido do município de Itapecuru Marim/MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito têderal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Santa Inês - MA, 14 de Setembro de 2022.

MG EMBREENDEMENTOS/LTDA CNP//N° 18.224 783/0001-92 IGOR SILMA CRUZ - PROCURADOR

IGUK SILVA ORUZ = PROJUKADA CPF Nº 808.630 003-04 RG № 632395966





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 PROCESSO ABMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM / MA

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.

A empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.224.783/0001-52, tocalizada a Rua 05, Nº 173, Bairro Jardim Nova Era, CEP: 65306-025, Santa Inĉs - MA, DECLARA, e n conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação pera este certame licitatório na prefeitura municipal de Itapecuru MinmvMA - Pregão Eletrôn co nº 047/2022.

Santa inès - MA, 14 de Setembro de 2022.

MG EMPREENDIMENTOS CIDA

CNP/Nº 18,224,783/000\-52 IGOR SILVA CRUZ - PROCURADOR

CPF N° 808.630.003-04 RG N° 632395966





informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Itapecuru. Minm/MA, antes da abentura oficial das propostas, e

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para úrmá-la.

Santa Inés - MA, 14 de Setembro de 2022

MG EXPREENDIMENTO9 LTDA CNP) № 18 224,783/0001-52

IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR

CPF Nº 808,630,003-04 RG Nº 632395966





DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.6010

Dectaro, sob as penalidades da let, que a empresa MG EMPREENDEMENTOS LTDA. CNP1 nº 18,224.783/0001-52, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compativel para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A fulsidade deste documento exige ação penal pública incondicionada, nu seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, 1, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO: Rua 05, Nº 173, Baimo Jardim Nova Era

CIDADE/ESTADO: Santa Incs - MA

CEP 65306-025

PONTO DE REFERÊNCIA: Em frente ao sindicato dos mototaxistas.

EMAIL: mgrealiza@himmail.com

TELEFONE: (98) 99218-7000

Santa Inês - MA, 14 de Setembro de 2022.

CNP9 Nº 18.224.783/0001,52 IGOR SIL VA CRUZ – PROCURADOR

CPF N° 808.630.003-04 RG N° 63239596



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ:

18.224.783/0001-57.

DUNS®:

90*****04

Razão Social:

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia:

REALIZA ENGENHARIA

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nivel

Struação do Nivel:

Cadastrado

Entidades de Classe

Patidide e AP	The second secon	Data de Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA	0032020	-
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPI: DO MEIO - MA	0042021	· -
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO	1092019	
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO	0202020	
CREA - MA	Nº 869602/2022	81/01/2023

Emirido em: 14/09/2022 09.10

CPF: 125.985.693-34 Nome: MARIA DE JESUS COSTA SILVA





EMPRESAS INABILITADAS





PROPOSTAS E READEQUAÇÕES



- companies de victorement al manter de l'annoce de l'

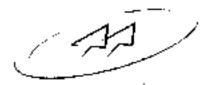
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREZIO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - FIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORÂRIO: 14/09/2022 ÀS 10880M CEJETO: Registro de Preços para fetura e eventual contratação de passos juridica especializada na prestação de serviços de locação de vaículos com motoriste, para atender sos múltiplos eserviços demandados pelas diversas escretarias que compõem a Administração Homiospal de Itapecuru Mirim MA.

CARTA PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 047/2022

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE, CNPD Nº 13.954.446.0001-05, sediada na Rua Domiciano Siqueira, nº 249, Bairro Torre, cidade de Itapecuru Mirim MA, por sua presidente IVONETE CAMPELO, portadora da Carteira de Identidade nº 0220486020025 SSP/MA e CPF nº 472.036.843-34, Lendo examinado e Edital, vem apresentar a presento proposta para a entrega dos serviços, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo:



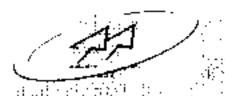
CHOPPRATIVA DE TRANSPORTE ALTERORITYO, ESCOLAR E TURCINO, LOUAÇÃO DE VEÍCULOS E MEQUIAM PRARALE DE L'EXPENDIO-HURIN/IN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETROMICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST N° 2022.05.24.0010 - TIPO: MEMOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORÁRIO: 14/39/2022 ÀS 1040CH OBJETO. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessos jurídica aspecializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender sos múltiplos serviços demandados pelas diversas sucretarias que compões a Administração Munzoipal de Itapacuru Hirim MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	UND	MAREA	QUANT. MESES	QUANT. VEICULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Velculo tipo automóvel passejo, ()4 portas, capacidade para ()5 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 70 CV, nivitor 1.0, com en condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação o parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINÇIPAL	Mensal	FIAT	12	15	RS 5.861,00	R\$ 93.776,00	R\$1_125.312,00
2	Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 10, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAM	RESERVADA ME/EPP	Mensal	FIAT	12	5	R\$ 5.861,00	R\$ 29.305,00	R\$ 351.660,00

Pagina 2



cograficant da Transformi) resimentato; ("Brocker's Therman, - Locker's da Velouge & Brocker da Brocker de Transformio-Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

DERGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05 24.0010 - TIPO: MEMOR PREÇO POR 17EM - DATA/HORÁRYO: 14/09/2022 ÀS 10H00H OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação da passos jurídica especializada na praetação de serviços de locação de veiculos com motoriste, para atender sos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Hunicipal de Itapecura Mirim MA.

3	Veiculo tipo "pick-up", DZ portas, capackiade mínimo de caçamba de 1220 C, para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga mínimo de 650 kg compotência mínimo de 660 kg compotência mínimo de 660, motorização mínimo 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ accessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	PRINCIPAL	Mensal	FIAY	12	נ	R\$ 8.165,00	R\$ 8.165,00	R\$ 97 980,00
E	Velculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação mínima 2012 sempre com transmissão manual de sels velocidades. Carga liquida 1.920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDI, ar condictorado e demais equipamentos/acassórios de segurança e sinalização	PRINCIPAL	Mensal	M. BENZ	12	1	A\$11 550,00	A\$ 11.550,00	 - R\$ 138.600,00



COOPERATIVA TO TERMINOCOUR ALVERNATIVO; SECOLÁR & TOUTING, LOCAÇÃO DE VEICULOS E REQUIRME PERMITE DE TERMINOCOUR MIRITARIA

PREFETTURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETROMICO 047/2022 - DROCESSO ADMINIST Nº 2022 05 24.0010 - TIPO: MEMOR PREGO POR ITEM - DATA/HORÁRIO 14/09/2023 ÀS 19800M GBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridios especializada na prestação de serviços de locação de veloulos que motorista, para atender aos multiplos serviços demendados pelos diversas secretarias que compões a Administração Municipal de Itepaçuro Miria HA.

a	Veículo tipo VAN, 03 (t/ès) portes, capacidade para 16 (decessels) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 127CV, motor de 2.3. Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica esistema de som, ano de fabricação a parti de 2015, demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINÇIPAL	 Mensal	RENAULT	12	2	R\$10.650,00	R\$ 21.300,000	R\$ 255.600,00
	TOTAIS MENSAL E ANUAL							R\$ 164.096,00	R\$1,969,152,00

O valor global de nossa proposta é de **RS 1.969.152,00 (um milhão e movecentos e sessenta e move geals e cento e CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforma datalhado de Plantica de Quantidades e Propos. Estamos crentes de que os quantitativos constantes da Plantica do TERMO DE REFERENCIA são estimativos, e poderão variar para maio ou para menos, em 120ção das reals necessidades da PHESELTUBA, observando os limites legals.

Mossa proposta é válida por 90 (novente) dias a partir da abertura do envelope el caso nos seja adjudicado o objeto da libitação, comprendementos a comparedor no local, daha e horário estabelecido pela PREFEITURA para a assinctura do Contrato.

DECLARA para da devidos fina que nos preços ofectados, ja se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguiras, contribuidos e obrigações sociais, trabalajados e previdenciárias e outros necessarios ao comprimento integral do objeto deste Progão.

DADOS DA EMPRESA:

COOPERATIVA DE TRANSHORTE AUTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM / MA - COOPEVALE. CNPJ Nº 13.954.446.0001-05. Pagina 4



. POCOMBAZION DE EXPLEMENTE ALCENIACIVO, RECOLES E FINITADO, LOCAÇÃO DE VEÍQUICOS E MAQUIDAS DESIDAS DE ITAPÍCUAD-ACEDIAN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PRECÃO SLETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORÁRIO: 14/09/2022 ÀS 10800M OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessos jurídica especialisada os prestação de serviços de locação de veleulos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem e Administração Municipal de Itapecoru Miria MA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12362940-3 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00110173-24.

Rua Dubiciano Sigueira, nº 249 / Corre / Itapecuru Mirix. Moranhão / CEP nº 65.485-600.

Celt()ar (98) 996:8-9708 / 98280-1768 / E-mail: retaclementalprissgmail.com.

DADOS BANCÁRIOS:

Caixa Emonômica Federal / Agencia nº 1307-2 / Operação nº 022 / Conta nº 33.569-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Twomere Campelo / RG b" 0220486020025 SSP/MA / CPF 5" 472,026,643-34/ Presidente da CCOPEVALE.

DECLARA QUE:

Os serviços são de primeira qualidada;

Caso a gossa proposta seja adeita, comprometemo-nos:

A exempan nos serviços no prazo previsto no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. Ató o recebimento da nota de empenho e/ou ordeo documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

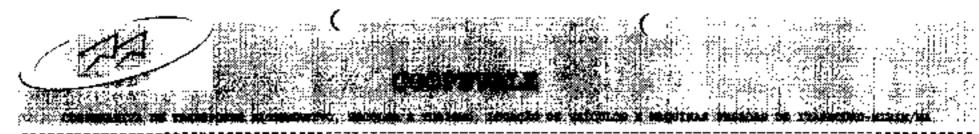
Itapecuro Miram MA, 12 de setembro de 2022.

honete Campelo

RG =* 0220486020025 SSP/MA / CPF =* 472.036.843-34 Presidence da: COOPERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05 David Campule Comes

RG at 018553462001-3 SSP/MA / CPP at 053,920,843-46 11 Secretário de COOPERYALE / CNPJ: 13.954,446,0001 05





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PRECIO ELETROMICO D47/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022 05.24 0010 - TIPO; NEMOR PRECO POR ITEM - DATA/ROPÁRTO: 14/09/2022 ÀS 16800M OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para etender sos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapacuru Mirim NA.

PROPOSTA READEQUADA

Pregão Eletrônico nº 047/2022

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERADAS DE ITAPECURU-MIRIM/NA - COOPEVALE, CNPJ Nº 13.954.446.0001-05, sediada na Rua Domiciano Siqueira, nº 249, Bairro Torre, cidade de Itapecuru Mirim MA, por sua presidente IVONETE CAMPELO, portadora da Carteira de Identidade nº 0220486020025 SSP/MA e CPF nº 472.036.843-34, tendo examinado o Edital, vom apresentar a presente proposta, devidamente readiquada, para a entrega dos serviços, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo;

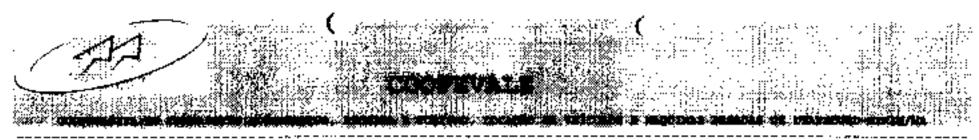
CCOPEVALE

CONTRACTION DE TRANSPORTE ANTICOTETIVO, RECORRE D PORTINO, LOCAÇÃO DE MINISTE A INCOCARA REGIONAL DE L'EXPERTANT ADRIGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA CONISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2922.05.24.0020 - TIPO: MEMOR PREÇO POP LTEM - DATA/HORÁRIO: 14/09/2022 ÁS 10800M OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de locação de veículos com potorista, para etender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapacuru Mirim MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	СОТА	UND	MARCA	QUANT. MESES	QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Velculo tipo automóvel passero, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passagelros (incluindo motorista), com polência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPAL	Mensal	FIAT	12	16	R\$ 2.949,00	R5 47 184,00	R\$ 566 208,00
2	Veiculo tipo automóvel passeio, D4 portas, capacidade para O5 (cinco) passageiros (Incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	RESERVADA ME/EPP	Mensal	FIAT	12	5	R\$ 2.949,00	R\$ 14.745.00	R\$ 175.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREÇÃO BLETRONICO 847/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - VIPO: MEMOR PREÇO POR ITEM - DATA/RORÁRIO: 14/09/2022 ÀS 10800M OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de passos jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veigulos com motorista, para stender aos múltiplos sarviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Miria MA.

8	Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 127CV, motor de 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação a parti de 2015, demais equipamentos/acessórios de segurança e smalização exigidos pelo CONTRAN.	PRINCIPAL	Mensal	RENAULT	12	2	R\$10.648,00	R\$ 21.296,00	R\$ 255.552,00
	TOTAIS MENSAL E ANUAL							R\$ 83 225,00	R\$ 998.700,00

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 998.700.00 (MOVECENTOS E MOVENTA E QUITO MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme detalhado na Flanilha de Ouartidades e Pregos. Estamos clentes de que os quantitativos constantes da Flanilha do TERMO DE REFERENCIA são estimativos, e poderão variot para mais ou para menos, em função das reais necessidados do PREFEITURA, observando os limites legals.

Nomas proposta é válida por 90 (noventa) dies a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da jiditação, comprometemo-nos a compareder no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

DECEMBA para os devidos tins que nos preços ofertados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obligações sociais, trabalhistas e previdenciánias e outros occessários so cumprimento integral do objeto deste Pregão.

DADOS DA EMPRESA:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAFECURO-MIRIM / MA - COOPEVALE. CNPS Nº 13.994.446.0001-05.



COMPANY OF CHARLES AND ADDRESS OF THE PARTY

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ACMINIST Nº 2022 95.24.0010 - TIPO MENOR PREÇO POR LTEM - DATA/HORÂRIO: 14/09/2022 AS 10HOUN OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos con motorista, para atendar aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapacoro Mirio MA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12362940+3 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 00110173=24. Rua Demiciano Siqueira, nº 249 / Tobre / Itapeques Mirim, Matanhão / CEP nº 65,485-000. Celular (98) 99818-9708 / 98280-1768 / E-mail: estadoemunicipios8quail.com.

DADOS BANCÁRIOS:

Caixe Económica Federal / Agencia nº 1307-2 / Operação nº 022 / Centa nº 33,589-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Ivanete Campolo / BG n* 0720486020025 SSP/MA / CPF n* 472.036.843-34/ Presidente da CCCPEVALE.

DECLARA QUE:

Os serviços pão de primeira qualidade:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A execução dos serviços no prazo previsto no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço. Até o recebimento da pota do empenho e/ou potro documento correspondente, esta proposta constituirá un comptomisso de possá parte, observadas as condições do Edital.

Itapopuru Minim MA, 20 de selembro de 2022.

Ivonete Campelo

RG m^a D220466020625 SSP/MA / CPF m^a 477.036.843-34 Providente de COGFERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05 Dyvid Campalo Comes

RD m* 019553462001-3 SSP/MA / CPF m* 053.920.943-46 1* Secretário de CDOPERVALE / CMP; 13.954.446.0001-05



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MAPECURO MIRIM

Rua 13rbano Santos nº 234 - Centro CEP. 65.485-000 - Itapecturu Minim -MA Franc. 98-0463-2475 / 98811-2626

E-mail, cooperative detransportees colaring hormalities in

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S/N. - CENTRO CEP. 65.085-XW - L'IAPECURU MIRIM - MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATZVO Nº 2022 05.24.0010 LIPO DE LACITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00 (DEZ INURAS)

OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MINIMIMA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNÇIA (ANEXÚ I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADO SENIROR(A) PRECOEIRO(A)

- 11 PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VICOR, ESPECIALMENTE DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2001, DA LEI Nº 8.666, DE 1 DE JUNBO DE 1993 E DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO EDITAL
- 2 PROPOMOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAFECURU MIRIMMA, A PROPOSTA RELATIVA Á LICITAÇÃO, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS INFRA DISCRIMINADOS ABAIXO, CLIO O OBJETO REFERIDO ACIMA, DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHICIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NESTE EDITAL.
- 3 PROPOMOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIMANA, PELO PRECO TOTAL E GLOBAL ABAIXO DECLINADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDITORES PARA ALENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIMAMA, CONTORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 4. PRAZO VIGENCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
- 5 PRAZO VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS 12 (DOZE) MESES, A PAR HRIDA DATA DE ASSINATURA.
- 6. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ABERTURA DA SESSÃO.
- 7. A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS. JÁ SE ENCONTRAM INCLUSOS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RESULTANTES DA LOCAÇÃO, TAIS ÇOMO: MANUTENÇÃO, ENCARGOS E TRIBUTOS. DOCUMENTOS. SEGUROS E QUAISQUER DESPESAS E CUSTOS QUE MESMO NÃO ESPECIFICADOS INCIDAM OU VENHAMA INCIDIR SORRE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE CERTAME.





Rua Urbano Seutos pt 234 - Contro CEP 65,4\$5-000 - Itapocum Mirim -MA

France 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail, exoperativade rensporte escolar (§hotmail.com)

DADOS DA EMPRESA:

- A) RAZÂO SOCIAL: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRINI
- B) CNPJ- 07 813 177/0001-56 INSCRUÇÃO ESTADUAL: 12403658-5 INSCRUÇÃO MUNICIPAL. (1006097-24
- C) REPRESENTANTE: PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, RG Nº: 0437744820110 SESP/MA, CPF Nº. 404.802.803-68
- By PROFESSÃO: TECNICO EM COMEMBRIDADE.
- E) CARGO/ FUNÇÃO, DIRETOR PRESIDENTE DA COOPERATIVA
- F) ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 214, BAIRRO: CENTRO
- G) FONE: 98 5465-2475 / 98 = 98811-2626 WHATSAP, 98-98811-2626
- H) E-MAII.: seogentivadetransporteescoloni/hotmail.com / podrodejesusviana@hotmail.com
- D) CEP: Nº 65.485-000, CTDADE: PTAPECURU MIRIM. ESTADO, MARANHÃO.
- J) BANCO: BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0562-2. CONTA CORRENTE: 15.562-1.
- K) FAVORECIDO: T. C. T. E. TTAPECURU MIRIM.



PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	COTA	UNIDADE	ORIAN T. MESE	QUART. VERCEILOS	VALOR UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
₽1	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO, IM PORTAS, CAPACIDADE PARA (É. (CINCO) PASSAGFIROS (INCLUINDO MOTORISTA). COM POTÉNCIA MÍNIMA DE 70 CV, MOTOR I.O, COM AR-CONDICIONAIX), DIREÇÃO HIDRAITLICA. SISTEMA DE SOM. AND DE FABRICAÇÃO A PARTI DE 2012. DEMAIS EQUIPAMENTOS! ACESSÓRION DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. ONIX HAICH ET 1.0 2013/2014		MENSAL	12	16	5.860,00	93 760,00	1.125.120,60
01	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO, IM PORTAS, CÁPÁCIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (TRICLIERDO MOTORISTA), COM POTÉNCIA MÍNTMA DE 70 CV. MOTOR LO, COM AR-CONDICIONADO, DIRECÃO HIDRÁLLICA. SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTI DE 2012 DEMAIS EQUIPAMENTOS: ACESSÓRIOS DE SECURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN. ONIX HATCIELT LO 2013/2014		MENSAL	12	185	5.860,00	29 300.00	351.600,08
93	VEÍCULO TIPO "PICK-UP", 02 PORTAS, CAPÁCIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1220 I., PARA 2 (DOIS) PASSAGEIROS (INCLUINDO) MOTORISTA), COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 650 KG COM PUTÊNCIA MÍNIMA DE 860, MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4, PLEX. AND DE FABRICAÇÃO A PARTI DE 2017, DEMAIS EQUIPAMENTOS: ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN, FIAT STRADA 1.4 2012/2013	PRINCIPAL	MENSAL.	12	01	B.100,00	8 100,00	97.200,00

Rue Gritanu Santos ini 234 CEP, 65,485-000 - Itapecuru Mirim -MA

Fonc 9K-3463-2475 / 98811-2626

E-mail, cooperativadellansporteescular@hotmail.com

n4	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINIHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMINIBINETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2 7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCU) PASSAGEIROS. INCLUINDO CONDUTOR, CABINE DIPLA, 04 (QUATRO) PORTAS. COMBUSTÍVEL DIESEL. COM TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANITEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIREÇÃO BUDRÁULICA, AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMINITOS/ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA É SÍNALIZAÇÃO EXIGIDOS PELOS CONTRAN. LOYOTA HILLUX 4X4 2012/2013	PRINCIPAL	MEYSAL	12	12	9.300.00	315.600,00	1.359.290,00
05	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA. VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2 7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCU) PASSAGEIROS, INCLUINDO CONDUTOR, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PURTAS, COMBUSTÍVEC DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4, FREJOS ABS. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁHLICA, AIRBAG IMPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS ACESSORIUS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELOS CONTRAN. TOYOTA HUJUUX 4X4 2012/2013	RESERVADA ME/EPP	MENSAL	12	03	9 300,00	27.900,00	354.800.00
*	VEJCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO VAN, A SPRINTER FURGÃO, NOME DADO A VERSÃO DE CARGA COM MOTOR 2.2 LITROS TURBO DIESEL, ANO DE PABRICAÇÃO MÍNIMA 2012 SEMPRE COM TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES. CARGA LIQUIDA 1920 KG A POTENCIA É O TORQUE DA UNIDADE VARIAM DE ACORDO COM A VARIANTE 416 CDL, AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA É SINALIZAÇÃO, FIAT DUCATO 2013/2013	PRINCIPAL.	MBNSAL	12	01	11.550,60	U 550,00	138.604,00
•7	VEÍCULO DE PASSEIO (TIPO DOBLO): COM CONDUTOR NO MÍNIMO MOTOR 1.6, HIBRIDO/FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADOS COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM 7 (SETE) LUGARES (INCLUINDO MOTORISTA) COM QUILOMETRAGEM, SOM, PELÍCULA E ADESIVAGEM CONFORME ARTE FORNBOIDA PELO ORGÃO, FIAT DOBLO 1.4,2013/2014	PRINCIPAL	MENSAL	12	02	7 ((60,1%)	14 000,00	ha8.90 0 ,00
08	, VEÍCULO TIPO VAN. 93 (TRÉS) PORTAS. CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSES) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA), COM POTENCIA MÍNIMA DE 1270V, MOTOR DE 23, DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E SISTEMA DE SOM. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTI DE 2015, DEMAIS EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELD CONTRAN. HAT DUCATO 2013/2013	PRINCIPAL	MENSAL.	12	02	10.790.00	2) 400,00	256,80 0 ,00

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA DE PREÇO. R\$. 317.610,00 (trezentos e dezessete mil, selecentos e dez reais)

VALOR GLOBAL REF. AUS 12 MESES DA PROPOSTA DE PRECO. RS. 3.811.328,00 (Très milhões, ortiscentos e onze mil, trezentos e vigio regôs)

Rus Etrisanu Santos nº 234 — Centro Ch.P 63.485-000 — Repecuru Minim -M.A. Franc. 98-3461-2475 / 98811-2626

E-mail: properativade transportees on langi butmail.com

ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES

ITEM	SECRETARIAS	TIPO DE VEICULOS	QUANT. VEJCULOS
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRIJTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	VEÍCULO TIPO AUTOMOVEL TIPO CAMENHONETE, VEÍCULO CARINE DRIPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITARIO TIPO CAMIONETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 23 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 03 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUNDO O CONDUTOR, CABINE DUPLA, IM (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL COM TRAÇÃO 4X4. FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN	05
₩2	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	VEÍCULO HPO AUTOMÓVEL PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 CV. MOTOR LO, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS EQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	6 2
N3	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. URBANISMO, PAISAGISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO	VEÍCULO TIPO "PICK-UP" OZ PORTAN, CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMHA DE 12201., PARA 2 (DOIS) PASSAGEIROS HINCLUÍDO MOTURISTAL COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 650KG COM POTENCIA MÍNIMA DE 68 CV. MOTORIZAÇÃO MÍNIMA LA, FLEX, ANO DE FARRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS EQUIPAMENTOS JACESSÓRIOS DE SEGURANCA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN	•1
D4	SECRETARIA MINICIPAL DE MEIO AMBIENTE	VEÍCULO TIPO ADTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA. VEÍCULO ALTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, MOFOR COM NO MÍNIMO 27 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 24UZ. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS. INCLUINDO O CONDUTOR. CABINE DUPLA. 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4, PREJOS ABS. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA. AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	ů)
as	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA. VEÍCULO ALTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 ICINCO) PASNAGEIROS. INCLUENDO O CONDUTOR. CABINE DUPLA. 04 IQUATRO PORTAS. CUMBUSTÍVEL DIENEL, COM TRAÇÃO 4X4, PREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTERIOS EL TRASEIROS. AR CONDICIONADO DE FABRICA. DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO. CUNTRAN	01



Rua Urbano Sanins nº 234 - Centro CEP, 65,485-000 . Itapecuru Mirim -MA Fone, 98-3463-2475 / 98811-2626

F-mail: enoperativadetranspurioescular/g/normail.com

●6	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	VEÍCULO TIPU AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITAMIO TIPO CAMIONETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.7 CILINDRADAS. ANO DE PABRICAÇÃO MÍNIMA 2012. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS. INCLUINDO O CONDUTOR. CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS. COMMUSTÍVEL DIESRI., COM TRAÇÃO 4X4 , FREIOS ABS. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO. CONTRAN.	Ø1
€7	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, ABASTECIMENTO, INDUSTRIA COMERCIO, PESCA PRODUÇÃO.	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO(2X), AUXILIAR FRONTAL, ENGATE TRASEIRO COM CANCHO DE REBOQUE E TOMADA ELETRICA INTEGRADA, E DEMAIS EQUIDAMENTOS JACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	¢1
48	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR. ABASTECIMENTO, INDIESSTRIA COMERCIO, PESCA PRUDUÇÃO.	VEÍCULO TIPO ALTOMÓVEL PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV. MOTOR 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁGLICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012. DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	eı .
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDIXCAÇÃO	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PASSHIO, OF PORTAS, CAPACIDADE PARA OS (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV. MOTOR 1.0, COM AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HEDRÁULICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS PQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SECURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	03
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE. VEÍCULO CABINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE. MOTOR COM NO MÍNIMO 2.7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012. CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS. INCLUINDO O CONDUTOR, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEI DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS, VIDROS FLÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRRAG DUPLO, GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO(2X). AUXILIAR FRONTAL, ENGATE TRASEIRO CON GANCHO DE REBOQUE E TOMADA PLETRICA INTEGRADA, E DEMAIS EQUIDAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAK	9 439 439
n	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEU TIPO VAN, A SPRINTER FURGÃO, NOME DADO À VERSÃO DE CARGA COM MOTOR 2.2 LITROS TURBODIUSEL, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012 SEMPRE COM TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELICIDADES. CARGA LIQUIDA 1.920 KG A POTÊNCIA E O TORQUIE DA UNIDADE VARIAM DE ACORDO COM A VARIANTE 416 CD2. AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	Q I



12	SECRETARIA MENICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E RECORSOS HUMANO	VEÍCULO 11FO AUTOMÓVEL PASSEIO, BE PORTAS, CAPACIDADE PARA BS (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV. MOTOR 1.0. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁLLICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012. DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN	42
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E RECURSOS HUMANO	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINIONÉTE, VEÍCULO CABINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMIONUTE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.3 L'ILINGICADAN. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, CABINE DUPLA, M. (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4, FREIOS ARS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DIPLO. GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO(2X). AUXILIAR FRONTAL, ENGATE TRASEIRO COM GANCHO DE REBOQUE E TOMADA ELETRICA INTEGRADA. E DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO. CONTRAN.	01
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO	VEÍCULO 11PO AUTOMÓVEL PASSEIO. 184 PORTAS. CAPACIDADE PARA 103 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, MOTOR 1.8, COM AR CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012. DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN	02
L5	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	VEÍCULO TIPO AUTOMOVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 65 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, CABINE DUPLA. 04 (QUATRO) PORTAS. COMBUSTÍVEL DISSEL COM TRAÇÃO 4X4, FREIOS ABS. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. DIREÇÃO HIDRÁGLICA, AIRBAG DUPLO. GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO(2X), AUXILIAR FRONTAL, ENGATE TRASEIRO COM GANCHO DE REBOQUE E TOMADA ELETRICA INTEGRADA. E DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACTSSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO. CONTRAN	aı
16	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	VEICULU TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, MOTOR 10, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSORIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	61
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍQUILO TIPO AUTOMOVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍQUILO CABINE DUPLA, VEÍQUILO AUTOMOTOR UTILITARIO TIPO CAMIONETE, MOTOR COM NO MÍNIMO 2.7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012 CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, CABINE DUPLA, IM (QUATRO) PORTAS. COMBUSTÍVEL DIESEL COM TRAÇÃO 4X4, PREIOS ABS. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO IDDRÁULICA, AIRBAG DUPLO, GANCHO PARA REBOQUE DIANTEIRO(2X). AUXILIAR FRONTAL, ENGATE TRASEIRO COM GANCHO DE REBOQUE E TOMADA ELETRICA INTEGRADA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS PACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO CONTRAN.	03



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECI. DE MIRIM
ROA Ulbano Santos nº 234 - Centro CEP 65.491-(40) - Itapecuru Mirim -MA Franc 98-3463-2475 - 98814-2626

E-mail: cooperativadeltamporteescolar@hotmail.com

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO, IN PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, MOTOR LIL COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN	0 6
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO PASSEIO (TIPO DOBLO): COM CONDUTOR NO MÍNIMO MOTOR 1.6, HIBRIDO/FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), S (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM 7(SETE) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA) COM QUILOMETRAGEM. SOM, PIELÍCULA E ADESIVAGEM CONFORME ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO.	02
30	SPCRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VEÍCULO TIPO "VAN" VEICULO TIPO VAN. 03 PORTAS. CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127 CV. MOTOR 2.3. DIESEL. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA E SISTEMA DE SOM. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, DEMAIS EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	02
21	SECRETARIA MUNCIPAL DA JUVENTIGDE, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO, IN PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUIDO MOTORISTA), COM POTENCIA MÍNIMA DE 70 CV. MOTOR 1.0. COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM, AND DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA Y SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN.	02
		TOTAL DE VERTILOS DISTRIBIÓDOS NAS SECRETARIAS	42

DIAMILETA	CONSOLIDADAS	DOG	VEÍCHLAS
PLANILHA	CONSOLIDADAS	DUS	VEICULOS

TIPO DE VEICULOS .	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS		
CONSOLIDADO VEÍCULO DE PASSEIO	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL PASSEIO, D4 PORTAS, CAPACIDADE PARA (15 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 CV, MOTOR 1.0, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE SOM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO. CONTRAN.	/30 ****	
CONSOLIDADE PICK-UP 2 PORTAS	VEICULO TIPO "PICK-UP", 02 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CACAMBA DE 12701. PARA 2 (DOUN) PASSAGEIROS (INCLUIDO MOTORISTA). COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 640KG COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 68 CV, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4, PLEX, AND DE PABRICAÇÃO A PARTIR DE 2012, DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO, CONTRAN	5.6	



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urhano Santos nº 234 - Centru CEP, 65,485-000 - Itapecuru Mizim -MA Fone, 98-3463-2475 / 98311-2626

E-mail. cooperativadetrorsporteescolor@hotmail.com

CONSOLIDBO CABINE DUPL 4 4X4	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CABINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE, MOTOR COM NO MINIMO 22 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADA PARA NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL DIPSPIL, COM TRAÇÃO 4X4 , PREIOS ABS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS. AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO E DEMAIN PQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS DE SEGURANCA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELO. CON (XAN.	Shor .
CONSOLIDADO TIPO VAN SPRINTER PARA CARGA	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEI. TIPO VAN, A SPRINTER FURGÃO, NOME DADO À VERSÃO DE CARGA COM MOTOR 2.2 LITROS JURBO DIESELL ANO DE FABRICIAÇÃO MÍNIMA 2012 SEMPRE COM TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES. CARGA LIQUIDA 1.920 KG A POTÊNCIA E O TORQUE DA UNIDADE VARIAM DE ACORDO COM A VARIANTE 416 CDI, AR CONDICIONADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO	DI
CONSOLIDADO TIPO DOBLO	VEÍCULO PASSEIO (TIPO DOBLO): COM CONDUTOR NO MÍNIMO MOTOR EA, HIBRIDOFLEX (GASOLINA/ÁLCOOL), 5 (CONCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO. VIDRO ELÉTRICO. TRAVAS ELÉTRICAS, COM 7(SEITE) LUGARES (INCLUINDO O MOTORISTA) COM QUILOMETRAGEM. SOM, PELÍCULA E ADESIVACEM CONFORMY ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO.	11-2
CONSOLIDADO TIPO VAN	VEÍCULO TIPO "VAN" VEÍCULO TIPO VAN. 03 PORTAS, CAPACIDADE PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (INCLUÍDO MOTORISTA), COM POTÉNCIA MÍNIMA DE 127 CV, MOTOR 2.1, DIESEL COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO BIDRÁULICA E SISTEMA DE SOM. ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, DEMAIS EQUIPAMENTOS (ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXICIDOS PELO, CONTRAN.	02
·	TOTAL DE VEICULOS CONSULIDADOS	42

TAPECLINU MAK MY 14 DEJETEMBRO DE 2022.

CNP a 67.813.1770001-56
Peetro de Jesus Visina Veloso
CPE nº 40 (1903-803-68
Diretor/Presidente

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE L'APECURU MIRIM

Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP 65 485-000 - Itapacun, Mmm -MA Fonz, 98-3463-2475 / 98811-2626

bi-mail: cooperativader/adaportecsed/ar/a@botniarl.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TTAPECURU MIRIM PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S/N, CENTRO CEP, 65 485400 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÂO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÂO ELETRONICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/24/0010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTINA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O RECISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. COM MOTORISTA. PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURO-MIRIMMA. EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE, DESTE EDITAL

CARTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADO SENHOR(A) PRECOEIRO(A)

- PELA PRESENTE, DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE DA LEI Nº10 520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DA LEI Nº 8.666, DE 1 DE JUNHO DE 1993 E DAS CLÁUSULAS CONSTANTES DO EDITAL.
- 2. PROPOMOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, A PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA PLANTI HA DE PREÇOS INFRA DISCRIMINADOS ABAIXO, CUIO O OBJETO REFERIDO ACIMA DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NESTE EDITAL.
- 3. PROPOMOS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAFECURU MIRIM/MA, PELO PREÇO TOTAL E GLOBAL ABAIXO DECLINADO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDITURES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAFECURU MIRIM/MA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
- 4. PRAZO VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (DOZF) MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
- 5. PRAZO VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12 (DOZE) MISSES, A PARTIR DA DATA DE ASSINA FURA.
- 6 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA ABEXTURA DA SESSÃO.
- T. A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, JÁ SE ENCONTRAM INCLUSOS TODAS AS DESPESAS E CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS RESULTANTES DA LOCAÇÃO, TAIS COMO. MANUTENÇÃO, ENCARGOS E TRIBUTOS, DOCUMENTOS, SEGUROS E QUAISQUER DESPESAS E CUSTOS QUE MESMO NÃO ESPECIFICADOS ENCIDAM OU VENHÂM A INCIDIR SOBRE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE CEXTÂME.

Rua Dirtheriki Saintue in* 234

CEP 65 4R5-000 - Itapecuru Mittim - MA Fone, 98-3463-2475 / 98811-2626

E-majl, comperativedecransporture/colar@botmeil.com

DADOS DA EMPRESA:

- A) RAZÃO SOCIAL: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
- B) CNPJ: 67.813.177/0001-56 INSCRIÇÃO ESTABUAL: 1240\656-5 INSCRIÇÃO MUNICIPAL, 11006097-24
- C) REPRESENTANTE: PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, RC Nº: 0437744820110 SESP/MA, CPP Nº. 404,803 803-68
- PROFISSÂU: TECNICO EM CONTABILIDADE
- E) CARGO FUNÇÃO, DIRETOR PRESIDENTE DA COOPERATIVA
- F) ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 234. BAIRRO: CENTRO
- (i) FONE: 98 3463-2475 98 98811-2626 WHATSAP, 98-98811-2626.
- 8-MAIL: compensivederransporterscolar@ihotmail.com / pedrodepenewiana@hotmail.com
- CEP: Nº 65,485-600, CIDADE: ITAPECURU MIRIM, ES IADO: MARANHÃO.
- J) BANCO: BANCO DO BRASIL. AGENCIA: 0362-2. CONTA CORRENTE: 15.562-4.
- K) FAYORECIDO: I, C. T. B. ITAPECURU MIRIM



FFE	Processor Constitution (Constitution Constitution Constit	M. Carlo	40.00				hren Samuel	100
04	VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL TIPO CAMINHONETE, VEÍCULO CARINE DUPLA, VEÍCULO AUTOMOTOR UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE. MOTOR COM NO MÍNIMO 2.7 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO OS (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUENDO CONDUTOR, CAPINE DUPLA, IM (QUATRO) PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM TRAÇÃO 4X4. FREIOS ABS. VÍDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASTEROS, AR CONDECIONADO DE FABRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIRBAG DUPLO E DEMAIS EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO EXIGIDOS PELOS CONTRAN. TOYOTA HILLUX 4X4 2012/2013	PRINCIPAL	MENSAL.	4	12	9.238.00	110 85h,00	1.330.272,04
	VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA DE PREÇO. R\$. 110.856,00 (Cente e dez nul, vijamentos e cinquento e seis resis)							
NAME OF OTHER PARK PARKETS DA DECORPORATA DE TIDE CO. DE LA ARRAGA CO. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C. C.								

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO:40480380368

Assinado de forma digital por PEDRÓ DE JESUS VIANA VELOSO:40480380368 Dados: 2022.09.20 19:24:50

-03'00'

Portro de Jesus Vistas Veloso

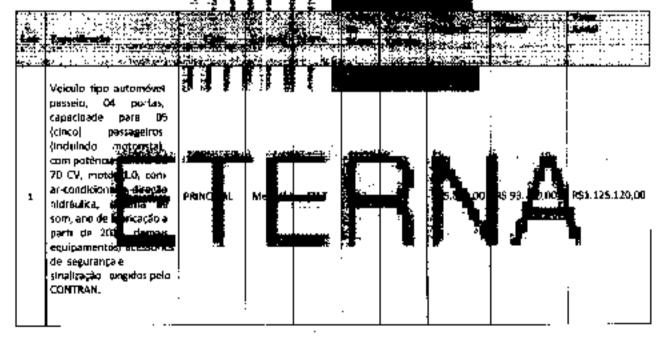


PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - N Pregão Eletrónico 047/2022

A empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS L'I no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, sediada Mirim MA, por seu Sócio Administrador ADELA Identidade nº 10.677 OAB/MA e inscrito no C presente proposta para a entrega dos serviços conforme planilha e condições abaixo: dica de direito privado, inscrita Luz, 951, Centro, Itapecuru ZA, portador da Carteira de 1791-68, vem apresentar a com o Edital mencionado,

PEAGILEAGOR



ો ન								
Métrulo tipo automórei passero, OA pórtido, capacidade para DS (cuncia) passégentos (incluendo motorista), com potáncia mínima de 70 Corrector 1.0, com arconficionado, direção, nicráulica, sistema de som, ano de filhir Ação a partir de 2012, deniais equipamentos/ acessívites, de segurança e sinaluação exugados pelo CONTRAN	HESCAYAÇIA MEZEPP	Monsa	FIAT	17	5	R5 \$ 861,00	F\$-29.505,00	R\$ 951,000\00
Verculo Tipo "pick-by", 93 portas, capacidade minar de caçamba de 1220 1. para 2 (dost passagero (incluindo motorisua) com capacidade de carga minima: de 650 kg com porjanda minima: 880V, motoritos,30 minima: 3 4, lles, ano da fabrica;30 a paro de 2012, demois equipamentos/ acessónios de Segurança e sinaluar; exigidos pero CONTRAMI.	de ARINCIPAL	Marry (Constitution of the Constitution of the	FLAT			8	HS & 162,30	RS 97 944,00
TOTALS MENSAL F AND	w 1						A\$ 131.227,00	R\$ 1.574.774/20
O valor giobal de noss: reals e setecentos e		1	74 (24 VOI),				ntos e seter	nta e quatro gantidades e

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha do TERMO DE REFERENCIA são estimativos, e podento variar pasa mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, o servando os limites legad.

A proposta é cultos por 90 inovente dias à partires bertera de en elogie, e é so nos seja adjudicado o opieto da lícitado, comprometemo los a comparecer en logie, data e horárlo estabelecido pel en partir de la comparecer de la logie, data e horárlo estabelecido pel en partir de la comparecer d

DECLARA para ox devidos fins que nos preços ofertados, já se encuntram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, segunos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

DADOS DA EMPRESA:

Preços.

ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 15.562.164/0001-80. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.384572-6 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 011019062



Rua Mariana Luz, 951 / Centro / Itapecuru Mirum, Maranhão / CEP nº 65.485-000. Celular (98) 99195.2863 / 98849.5630 / E-mail: eternaconstrucoes@hotmail.com.

... 343

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SICOOB-756, Agêncio. 4436, Conta: 15 414-B, Chove PEX: eternaconstrucoes@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Adelar Ribeiro de Souza, brasileiro, casodo, portador da Carteira de Identidade nº 10 677 OAB/MA e inscrito no CPF sob nº 562.551.791-68, residente e domiciliada a Rua Shalon, nº 300, Alto do Bebedouro, Itapecuro Mirim MA.

DECLARA QUE:

Os serviços são de primeira qualidade:

Caso a nuesa propueta seja aceita, compromete-se: A execução dos serviços no prazo previsto no Edit Ordem de Serviço.

Até o recebimento da nota de empenho é/où i constituirá um compromisso de nossa parte, observ tir do recebimento da respectiva

errespondente, esta proposta Edital

MA, 12 de setembro de 2022.

Atenciosamente.



Adelar Ribeiro de Souza

ETERNA



PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

.. 344 U

A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - I Pregão Eletrônico 047/2022

A empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LI no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, sediada à MA, por sen Sócio Administrador ADELAR I Identidade nº 10.677 OAB/MA e inscrito no c presente proposta, devidamente reactequada, com o Edital mencionado, conformes punihase dica de direito privado, inscrita 51, Centro, Itapecuru Mirim A, portador da Carteira de 791-68, vem apresentar a serviços, de conformidade

portas, capacidade inframa de caçamba de 1220 L, para 2 (dais) passagerros inclumdo motorata). com capacidade - de carge mirema 🚓 👯 com pátěrklev de 880V. Kuriem 40 A\$ 62.400,00 3 minima 1.4. fi **199 49**0 ... fabricação 🗃 2012, icessónos equipamentos de seguranção esigleks pela CONTRAN. R\$ 42,400,00 TOTAIS MENSALE AMUAL R\$ 5-260,06

O valor global de nossa proposta é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme detalhado na Planiiba de Quantidades e Preços.



Estamos clentes de que os quantitativos constantes da Planilha do TERMO DE REFERENCIA são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observando os limites legais.

A proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecido pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

DECLARA para os devidos fins que nos preços of rados, já se encontram inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transpoi reguros, contribulções e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários in trabalhistas e previdenciárias e outros necessários in trabalhistas e previdenciárias e outros necessários in trabalhistas e previdenciárias e outros necessários in trabalhistas e outros necessário

DADOS DA EMPRESA:

ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 15.562.164/0001-80.

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.384572-6 / INSCRIÇÃ Rua Mariana Luz, 951 / Centro / Itapecuru Miriro, N Celular (98) 99195.2863 / 98849.5630 / E-mail: eti

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: SICOOB-756, Agência: 4436; C**inci**e: \$5.414;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGĂLĒR**Ē**S**Ē**ON**S**A

Adelar Ribeiro de Souza, bragileiro, caradi, ibruido no CPF sob nº 562-551.791-68. les llette e demidiale à MA.

DECLARA QUE:

Os serviços são de primetra **quitidad**

Caso a nossa proposta seja a casa, sod promite de

A execução dos serviços n**eforiza provis**tor**ã**o **S**dit Ordem de Serviço, **SE E S** tmailcom, .

1019062 3485-000.

onstrucoes@hotmail.com

RA DO CONTRATO:

te nº 10.677 OAB/MA e inscrito do Behedouro, trapecura Marim

recebimento da respectiva

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Atendosaments

Atendosaments

ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Adelar Ribeiro de Souza Sócio Administrador





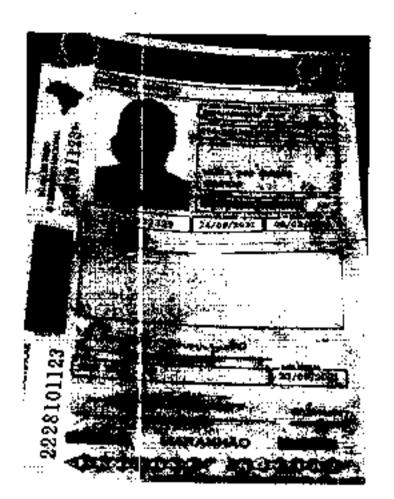
COOPERVALE (INABILITADA)

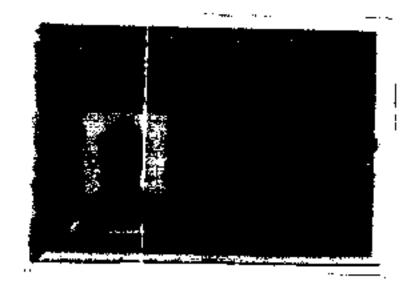




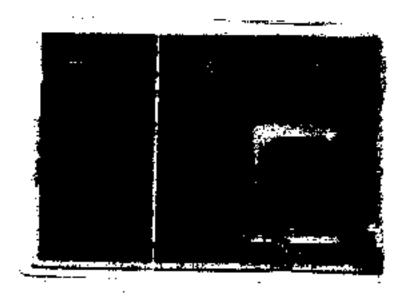
HABILITAÇÃO JURÍDICA

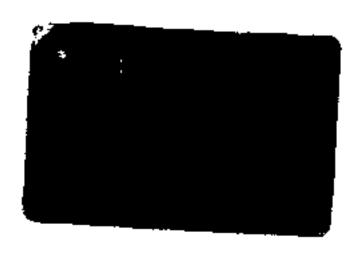












.





.... .







Ata do Assembléia Geral de Constituição Cooperativa de Transporte Alternativo, Escolar, Tudo, Judação de Rapecuit (Mora/MA)

the

REGISTRADO

Aos dezessete dias do més de maio de 2011, és dez horas, nosta cidade o fiapecoru Minia/MA, i reunirara sel comi Propósido i del lag≪atio signa la syciedade cooperativa nos termos da Legislação vigença, as suguintes pessoas. Antonio Nascimento da Silva, RG 812861581998-0 SSAN 🕒 CPF 018,127,993-22, cum 25 anos de idade, brasileiro, solteiro, Mido, e 👉 residente e adendihado no manicipio de itapecura-Miran/MA la Traveska Sao Renedito, or 16, Roseana Samey, CIDP subscreve ado 253,16 quotas-partes no valor de RS 263,16 (duzontire -possenta a trêu reais e dezespeis centavos), "Silvano Pinho de Souga en #38469959 GEJUSPC/MA & CPF 41/ 8/9 /83 20 cam 38 amos de valde. Lovashe no isolteiro, casado, Motorista, residente e dominitado po a arresta. đe Napeculu Mirim/MA, 🛊 Rua Principal, 🚓 🗀 Entronamagnetic and 354**8**0-000 Jubscrevendo 263 16 quotas-partes on valor de 33 bil 🕟 couzentos e sespenta e três reais e dezesseis contavos): Bonedito da Jacus Carvalho Santas RG 1031271 SEJUSP/MA a CPF 271.864 36 - 4. com 74 ands de idade, brasileiro, casado -Morerista residenti. Comicinado na municipia de itapecura-Mirim/MA, à Rua Basino Simabilio. 600 Jestin, CEP | 65480-000 subscrevendo 263,16 | quotas-partes do 250ale RS 263 15 (duzembre elessenta el très rears el decosseix perfector Regione de Jesus da Silva Cabral RC 023994582603-2 GE/USP// 🔧 CPF Q1...656.543-10, cam 25 anns de réade bresile re l'abitaire, Gelti. em Turismo, residente a dom, inada no município de itapecuro-litatical. 🔻 Rus Frazão de Matos so, Rodoviária, CES: 66485-900 substrevencia: võil sa liggejag-pargas no valbride Rā 265 % (dazentus e sessenta tili s gears a dozecsers centavos) Leanroe Arango Silva Prado (0): 125. : 1 \$SP/MA e CPF 272 548 h23 (a. eum 45 enos se idude, prosueura uur **ា**ស់ស្នានសេខ residente e domini isda eo munio pre de Napece e Ministro 🦠 Avenida Brasil, sn. centio, CEP, 65485-000 subscrevento 2011 Equator-partes no valor de RS 286 fo (duzentos a suscenta e trabitor d dezesseis centavos); Danilkor nuccimento de Silva 20-01 se6612- 🕒 43**0 332 913-0**9 | com 24 mass de la ide, brasilent, cas



VISTO - OCEMA

EM: US 108 144

debatido o projeto de Estatudo da Speradade "añleggemente daborado o que foi testo o artigo. O Estatuto foi aprovado por unanimidade do cooperantes cujos nomes estão devidamente consignados nesta Atal En. seguida o coordenador determinos que se procedesse a eleição do: membros da primeira Diretoria, conforma dispos o Estatulo recom áprovado. Procedida a votação, toram eleitos para o mandato da CA (quatro) anos, e podendo ser reeleito para o mandato do mesmo poriodo, os seguintes choperantes Presidente o Sr. Antonic Nascimento da Silva - Vice Presidente o Sr. Silvano Pinho de Souso - 1º Secretário o Sr. Benedito de Jesus Carvatho Santos - 🤥 Secretário a Srª Regiane de Jesus da Silva Cabral - 1º Tosoureiro . S.*. Leonice Araujo Silva Prado - 2º Tesoureiro o Sr. Damisto. Nascimento da Silva e para os membros do Conselho Fiscal Efettyon 'os Srs. Valte: Mereles de Obveira. Edmar dos Santos Nascimento 🤛 Abionio Rosa da Silva e para suplentes, os Srs. Bruno Cabial (16... Marinès Lona de Sousa Martins e Sonia Maria Moraes Ayres de Sousia jā devidaments qualificados nesta Ata, Prosseguindo, todos fores. emposados nos seus cargos e o Presidente do Conseino de Administração lassumio a direção dos trabalhos laciadeces o colaboração de todos nesta tarefa e declarqui, definitivamente constituida, desta data para o futuro a Cooperativa de Transport. Mernativo Escolar, Turismo e Locação de Itapecuru-Mirim/ MA Homi tsede na 2ª Travessa São Benedito, nº 16-A, bairro Roseana Sarady -∜rapecu⊪a Mirim (MA), e por objetivo social a conĝregação no profissionais qualificados na área de transporte atternutivir. escola: , turnsmo e locação, contorme Estatuto da Sociedade, pode 🕕 operar com tercerros, em condições estabelecidas em Laricon 🥫 transporte de alunos para escolas, passageiros e furismo 🕺 🗝 J nada mais nouve a ser tratado lo Srº. Presidente da Sociedado dos por encerrado a reumão e eu. Benedito de Jesus Carvaiño Santos - piro servi de Socretário tayre, s presente Ata que lida e achada confue o contém as assinaturas de todos cooperantes, como prova 🛎 🗀 🕫 vontade de cada um de organizar a Cooperativa. Assinado, Fr**ationa**ño da Chagas Licar Piros, Joelma Pinheiro Guimaraes, Hero🛊 Ma 🙉

Lima da Costa, Fablo Luciano Nascimento Silva, Edinison Sera 3



VISTO - OCEMA

EM: <u>05 / 08 / 14</u>

Assinatura

casado. Motorista 1 residente e domicialdo de municipio de altapecuru Mirim/MA, à Avenida Brasil, sn. centro "CEP 65485-000 subscrevendo 263,16 quotas-partes no vator de RS 263 16(duzentos e sessenta. tres reais). Jourima : ainheira -Guimaraes. 940987432010-1 SSP/MA e CPF 252.833.108-84, com 37 anos de idade brasmerra, soltoira. Motorista, residente e domicikada no municipio del Rapecuru-Mirim/MA, na rua Coronel Catáo.sn. centro CEP: 65485-00(🐠 bscrevendo 263 16 quetas-partes no valor de R\$ 283 16 (duzentas 🦠 Sessenta o Ités reais e dezesseis Lantavos)., Harbet Moises Lima da Costa RG 1154397 SEJUSPIMA e CPF 354,847 483-72, com 41 anek deidade, brasiteiro, casado. Motorista, residente e domiciliado no municipio de Hapeguru-MizimiMA, à rue Abdala Neto Buzar, nº 76, cent e CEP. 65485-000 subscrevence 263,16 quotas-partes no valor de R\$ 263 to (duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Fabio Luciano RG Silva. 029331794-1 GEJUSPC/MA √746 586.623-53, com 35 anos, brasileiro, casado, Motorista, reside∷ic « -domiciliado no município del tapacuru-Mirim/MA, na BR 222. KM 12 CFP. 65485-000 subscrevendo 263,16 quotas-partes no valor de RS 25% 10 'duzentos e sassemp e trás reais e detesaeis centavos). Admitson Bezerra Pereira, RC 031013922006-0 SSP/MA e CPF2036:765-51330234 com 24 anos de idade, prasiteiro, casado, Motorista, residente 🥫 ¥omic:Hado no municipio de Rapeduru-Mirim/MA, va ria Jabus:.↓. "Siqueira, n° 1000, pairro DER. CEP 65485-000 subscrevendo 205 i≒ gautas partes no valor de R\$ 263,10 (duzentos o sessenta e três reals r dezessels centavos), Isaias Lopes da Silva, RG 1511730 SSP(M/). CPF: 494 593,173-91 brasileiro, casado. Motorista residente la (domiciliado no município de Presidente Vargas/MA, na praça da Telesta /s/n, centro . Cep: 65455-600 subscrevendo 263.16 quotas partes los valor de R\$ 263,15 (duzentos o sessenta e três reaks e dezeros: centavos), Jessi Lucia Sousa da Silva, RG 601731999 SSP/MA e CPr. 906-500-946-53 brasileira, casada, Motorista, residente e domicaiado 🔧 monicipio de Presidento Vargas/MA, na praca da Telma, s/n. controd. -65455-000 subscrevendo 263,16 quotas-partos no vator de R5 260 🖰 (duzentos e sessenta e três ruais e dezesseis centavos). Fui acia 🛲 📆 🚾 para coordenar os trabalhos o Sr. Antonio Nascimento da Silva 🗀 nonvidou a mini. **Benedito** de Ja**sus Carvalho Saulus,** bara st**é** ಚಿತ್ರ**್ಯ**್ ಗೆ e lavrar a plasente Ata, Assumindo a direção dos trabathos, explica 🕮



VISTO - OCEMA

EM: <u>05 108 / 40</u>

Motorista, residente e domiciliado no municipio de dadecora MinimANA à 2 Travessa São Benedito nº 16, Roseana Sarney CEP 65485-000 _supscrevendo 263,16 - quotas-parte∘ no vator de R\$ 263-18 (diizentos e -sessenta e très reais e dezesseis centavos; Valtor Meretos de Otiveira RG D6191983-3 e CPF 747 287 507-44, com 49 anos de idade, brasileiro residente e casado. Motorista. domiciliado Ðο Rapecuru-Mirim/MA, á Rua da Vitória, so, bairro da juçara CEP 65435 oc. subscrevendo 263.16 - quotas-parles no valor de R\$ 263.16 (duzentos pessenta e três reais e dezesseis centavos). Edmar dos Santola Nascimento RG 13289502000-1 GEJUSPC/MA e CPF 011.689.363-06. con 27 anos de idade, brasileiro, casado. Motorista, residente e domiciliado no municipio de Rupecuru-Mirim. MA, á Rua 2º Travessa São Benedito, 😅 🗺 Roseana Samey CEP 65486-000 subscrevendo 263,16 quotas-partes ito valor de RS 263,16 (duzentos e sessenta e três reais e dezensor. centavos) Antonio Rosa da Silva RG 161185 SSP/PA & Con-**7**102 659 172 91, com 53 anos de idade brasileiro, casado Moter i ≽esidente e domicihado no municipio de Hapecuru-Mirin/MA à 2º Tray-es. , ∕São Benedito, nº 16, Roseana Samey CEP 85485-003 subscravendr 200, i quotas partes no vator de R\$ 263 16 (duzentos e sessenta e trêtinonis o SSP/MA e CPF 376,867,803-25, com 41 anos de idade, bresieira, solicina, Motorista residente, el domici (ada inc. município de Itageouru-გენათ, რბ ან Avenida Benedito Bradho Mendes, nº 15 centro CEP 65485 EM Subscrevendo 263-16 i guntas-partes no valor de R5-263,16 (duzentes d sessenta e três reais e dozessois centavos); Bruno Cabral Lica (CG) 031284062006-0 SSP/MA e CPF 054.466 973-83, com 21 años ou mede turasileiro, solteiro, Motorista, residente e domiciliado αο πιαδίζίρtα σ ftapecuru-Mirim/MA à Rua Basilio Simác nº 88 centro CEP (65485 €35) subscrevendo 263.16 | quotas-partes no vator de R\$ 263.16 (duzentre d sessenta e trés reais e dezesseis centavos); Sónia Moria Moracs Ayre : **de Sousa** RG 170824920016 GEJUSPC/MA e CPF 936 688 643-49 com 41 anos de idade brasileira casada. Castora em fucismo residense . domico ada, no município de Italyecura Milim/MA, à Rica i cincipa. Enfrancamento CEP: 65485-000 subscrevendo 263.16 - quotas 🐠 🛈 valor de R\$ 263.16 (duzentos a sessenta e Dês rep.s 🕬 de?a rcentavos) Francisco das Choyas Licar Pires. RG 1407.9984 GEUUSPC/MA e CPF 428.148.043-91, com 40 anos de idade.



VISTO - OCEMA

EM: 05 108 141

declaram que não estar incursos -

declaram que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi los de exercer alividades mercantis".

Dezessete de maio de dois mil e onze, está conforme original lavrada no livro de Alas de Assembléia Gerais. Presidente CPF: 242 247 073-43

ATA DE ASSEMBLEIA GENAL EXTRAORDINARIA DA COOPERATIVA TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO E LOCAÇÃO DE 15APECURU-MIRIM-MAR REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2011.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2011 (dois mil e onze), às 11:00 horas (onze horas), na Sede da Cooperativa.nesta cidade Municipio de Itapecuru-Mirim-MA, de acordo com edital de Convocação, foi realizada em 07 de maio de 2011 a Assembleia Geral Extraordinária. com o propósito de alterar do valor. Capital Social, conforme os termos de Legislação Vigente. As seguintes Pessoas: ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, RG: 2128615819990-SSP-MA e CPF; 018.127.993-22. Com-(vinte e cinco) anos de idade, brasileiro, solteiro, motorista, residente 25 e domiciliando no Município de Itanecura-Mirim-MA, residente a Rua 2º. Travessa São Benedito nº 16, Bairro Roscana Sarney, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quotas no valor de 11.098,00 (onze mil e noventas e oito reais) quotas-partes no valor R\$ 1,00 (um real), SILVANO PINHO DE SOUSA, RG: 966459989-GEJUSP-MA, CPF: 417.879.783-20, com 39 (trinta e nove) anos de idade, casado, motorista, residente e domicilizdo no Município de Itapecuru-Mirim-MA, a Rua Principal s/n Entroncamento, CEP: 65.485.000, subscrevendo a cota no valor de 11.098,00 (onze mil e noventas e oito reais) quaotas-partes no valor R\$ 1,00 (um reaf), BENEDITO DE JESUS CARVALHO SANTOS, RG: 103127GEJUSP-MA e CPF: 271.854.863-00 com 44 (quarenta e quatro) anos de idade, brasileiro casado motorista, residente e domiciliado no Município de Itapecuru-Mirim-MA, a Run Basilio Simiio nº 603, Centro, subscrevendo a cota no vator de 11.098,00 (enze mil e noventas e oito regis) quotas-partes no valor R\$ 1,00 (um real), REGIANE DE JESUS DA SILVA CABRAL, RG: 023994582003-JEJUSP-MA c CPF: 011.035.543-10 Com 25 (vinte e cinco) anos de idade, brasileira solteira, Gestora em Turismo. residente e domiciliada no Município de Itanecuru-Mirim-MA a Rua Frazão de Matos s/n Rodoviária, CEP: 65.485.000, subscrevendo a cota no valor de 11.098,00 (onze mil e noventas e oito reais) quotas-partes no valor R\$ 1,00 (um real), LEONICE ARAUJO SILVA PRADO, RG: 1722654-SSP-MA e CPF: 272.548.523-15, 44 (Quarenta e cinco) anos de idade, brasileira, solteira, motorista, residente e domiciliado no Município de Itapecuru-Mirim-MA, Avenida Brasil a/p, Centre, CEP: 65.485.000, subscrevendo a cota no valor de 11.098,00 (onze mil e novemba e oito. reais) quaotas-partes no valor R\$ 1,00 (um real). OTA

4@20120800170**@**≇

& ac

Mark Times

no (care ono reals); Danitson Maselmanto da Silva RG 017945612001-7 re CPF 030.332.913-09, com 24 anos de idade, brasileiro, casado, Motorista, residente e domicinado no municipio de Itapecuru-Mirim/MA à 2º. Travessa San Benedito: in 16 Rossana Sarney CEP: 65485-000 subscrevendo 11.098 quotas partes no valor de R\$ 11.098.00 (onze mit e noventa e cito resis);Valter Mereles de Oliveira RG 06191983-3 e CPF 747.287.507-44, com 49 anos de idade, brasileiro, casado, Motorista, residente e domicillado no município de Itapecuru-Mirim/MA, à Ruja da Vitória, sn. bairro da jugara CEP: 65465-000 aubscrevendo 195098. quolas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e cito reais); Edmar dos Santos Nascimento RG 13289502000-1 GEJUSPC/MA e CPF 011.689.363-06, com 27 anos de idade, brasileiro, casado, Molorista, residente e domiciliado no municipio de Itapecuru-Mirim/MA, à Rua 2º Benedito, nº 16, Roseana Sarney CEP 65485-000 Travessa São subscrevéndo 11.098 - quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e cito reals); Antonio Rosa da Silva RG 161185 SSP/PA e CPF 102.669.172-91, com 53 anos de idade, brasileiro, casado, Molorista, residente e domiciliado no município de Itapecuru-Mirim/MA à 2ª Travessa. São Benedito, nº 16, Roseana Sarney CEP 65485-000 subscrevendo 11 098. quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil a noventa e cito reais). Martina RG 1686264 SSP/MA Marinés Luna de Sousa 376.867.803-25 idade. brasieira. solleira. com 41 8008 de Motorista, residente e domiciliada no municipio de Itapecuru-Mirim/MA à Avenida Benedito Braútio Mendes, nº 15, centro CEP: 65485-000 subscrevendo 11.098 - quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e cito reais); Bruno Cabral Lica RG 031284062006-0 SSP/MA e CPF 054.466.973-83, com 21 anos de idade, brasileiro, solteiro, Motorista, residente e domiciliado no município de Itapecuru-Mirim/MA à Rua Basilio. CEP: 65485-000 subscrevendo centro [quotas-partes no valor de R\$ 11,098,00 (onze mil e noventa e cito rggis), Sônia Maria Moraes Ayres de Sousa RG 170624920016 GEJUSPC/MA e CPF 936,688,643-49, com 42 anos de idade, brasileira, casada, Gestora em Turismo, residente e domiciliada no municipio de Itapecuru-Mirim/MA, à Rua Principal, sn. Entroncamento CEP: 85485-000 subscrevendo 11.098 quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e cito reais). Francisco das Chagas Liçar Pires, RG 14073282000-1 GEJUSPC/MA e CPF 428 148.043-91, com 40 alos de idade, brasileiro, <u>casado, M</u>otorista,

. 11 g W

esidente e domiciliado no municipio de Itapecuro-Mirim/MA, a Appinida Brasil, sn. centro CEP 65485-000 subscrevendo 11.098 quotas partes no valor de RT:11.098:00 (pnze mil e noventa e cito réais); Les ima Pinhairo Guimaraes, 36-046987432010-1 SSP/MA el-CPF anos idade, brasileira, solleira. 252.833.108-84, com 37 de Motorista, residente e domiciliada no municipio de Itapecuru-Mirim/MA. na rua Coronel Catão, sn. centro CEP: 65485-000 subscrevendo 11.098 quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00(onze mil e noventa e cito reais); Herbet Moises Lima da Costa RG 1154197 SEJUSP/MA e CPF 354.847.483-72, com 41 años de idade, brasileiro, casado, Motorista, residente e domiciliado no municipio de Itapecuru-Mirim/MA, à rua Abdata Neto Buzar, nº 70, centro CEP: 65485-000 subscrevendo 11.098. quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e cito reais); Fabio Luciano Nascimento Silva, RG 029331794-1 GEJUSPC/MA e CPF 746.586.623-53, com 35 anos, brasileiro, casado, Motorista. residente e domiciliado no municiplo de Itapecuro-Mirim/MA, na BR-222, KM 12 CEP: 65485-000 subscrevendo 11.098 quotas-partes no valor de R\$. 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reals); Admilson Bezerra Pereira, RG 031018822006-0 SSP/MA e CPF 036.765.513-62, com 24 anos de idade, brasileiro, casado, Motorista, residente e domiciliado no: municipio de Itapecuru-Mirim/MA, na rua Januario Sigueira, nº 1000, bairro DER, CEP 65485-000 subscrevendo 11.098 - quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e pito reais); Isaías Lopes da Silva, RG 1511730 SSP/MA e CPF; 494.593.173-91 brasileiro, casado, Motorista, residente e domiciliado no municipio de l Presidente. praça da Telma, s/n, centro . Cep: 65455,000 Vargas/MA subscrevendo 11.098 - quotas-partes no valor de R\$ 11.098,00 (onze mit e noventa e otto reais); Jessi Lucia Sousa da Silva, RG 601731999. SSP/MA e CPF: 900.500.946-53 brasileira, casada, Motorista, residente e domiciliado no município de Presidente Vargas/MA, na praça da Telma, s/n, centroCEP 65455-000 subscrevendo 11.098 quotas-partes no va/or de R\$ 11.098,00 (onze mit e noventa a cito reais); Foi actamado para foordenar os trabalhos o Sr. Antonio Nascimento da Silva, que convidou a mim. Benedito de Jesus Carvelho Santos, para secretaria: e lavrer a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos, explicado e debatido o projeto de Estaludo da Sociedada, anteriormente elaborado. o qu<u>e for</u> ferto o artigo. D Estatuto for aprovado p<u>or una limi</u>dade dos

eooperantes cujos nomes egilo evidamente consignados nesta Atal Em seguida o coordenador determinou que se procedesse a eleição dos membros da primeira Diretoria; canforme dispoe o Estatuto recem aprovado. Procedida a Motação i ferêm elejios para o mandato de 04 (qualro) anos, e podendo ser reeleito para o mandato do mesmo periodo seguintes cooperantes: Presidente o Sr. Nascimento da Silva - Vice Presidente o Sr. Silvano Pinho de Sousa. 1º Secretário o Sr. Bonedito de Jesus Carvalho Santos .- 2º Secretario a Srª. Regiane de Jesus da Silva Cabral - 1º Tesqureiro a Sr". Leonice Araujo Silva Prado - - 2º Tesoureiro o Sr. Danilson 'Nascimento da Silva e para os membros do Conselho Fiscal Efetivos, os Srs. Valter Meretes de Otiverra, Edmar dos Santos Nascimento d Astonio Rosa da Silva e para suplantas, os Srs. Bruno Cabral Lica, Marinés Luna de Sousa Martins e Sonia María Moraes Ayres de Sousa, ja ∕devidamente qualificados pesta Ata. Prosseguindo, todos foram émpossados nos seus cargos e o Presidente do Conselho de Administração, assumiu a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente: constituída, desta data para o futuro a Cooperátiva de Transporte. Alternativo, Escolar, Turismo e Locação de Hapecuru-Mirim/ MA, comsede na 2º Travessa São Benedito, nº 16-A, bairro Roseana Sarñey -Itapecuru-Mirim (MA), e por objetivo social a congregação de profissionais qualificados na área de transporte alternativo, escolar, turismo e locação, conforme Estatuto da Sociedade, podendo operar com terceiros, em condições estabelecidas em Lei como. transporte de alunos para escolas, passageiros e turismo. Como nada mais houve a ser tratado, o Srº. Presidente da Sociedade deu por encerrado a reunião e eu, Benedito de Jesus Carvalho Santos, que servi de Secretário lavrej a presente Ata que lida e achada conforme contém as assinaturas de todos cooperantes, como prova a livre vontade de cada um de organizar a Copperativa. Assinado: Francisco. da Chagas Licar Pires, Joelma Pinheiro Guimaraes, Herbet Moises Lima da Costa, Fabio Luciano Nascimento Silva, Ednilson Bezerra Pereira. "Os Administradores eleitos sob as penas da Lei, não estão incursos em quaisquer dos crimes

previstos em Lei ou nas restlicées légais que possam impedi-los (de exercer atividades mercantis)

Dezessete de maio de dois mil é onze, está conforme original la gada no tivro de Atas de Assembléia Gerais.

Prosidente

Bundilo de Gaus (- Sauto

W



pad Card of Arrel 19 Victor of Talan OABAY TALA

A-



ASSEMBILÉIA GERAL EXTRAORDINARIA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MURIM/MA, COM VISTA A DELIBERAR SOBRE A NOVA DIRETORIA.

Ans nove dins do vals de desembro do ano de dois mil e quinze (2015), às demoks horse, sob à presidência da senticos. Maria da Conceição Campelo, reunizara-se os membro da diretoria e

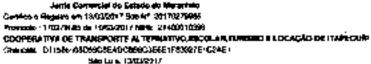
demais sócios da Cooperativa, CNPJ 13.954.446/0001-05, NIRE: 2140001039-6 em sua sodo, sa Rua Segunda São Benedito nº 16-A Bairro Rosame Sarney, posta cidade no municipio de impecuru-Mirim/MA, com fire especifico de ELEGER A NOVA DIRETORIA, com base nos parâmetros estatutários, alcan de alteração de Endereço do actima citado, para a RUA DOMICIANO SIQUEIRA N° 249 BAIRRO TORRE, Hapteura-Mirim, CEP: 63.415-000, instalada a mesa, a senhora presidente autorizon a abertura do livro de presença o todos os presentes poseram as suas essinaturas, dando inicio egregoratos a parte para deliberação o aprovação contando: LEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, a leitura que todos estão aptos a consorrem nos caugos de director e tegouerairo respectivamente a Sra. Presidente apresentou a pauta da reunião que não sendo questionada dor prosacquimento e ficou assira decidido, pala ordem a Sra. Presidente expões as regras para eleição, e o processo se fará em três escritinios secretos por meio de chapes apresentadas a mesa. Foi sugerida chapa composta da seguinte forme: para diretor presidente o Senber MAXWELL MENDES OLIVEIRA, para concorrer a cargo de PRESIDENTE e a senhora IRABLMA MARIA UCHOA MENDES MORAES para TESOUREIRA. Dando proceeguimento a eleição de acordo com seu Estatuto. A senhora presidente don imicio e votação e apéa o primeiro escrutirio obteve-so o seguinte resultado: para Diretor Presidente foi elento o Sr. MAKWELL MENDES OLIVEIRA; pura lescuretta a sendora IRAELMA MARIA UCHOA MENDES MORAES.QUANTO AO DESIMPEDIMENTO: Os novos eleitos deciaram, sob as penas da Lei, que obo estão impedidos de exarctresa a administração da cooperativa, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação eriminal, ou pôr se encentrarem sob es efeitos dela, a pena que vala, sinda que temperariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime fallocestar, de prevarienção, peita au subarna, concumia, peculata, un contra a acunomia popular, contra o sinicoto Azaneciro pacional, contra pormes de defeta da concerrência, contra as reinções de consumo, le pública, ou a propriedade. A senhore presidente pedia a secretaria que fizzase a conferencia dos votos pelo livro de assinaturas. Realizada a conferencia a senhara presidente proclamou o resultado de chape vitoriose e deu posso a nova Diretoria Exacutiva para um mandato de 03 (três) anos. O novo presidente após ter tomado poste, esclaréceu que continen nas mana quotas as enesma pessoas, conformo os termos da Legislação vigante, ficando estim definido Presidente - MAXWELL MENDES OLIVEIRA, EG: 17915872061-5 e CFF: 025,272,683-96, residente e domiciliado à estrada da vitória, 64 Bairro Santo Antonio, subscrevendo a quota no valor de RS 11.098,00 (octe mil poventa e cito reais), quotas partes no valor da R\$ 1,00 (um) real Tesouscins: IRAELMA MARIA UCHOA MENDES MORAES, RG:: 016196582001-5 e CPP: 001.743.+383-50, residente e donuciliada à estrada de viloria, 64 baimo Santo Antonio, subscrevendo a quota no valor 🗗

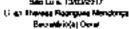
















R\$ 11.098.00 (Onza mil e novente e cho reale) quotas partes no velor de R\$ 1,00 (Um real). Nes outres quotes o senhor MARCIO LIMA GOMES, RG: 031283942006-0 a CPF: 063496873-28, residente e dominifiado é Rua Basilio Simile S/N Centro Rapecuru Minim CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e olto reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um red); REGIANE DE JESUS DA SILVA CABRAL, RG: 02399458200-3 e CPF: 011035543-10, residente e domiciliade à Rua Frazão. de Matos S/N Rodoviária, Itapacuru Mirim, CEP: 85.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e orto reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); LEONICE ARAÚJO SILVA PRADO, RG: 1722654 e CPF: 272548523-15, residente e domicillada à Avenida Brasil S/N. Centro – Itapacuru Mirlim, CEP: 68.485,000, subscravendo a quota no valor del R\$ 11.096,00 (Onze mil e novente e oito mais) guotes partes no velor de R\$ 1,00 (Um real); DANILSON NASCIMENTO DA SILVA, RG: 017945612001-7 e CPF: 030332913-09, residente e domiciliado à 2º Travessa São Benedito nº 18 Beirto Rossana Samey, Itapacuru Mirim, CEP: 65,485,000, aubacravendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e olto resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um read); ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, RG: 2129615619990 e CPF: 018127993-22, residente e domicillado à 2º Travessa. São Benedito nº 16 Baimo Rossana Samey — Itapacuru Mirim, CEP; 65.485.000, subscrevendo e quota no valor de R3 11.098,00 (Onze mil e novente e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um resi); EDMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, RG: 13289502000-1 e CPF: 011689383-0, residente e domiciliado à 2º Travessa São Banedito nº 16 Bairro Roseana Samey – l'apecuru Mirim, CEP: 65.465.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Oraze mil e noventa e olto reels) quotas partas no valor de R\$ 1,00 (Um real); ANTONIO ROSA DA SILVA, RG: 161185 e CPF: 102668172-91, residente a domiciliado è 2º Travessa São Benedito nº 16 Bairro Roseana. Samey – l'apecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subecrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e cito reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, RG; 045013632012-4 e CPF: 44595563-91, residente e domiciliada à Rua Ralmundo Veras nº 66 Centro – Itapacuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098.00 (Onze mil e novembre o cito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); BRUNO CABRAL LICA, RG: 031284062006-0 e CPF; 0544869738-53, recidente e domicitado à Rua Basilso Simão, nº 88, Centro itapecuru Mirim, CEP: 66.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e novente e pito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um reali); SONIA MARIA MORAES AYRES DE SOUSA, RG: 170824820018 e CPF: 9366863-49, residente e domiciliada à Rua Principal, S/N,





#600 B

quota no valor de R\$ 11.098,00 (Oraze mil e novembre o cito masis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); HERBET DE LIMA COSTA, RG: 1154197 e CPF: 354847483-72, residente e domiciliado à Rua Abdala Neto Buzer, Nº 70. Centro itapecuru Mirtm. CEP: 65.465.000, subscrevendo e quota no valor de R\$ 11.098,00. (Onze mili e noventa e oito reeis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um reel); FABRO LUCIANO NASCRMENTO SILVA, RG: (29331794-1 a CPF: 746586623-53). residente e domicifiado à BR 222, KM 12 - Hapacuru Mistim, CEP: 65.485.000. subacrevendo a quota no valor de RS 11.098,00 (Onze mil e noventa e olto reale). quotas partes no velor de R\$ 1.00 (Um real); ADNILSON BEZERRA PEREIRA, RG: 031018922008-0 e CPF: 038785513-52, residente e domiciliado à Rua Janualirio Siqueira, № 1000, Salmo DER – Itapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onza mil e noventa e olto regin) quotas paries no valor de R\$ 1,00 (Um real); ISAIAS LOPES DA SEVA, RG: 1511730 e CPF-494593173-91, raeidente e domiciliado é Praça da Telma S/N, Centro — Itapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscravendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e cito resia) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); JESSI LUCIA SOUSA DA SILVA, RG: 601731999 e CPF: 900500948-53, residente e domiciliado é Prace da Teima S/N. Centro – Itapecuru Mirim, CEP: 55.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e novembre più regle) quotas parise no valor de R\$ 100 (Um real). Nada maia havetiro a crate autorizou a secretária a lavrar a presente Atágigue foi ikit

Rapecuru Mirim (MA) 00 de dezembro de 2015

assinada nesta data por todos os presentes.

Produce to the hills

HEPBAY de Jima Costa

pose sancia sensa da silva



June Comercial do Estado do Minoralio Cartico o Regero em 1300.70017 Son 4º 2017027666 Proxoco 170275-65 de 1000/2017 NPE: 2140001696 CODVERATIVA DE TRANSPORTE AL REMATIVO/CECULAR, TURBISTO E LOCAÇÃO DE TRAPECLIO Crientosa DITISTO (36009030 ADCESOCOSOCOSOCOS INSCONTE ICEAE)

Sao Luis, 1999/2017 Distri[®] Parama Pictingum Mandonga Saomalania Saot





ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COOPERATIVA TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIMAMA, COM VISTA A DELIBERAR SOBRE A NOVA DIRETORIA.

Ace nave dias do mês da dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezoito hores, sob a presidência do Senhor, MAXWELL MENDES OLIVERA. reunizam-se os membros de diretoria e dernais sócios de Cooperativa CNPJ -43.954.446/0001-05, NIRE: 2140001039-6 em aus sede, na 2º Travessa São Benadito nº 16-A, Bairro Rossana Samey, nesta cidade município de ttapecuru-minimiNA, com o fins específico de fazar a mudança de endereço e incluir novos sócica pere a cooperativa, com base nos parámetros estatutérios. instalada a mesa, o senhor presidente autoriza a abertura do livro de presença. e todos os presentas puseram suas assinaturas. Dando inicio aos trabalhos o senhor presidente aprecenta a pauta para deliberação e aproveção contando de: leitura, crítica, sugestões e aproveção dos novos sócios da cooperativa. O senhor presidente apresenta a pauta de reunião que não sendo questionade dé prosseguimento e fica assim decidido. O novo endereco de Cocperativa RUA DOMICIANO SIQUEIRA Nº 240, BAIRRO TORRE ITAPECURU-MIRINI, CEP: 65,488-000. Pela a ordem o senhor presidente expôs as regras pera a inclusão. dos novos sócios. Conforme Legislação vigante, ficando assim definido: Diretor Présidente - MAXWELL MENDES CLIVEIRA, RG: 17915872001-5 e CPF: 025272683-90, residente e domicijado à estrada da vitória 64, baixro Santo. Antônio, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mi) e noventa e oito redia) quotas pertes no valor da RS 1,00 (Um reat); Secretária LEONICE ARAÚJO SILVA PRADO, RG: 1722654 e CPF: 272548523-15, residente e domiciliada è Avenida Brasil S/N, Centro — Bapecuru Mirim, CEP: 65 485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onza mi) a noventa a uito. reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um rasil); Tesouraira (RAELMA) MARIA UCHQA MENDES MORAES, RG; 016198582001-5 e CPF: 001743383-50, residente e domicifiado à estreda de vitória 64, balmo Santo Antônio, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa a cito: jesis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real). QUANTO AO **DESIMPEDIMENTO:** Os novo eleitos declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por Lei especial, ou em viriude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, fatimentar de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma: de defesa de ocomência, contra a refação de consumo, fé pública ou a propriedade. Nes outres quotas o senhor MARCIO LIMA GOMES, RG: 031283942006-0 e CPF: 053496873-28, residente e domiciliado à Rua Basilio Simão S/N Centro Itapecuru Mirim CEP: 66.485.000,





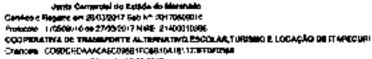
.

54c all 24/24/2017 Ann Transen Pathques Merconta Secretarial General

subscriivendo a quota no valor de RS 11.098,00 (Onze mi) e noventa e olto. reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); REGIANE DE JESUS DA : SILVA CABRAL, RG: 02399458200-3 to CPF: 011035543-10, residente e domicillada à Rua Frazão de Malos S/N Rodoviária, tapecuru Mirim, CEP: 65.465.000, subecrevendo a quota no valor da R\$ 11.098,00 (Orize mil e novema e oito regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um nasi); DANILSON NASCIMENTO DA SILVA, RG: 017845612001-7 e CPF: 030332913-09, residente e dominifiado à 2º Travessa São Banadilo nº 16 Baimo Rossano Samey, Itabecuru Mirim, CEP; 65,485,000, aubscrevendo e quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e cito regis) quotas partes no valor de R\$ \$,00 (Um real); ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, RG: 2128615819990 e CPF: 018127993-22, residente e domiciliado à 2º Travessa São Benedito nº 18 Bairro Rosaana Sarney – Napecuru Mirim, CEP; 65,485,500; subecrevendo a quota no valor de RS 11.096.00 (Onze má e noventa e oño rees) quotas partes no valor de R\$ 1.00 (Um reel); EDMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, RG: 13289502000-1 e CPF: 011689363-0, residente e domicifado à 2º Travessa São Benedito 🗗 16 Bairro Roseane Sarney — Itapecuru Mirim, CEP: 85.485.000, subscrevendo a queta no valor de R\$ 11.088,00 (Onze mil e noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); ANTONIO ROSA DA SILVA, RG: 161185 e CPF: 102669172-91, residente e domiciliado à 2° Travessa São Benedito nº 16 Bairro Rossens Samey — Kapeturu Mintre, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Orize mil e noventa e cito reela) quotas pertes ĝo velot de R\$ 1,00 (Um reel); MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO, RG: 045013532012-4 e CPF: 44585583-91, residente e domiciliada à Rua Raimundo Verse nº 66 Centro – Itapecuru Mirim. CEP: 65.485.000, subscrevendo a cuota no valor de R\$ 11.098.00 (Onze mi) e novente e cito reals) quotes pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real); BRUNO CABRAL LICA, RG: 031284062008-0 e CPF: 0544889738-63, residente e domicišado à Rua Besilio Simão, nº 88, Centro - Itapecuru Mirim, CEP: 65.465.000, subscrevendo a quota no valor de RS 11.099,00 (Onze mil e noventa e alto resis) quotas partes no velor de R\$ 1,00 (Um real); SONIA MARIA MORAES AYRES DE SOUSA, RG: 170824920016 • CPF: 93088963-49, residente e domiciliada à Rua Principal, \$/N, Entroncamento - llapacuru. Mirim, CEP: 65.485.000, subecrevendo a quota no valor de R\$ 11.068,00 Onze mil e noventa e otto reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); Francisco Bas Chagas Licar Pires, RG: 14073282000-1 • CPF: 4281448043-91, residente a domiciliado à Avenida Braeli S/N. Centro — Itapecuru Mirim, CEP: 55.486.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um reel); FABIQ LUCIANO NASCIMENTO SILVA.RG: 029331794-1 e CPF: 7.46588623-53, residente a domicifiado à BR 222, KM 12 – Itapecuru Mirim, CEP: 65.485,000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.999,00 (Orize mil e noventa e olto reais) Mirim, CEP: 65.485.000.

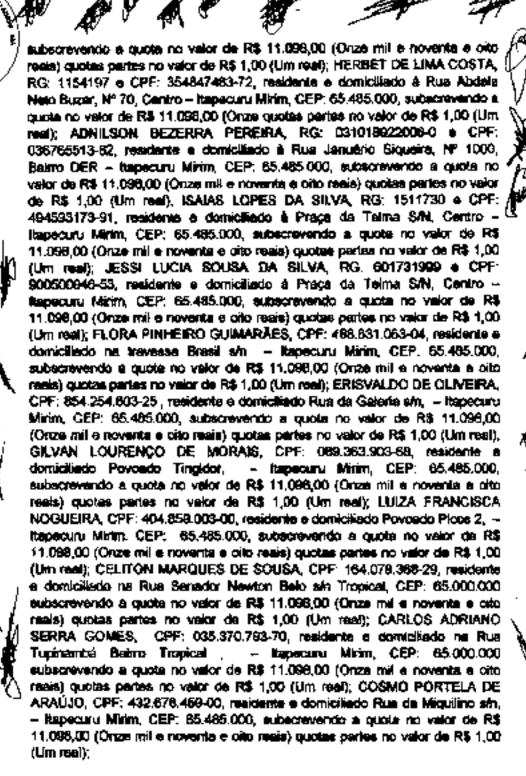






São Luis, 25/03/2017 Liver Transas Recingues, Mandairge Secrecialista Genel







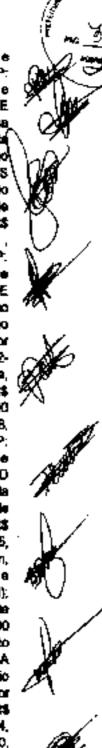


Bush

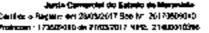
Jack .

wis)

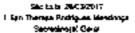
JOANA D'ARK COSTA DE AZEVEDO, CPF. 869.701 493-20, residente e domiciliado na Estrada da Ribamar KM 2, — São José da Ribamar, CEP: 65.000.000, subscrevendo a quota no velor de R\$ 11.098,00 (Oraze mil e noventa e cito resis) quotas partes no vaior de R\$ 1,00 (Um real); ANA CLEIDE SANTOS DE SOUSA, CPF: 007.360.293-03, residente e domiciliado na Rua. Batrillo Similio s/n , — flapecuny Mirim, CEP: 65,485,000, subscrevendo a cuota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e novente e cito reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); JOSÉ DE RIBAMAR DA LUZ DOS SANTOS AZEVEDO, CPF: 444.697.643-53 , residente e domicifiado na Rua Benedito. Buzar, - Itanecuru Mirim, CEP 66.485,000, subscravendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e olto regis) quotas partes no valor de R\$ 1.00 (Um real): FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA, CPF: 249.898.863-72 , residente e domiciliado Rua do Aguda s/n, - Itapacuru Mirim, CEP: 85.485.000, subscrevendo a quote no valor de R\$ 11.088.00 (Onze mil e noventa e olto reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); ATAIDE SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF: 587.943.238-60, residente e domiciliado Rua São. Sebastião str., — Rapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscravendo a quota no: valor de R\$ 11.096,00 (Onza mil e noventa e cito regie) quotas pertes no valor. de R\$ 1.00 (Um real); JOSÉ ENIVALDO DA LUZ LUCENA, CPF: 454.104.452-87, readente e domiciliado Av. Antônio Otivio Rodrigues s/n Bairro Rodoviária, Rapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor da R\$. 11.098,00 (Onze mil e novente e cito regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um reel); JOSÉ HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, CPF: 016.236.543-88, residente e domiciliado Rua Urbano Santos sin. - Itapacuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no vetor de R\$ 11.098,00 (Onze mi) e novente e otto reale) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); FRANCILIO GOMES DA SILVA, CPF: 482,766,503-68, residente e domicifiado Rua da Expoema s/n, São Luís, CEP: 55.000.000, subscrevendo a quote no valor de R\$ 11.098,00 (Onza mil a noventa e cito resia) quotes pertes no vator de R\$ 1,00 (Um real); RAMAUNDO DA SILVA BARROS, CPF: 353.326.113-16, residente e domiciliado na Rus Senedor Benedito Leite. — Impezuru Mirim. CEP: 65.485.000 subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onza mil e noventa e cito reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); CUEUDENICE JESUS FERREIRA CAMARA, CPF: 603.210.883-28, maidanto e domiciliado Rua Tupinanbá s/n, -- Itapecuru Mirim, CEP: 65.485.000 subscrevendo a quota no velor de R\$ 11.098,00 (Onze mil a novembre a cito reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um reai); ANTONIO SOUSA FERREIRA, CPF: 251.141.823-15, residente a domiciliado na Rua Basílio Simão s/n. - Itapecuru Mírim, CEP: 65,485 000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Orize mil e noventa e cito reale) quotas partes no vetor de R\$ 1,00 (Um real), RONALDO DA COSTA DE SOUSA, CPF: 011.667.323-04, residente e domiciliado Bairro Málvina s/n - Napecuru Mirim, CEP: 85,485.000, subscrevendo a quota no velor de R\$ 11.096,00 (Onze mil e noventa e oito reels) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real);







COOPERATIVA DE TRANCIPORTE ALTORIATIVO ADCOLAR, TURBINO E LOCAÇÃO DE STAFECIR Chimola - CODOL EDANACASCORSE (FC8810A/81/73FF0F0569





LUIS FERNÁNDO CARVALHO DA SILVA, CPF: 021.604.793-57, residente e domiciliado Povoado São Francisco s/n, -- Itapecuru Minim, CEP; 65.485.000, subscrevencio a quote no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e novente e cito reals) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); MARIA IRENE CORRESA CABRAL, CPF: 007,663,713-10, residente e domicifiado Rue Caminho Granda sin, — Itapecuru Minm, CEP: 65.485.000 subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Oriza mi) e noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1.00 (Um reel); RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 428.292.243-53. residente e domiciliado Rua São Banadito s/n. - Itapacuru Mirim, CEP. 65.485.000, subscrevendo a quote no valor de R\$ 11.096.00 (Onze mil e noventa e cito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real). Neda mes havendo a tratar o senhor presidente autorizou a mim, Leonice Araújo Silva. Prado a tavrar a presente Ata que foi lida, disoutida, aprovade e assinada nesta data por todos os presentes, quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); ADNILSON BEZERRA PEREIRA, RG: 031016922006-0 6 CPF. 036765513-62, residente e domiciliado à Rua Januário Siqueira, Nº 1000, Bairro DER tapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, aubscrevendo a quota no valor da R\$ 11.098.00 (Onze mi) e noventa e cito resis) quotas pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real); ISAJAS LOPES DA SILVA, RG: 1511730 e CPF: 494593173-91, residente e domicijado à Preça da Telma S/N, Centro – Itapecuru Mirim, CEP. 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de RS 11.096,00 (Onza mil e noventa e cito regis) quotas pertes no velor de R\$ 1,00 (Um real); JESSI LUCIA. SOUSA DA SILVA, RG: 601731999 a CPF: 900500946-53, residente e domiciliado à Preça de Telma S/N, Cantro - Itapacuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e cito reais) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); FLORA PINHEIRO GUIMARÃES, CPF: 468.631.083-04, residente e domicillado na travessa Brasil sin -- Itapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscravendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e olto reals) quotes partes no valor de R\$ 1,00 Um real); ERISVALDO DE OLIVEIRA, CPF: 854.254.603-25 , residente e domicijado Rue da Galeria s/n. Itapacuru Mirim, CEP: 65 465.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mi) e novente e cito. reais) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); GILVAN LOURENÇO DE MORAIS, CPF: 089.363.903-68, residente e domiciliado Povoado Tingidor, Itapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e otto reais) quotas partes no visior de R\$ 1,00 (Um reel); LUIZA FRANCISCA NOGUEIRA, CPF; 404,859,003-00, residente e domiciliado Povoado Picos 2, — Itapacuru Minim, CEP: subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.096,00 (Onza mil a noventa a cito rasis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); CELITON MARQUES DE SOUSA, CPF: 164.079.368-29, residente e domiciliado na Rua Senador Newton Belo s/n Tropical, CEP: 65.000.000





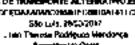
MAY.

subscrevendo a quota no villior de 14\$ 11.096,00 (Onza mil e novembre e cito reads) quotas partes no vator de R\$ 1.00 (Um real); CARLOS ADRIANO SERRA GOMES, CPF: 035.370.793-70, residente e domiciliado na Rua Tupinembé Bairro Tropical , Itapecuru Mirim, CEP 85,000.000 subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.096,00 (Onza mil a novente e olto reais) quoles partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); COSMO PORTELA DE ARAŬJO, CPF: 432.678.459-00, residente e domicifiado Rua da Micullino a/n, Itapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo e quota no valor de R\$ 11.096,00 (Onze mil e noventa e olto resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00. (Um real); JOANA D'ARK COSTA DE AZEVEDO, CPF: 669.701.493-20. residente e domicifiado na Estrada de Ribamar KM 2, — São José de Ribamar, CEP: 65:000,000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um resi); ANA CLEIDE / SANTOS DE SOUSA, CPF: 007.360.293-03, residente e domicillado na Ruis: Besilio Simão em . — frapecuru Mirrim, CEP: 65.465 000, subacrevendo a quote no velor de R\$ 11.096,00 (Onze mil e noventa e cito regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); JOSÉ DE RIBAMAR DA LUZ DOS SANTOS AZEVEDO, CPF: 444.697.643-53 , residente e domicifiado na Rua Banadito Buzer, - Repocuru Mirim, CEP. 65.485.000, subscrevendo e quote no valor de R\$ 11.096,00 (Onze mil a noventa e cito resis) guatas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA, CPF: 249.898.863-72 . residente e domiciliado Rue do Açude e/n, - Mapecury Mirim, CEP: 85.485.000, subscrievendo a quota no valor da R\$ 11.098,00 (Onza mit e noventa e cito regie) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um regi); ATAIDE SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF. 587.843 238-60, residente a domiciliado Rue São Sebastilio s/n, -- trapecuru Minm, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e novente e cito meta) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); JOSÉ ENIVALDO DA LUZ LUCENA, CPF: 454.104.462-87, residente e domiciliado Av. Antônio Olívio Rodrígues em Baimo Rodoviária, - Repecuru Minim, CEP: 65.485.000, eubecrevendo a quota no valor de R\$ 11.096,00 (Onza mil e noventa e oito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00\ (Um real); JOSÉ HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, CPF: 016.236.543-88, residente e domiciliado Riva Urbano Santos em. — Hapacuru Minm, CEP: .65.485.000, subscrievendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e oito regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um regi); FRANCILIO GOMES DA SEVA, CPF: 482,766,503-66, residente e domicifiado Rue da Expoema s/n, São Luís, CEP: 85.000.000, subscrevendo a quota no veior de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e cito recis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CPF: 353,326,113-15, residente e domiciliado na Rua Sanador Benedito Leite, — Itapacuru Mirim. CEP: 65.485.000 subscrevendo a quota no valor de R\$ 11,085.00 (Onze mil e noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real);

كالملة والمنطوع والرائية eden: en 2003/0017 \$ab Nº: 70170600010 President 175500010 de 27/03/2017 MIRE 21/00010010

> COCUMENATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAPLTURISMO E LOCAÇÃO DE ITAR Changels COSCE STANARARCHIANIELISMIDALETTI (29/F0F0568

> > . Inn Thereta Rodfguos Wendonça







CLEUDENICE JESUS FERREIRA CÂMARA, CPF: 603.210.883-26, residente a domicikado Rus Tuzinanbá sin. – flapecuru Mirim, CEP: 65.485.000 subscrevendo e quota no valor da R\$ 11.098,00 (Onza mi) e noventa e cilo mais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); ANTONIO SOUSA FERREIRA, CPF. 251 141.823-15, residente a domiciliado na Rua Basiño. Simão e/n. — hapacuru Mirim, CEP: 85.486.000, aubacrevendo a quota no valor. de R\$ 11.098,00 (Onze mil e novema e cito reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); RONALDO DA COSTA DE SOUSA, CPF: 011.667.323-04. residente e domiciliado Bairro Mahvina s/n - Itapacuru Mirim, CEP: 55,485,000subecrevendo a quota no valor da R\$ 11,098,00 (Onze mil e noventa e cito regis) quetas pertes no valor de R\$ 1,00 (Um réal); LUIS FERNANDO CARVALHO DA SILVA, CPF: 021.604.793-57, residente e domiciliado Povoedo São Francisco s/n. - Impecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de RS 11.099,00 (Onze mil e noventa e cito reais) quotas partes no valor de RB 1,00 (Um real); MARIA IRENE CORREIA CABRAL, CPF: 007.663.713-10, residente é domiciliado Rua Caminho Grande a/n. - Rapecuru Mirim, CEP: 65.485.000 aubscrevendo a quota no valor de R\$ 11.099,00 (Onze mil e novente e oito regia) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um mai), RAMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 428.282.243-53, residente e domiciliado Rua São Benedito s/n, — Bapacuru Minm, ÇEP: 65.485.000, subecrevendo a quota no vaior de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e olio reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um rea)). Nada mais havendo a tratar o sanhor presidente autorizou a m.m., Leonice Araŭjo Silva. Prado a lavrar a presente Ata que foi lide, discutide, aprovada e assinada neste della por ledios os presentas.

DIRECTOR PRESIDENTE

DIRECTOR PRESIDENTE

LIBA TRANSPORTA REPUBLICATION SECRETARIA GERAL

ABTURO LIVER STRUCKS DEGUNDO DE PRINT DE SIDO

DENTISON MARIEMENTO DE

SOURCE DE SIDO DANISON MARIEMENTO DE

SOURCE DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO

DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO

DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO

DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO

DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO DE SIDO

DE SIDO DE





Сембол и Научени и пильмости і Завымі Узі (2006) і іс Романія: — Витразоній феролоді (2016) (2016) (2016) СФОРАЛА ПУА **ФЕ ТРАМЕРОАТЕ АДТЕРОІАТИ**Ю ДИОСЕЛАК, **ТИРКОНО** В ДОСАСЬЇМІ ОЗ ПІДРЕС СФИРАЛА — ФОРОСЕОЛАЛЬНІКОЮ ВИТРАНІИ І ІСУГОГОДЬІ

> Silo II.de 28/12/0017 Ullan Tremes Redingues Mentionça Secretivate) Genet

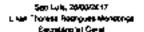


THEV MAN OR OF WILL GETTON TOWNERS of m como locas de pariso por de aben hilado a F - De Apriano Goras Marie Principio uscapiolo do Silva FORMERO ENGLESS CHIMP LISBON JOSE CHIMPED COLORIDA Burg 10 Gomes to Silve Dagge Colston and and Souther Some our cocks Available Sailes of James another da Japanes da Stille ratilo la engal de que your Some Romen Oakol Simo Callian. Tess rico



Junto Communicat de Sanado do Marcellia.

Carthes a Regalis (en 79/03/2017 \$pp.N° 2017/br6010 Proposo - 1705/2015 de 27/03/2017 NPR- 214/0010/06 COOPERATIVA DE TRANSPORTE AL FERNATIVO, ESCOLAR, TURRENO E LOCAÇÃO DE ITARRICARA Charcesa : IZCRUL EUNAAGASCIZESSI I ČERISOATO 7/25 PUR 1556







ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR. TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM, COM VISTA A DELIBERAR SOBRE A MUDANÇA DE EMPERÇO, MOVAS ATIVIDADES, MICLURÃO DE NOVOS COOPERADOS. ELSIÇÃO DO MOVO CONSELHO DE DIRETORIA DO NOVO CONSELHO FISGAL E ALTERAÇÃO DE CAPITAL.

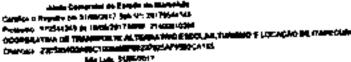
Aos vinte e um die do mile de janeiro do ano de dois mil e decesarie, és dezolio horse, sob a presidência do Senhor, MAXWELL MENDES OLIVEIRA. reunirem-es os membros de diretoria e demate abcios da Cooperativa CMPJ -13.054.446/0001-06, NGRE; 2140001800-0 gra sun parle, na Risa 2º Travensa \$50 Benedito, 16-A Beirro Rossena Serney, Cest 65.465-606 Hepecurumirtan, com objetivo de acrescontar nova all'vidade ne Cooperative, visando estandor e aparteiçour a prestação de serviço A effeidade que foi posta pra aprovação ta a aspulha LOCAÇÃO DE MACUMAS PESADAS. Também foi posta para aprovação da Assembiála Geral a eleição DO NOVO COMBELHO DE DIRETORIA, com um mandato de 03 (trije) ance E DO NOVO CONSELNO FISCAL, pare mandato de Di (kok) ano. ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DE CAPITAL. Alán de incluir novos eócios para a cooperative, com base nos perfirmetros estatutários. Ensteleda e mesa, o senhor presidente autoriza e abartura do livro de presença e todos de presidente puternes suite applicabulas. Dando infolo acu trabalhos o servici presidente apresenta a paula para deliberação e aprovação contando de: letture, crítice, supesides e aprovação dos novos candidados do Conseiho Flechi a novos eócica de cooperativa. O senhor presidente epitéténte à paya. de reunido que não sendo questionade de procesgulmento. Pela a proces o servico problidardo acipido as regras para a alaição do novo consejivo façal a inclusão dos novos eóxicos, alám de nove atividade de Cooperativo. De granto tol aproveris a neve DENCHEMAÇÃO SOCIAL de Cooperativa, que ticou COOPERATIVA ĎΕ TRANSPORTE démorránte. alternativó esgólar e TURSSMO. LOCAÇÃO VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM o endereco que era na rua 2º travessa são Benedito, 18-a Bairro Robeana Sarney, Cep. 85,485-000 ITAPECURU-MIRIMMA, PASEA A SER NA RUA COMICIANO SIQUERA, 249, BAIRRO TORRE CEP: 68,485-999 MAPECURU-MIRINAMA.

K

•

hands have





Total Color Schicks (See The Chick Manager States Service Color Schicks O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE R\$ 218.862,00 com a inclusão de novos cooperados PASSA A SER DE RS 610,508,00 (quirmentos e dez mã quinhentos e otto regia) dividos em 48 quotas iguale de R\$ 11,098,00 (onze rall a noventa e olto resis). Logo após ser eprovede entre atterações foi. Apresentado para tibulares do Conselho Fiscal o Jarebor: ANTÓNIO ROSA DA SILVA, branilabo, motorbia. catando, comunitálio parcial de barra, GPF: 102.666.172-91, residente a domiciliado ne 2º Travetese São Beresileo nº 16, Repecuru-Minint, e sentrore JESSI LUCIA SOUSA DA SILVA, RG: 801731960 & CPF: 900.500.946-53, motorista, casado, comunida percial de bara, residente a desticiliado à Prace de Teima SAN, Centro — Especuru Mitte, CEP: 66.486.000, o sentror: HERBET MOISES LINKA DA LINKA COSTA, brandairo, motorista, causto comunido. parcial de bens, CPF: 354.947,483-72, residente e dominillado na Rua Abdella Buser Nº 70, Reposuru-Mirim; o pera exploniso a conhora: JOANA C'ARK COSTA DE AZEVEDO, brimilaira, motoriata, camada, regime de consumblos parcial de bors. CPF: 889701493-20, residente e domiciliado na estrada de Riberner KM 2 São José de Riberner, CEP: 65,000-000; a sentenc PLORA PROFERO GUINARÁES, brusileira, sutónoma, casada, comunhilo parcial de bene, CPF: 488651063 -04, residente a domiciliado ne Travessa Brasil sin Repoduru-minimitiA, CEP: 86.485-000; o senthor ISAMAS LOPES DA SILVA, brasileiro, mojorista, casado comunhão percial de bans, CPF: 494589173-91, residente e domicifiado ::: Praça da Tebra atr. Centro Repecutu-minim/MA. Açõe apresentado de nomes que por unarimidade foram aprovados PARA O NOVO COSSILHO DE DISETOSIA, Scando asem constitúcio Diretor Presidente - MAXMELL MEMDES OLIVERA. RG: 17915872001-5 a CPF: 025272583-90, engenheiro, casado, comunida percial de bene residente e domiciliado à matade de vitária 64, traino Santo António, substativando a quota no velor de RS 11.000,80 (Cinza mil a novembre a cilio ravia) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); Vice-Presidente - ANTONIO MASCRESITO DA SELVA, RG: 2120015919990 a CPF: 018127903-22, mpterials, quando, comunities percipi de bana residente a domiciliado à 2º Travesas. São Senecito rf 16 Bairro Rossana Samey - Repocutu Mirim, CEP: 66.486.000, subscrevendo a quote no velor de PC\$ 11.498,90 (Orem mil e rovente a billo revis) quotae pertae no valor de RS 1,00 (Um reel); Primaira Sacratio LEDIECE ARAUJO SELVA PRADO, NG. 1722584 a CPF: 272848523-15. professora, casada comunido percial do beza, residente a dómicilada a Avenida Brasil 844, Centro - Rececuru Mirim, CEP: 66.466.000, subscrevendo e quote no vetor de RS 15,000.00 (Cross mil e novembre e billo rests) quotes paries no vator de RS 1,00 (Unt real); Segundo escrutário - MARCIO LIMA GOMES, RG: 031263942006-0 @ CPF: 058486873-26, molarbia, candido. comunitiio percini de bens, residente e dominitado à Rue Besilio Sirelio SM Centro Itapecuru Mirks CEP: 95.465.000,















Annie Contro (del de Terrado de Mercado)

Conflici e Priguio, ser 31 (1600) ? Sen de 100 (1804) ?

Sentento e 1700 (de 1600) (

i de sant sontant Principal projektiva principal Principal principal principal Principal principal principal



*

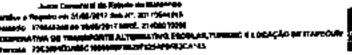


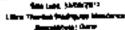




Primeira Tescureira - Stažijima marta ucitča mendes moraes, RG: 018198882001-5 a CPF; 001743388-59, replation, capada comunitão percial de bans residente e domicillado à estrade de vitória 54, bairro Santo Antônio.// aubentevendo a quota no valor de R\$ 11.000,00 (Orea mil a novembre e cito reais) quotas partes no velor de R\$ 1,00 (Um real). Segundo facoureiro -DANGLEON MASCIMENTO DA SILVA RG: 017945812001-7 a CPF: 030332915-09, motoriala, caesdo, percial de bane, residente e dominifado à 2º Travessa São Benedito nº 16 Beiro Rosesta Berney, Repaturo-Mistre, CEP: 55,488,000, subscrivendo e quote no velor de R\$ 11,086,69 (Oraza mil e noventa e cito resis) guotas partes no vator de RS 1,00 (Um real); QUANTO AO DESIMPEDIMENTO: Os novos eleitos declaram, aob as pentra de Lai, que não estão impedidos de exambilistin à administração da cooperativa, por Lei especial, ou est virtuda de condenecifio criminal, ou por se encontraram sob os itre dele, infraenter de preveriosolio, pelle suborno, concuestio, seculato, cu contre a economie popular, contre o sisteme financeiro medonal, contre norme de defene de occavência, contre a releção de consumo, 16 pública ou e propriedada. Entre tembém nes cuctas os novos eócios: JÓÃO BARROS PREMIR JUNIOR, CPF: 741021173-84, recholeta, casado comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Carreino de Morsea nº 25 - Carsiro. Cachoska Grande, CEP: 65.166-000; subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.896,99 (Orze mã e novembre e cito reais) quotas pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real), JOSEFA DE CASSIA ALMEIDA BANTOS, CPF: 880,856,945-49. autónome, casada comunitão parcial de barre, residente e domiciliado na Avenida Cannino de Moraes etc. Cachosina Grando — MA, CEP: 85.185-000; subscravevido a quote no valor de R\$ 11.006,86 (Osze Mil a novanja a cito reals) quotas partes no velor de RS 1,00 (Um real). ANTONIO HICKEGUE SELVA MUNEZ, CPF: 349012913-72, motorinia, casado consuntiĝo parcial de bana, residente e dominitado Rue do comércio nº 10 - Centro, Cachosira Granda, CEP: 85.165-000; aubacrevendo e quota no valor de R\$ 11.606,00 (Orizo trill è noventiti e citti reale) quotini ptates no vator de R\$ 1,00 (Um real). FRANCISCO COSTA ALMERDA, CPF: 428.143.089-00, mokuluta, casado, comunitio percial de bane, residente e domicifiado na Rua Gatilio Varges ain Cachoeira Grande, CEP: 65.165-000; substrevendo a quota no valor de RS 11.**465,09** (Onze mil e novembre olio esais) quotas pertes no valor de R\$ 1,00 (Um mail), MARIA DOMINGAS ARALUD DA SELVA, CPF. 838085803-50, autônome, causda comunició parcial de bane, residente a domiciliado na Avenide Cermino de Morses # 28 - Centro, Cachoeire Grande, CEP: 85.165-800; substrevendo a quota no vetor de R\$ 19.088,00 (Cinza mil a noventa a cito mela) quotas partes no valor de RS 1,00 (Um real). MARIA DE JESUS SANTOS MELO, CPF: 004718663-18, autônoma, casada comanhão parcial de bene, residente e dominiliado Rus. Santio Similo em tapecuru-minim - MA. 85.485-000; subscrevendo a quota no valor de R3 11.666,00 (Onze mil e novembre chio reals) qualme parime no valor de R\$ 1,00 (Um mail).





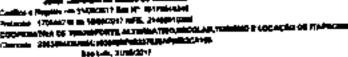




Has autres quates o surface MARCIG LIBBA GONES, RG: 031283942006-0 e CPP: 052496673-28, moltriula, canalità, calturbilio paretti de baria, resistante a domiciliado à Run fisallo Simbo SAI Centro impecuru tilirim CEP: 65.485.000, subscrevendo e quota no valor de RS 11.006,00 (Oras mil e novembre o olio MONTH DESTRUCTION OF THE PROPERTY OF THE PROPE NASCHMENTO, RG: 13299502000-1 # CPF: 011689363-0, motoriula, caesado comunitão percial de bane, residente o dumbillado à 2º Travesas São Baneção. nº 16 Beirro Rossers Survey - Experient Mirim, CEP: 65.486.000, subscrivendo e quote no valor de RS 11.006,80 (Organ mil e novembre e pilo ranta) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um rant); PRAMCIBCO DAS. CHAGAS LICAR PRES, RG: 14075282000-1 e CPF: 4281448043-01, motorista, catado comunhão percisi de bere, residente e dominitado à Avenida Brasil SM, Centro - Hapecuru Mirtm, CEP: 65,465,000, authorrevendo a quota no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil e novente e olto resis) quotas partes no velor de RS 5,00 (t.lm res); JESSS ELECIA SCUBA DA SELVA, RG: 601721992 s CPF: 909.600.946-63, reptorata, casado, comunhão parcipi da bana, residente e domicifado à Praça da Telma SNI, Cantro - lapacurus Mirim, CEP: 85.455.000, autocravando a quota no vator da RS 11.666.60 (Onza mil e noventa a cito resis) quotas partes no vator de R\$ 1,00 (Um resi); ENSVALDO DE OLIVERA, CPF: 864.264.803-25, motortata, casado consuntido pardial de bena, residente e dominitado Rue de Geleria e/n, - tepenaru Mirra, CEP: 65.455.000, subecravendo a cuota no valor de R\$ 19.006,06 (Oras mil e novembre de cito reule) quotes partes no valor de R\$ 1,90 (Una mail); QILVAN LOURSPICO DE MORAIS, CPF: 069,589,598-86, melotale, usuado comunhão percial de bare, residente e domiciliado Asucedo Tingidor, -- Repocuru Mirira, CEP: 45.485.000, subsorverendo à quota no valor de R\$ 11.666,48 (Oras mil a novembre e olio realis) quotas pertes no valor de RA 1,00 (Um real); 14,82A FRANCISCA NOCLEERA, CFF: 404.859.005-00, materials, canada comunida parcial de bene, residente e demicifiado Povoedo Picos 2, — Repezuru Mirin, CEP: 45.485.000, subscrievendo a quata no valor de RS 11.896,00 (Oraza ral o movente e cito regis) quotes pertes no valor da Fili 1,08 (Lim rani); CELITON MARQUES DE SOUSA, CPF: 184.079.955-29, motorista, casado conscristo parcial de bara, realdente a domiciliado na Rua Sanador Naviton Balo e/n Tropical, CEP: 86,900,000 aubscrivendo a quota no vetor de RG 11,686,60 (Orași mil e novembr e alto maris) quotat partes no vetor de RS 1.09 (Um reel); ANTONIO ROBA DA SELVA CPF: 102658172-91, richimin, cinemio comunitão parcial de bens, residente a districtivado na 2º Traveses 560. Benedito 🗗 16, Nepecuru-Millim; subecravardo a quota no valor de 🕬 11.000,00 (Orași mil e noventa e cito reals) quotes partes no valor de RS 1,00 (Urr (sed), HERBET MOISES LIMA DA COSTA, CPF: 354547458-72, motorista, cassado comunida perciei de bens, residente e domiciliado na Rua Abdalla Buzar Nº 70, limpocaro-Hillrim; autocravendo a quota no valor de RS 11.000,00 (Cruze rell e revente e cilio seele) quotes pertes no velor de PS 1.90



(Lim real).



\$50 (ada, 3006/201) La - "August Marietta Marietta Spanningist (brill)





May .

Luti

JOANA D'ARK COSTA DE AZEVEDO, CPF: 650.701.483-20, casada comunitâte percial de bene, residente e domiciliado na estrada de Riberrar Kild 2 580 José de Riberrar, CEP: 65.000-000; tubecrevendo a quota no vator de R\$ 11.000.00 (Onza mil e novembre dollo resis) quotas pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real) – FLORA **PROFERO GUELARÃES**. CPF: 468.631.063 -04, : autônoma, casada, comunido perciei de bene, residente e domicillado na Travessa Breef s/n Napacusu-misin/NA, CEP: 65,485-000; subscrievendo a quote no valor de PIB 11,006,00 (Onze mil e novembre e cito reale) quotes pertes no velor de RS 1,00 (Um real), ISASAS LOPES DA SELVA, CPF: 494503173-91, motorista, casado comunido parcial de bens, residente e domiciliado na preça de Telma sin Centro Especuru-mirimitéA, subscrevendo e quote no valor. de R\$ 11.098,60 (Onze mil e novembre dollo regia) guotas partes no valor de R\$ ⁾ 1,00 (Um red) CARLOS ADRIANO SERRA GONES, CPF: 035.370.798-70. motorista, casado comunitão percial de bens, sesidente e domiciliado na Rue. Tupinembé Belmo Tropical . – Itapecuru Mirim, CEP; 65.000.000 aubacrevando a quota no valor de RS 11.086,80 (Orze m) e novante o ollo resis) quotas partes no valor de RS 1,00 (Um real); COSMO PORTELA DE APLAŬJIO. CPF: 432,678,459-00, molitificia, tamado comunidat partial de bana, residento e domiciliado Rua da Migullino e/n, — Repecuru Mirim, CEP: 65.465,000, subticzevendo à quote no valor de RS 11.099,60 (Oriza mil e novente e cito resis) quotes partes no vator de R3 1.00 (Um resi); JOSÉ AUGUSTO MARAES LIMA CPF; 471.640.713-20, motorista, casado, comunitifo percial de bana, residente na Rug Basillo Similio, Sin cantro Repocuent-minime, CEP 65.485-000; experimento e quate no velor de R\$ 11.096,66 (Oriza mil e rovente e nilo resie) quotes pertes no velor de RS 1,00 (Um reaf); TIAFE,ESON DA SILVA SAMMEZ CPF; 959,720,453-54, motorista, casado, comunido parolal de bene, residente na Ay Gomes de Souse, Sn centro Mapeouru-métorimé, CEP 85,485-000, autocravando é quota no valor de R\$ 11,000,00 (Once mil e noveme e cito nece) quotae partes no velor de R\$ 1,00 (Um real); MANORL DA A. ALVES DOS SANTOS CPF; 265-270,103-53, motoriata, canado, comunhilio parcial de bera, raeldente na Av. Brasil, Sn. centro Repecuru-mirim/mg, CEP 85.485-000, subecrevendo e quota no valor de R\$ 11.085,80 (Onze mil e novente e cito resis) quotes partes no velor de R\$ 1,00 (Um mail); EDILBON COÉLHO DA LLIZ CPF; 326,147,943-15, motorista. casado, comunhão percial de bana, residente no Alto Gebadouro, So centro Repecury-mirim/me, CEP 66.486-000, subscrevendo a quota no valor de RS 11.081,00 (Orze mil e novența e olto mais) quotae partes no velor de RE 1,00 (Um Neil); PEDRO PACENHO EVERTON CPF; 205.900.253-48, motorista, casado, comunitão parcial de bene, residente no Alto Bebedouro, Sin centro Repocuru-miriménia, CEP 65,485-009, autoconversto a quote no valor de RS 11.095,98 (Onze mil e novembre oito resis) quotas paries no valor de RS 1,90 (Um real); ANA CLEIDE SANTOS DE BOUSA, CPF: 007.300.293-03, motoneta, casada, comunitácio percial de bene, revidente e domicifiado ne Rue. Basilio Similio altr., - Rapecuru Mirim, CEP: 66.485.000, aubecravendo e quote no valor de RS 19.866,60 (Onza mil e novembre o dito resis) quotas partes no valor de R# 1,00 (Um reel);

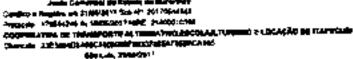
Surv

hour



Her Hy





Çişe, de, 2000'de i Liker, Trayaya Rapityanı Misteria Şapradokalı Darili



josé de ribamar da luz dos bantos azevedo. CPF: 444.617.643-63, intribilita, debado, comunida partial de bers, residente a domitillado Re Rua Banacilio Buzar, - Napecuru Mirim, CEP: 68.485.000, subscrievando a quota no valor de R\$ 15.898,00 (Onze mil e noventa e cito renia) quotae pertes no valor de RS 1,00 (Um real); FRANCEICO MALDO LIMA LIBBOA. CPF: 249.896.863-72, motoresta, casado comunitário percial de bana, residente e domicifiado Rum do Acude s/n. — Nacecuru Mirke, CEP. 85.488.000. subscrevendo a quota no valor de RS 11.098,90 (Oran mil e noventa e cilio recia) quotas partes no vetor de RS 1,00 (Um real); ATAIDE SIMÃO DE OLIVERA, CPF: 587.943.238-90, morteta, casado comunhão aproial de bana, residente e domiciliado Rue São Sebastão etc. — Itagecuru Mirim, CEP: 65.465.000, subscrivendo a quote no vigor de R\$ 11.994,09 (Oriza mili e novembre cilio resis) quotos pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real); JOSÉ ENIVALDO DA LLIZ LUCENA, CPF: 454.104.462-87, trotorista, canado comunitás cardist de bans, residente e domiciliado Av. Artônio Olivio Rockiguae s/n Beirro Rocko-tária, - Repocuru-Millen, CEP: 85.485.000, autecravendo a quota no vaior de Ril 11.006,00 (Ores: will a novente e cito raeia) quotas partes no velor de FC\$ 1,00 (Um real); JOSÉ MEROPQUE MERCES DOS SANTOS, CPF. 018.236.543-88, motorieta, casado, comuniño parciel de terre, melderée e domicillado Rua Urbano Santos alm. — Napacute Minin, CEP: 85,485.000, subscrievendo a quate no veitor de RG 11.866,86 (Onza mil e noventa e cito reals) quotte partes no valor de R\$ 1,09 (Um real); PRANCEJO GODIES DA SELVA, CPF: 442,784,503-64, motodeia, caendo, comunhão paraisi de bans, residente é domiciliado Rus de Expoema em. São Luis, CEP: 65,000,000, subscrivendo e quota no valor de RS 41,006,69 (Onza (lian rull) 00,1 \$9 et roler on setting entretty (einer citiz e straven e lim RAMENHOO DA BEVA BARROS, CFF: 363.326.113-16. Inclorida, casado comunitão parciel de bese, residente e domiciliado na Para Senador Benecia: Luite. - Papacuru Alirim, CEP: 65.485.000 subscravendo-a quota no valor de R\$ 11,000,00 (Case mil e novembre allo reals) quotas partes no velor de R\$ 1,00 (Um real); CLEUDENICE JERUS PERSENA CÂNARA, CPF: 603.210.683-26, motorista, ossado, comunitão percial de bene, residente e dominilado Rua Tupinaribá etc. - Igenturu Mirto, CEP: 85.485.000 subsgravendo a quota no valor de RG 11.006,89 (Oraxe mil e novenia e dito reals) quates partes no valor de R\$ 1,00 (Um real);





. June: Communica des Maries de Maries de Communica Communica de Commu

Tele List, 341556517 | Inc. Parint Markeys Markeys | Telephone Markeys





comunhão parcial de bene, residente e domicifiado na Rua Bastilo Simão e/n, --Rapacuro Mirim, CEP: 65.485.000, aubecravendo a quota no valor de 193 11.091,46 (Onze mil e novembre olto serie) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um mad), ROMANDO DA COSTA DE SOUSA, CPF: 011.887.323-04, motorista, casado comunhão percyal de bane, meldente e domiçãodo Baino Málvina s/n - Rapacuru Mirim, CEP: 85.485.000 autocravendo a quota no valor de RS 11.008,00 (Oraze mil e novembre milio cesio) quotes pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real); LUIS FERMANDO CARVALHO DA SILVA, CPF: 021.604.793-57, motoriete, casado comunitrilo percial de bens, residente e domicillado Povoado São Francisco e/n, — Repecuru Mirim, CEP: 65.485.000, eutrecrevendo e quota no valor de PS 11.006,80 (Onze mil e noventa e olto renia) quiotea partae no vetor de PO 1,00 (tim reel); MARIA IRENE CORRIEIA CABRAL, CPT: 007.863.713-10, professors, casada, comunhão parcial de bons, residente e comiciliado Rue Carrinho Grande atr., - Repaguru Minim, CEP: 55.485.000 subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.006,00 (Onze mil e noventa e olto reale) quotas partes no valor de R& 1,00 (Um real); **RAMAUNDO**: GONES DE OLIVERA, CPF: 428.292.243-63, motorista, casado comunhão percial de bans, residente e domiciliado fitas São Banedilo sin, — Repebuiu MRFR, CEP. 65.465.000, aubecravando a quota no valor da R\$ 11.696.00

We We

M

W

DIRETOR PRESIDENTE SECRETARIA SERVICIONALE PROPERTOR DE P

ANTONIO SCUSA FERREIRA, CPF: 251.141.623-15, motorinta, casanto

(Oriza reli e novente e cito recis) quotes partes no velor de RS 1,00 (Um reel). Nacia mais havendo a trater o sentror presidente autorizou a mim. Lecrylos Araújo Silva Pracio a lavrar e presente Ala que foi fida, discutide, aprovade e assinada nasta data por todos os presentes. ESTA É UM CÓPIA FIEL

TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA COOPERATIVA.



Auro, Caragogo de Signatura de Materiale Carates a Progres de Si Palagos de Si Pol (10) Palados Professio — Palados de Si Palagos de Palagos de Signatura (10) Compunidade de Trados (10) de Palagos de Palagos de Signatura (10) de

> işin Lain, 30°00'291'' Çiliye "Yanma Gantigare Ülterlik'di Şeyyaylındağı Daral

	神林 一种	and of reality
W 3064	a di casaria A santa.	
A America	Hereful Site Burte	
oneia.	Lyon solo mila	
W Make a	Maria jas Sidya. In jirijus	
, main	a bima games	Jt
A Brown	me de from doculia salad.	
	Samon da languio	
	les de aletica	*
Com	raportela Larriga	<i>X</i> .
Sec. Ci	incomplementa.	
Nairy	perde des la Breen	V
Y for	faliciff Hy	
w V/		Ø ∀



James Constitute de Brende de Africado de Africado de Africado de Constitute de Consti

Barrielle, 2006/01-7 Barrielle, 2006/01-7 Barrielle, 2007











سس

1	-	\$	8	g	8	*	2	7	*	8	9	Ŧ
l Jedise Lopes de Cilvo	Cumpited	Azevedo		Jesef Lucia Sousa de Silva	Anabeio Rose de Give			-	-	2 António Nascimento de 1 Silve	Chyery Mendes de	* NORTH
Supplements Comments Flavor	Supteme Conselho Fleosi	Supplements Consent to Place	Thater Consulto Flacal	Their Consello	Tituler Consellito Placei	2ª Tespurano	Tescursità	2º Secrettrio	Beoretária	Vice-Presidents	Presidente	CARGO
19-571062969	400031063-54	968701483-20		900.800.946-63	102550172-01	030332918-08	20-242343-62	053,490,073-28	277544827-18	018127960-22	026277260-00	2
Progra de Teime en Centro Repecura- métroNA	Trevenus Brasil on Itagecury-mitrolish,	Errede de Riberner Kilf 2 6to José de Riberner	Rum Abdalla Buzar Nº 70, Napakow Alikha	Pos de Yelme SIR*, Centro Repeaux: Mitto	2º Travesse Silo Barredio nº 16. Superago Minim	2º Travesse Gáo Bernatio nº 46. Impegatu-Métro	Estrada de Vibiria Nº 64, Baixo Santo Antonio	Rue Baudio Simila cereira SiVA. Hypgogy-Minim	Avenda Brasil &A Repocury-18th	2º Travense Bis (Senetto nº 18, Imperavo Minim	Estrada da vilota Nº 44 Belno Bento António	MOERICO





Justic Carcarder de Autorio de Busardeo Carillica e Región de 2008/2017 Esta IV. 2017/2014/2016 Projectio - PENALON de CARCARDET PARTE 21 MINOSONO. COCARRATINA DE TRANSPORTE AL TIPLES PROCESSOURCE FUNDADO E 1 OCAÇÃO DE TRANSCORRE

San Late, PARKYOT*
Lifer Thereas Resignate Mipotonios
Securitations (Securitation)







CAPITULO:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - A Cooperativa de Transporte Aliemativo, Escolar, Turismo e Loceção de velocida e maquinas pesadas de l'apecuru – Miniro/NAA, rege-sa pelo presente Estatuto e pelas disposições vigentes, tendo:

- A) Sede e Administração no município de trapectura Mintra no Maranhão, ne Rue Dominicíano Siqueira nº 249, Baino Yorre, Repectura MintraMA, CEP: 85485000;
- B) Foro Jurídico na Comurca de Repacuru Mirim no Estado do Maranhão;
- C) Áree de ação para efeito de admissão de cooperante abrangendo os municípios de itapacuru --Mirios, praelelente Verges e Senta Rita estado de Metambilio;
- D) Prazo de duração indeterminado e ano social coincidindo com o ano civil encerando-se em 31/12 de cade ano.

CAPITILO B

DOS OBJETIVOS

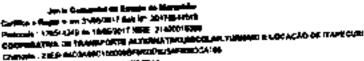
Art. 2º - A Cooperative de Transporte Alternativo, Escolar. Turismo e Locação de veiguina e maquinas passidas de Especuru - Mêim, terá por objetivo o congraçamento de todos os cooperantes, astabelecendo uma releção direta entre suas atividades atiras para o que cumprira o seguirán programa de ação.

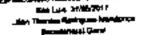
 A) Montar a explorar de serviços de transporte alternativo, locação de veloçãos e maquinos pesadas de mameira recional que relo ventra canada projutava ana usuários e asua cooperantes em velocios equipados com os items de argumença estabelecidos em Lei;





4 1 1







Monter e explorar estor de transporte e turtemo dentre de sus área de ação, obsdecendo sos pedificas de segurança e observando as nomias. As legislação vigante;

- C) Montar estabalacimento per formecer aos cooperantes, niém de géneros de primeira necessidade é de consumo, outros bena ligados à manutanção e conservação de seus veloculos;
- O) Monter um serviço de levegem, lubrificação, troce de ôleo e borractuate para atender nos cooperantes e terceiros;
- E) Criar um sistema de ecocimo mecânico com carro guincho, oficina para perquence reperce;
- F) Oporar no ramo de transporte escolar, obsdecendo sos padrões técnicos estabelecidos pela legislação oficial vigente;
- G) Monter um serviço de locação de valoutos para atender de necessidades de seus excomendos e a comunidade em genti;
- H) Resilizar cursos de capacitação cooperativista e professional para aeu quadro social, funcional e diretivo.
- §1º Orienter operações de financiamento junto aos ôrgêos financiamento não, tom o objetivo da equisição de veloutos novos para seus cooperante, visando à melhoria dos serviços prestados pela cooperativa.
- §2º A Cooperativa realizará suas atividades sem finalidades incrativas e sem descriminação política, religiosa, recisi o social.

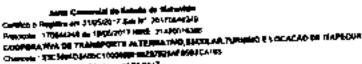
CAPITULO III

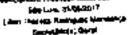
DOS COOPERANTES - DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 3" - Poderé ingressar rei Cooperative, salvo de houver impossibilidade tácnica de protestado de serviço, qualquer passos que se dedique à profestado de motorista sutônomo, sindicalizado ou não e exerça a sua atividade profesional dentro de área de ação de ecciodade, que posse ilvremente dispor











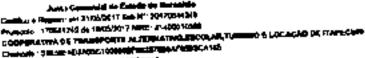
de si e de seus bene, que concorde com se disposições e que não pretique culta stividade que posse colidir com os interespes e objetivos de entidade.



- Art. 4° O númeto de cooperantes está limitado ao máximo, não podendo entretanto ser inferior a 20 (vinta) pessonas fluidas.
- §1º Para associar-as o candidato preencherá proposte de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a um companhia de 02 (dois) associados proponentes.
- §2° Verificades as declarações constantes da proposta a com parsour favoráriel do Conseilho de Administração, será admitido o Ingresso do candidato no quadro de cooperantes, assinando este juntamente com o Presidente da Cooperativa o Livro ou Ficha de Matricule.
- Az, 6° Cumprimio o que dispõe o parágrato 1° e efetuado o pagamento da taxa de matricula, e feita à sua autocrição das quenta-partes, o cooperante adquire todos de direitos e assume as obrigações decorrentes de Lei deste Estatuto e de deliberações tornacios pais Cooperativa.
- §1" Flos impedido de votar o ser votado nas assembleias Gerais o cooperante que:
 - A) Tenha eldo depois de convocado a Assembleia Geral;
 - B) Não tenha operado, (pago taxas de metricula, quotas-partes do capital social) com a cooperativa por período superior a 03 (três) meses;
 - C) Pagar sua parte nos percias apundas em balanço na aprovação des operações que houver realizado com a Cooperativo en o fundo de reserve for insuliciante pera cubri-las;











- D) Subscrever e realizar as quotas-partes de capital, nos termos deste Estatudo e contribuir com trove de serviços e ancargos operacionais que foram estabelacidos.
- Art. 6° O cooperante responde subsidiarismente, petas obrigações contraidas peta Cooperativa perants terceiros até o valor das quotas-partes de capital que subscrivvem, perdurando assa responsabilidade até quando forem aprovadas pela Assembleia las contas do exercicio em que se deu a retirada.
- Parágrafo Único A responsabilidade do cooperante acmente poderá ser Invocada depote de judicialmente adgida da Cooperativa.
- Art. 7" As obrigações do cooperante falecido, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sus responsabilidade como cooperante em face de terceiros, passam una herdeiros, prescruvendo, porém, após um ano do die de abertura de sucessão.
- Parágratio Único Os herdeiros do falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertancentes ao "de cujus", assegurando-lines o direito de ingresso as Cooperativo.
- Art 6° A deministro do associado, que não poderá ser negada dar-as-á unicamente a seu pedido a será requerida pelo Presidente, sendo por eleiterado ao conhecimento do Consulho de Administração, em sua primeira nunido e avertada no Livro matricula mediante termo assinado pelo Presidente.
- Art. 9" A eliminação do ecoperante, que será aplicada em virtude da infração à Lei e 20 Estatuto, se dans por atrasou por meio de 90 (noventa) dies no pagamento de texa de manutanção o outras, será feita por decisão do Conseiho de administração, depois de notificação eo infrator, os motivos que a determinam deverão constar de termo lavrado no Lhro de Matricula e assinado pelo Presidente da Cooperativa.











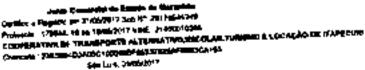
- A) Vier a exercer qualquer atividade considerade prejudicial à Cooperative ou colide com seus objetivos;
- 8) Houver levado a Cooperative à prátice de acce judicinte para obter cumprimento de obrigações por ele contraides;
- C) Debas afranes o pagamento de taxas de administração, manutanção por 90 (noventa) dine;
- Depois de notificação, voltar a infringir disposições da Lei, do Estatuto e do Regimento Interno da Cooperativa.
- §2" Cópia autêntica de decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento, por prazo máximo de 30 (trinta) dins.
- §3º O cooperante eliminado poderá, dentro de 30 (trinto) dina contados da deta, do recebimento da notificação, interpor recurso, que tech efeito suspensivo, stá a realização da primeira Assembiate Garai.

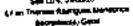
Art. 10" - A exclusão do cooperante sorá feita:

- A) Por dispolução de pessos jurídios;
- B) Por morte de passos fielos;
- C) Por incapacidade dv8 não eupride:
- D) Por debair de atender de requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.
- §1º A qualizade de cooperante pera demitido, excluído ou eliminado, somente termina na data de aproveção, por Assembiaia Genal do Salanço e Contas do ano em que ocorreu a demissão, eliminação ou exclusão.













Parligrato Único – A forma de organização dos cooperantes deve ser discutida pelo Conselho de Administração junto és lideranças do quedro accial e definida em Regimento Interno, aprovada em Assembleia Geral.

- Art. 12" Os representantes do quedro accisi junto a Administração da Cooperativa tento entre outras, as seguinhos funções:
 - A) Servir de elo de liquidação entre a Administração e quadro social;
 - 8) Explicar aos cooperantes o funcionamento de Cooperativo;
 - C) Exclarecer aos cooperantes nobre seus direitos e deveres junto à Cooperative.

CAPITULO V

DO CAPITAL BOCKAL

- Art. 13" O capital accial de Cooperativa é litrétado quento ao másimo, variando conforme o número de quotas-partes subscrites, não podendo, entretanto ser inferior a RS 510.508,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e oto reais).
- §1º A quota-parte é indispansivel, milo poderá ser data em garantia. A casalio dels e título charces ou gratuito dependent sempre de prévia audiência do Conselho de Administração. Tanto aubscrição e realizações, bem como a transferência a cooperantes sento sempre objeto de accrituração do Livro de Matricula e dependento de aprovação do Conselho de Administração.

§2" - A transferência de quotes-parte será escriturada no Livro de Matricula, mediante termo que contará as assinaturas do cadente e do causionário e a do Prosidente de Cooperativa.







§2º - A transferência de quotas-parte será escriturada no tivro de Matricula mediante termo que conterá su assinaturas do cedente e do cessionário e a do Presidente de Couperativa.



§3" - A Cooperativa distribuirá juros de até 12 (deza) por cento ao ano que serão contados sobre a parte do capital integralizado, desde que tenhem sido registrados sobras no exercício.

§4° - A quota-parte tará esu valor stualizado com bese no patrimônio liquido de Couperativa, apresentado em seus belancetes e balanços a convertidos em mostica vigerdos.

Art.14° – Ao ser admitido, cada cooperante deverá subscrever no minimo 500 (quinhentas) quotas-parte, ou tanto quanto o valor não stinje a1/3 (um terço) do capital social de Cooperativa conforme estabelecida a Lei Cooperativiste.

Art. 15° - O cooperante poderá integratizar as auas quotas-parte de timo só vez, à vista ou em 24 (vinte e quatzo) prostações menseis.

Perégreto Único — A Cooperativa poderá miter en sobras liquidas para cobortura de prestações vencidos de cooperantes que se atranerem na integralização.

Art. 16" - A restituição do capital e das sobres figuidas em qualquer caso, seja por demiseão eliminação ou exclusão, será sompre feita após aprovação do Balanço do ano em que o cooperante detrar de fazer parte da Cooperativa, não podendo ser interior ao velor integralizado.

Art. 17° - Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão, em número tal, que e devolução posse ateriar a estabilidade aconómico-financeira de Cooperativa, esta podent eleturi-in em prazo idêntico so de reelização.

P



Sarah Commercial de Bustale de Matalida publica à Progrado des 3 100400 12 des Nº 2017 (16612) S

PROPERTY OF TRANSPORTS AND PROPERTY OF THE PRO

(2000) - 2750 (Olaric 1000) 1022192561959515165

Sales Land. Stripping of Land Transpare Posterate Marchinett Sportspare (n) Centre





CAPITULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 18" - A Assentiteix Geral dos cooperantes que poderá ser Ordinária ou Extraordinária, á o órgão supremo de Cooperativa dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, tem poderes para toda e qualquer decisão de interesse geral, a suas deliberações vincularem a todos ainda que ausentes ou discordantes.

§1º - A Amentoleia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, sendo por ele presidida.

§2º - O Consetho Flecal poderá convocá-la se ocorrer motivos graves e urgentes.

Art. 19º - Em quelquer das hipóleses referidas no artigo anterior, es Assembletes Gernis sertio convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dies para a primeira convocação, de uma hora para a segunda, e de uma hora para a terceira.

Parágrafo Único — As três convocações poderão ser feitas num único edital desde que nelo consta expresemente os prazos para cada uma detas.

Ari. 20° - Não havendo "quérum", para instalação da Assembleia convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova séria de três convocações, cada uma deias com antecedência minima de 10 (dez) dies em editais distintos.

Perágrafo Único – Se ainde não houver "quórum", será admitida e intenção de dissolver a sociedade, faio que será comunicado às sutoridades do cooperativismo.

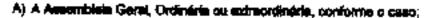
Ari. 21" - De editris de convocação das Assembleisa Gerais devento conten.











- B) O dia a a hora de reunitio em cada convocação aquim como o local de sua instalação, o quai, salvo motivo justificado, será sempre da sede social;
- 791 791

- C) A requéncia ordinal des convocações;
- D) A ordem de die des trabalhos, com es devidas especificações;
- E) O número de cooperantes existentes na data de expedição, para efeito de cálculo do "quérum" de instalação;
- F) A assinatura do responsável pela convecação.
- §1" No caso de convocação ser feita por cooperante, é écital será assinado no mínimo pelos 05 (cinos) primeiros signatúrios de documento que solicitou.
- §2º Ce aditais de convocação serão albados em focale vistivais das principais dependências da Cooperativa, publicado através de jornal de circulação local ou comunitário, por circulares aos cooperados.
- Art. 22" O "quórum", mínimo para instalação da Assembleia Genii é o seguinte:
 - A) 2/3 (dois tergos) dos cooperantes em condições de voter, na primeira convocação;
 - B) Metade mais um dos opoparantes em asgunda convocação;
 - C) Minimo de 10 (dez) cooperantes ne tarceira a última convocação.

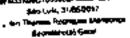
Perágrafo Único — O número de cooperantes presentes, em cada convocação, será provado pelas assinsturas dos mesmos constantes no Livro de presença.

Art. 23° - Os trabalhos das Assembiaisa Gersia serão dirigidos paio Presidente de sociedade, auxiliados paío secretário.





Justic Contemplet in Edition for Management
Cartilles & Regular, etc. 3+(6-4012 Sais N° 2017)(4-44-4)
Projection of Results in 1806/2017 MINE (2-4-401) (404
CONTEMP (1806) (40 TROSEPHENTE ALTERISATIVE, ESCOPE ME, THEOREM 1 LOCALE NO DE (1946) (404
CONTEMP (1806) (40 TROSEPHENTE ALTERISATIVE, ESCOPE ME, THEOREM 2 LOCALE NO DE (1946) (40 TROSEPHENTE) (4 TROSEPHENTE)







Perforato Único - Nes Assemblais Garais que não forem convocados poló-Presidente, os trabalhos serão digitados palos cooperames.

Art. 24" - Os ocupantes de cargos sociais, bem como os cooperantes não poderão votar nas decisões sobre assuntos que ele se refire de maneira direta ou indireta, entre de quais de de Prestações de Contas, mas não ficam privados de tomar parte dos respectivos debetes referentes.

Art. 25" - Nes Assembleia Gerais que forem discutidos Balanços e Contas, o Presidente de Cooperative, logo apõe a leitura do Relatório do Conselho de Administração, des peças contribeis a do Perecer do Conselho Fiscal, suspenderé os trabalhos e solicitará so planário que indique um cooperante. pera coordenar de debeias e a volação de maiária.

Parágrefo Único - Transmitida à direção dos trabalhos, o Presidenta e os demais membros debarem a mesu, permenacendo no recipto à disposição da Assembleis para os escieracimentos que has forem solicitados.

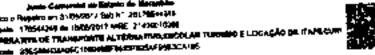
Art. 26° - As deliberações das Assemblolas Gorale somente poderão versar active essentos constantes do Edital de Convecação e os que com eles tenhem. diteito imadiain reincilo.

§1º - Habitualmente a votação será a descoberto (leventendo-se se que aprovern), man a Assembiele podenii opter pelo voto secreto, standendo-se oralio, e normas usuais.

§2º - O que ocorrer ne Assembleia deverá constar de sta circumstanciada, levrada um fivro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos pelo-Presidente, Secretário e por uma Comisello de 10 (dez) cooperantes designados pela Assembinia e por equetes o que queinan fazer.







n am Shiffester / Bab h " Jet Miller Mile - 17654249 as 15657017 WRE 2"436210300 §3° - As decisões das Assemblains Gereis serão tornadas pelo voto pessoal dos presentes, tendo cada cooperante direito a um só voto.



§4" - Prescreve em 04 (quatro) enos a ação pera enutar as deliberações das Assembleias Gerais viciades de erro, doto, traudo, simulação ou tomadas em violação de Lei e do Estatuto, contado o prezo da data em que a Assembleia tivor realizada.

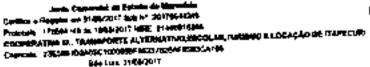
Art. 27° - A Assembleia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente

Uma vez por eno, no decomer dos 90 (noventa) des seguintes ao término do ano social, cabando-lhe especificamente:

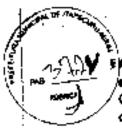
- A) Deliberer sobre a Prestação de Contes do exercício anterior compresenciendo o Relativirlo de Gestillo, o Batenço e o Demonstrativo de Conta Sobras e Perdes e o Parecer do Conselho Flacal;
- B) Der déstino as Sobras ou repértir es pordas;
- C) Eleição dos componentes dos Conselhos de Administração Fiscal;
- D) Deliberar sobre ce pianos de trabalho formulados polo Conselho de administração para o eno entrante;
- E) Fixer em nivete médicos e quendo for o caso. Prò-inbore ou verbas de representação para os membros do Conseiho de Administração, bem como o valor da célula de Administração e do Conseiho Fiscal, pelo comparecimento às respectives reunidos.
- §1°- 'As deliberações da Assambisia Geral Ordinária serão tomadas pela majoria simplea de votos, observando o que dispões o pasigrafo 3° do Art. 29° deste Estatuto.
- §2º Os membros dos órgãos de Administração e Fiscal não poderão perticipar das metérias referidas nos itens (a) e (c) deste sriigo.











FArt. 28º - A aproveção do Balanço e Contas e do Relatório do Conselho de administração desonera os integrantes decte de responsabilidade para com a Cooperativa, salvo erro, dolo, fraude ou strautação, bem como a infração de Lei ou deste Estatuto.

- Art. 29° A Assembleia Geral Extraordinâria reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre qualiquer assuntos de interesses da Cooperativa desde que mancione no edital de covvocação.
- §1º É de competència exclusive de Assemblei Geral Extraordinària deliberar sobre de seguintes assumbs:
 - A) Reforme do Estatuto;
 - B) Fusilo, incorporação ou desmambramento;
 - C) Mudança do objetivo de Cooperativa;
 - Dissolução voluntário da Cooperativa e nomeação do liquidente;
 - E) Contas de liquidente.
- §2" São necessários eternimentos o que dispõe o Parágrato 3" do Art. 29" deste Estatuto, os votos de 2/3 (dote terpos) dos cooperantes presenta para tomer vérkies se deliberações de que trata este artigo.

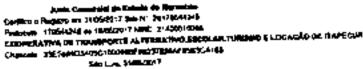
CAPITULO VII

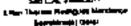
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30° - A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração composto de 06 (seis) membros: Presidente, Vice-presidente, 1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tescureiro, 2° Fescureiro, todos de essociados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) enos, poderado ser realeitos para um mandato de mesmo período.











§1° - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter entre si laços de parentasco eté o 2º grau, em linha reta ou colateral.



- §2° Os administraciones, eleitos ou contratado, não serão passoaimenta responsáveis paíse obrigações que contratrem em nome da sociedade, mas respondente solidantemente peice seus atos, se agirem com culps ou dolo.
- §3º A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o partigrafo anterior, se houver refficado ou deles logrado proveito.
- §4° Os que perticiparem de atos os operação social em que oculta a naturaza de sociedade, podem ser declarados passocimente responsáveix pelas obrigações em nome dela contraidas, sem prejuizos das sanções cabiveix.

Art. 31" - O conselho de Administração rege es poise seguintes normes:

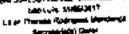
- A) Reúne-se ordinariamente uma vez por més, sobraordinariamente estripre que necesabrio, por convocação ou ainda por solicitação do Conselho Flecal;
- 6) Deliberar velidemente com a presença de maioria dos apua membrosprofina a representação, sendo as decisões tomestes pala maioria, simples dos votos dos presentes reservado ao Presidente o exercício do voto desempete;
- C) Az deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, invadas em livros próprios, aprovados o assinadas polos membros presentes.
- Art. 32° Sito liegiveis, além des pessons impedidas por lei, on condenados à pens que vede, sinde que temporariemente, o scesso a cargos públicos ou por crime falimenter, de prevertospão, suborso, concuesto, peculato, ou contre economia popular, a 66 pública ou propriedade, ou sinde aquelos que tenham recebido pens de casasção do exercício profesional.





Aprile Catalogical de Estados de Managonia.

Carabido o Projecto en 31 de 190 (de 190 - 2017)







- §1" O cooperardo, mesmo coupante de cargo eletivo na Cooperativa, em qualquer operação poderá perticipar das deliberações que sobre tai operação versarem, cumprindo-lines acessas o seu impedimento.
- §2" Os componentes des Conselhos de Administração a Conselho Fiscal, anelm como os liquidantes, equiparem-es aos administradores das Sociedades Anônimes, para efetiva de responsabilidade criminal.
- §3" Sem prejuizo da ação que posse caber a qualquer cooperado e a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada pelo cooperante escubido em Assembleia Geral, torá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.
- Art. 33° Nos impedimentos, o Presidente será substituido pelo Vicepresidente.
- §1" O Vice-presidente será substituido pelo 1" Secretário.
- §2" O 1" Secretário será substituido pelo 1" Tesoureiro.
- \$3" O 1" Tescureiro será substituido pelo 2" Tescureiro.
- §4" Se fromem vagos, por quelquer tempo, mete de metade dos cargos do Conselho, deverá o Precidente ou membros restantes se a precidência estivarvaga, convocer a Accertitulais Gecel para o devido precincimento.
- §5" O substituto exercerá o cargo somente atá o final de mandato se entecessor.
- §6" Perderà automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que sem justificativa faitar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (sais) alternadas no pariodo de 01 eno.







Art. 34° - Compute ao Conselho de Administração dentro dos limites do Lei o deste Estatuto, etendidas ao declados da Assembleia Geral, planajer e traçar nómeas operacionais, serviços e controlar os resultados.



§1" - No desempenho de suas funções, cabem-the entre outras es seguintes atribuições:

- A) Programar operação da Cooperativa;
- B) Fixér de desposas de Administração, em orçamento anual que indique a fonto de racursos para sua opherbas;
- C) Contrator quando for necessário, um serviço independente de auditoria, para o fim e conforme o dispositivo no Art. 1520 de Lei Comperativista.

§2º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão babadas em formas de instrução e constituirão o Regimento Interno de Cooperativa.

Art. 35 — O Conselho de Administração poderá criar comités especiais, transitórios ou não, observadas as ¹regras estabelecidas neste Estatuto para estudio pilinejar e coordenar a solução de questões específicas.

Art. 36 - Os componentes sinda de Administração não são pessoalmente responsáveis pelos comprográssos que assumiram em nome de cooperativa mas responderão solidariamente pelos prejulzos resultantes de seus stos so procederam culposamente.

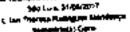
Art. 37 — Compete sinda no Concelho de Administração es seguintes atribuições:

- Aveiter e providender o montante dos recursos financeiros e dos meios necesairos eo standimento das operações e serviços;
- 3) Estimar, previamente, a rentabilidade das operações e serviços;
- C) Contrater e four normes de disciplina funcional;
- D) Foor se normes de disciplina funcional;





April Committed do Estado de Missande Cardico o Magazir em 3/42/2017 Rob T. 201706-1209 Protecció I 1954-140 de 1804-2017 April 21 abrandos Cocardication del Tipassan Popular del Tipassan Tropicamo Lagrandos de Localdad de Italiano Liverciamo 2005-201706







- E) Availler a conveniéncia e fixar o limite de fiança ou eeguro pera os empragados que manipulare dinteiro ou valores;
- F) Estabalace: as normes pera funcionamento de cooperativa;
- G) Indicar o banco ou bancos, nos quais devem ser feltos os depósitos de numerários e fixar o limite máximo do estido que poderá se mantido em catios;
- H) Adquirtr, ationer, fransistr adquirtr bans moveis e construir mandatários;
- f) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens movels e constituir mandatérios;
- Zelar pelo cumprimento des fels do cooperativismo e outras, aplicavels, bem assim pelo standimento de Legistação Trabalhista e Fiscal.
- K) Contratar sempre que juigar conveniente o assessoramento de tácnicos para audita-lo no esciareolmento dos assuntos e decidir, podendo determinar que o mesmo apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Art. 38 – Ao Presidente cebem, entre outres, se seguintes atribuições:

- A) Supervisioner as atividades de cooperative;
- B) Assiner chaque bancários, conjuntamente com o tesoureiro ou com secretario;
- C) Assinar juntamente com secretario ou outro Conselheiro, contratos demais documentos constituidos de obrigações;
- D) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias gerais dos associados;
- E) Apresentar à Assembleix Geral Ordinária, o retatório do eno social, Batanço, Contas e Parecer do Conseiho Fiscal, bem como os planos de trabalho formulados pelo Conseiho de Administração;
- F) Representar a Cooperativa em juizo ou fora dele.

Art. 39 - Ao Vice-presidente cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o fe seus impedimentos. Em um prazo não superior a reventa disse

У







- A) Secretariar e levrar as atas des regolides do Conselho de Administração das Assembleias Gersis, responsabilizando-se polos livros, documentos a arquivos referentes a Cooperative;
- 8) Assirter conjuntamenta com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos do obrigações.



- A) Assinar cheques bencârios conjuntamente com o Presidente ou Vicepresidente;
- B) Nos seus impedimentos eventuais, o 1º Tesoureiro será substituido pelo 2º Tesoureiro;
- C) Marrier controle econômico e financeiro de sociedade, responsabilizando-se pela guarda dos documentos es sus \$756.

CAPITULO VIII

DO CONSELHO FISCAL

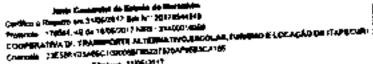
Art. 42° - A Administração da Cooperativa será fiscalizacia, assídua misucioagmente paío Conastro Fiscal, constituido de 03(três) membros efetivos e 03 (três) membros suplantes, todos associados, eleitos pela Assemblaia Geral, para o mantisto de 01 ano, sendo permitido e reclaição por mata um período do mesmo terripo.

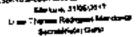
§1° - Não podem fazar parte do Conselho Flacal, alám dos enumerados no Art. 35° deste Estatuín, os parentes dos diretores até o 2° grau em linha rete ou colateral, bem como os parentes entre al até osso grau, alfre e cónjuge.

§2* - O cooperante não pode exercer, cumulativamente, cargos nos Conselhos de Administração a Flacal.









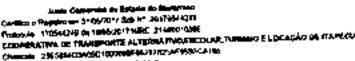


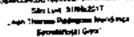


- Art. 43° O Conseiho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por más extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 03 (três) dos seus membros.
- §?" Em aua primoira reuntão, escolherá entre seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar a dirigir os trabalhos desta e um Secretário
- §2" As reuniões poderão ser convocadas, sinda por quaiquer dos seus membros, por solicitação do Consulho de administração ou Assembleia Gerni.
- §3" Nu ausência do Coordenador os trabalhos serão dirigidos por substitutos escolhido na octavido.
- §4º As deliberações serão tomadas por maiorio simples de voto profoides a representação, e conterão de sta tavrada pro livro próprio, fida, aprovada a assinada no final dos trabalhos de cada reunião, pelos membros presentes.
- Art. 44° Ocorrendo vage no Conselho Flacal o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.
- Art. 45° Compete so Conselho Fiscal concer assidus fiscalização sobre as aborrações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe entre outras as seguintes stribulções:
 - A) Conferir mensalmente o saldo do numerário existante em cabra, vertificando também, se o mesmo está nos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
 - 8) Verificar se o extrato de contas bancâria conferem com a secrituração da Cooperativa;









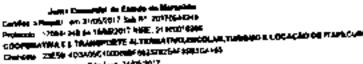


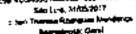


- C) Extraintir se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos de decisões do Conselho de Administração;
- D) Verificiar se se operações realizadas a os serviços praestados correspondere, am volume, qualidade e calor, às previsões feitas e às conveniências financeiras da Cooperativo;
- E) Certificar-se as o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente a se existem cargos iragos na sua composição;
- F) Averiguer se existem reclamações dos associados quanto sos serviços prestados;
- G) Inteirar-se se os recubimentos dos créditos ello feitos com regularidade o se os compromissos são atendidos com pontusidade;
- H) Averiguar ee existem problemen com empregedor;
- Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensale, o Balança a o Relatório do Conseiho de Administração, amitindo persoar sobre este para a Assembieia Gerair
- J) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração des conclusões dos asua trabelhos, denunciando a este, à Assembleia Geral ou es autoridades competentes, irregularidades constitudades e convocar a Assembleia Geral, se ocorrom motivos gráves a urgentes.

Partigrafo Único - Para ou acames e verificação dos Siros, contas, documentos necessários ao cumprimente das suas atribuições poderá o Consulto Fiscal contratar o essessoramento de técnicos especializados e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, nos termos do Art. 112º de Lai nº 5.674/71, comendo se despesse por conta de Concernitiva.











CAPITULO IX

DAS ELEICÕES

Art. 46" - O Consetho de Administração será eleito conforme determinem o Art. 33" deste Estatuto.

- §1° Para serem registradar, as chapes deverto ser obrigatoriemente completas, abrangendo todos os 05 (seis) cargos.
- §2" se chapes deverão ser registradas em livro próprio eté 15 (quinza) dies no méximo, entes de data de realização de Assemblei Garal.
- Art. 47° O conselho Fiscal será elelto, conforme determinem o Art. 45° deste: Estatuto.
- §1º Para serem registrades as chapes, deverão ser obrigalorismente completas, abrangendo os 03 (três) cargos efetivos e os 03 (três) cargos suplentes.
- §2º As chapes deverão ser registradas em livro próprio eté 15 (quinze) dies no máximo, antes da deta da restigação da Assembleia Geral.

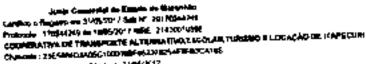
CAPITULO X

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

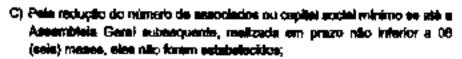
- Art. 48* A cooperativa se dissolverá e pieno direito:
 - A) Quando aseim deliberar a Assemblais Geral, desde que os cooperantes totalizando o número exigido por lei, niño se disponhem a assegurar sua continuidade;
 - B) Devido à alteração de aux forma jurídica;













D) Pela paralização de athicida por mais de 120 (cento e virta) dias.

Art. 49° - Quando si dissolução da Cooperativa não for promovida: voluntariemente, nue hipótoses previstas no artigo.

CAPITULO XI

DOS FUNDOS, DOS BALNOOS, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS.

Art. 50º - O balanço Geral, incluindo o confronto de receitas e despesas serão levantados no die 31 de dezembro.

§1º - Os resultados serão apunidos aspanadamente segundo a naturaza das прегасови и загусов.

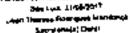
"Os Administradores eleitos sob as panas da Lei declaram que nillo settio incursos em qualquer dos crimes previstos na Lei ou nas restrições legais que possem impedi-los de coercer atividades mercantis.

Dezemete de maio de dois e onze, está conforme original lavrada no livro de Atas de Assembleia Geral

South Blib Prodo



er an andrewer? See of Zel-20144301 Protection - 705 4349 de 1696/2017 HERE 214/7/210798 COOPERATIVE OF TRANSPORTS ALTERNATIVE PROCESS AN TORREST & LOCATAGING STAFF Constitution 27% I MADDADOS TOTAL MADDADOS MADDADOS MADDADOS



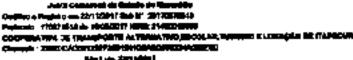


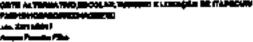
AYA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAOROMÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURSONO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURIJAMENIMA. COM VISTA A DELIBERAR BOBRE: PLINÇÃO DO NOVO DIRETOR PREBIDENTE E NOVA TERCURERIA.



Ace traze dies do mão de ambo do eno do dois mit e dezecete, ée onze horas, om sus sede en Ren Detaiciano Signaira, 240 Bahto Torre, Cep: 68,496-000 Papacuru-miriadită, reciniu-se extraordinariamente a comiectio diretore e mais um quárum de 25 comparados comreçados por maio de edital, de Cooperative de Transporte Allernetivo Escolar e Turierno, Locação de Valculos e Maquinas Pesadas de Imperaziu-minimiMA - COOPEVALE, Inscrita no CNPJ - 13.864.446/0801-05, NRRE: 2146001076-5, com um capital registració no valor de RS 519.898,60 (quinhentos a dez mil quinhentos e cito rasis). A mess foi composta do Presidente o Senhor MAXMELL MENDES CLIVEIRA. scontigantiação da Sucretária LEONICE ARAÚJO SILVA PRADO. Os trabalhos iniciarem na primeira convocação, com objetivo de MUDAR O DIRETOR PRESIDENTE, por motivos de decisão da maioria dos cooperados, Também foi relatado novamente que o CONSELHÓ DE DIRETORIA, tem um mendato de 63 (trée) anno E O COMSELHO FISCAL, term em mandato de 01 (um) ano. Com base nos perâmetros estatutários foi instalada a masa, o sembor presidente autorizau a abertura do tivro de presença a todos os presentes. program pupa assingtures. Dando inicio ace trabalhos o serinor presidente apresenta a paula para deliberação e aprovação contendo de: leitura, critica, sugestites e aprovação do MOVO DESETOR PRESIDÊNTE DA COOPERATIVA. O combor providente apresenta e pesta de resmito que milo sendo questionada dá prosesguitmento. Pela a ordem o senhor presidente copte as regres para a ataição, que de provido foi aprovada. Após apresentado o name que por unecimidade foi aprovada PARA O MOVO DIRETOR presidente do conselho de deletoria, o er haias lópes da SILVA, ficendo assim constituido: Obster Presidente — ISAIAS LOPES DA SILVA, imacelo no CPF Nº 494.593.173-01, RG Nº 057222782015-4 SSPA4A. motorista, casado contunhão parcial de bane, nasidente a considêndo na Preça de Telme, ein certen, Repetury-Minnelli CEP 66.485-000 - autocrevendo a quota no valor de RS 11.000,00 (Cras mil e novemb e alto reals) quotas partes no velor de R\$ 1,00 (Um reel); Vice-Presidente --- ANTONIO NASCINENTO DA \$6,VA, CPF: 018.127.993-22, motorista, casado comunido perciel de bens, residente e domiciliado ne 2º Travesse São Benedillo, 16 Rossera Samey - Itapecuru-mitim/MA, subscrevendo e quote no veior de RS 11.006,00 (Onze mil e noventa e olto male) quotas partes no vator de P\$ 1,00 (Um mal); Primaira Secretária - LEONICE ARAÚJO SELVA PRADO, RG: 1722654 e CPF: 272548523-15, perfegaces, casada comunido parcial de bans, residente e domiciliada à Avenida Branii S/N., Centro – Kapacuru Mirtm, CEP: 65.465.000, subscriptorido a quatita no valor de R\$ 11.006,50





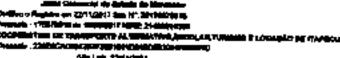






(Onze mil a novanta e olio maia) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); Segundo secretário - MARCIO LINIA GONIES, RG: 031283942005-0 e CPF: 053498873-28, motorista, casado, comunitão parcial de bens, residente e domicilado à Rue Besilio Simão 8/N Centro Repecuru Mirim CEP: 65.485.000, Primeira Tescureira - JECILLICIA SOUZA DA SILVA, RG: 601731900 e CPF: 900.500.948-53, motorista, casada, comunido percial de bens, residente e domiciliado a Praça de Telma S/N, Centro, hapecuru Altim, CEP: 65.485.000. subscrevendo e quota no valor de R\$ 11,086,00 (Onza mil a novembre pito reals) quotes partes no valor de RS 1,00 (Um real) Segundo tescurairo -DANILSON MASCIMENTO DA BILVA, RG: 017945612001-7 e CPF: 030332913-09, motorista, cetado, parcial de bens, residente e domiciliado à 2º Travessa São Berredito nº 18 Bairro Rossana Samey, itapacuru-Atrim, CEP: 65.485.000, subscrevendo e quota no valor de R\$ 11,099,00 (Onze mil e novembre o olfo reale) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); QUANTO AO DESAPEDMENTO: Os novos eleitos decisram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração de cooperativa, por Lui espacial, ou em virtuda de condenação critainal, ou por es encontrarem sob os efeitos dela, felimanter de preveriosção, pelte suborno, conquesto, peculato, ou contra a economia popular, contra o determi financeiro regional, contra norma de defesa da ocomencia, contra a releção de consumo, 16 pública ou a propriedade. Entre jumbien nes quotes en novos sócios: JOÃO BARROS FREIRS JUNIOR, CPF: 741021173-34, restorate, casado comunido parcial de bens, residente e domiciliado na Aversida Camano de Moraes nº 23 - Centro, Cachoeira Grande, CEP 85.165-000; subscrevendo a quota no valor de R\$ \$1.099,09 (Orize mil e novembre otto reels) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real). JOSEFA DE CÁSSIA ALASSIDA BANTOS, CPF: 880.856.945-49, autônome, casada comunhão parçial de bane, residente e domicillado ne Avenida Carmino de Morate sin, Cachoeira Grande - MA, CEP: 65.185-000; aubscravendo a quota no valor de R\$ 11.006,00 (Onze mi) e noventa e olto reale) quotire pertes no valor de RS 1,00 (Um real). ANTÔNIO HEMRIQUE SILVA BIUNIZ, CPF: 349912913-72, motorieta, casado comunhão parcial de bens, residente e domicifiado Rus do comércio nº 10 - Centro, Cachoeira Grande, CEP: 65.185-000; subscrivendo a quota no valor de RS 11.098,00 (Criza mil e noventa e otto reser) quotas partes no velor de R\$ 1,00 (Um resi). FRANCISCO COSTA ALMEIDA, CPF: 428.143.083-00, motorista, casacio, comunhão percial de bene residente a domiciliado na Rua Gatúlio Vargas s/n Cachoeira Grande, CEP: 65.165-800; subecrevendo a quota no valor de R\$ 11,898,00 (Onze mil e novente e cito regia) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Lim real). HARIA DONINGAS ARAGUD DA SELVA, CPF. 838065803-59, autônome, casade comunitêo parcial de bare, residente e domiciliado na Avenida Cermino de Morase nº 23 – Certro, Cechoeira Grande, CEP: 65.165-000; subscrievendo a quota no valor de R\$ 11.096,00 (Onze mil e novembre cito reals) quotes partes no valor de RS 1,00 (Um real). MARIA DE JESUS BANTOS MELO, CPF: 004715963-18, autônome, casade comunida parcial de bena, residente a domicillado Rost Basillo Simbo s/o flapacuru-mirien - MA, 85,485-800; subecrevendo a quota no valor de R\$ 11,096,00 (Onze mil è nevents a cito reals) quotes partes no vator de R\$ 1,00 (Um real);







Nas outras quotas o aenhor MARCIO LIMA GOMES, RG: 031253942008-0 e CPF: 053498573-26, motorieta, caeado, comunhão peroial de bere, residente e domiciliado à Rua Basillo Similio S/N Centre Repecuru Mirim CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11,096,00 (Onga mil e novente e cito reals) quotas parise no valor de R\$ 1,00 (Um real); EDEAR DOS EANTOS MASCRIMITO, RG: 13289502.XIG-1 e CPF; 011689365-0, motortate, canado comunhão parcial de bans, resklente e dominitado à 2º Travessa São Benadito nº 16 Bairro Roseana Sarrey - Hapacuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quote no valor de R\$ 11.006,90 (Onzo mil a novembre o ofto resis) quotes partes no veios de R\$ 1,00 (Um reei); FRANCISCO DAS CHAGAS LICAR PIRES, RG: 14073282000-1 • CPT: 4261448043-91, motortete, casado comunitio parcial de bans, residente e domicitado à Avenida. Brasil S/N, Cantro - Itapacuru Mirim, CEP: 65.485,000, subscrevendo a quota no valor de RS 11.086,00 (Onza mil e novembre a cito mesis) quotas partes no velor de RS 1,00 (Um real); (Onze mit e novembre e alto resis) quotte perten no VMov de R\$ 1,00 (Um mail); ER/8YALDO DE OLIVERA. CPF: 854.254.803-25. motorista, casado comunido pardel de bene, residente e domiciliado Rua de Galeria s/n, - Itapecuru Mikira, CEP: 65.485.000, subecrevendo e quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mái e novente e otro reais) quotas partes no valor de R\$ 1,90 (Um real); DiLVAN LOURENÇO DE MORASE, CPF: 089.363.903-68. motorista, casuado comunidado percial de bens, residente a domicillado. Povoedo Tingidor, - Rapecus. Mirim, CEP: 85.485.000, subscrevendo a quote no valor de RS 11.000,06 (Orze mil e novembre o cito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); LUIZA FRANCISCA NOGUEIRA, CPF: 404.859.003-00, autônoma, casade nomunhão parcial de bana, residente a domidilado Povoado Picos 2. - Negecura Mirtm. CEP: subscrivendo e quota no valor de RS 91.806,80 (Cineo mil e novembre e cito resis) quotas parias no veitor de RS 1,00 (Um real); CELITON MARQUES DE SOUSA, CPF: 164.079.366-29, motorista, casado comunido perciel de bans. residente e domiciliado na Rua Senador Newton Ballo sin Tropical, CEP: 65.000.000 subscrivendo a queta no valor de R\$ 11.096,00 (Onza mil e novembre e alto regia) quotas partes no valor de RS 1,00 (Um real); ANTÓNIO ROBA DA SILVA, CPF: 102699172-91, mojoriste, casado comunhão percisi de bene, residente e domicifiado na 2º Travesse São Benedito nº 18, Napecuru-Minm; subscrevendo a quota no vator de R\$ 11,090,00 (Onza mil e navente e cito regile) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (tim real). HERBET MOISÉS LIMA DA COSTA, CPF: 354547483-72, motorista, cassado comunhão perdial de bons, residente e domicifiado na Rus Abdalla Buzar Mº 70, flapecuru-Mirim: subscriverido e quota no valor de 76\$ 11,999,60 (Onza mil e noventa e cito resis) (suptas partes no valor de R\$ 1,00 (Um resi), JOANA (PARK COSTA DE AZEVEDO, CFF: 689.701.493-20, casada comunitão perciel de bens. residente e domiciliado na estrada de Ribamer KM 2 São José de Ribamar. CEP; 65.000-000; subscrivendo a quota no valor da R\$ 15.599,90 (Onza mil # noventa e otto reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um re#):





- Constitut de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (para 1915 (Serie) de Marie (Serie)

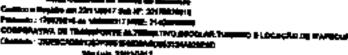
Alle Lain, Statistics Adultion Steps Propriet (Steps Stepsister Stepsister, Stepsister,





FLORA PRIMERO GLIMARÃES, CPF: 488.631.063 -04, autónomis, casada. comunido percial de bess, residente e domicillado na Travessa Bresti s/n lapecuru-minimMA, CEP: 85.485-000; subscrevendo a quota no valor de RS 15,005,00 (Onze mil e novente e cito regis) quotes partes no veiar de RS 1,00 (Um real), ISAIAE LOPES DA BILVA, CPF: 494583173-91, motorista, casado comunhão parcial de bens, residente a domicitado na praça de Teirre s/n Cambro Minecuru-mitimAdA, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.096,80 (Oraza mil e novente e cito regia) quotas perses no valor de R\$ 1,00 (Um real) CARLOS ADRIANO SERRA GOMES, CPF: 035.370.793-70, motorieta. casado comunido parcial de bana. Assidente e dominidado na Rua Tupinambé. Balmo Tropical , - Hapacuru Mirim, CEP: 65.000.000 subscrevendo a quota no veior de RS 11.805,50 (Orize Mil e novente e oito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); COSMO PORTELA DE ARAÚJO, CPF: 432.678.459-00. motorieta, casado comunitão percial de bena, residente e domiciliado Rua de Miguillina s/n. — Repocuru Mirim, CEP: 65.465.000, subscrievendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e olto reals) quotas partes no valor de RS 1,90 (Um reel); JOSE AUGUSTO MARAES LIMA CPF; 471.540.713-29. motorieta, casado, comunição parcial de bens, residente na Rue Besiño Similio. So centro hapaciza-mirtim, CEP 86.485-000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.093,00 (Onze mil e novente e cito reals) quotes pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real); TIARLESON DA SELVA SANINEZ CPF; 069 720.453-54, motorista casado, comunido percial de bene, residente na Av. Gornea de Souss, Sin centro fispecuru-minim, CEP 65.485-000, subscrevendo a quote no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil e novemb e otto reals) quotas garles no valor de RS 1,00 (Um men); **MANCEL DA A. ALVES DOS SANTOS** CPF; 255.270.103-53, motorieta, cesado, comunhão parcial de berre, residente se Av. Brazil, Sn centro Repocuru-mirim, CEP 65.485-000, autoporevendo y quota no velor de 165 11.968,00 (Orze mil e novembre o cito remis) quotas partes no valor de R& 1,00 (Um real); EDALSON COELINO DA LUZ CPF; 325 147,843-15. motoristo, casado, comunitato percial de bana, residente no Atio Bebedouro. So centro itapacultu-mirim, CEP 65.485-000, subscrevendo e quota no valor de R\$ 11.055,00 (Onze mil e novembre o olio reals) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um neil): PEDRO PÁOZENIO EVERTON CPF; 205.800,253-49, motorista. casado, comunhão parcial de bana, residente no Alto Bebadouro, Sn centro itapacur::-mirim, CEP 65.485-000, subscravando a quota no vaior de R\$ 11,098,00 (Onze mil e noventa e cito reals) quotes partes no vetor de RS 1,00 (Um mail): ANA CLERCE BANTOS DE SOUSA, CPF: 007.380,293-03, motorista, casada, comunhão parcial de bêna, residente e domicidado na Rua. Basillo Simeo sin , - Itapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Orize mil e novente e cito reele) quotas pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real); XRAELMA MARIA UCHÓA MENDES MORAES, RG: 01/9198582001-5 e CPF; 001743383-50, moloriste, casade comunida parcial de bons residente e domiciliado é estreda da vitória 64, bajno Santo Ambario, autocorevendo a quota no valor de RS 11,096,00 (Onze mil e noventa e oito reers) quotas partes no vator de R\$ 1,00 (Um real);



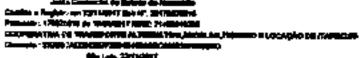




JOSÉ DE RIBANAR DA LUZ DOS SANTOS AZEVEDO, CPF: 444.697.643-53, motorista, casado, comunhão parçial de berru, residente a domicidado na Rua Benedito Buzer. - Repocuru Mirim, CEP. 85.485.000, autocrevendo a quals no velor de R\$ 11.000,00 (Orsse mil e novents e cito resis) qualse perfee no valor de R\$ 1,00 (Um real), FRANCISCO PLALIDO LIMA LISBOA, CPF; 249.896.603-72, molorista, caracio comunitár percial de barra, residente e - Repoduru Mirtm, CEP: 65.485.000, domiciálado Rum do Acude s/h, subscravando e quota no valor de R\$ 11.098,00 (Onze mil a novembre o cito resis) quotas peries no valor de RS 1,00 (Um real); ATAIDE SMAÃO DE OLIVEIRA, CPF: 567.843.238-60, mutorista, casado comunida parcial da bene, residente e domiciliado Rue São Sabastão uh., - Aspectau Mixim, CEP: 55.455.000, subscrevendo a cuota no vator de R\$ 11.005,00 (Onze mil a noventa e cito reals) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); JOSÉ ENIVALDO DA LUZ LUCENA, CPF: 454.504.452-87, motorista, casado comunitato parcial de bens, residente e domicillado Av. Antônio Olivio Rodrígues s/n Bairro Rodoviário, - Happouru-Mirtm, CEP: 66.485.000, subscrevendo a quota no valo: de R\$ 11.096,80 (Onze mil e noventa a otto resie) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); JOSÉ HENRIQUE MENDES DOS SANYOS, CPF: 016,236,543-88, motorista, casado, comunidad parcial de bens, residente e domiciliado Rua Urbano Santos a/n, -- hapecuro Mirim, CEP: 65.485.000, subscrevendo a quota no valor de RS 11.096,00 (Onze mil e noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um resi); FRANCILIO SOMES DA SILVA, CPF: 482.788.503-68, moiorista, casado, consunhão parcial de bane, residente o domiciliado Rue da Expoeme e/n. São Luís, CEP: 66.000.000, subsorevendo 4 quote so valor de R\$ 11,000.00 (Onza mil a novembre a otto reals) quotas partes no vator de R\$ 1.00 (Um real); RAMANDO DA SILVA BARROS, CPF: 363.328.113-15, molorista, casado comunhão puroial de barra, residente e dominitado na Raza Sanador Barradito Leila, — Repocuru Mirim, CEP. 65.485.000 subseravendo a quota no valor de R\$ 11.098,00 (Ovsee mil a novemb a oito reale) quotas partes no valor da R\$ 1,00 (Um real): CLEUDENICE JESUS FERREIRA CÂMARA, CPF. 805.210.883-26, motoriale, casado, comunida parciet de bene, residente e domicillado Rus Tupinanbé s/n. Impacuru Mirim, CEP: 65,485,600 subscrevendo a quota no valur de R\$ 11.098,60 (Onze mil e novembre o olto regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); ANTONIO SOUSA FERRERA, CPF: 251.141.823-15. motoriate, casado comunida parcial de bens, regidente e domicillado na Rua Bastilo Similo s/n. — liapecuru Mirim, CEP: 65.485.000, subscrieversto a quota no valor de R\$ 11,098,06 (Onza mil e naventa e olto resis) quolta partes no valor de RS 1,00 (Um resi); ROMALDO: DA COSTA DE BOUSA, CPF: 811.887.323-04, motorista, casado comunhão persal de bons, residente e comiciliado Balmo Melvine e/n — Itagecura Mirim. CEP: 65.465.000 subscrevendo a quota no velor de R\$ 11.866,00 (Onze mil e novembre e cito reals) quotas partes no valor de RS 1,00 (Um real); LUIS FERNANDO CARVALHO DA SILVA, CPF: 021.804.793-57, molorista, caesdo comunhas parcial de berse, residente e domiciliado Povoado São Francisco s/n. - Hapecuru Mirim, CEP: 65.455.000, aubecnavendo a quoto no valor de R\$ 11,088,00 (Onze mil e noventa e ollo resis) quotas pertes no valor de RS 1,00 (Um road);









MAXWELL MENDES OLIVERIA, RG: 17915872001-5 + CPF: 025272683-90, engenheiro, casado, comunhão parcial de bens residente e domiciliado á estratia da vitoria 64, beigo Santo Antônio, autocravendo a quota no valor de R\$ 11,098,00 (Onze mil e novembre e cito reeis) quotes pertes no valor de R\$ 1,00 (Um real); MARIA RISHE CORREIA CABRAL, CPF: 007.083.713-10 professore, capade, comunitio parcial de bere, residente e domicilado Rua Carrinho Grande s/n. — Napecuru Mixim. CEP: 65.485.000 subecravendo a quote no veior de RS 11.698,60 (Onze mil e noventa e cito resis) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (Um real); RASSUNCO GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 428-292-243-53, motorista, casado comunhão percial de bens, residente e domiciliado Rus São Benedito e/n, - Itapecuru Mirim, CEP: 86.485.000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil e novembre o oito rees) quotas partes no vator de RS 1,00 (Um real). Nada mais havendo a tretar o senhor presidente autorizou a mim, Laonice Araújo Silva Prado a favrar a presente Ata que foi ide, discutira, aprovede e estárada heeta deta por lodos ON PRESENTAME. ESTA É UM CÓPIA FIEL TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA GOOPERATIVA.

		_ 	
-	 		
	<u> </u>		
		- -	



China Registre per 2011/2017 des lei, distrappendi des 1907/2014 de desticos l'inflà proppendia Compartina de transformité de transformación de transforma

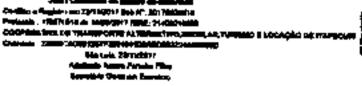


	•
•	
	
	•
	
	· _
 	<u>.</u>
•	

14. 90



· ·- · · ·





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO DE ITAPECURU-MIRIMMA - COOPEVALE, COM VISTA A DELIBERAR SOBRE: APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018, E ELEIÇÃO DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO DE 2019 A 2020.

OC TAPECCUE

Aos treze dias do més de junho do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, em sua sede na Rus Domictano Sigueira, 249 Baimo Torre, Cep: 65.485-300 kapecuru-mirim/MA. reuniu-se a comissão diretora e mais um quórum de 25 cooperados convocados por meio de edital, da Cooperativa de Transporte Alternativo Escolar e Turismo, de Itapecuru-minm/MA -COOPEVALE, inscrita no CNPJ ~ 13.954.446/0001-05, NIRE: 2140801039-6, com um capital registrado no valor de R\$ 510.508,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e oilo reais). A mesa focomposta do Presidente o Senhor ISAIAS LOPES DA SILVA, ecompanhado da Secretária. LEONICE ARAUJO SILVA PRADO. Os trabalhos miciaram na primeira convocação, com objetivo de aprovar as contas do exercício financeiro do ano de 2018 e eleger o novo Conselho. Fiscal para o exercício do mandato de treze de junho de 2019 a treze de junho de 2020. atendendo a legislação vigente de 1 (um) ano. Foi relatado e ratificado novamente que a DIRETORIA, tem um mandato de 03 (três) anos E O CONSELHO FISCAL, tem um mandato de 01 (um) ano. Com base nos parêmetros estatulários foi Instalada a mesa, o senhor presidente autorizou a abertura do livro de presença e todos os presentes puseram suas assinaturas. Dando micio aos trabalhos o senhor presidente apresenta a pauta para deliberação e aprovação contando de, leitura, critica, sugestões e aprovação das contas do exercicio de 2018 e claicão do novo CONSELHO FISCAL, DA COOPEVALE. Pela a ordem o sembor presidente expós as regras país aprovação das contas do exercício de 2018, e logo em seguida apresentou a prestação de curtas (Balanço Patrimonial do exercício 2016), que depois de anatisado e discubdo junio eo Conselho Fiscal foi aprovado sem ressalvas por unanimidade. Seguidamenta o senhor presidente Inicia a eleição do novo Conselho Fiscal. Foi apresentado os seguintes nomes: O senhor, MARCIO LIMA GOMES; a senhora, LUIZA FRANCISCA. NOGUEIRA; o senhor, EDMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, para membros titulares, e o senhor FRANCISCO DAS CHAGAS LICAR PIRES; o senhor, ANTONIO ROSA DA SILVA; o senhor HERBET MOISES LIMA DA COSTA, membros suplentes. Apos a apresentação dos nomes o senhor presidente determina o Início da votação. Após a apuração dos votos e ratificação dos mesmos ficou assim constituido: membros titulares: MARCIO LIMA GOMES. RG: 031283942006-0 e CPF, 053496873-28, residente e domiciliado a Rua Basilio Simão S/N. Centro Itapecura Mirim CEP: 65.485.000; a senhora, LUIZA FRANCISCA NOGUEIRA, CPF: 404,859,003-00, resideme e demicillado Povoado Picos 2, Itapecuru Mirira, CEP: 65 485 000; e o senhor, EDMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, RG. 13289502000-1 e CPF: 011669363-0, residente e domiciliado à 2º Travessa São Benedito nº 16 Bairro Roseana Samey - Itapecuru Mirlm, CEP: 65.485.000. Membros suplentes: a senhor, FRANCISCO DAS CHAGAS LICAR PIRES, RG: 14073282000-1 e CPF: 4261448043-91, residente e domiciliado à Avenida Brasil S/N, Gentro - Itapecuru Mirim, CEP, 65,465,000, o sentror, ANTÓNIO ROSA DA SILVA, GPF: 102669172-91, residente e domiciliado na 2º Travessa São Benedito nº 16. Itapecuro-Mirim; o sentror, HERSET MOISÉS LIMA DA COSTA, CPF: 354847483-72, residente é domiciliado na Rue Abdella Buzar Nº 70, Itapecuru-Minm, QUANTO AO DESIMPEDIMENTO: Os novos eleitos do Conselho Fiscal declaram, sob as penes de Lei. que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por Lei especial, ou em virtude de condeneção criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos deta, falimentar de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro necional, contra norma de defesa de ocorrência, contra a relação de consumo, la pública ou a propriedade. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente

JUCEMA

CHRYTITICO O MEGISTRO EM C1/C2/2015 15:36 300 W 20190863644.
PROPOCEZIO: 190945944 DE 18/C1/2019. EÚDIGO DE VERTFICAÇÃO:
11903871870, MINE: 21400610786
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ASCOLAR, TURISMO E
LOCAÇÃO DE TRANSPORTO MIRIN/MI

Lilian Theresa Rodrigoes Mendongs escueriata-mana alo aris, 01/04/2019 www.mpcmanfacil.me.gov.bs

382

autorizou a escretária a tavrar a presente Ata que fortida, discutida, aprovada e assinada nesta data por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da registrada no tivro de Atas da COOPEVALE.

Days John do Silve	Deonice Diago Blue Pado
Marcia Lima Juns	TESOUREIRO "
Edman dos Santos Nascin	mento ATUTOMO ROSO DA Silva
Lunca Francisca Necuira	Posé augusto moras Ema
Francisco de Lago fica An	SHOW ELOCUSION WELLS
Her for charges Emante Cook	Tradua Cerania Volobe
	·
	

JUCEMA

CENTETICO O REGISTRO EM 01/08/2019 15:30 EUR Mº 20190850644. PROFECCIO: 190865644 DE 18/07/2019. EXETED DE VERIFFORÇÃO 11303511510. ETHE: 21400010394 CERPERATIVA DE VERIFFORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, EURISED E 10020ÃO DE 17APECUNO-HIRDANA

14lian Therman Hodrigoer Hondongs SECRETARIA-GENAL SÃO 1026. 01/04/2015 Work-Migranofacti.am.gov be ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁJIA E EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADES, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA COOPERATINA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR É TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMANA.

Aos treze dies do mês de junho do ano de dols mil e vinte, es tel home, em sue sede ne Rue Domiciano Sigualto, 248, Buirro Torre, CEP: 45.465-080 Itagacuru - Mirtmilla reuniu-ca extraordinariamente a comissão diretora e mais um quórum de 25 concerados convocados por meio de edital, de Cooperative de Transporte Alternativo Escolar e Turismo, tocação de Velculos. e Maquinas pasadas de Repecuru-MirimMA — COOPEVALE, inscrito no CMPJ: 13,954,448/0801-05, NIRE: 2140001090-5, com capital registrado no valor de RS: 519,506,80 (quinhentos e dez. mil quinhentos e cito regia). A mesa foi composta do presidente o sanhor ISAIAS LOPES DA SILVA, acompashado de Secretaria LEONICE ARAUJO SILVA, us trabalhos inicieram na primeira convecação, com objetivo de MUDAR: 1- NOVA ELEIÇÃO; 2- INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, - por motivos de decisão de matoria dos cooperados, também foi reletado novemente que o CONSELHO DE DIRETORIA , tem em mandato de 03 (três) anos E O CONSELHO FISCAL, tem sum mondato de 01 (mm) amo. Com base nos perâmetros estatutários foi instalada a mesa, o cenhor precidente autorizou a abertura do livro de presença e todos os presentes pueeram sues assinaturas. Dando início aos trabalhos o senhor presidente: apresenta a pauta para deliberação e aprovação contando de: leitura, critica, supestões e aprovação da INCLUBÃO DE NOVAS ATIVIDADES, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO ELEIÇÃO DA ORETORIA. O senhor presidente apresenta a pauta de reunião que não sendo questionade. dá prosseguimento. Pela ordem o senhor presidente expôs as regras para a eleição, que de pronto foi agrovada. Após agrecentado o nome que por unanimidade foi aprovado PARA O NOVO DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO DE DIRETORIA. O SENHOR ISAIAS LOPES DA SILVA, ficando assim constituído: Ofretor presidente - ISAIAS LOPES DA SILVA, inscrito no CPF: 494,583,173-91, RG: 057222782015-4 SSP/MA, Molorista, casado em consunhão parcial de berre, nescido em 31/05/1973, Naturalidade Esperantinopolis/NA, residente e domiciliado na Praça da Talma, SM, centro, itapecuru-MinimiMA, CEP:65.485-000 – eubecrevendo a quota no valor de R\$ 11.000,50 (onze mil e noventa e cito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um reef); Vice-presidente - ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA, CPF: 018.127,983-22, Molorista, casado em comunhão parcial de bara, nascido em 25/06/1985, Naturalidade Repecuru MirimAAA, residente e domiciliado na Travessa Segunda Travessa São benedito 🗗 18. Rossans Samey — Repecuru – Minkrelia, subecrevendo a quota no valor de R\$ 11.006,00 (onze mil e novembre e cilio resis) cuotas partes no valor de RS 1,00 (um real); Primeira secretária - LEONICE ARAUJO SELVA, RG: 1722654 a CPF: 272.548.523-15, professora, casada em comunhão parcial de bans. residente e



James Companie) de Riscolo de Margelia.
Continue o Registro um 2007/2000 (são Nº 2000/2004)
Professão - 2000/2004 de de 2007/2000 (cités: 2140/00/2000)
COMPANATION DE TRANSPORTE ALTERNATIVO (CICA, ALTERNATIVO E LOCAÇÃO DE FIAPECIA.
Companie : 400/07/2019/07/2019/07/2017/2000/2020/2044452



domiciliado à Avenido Brasil, S.N., Centro, Repecuru - MinimitiA, CEP: 65.465-000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 15.000,00 (onze mil e aquenta e olto regis) quotas partes no valor de 1.00 (um real); Segundo eccretário - MÁRCIO LIMA GOMES, RG: 031283942005-0 e CPF; 053.496.673-28,motorista, casado em cumunido percial de bens, naecido em 15/12/1980, Naturalidade Santa IntelMA, residente e domicillado à Rua Basilio Simbo, SIN, Cantro, Itapaccuru – MirinMA, CEP: 65.485-000; Primeira inscuruira – VANESSA MENDES BEZERRA, RG: 031529292008-2 a CPF: 050.049.893-89, exceptário, soltaino, exactón em 06/06/1990, Naturalidade liapocuru MirimAAA, residente e domiciliade à Rue Riselve S. Rodrigues, 51, Mangel escuro, Rapecuro -- Mirimilia, CEP: 85,485-000, subecrevendo a quota no valor de 88 11,888,80 (orze mil e novembre e cito reals) quotas partes no valor de 1,00 (um real); Secundo tesocareiro --DANILSON MASCEMENTO DA SILVA, RG: 017945612001-7 e CPF: 030.332.013-00, motorista, cesado em comunido parcial de bers, rescido em 07/12/1985. Naturalidade Expecuru MirinaMA. residente e domiciliado à Travessa Segunda Travessa Silio Benedito Nº 18, Balmo Rossena Serrey, Repecury - MiringMA, CEP: 65.485-000, subscriving a custs party de R\$ 11.000.00 OA OTHANIS :(last mu) 00.1 sh toley on setting extrusy (sizes office extresion s lim extro) DESMPEDIMENTO: Os novos eleitos declaram, sob as panes de Lei, que não cetão impedidos de exercurem a administração da Cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condeneção Criminal, ou por se encontavara acte os efeitos dela, fallmentar de prevericação, pela suborro. concumaño, poculario, ou contra e economia popular, contra o algúntes firançairo tracional, contra norme de defese de ocomincia, contre a releção de consumo, fé pública ou a propriedade, Entre tembém nes quotas os vavos aógics: JOÃO SARROS FREIRE JUNIOR, CPF: 741.021.173-34, motorista, casado em comunido parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Carmino de Mormes nº 23, Centro, Cachoeira Grande, CEP: 65.165-000; subecrevendo a quete no velor de R\$ 11.508.68 (anze mil e novembre alto reals) quotas partes no valor de 1,00 (um real); JOSEFA DE CÁSSIA ALMEDA SANTOS, CFT: 550,555,945-49, sudônome, casade em concurhilo percial de bans, residente e domiciliado na Avenida Carmino de Marses alh. Cachocha GrandeMA. CEP: 65,165-000; subscriminado a quota no valor de R\$ 11,186,00 (onza mil a novembre o olio reais) quotas partas no valor de R\$ 1,00 (um real); ANTÔNIO MEMBIDAE SILVA MUNIZ, CPF: 349912913-72, matertain, caundo um consunhão percial de bana, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 10 - Centro, Cachosina Granda, CEP: 85.165-000; substravando a queta no valor de RS 11,000.00 (oraș pal e novembre alia made) quales pertes no velor de RS 1,00 (um rout); FRANCISCO COSTA ALBERDA, CPF: 428.143.083-00, esciorista, casado em comunido percial "de bana, residents e domiciliado na Rua Gatúlio Vargas sin, Cachoeka Granda, CEP: 65.165-000, subscrivendo a quota no valor de R\$ 11.086,88 (onze mil e novembre dillo reals) duotas partes no valor de RS 1,00 (um muit MARIA DOMNISAS ARAÚJIO DA SELVA, CPF: 638085803-59, autónoma, casada comunido percial de bene, residente e domiciliado na Avenida Cermino de Moraes nº 23, Centro, Cachonins Grando, CEP: 65,165-000; subscrevendo in quota no voios de RS 11.006,00 (anza mil e noventa e ato male) quates partes no velor de RS 1.00 (umarenta) MARIA DE JESUS SANTOS MELO, CPF: 004718863-18, autónoma, casada em comunifi



Justin Communici, der Bistocke der Bistockelo Conférence Projekte der 2007/2000 Seit MT: 2008/2001/18 Projekte III. 2008/2001 der 2007/2000 MERC; 21466/10006 COMMUNICIPATION DE TRANSPORTE ALTERNIATING, ENGOLAR, TURBERD ER ADÇAÇÃO DE ITAPECON Crimopie : 445-5760° SOPICOSONITA (31708/2005/2008/24/87)

> Silo Lists, 384776020 Lifter Theyese Resistance Microbings Secretables (1944)



parcial de bure, residente e domiciliado na Rua Baellio Strato shu tapacuru-MirimMA. CEP: 65.485-000; subscrevendo la cuota no valor de R\$ 11.486.89 (onze mil e noventa e olto mala). quetes partes no valor de R\$ 1,03 (um real). Nas outras quetas o senhor MARCIO LIMA GOMES, RG: 031263942006-0 e CPF: 058.496.873-28, motorista, casado em comunhão percial de bens. residente e domictiado na Rua Basilio Similio sin. Centro, Resecus; MistraliAA, CEP: 65.485-000. subscrivendo e quota no vator de RS 11,006,00 (onze mil e noventa e olto reals) quotas partes no valor de PS 1,00 (um real); EDMAR DOS SANTUS MASCINENTO, RG: 13280502000-1 a CPF: 011,680,363-0, motorista, casado em contuntido perciul de bans, residente e domicilado na Travesse São Benedio nº 16, Beirro Roseum Samey, Rapecuru-MirineMA, CEP: 65.485-000, subscrevendo la quota no valor da R\$ 11.090,00 (orde mil e novembre otio mais) quotas partes. no valor de R\$ 1,00 (um real); FRANCISCO DAS CHAGAS LICAR PIRES, RG: 14073282000-1 e CPF: 428.144.894-91, motorbala, casado era comunido struini de bena, residente e doracilindo ma Aventida Brazil sin, Cardro, Represure-Millentida, CEP: 86,485-000, subscrivendo la quota no valor de R\$ 11,000,00 (osce mil e novembre a cito mais) quotas pertes no valor de R\$ 1,00 fem mell; ERREVALDO DE OLIVERIA, CPF: 854,254,603-25, motorista, casado em comunitão parcial de bana, ranidante e domicillado na Rua de Galaria S/N, Napacuru-Alirim/MA, CEP: 65.485.000, subscrevendo, a quota no valor de RS 51.006,00 (onze mil a novembre allo reale) quotas partes. no valor de RS 1,00 fum realit GELVAN LOURENCO DE MORAIS. CPF: 089,383,903-88. motorista, casado em comunido parcial de bena, residente e domiciliado no Povosdo Tingidor, Repecuru-MirimANA, CEP: 65,485-000, subscriviendo la quota no velor de R\$ 11,898,89 (oraze mil a reventa a cito recis) quotes pertes no valor de R\$ 1,00 (um real); LLEZA FRANCISCA NOGLESPA, CPF: 404.850.003-00, autônome, casada em convenhão parcial de bons, residente e domiciliado no Povoado Picos 2, Repecuru-MinimMA, CEP: 65.465-000, subecrevendo a quota no valor de RS 11,690,60 (oraze mil a noventa e olto reals) quotas partes no valor de RS 1,00 (um really CELITON MARQUES DE SOUSA, CPF: 164,079,368-29, motortata, casado em comunido parcial de bons, residente e domiciliado na Rue Senador Newton Belo a/n, Tropical, CEP: 85,000-000, subscrevendo la quote no valor de R\$ 11.008,50 (onze mil e novente e cito recis) quotes partes no velor de RS 1,00 (um reall); ANTÔNIO ROSA DA SILVA, CPF: 102,886,917-81, motorista, casado em comunido parcial de bora, residente e donácilizdo na 2º Travetes. São Banadio nº 15, Napacuru-MirimAAA, CEP: 65.495-000, aubacravando a quota no valor de R\$ 11,000,00 (onze mil e novente e cito renis) quales partes no valor de R\$ 1,00 (um real); HERBET MOISÉS LINA DA COSTA, CPT: 354.647.483-72, motorista, casado em comunido parcial de bana, residente e domiciliado na Rua Abdalla Buzar nº 70, Napacus-MirimAtA, CEP:65.4855-900, subecrevendo la questa no valor de R\$ 11.008,80 (orde mil e noventa e cito resit) quotat partes no valor de R\$ 1,00 (um real); JOANA D'ARK COSTA DE AZEVEDO, CPF: 869.701.493-20, casada em comunhão percial de bens, residente e domiciliado na Estrada da Ribernar Km 2, São José de Filherner, CEP: 85.800-000, exércitevando la quota no valor de R\$ 11.896,89, (ogza mil e novembre dito regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um regi); FLORA PRESEND



Jaroja Communist de Balanto do Marcoldo Comitica o Projecto con 1907/2000 See Mr. 2000062010 Professio - 2008/30013 de 2007/2020 19792. 21400014004 COMPENATIVA DE TRANSPORTE AL TERMATERIZAÇÃO

COOPERATIVA DE TRANSPORTE RETURNATIVO JOCQUANTURISMO É LOCAÇÃO DE EMPERIO

Chancello: 4869762790F5C06(HMF2HS) 78999C837626AA462

Sile Luis, 3647/4600 Lifer Tration Realigner Meriterys Bernsteleja Gest



GUMBARÃES, CPF: 486.631.063-04, autônome, casada em concuntão parcial de bare, residente e domiciliado na Travessa Brasil altr. Hapeture-MilimAIA, CEP: 85.465-000, subscrivendo, a quota no velor de RS 11.600,00 (crize mil a novente e cito resis) quotas partes no velor de RS 1,00 (um real); ISASAS LOPES DA SELVA, CPF: 494.593.173-91, motorista, casado em comunido percial de bane, residerás e duniciliado na Preça de Teima SAI, Caniro, Repocuru-Minimalia, subscrevendo: a quota no velor de R\$ 11.000,80 (cross mit e novembre o olto regia). quotas partes no velor de R\$ 1,00 (um neel); CARLOS ADRIANO SERRA SCRES, CPF: 035.370.793-70, motorista, casado am comunhão parcial de bana, residente a domicillado rea Rua Tupinembé, Baimo Tropical, Repocusu-Minimbée, CEP: 65485-000, subscrivendo es quota no velor de R\$ 11.000.00 (onze mil e novembre e citio reals) quotas partes no velor de R\$ 1.00 (um resi); COSMO PORTELA DE ARAÚJO, CPF: 432,678,459-00, motorista, casado em comunido parcial de berra, residente e domicijado na Rua de Miguillos sin, itapecuru-MirimAMA, CEP: 65.485-000, subscrevendo illi quota no vator de R\$ 11,888,88 (onze mili e noventa e cito resis) quotas partes no velor de RS 1,00 (um mai); JOSÉ AUGUSTO MORAES LIMA, CPF; 471.540.713-20, motorista, casado em comunhão percipi de bene, residente e domicifiado na Rua Banillo Similio sin, Centro, Rapecuru-MirirafiliA, CEP: 65.485-000, subacrevando la quota no valor de RS 11.000.00 (onze mil e novembre e alto reals) quotes partes no valor de RS 1.00 (um real); ─ TVAFILEIRON DA SILVA BANDEZ, CFF: 059,720,453-54, motoristo, casado em comunhão percial de bens, residente e domiciliado na Avenida Gomes de Sousa sin, Centro, linguouru-MinimiMA, CEP: 65485-000, autocravando la quata no valor de R6 11,886,86 (onze mil e novembre a alto mais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um mai); MANOEL BA A, ALVES DOS SANTOS, CPF: 255.270.103-53, motorista, casado em comunido parcial de tigna, residente e domiciliado na Avanida Brasil sin, lispacuru-MirimMA, CEP: 65.485-000, subscriveredo la quota no velor de R\$ 11.000,00 (onze mil e novente e cito recia) quates partes no valor de R\$ 1,00 (um redi); EDILSON COELHO DA LUZ, CPF: 325.147.943-15, regiorista, canado em comunhão percial de bens, residente e domiciliado no Alto Bebedouro afri, Carriro, Resecuru-MinimAIA, CEP: 85.465-000, subecrevendo la quota no valor de 25 11.000,00 (onze mil e novanta é cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real); PEDRO PĂOZBOIO EVERTONI, CPF: 205.900.253-49. motorista, casado em comunido percial da barra, residente e domiciliado no Alto Babadouro a/n, Contro, Rapocuru-MirtreMA, CEP: 65485-000, subacrevando la quota no valor de R\$ 11.896,00 (onza mil o roventa e cito reals) quotas partes no velor de R\$ 1,00 (um real); ANA CLEIDE SANTOS DE SOURA, CPF: 057,380,293-03, excitation, canada em comunida parcial de bens, regidente e domicliedo na Rus Basão Simão atr., Hapacum-MirimMAA, CEP: \$5.486-000, subscrevendo, a quota no vator de R\$ 11.000,00 (onze mil e novemb e cito resis) quotes pertes no valor de R\$ 1,00 (um real); IRABLMA MARIA UCHÓA MEMDES MORAES 016196582001-5 e CPF: 001.73.383.50, motoriale, casade em comunido parciel de bene, residente e domiciliado na Estrada de Vitório 64, Beirro Santo Antônio, eutrecrevendo la quela no valor de R\$ 11,800.00 (orsze mil e noventa e cito mais) quotas peries no valor de R\$ 1,00 (upp at line);



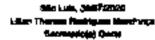
> City Lois, 36/1/2020 Life of Theorem Positions, Microscope Americans (Const.



mail: JOHÉ DE RIELAMAR DA LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO, CPF: 444.597.643-53, motorista, cauado em comunido percial de bens, residente e domiciliado na Rua Benedilo Buzar, Especuru-Michigalia, cum: 65.485-000, autororavendo la carcia no valor de 76 11.596,88 (crize mil e novembr e cito meis) auntes pertes no velor de RS 1,00 (um real); FRANCISCO MALDO LEMA LESSOA, CPF: 249.898.863-72, motorista, casado em comunhão percial de hema residente a domiciliado na Rue do Acude s/n, itapacum-MirimiMA, CEP: 65.485-000, aubacrevendo la quota no vator de RS 11.666.66 (onze mil e noventa e olto reale) quotes pertes no vetor de RS 1,00 (um real); ATAIDE **SELÃO** DE OLIVEIRA, CPF: 587,943,238-80, motorista, casado am comunido parcial de bana, residente e domiciliado na Paza São Substillo sito, Repocuru-MirimMA, CEP: 65486-000, subscrivendo la quota no valor de R\$ 11.806,60 (orize mil e noventa e olto reals) quotas partes no valor de RS 1,00 (um real); JOSÉ ENVALDO DA LAZ LUCENA, CPF: 454.104.452-67. motorista, capado em comunhito percial de bens, residente e domiciliado na Avenida Antônio Olivio Rodrigues a/n, Baimo Rodovidria, Napecaru-AlirimMA, CEP: 65,485-000, exheprevendo: a quota na valor de RS 11,000,00 (anza mil e noventa e alto reale) quotas partes no velor de RS 1.00 (um really 3000) HERICOUNE MERIODES DOS SANTOS, CPF: 016.236.543-86, includeta. casado em comunitão parcial de bens, residente e domiciliado na Rue Urbano Santos sin, tispecuru-MirinAMA, CEP: 65.485-00, subscrievendo la quota no valor de R\$ 11.886,80 (orași mile novembre a cilio regis) quotas partes no valor de RS 1,00 (um vegl); FRANCILIO SCALES DA SELVA, CPF: 482,768,503-68, motorista, casado em comunitilo parcial de bans, residente e domiciliado en Rua da Exposme sin, São Luis, CEP: 65.000-000, subscrievendo la quota no valor. de RS 11.368.80 (gnze mil e novente e cito regie) quotas pertes no vator de RS 1.00 (sm regit); RAMBUREDO DA SILVA BARROS, CPF: 353.328.113-15, motorista, canado em comunhão percial de bana, residente e domiciliado na Rua Sanador Benedito Leite, itapacuru-Mirin/MA, CEP: 65485-000, subscrivendo la quota no valor de RS 11.866,66 (onze mil e novembre allo reste) quotes partes no velor de R\$ 1,00 (um real); CLEUDENICE JESUS FEFRIMA CAMARA, CPF; 503.210.883-26, motorista, casada em comunitão percial de bens, residente e domicifado na Rus. Tucinambé sin, Repacuru-MinimMA, CEP: 65,485-000, subscrivendo la quota no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil e novente e cilo meis) quotes pertes no velor de R\$ 1,00 (um real); ANTONIO SOURA FERRERA, CPF: 251.141,823-15, motoriala, casado em comunido percial de bans, residente e domiciliado na Rua Basillo Similo s/n, Rapecuru- Mirim/MA, CEP: 85.485-000, subscriviendo la quota no valor de R\$ 11,000,00 (osza mil e noventa e cito reale) quotas partes no veior de R\$ 1,00 (um real); ROMALDO DA COSTA DE SOUSA, CFF: 011,667,323-04, motorista, casado em comuntato percial de bena, metdente e domiciliado no Beirro Makéna afo, hapecuru-Mirin/MA, CEP: 65.485-000, subecrevendo la quota no valor de R\$ 11.896,89 (onza mil a novembre e olto resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real); LUIS FERNANDO CARVALHO DA SILVA, CPF: 021.604.793-57, motorista, casado em comunido percial de bemu. residente e demiciliado no Povosdo São Francisco afo, Repocuru-MirimAMA, CEP: 65.485-000. subscrivando la quota no valor de R\$ 11.406,68 (onde mil e novembre alto resis) quotaga









no valor de RS 1,00 (um really MAXIMELL MEDIDES OLIVIERA, RG: 17915872001-5 a CPF; 025272583-90, engenheiro, casado em comunhão parcial de bans, residente e domicilado na Estrada de Vitária 64, Seitro Santo Antônio, autoconvendo la quota no valor de R\$ 11.666,66 (oraze më e novembre e pilo resis) quotes pertes no velor de R\$ 1,00 (um resi); MARIA (RESISE CORREJA CABRAL, CPF: 007.883.713-10, professora, casada em comunhão percial de bans, residente e domiciliado na Rue Caminho Grande s/h. Napacum-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, substrevendo la cultita no valor de RS 11.098,89 (cirze mil o novembre citto regia) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real); RAIMUNEO GOMES DE OLIVERA, CPF: 428.292.243-53, motorista, casado em cuercinhão perdel de bens, residente e domiciliado na Rua São Benedito s/n. Repocuru-MinimMA. CEP: 65465-800, subecrevendo la quota no valor de R\$ 11,096,00 (creze mil e noventa e cito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real). Para inclusão de atividade econômics, ficendo com == seguintes atividades: O CONGRACAMENTO DE TODOS OS COOPERANTES, ESTABELECENDO UMA RELAÇÃO DIRETA ENTRE SUAS ATMIDADES afins; para o que cumprirá o seguinte programa de ação; a) - montar e EXPLORAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE MANEIRA RACIONAL QUE NÃO VENHA CAUSAR PREJUÍZOS AOS USUÁRIOS E SEUS COOPERANTES EM VEÍCULOS EQUIPADOS COM OS ÍTENS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS EM LEI, B) - MONTAR E Îxplorar setor de transporte e turismo dentro de 8ua área de ação, obedecendo aos padrões de segurança é observando ab normas da LEGISLAÇÃO VIGENTE: C) - MONTAR ESTABELECIMENTO PARA FORMECER AOS cooperantes, além de géneros de primeira necessidade e de consumo. OUTROS BENS LIGADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SEUS VEÍCULOS; D) -MONTAR UM SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO, TROCA DE ÓLEO E BORRACHARIA Para atender aos cooperantes e terceiros; e) - criar um sistema de SOCORRO MEGÁNICO COM CARRO GUINCHO, OFICINA PARA PEQUENOS REPAROS; F) -OPERAR NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, OBEDECEMDO AOS PADRÕES TÉCNICOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO OFICIAL VIGENTE: G) - MONTAR UM SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEUS COOPERANTES E A COMUNIDADE EM GERAL; H) - REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO COOPERATIVISTA E PROFISSIONAL PARA SEU QUADRO SOCIAL, FUNCIONAL E DIRETNO, § 1º - ORIENTAR OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS FINANCEIROS OFICIAIS OU NÃO, COM O OBJETIVO DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS YPARA SEUS COOPERANTES, VISANDO A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COOPERATIVA; § 2º - A COOPERATIVA REALIZARÁ SUAS ATMIDADES SEM FINALIDADES LUCRATIVAS E SEM DISCRIBIDIAÇÃO, POLÍTICA, RELIGIOSA, RACIAL E SOCIAL; I) Obras de urbanização - rues, pracas e calcudes; J) Febricação de estraturas pré-moldades de concreto





Austr Commont de Catalie de Wareshie Curstice e Rugiero em 2007/0020 balent 2020/0020016 Protectio : 2000/0010 de 2017/2020 MBRE: 21-00200000

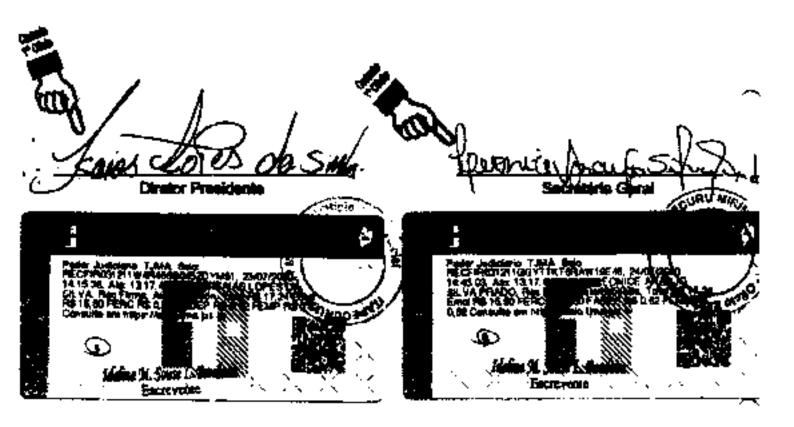
COMPRESATION OF TRANSPORTE ALTERNATIVE ARCHITECTURE ELOCAÇÃO DE PROPESSOR

Silv Late, 3047/2020 USp «Theresay Problema Mandança Sacrattença) Getal



armado, em eérie e sob encomenda; L) Fabricação de artefatos de cimento para uso ne construção; M) Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente(PRATOS PRONTOS); N) Comárcio especificados de mercadories em geral, com predominância de insumos agropecuários; Nacio mais hevendo a trater o senhor presidente autorizou a roim, Lagnice Araújo Silva Prado a lavrar a presente Ata que foi ficia, discutida, aprovada e apsinada nesta deta por todos os presentes. ESTA É UNA CÓPIA FIEL TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA COOPERATIVA.

Repocuru Mirin/MA 13 de Janho de 2020,





Jamie Compressió de Esperio de Macadobe Carilleo e Pagistro em 2007/2000 Salo (et. 2020/2000 to Protocolo : 2008/2010 de 2007/2000 HVML, 21400010206

COOPERATIVA DE FRANCPORTE ALTERNATIVOLENCOLAR, TURBINO É LOCAÇÃO DE 17 APECUA

Charles : Alterestation of the property of the

Sim Luis, MINT-1820 Lifeir Therete Rolliginal (Amborça Beomitica) (Semi



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA PARA INCLUSÃO DE ATIVIDADES, APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE ITAPECURU- WIRIMMA. COM VISTA A DELIBERAR SOBRE: ÉLEIÇÃO NOVA SECRETÁRIA E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE.

Aos seta dias do más de dezembro do ano de dois mil e vinte, as tal horas, em sua sede na Rue. Domiciano Sigueira, 245, Bairro Torre, CEP: 85.485-000 trapecuru - MinimatA reuniu-ee extraordinamente a comissão diretora e mais um quorum de 25 cooperados convocados por meio de edital, da Cooperativa de Transporte Atlamativo Escolar e Tunamo, locação de Veiculos. Máquinas pesadas de Itapécuru-Minimi/MA ~ COOPEVALE, inscrita no CNPJ: 13.864.446/0001-05, NIRE: 2140001039-6, com capital registrado no valor de RS: 510.506,00 (quinhentos e dez. mil quinhentos e cito resis). A mesa foi composta do presidente o senhor ISAIAS LOPES DA SILVA, acompanhado da Secretaria LEONICE ARABJO SILVA, de trabalhos inicaram na primera convocação, com objetivo de MUDAR: 1- ELEICÃO CONSELHO DE DIRETORIA; 2-(NCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, - por motivos de decisão de meioria dos cooperados também foi relatado novamente que o CONSELMO DE DIRETORIA, tam um mandato de 03. (très) ance E O CONSELHO FISCAL, tem um mandato de 81 (um) ano. Com base nos parâmetros estatutários foi metalada a mesa, o senhor presidente autorizou a abertura do livro de presença e todos de presentas puseram suas assinaturas. Dendo mídio aos trabalhos o senhor. presidente apresente a peute pera deliberação e aprovação contendo de leitura, critica. sugestões e aprovação da INCLUSÃO DE NOVAS ATIVEDADES, APROVAÇÃO 🛣 ALTERAÇÃO ELEIÇÃO DA DIRETORIA. O senhor presidente apresente a pauta da reunião qua não sendo questionada dá proceeguirmento. Pela ordem o senhor presidente expós es regras. para a eleição, que de pronto foi aprovada. Após apresentado o nome que por unanimidade foi aprovado PARA O NOVO DIRETOR BECRETÁRIO DO CONSELHO DE DIRETORIA, A SENHORA MARIA MARTINHA DOS SANTOS MENDES, Acendo aseim constituído. Diretor Secretário - MARIA MARTINHA DOS SANTOS MENDES, RG: 023949412003-1 SSP/MA e CPF: 010 909 293-74, cooperade, solteire, nescide em 20/03/1971, naturalidade Itapecuru. Minimité residente e domicitada à Rus Risalve Seraive Rodrigues, 51, Mangel Escuro, Itapacuns - Minm/MA CEP 65 485-000

Presidente - ISAIAS LOPES DA SILVA, inscrito no CPF: 494.593 173-91, RG: 057222762015-4 SSP/MA, Motoneta, casado em comunitão parceit de bers, naucido em 31/05/1973. Naturalidade Esperantinopolis/MA, residente e domiciliado na Preça da Telma, S/M, cantro, Hapacuru-Minm/MA, CEP, 65,485-000 - subscrevendo a quota no valor de R\$ 11,093,00 (onze mil e noventa e orto resis) guotas partes no valor de RS 1,00 (um resi). Vice-presidente - ANTORIO MASCIMENTO DA SILVA, CPF (118 127.993-22, Motorieta, acitoiro, neacido em 25/08/1985. Naturalidade Itapecuru Minim/MA, residente e domiciliado na Travessa São Benedito nº 15 A. CXPST, Sibrezem – Itapecuru – Mirim/MA, aubacravendo a quota no vaior de R\$ 11.006,00 (onzemil e noventa e odo reais) quotas partes no valor de RS 1.00 (um real); Primeira secretária — MARIA MARTINHA DOS SANTOS MENDES, RG 023849412003-1 SSPMA + CPF 010.909 293-74, cooperade, sollaira, nascida em 20/03/1971, naturatidade lispecuru Minim/MA

residente a

Página 2 de 7 domicitada é Rua Risalva Saraiva Rodrígues, 51, Mangal Escuro, Itapacuru – MinmAMA, CEP 85 485-000, neste ato representado por CLEIDY ROORIGUES DOS SANTOS LOPES. BRASILEIRO, SOLTEIRO (A), contador, natural de cidade de Repecuru Mirim - MA, deta de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profesional, nº 012176/05, expedida. por MA/MA em e CPF in1 962,654,993-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Minm -MA na Rua Jorge Noguera nº s/n, avação, CEP: 65.485-000, subscravendo a quota no valor de l R\$ 11.098,00 (onze mi) e noventa e orto reais) quotes partes no valor de 1,00 (um real), Segundo: segretário - MÁRCIO LIMA GOMES, RG: 031283942006-0 SSP/MA e CPF 053 496.873-28.motonste, casado em comunhão parcial de bans, nascido em 15/12/1990, Naturalidade Santa. Inês/MA, residente e domicifiado à Rua Basilio Simão, S/N, Centro, Itapecura - Minm/MA, CEP. 65 485-000; Primeira tosoureira - VANESSA MENDES BEZERRA, RG 031529262006-2 SSP/MA e CPF 050,049 893-89, secretária, soltaira, nascida em 06/06/1990, Naturalidade. fispecuru Minm/MA, residente e domicifiada à Rua Risalva S. Rodrigues, 51, Mangel escuro Itapecuru - Mirim/MA, CEP 65.485-000, subscrevendo e quote no valor de R\$ 11.098,80 (onze mil e noventa e oto regis) quotas pertas no valor de 1.00 (um regi); Segundo tescureiro -DANILSON NASCIMENTO DA SILVA RG: 017945612001-7 SSP/MA e CPF 030 332 913-09 motorista, cesado em comunhão percial de bens, nescido em 07/12/1985, Naturalidade itapecuru. Mirim/MA, residente e domicitado á Travessa Segunda Travessa São Benedito Nº 18, Bairro Rossens Samey, Itapecuru - Minim/MA, CEP: 65.465-000, subscrevendo a cuota parte de RS. 11.098.00 (onze mil a noventa e cito regis) quotas partes no valor de 1,00 (um regi). QUANTO AO DESIMPEDIMENTO Os novos eleitos declaram, sob as penes da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Cooperativa, por la especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, falimentar de prevançação, paita suborno, concusaño, peculato, ou contre a economia popular, contre o sistema financeiro. necional, contra norme de defesa da ocomência, contra a relação de consumo, le publica ou a propriedade. Entre também nes quotas os novos sócios. JOÃO BARROS FREIRE JUNIOR. CPF. 741 021 173-34, motorista, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida Carmino de Moraes nº 23, Centro, Cachosna Grande, CEP: 65.165-000; subscrevendo a quota no velor de R\$ 11.998.00 (onze mil a noventa e oito reais) quotas cartes no valor de 1,00. (um real), JOSEFA DE CASSIA ALMENDA SANTOS, CPF, 880 856,945-49, autónoma, casada. em comunhão percial de bena, residente e domiciliado na Avenida Carmino de Moraes s/n. Cachoeira Grande/MA, CEP: 65 165-000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11,098,00 (onze mil e noventa e oto reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real), ANTÓNIO HENRIQUE 🦳 SILVA MUNIZ. CPF: 349912913-72, motoriste, casado em comunhão percial de bana, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 10 - Centro. Cachoeira Grande CEP 65.165-000. subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.086,00 (onze mil e novembre e cito reas) quotas partes no valor de A\$ 1,00 rum resi). FRANCISCO COSTA ALMEIDA, CPF 428 143 083-00, motorista. casado em comunitão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas s/n. Cachoara Grande, CEP: 65.165-000, subscrevendo a quota no valor de RS 11.096,00 (onze mil e noventa e orio mais) quotas partes no valor de RS 1,00 (um real).



MARIA DOMINGAS ARAÚJO DA SILVA, CPF: 838065803-59, autônoma, casada comuniço. parcial de bans, residente e domicifiado na Avenida Carmino de Morasa nº 23, Centro, Cachoeira. Grande, CEP: 65 165-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11,006,00 (onza mille novembre e oito reasis) quotas partes no valor de RS 1.00 (um real), MARIA DE JESUS SANTOS MELO, CPF. 004718563-18, autônoma, casada em comunhão percial de bens, residente e domicitado na Rua. Basilto Simão s/n, itapacuru-Mirim/MA, CEP: 65.465-000; subscrevendo la cuota no valor de R\$. 11.098,00 (onze mil e novemb e cito resis) quotas pertes no valor de RS 1.00 (um real). Nas outras quotas o senhor MARCIO LIMA GOMES, RG: 031283942006-0 e CPF, 053 496.873-28, motorista, casado em comunitão percial de bens, residente a domicitado ne Rua Basilio Simão. s/n. Centro. Itapacuru-Minim/MA, CEP: 65.465-000, subscrevendo e quota no valor de R\$ 11.096,00 (onze mil e noventa e cito reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real); EDMAR DOS SANTOS NASCIMENTO, RG 13289502000-1 e CPF, 511,589,363-0, motorista, casado em comunhão parcuil de bens, residente e domicifiado na Travessa São Benedito nº 16. Bairro Rossana Samey, Itapecuru-Minim/MA CEP 65 485-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil a noventa e c/lo reasi) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real). FRANCISCO DAS CHAGAS LICAR PIRES, RG: 14073282000-1 • CPF: 428 144.804-91. motorista, casado em comunhão parciat de bens, residente e domiciliado na Avenida Brasil s/n. Centro, itapecuru-MirimMA, CEP: 65 485-000, subscrevendo la guota no vator de RS 11.088,00 (onze mil e noventa e oito resis) quotas partes no valor de RS 1,00 (um resi); ERISVALDO DE OLIVEIRA, CPF, 854,254,603-25, inctorieta, casado em comunhão percial de bens, residente e domiciliado na Rue da Galeria S/N, Itapacuru-Minre/84A, CEP: 65.485.000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.065,90 (onze mil e novente e otro reals) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (um real). GILVAN LOURENCO DE MORAIS, CPF: 069 363,903-66, motorista, casado em comunhão percial de bens, residente e domicitado no Povoedo Tingidor, Repecuru-Minin/SIA, CEP: 65.485-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.096,89 (onze mil e novembre biolito resis) quotas. partes no valor de RS 1,00 (um real); LUIZA FRANCISCA NOGUEIRA, CPF: 404.859.003-00. sutônome, casada em comunhão parcial de bana, residente e domiciliado no Povoedo Picos 2, Itapacuru-MirimAMA, CEP: 65.485-000, subscrevendo a quota no valor de R\$ 11.008,00 (onze mil e novente e orio resis) quotes partes no valor de R\$ 1,00 (um real), CELITON MARQUES DE SOUSA, CPF: 164,079,365-29, motorista, casado em comunhão parcial de bans, residente e domicitado na Rua Senador Newton Belo s/n. Tropical, CEP: 65.000-000, subscrivvendo la quota no valor de RS 11.098,00 (onze mil e novente e cito recis) quotes partes no valor de RS 1.00 (um real), ANTONIO ROSA DA SILVA, CPF: 102.869.917-91, motoriste, casado em comunhão percial de bens, residente e domicifedo ne 2º Travessa São Benedito nº 18, liapecuru-Minm/MA. CEP: 85,485-000, subscrevendo a quote no valor de RS 11.098,00 (onze má e noverta e orio rears) quotas pertes no valor de RS 1,00 (um real); HERBET MOISES LIMA DA COSTA, CPF. 354.847.483-72, motorista, casado em comunhão percial de bens, residente e domiciliado na Rua Abdella Suzar nº 70, Itapacuru-Miram/MA, CEP:85.4855-000, subscravendo la quota no valor de R\$ 11.090,00 (onza mil a noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real). JOANA D'ARK COSTA DE AZEVEDO, CPF: 669.701.493-20, casada em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Estrada de Ribernar Km 2, São José de Ribernar, CEP 65 000-000, subscrevendo la quota no valor de RS 11.098,00 (onze mil e noventa e oto rees) quotas partes no valor de RS 1,00 (um reef);

arang kanggaran

FLORA PINHEIRO GUMARÃES, CPF: 488 631.063-04, autónome, casada em comunhão parcial de bens, residente a domiciliado na Travessa Brasil s/n, Itapecuru-Minm/MA, CEP, 65 485-000, subscrevendo le quota no valor de RS 11.095,00 (onze mil e noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real): ISAIAS LOPES DA SALVA. CPF. 494.593.173-91 motorista, casado em comunhão percial de bens, residente e domiciliado na Praça da Telma S/N Centro, hapecuro-Mirim/MA, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.096,00 (onze mil e noventa e ono reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real); CARLOS ADRIANO SERRA GOMES. CPF: 035 370 793-70, motorata, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Tupinambé. Beimo Tropical, Itapacuru-Minim/MA, CEP: 85485-000, aubacravendo la quota no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa é otro reals) quotas partes no valor de R\$ 1.00 (um real), COSMO PORTELA DE ARAÚJO, CPF: 432.678 459-00, molorista, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua da Miquilina s/n. Itapecuru-Minm/MA, CEP 65,465-000, subscrevendo, a quota no vator de R\$ 11,098,00 (onze mil e novembre orto resis). quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real). JOSÉ AUGUSTO MORAES LIMA, CPF 471 540 713-20, motorista, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua. Basílio Simão s/n, Centro, Hapacuru-MinmAAA, CEP: 65.485-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.09\$,00 (onze mil a noventa e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1.00 (um rest). TIARLESON DA SILVA SANINEZ, CPF 059 720.453-54, moloneta, casado em comunhão percui de bens, residente e domiciliado na Avenida Gomes de Sousa am. Centro, hapecuru-Minm/MA, CEP 65485-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e novente e cito reeis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real); MANOEL DA A. ALVES DOS SANTOS. CPF 255.270.103-53, motoreta, casado em comuntão parcial de bens, residente e domicitado. na Avenida Brasil s/n, Itapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reas) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) EDILSON COELHO DA LUZ, CPF: 325.147.943-15, motorista, casado em comunhão parcial de bens, residente e comiciliado no Alto Bebedouro s/n. Centro, Rapecuru-Minm/MA. CEP 85 485-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.098,09 (onze mil e noventa e odo reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real), PEDRO PĂOZINHO EVERTON, CPF. 205.900.253-49. motorata, casado em comunitão parcial de bans, residente e domiciliado no Alto Sabadouro s/n. Centro Hapecuru-Mirim/MA, CEP: 65465-000, subscrevendo, a quota no valor de R\$ 11.096,00. (onze mil e novema e orto regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um regl); ANA CLEIDE SANTOS DE SOUSA, CPF 007 360 293-03, motorista casada em comunido parcial de bens. residente e domiciliado na Rua Basílio Similio s/n. Itapacuru-Mism/MA, CEP 65 485-000 / subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.086,00 (onze mit e noventa e oito reals) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real); IRAELMA MARIA UCHOA MENDES MORAES 016196582001-5 e CPF 001 73.383.50, motoneta, casada em comunhão percial de bens. residente e domiciliado na Estrade da Vitória 84, Bairro Santo Antônio, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e novente e cito resis) quotas partes no valor de R\$ 1.00 (um really, JOSÉ DE RIBAMAR DA LUZ DOS SANTOS AZEVEDO, CPF 444 697 643-53, motorista, casado em comunhão parcial de bass, residente e domicitado na Rua Benedito Buzar, trapecuni-Minim/MA, cap 65,485-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11,098,00 (onze mil e novente



e orto reais) quotes partes no valor de RS 1,00 (um real), FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA CPF. 249.698.663-72, motorista, casado em comunhão parcial de bans, residente e domicitado. na Rua do Açude s/n. Itapacuru-Minim/MA, CEP: 65 485-000, aubacravando, a quota no valor de RS \$1.098,00 (onze mil e novents e cito reais) quotas pertes no valor de RS 1,00 (um real). ATAJOE SIMÃO DE OLIVEIRA, CPF 587.943.238-60, motorista, casado em comunida parcial de bens, residente e domiciliado na Rua São Sebastão s/n., hapecun-Minim/MA, CEP 65485-008 subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa e oito regis) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um resi): JOSÉ ENIVALDO DA LUZ LUCENA, CPF. 454 104.452-87. motorata, casado em comunhão parcial de bans, residente e domiciliado na Avenda Antônio Olivio Rodrigues s/n, Bairro Rodoviársi, tepecuru-Minim/MA, CEP: 65.485-000, subscrevendo la quota no valor de **R\$ 11.095,00** (onze mil e noventa e ofo reas) quotas partes no valor de R\$ 1 DD (um real), JOSÉ HENRIQUE MENDES DOS SANTOS, CPF: 016.236 543-88, motorista. casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na . Rue Urbano Santos s/n. ttapecuru-Mirim/MA, CEP: 65.485-00 subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.096,09 (onze mil e noventa e cito reals) quotes partes no valor de RS 1,00 (um real), FRANCILIO GÓMES DA SILVA, CPF: 482,766,503-58, motorista, casado em comunhão parcial de bens, readente e domiciliado na Rua da Exposma s/n. São Luis, CEP: 65.000-000, subscravendo, a quota no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e novente e pito resis) quotes pertes no velor de R\$ 1,00 (um resi). RAIMUNDO DA SILVA BARROS, CPF. 353.328.113-15, motorista, casado em comunhão parcial de bens, residente e domiciliado ne Rus Senador Benedito Leite, Itapecuru-Minim/MA, CEP. 65485-000, subscrivendo la quota no valor de PC\$ 11.098.00 (onze mil e novembre e cito reale). quotes pertes no valor de RS 1,00 (um real); CLEUDENICE JESUS FERREIRA CAMARA, CPF 803.210 883-26, motorista, casada em comunhão parcial de bana, residente e domicifiado na Rua. Tupinambá s/n, itapacuru-lárim/MA, CEP: 65.485-000, subacrevendo la quota no valor de R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais) quotas pertes no valor de R\$ 1,00 (um real). ANTONIO SOUSA FERREIRA, CPF: 251 141.823-15, motorista, casado em comunitão parcial de bans, residente e domiciliado na Rua Basillo Similio sin, Itapecuru- Minim/MA, CEP: 65 465-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 11.096,06 (onze mil e novente e oto reels) quotas. partes no valor de RS 1,00 (um real); RONALDO DA COSTA DE SOUSA, CPF: 011.667 323-04. motorista, casado em comunhão percel de bens, residente e domiciliado no Bairro Matvina s/n, hapecuru-Nammilia, CEP 65.485-000 subscrevendo a quota no vator de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa e cito reais) quotas partes no valor de RS 1,00 (um real); LURS FERMANDO CARVALHO DA SILVA, CPF. 021.604.793-57, motorista, casado em comunitão parcial de bens. residente e domiciliado no Povoado São Francisco s/n, Repecuru-Minim/MA, CEP: 65 465-000. subecrevendo la quota no valor de RS 11.096,60 (onze mil e noventa e odo reals) quotas partes. no valor de R\$ 1.00 (um ruel); MAXWELL MENDES OLIVEIRA, RG: 17915872001-5 SSP/MA e CPF. 025272683-90, engenhairo, casado em comunido parcial de bans, residente e domicirado ne Estrada de Vijórie 84, Bairro Santo Antônio, subscravando la quota no valor de RS 11.096,00 (onze mil e novente a cito resis) quetas partes no valor de RS 1,00 (um real); MARIA IRIENE CORRELA CABRAL, CPF. 007 653.713-10, professore, casada em comunhão parcial de bens residente e domiciliado na Rua Caminho Grande a/n, Itapacuru-Minim/MA, CEP: 85.485-000,



Pácina 6 de 7

subscravando, a quota no valor de R\$ 11.088,08 (onze mil e noventa e otio resis) quotis partes no valor de RS 1,00 (um real); RAMINIMOO GOMES DE OLIVEIRA, CPF 428,292 243-53. motoresa, casado em comunido parcial de bens, residente e domicilado ne Rua São Benedito s/n, itacacuru-Minim/MA, CEP, 65485-000, subscrevendo, a quota no vator de R\$ 11.098.00 (onzemil e noventa e oito reais) quotas partes no valor de R\$ 1,00 (um rest). Para inclusão de atividade econômica, ficando com as seguintes atividades, 4924-8/00 - Transporte escolar, 4921-3/01 -Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com ibneráno fixo, municipal; 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locação de automóveis com motoriste, 4929-9/01 - Transporte redeviáno coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, municipal, 4929-9/99 - Outros. transportes rodoviênos de passageiros não especificados antenormente; 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andames. 4712-1/00 -Comércio verejista de mercadonas em geral, com predomináncia de produtos alimenticios minimarcados, mercaarias e armazéns, 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moidades de concreto. armado, em sêne e sob encomenda, 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4892-3/00 - Comércio atacadiste de mercadories em gerel, com predominência de insumos agropacuános: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente autorizou e mim. Leonice Araújo Sáva Prado e lavrar a 🗥 presente Ata que foi lida, discutida, aprovada e assinada nesta deta por todos os presentes. ESTA É UMA CÓPIA FIEL TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA COOPERATIVA.

Curetor Presidente	Sportefrip Geral
(lapecuru Mmm/MA 13 de Junho de 2020	1828 m



AMNISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

Pégina 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO É LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIMAMA consta assinado digitalmente por.

←	
Ç P F	Nome
49459317391	ISAIAS LOPES DA SILVA
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CENTETICO O RESPONDO EN 13/81/2021 13-38 DES ET 20041813041. PROTECCIO: 201713041 DE 87/81/2021.

CONTROL DE PORTECAÇÃO: 12100020140, CONTRA MODE: \$300444000105.

PUESTA CONTROL DE PROPERTOR DO MARCONO DE 15/40/7441.

CONTROL DE PROPERTOR DE PROPERTOR DE PROPERTOR DE LOCAÇÃO DE TOTAL PROPERTY.

> ÇÜLÇAN TANBANA AMBANDA MENDEÇA ÇOÇUNÇEN AMBANDA serv. empressation 1 and pro-less

TA DE ASSEMBLEM GERAL ORDINÁRIA É EXTRACROBIÁRIA PARA DE TRANSPORTE ÁLYERNATIVO ESCOLAR E TERMINO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUIMAS PERADAS DE ITAPECLIRU: MIKIMAA.

Ace virán e três dise do más de sibril do ano de dois mil e virán a um, an cal horse, em sua sede na Rum Donnationa Biggains, 346, Babre Torra, CSP: 85.465-860 Bepacuru - Miringala reuniurari estracofinariamento e comunido diretore e maio um quórum da 25 cocoperados. convocados por meio de edital, de Cooperativo de Transporto Alternativo Escolar e Turismo. krosofio de Veloutes e Meguinas pesadas de Rapeciani-MitreMA — COOPEVALE, importa nó CNPJ: 13.954.446/8601-86, NEW: 2146601888-8, com capital registrado no valor de R\$: E19.550,09 (quimhentes e des rail) quinhentes e cito reale). A mess loi composte do presidente o sentor NONETE CAMPELO, acompentado de Secretario DAVID CAMPELO. iES, os tribalhos iniciaram na primeiro convocação, com objetivo de MADAR: 1- ELEIÇÃO: CONSELHO DE DIRETORIA; - por motivos de decisão de majorio dos cooperados, também foi relatado novementa que o CONSELHO DE DESCTÓRIA, tem um emandata de 63 (trile) anos E. CI CONSELHO FRICAL, tem um mandato de 81 (um) ano 23/94/2921 A 22/04/2924. Com bese nos partimetros estatutários foi instalada a mesa, o aenhor presidente autorizou a abentura do livro de presença e todos os presentes puserant sues saxinaturas. Dando inicio aos trabalhos o senhor presidente apresenta a peuta para doliberação e aproveção contando de: leitura, critida, sugasitas o aprovação da APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO ELEIÇÃO DA DIRETORIA. O senhor presidente apresente a peute de reunião que não sendo questionada dá propagalmento. Pela ordem o senhor presidente expôs es regras para a éleição, que de pronto foi aprovada. Após spresantado o nome que por unanimidade foi aprovado PARA A NOVA DIRETORIA.

Presidente: 1 - ProMETE CAMPELO, CNH 0220488020025 SESPAIA dela emissão 17/02/2616 e CPF: 472 036.843-34, cooperade, solleire, naecida em 12/05/1872, naturalidade Hepeturu Minim/MA residente e dominitade à Rue 20 NL37-QD 27, 37, Vilegio Coharrec V. São Jose de Ribemar/MA CEP: 86.1100-000, autotorevendo e quate ao velor de R\$ 12.158,85 (doze mil e canto a cinquanta e cinco nesia e cinco cantevos) quotas pertes no vetor de R\$ 0,01 (um cantevo); Vice-presidents: 2- DANILSON MARCRIENTO DA \$1.VA, RG: 017945612001-7 SPP/MA e CPF: 030,302,913-09, Motorista, carado em regime comunhão de bene, naecido em 07/12/1986, neturalidade Hapecuru MirimfAIA residente e domicillado à Traveuso Segunda Traveuse São Benedio, 16, Rossans Samey - Reporture MirimMA CEP: 65.485-000, autocurrendo a quela no valor de R\$ 12.154,96 (doze mil e cento e dinguente e quetro meto e novembre e cinco centevos) quotas partes no valor de R\$ 0,01 (um cuntavo); Primeiro escriatirio; 3 - DAVID CAMPELO GOMES, RG: 018553482001-3 68PANA 6 CPF: 053.920.843-46, motorate, casado em comunitito perciel de bane, hascido em 25/01/1981, netutalidade franscuru MinimiMA residente e dominitada a Rus Basillo Simão, 86, Cambro, Rapacuru - MirimMA,CEP: 65.485-000, subscrevendo a quota no valor de RS 12.164,85 (doze mil a cento e cinquenta e quatro nesta e novente a cinco centevos) quotas partes no valor da 0,01 (um cantevo);



m am 21/07/2021 Say Nº 20217120300 a : 21 1720000 de 144070027 MARE: 234600900

Mark de musepoers al resultant secolar e fund

MI: COCKENSTACIONÉ/ANGENTACYTES AGENCIES (14410)

950 Lat. 72/07/2021 Liber Thirties Philippes Mingage Convention Cons





Bégundo escretário: 4 - Oficiáldo DOS BANTOS REIS, RG: 401335950 SESPIMA a CPF: 805.048.043-65, motorista, casado em comunido percial de bens, naturdo em 19/01/1976, Naturalidade Mata Romanida, residente e domiciliado à Fiya Beello Similo. S.N., Cantro, Hapecuru – Mirim/MA, CEP: 65,485-000, unbusquendo a quote no valor da R\$ 12,184,85 (doza mil e cento a cinquente a qualifo resis e noventa e cinto manipare) quotae partes no valor de 0,61 (um CERTIFICO): Primeiro Tespourairo: 6 - ANYCHRO NASCRIENTO DA SELVA, RG: 0129615819990 SESCAIA e CPF: 018.127.983-22, molorista, sollairo, nascido em 26/05/1985, naturalidade Repezuru Mirmithia residente e domiciliada à Travessa São Benedito, 16A, CXPST, Sibrazem, Repetitor: Minim/MA CEP; 65.485-000, authorisvendo e quote no valor de RS 13.154,96 (docte mil a certir a cinquesta a quatro resis a novembra a cinco cuntavas) quatas partes no vejor de 0,01 (um censavo); Begundo Tesapunde: 4 — BRUNO CABRAL, NG: 58114004 SSPAIA deta emissão 05/01/2021 a CPF: 054.458,973-53, motorista, solitairo, násoldo em 22/09/1990. naturalidade Napacuru MirkmAliA residente a dorsicaleda à Rue Basillo Skyllo, 68, Contro. Repecuru Mintrulata CEP: 85.485-000, subscrivendo e quale no velor de RS 12.184,85 (doze mil a certa a carquenta e quatro regia e noventa a cinco centavos), quotas paraes no valor de 0,01 (um centevo); CONSELHO FISCAL: 7- ANTONEO ROSA DA SILVA, RG: 042949972011-4 dale expedição 12/04/2018 a CPF; 102.559 172-91, motorista, casado em comunido percisi de bens, nascido em 26/02/1956, residente e domiciliado na Segurdo Travamen São Bernallo, 16, carsos, Repecury MirimANA, CEP: 65.485-000, subscrivendo e quota no valor de RS 12.184,95 (doze mil a cirrito e cirriguerim e quatro rante e noverte a cinco centavos) quotas pertes no velor de 0,01 (um centuro): 8-HERBET MOSSES LAMA DA COSTA, RG: 050688012013-7 SSPMA a CPF. 354.547.483-72, moksista, casado em comunitão pasdel de bane, nascido em 14/12/7959, resturaldeda frapacium Militarifika residente a domiciliada à Rua Sestilo Similio, 48, cantro, Nepecuru Mirimālā CEP: 65.485-000, aubecravendo a quote no velor de RS 12.154,85 (doze mil e canto e cinqueres, e guarto resis e novembre a circo centevos) quotas partes no velor de 0,01 (um commo); B - MARCIO LIMA GOMES, FG: 031283042008-0 SBPA4A a CPF: 053.496,673-29, motorata, casado est comunitát partiel de bans, nasoldo em 15/12/1990, rigitatidade Itapacuru MirimAAA residente a domicitado à Rue Balallo Blindo, 88, cambo, Impasseu MirimAAA CEP: 85.485-000, ashecrevendo e quota no vetor de **P\$ 12.184.66** (domo mil a cambo e cinquente e quatro reale e noventa e cinco cantavos) quotas pertes no valor de 0,01 (um contevo); SUPLENTES: 18 - ADELAR FEMERO DE SOUZA, REGISTRO: 10.677 CARMA o CPF: 562,561,791-68, advogado, camado em comentão pertial de bane, neceido em 14/11/1970. naturalidade residente e domicillado à Rua Besillo Similo, 24. centro, Repeculiu MinimiMA CEF: 65.465-000, subscrivendo e quota no valor de 86 12.164,85 (dome mil e cardo e cinquerta o quetro mais e novembre e cinco certevos) queses partes no velor de 0,01 (um contevo): 11 -VALDON LICA, RO: 028441982004-1 GEJBAIA e CPF: 376.862.013-72, motorios, casado em comunição pareial de bara, neecido em 12/07/1986, neassaldada Anajatube/MA residente e domicifiado à Paus Bestilo Similio. 64, centro, Repeduru MilitariAA autorovendo a quota no valor de Rig 12.154,65 (doze mil e camo e cinquente e quairo reale e novemb e cinco carillaros) Qualte pertus no valor de 0,01 (um centevo):



Annie Communist de Briente de Marcelle Continue Propinie en 2007/000 des 60 3001 (1800) Problemie : 21 (1200) de 1407/001 (180) 244/000/004

equividantes de Mandréna de Demontro encolar e turbero, cocacao de vertaco

HANNES: ABNOCAPCABITA HERDPHENDECHORAGES I NASTERIA

illio Lede, Militaria; Likan Toerana Radalgusa Silandonya Silandolishi (data)





(E) - SMES, A CRISTAMIE ALMÉRDA DO NASCESSINTO, RG: 012514591999-3 SSP/MA e CPF: 002.775.573-80, escielente de contabilidade, soliatra, ruscida em 11/11/1953, neturalidade Repecuru MirinVAA recidente e domiciliada à Rus Machado de Assis, 517, caminho grande. CEP: 65.485-000, subscravendo à quota no vator de R\$ 12.154,95 (doze mil e cento à carquenta e quatra récis e novembre e circo circavos) duotas partes no valor de 0.01 (um centavo);

QUANTO AO DESTAPEDIMENTO: Os novos sintos declaram, sob as paras de Lei, que não estão impodidos de exercimem a administração de Conspirativo, por loi especial, ou am vistude de condensação criminal, ou por se encontratem sob os efeitos dels, telimentar de prevenimedo, peios eubdrino, concuesão, peculiato, ou contra a economia popular, contra o alatema finançoiro. nacional, contre norme de defesa de coordinas, contre a religião da consumo, lá pública ou s propriedade. Entre terabém nes quotes os novos sócios: 13 - JOÃO SARROS PREIRE JUNIÓN, CPF: 741.021.173-34, motoreta, casado em comunhão parcial de berra, residente a domiciliado. na Avenida Cermina de Moraes nº 23, Certro, Cechoaira Grande, CEP: 65.165-000; subscrimendo a quota no valor da R\$ 12.154,85 (doza mil e canto a cinquente e quetro reale e novente e cinca centevos) quotes pentes no vetor de 0,01 (um centevo); 14- AMTÓNIO HERRICHE SILVA SILMZ, CPF: 349612913-72, motorista, casado em comunitão partial de bens, residente e damidifiado sa Rua do Comérció of 10 – Centro, Cachoeira Grande, CEP. 66.186-030; subscrievendo e quote no vetor de 35 12.184,85 (doze mil a cento e cinquenta a quatro reala e novembre obnocioentevos) quotes partes no velor de 93 0,01 (em centevo); 15 -PRANCISCO COSTA ALMEIDA, CPF: 428.143.083-00, motorista, casado em comunido parciel de bans, residente e dominillado no Rue Getillo Vargae sin, Cachoetra Grande, CEP: 65.165-000, subscrievando a quota no valor de R\$ 12.154,85 (doze mil e cerão e cinquente e quatro resis e novente a cinco centevos) quotes pertes no valor do R\$ 0,01 (um centevo); 16 + MARIA OCMINGAS ARAQUO DA SILVA, CPF: 838055903-59, autónomo, canada comunhilo paroial de bens, residente e domicifiedo na Avenida Carmino de Moraes nº 25, Contro, Cachoelra Grando, CEP, 65,165-000; subservando la quota no valor de M\$ 12.154,95 (doze mili e canto e cinquenta e quatro reals e revente e cinco centevos) quotas partes no velor de R\$ 0,01 (um centevo); 17 -MARIA DE JESUS SANTOS MELO, CPF: 004719963-18, autórioma, casada em comunhão parcial de bane, residente e domicifiado, na Rue Basillo Similio am, Repocusa-Midm/MA, CEP* 65.485-CDC; aubscrevendo: a quota no valor de RE 12.194,96 (deza mil e canto e cinquenta e quetro reals a novembre e cinco centavos) quotas partes no velor de RS 0,01 (um centavo). Nes outres quotes q senhor 18- QUILHERME BORGES VIRUS, RG: 0423079120119 SSP/MA # CPF: 508.328.173-33, motoriele, casado em comunhão parcial de bere, nascido em 02/10/1904. regidente e demicifiado na Fluta Basillo Sándio s/n, Centro, Impacuru-AlfrinAA, CEP: 65.485-000. subarrevendo a quota no valor de RS 12.154.55 (doza mã a cento a cinquistit a quatro resis a noventa e cinco centevos) quotas pertes no valor de RS 0,01 (um centevo): 19 - EDMAR GOS BANTOS NASCREMTO, RG: 13289602000-1 a CPF: 011.668.363-0, motorista, casado em comunição percial de bane, residente e domicilado na Travessa São Benedito nº 16. Baixo Rosenna Samey, Repeaulu-MillimMA, CEP: 65.485-000, subscrivendo le quate no viviar de R\$ 12.154,85 (depe mil e cento e cinquente e queto reale e novente e cinco centrivos) quotes perios no valor de R\$ 0,01 (um contavo);



Amer Comprehense States de Recestado Cordina o Registro em 21/07/2021 Seb Nº: 2021/11/2020 Probació : 2111/2020 de 14/07/2011 MRG: 2140/07/2021

COOPERATED OF TRANSPORTS ALVERNATED MICHAEL ET LINEAD, LOCACAG DE VISITALOS

: ENGENITOAETANGERHEZHEROMESARE HABARESE

Siko Lafe, 22/07/2021 Lillan Therman Radrigues, Mondarça Georatica (n) Caral



E9.4C+

25 - FRANCISCO DAS CHAGAS LICAN PIRES, RG. 14073262000-1 a CPF: 428.144.804-81 motoriels, caredo em comunido percisi de bens, residente e domiciliado na Avenda Brasil elty. Cérriro, Repecuto-Alimin/MA, CEP: 65,485-000, subscrevendo e questa no velor de R\$ 12,184,85 (dozm mili e cento e chiquiente e quetro reals e novemb e cindo centimos) quotes partes no valor 46 R\$ 0.01 (um carativo); 21 • EFSEYALDO DE OLIVERIA, CPF; 854.254.803-25, motorino, cassado em comunido parcial de bene, residente a dominilado na Rue de Galeria SAN, trapacions-MirmfMA, CEP: 85.465.000, subscrewendo e quote no valor de RS 12,151,95 (doza mil a cento e cinquente e quetro reale e novembre cinco cambiavos) quotas partes no valor de PC\$ (1,01 (gm. carrievo); 32 - GELVAN LOURENÇO DE MORAIL, CPF; 080.383,003-65, motorista, casado em consunistic percent de barra, matteres e domiciliado no Povoado Tragidor, Repecuni-Ministra, LA. CEP: 65.465-000, eutrecrevendo la custa no vetor de RS 12.164,66 (doze mil a cento e cinquenta a quality regis a novemb a cinco continuo) quatto pertes no velor de RS 9,01 (um continu); 23 -LARZA FRANCISCA MODUETRA, CPF; 404,869,003-00, autónorm, caeada em comunhão percial de bers, residente e dorotalisado no Povosado Picce 2, Repecuro-Mister/MA, CEP: 85.485-000. subscrevendo a cultira no valor de RS 12.154,96 (dispermil e cambo e circulante e quatro reals e riorenta e cinco centergo) quotes pertes no velor de PS 0,01 (um centero); 26 – JOSE RESAMAR DOS SANTOS, RG: 208250 SSP/MA date expedição 10/07/2017 e CPF: 076.356.763-68, 770101946, catagóg em contacidades parcial de terra, naecido em 16/06/1950, qualdante a dominidade. me Rue 5 4 Quantre 4. Avleção, Impacuru-MistraMA, CEP: 65.486-000, autocravencio a quate no visior de PG 12.184,95 (dizza mil a camo a cirquanta e quetro mais a novemb a cinco centavoa). quotes partes no valor de RS 0,01 (um centuro); 25 — HIBRAIM SANTOS SDERAL, NG: 041.263.563-76 e CPF: 041.263.663-78, molodate, casado em comunido parcial do bans. nascido em 19/05/1989, residente e domiciliado na Rue 36o Francisco nº 7. 58o Francisco, tespeciani-Minimikia. CEP: 66.4856-000, aubecrevendo la quota no valor de RS 12.164,85 (deze má a cento a cinguante a quatro rázia a novente e cinco centerca) quotas partes no valor de PS 0.01 (kim ministro); 26 - PLORA PUBREIRO GUNLARÃES. CPF: 468.631.063-04, autónome. casada em comunido persial de bere, residente a domiciliado na Trevesca Bresti \$7%. hapacanu-AGGNALA, GEP: 88.488-000, aubecrevando le quale na valor de R\$ 12.154,86 (doze mil e cemo e cinquenta e quatro resia e novente e cinco certavos) quotas partes no valor de RS 0.01 (um custavo); 27 - MAIAS LOPES DA SEVA, CPF; 494.503.173-91, motorieta, casado em comunidado parcial de bens, residente e donicifado na Preça de Taires BAI, Cantro, Autocuru-MilmAA. subsuravando la quota no valor de RS 12.154,95 (dose mil e como e cinquente e quatro resis e novembre e cindo dentença) quotas partes no valor da RS 0,01 (um centavo): 28 - CARLOS ADRIANO SERRA GÓMES, CPF: 035.570.793-70, motorista, casado em comunitão percial de bena, residente e domicillado ne Rua Tupinanbá, Baino Tropical, Itapacuna-Minnelità, CEP: 65486-000, subscimiendo a quals so valor de RS 12.154,86 (doze mil e cento a cinquente e questro remis e recretata e cinco concerção) questas partes no vistor de RS 0.01 (um cárdino); 29 --MARIA MARTHIA DOS SANTOS MENDES, RG: 023949412003-1 \$57444 a CPF: 010.808.293-74, cooperade, soliuire, needitin em 20/03/1971, rinkutáldok Repeciaru Mirim/MA rosidonio e doministrato na film Risalva Saralva Rodrigues 51, Mangai Escuro, Irapecuru-Metro/MA, CEP: 65.495-000, eubecemando a quota no valor da R\$ 12.354,95 (doze rei) e cento e cinquente a questo resis a navertes a cinco centerças) quotes partes no valor de RS 0,01 (um conteve);



James Companyel de Materia de Materia Companye Registro em 21/07/2021 (no. 14º 2021) (1982) Proposeo : 2111/2020) de 14/07/2021 (no. 12:14/2019)

DODPENATIVA DE TRAMEPORTE ALTERNATIVO GEGOLAR & RANGERA, LOCAÇÃO DE VEIÓ

Changle: \$50004FCASTATESCHICKTURONECASET (ATHECES

98: Lale, 2397/2021 (Sign Trapped Resigner Marching Variable) (Sand



- JOSÉ AUGUSTO MORAES LIMA, CPF: 471.540.713-20, mitorista, casado em comunhão parciel de bens, meidente e domicilado na Rue Basilio Similio e/n, Cantro, Repacuru-MinmiMA, CEP: 65.465-000, extecravendo a quote no velor de R\$ 12.154,95 (doze mil e cemo e cinquente quatra resis e novembre a cinco cantevos) quotes perfor no velor de R\$ 0,01 (um cantevo); \$1 -EDILECNI COELHO DA LLIZ, CPF: 325.147.943-15, motorista, casado em exmunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Alto Bebericaro s/n. Centro, tapacoro-Altrim/MA. CEP: 65.485-000, subscrivendo a quote no valor de R\$ 12.164,66 (doze mil e cento a cinquenta a quairo reas a novenie e circo centevos) quotes pertes no valor de RS 0,01 (um cantavo); 32 - PEORO PACZENIO EVERTOR, CPF: 206,900,263-49, motorists, cosado em comembio percial de bers. residente e dormitiledo no Alto Bebedouro alta, Caneto, Itapecaro-MirrorMA, CEP: 65485-000, subscrevendo a queta no valor de 313 12.194,96 (doze mil e cambo a cinquenta e quetro reais e novembre a cinco contextos) questas pertes no vejor de PIS 0,01 (um centevo); 23 - JOSÉ DE RESANAR DA LUZ DOS SANTOS AZEVEDO, CPF: 444.697.643-53, motorista, casado em comunhão paro al de bens, residente e domiciliado na fius Benedito Buzar, Regeçuro AfrimiMA, cop: 65,466-000, subscravendo: a quota no vator de FS 12,164,95 (doze mil e canto e cirquenta e quatro resis e covertita e cinco carritatos) guatas pártias no valor de R\$ 0,01 (um centavo); 34 — FRANKLIM ELDER COSTA RIBEIRO, RG: 284232920044 BSFRAA data autoricato (2/09/2016 e CPF: 030.403,703-57, motorista, casado em comunhão parcial de bens, neucido em 29/01/1965, naturalidade Presidente VargasAIA residente e domicillado na Av. Gomes de Sousa, sn. centro, Repensiru-Minim*IAA, CEP: 85.485-000, subscrievendo, a quota no vator de RS 12.184,96 (doze mil e cento e cinquenta e quatro reals e novembre a cinco ceránico) quotas partes no vejor de R\$ 0,01 (um cuntavo); 38 - JOSÉ HEDIRIQUE IMPRIES DOS SANTOS, CFF; 016.236.643-68. motorbio, casado em comunido parcial de bana, residente a cirmicillado na . Rue Urbano Santos a/n, fupecuru-Minn/MA, CEP: 85.485-00, subscrivendo la quota no vistor de R\$ 12.154,95 (deze mili e cento e cinquerda e quatro resis e novente e cinco contence) quotas partes no valor de PS 0.01 (um centavo); 36 - PRANCILIO GOMES DA SILVA, CPF: 482.788.503-68, motorista, coendo em comunitión partiel de bons, residente e domiciliado en Risa de Exposens s/n, 560 Luis, CEP: 65.000-000, subscrevendo la quota no valor de R\$ 12.154,95 (doza mil e camo e dinquenta e quatro mais e noventa e cinco centavos) quotas partes no valor de RS 0.01 (um centavo); 37 -RAMENDO DA SILVA BARROS, CPF: 353.326.113-15, molorito, casado em comunhão perdel de bana, residente e domiciliado na Rua Sarador Saradio Lalla, kapucuro-lárim/MA, CEP. 55435-000, subscrevendo la qualis no visior de R\$ 12.154,95 (doze mil e conto o cinquente e quatro regia o novembre e cinto continuos) quotas pertes no value de PS 9,01 (um continuo); 38 -ANTONIO BOUSA PERREIRA, CPF; 251.141.823-15, molorista, causdo em comunido pertidi de bane, residente o demiciliado na Rua Bastio Similio e/n. Espacuru- Mirim/MA, CEP: 65.465-000, subscrivendo la quata na valor de PS 12.184,85 (doze mil e cento e cinquente e quatro resis e novembre e cinco cambrone) quotas pertes no vetor de R\$ 0.01 (um centavo); 34 - LURB FERNANDO CARVALMO DA BELVA, CPF: 921.604.783-67, motorista, causado em comunidado percial de bers, residente e domiciliado no Povosdo São Francisco e/n. Reposuru-Alirim/MA. CEP: 68.486-000, subscrevendo: a quota no valor de RB 12.194,95 (deza má a parto e cinquenta e quetro reale e novembre cónco cambros) qualita partes no vidor de RS 0,01 (um centimo):



Justo Communist de Botado de Marantillo Cardina o Angleio em 21/07/2021 Beja (C. 2021) 12/08/ Periodo : 211/15/08/ de 14/07/2021 00/92: 21/08/1988

COOPERATION OF THE STATE ALTERNATIVE SECRETARY E PUPERS, LINCOLDE DE VINCALIS

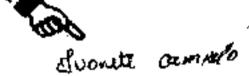
Companyle : 804000AFCA67K16408182108C466AA6611V616826

Silo Luis, 220/12021 Lilias Francia Radrigues Mendurps Sacrativisia) Geral



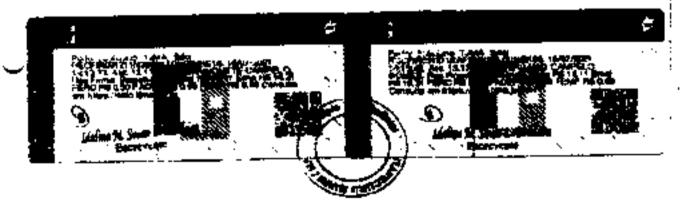
51 - FRANCISCO MUNES GUEDELMA, RG: 180881931 SESPAMA & CPF. 108.784.803-82\5 rmotorista, casado em comunida perciei de bens, nascido em UZ/07/1951, residente e domolisado. no Rue Besilio Simbo, nº 88, centro, estrecrevendo a quota no valor de R\$ 12.154.95 (doze mi) e carrillo a cinquenta e qualifo reals e noventa e cinco centavos) quotas partes no valor de RS 0,01 (um ministro); 40 - RABICINDO LAGO SOUBA, RG; 699171 ESP/MA data expedição 07/07/2017 e CPF: 237.171.223-04, motorista, ectairo, nascido est 11/10/1951, regidente e domicitado ne Plus Beira no, sin, centro, hapecuro-MinimiNA, CEP 65,486-000, autilioreversio a quote no valor. de R\$ 12.154,95 (doza mil a pánto e cinquenta e quatro resia e novente e cinco centávos) quotas partes no velor de RS 0.01 (um consevo); 41 - RAMBINDO NOMATO BILVA ABRESU. RG: 581873620161 SESP/MA data expedição 15/02/2016 a CPF: 054,639,663-72, motorista casado em comunhão parcial de bens, necido em 19/07/1947, residente e domicillado de Rue Mertena Euz. Mr., contro, itapecuru-AfricaMA, CEP: 68486-600, subscrevendo a quotá no valor de 178 12.154.96 (doze mê a cento a cinquente a quetro mais e agrente a dinco centaros) quotes pertes no velor de RS 0,01 (um centevo). 42 - JOSE LOFES VIERA, RQ: 0462576520134 SSPAMA deta expedição 02/05/2013 o CPF: 205.885.133-00, routorista, casado ant comunido cercial de bens, rescido em 19705/1944, residente a domicillado na Rua Professor Antitalo Clivio Rodrígues. e/n, cuntro, itapucuru-MittimMA, CEP: 65495-600, euburarevando a quota no vetor de 🕬 12.154,95 (doze mil e cento e cinquenta e quatro renis e noventa e cinco centavos) quatra partes no velor de R\$ 0,01 (um centavo). Mede mais havendo e tratar o senhor presidente autorizan e miro, Lecroice Arebjo Silve Predo e levrer e precente Ale que foi fide, discuide, aprovade e assiracia nesta data por todos os presentes. ESTA É USA CÓPIA PEL TRANSCRITA MO LIVRO DE ATAB DA COOPERATIVA.

tispecuru Mirim/MA 23 de Abril de 2021.



Director Propidents





16



埽

**





Territor or Projecto de: 21/97/2591 fino 91° 2021/197999 Policido 211/25986 de 1407/2021 AURI 21/40099996 POLICIDO 211/25986 de 1407/2021 AURI 21/4009999 (MICOLAR R

Charles - MICESAFT, ALEYA TOROPAST ESSENSIA (1401957)

Min Lain, 2509-Q471 Theore Brodenius Mari

(Jan Thamps Rowlynes Marchine) Sprendirlein) Godd



The state of the s	
1- Holse Peters de Says:	
2 An Zorio Rosa	
+ fer solve do so 5	
· Dand Campela Same	
. Introducto das Santo Reiz	
· 3 dolos Fice	
7-Bana Coach Land	
* MARIO LIMA GOMES	
a Dank for Mistingulo as Sura	
Sonte compute	
H. Gronets campulo	-
12 Theila Printiane Almeida da Jacin	atrue
12 Jose France Frine Lunion	
ginne gulit enfirmable similarent	



Junio Comunici de Salado de Marcella Carálina e Regimo em 2 1977/2011 des M1: 2601 913/2000 Producto - 271 USIGIS de 14-07/2021 MINE: 21-000/2018 COCUMENTAM DE TRANSPORTE ALTERNATIVA ESCOLAR E TURBOSO, LOCAÇÃO OR VISICAÇÃO

COCHEMATINA DE TRANSPORTE ALTIMICATIVO ESCULAR E TURBISO, LOCACAO DE 1980 Crimono - 60000A/CAETA 160011001 DÁCIMIDACE 170310EZE

556 Luis, 22/07/5/02/1

Litera Thereios Rodingules Ministrajo Secretáriojoj Glend





16 FRANCISCO COSTA ALMENDA
10 Maria Desirages Assays on Silva
17-9Maria de feren Santos anelo
10 Guilherme Borger Wood
19 Edwar de Cartes ampropries
20-FRANCISCO DAS CHAGAS LICAR PIRES
21-Executes de dissin
20 Gilvan Loveauca De moens
23-11313A FRANCISCA MINISTER
24 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS
25 Hidrain Souter Solval
26 Am Baking Sainerain
27- 1926 LOPES DA SILVA
20 Pula advase ou our
20 Maria Martinla des Sutes Manda
so of me Auguste Morain line



Combine o Regions per 2/1/1/2011 Sels N° 3/2/1/1/2018 Protectio - 2711/2018 de 1/40/2011 NºFE 27/400/1/2018 COMPINISTRAL DE TÉCNIS-TORISTAL TERRESPOND MÉCOLAIX E TURBONO, LOCACAD 99' VISCULOS

Chancels: BOHINAPCAE/A1860B18210000014881114210830

Sno Lab. 2300 2021

Liter Transmissions Hardway CONTRACTOR GAME



31- Edifor Coetho da long
2 Pedra Panzinho Everton
33- AGG OF RLAMAR DA LUZ BOS SANTOS AZEVEDO
Milaina Elden Conta Rilaina
35 for their March to Setter
= Francis gomes 920 Salva
51- Raineuro do do Silla Barron
30 Antonio Souna Germana
34 Pin Formando Brollo da Silia
10 Rosmunder Lage Soura
41-Pangaran unite Char Shin
12 Year Boom Villing



Curtics o Regions are 21/07/2021 Gas N°- 202111/20201

NO - 211 GEORGE de 1440 TERES MARIE: 2140 EN 1600 TEREMONDE TRANSPORTE AL TRANSPORTA BOCOLAR & TANSONO, LOCACAD DE VEIGLECA

585 tale, 7909/2021

Liter Thursen Striftgate Maraterya Decreation Great



and the the control of the same of the sam

194 194

Ace primary dis de més de appais de gran de disputé allé siste e sen, es les house. em apprisé de se disputé la combine d'America de la la la la la la combination de la combine de la c mela um querum de 26 apparatus dell'estables il mois um quorum de 25 optionature production Consider à Radiano, posque de editat, de Coopenature de Prim stodie francisco Consider à Radiano, posque de editat, de Coopenature de Prim stodie de la consideration de la considerat iniciaren en pris

AMERIC JUSTA



化二氯甲基甲基甲基甲基

man ninght, na man saide

Junio Co marcia (no Bernito do Marcialido) Artifico y Popiniro no 10/05/2022 Bais Nº 2021/10040

Protection: 211639632 00 1073/2021 1078: 314081 10781

CONTRACTOR OF STANDARDS ACTIONS INCOMES PRINTING SECURITY PRINTING

Character, - Coloniatio Harrisch Coloniation (Character)

São Luis, 1975/2922 PICARDO DOSE DIAS Vincensidado



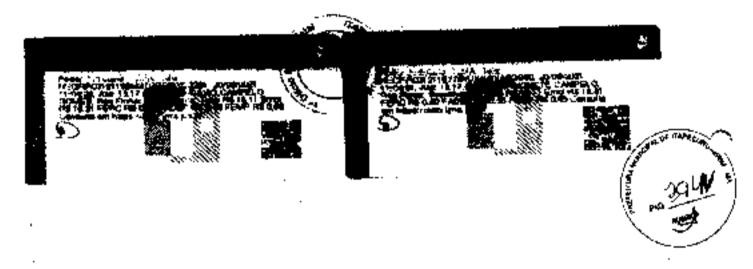
Nada mais tene-ndo a tratar o senhor presidente autorizou a mim. Devid Campelo a lavrar a presente Ata que foi fide. discutido, aprovada e assinada nesta data por todos os presentes. ESTA É UNA COPIA FIEL TRANSCIETA NO LEVRO DE ATAS DA COOPERATIVA.

Norste on mesto.

Dans la Gerne

Diretor Presidente

Secretário Geral





Justo Control de Estado de Espainio Carlles e Registro em Mathalditz Sab Rf. 2011/35032 Protecto 211630659 de 14/12/2011 MBC. 21402010365 Protecto 211630659 de 14/12/2011 MBC. 21402010365

OCCUPATION DE MANIECOTE ALTERNATIVO ERCOLÃO E TURBORO, LOCACAD DE VEICILOS CINCONO COCOMODERANA CONTREZ ANDERESAS ANTAZOS.

Balantania, 1046/2022 RICARDIO DOBE INAS Vivo providente



Linky to presents:	The state of the s
Aleton Palmon de Sun	198
Andorio Rosa	-
pa 11 hours do 5 m (5-	
Dand Comple Som	-
Unlando da Sands Pring	_
3 Malon BEA	_
Bac card	
MAR CO LIMA GOODS	-
DWILSON ASSUMENTO ON SILVA	
Lower france of tiles	
Street carrell	-
This birtion Abrida da pari	at.
João Barres Frien Junior	-
	-
FANCAGO COSTA ALMEIDA	



Crawde Chiefe Schoolster British Chief 407

ARTHUR TOPISCOPES RECEIPED OFFIC DARR Vice presidents.





maria de Zenso Santos melo
Gulbrune Barger Viner
Edwarder Total marretor
PRANCISCO DAS CHAGAS LICAR PIRES
Elizaro de elipsio.
GLYN LEURING DE MESSAS
LINEA FRANCISCA MASARIRE
JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS
Michael Settle Selmi
See Side Street
15 915 COPES DA SILVA
also which are an
Main Mather des Sates Mades
Too hunte mais line
Edition Coults on Busy



Juris Cornertal de Balaijo de Maranble Cardina e Regimo em 1900/1922 Sep (7: 2021 1900/02) Patiento : 211600000 de 16/12/0021 MIRE: 21-070 FORE

COMPENSATION DE PRINCIPALES ALTERNATIVO RECOLAR E PARENTO, LOCALAD DE VEICALOS Criminos: CACOMOGRAPHICANCISCOMEZYARISONICAZASAS

Mo Lais, 10/0507822 NUCHEDO DOUS DUAS Vice-provinces



Pedral Prozinho Everton
JOS IN RIMAR OR LIVE DAS SANTES AZEVERO
Granklin Elden Cotto Rillian
for the state of t
Francisco Samos De Silva
Rainwond da Silva Bames
Antin Samo Errain
Sur Ende Bulle de Silve
Brims Cage Sum
Berne de conde Side alexander
ten boses Voina

j. 18.



Cartilles o Registro ere 10/95-2022 Sep Nº: 20211900832 Professio : 217630682 on 14 12/2021 NAME: 214680 93588

COOPERATIVA DE TRANSFORTE ALTERNACIAS QUE LA REMANDO, LOCAÇÃO SE VEIDA. CHANGE CIGNESTORES DACOROFOEZYADESCAZY-MÁZY

520 JAN. 1000378/078 AUCA ROO DENZ DIAS Y co-presentation





Governo do Estado do Maranhão Sepretaria de Estado de Indústria in comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Marianhão





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantie - SINREM

Complete was core as imprimações abaixo constam dos documentes arquivadas, nesta di más Comercial e si originares, no dota do sia expedição.

					
Home Empressival COO MAPERIENU MERMANA Naturem Jumbos: Locce		TERMATIVO ESOCILAR	E Tufernio, logaciao de vencillos e ma-	DURHAR PESADAÇ DE P	rehacejle: PAAG22621107 (T
5.4 (04) (2004) (14) (14) (14)	(3-10-4-4-9060)	1600/28 · ·	mann in fan Casankalvo		eso de Adresses ECNOS I
Protesta Complete May 18/200/22/08 1985 / PAR / HT1	NA CHO SENON MARKETAN	+65 -00°		•	•
FORESCHIEF LANGER WEGT PROGRAMMEN AND LESS (DIE SMILLSON, LESS PRESIDENT DES FRANCISCOS (REPORT)	ы интереста архадот, головора: орду вып немацие у тар уда ида орган жанат (у възвата изор нар обла 265 мето върся По головот та	g Martina, Miller (1970) graper (1970) projekt po martina (1970) martina (1970) graper (1970) projekt (1970) graper (1970)	LE FRANCE PASSAGE BOS. COM MINE PARREL PARO, MEN P. PASSAGE PARREL SOS PARSAGES (TO PRETAMENT), MEN PARREL PARA PARA CONSTRUÇÃO COM CAR PARA COME B. BARREL PARA ESPERA PARA PARA CONTROL PARA CONTROL PARA CONTROL PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	gene appeage, gymnog med gengladysanes ar y vig i go genylig allan algelan sag sa Reightfolessa leden af de	SECURITY RESERVED TO A SECURITY TO A SECURITY SE
Capaci based Fel or carelly operations a case Copaci integrations. Th 1:0.200.00 interference other	-				Proprie Surgio Posservano
Contract Common de Cambrida C Company de proper ANTONIO HARCON - BOOKERS,			Tip-ming dy m-propos, Indular-marks	Ç—p	
er in 171 etaus Hamman panasa Anfilment na Sandika Furtaura. Chin (21 etabril)	w A		novem	Čarya Vito prekosite	
Home de pesson CALAMOCROS SAFTOS PENS BREDERICAS			Tárrina do remero Pomermento	Dango Sagarang pagapakka	
Money de pareza Money de pareza Money de la come de Money de la come			The course	range Company	
NAME OF PERSONS CONTRACTOR OF SECURITY OF SECURITY SECURI	LW		1101001	Сверо Сверочей вноичен:	
			Timeten differentials	_	
Hammels process navel som stade personne sa considere som	LN#		The second second	Germa Vere presentents	
NAMESON HAS DISTRICTIONS OF	Lv4		Territoria		
n kull soë HASCHARTON I SI OOLINES SOE Hamada caasar OUVID CALARY II DOMAS	Lva	 	Table 1	Carps	
NAME SOFT MASC PARTY OF A SI COLLEGE SOFT HAVE OR COMMERCE OR VID CALLEY FOR COMMES GRAND BASE SOFT CALLEY FOR TOWN TO CALLEY COMMENTS	Lv4	 	Table 1	Corp. Corp. Corp. Corp. Corp.	

Сил столь на наприменти на 6000000, и 14.124 јарије от Винбај и на Impuna, набиг на намећају је јарије от на намећаја и на горија (44.140).



CARLLIS ANDRÉ CE MORACS PEREPA. Secretifique Goral





Governo de Estado de Majanhão Secretaria de Estado de Indústria o comércio - SEINE Junia Comercia do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Confirmance que se imprimações acavas constaivades describantes árquinações, non y Junio Comercial e a Sonagentes na cara da sua copodição.

Cartificames que COOPENATIVA DE TRANSPORTE ALTER MATIVO EXCONARIA FOUR SMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITARE-CURIU MIRIMANA MAÇZZOZI (\$746 MAZZOZI (\$746 MAZZOZI (\$746 MAZZOZI (\$746 MAZZOZI (\$746 MAZZOZ

Endoreça Completa DOMECIANO SIQUEIRA, Hª 249, IXXXXII, TORRE - Napacuru Mirim/MA - CEP 65455-000

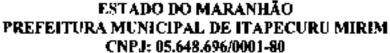
Į (
MPRESA/
MPRESA
I
U.A.
I j ≹
MPHESA/
IIA.
IA.
AO

Esta cortictio lo projetto automaticamente em (2/08/2022, és 14/38/50 (havano de Bissalia). Se impressa verifica sua automática no interat/www.automatical.com.policia, com o código ZALINPLO



Curin (chi haibheir (chi kaphaich Perrigan) Secretirio(a) Great







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME - Nº 01

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022, lavrei o presente TERMO DE ENCERRAMENTO deste Processo Administrativo para a realização de Pregão Eletrônico, que tem como última folha a de nº 399, correspondente a este termo.

Linda M F Fordeles Linda Melo França Fonteles Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME - Nº 02

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para a realização de Pregão Eletrônico, que tem como primeira folha a de nº 400, correspondente a este termo.

Linda M.F. Fortels
Linda Melo França Fonteles
Pregoeira Oficial

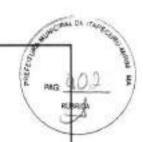




REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE : ADASTRAL	SITUAÇÃO	08/07/2011	ta .
NONE EMPRESARIAL COOPERATIVA DE TRA PESADAS DE ITAPECI	ANSPORTE ALTERNATIVO ESCO IRU MIRIM/MA	DLAR E TURISMO, LOCA	ACAO DE VEIC	ULOS E MAQU	JINAS
TITULO DO ESTABELECIMENT COOPEVALE	O (NOME DE FANTASIA)				DEMAIS
ODIGO E DESCRIÇÃO DA AT 49.24-8-00 - Transporte	MDADE ECONÓMICA PRINCIPAL escolar				
mercearias e armazén: 49.21-3-01 - Transporte 49.23-0-02 - Serviço de 49.29-9-01 - Transporte 49.29-9-99 - Outros trai	rodoviário coletivo de passage transporte de passageiros - loc rodoviário coletivo de passage asportes rodoviários de passage máquinas e equipamentos para	iros, com itinerário fixo, ação de automóveis co iros, sob regime de fret iros não especificados	, municipal m motorista amento, munic anteriormente	ipal	
ETH W WWW.PSHIRETH					
LOGRADOURO	RA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO		
LOGRADDURO R DOMICIANO SIQUEII	RA SARRODISTRITO TORRE		******		UF MA
CEP 65.485-000	SARRODISTRITO	249 MUNICIPIO	MRIM		
CEP 65.485-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO	SARRODISTRITO TORRE	MUNICIPIO ITAPECURU N	MRIM		
CEP 65.485-000 ENDERBÇO ELETRONICO ENTE PEDERATIVO RESPONS	SARRODISTRITO TORRE	MUNICIPIO ITAPECURU N	MRIM	Га Da зетца¢ão си 107/2011	MA
CEP 65.485-000 ENDERECO ELETHONICO ENTE FEDERATIVO RESPONS	SMRRODISTRITO TORRE	MUNICIPIO ITAPECURU N	MRIM		MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863. de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2022 às 07:18:08 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13,954,446/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICULOS E

MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA

CAPITAL SOCIAL:

R\$510.508,00 (Quinhentos e dez mil e quinhentos e aito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

DANILSON NASCIMENTO DA SILVA 10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

IVONETE CAMPELO

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

Qualificação:

BRUNO CABRAL LICA

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

DAVID CAMPELO GOMES

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ORLANDO DOS SANTOS REIS

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO

DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 13.954.446/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo ac ma identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alineas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:01:18 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasilia>. Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: 85F4.6EF6.F3A3.E55B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar tmg



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.954.446/0001-05

Razão Social:COOP TRANSP ALTERNAT ESCOLAR LOCACAO ITAPECURU MIRIM Endereco: RUA 2 TV S BENEDITO 16 ANEXO A / ROSEANA SARNEY / ITAPECURU

MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501410729125931

Informação obtida em 05/09/2022 19:28:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICULOS E MAQJINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.954.446/0001-05 Certidão nº: 24573557/2022

Expedição: 03/08/2022, ás 07:24:40

Validade: 30/01/2023 - 18) (cento e pitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICUIOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.954.446/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitlda gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Davedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto ás obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 0564865000180

PRACA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rot Cadastrel de Mobiliário - Corquiero: (Cadastre: 100110173-24, 70119173-24')

Data Emissão 01/08/2022 Hora 16:59:19 Exercício: 2022 Usuario: ALEX Pligmajuj 1 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código

011017324

Nome:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR,

CNPJ:

13954446000105

Nome Fant.

COOPEVALE

PIS/NIT 249

CEP: 65485000

Endereco Bairro:

TORRE

Complemento

Cidade:

ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro

00110173-24

CAD IMOBILIARIO 01030160001001

Endereco:

RUA DOMICIANO SIQUEIRA

RUA DOMICIANO SIQUEIFA

249

CEP 65485000

Bairro.

TORRE

Complemento:

ITAPECURU MIRIM

Estado:

MAA

Cidade: Area

0.00

Nº Empregados Insc Municipal Região

Horario de Funcionamento: Das: Até

00110173-24

DADOS GERAIS

Abertura:

Junta Comercial

08/07/2011

Insc Estadual: 123629403

Processo

Dt.

Tipo da Empresa:

Escritório:

Dota:

Nº Reg Pessoal Juridica:

PENIEL SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES EIRELI

Email Esc: cleidy@penielcontabilidade.com.br

Fone Est:

98-34632441

01 - Ativo

Situação:

PARTICULAR

Tipo ISS: Optante SN 03 - Sobre Faturamento Regime Especial Capital

Tipo de Cadastro: Prest. Serviço

Atwidade

Não Possui

Exigive Exigiblidade ISS:

Transporte escolar, Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados. Fabricação de estruturas

Codico

Tipo 02 - Licença Atividade

100004

000004

PREST, SERVICO

TRANSPORTE ESCOLAR

000016

15.00

01 - Prestação de

Serviços de transporte de natureza municipal

000007

07.00

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviáno, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

01 - Prestação de

Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo. O

Código	Nome do Sócio		CPFICHPJ	Dta. Entrada	Ota Seide	Qualifficação
011028934	VANESSA MENDES BEZERRA		05004989389	13/01/2021		TESOUREIRA
011025961	ISAIAS LOPES D	A SEVA	49459317391	13/01/2021		PRESIDENTE
Código Atvara	Exercicio	Descrição	Data Emissão	Data Val	Milede -	ESCHARGO
320	2011	DEFINITIVO	20/07/2011	31/12/20	11	

2012 DEFINITIVO 23/01/2012 31/12/2012 100 2013 DEFINITIVO 31/01/2012 31/12/2013 172 2015 ALVARA PROVISORIO 11/02/2016 11/05/2016 2018 463 ALVARA PROVISORIO 06/06/2016 06/07/2016 779 2016 DEFINITIVO 28/11/2016 31/12/2016 2017 DEFINITIVO 10/01/2017 28/11/2017

ALEX MAIN OLIVERA Precei di Municipe 3,508

Figntli Sociedade Civil Software



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, CRÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05648696000180 PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rol Cadastral de Mobiliario - Comptero | Cadastro: '00110173-24', '00110173-24' |

 Date Emissão
 01/68/2022

 Hora
 16/59 19

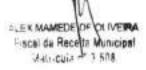
 Exercicio
 2022

 Usuário:
 ALEX

 Página(s):
 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercício	Descrição	Deta Emissão	Cuis Validade	Jon Of True
10	2017	DEFINITIVO	10/01/2017	31/12/2017	San San San San San San San San San San
26	2017	DEFINITIVO	13/01/2017	28/11/2017	1 1100
189	2016	DEFINITIVO	02/03/2018	31/12/2018	PMG TO S
132	2019	DEFINITIVO	18/02/2019	31/12/2019	NOSOCA /
72	2020	DEFINITIVO	27/01/2020	31/12/2020	
14	2021	DEFINITIVO	12/01/2021	31/12/2021	
20	2021	DEFINITIVO	13/01/2021	31/12/2021	
48	2022	ALVARA PROVISORIO	24/01/2022	31/03/2022	
331	2022	DEFINITIVO	07/06/2022	31/12/2022	
332	2022	DEFINITIVO	07/06/2022	31/12/2022	





Zananie de Manual Chairs

IMPEGRAVICAS

unante Fontos de Catrano de Batano de the market

harmatigated the Calcatomic

Resultado da Consulta SINTEGRAJICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.954.446/0001-05 Inscrição Estadual: 17.362940-3

Razão COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO LOCAÇÃO

Social: DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM MA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOMICIANO SIQUEIRA

Número: 249 Complemento:

Bairro: TORRE

Municipio: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65485000 DDD: Telefone: 81651256

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR.

CNAEs !	Secundários
Código	Descrição CNAE
4929999	QUITROS TRANSPORTES RODIOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1099699	PABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4712180	COMÉRCIO VAREISTA DE RERCADORIAS ÉM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÍNS
233030t	FABRICAÇÃO DE ESTAJ TURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM GÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	PADRICAÇÃO DE ARTEFITOS DE CIMENTO PARA LISO NA CONSTRUÇÃO
4213803	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4692300	COMÉRCIO ATACADISTE DE RESCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECIDADOS
7732201	ALLIQUEL DE HAQUENAS. E EQUIPAMENTOS HARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMÉS.
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁ-IJO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
1923002	SERVIÇO DE TRANSPOLTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIA NO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. MUNICEPAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 19/07/2021

OBRIGAÇÕES

01/04/2010 - [1009600], 01/10/2010 - [2330302-4692300-Nhe a partir de

2330101).

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBR)GADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio confribuirte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à filizenda e nem excluem a responsabilidade tributario. derivada de operações com ela ajustadas.

Date de Consulta: 03/08/2022

Número da Consulta:











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 141519/22

Data da

03/08/2022 07:30:09

Inscrição Estadual: 123629403

CPF/CNPJ: 13954446000105

Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO

Endereço:

RUA DOMICIANO SIQUEIRA, 249 CEP: 65485000 - TORRE

Telefone:

(98)81651256

Municipio: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/08/2022 07:30:09







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054671/22

Data da

03/08/2022 07:31:53

Inscrição Estadual: 123629403

CPF/CNPJ: 13954446000105

Razão Social: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO

Endereço:

RUA DOMICIANO SIQUEIRA, 249 CEP: 65485000 - TORRE

Telefone:

(98)81651256

Municipio: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) días: 01/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/08/2022 07:31:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

CNPJ 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE I, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 30/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regulandade Fiscal

Cadastro:

011017324

Matricula:

CPF/CNPJ

13954446000105

Contribuinte:

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE

Endereço:

RUA DOMICIANO SIQUEIRA, 249 Complemento:

Bairro:

TORRE CEP: 65485000

Cidade:

ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 01/08/2022

Valida Até: 30/09/2022

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número: FB27.D54A.7E09.82EE





Emissão: 07/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM®

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

00110173	24	00110173-24	331/2022	31/12/2022
Contribuinte				
Nome:		IVA DE TRANSPORTE DE ITAPECURU-MIRIM		LAR, TURISMOE
CPF/CNPJ:	1395444600			
Nome Fantas:	COOPEVALE	•		
Endereço —	INCOMPRESSION OF COLUMN			F-9-00000000000000000000000000000000000
Logra douro:	DOMICIANO	SIQUEIRA		Número 249
Complemento:		140		CEP: 6548500
Bairro:	TORRE			
Cidade:	ITAPECURU I	MIRIM		Esta do: MA

de concrete armad calçadas, Comércio com predominânci,	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	utros produtos alimenticios nã o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi viário coletivo de passageiros.	uso na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de	rbanização-ruas, praças e mercadorias em geral,
Transporte escolar de concreto armad calçadas, Comércio com predominând, ocação de automóv	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	uso na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de	rbanização - ruas, praças e em ercadorias em geral, porte de passageiros -
Transporte escolar de concreto armad calçadas, Comércio com predominânci,	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	is o na construção, Obras de u iminânc, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -
Transporte escolar de concreto armad calçadas, Comércio com predominânci, ocação de automóv Tipo de Empresa	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	es o na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans Cadastro Imobiliari	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -
Transporte escolar de concreto armad salçadas, Comércio com predominând, ocação de automóv Tipo de Empresa PARTICULAR	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	es o na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans Cadastro Imobiliari	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -
Transporte escolar de concreto armadicalçadas, Comércio com predominânci, ocação de automóv	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	es o na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans Cadastro Imobiliari	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -
Transporte escolar de concreto armad salçadas, Comércio com predominând, ocação de automóv Tipo de Empresa PARTICULAR	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	es o na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans Cadastro Imobiliari	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -
ransporte escolar le concreto armad alçadas, Comércio om predominând, ocação de automóv Tipo de Empresa PARTICULAR	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	es o na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans Cadastro Imobiliari	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -
ransporte escolar le concreto armadialçadas, Comércio com predominând, ocação de automóv Tipo de Empresa PARTICULAR Observações	o, em , Fabricação atacadista de me Transporte rodo	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	es o na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans Cadastro Imobiliari	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -
ransporte escolar le concreto armad alçadas, Comércio com predominând, cação de automóv Tipo de Empresa PARTICULAR	o, em. Fabricação atacadista de me Transporte rodo eis, Transporte r	o de artefatos de cimento para ercadorias em geral, com predi ovlário coletivo de passageiros,	es o na construção, Obras de u eminâno, Comércio varejista de com itinerári, Serviço de trans Cadastro Imobiliari	rbanização - ruas, praças e e mercadorias em geral, porte de passageiros -

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



CERTJUDONE-SJDIM - 802022 Código de validação: FC107CB059

Número da guia: 22053701001299723.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 13.954.446/0001-05, com sede localizada na Rua Domiciano Siqueira, nº. 249, Torre, Itapecuru-Mirim/MA. CERTIFICO finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.

PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO

Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim Matricula 200907



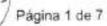




PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 03/08/2022 13:49 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)





BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO 2021

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA - COOPEVALE RUA DOMICIANO SIQUEIRA, 249, TORRE - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000 CNPJ: 13.954.446/0001-05 NIRE: 21400010396

ATIVO

a Saldo do Exercicio		
	Codigo da Conta	Nome da Conta
	1,1	ATIVO CIRCULANTE
	1.1.1	DISPONIVEL
1.350,00	1.1.1.01	CAIXA GERAL
44.063,92	1.1.1.02	BANCOS C/ MOVIMENTO
145.536,37	1.1.1.03	APLICACOES FINANCEIRAS
190.950,29		TOTAL DISPONIVEL
	1.1.3	CUENTES
150.721,20	1.1.3.01	DUPLICATAS A RECEBER
150.721,20	- Amountaine - Amountaine	TOTAL CLIENTES
Children Tex	1.1.6	ESTOQUES
7.233,42	1.1.6.06	MATERIAIS SECUNDARIOS
7.233,42		TOTAL ESTOQUES
348.904,91		TOTAL ATIVO CIRCULANTE
	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE
	1.2.2	IMDBILIZADO
767.008,90	1.2.2.03	BENS EM OPERAÇÕES
-157.958,10	1.2.2.04	DEPREC.AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO ACUMULADA
609.050,80		TOTAL ATIVO PERMANENTE
609.050,80		TOTAL ATIVO NAO CIRCULANTE

CONTADOR: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES CRC- MA D12176

TOTAL ATIVO

PRESIDENTE: IVONETE CAMPELO

957.955,71





BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DEZEMBRO 2021 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA - COOPEVALE RUA DOMICIANO SIQUEIRA, 249, TORRE - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000 CNPJ: 13.954.446/0001-05 NIRE: 21400010396

Nome da Conta	Codigo da Conta	Saldo do Exercício
PASSIVO CIRCULANTE	2.1	
FORNECEDORES	2.1.1	
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.1.01	14.434,47
TOTAL FORNECEDORES		14,434,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS	2.1.3	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	2.1.3.01	7.504,49
OBRIGAÇÕES C/ COOPERADOS	2.1.3.02	32,516,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.1.3.03	25.972,15
TOTAL OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS		65.993,43
PATRIMONIO LIQUIDO	2.4	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.4.1	
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.4.1.03	510.508.00
TOTAL CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	1241.03	510.508,00
RESERVA DE LUCROS	2.4.3	
RESERVA DE LUCROS LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.4.3	381,454,28
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	2.4.3 2.4.3.02	
RESERVA DE LUCROS LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO TOTAL RESERVA DE LUCROS TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	378730	381.454,28 381.454,28 891.962,28
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO TOTAL RESERVA DE LUCROS	378730	381.454,28

CONTADOR: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES CRC- MA 012176

PRESIDENTE: IVONETE CAMPELO



DRE- DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31 DEZEMBRO 2021 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA - COOPEVALE RUA DOMICIANO SIQUEIRA, 249, TORRE - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000 CNPJ: 13.954.446/0001-05 NIRE: 21400010396

RESULTADO DO EXERCICIO

Nome da Conta	Codigo da Conta	Saldo do Exercicio
RECEITAS	3.1	
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVICOS	3.1.1	100-40-00 0000
FATURAMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS	3.1.1.01	5.750.872,43
(-)DEDUCAO DA RECEITA	3.1.1.02	-101.146,76
(-)OUTRAS DEDUÇÕES	3.1,1.03	-197.021,30
TOTAL RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVICOS		5,452,704,37
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.2	
RECEITAS FINANCEIRAS	3.1.2.01	405,43
TOTAL RECEITAS FINANCEIRAS	***************************************	406,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.4	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.1.4.01	6.599,20
TOTAL OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		6,599,20
TOTAL RECEITAS		5.459.710,00
DESPESAS E CUSTOS	3.2	
CUSTOS DOS PROD. MERCAD, SERV. VENDIDOS	32.1	
CUSTOS DOS PROD. MERCAD, SERV. VENDIDOS CUSTOS PROD. MERCAD, SERV. COS VENDIDOS	3.2.1.01	4,465,564,82
TOTAL CUSTOS DOS PROD. MERCAD. SERV. VENDIDO		4.465.564,82
CUSTOS DIRETOS	3.2.2	
CUSTOS C/ COOPERADOS	3.2,2.02	236.695,34
OUTROS CUSTOS DIRETOS	3.2.2.03	112.929,36
TOTAL CUSTOS DIRETOS		349.624,70
CUSTOS INDIRETOS	3.2.3	
GASTOS GERAIS / SERVIÇOS	3.2.3.03	112.929,36
TOTAL CUSTOS DIRETOS		112.929,36
DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.5	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.2.5.02	19.826,84
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.5.03	315,92
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.2.5.04	1.870,01
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		22.012,77
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.6	
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	3.2.6.01	128 124,07
TOTAL OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	100000000	128.124,07
TOTAL DESPESAS E CUSTOS		5.078.255,72
		550 520 570 500 500
TOTAL RESULTADO DO EXERCICIO		381.454,28



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA - COOPEVALE CNPJ: 13.954.446/0001-05 NIRE: 21400010396

RUA DOMICIANO SIQUEIRA, 249, TORRE - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

INDICE DE LIQUIDEZ - 2021

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prezo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prezo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

LC =	ATIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE	348.904,91 65.993,43	×	5,29%
56-	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	65,993,43 + 0,00	_	14,52%
5G =	SOLVÊNCIA GERAL ATIVO TOTAL	957.955,71		14 570
.G =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	65.993,43 + 0,00		14,52%



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA

CNPJ: 13.954.446/0001-05 IE: 123629403 NIRE: 21400010396 R DOMICIANO SIQUEIRA, n° 249 Torre – Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMOSTRAÇÕES CONTABEIS EXERCICIO 2021.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA. É uma empresa. Localizada na R DOMICIANO SIQUEIRA, nº 249 Torre — Itapecuru Mirim — MA, CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societárias brasileira.

3. PRINCIPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direito e obrigações

Estão demostradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

3.2 Imobilizado

Demostrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:



3.3 Impostos

A empresa é optante pelo simples nacional:

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 510.508,00 (Quinhentos e dez mil e quinhentos e oito reais) dividido em 510.508,00 (Quinhentos e dez mil e quinhentos e oito reais) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pelos sócios e administrada pela Presidente IVONETE CAMPELO.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2021.

IVONETE CAMPELO CPF: 472.036.843-34 Titular

ricular

CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES Contador (CRC- MA 012176/0-8)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COORERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
47203684334	IVONETE CAMPELO	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 10:15 SOB Mº 20220618712.
PROTOCOLO: 220618712 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209043063. CMPJ DA SEDE: 13954446000105.
NIRE: 21400010596. COM EFETTOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
COCOMPRATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAC

JUCEMA

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

DE VETCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 06

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro 4 (quatro) folhas numeradas de 1 a 4, servira como livro diário Número 06 (seis) das operações compreendidas no periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA, sita à Rua Domiciano Siqueira, nº 249 Torre – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21400010396, em 08 julho 2011, inscrita no CNPJ sob número 13.954.446/0001-05.

Itapecuru Mirim - MA 01 janeiro 2021.

IVONETE CAMPELO CPF: 472,036,843-34

Titular

CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CRC - MA: 012176/O-8

Contador



4

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 06

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 4 (quatro) folhas numeradas de 1 a 4, serviu como livro diário Número 06 (seis) das operações compreendidas no periodo de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA, sita à Rua Domiciano Siqueira, nº 249 Torre – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21400010396, em 08 julho 2011, inscrita no CNPJ sob número 13.954.446/0001-05.

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2021.

IVONETE CAMPELO CPF: 472.036.843-34

Titular

CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

CRC - MA: 012176/O-8

Contador



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO. LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
47203684334	IVONETE CAMPELO	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 09:33 508 Nº 20220949433. PROTOCOLO: 220949433 DE 02/08/2022. MIRE: 21409010396. COCCERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAD DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MERIM/MA

JUCEMA

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS RESPONSAVEL FELA AUTENTICAÇÃO SAO LUIS, 03/09/2022 empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12210068422 em 03/08/2022, protocolo 220949433. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa
Nome Empresarial:	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA
Número de Registro:	21400010396
CNPJ:	13954446000105
Municipio:	Itapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital				
Tipo de Livro:	DIÁRIO			
Número de Ordem:	6			
Periodo de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021			

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
47203684334	IVONETE CAMPELO	
98265490372	CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES	MA012176/O-8

CERTIFICO A AJTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 09:33 SOB 8º 20220949433. PROTOCOLO: 221949433 DE 02/08/2022 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210068422. NIME: 21400010396. COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAO

JUCEMA DE VEICULOS E MAQUINAS PERADAS DE ITAPECURO MIRIM/MA

SARA CRISTINA MORAIS DOS SEIS RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUIS, 03/08/2022 empressáscil.ms.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES

REGISTRO.....: MA-012176/O-8 CATEGORIA....: CONTADOR CPF............: ***.654.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/07/2022 as 10:20:24.

Válido até: 27/10/2022. Código de Controle: 539448.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

SPED EFD ICMS/IPI - Resumo de processamento de múltiplas escriturações

Contribuinte	CNPJ/CPJ	iE.	Data inicial	Data final	Finalidade do arquivo	Situação
COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO	13.954.446/0001-05	123629403	01/06/2022	30/06/2022	Remessa de arquivo original	Escrituração assinada com sucesso





MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaría de Estado da Fazenda do Maranhão SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL -- SPED

Versão Sped Fiscal: 2.8.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO

CNPJ/CPF: 13.954.446/0001-05

Inscrição Estadual: 123629403

UF: MA

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Periodo: 01/06/2022 a 30/06/2022

Hash do Arquivo: 13597DE369426957D16089F627EB256B

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS				
Período de apuração	01/06/2022 a 30/06/2022			
Valor total dos débitos por saidas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00			
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00			
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00			
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 0,00			
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00			

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI.

13.954.446/0001-05

CPF: 472.036.843-34

Número do Recibo:

AB.27.76.C8.C8.D9.24.5E.0E.54.23.B8. A3.18.00.4C.6C.F0.66.56-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/07/2022 ås 19:19:53

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

BC.93.A2.D7.3D.21.4B.DA 19.BF.0F.7B.C4.2C.7D.83





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA







ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação da capacidade técnica de comprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatos de COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOGA E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECUR! MIRIM/MA, CNPJ Nº 13.954.646.

NA RUA Domiciano Siqueira, nº 249 / Torre, cidade de I de Carteira de Identidade nº 057222762015-4 SSP/MA e CPF nº de Carteira de Identidade nº 057222762015-4 SSP/MA e CPF nº de Carteira de Supracitada COOPERATIVA executou para esta Professo de Substancia de Itapecuru Mirim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCITADO DE ERUCIPA DE ERU

ITEM	EKSCHIÇÃO DOS VETCULOS	2775
1	VEICULO UTILITÀRIO TIPO KURBY DU SIMILAR DU SOPERIOR DOM MO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DELESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, DOTADO ITENS E EQUIPAMENTOS DE REGULANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, DUIL DELE DECENDO TODAS AS RESOLUÇÕES DO FROR PARA TRANSPORTE ESCULAR I SOUNDIÇÕES DE RODAGEM.	
2	VETCULO UTILITÀRIO TIPO VAN OU SIMILAR OU SUPERIOR CON MOTORIBIA. MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) F/SSAGEIROS SENTADOS, DOTADO DE TIDOS MOUIFAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEN LIVRE, TODAS AS RESOLUÇÕES DO FROE PARA TRADSPORTE ESCOLAR E EM PERFEITAS (BODAGEN,	
ī	MICHO-ONIBUS, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MINIMAS: FREA 36 (TRINTA) PASSAGEIROS SUNTADOS, COMBOSTIVEL DIRREL, EM PERFEIT CONERRVAÇÃO, DOTADO DE TODOS (S ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGUIPANCA POR LEI, QUILOMETRAGEN LIVRE, OMEDECANDO TODAS AS BESOLUÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR.	
43	CHIBUS, COM COMDUTOR, COM AS LEGUISTES GARACTERÍSTICAS MÍRIMAS: LALL 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTIVEL DIESEL, EM FERFEIT COSSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS IS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGUIPAMOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE, OBEDECEMBO TODAS AS RESOLUÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR.	12 141 12

Tais serviços foram e estão sendo executados dentisolicitados, primando pela qualidade do serviço, demonstrare de
execução do contrato que foi pactuado, e não existem en tosas de que desabone sue conduta e responsabilidade com as arrigados perante essa municipalidade.

Pelo presente termo afirmo o presente AleSTADO, para due efeitos jurídicos e legais.

Itapecuru Mirim (MA), 29 de 5-

Atenclosamente,

MIGUEL LAUAND FONSECA Prefeito Municipal





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação da capacidade técnica e com: stimal, e om cumprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatórios que a entresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCATAD DE VELCULOS I MAQDINAS PESADAS DE ITAPECTRU MIRIM/MA, CNPJ Nº 13.954.446.0001-05, sectada na Rua Domiciano Siqueira, nº 249 / Torre, cidade de Itapecura Mirin. Marenhão, representada por seu presidente Isaias Lopes da Silva, portador de Carteirs de Identidade nº 357222762015-4 SSP/MA e CPF nº 494.593.175-91. Declaro que a supracitada COMPERATIVA executou para esta Prefeitura Municipal de Itapecuro Mirim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, serviços condizentes do objeto de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM E SEM COMPUTOR) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Conforme relação abaixo:

TIME	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	CTUR
1	VEICULO TIPO CAMINHÃO BAO: CHEINE SIMPLES CON CAPACIDADE PARA O MOTORITIA E COLE AJUDANTED. AN CONDICIONADO, TIPEÇÃO HIDRAULICA, CAÇAMBA FECHADA, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 03 TUNELADAS, MOTOR DIBSEL, DOTADO DE TODOS CALTERO I EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBFIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE EN EFECTO CONDIÇÕES DE RODAGEM	41
VETCULO TIPO MOVIDO A DEI INCLIENDO O ASSISTIDA, A SEGURANCA LAT ELITOS LATERA VETCULAS PASA 1.000 EG, 1	VETCULO TIPO CAMINHONETE: CIRBOCERIA ASERTA, MÍRIMO 180CV, ENA, CARIFE DUPLA. MOVIDO À DIESEL, CON CARACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PARRAGEIROS INCLINDO O CONDUTOR. CAMBIO COM OS MARCHAS À PRENTE E UMA À RE, CINCOS DE ABBISTICA. AR-CONDICIONADO, FREIO À DISCO MAS RODAS DIANTEIRAS, CINTOS DE REGURANÇA LATERAIS DIANTEIROS RETRATEIS DE TRÊS PONTOS E REGULAGEM EM ALTURA. LIBTOS LATERAIS TRASEIROS RETRATEIS DE TRÊS PONTOS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ENCATE. VEICULAS DARA RESOQUE, RODA ADRÃO, MÍNIMO ARO RIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARDA 1.000 EG, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM PELÍSULA E ADESIVAGEM, CONFORME ARTE FORIECTOR PRIO ÓRGÃO.	27
3	VEICOLO TIBO PASSELO, NO 4INIMO MOTOR 1.0, 04 PORTAB, EQUIPAD: COM PA- CUNDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁNICA, VIDRO ELETRICO E TRAVA ELETRICA, EDICIDATE PARA D5 PRESONS (INCLUINDO O CONDUTOS), SI-COMBUSTÍVEL (SASOCINA ELETRICA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SOM, COM PELÍCULA E ADESIVAGEM, CONFORME ARTE ROPORTICA PELO CAGÃO.	

Tais serviços foram e estão sendo executados dentis dos presos solicitados, primando pela qualidade do serviço, demonstrando especiade de execução do contrato que foi pactuado, e não existem em nosos registos sada que desabone sus conduta e responsabilidade com as obrigajes senunidas perante essa municipalidade.

Polo presente termo afirro o presente ATESTADO, para que produze os seus efeltos juridicos e legais. - (3) DE (46)

Icapacuru Mirim (MA). 29 de desembro de 2020.

6 56 02, Ato 1318 Tore 95 95 0 13 FADEP 95 0 18 FEMP https://seco.tyna.ps.8/

73 01/02/2021 eito Municipal







ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação de capacidade tecnica e operatora, e en cumprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatorios, que a empresa COOPERATIVA E TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAZAD-DE MICULOS E MAQUINAE F SADAS DE ITAPECORU MIRIM/MA, CNPJ Nº 13.954.446.0001-06; aed.ada na Rua Domiciano Siqueira, nº 249 / Torre, cidade de Itapecoro dirim, Maranhão, representada por seu presidente Isaras Lopes da Silva, portable da Carteira de Identidade nº 05/222/62015-4 SSP/MA e CPF nº 294.693.13-93. Declaro que o supracitada COOPERATIVA executos para esta Frefa que Torres de Itapecoro Mirim, através da SECRETARIA MONICIPAL DE SADDE do SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS (COM E SEM COMPUTOR) PASA AN ELECTRICA DE MUNICIPIO. Conforme relação abelico:

1104	DESCRICAC DOS ARTOTICOS				
1	TRANSPORTED DE PACEBURES QUE PAIRS TRANSPORTE DA SE PRESENTADA DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE PACEBURES DE CONTRACTOR DE	0111			
2	DOTATION CON CONCUESE, CON AN SERVICES CARACTERISTICAS MINISTED CARACTERISTICAS MINISTED CARACTERS (435) OF TRANSPORT SERVICES CONCUESTANCE DE SECURARDA CARACTERISTICAS MINISTERNO DE CONCUESTADO DE CONCUESTADO DE SECURARDA CARACTERISTA SUA MARTINA CARACTERISTA SUA MARTINA CARACTERISTA SUA MARTINA CARACTERISTA SUA MARTINA CARACTERISTA SUA MARTINA CARACTERISTA SUA MARTINA CARACTERISTA CARACTERISTA CONTROLLA CONTROL				
2	VEITURG T PO CAMINHONETE: CARROCARTA ABERTA, HIVING 1800U. KRA, CARINE 2005A SIESEL O'H CARACIDAME BARA TRAMEPORTE DE GE DINCON PASSADETROS INCLUIRES GRANDO CON SO MONCORAS À PERMIT È TRA À BE, DIRECTO ASSISTICA, AR-CONDICIONAD. BIT DINCO RES SURAS DIAMETRAS, CINTOS NE RESUMANÇA DEFERAIS DIAMETRAS BUTANTE DE CARACIDADE EN ALTURA, CINTOS CAUTHALE TRAMERINOS METRACEIS DE TRES UNITO DE CARACIDADE, RESALE DELICULAR BARA MEDOQUE RODA FARRÂD, HÍMIMO ABO ALA, CARACIDADE CARACA LE PERA E DENATE SOCIEDAMENTOS ERIGIDADE REDO CONTRARE CON HELICULA E CONFORME ENTE FORMECIDA PELO CARACA.	-			
4	VELOUIS TITO PARAMETO, NO RÍNCHEL MOTOR E.O. DE PORTAR, EQUIPADO COM AN COMEDICIONA BIDROLTIAN, DO COMBURTIVEL EGABLITAS ELOU ALCOULI, COM QUILDMETRANOS LEVEL FRENCICA E AMERICAMEN, COMPUNE ARTS FORMULINA FELD ORGAN.				

Data strviços foram e estão sendo executedos centro con prazos solicitados, primando pela qualidade do serviço, demonstrando aparidade de executão de contrato que foi pactuado, e não existem em nosso registro, nada que desabune sua conduta e responsabilidade com as obrigações assiminas perante essa minicipalidade.

Pelo presente termo afirmo o presente ATESTADO, para que produto un seus efeitos jurisicos e legais.

CARTÓRIO DO ITOFÍCIO DE NOTAS ERROISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOCURO-MIRIM

Poder Judiciano TJMA, Selo: Au TEN 1031211FH 7HP515KW (DHM40, 01/02/2021 16:56-02, Ato: 1118, Total R\$ 51:2 Empl R\$ 4:53 FFIRC 45:0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.13 Consulte on https://selo.trma.u.e.bi

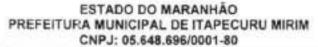
Mari M. Company



L LAUAND FONSECA eito Municipal

Apuru Mirim (MA), 29 de deletal es 1136.







ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação da capacidade senita e operacional, e em cumprimento aos dispositivos dos Fresedimentos Licitatórios, que a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTA ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCACAC DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITARECURZ MIRIM/MA, CNPJ Nº 13.954.446.0001-05, sediada ne Rue Comiciano Siqueira, nº 249 / Torte, cidade de Itapecuru Mirim. Narenhão, representada por seu presidente Isaias Lopes da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 057222762015-4 SSP/MA e CPF nº 494.593.173-91. Declaro que a supracitada COOPERATIVA executou para esta Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente aos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, os serviços condizentes ao objeto de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS (COM E SEM CONBUIDOS PARA AN SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS					
1	VEÍCULO TIPO PASSETO, Nº MÍNIMO MOTOR 1.0. 04 PORTAS, EQUIDADOM AR CONDICIONADO, DILEÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRACE- ELETRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), EI- CUMBUSTÍVEL (GASOLINA 1/OU ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVER BON, COM PELÍCULA E ALESIVAGEM, COMFORME ARTE FORMECIDA STLO- SBUÁD.					

Tais serviços foram e estão sendo executados dentro dos prazos solicitados, primando pela qualidade do serviço, demonstrando capacidade de execução do contrato que foi pactuado, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante essa municipalidade.

Pelo presente termo alirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus efeitos jurídicos e logais.

Itapecuru Mirim (MA), 29 de dezembro de 1010.

Atenciosamente,

CARTÓRIO DO POFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECURA-MIRIM

LAUAND FONSECA ito Municipal

Poder Judiciario TJMA, Sero:
AUJENTO312111RONCJBOTBYPDY1/L 01/02/2021
15:56:02, Ato: 13:18, Total R\$ 5:12 F moi R\$ 4:63 FERC:
R\$ 0.13 F ADEP R\$ 0.18 RENTP R\$ J.18 Consulte em
1108 / Sero tima us b:









PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 05.648.696/0001-80

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos para fins de comprovação da capacidade tecnica e operacional, e em cumprimento aos dispositivos dos Procedimentos Licitatórios, que a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU MIRIM/MA, CNPJ Nº 13.954.446.0001-05, sediada na Rua Domiciano Siqueira, nº 249 / Torre, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, executou para secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao Termo Aditivo do Pregão Presencial nº 004/2017-SRP, o objeto de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR. Conforme relação abaixo:

11.134	DESCRICÁG DOS VETOULOS	driver
8	VEICULO UTILITARIO TIPO VAN OU SIMILAR OU SUPERICE COM MOTORISTA CUE CAPACIDACE MINIMA FARA 16 (DELESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS DUTADO DE TODOS DE ITERE E EQUIPAMENTO: DE SEGURANÇA OBRIGATORIOS POR LEI, QUILUMETRAGEM LIVRE DE PERFETIRA CONDIÇÕES DE RODAGEM PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES QUE FAIER IPATAMENTO TURA DO DOMICILIO.	32
2:	MICRO-ÓNIBUR: COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS MÍNIMAL CANACIDADE PARA DO ITE NIA) PAREAGEIROS SENTADOS COMBUSTIVEL DISSEL EM PERFEITO ESTADO LE CONSERVAÇÃO DOTADO DE TODOS OS ITEMS E EQUIPAMENTOS DE SEQUEAMOS CURICATORIOS POR LEI PARA TRANSPORTAR OS RACIENTES QUE FAIRE TRANSPORTAR OS CALIENTES QUE FAIRE TRANSPORTAR DE CANACIDADOS DE COMPUNITOR DE CANACIDADOS DE CA	50
1	VEICULO IIPI CAMINENNETE CARROCERIA ABENTA, MÍMINE 1800V 6X8 CADINE COLA. MOVIDO A DIESEL COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE CE (CIACO) FESMANTINES INCLUTADO I CONCUTOR. CAMBIO COM DE MARCHAS A PILITE I DEL A RE ILRULA ASSISTIDA AR-CONDICIONADO FREIO A DIBOO MAS RODAS DIASTIDAS CINTAS DE SECUNARIOS LIVERAIS DIASTETROS RETRATRIS DE TRES PONTOS E RESULTADES EN ALTURA CINTOS LATITAIS TRASELROS SETRATRIS DE TRES PONTOS PROTEIDE DE CAÇARGA ENCATU VEICULAR PALA MESOQUE BICOS PADRÃO, MINIMO ABO RIS, CAPACIDADE HINDRA DE CASIA 1 000 NO E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS VELO CONTRAN COM FELICIDA E ASESTVACION CONFORME ARTE FORMECIDA PELO ORGAO.	12
	VETCULO TIPO PARSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0, Q4 PORTAS EQUIPADO COM AN COMDICIONARY DIRECAD HIDRAULICA, VIDRO ELETRICO E TRAVA ELETRICA, CAPACIDADE PARA DE PERSGAS (INCLUINDO O COMDUTOR), BI-COMBUSTIVEL GIAGOLINA EFEU ALCOCLA COM QUILLMEDRAGEM LIVRE, SOM, COM PELICULA E ADESTVAGEM, COMPORAS ARTE PUBBICILA PELO GRANO.	T.I

Tais serviços foram executados dentro dos prazos solicitados primando pela qualidade do serviço, demonstrando capacidade de execução do contrato que foi pactuado, e não existem em nosso registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante essa municipalidade.

Pelo presente termo afirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Itapecuru Mirim (MA), 05 de novembro de 2021.

Atenciosamento,



Analita de Jesus Castro Fonseca Secretaria Municipal de Saude





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020 SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

> SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE É A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM – MA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.648.696/0001-80, com sede Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro. Itapecuru Mirim - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, neste ato representada pela Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. nos termos do Decreto Municipal nº 195/2018 - GP, Paraguacy Santos e Silva, brasileira, portadora do RG nº 036843832009-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 127.323.113-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 75, bairro: Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, paraguacysaude@gmail.com. fone: (98)99122-4762. doravante CONTRATANTE, e, de outro lado a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.954.446.0001-05, Inscrição Estadual Nº 12362940-3, Inscrição Municipal Nº 00110173-24, estabelecida à Rua 2º travessa São Benedito, nº 16. Roseana Sarney, Itapecuru Mirim/MA, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Isaias Lopes da Silva, brasileiro, portador do RG 057222762015-4 SSP/MA e CPF nº 494.593.173-91, residente e domiciliado na Praça da Telma, s/nº. Centro, Itapecuru-Mirim/MA, doravante denominada CONTRATADA, vem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL), que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Originário, alterado pelos seus respectivos Termos Aditivos, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veiculos para as Secretarias do Município de Itapecuru Mirim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo decorre da Autorização da Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal da Saúde, Paraguacy Santos e Silva, fundamentando-se na previsão contratual contida no subitem 6.2 da Cláusula Sexta e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP por 09 (nove) meses, passando a vigorar no dia 02/01/2021 até 01/10/2021, podendo ser





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020 SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

> SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM - MA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (MA), pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.648.696/0001-80, com sede Praça Gomes de Sousa, S/N, Centro. Itapecuru Mirim - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, neste ato representada pela Secretária Municipal e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. nos termos do Decreto Municipal nº 195/2018 - GP. Paraguacy Santos e Silva, brasileira, portadora do RG nº 036843832009-5 SSP/MA, inscrita no CPF nº 127.323.113-91, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, nº 75, bairro: Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, paraguae saude a gmail com. fone: (98) 99122-4762, doravante CONTRATANTE, e, de outro lado a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, 13.954.446.0001-05, Inscrição Estadual Nº 12362940-3, Inscrição Municipal Nº 00110173-24, estabelecida a Rua 2º travessa São Benedito, nº 16. Roseana Sarney, Itapecuru Mirim/MA, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Isaias Lopes da Silva, brasileiro, portador do RG 057222762015-4 SSP/MA e CPF nº 494.593.173-91, residente e domiciliado na Praça da Telma, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, doravante denominada CONTRATADA, vem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL), que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Originario, alterado pelos seus respectivos Termos Aditivos, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para as Secretarias do Município de Itapecuru Mirim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo decorre da Autorização da Ordenadora de Despesas, a Secretária Municipal da Saúde. Paraguacy Santos e Silva, fundamentando-se na previsão contratual contida no subitem 6.2 da Cláusula Sexta e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato do Pregão Presencial nº 004/2017 – SRP por 09 (nove) meses, passando a vigorar no dia 02/01/2021 até 01/10/2021, podendo ser





prorrogado, se assim for do interesse da Administração e pactuado entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, em observância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA, a quantia mensal de R\$ 99.835,00 (noventa e nove mil reais e oitocentos e trinta e cinco reais) durante 09 (nove) meses consecutivos, o que perfaz o valor total de R\$ 898.515,00 (oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e quinze reais), conforme disposto na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD	VALOR UNIT RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL (9 MESES) RS
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN OU SIMILAR OU SUPERIOR COM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS, DOTADO DE TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, DE PERFEITAS CONDIÇÕES DE RODAGEM PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	62	7.583,00	15,166,00	136.494,00
02	MICRO-ÓNIBUS, COM CONDUTOR, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 30 (TRINTA) PASSAGEIROS SENTADOS, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DOTADO DE TODOS OS ITENS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, PARA TRANSPORTAR OS PACIENTES QUE FAZER TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	03	8.409,00	25.227,00	227.043.00
0.3	VEICULO TIPO CAMINHONETE: CARROCERIA ABERTA, MÍNIMO 100CV, 4X4, CABINE DUPLA, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS INCLUINDO O CONDUTOR, CAMBIO COM 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, DIREÇÃO ASSISTIDA, AR-CONDICIONADO, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS. CINTOS DE SEGURANÇA LA TERAIS DIANTEIROS RETRATEIS DE TRÉS PONTOS E REGULAGEM EM ALTURA, CINTOS LATERAIS TRASEIROS RETRATEIS DE TRÊS PONTOS, PROTETOR DE CAÇAMBA, ENGATE VEICULAR PARA REBOQUE. RODA PADRÃO, MÍNIMO ARO RIS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA 1.000 KG. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM PELÍCULA E ADESIVAGEM, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO	02	7.446,00	14.892,00	134,028,00





TOTAL		27.150,50	99.835,00	898.515,00
VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OLÍ ALCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SOM, COM PELÍCULA E ADESIVAGEM. CONFORME ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO.	12	3,712,50	44.550,00	400.950,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo estão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

02.14 - Fundo Municipal de Saúde:

10.302.0024.2084.0000 - Manutenção e Func de Média e Alta Complexidade. Amb. e Hosp. -

3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: MAC

10.301.0024.2075.0000 - Manutenção Piso de Atenção Básica: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: PAB FIXO/ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0024.2083.0000 - Manutenção e Fun do Fundo Municipal de Saúde: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: FUS.

5.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, con fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Termos Aditivos firmados entre o Município de Itapecuru Mirim e a Cooperativa de Transporte Alternativo, Escolar, Turismo e Locação de Itapecuru-Mirim/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP. não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

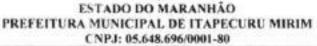
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo com exclusão de qualquer outro. por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 03 (très) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Itapecuru Mirim (MA), 29 de dezembro de 2020.







hartuar Santos e Silva Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE

Isaias Lopes da Silva Cooperativa de Transporte Alternativo, Escolar, Turismo e Locação de Itapecuru-Mirim/MA CONTRATADA





EXTRATO DO 7º IERMO ADITIVO AO CONTRATO - PP Nº 064/2017. PARTES: Municipio de Itapecuru Mirim - MA e a Cooperativa de Transporte Alternativo, Escolar, Turismo e Locação de Itapecuru Mirim/MA. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2020. PRAZO: 02/01/2021 a 01/10/2021. VALOR: R\$ 898.515.00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e quinze reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e PP nº 004/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0024.2084.0000 - Manutenção e Func de Média e Alta Complexidade. Amb. e Hosp. - MAC; 10.301.0024.2075.0000 - Manutenção Piso de Atenção Básica; 10.301.0024.2083.0000 - Manutenção e Fun do Fundo Municipal de Saúde. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Paraguacy Santos e Silva/Secretária Municipal de Saúde. p/CONTRATADO: Isaias Lopes da Silva/Diretor-Presidente. Itapecuru Mirim (MA), 29 de dezembro de 2020.

RIJENHA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº DA/RIJE RESILIZARITE DE PREGISCI LITRONICO SAP DE 014/2020 DAPTE: Preferenza Municipal de Baixas - MA, amarés de Secretaria Municipal de Baixas - MA, amarés de Secretaria Municipal de Principal de Comercio Estat, medita no CMN: ELETELOZIZODE ET DELETERIA DE COMI DE DEL TORRESO DE SELL PROPIRTA NO COMI ELETELOZIZODE ET DELETERIA DE PROPIRTA DE COMI DE PROPIRTA DE COMI DEL TORRESO DE SECRETARIO DE PROPIRTA DE DETENTIONAL

ESSENSIA.

BISENSIA DA ATA DE MIGISTRO DE PRIÇOS Nº 003/2021, RESULTANTS ON PRIÇAGA LILIBONACO SAP Nº 003/2000 PARTES Profestivos Municipal de Balsas - MA, stravas da feccesaria Municipal de Finançai, Planejamento e Gestão Tributaria e o empresa COMEDERA SOLUÇÃOS INTA TELECOMUNICAÇÕES INTA, receita no CAPE 35 788 91/2000 PS. CRISTED Registro de proças para feturo e evermando contributação de stravaria paraferrariamento de lase repetatora e acetudeiros com replantação de societaria de Todos de Internacionale, pela viender os recumuladades de acetutaria Municipal de Saudi. SAUGI. Cometa Municipal de Tribata de Saudi. SAUGI. Cometa Municipal de Todos de Resultanta de Saudi. SAUGI. Cometa Municipal de Todos de Resultanta de Saudi. SAUGI. Cometa Municipal de Tribata de Saudi. Estada de Cape de Saudi. Cometa de Resultanta de Cape de

RESINAM DA ALA DE MEGISTRO DE PARÇOS Nº DIAZROIL RESULTANTE DE PROBÃO ILITRONACIO SER Mª DIZITORII PARTES PREFEIRO MARINDAL RE BINAM - MA, JERNÉS DI SECRETARIA MARINDAL RE BINAM - MA, JERNÉS DI SECRETARIA MARINDAL SE PROPREMENTOS EMPLI, INSERTA DE CAPATALO DE MAGISTRO DE MAGISTRO REPUBLICADO DES MAGISTRO REPUBLICADO DE MAGISTRO REPUBLICADO DE MAGISTRO REPUBLICADO DE MAGISTRO REPUBLICADO DE MAGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

EXTRATOS DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS DE PROÇO PA CURIÇADA. Partes:
Autriciano de Esperantivadosis acraves da Secretaria Municipal de Educação, Osperte e
Larer e a ampreda 4 DE PRIMO ASSUNÇÃO EMPLI. DESETO. Contrataçõe, di separareponsativaça em construção del para a prestação de serviçõe de construção de contração.
Termo de consumenco Considerant PAR nº 150AS. BASE 196AL Lei nº 8.666, de 21 de
umb de 1993 VALOR & 2.047.072.96 (um mitibal e qualento e sede mis, sens ta e donreas a novertos a com contavos; VISENAIA. O praco de registra de Contrato está de 185.
Iduarento e obretos o conjúl des servições parte de delta de servições por está de 185.
Iduarentos e obretos o conjúl des servições parte de delta de servições por 27 de la ril 6.668,
se 1991. DECIAÇÃO DECAMBINARIA. 0207 - Fundo de Miestat e Deserv. Educação Basea
PRIMORIL 2 365 0668 LUIT. Contrução de Cristãos Mobilizado. 4.4.96.51.00. Obres o
instruções, Suparial Red Basea de Contratos de 2000. Separantivos legis de
contrataste e Alánia DE PRIMO ASSUNÇÃO Sobia administracian Responsável legis de
contrataste e Alánia. DE PRIMO ASSUNÇÃO Sobia administracian Responsável legis de
contratos DATA DA RESPONSATION Municipal de Effectação. Esporte e Larer. Reimando Comeiro.
Comba Secretário. Responsável. Para de Comeiro.
Comba Secretário. Responsável. (Alánia de
Contratos Secretário. Responsável.).

Catalan de Contrata el 01 JETA 2011/2000. Concomiente 001/2000. Rantes Municipio de Esperantesipero atravez de Servitante Manacipio de Esperantesipero atravez de Servitante Manacipio de Esperantesipero atravez de empresa esperantesia en entrata de la Esperantesia de Esperantesia de Servita de contingido de empresa esperantesia en entrataglio en la Sela de Asia, Padris FADE, Espergo Estacativo Unitario no Baletto desta Terratimia. No Municipio de Esperantesiagolas MA. Conforme Terrapi de Contratación 200/000645 1. SADE 100AL Les el 1.806. de 21 de junho de 2953. VALORI RS 4 DE 0.270, 20 quanto relibides noverta en discretos e satenta resas a unita el sero contrata de Sela Catalado sero de 470 quanticosentes o estentesi dela contrata de parte de dese la abbientaria, pedendo tal praco ser promogledo mas hipótenes electudades de carrigidad primeiro de satego 31 de 16 del 98 666, de 1991 (2014/200 000/AMSHTA-1A). 2007. Fundo de Mainte II de Sela Catalado de Facolas. A 8 90 51 del Compos de maistados. SIGNATAR-CO: Remembo Carriero Correla Estado de Nacional de Sela Catalado de Responsabilidad legil de contratante e CARICO GUILLETAN DE NOS MARINO DE SERVICA DE ASSANATUR. 18 de decembro de 2000. Secretario 120.000 de contrata de Estados Responsabilidad e Estados Responsabilidad e Carriero Carriero Carriero Carriero de 2000. Secretario 120/2017. DE ESTATURA AMUNICA DE MAPERATRIZ. Lincola de Contrato est (IL JRJ E001/2000, Carcomércia 001/2028, Partire Municipio de

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISOS DE UCITAÇÃO PRESIDE ELETRÓNICO Nº 50/2020 - 58P

A Comissão Permanente de Lichacles de Imperatric MA, forms público o IDPAL NESSÃO TRATECINATO Nº 253/2003/58º OBJETO: Aqualição Denignada metidade bituada de Orque, motiva e Materiale Especiale (OPME), padromandos pelo Febrela SIS, destinados a rétinade de Propositionados de Propositionados de Propositionados de Propositionados de Propositional de Imperator e Hopatida Información de Imperator a Hopatida Información de Imperator a Hopatida Información de Imperator a Hopatida Información (IAA), OBTENÇÃO DO EDITAL O Debita é seus acresio sudio a disposição dos informaciones, no Acideno das OBB de ISA, na Comissão Permanente información COPME. O Debita é seus acresios sudio a disposição dos informaciones, no Acideno das OBB de ISA, na Comissão Permanente información COPME. Debitado de Información de Organica Información Información de Información de Información Información Información de Información Informaci Organiertaria)

DATANE PERFISA COMES

РЕБЕЙО ЕЦЕТИОННОО Nº 55/2020

A Commando Ferroamente de Licitação de Invidentira - IMA, totra público o LILITAS, PRODÃO ELETRÓNICO Nº 055/7000 081870: Aquesição de MEDICAMINTOS, para stende se reconsidades de LIBI, HMI, HMI, Hospica Municipal de Campanha Covid 19 de 1946-556, dues, describados se enformatemente de SEMECINICA EN SADOS, PUBLICA DELORRENTE DA LOVID 19. ADERTURA. 25 de jameiro de 2011 la 50% i nuevo Nosas COURGO UNISO, ATSIDA IMPO DE LICITAÇÃO Mercia Prepa dem, INFORMAÇÕES Rua prisene Santos, AF 1857, Santo Jugora Importante IMA. DESTRIÇÃO DO COTAL. O Celtar o less amesos estão a disposição dos mismosantos de reviêre das 08% de 18% os cambrido.

de cotação - CPL eluada no Para Directo Santos. Primero dos entreses dos entreses dos entreses dos entreses entreses entreses para entreses dos entreses ent Cotação - CPL, elizada no Rua Orbano Santos, ef 2657, Itemo Supera Ę



CHRISTIANE FERNANCES SIGN

BOD STADO DE RINGBASENDO PREGÃO ELETRÓNICO Nº SAZIDIO - SRP

le composito membrete e coloque donna subreta del montre del montre del montre del montre del por de desermitaro del 2020 del SITA des Partia, no montalidade PREÇADO ELETRONICO 058/1020 -52P, tendos como DEJETO Aquisição eventual e futura de BOISAN DE NUTRIÇÃO PRESENTENA, para as criampas de unidade de tratamento internitos do DESAN Municipal infental de Impensitano -90N. O valor obertade foco acomo de valor estimado pela Secretaria na Tases de tendes, restando assim frustrada a negociação. A preguera declara FRACALIADO o gertarre, devendo o processo ser devolutir à secretaria de angem para as providencias que se fluerem necessários.

DAIANE FERDRA GOMES PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

extracto or sessisão

Estrato do Terme do Rescidio Amigues do Contrato AF CO008/2017 PARTES Municipio de frapecoro MinimiMA e VIRTCOM ENVIRTENDIMENTOS EIREJ. Objeto: Rescidio amiginal por acordo entre as partes Fundamentação Legal Arrigos 75, MCSO 9, do Lei vir 8,664/10.
e Cláusula Drisvada do Contrato, DATA DA ASSINATURA: DA/01/2021, Commissione Luciano,
da Siño Nunes Secretário Municipal da Resista, Dejamento e Gestão, Departuro Africa. (WA), 34 de javeiro de 3021.

EXTRATO DE TERIMO ADITIVO

Estrato do 77 Termo Adoso Ao Contrato - PF NY 004/2017, PARTES: Manicipio de RapecinMiriro - MA e a Cooperativa de Transporte Alternativo, Scolar, Tumario e Locação de ItapecinMinim/MA. OBJETO: Promogação de prato de vigência contratual. DATA DA ALSINATURA.
29/33/2010. PMAZO: 03/04/2021 a 01/10/2021. VIMOR GUBAL: PS 898-51/20 (attabutivo)
receveta e oto má calimento e quidar revail. BASI (1534): 1634: 1635: 167 PR 8586/51/20 (attabutivo)
DOTAÇÃO DECAMENTÁRIA: 10.302.0024.3084.0008 - Manutenção e Funz de Minite e Alicidorio de Social (1538-1638): 10.302.0024.2035.0009. Manutenção e Funz de Minite e Alicidorio de Social (1538-1638): 10.302.0024.2035.0009. Manutenção e Funz de Minite e Alicidorio de Social (1538-1638): 10.302.0024.2035.0009. Manutenção e Funz de Minite e Social (1538-1638): 10.302.0024.2035.0009. Manutenção e Funz de Minite e Social (1538-1638): 10.302.0024.2035.0009. Manutenção e Funz de Minite e Social (1538-1638): 10.302.0009. Manutenção e Funz de Minite e Social (1538-1638): 10.302.0009. Manutenção e Funz de Minite e Social (1538-1638): 10.302.0009. Manutenção e Funz de Minite e Funz de Mi

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCOUNTNOW N. 1/5057

O MUNICIPIO DE PARROARISMANIA, por meio da CRI, escalerioria no Rua Pedreiras, nº 093, Cerrari, torras publico que las 09-00h do dia 13/02/2021, restiturá fichação ne Modalistade CONCORRÍNCIA Nº 001/2021, do todo miesor arequiração de registro de prepos para exercizad contratação providede de empresa de expensario expensario expensarios de expensario expensarios de expensarios de vias publicada com forescimento de material equipamento, e mão de obra necessários a execução dos serviçãos de estas exertas estão a fisição de como exercis estão a fisição, com forescimento de material equipamento e mão de obra necessários a execução dos serviçãos de sobreitos ser 1800h, no enderego acima citada, ande audento ser comadados afra obtados gratulamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo entêreiro.

CONCONSENCIA N. 5/3031

O MUNICÍFIO DE PARMAMANIMA, por meio de CPI, estabelecias na Rua Pedreiras, nº 1993, Centro, toma gúblico que as 31 90m do dia 12/02/2021, realizará licuação na Madeldades (LOMCORRÉNILA Nº 100/1821, do hoja meinor priesa global, dijetivando a realização de Registro de Preços para eventual cambusação paracivado de engresa de angenturas especializada perá execução das atras e semiços de engenturas de recupienção de estradas vibrias na sinsi sural do filuminos. em atempremos as temanicas de Secretaria Mr. de Otras Publicas. Estate e seus meios entido à dispueção das 08 00 do hi 13 00m, no endereço acima citade, onde poderão ser consultados evios obtobro gratualizamenta. Exclurecimientos adicionais no meiorio endereço.

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O MUNICIPIO DE PARRIARAMANIANA, por meso da CPI, votatelecida na Vua Pectreras, nº 1933, Centro, trane publico que se 14.00h do dia EZ/EZ/2021, noviraria licitação na Macalidade DOMCORRENCIA nº 088/2021, do tipo menor preto giotas objetivancia a malasgão de registro de preços para eventual contratoção participals empreza de argentaria especulidade para execução de serviços de manumenção previorana a contejiva em prédios gábilidos próprios do Namicion, focados aí ou conveniados da Agrininstração Municipal, com formecimento de maneria, espagamentos e mão de clora necessários, em etendimento as demandos da Secretaria NA de Oliva Públicas, Este listad e seus amente estão à disposição das 86.00% de 13.00%, no endereça asima citado, undo professão se consultados g/os alátidos gratultamentos. Euclarecimentos aficianam no mensor enderezos.

Partiarana-WA, 7 de jamero de 1071. ROBSON LIMA GUIMARÁES Presidente da CPL

AVISO DE LICTAÇÃO PREGAD PRESENCIAL Nº 1/2021

O MUNC(PO DE FARNARAMA-MA, por resp do Pregoero Oficial e Faziero de Apora, estabelecido na Rua Pedretras, nº 093, torna público que la 08/30h do dis 70/01/7021, realizará licitação na Modulidade PRESÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, do tipo menor preça por late, objetivando a realização de registro de proços para eventual comitatição de emprisa especializada para fornecimiento parcelado de peços e prestação de pervisos diversos, para manutenção preventina e cometiva de versión e missulmapesadas componentes da frata aficial do Município. Etital e seus anexos estão à abspiniçõe tias Oli DDN as 13 00h, no endereço acimia citado, onde goderán ser consultados nu setimins. aratultamente. Esclaracimentos adicionais no minimo indistrico.

> Remaratta MA, 7 de janeiro de 2021. ROBSON LIMA GUIMARÁES Presidente da CPS







PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR (PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-SRP

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM – MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM – MA.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM (MA), pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.648.696/0001-80, com sede Praca Gomes de Sousa, S/N, Centro, Itapecuru Mirim - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pela Secretária Municipal e Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do Decreto Municipal nº 195/2018 - GP, Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca, brasileira, inscrita no CPF: 205.889.173-20, portadora da cédula de identidade RG nº 053730082014-0 SSP/MA. residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Gomes de Sousa, Nº 40A, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 13.954.446.0001-05, Inscrição Estadual Nº 12362940-3, Inscrição Municipal Nº 00110173-24. estabelecica à Rua 2º travessa São Benedito, nº 16, Roseana Sarney, cidade de Itapecuru Mirim/MA, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Isaias Lopes da Silva, brasileiro, portador do RG 057222762015-4 SSP/MA e CPF nº 494,593,173-91, residente e domiciliado na Praça da Telma, s/nº, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, doravante denominada CONTRATADA, vem firmar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Originário, alterado pelo seu respectivo Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapecuru Mirim, cujo processo originário fora firmado entre as partes no dia 24/03/2017, com prazo de vigência até o dia 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo decorre de Autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, fundamentando-se na previsão contratual contida no subitem 6.2 da Cláusula Sexta e no artigo 57, II. da Lei nº 8.666/93.

1A. CEP: 65.485-000





CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato do Pregão Presencial nº 004/2017 – SRP por 09 (nove) meses, passando a vigorar no dia 02/04/2020 até 01/01/2021, podendo ser alterado, se assim for do interesse da Administração e pactuado entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, em observância ao que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagar à CONTRATADA, a quantia mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) durante 09 (nove) meses consecutivos, o que perfaz o valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme disposto na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR MENSAL RS	VALOR TOTAL (9 MESES RS
03	VEÍCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SOM, COM PELÍCULA E ADESIVAGEM, CONFORME ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO.	02	2.750,00	5.500,00	49.500,00
	TOTAL		2,750,00	5.500,00	49.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1 As despesas decorrentes do presente processo estão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:
- 02.17 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0014.2095.0000 Manutenção dos Serviços da Proteção Básica CRAS/SCFV
- Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) referente a 01 veículo
- 3.3.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 02.17 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0014.2106.0000 Manutenção dos Serviços de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade MAC/CREAS
- Valor: R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) referente a 01 veículo
- 3.3.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- 5.2 Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no §8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

CNPJ: 05.648.696/0001-80

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.2 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e Termo Aditivo firmados entre o Município de Itapecuru Mirim e a Cooperativa de Transporte Alternativo, Escolar, Turismo e Locação de Itapecuru-Mirim/MA, decorrente do Pregão Presencial nº (04/2017 – SRP, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e juridicos efeitos.

Itapecuru Mirim (MA), 01 de abril de 2020.

Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand

Fonseca

Secretária Municipal de Assistência Social CONTRATANTE Isaias Lopes da Silva

load like de site

Cooperativa de Transporte Alternativo. Escolar, Turismo e Locação de Itapecuru-

> Mirim/MA CONTRATADA

> > All.







EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PP Nº 004/2017. PARTES: Município de Itapecuru Mírim – MA, e a Cooperativa de Transporte Alternativo. Escolar, Turismo e Locação de Itapecuru Mírim/MA. OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020. PRAZO: 02/04/2020 a 01/01/2021. VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e PP nº 004/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 Poder executivo; 02.17 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0014.2095.0000 – Manutenção dos Serviços da Proteção Básica – CRAS/SCFV; 08.244.0014.2106.0000 – Manutenção dos Serviços da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade – MAC/CREAS. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria Francisca Teresa Bezerra Lauand Fonseca/Secretária Municipal, p/CONTRATADO: Isaias Lopes da Silva/Diretor-Presidente. Itapecuru Mírim (MA), 01 de abril de 2020.



Certificado de Registro

sou.cop

Ceraticamos que a Cooperativa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR, TURISMO E LOCAÇÃO DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ sob o nº 13.954.445/0001-05, com sede em Itapecuru Mirim - MA, obtevo em 07/01/2013, o registro na Organização das Cooperativas Brasileiras sob o nº 21000154803010003884, em cumprimento ao artigo 107 da lei nº 5.764 de 16/12/71

Brasilia-DF. 06 de Janeiro de 2021.

no that of the green out

Witness Super Statistics





sumdscape

somoscooperativismo.coop.br

Vertique « verticade desse perfecials unto a Unisade Essebuer de OCII. As all'untragées de curries en cace Estado podem ser contiss en responsablementativo rece traudo









COOPEVALE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST N° 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HOPÁRIO: 14/09/2022 AS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

À Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim M A Pregoeira e Equipe de Apoio

IVONETE CAMPELO, portadora do RG 022048602002-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 472.036.843-34, e DAVID CAMPELO GOMES, portador do RG 018553462001-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 053.920.843-46, abaixo assinados, naqualidade de responsáveis pela proponente, Cooperativa De Transporte Alternativo, Escolar E Turismo, Locação de Veículos e Maquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim/MA-Coopevale, inscrita no CNPJ sob nº 13.954.446/0001-05, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquerdecisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenasdas proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital eque demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

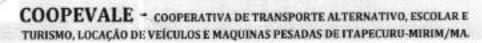
Ivonete Campelo

RG n* 0220486020025 SSP/MA / CPF n° 472.036.843-34 Presidente da COOPERVALE / CNPJ. 13.954.446.0001-05

David Campelo Gomes

RG nº 018553462001-3 SEP/MA / CPF nº 053.920.843-46 1º Secretário da COOPERVALE / CNPJ. 13.954.446.0001-05

> CNPJ: 13.954.446.0001-05 Rus Domiciano Siqueira, nº 249, Torre CEP 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA Pones (98)99618-9708 / 98280-1768



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPSCURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREÇÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HOBÁRIO: 14/09/2022 ÀS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos multiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010



A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim M A Pregoeira e Equipe de Apoio

IVONETE CAMPELO, portadora do RG 022048602002-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 472.036.843-34, e DAVID CAMPELO GOMES, portador do RG 018553462001-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 053.920.843-46, abaixo assinados, naqualidade de responsáveis pela proponente, Cooperativa De Transporte Alternativo, Escolar E Turismo, Locação de Veículos e Maquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim/MA-Coopevale, inscrita no CNPJ sob nº 13.954.446/0001-05, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Ivonete Campelo

RG nº 0220486020025 SSP/MA / CPF nº 472.036.843-34 Presidente da COOPERVALE / CNPJ 13.954.446.0001-05

David Campelo Gomes

RG nº 018553462001 3 SP/MA / CPF nº 053.920.843-46 1º Secretário da COOPERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05

> CNPJ: 13.954.446.0001-05 Rua Domiciano Siqueira, n° 249, Torre CEP 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA Fones (98)99618-9708 / 98280-1768



COOPEVALE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO FOR ITEM - DATA/HORÁRIO: 14/09/2022 ÀS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especialisada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

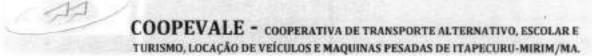
À Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim M A Pregoeira e Equipe de Apoio



IVONETE CAMPELO, portadora do RG 022048602002-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 472.036.843-34, e DAVID CAMPELO GOMES, portador do RG 018553462001-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 053.920.843-46, abaixo assinados, naqualidade de responsáveis pela proponente, Cooperativa De Transporte Alternativo, Escolar E Turismo, Locação de Veículos e Maquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim/MA-Coopevale, inscrita no CNP| sob nº 13.954.446/0001-05, para fins do disponho no edital de licitação Pregão Eletrônico 047/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 035/2022 foi elaborada de maneira independente pela proponente ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta apresenta para participar do Pregão Eletrônico 047/2022 não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresenta para participar do Pregão Eletrônico 035/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresenta para participar do Pregão Eletrônico 047/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapecuru Mirim MA antes da abertura oficial das propostas;

CNPJ: 13.954.446.0001-05 Rua Domiciano Siqueira, n° 249, Torre CEP 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA Fones (98)99618-9708 / 98280-1768



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORÂRIO: 14/09/2022 ĂS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapocuru Mirim MA.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e
 f) mormações para firmá-la.

MG MUD VE

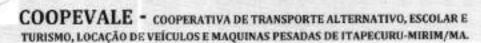
Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Ivonete Campelo

Fresidente da COOPERVALE / CNPJ 13.954.446.0001-05

David Campelo Gomes

HG nº 018553462001-3 SSP/MA / CPF nº 053.920.843-46 1º Secretário da COOPERVALE / CNPJ. 13.954.446.0001-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MEMOR PREÇO POR ITEM - DATA/HOPÁRIO: 14/09/2022 AS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessos jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

À Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim M A Pregoeira e Equipe de Apoio

IVONETE CAMPELO, portadora do RG 022048602002-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 472.036.843-34, c DAVID CAMPELO GOMES, portador do RG 018553462001-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 053.920.843-46, abaixo assinados, na qualidade de responsáveis pela proponente, Cooperativa De Transporte Alternativo, Escolar E Turismo, Locação de Veículos e Maquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim/MA-Coopevale, inscrita no CNPJ sob nº 13.954.446/0001-05, para fins do disponho no edital de licitação Pregão Eletrônico 047/2022, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadra em nenhuma das vedações impostas pelo §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

Declaro para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades da Lei, ser:

(X) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pele Lei 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legals impostas pelo §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147/2014

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Ivonete Campelo

RG nº 0220486020025 SSP/MA / CPF nº 472.036.843-34 Presidente da COOPERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05

David Campelo Gomes

RG nº 018553462/101-3 SSP/MA / CPF nº 053-920.843-46 1º Secretario da CCOPERVALE / CNPI: 13.954.446.0001-05

CNPJ: 13.954.446.0001-05 Rua Domiciano Siqueira, n° 249, Torre CEP 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA Fones (98)99618-9708 / 98280-1768

COOPEVALE - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MEMOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORÁRIO: 14/09/2022 ÀS 10HOGN

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

À Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim M A Pregoeira e Equipe de Apoio



IVONETE CAMPELO, portadora do RG 022048602002-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 472.036.843-34, e DAVID CAMPELO GOMES, portador do RG 018553462001-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 053.920.843-46, abaixo assinados, na qualidade de responsáveis pela proponente, Cooperativa De Transporte Alternativo, Escolar E Turismo, Locação de Veículos e Maquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim/MA-Coopevale, inscrita no CNPJ sob nº 13.954.446/0001-05, para fins do disponho no edital de licitação Pregão Eletrônico 047/2022, DECLARA, não ter recebido do Município de Itapecuru Mirim MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de particípação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

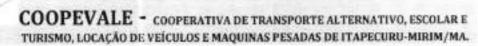
Ivonete Campelo

RG nº 0220486023025 SSP/MA / CPF nº 472-036-843-34 Presidente da COOPERVALE / CNPI: 13.954-446.0001-05

David Campelo Gomes

RG nº 018553462001-3 SSP/MA / CPF nº 053,920.843-46 1º Secretário da COOPERVALE / CNPJ: 13,954,446,0001-05

CNPJ: 13.954.446.0001-05 Rua Domiciano Siqueira, n° 249, Torre CEP 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA Fones (98)99618-9708 / 98280-1768



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURO MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREÇÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORARIO: 14/09/2022 ÀS 10H00M OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração

Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010



À Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim M A Pregoeira e Equipe de Apoio

IVONETE CAMPELO, portadora do RG 022048602002-5 SESP/MA, inscrita no CPF sob nº 472.036.843-34, e DAVID CAMPELO GOMES, portador do RG 018553462001-3 SESP/MA, inscrito no CPF sob nº 053.920.843-46, abaixo assinados, na qualidade de responsáveis pela proponente, Cooperativa De Transporte Alternativo, Escolar E Turismo, Locação de Veículos e Maquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim/MA-Coopevale, inscrita no CNPj sob nº 13.954.446/0001-05, para fins do disponho no edital de licitação Pregão Eletrônico 047/2022, DECLARA, em conformidade com a Lei 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim MA, Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Ivonete Campelo

RG nº 0220486023025 SSP/MA / CPF nº 472.036.843-34 Presidente da COUPERVALE / CNPJ: 13:954.446.0001-05

David Campelo Gomes

RG nº 018553462001-3 SSP/MA / CPF nº 053.920.843-46 1º Secretário da COOPERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05

CNPJ: 13.954.446.0001-05 Bua Domiciano Siqueira, nº 249, Torre CEP 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA Fones (98)99618-9708 / 98280-1768



COOPEVALE



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA – COOPEVALE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/NORÂRIO: 14/09/2022 ÀS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXIGÊNCIA DE AUDITORIA

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE, CNPJ Nº 13.954.446.0001-05, sediada na Rua Domiciano Siqueira, nº 249, Torre, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por sua Presidente IVONETE CAMPELO, portadora da Carteira de Identidade nº 0220486020025 SSP/MA e CPF nº 472.036.843-34, e o Primeiro Secretário DAVID CAMPELO GOMES, portador da cédula de identidade nº 018553462001-3 SSPMA e CPF nº 053.920.843-46, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não foi exigida pelo Órgão Fiscalizador a apresentação de auditoria contábil financeira que dispõe o art. 112 da Lei 5.764/71.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022

Ivonete Campelo

RG nº 0220486020025 SSP/MA / CPF nº 472.036.843-34 Presidente da COOPERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05

David Campelo Gomes

RG nº 018553462001-3 SSP/MA / CPF nº 053.920.843-46 1º Secretário da COOPERVALE / CNP): 13.954.446.0001-05



COOPEVALE



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORÁRIO: 14/09/2022 ÁS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2022

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE, CNPJ Nº 13.954.446.0001-05, sediada na Rua Domiciano Siqueira, nº 249 / Torre, cidade de Itapecuru Mirim, Maranhão, por seu presidente IVONETE CAMPELO, portador da Carteira de Identidade nº 0220486020025 SSP/MA e CPF nº 472.036.843-34.

DECLARA que o R	EGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:
():	Simples Nacional;
()	Lucro Real;
(X) 1	Lucro Presumido;
()	Outro:

DECLARA que a licitante, denominada Cooperativa de Transporte Alternativo, Escolar e Turismo, Locação de Veículos e Maquinas Pesadas de Itapecuru-Mirim/MA - COOPEVALE possui como Presidente a Sra. Ivonete Campelo, portador da Carteira de Identidade nº 0220486020025 SSP/MA e CPF nº 472.036.843-34.

DECLARA, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informa ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Domiciano Siqueira, nº 249, Bairro Centro. Cidade/Estado: Itapecuru Mirim / Maranhão / CEP: 65.485-000

Telefone: (98) 99618 9708 e 98280 1768 E-mail: coopevalevale@gmail.com

DECLARA que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual MEI;
- () Microempresa ME;
- (x) Empresa de Pequeno Porte EPP;
- () Normal.

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



COOPEVALE

COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

PREGÃO ELETRONICO 047/2022 - PROCESSO ADMINIST Nº 2022.05.24.0010 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - DATA/HORÁRIO: 14/09/2022 ÀS 10H00M

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa juridica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos com motorista, para atender sos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem a Administração Municipal de Itapecuru Mirim MA.

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis)anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARA de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARA que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Ivonete Campelo

RG nº 0220486020025 SSP/MA / CPF nº 472.036.843-34

Presidente da COOPERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05

David Campelo Gomes

RG nº 018553462001-3 SSP/MA / CPF nº 053.920.843-46

1º Secretário da COOPERVALE / CNPJ: 13.954.446.0001-05



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM



ITACOOP (INABILITADA)





HABILITAÇÃO JURÍDICA







b











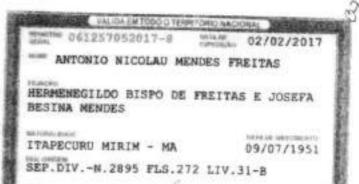






Escrevente





076340303-25

ACCORDING TO DESCRIPTION

VIA-01



Poder Judiciario TJMA Seio AUTENT031211RGMGSWTBF1JU3V14 29/01/2021 10:18:41, Ato: 13:18, Total Pt, 5:12 Empl R\$ 4:63 FERC R\$ 0:13 FADEP R\$ 0:18 FFMP R\$ 0:18 Consulte em https://seio.tyma.us.br











POYOSSAS SE COMPANION MACCIONAL

POYOSSAS SE COMPANION C

CARTÓRIO DO IMORICIO DE NOTAS E REGISTRO DE MÓVEIS DE ITAPECQUE-MIRIM

Pndw Judiciario TJMA Selo ALI ENTO31211B4YC18KCGC130024 29/01/2021 10:18 41, Atd 13:18, Total RS 5:12 Emol RS 4:63 FEF 3 RS 0:13 FADEP RS 0:18 FEMP RS 0:18 Consulte am https://selo.tyma.jus.bi

Tdalina M. Sousa L. Gambara Escrevesse



b



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM. Rua Urbano Santos nº 234º aguna caga.

CEP 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone 98-3463-2475/3463-1450/98811-2626/99140-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS). ÁS 09:00 HS (NOVE HORAS), NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADO NA RUA URBANO SANTOS, № 234, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, CEP. 65.485-000, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. Nº 38 § 1º DA LEI Nº 5.764/71, COMBINADO COM OS ARTIGOS Nº 23, 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA ITACOOP, SENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 15/12/2021 NO PRAZO LEGAL E FIXADO NA SEDE E ENVIADAS AOS SENHORES COOPERADOS. PRIMEIRA CHAMADA, ABERTA AS 09HS, FOI CONSTATADA A FALTA DE QUÓRUM MÍNIMO. REABERTA EM SEGUNDA CHAMADA AS 10HS, E COM A PRESENÇA DE QUÓRUM EXIGIDO, FOI A ASSEMBLEIA GERAL REGULAMENTE INSTALADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE E SECRETARIADO, PELO O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS -DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO O SRº PRESIDENTE CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL, MEMBRO DA DIRETORIA PARA COMPOR A MESA E, DE IMEDIATO, MANDOU QUE LESSE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TEM O SEGUINTE TEOR. ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - NOS TERMOS DO ARTIGOS 23 E 24 DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, FICA V.S CONVOCADA A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL-ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA A RUA URBANO SANTOS, 234 CENTRO. ITAPECURU MIRIM/MA, NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2022, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 09:00HS, E EM SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAS AS 10HS E 11:00HS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 61 - APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2021, QUE SERÁ REALIZADA AS 09:00HS; O QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL É O SEGUINTE: 01 - 2/3 (DOIS TERÇO) DO NÚMERO DE COOPERADOS EM CONDIÇÕES VOTAR. EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: 02 - METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E 03 - MÍNIMO DE 10 (DÉZ) COOPERADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO. ITAPECURU MIRIM. 04 DE JANEIRO DE 2022. O SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE, O DIRETOR PRESIDENTE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS SEUS PARES COOPERADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, INFORMA QUE AS 10HS FOI ATINGIDO O QUÓRUM. O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM 01 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 01- APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2021; O SRº PRESIDENTE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DE TODOS PRESENTES A DOCUMENTAÇÃO DO BALANÇO DE 2021, QUE FOI ANALISADA E APROVADA UNANIMIDADE, E EM SEGUIDA: O SRº PRESIDENTE; COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS PRESENTES E COMO NINGUÉM FEZ O USO DA MESMA, O PRESIDENTE DECLAROU SUSPENSA A REUNIÃO DA QUAL PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS SUA LEITURA E APROVAÇÃO SERÁ ASSINADA PELO O PRESIDENTE E PELO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, ITAPECURU-MIRIM(MA), AOS QUATRO DIAS DO MÉS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ESTAR CONECRME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS.

ITAGOOP-COOPERATUYA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU

CNPJ p. 07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Viana Veloso CPF nº 404,803.803-68 Diretor/Presidente





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAYRTON FRAZAO DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 015286/0-3, inscrito no CPF nº 60709706324, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
60709706324	015286/0-3	JAYRTON FRAZAO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2022 08:46 SCG Nº 20220084890.
PROTOCOLO: 220084890 DE 20/01/2022.
CODIGÓ DE VERIFICAÇÃO: 12200889962. CHUJ DA 28DE: 07813177000156.
RIRE: 21400009266. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2021.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

RICARDO DINIS DIAS VICE-PRESIDENTE WWW.empressfacil.ma.gov.br

CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266, FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@botmail.com

FONE: (98) 3463-2475/98811-2626



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOP -COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), ás 16:30hs. (Dezesseis horas e trinta minutos), na sede da Cooperativa localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, obedecendo o disposto no art. 38 § 1º da lei 5,764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da Itacoop, sendo o Edital de convocação publicado no dia 04 de novembro de 2020, no prazo legal, e afixado na sede da COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM. Reuniram-se os cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 28 de outubro de 2020, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01- Renovação do Conselho Fiscal; 02- Outros assuntos, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO. Diretor e Presidente, que convidou a mim, JOAQUIM COSTA DOS SANTOS; para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, renovação do Conselho Fiscal para um mandato de 01 (um ano), prosseguindo a reunião, O Presidente da reunião suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos Depois de decorrido o prazo foi apresentado o Conselho Fiscal: 01)- ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a rua Coelho Neto nº 690; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 061257052017-8 SSPMA, CPF nº. 076.340.303-25; 02)- ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHÃES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a rua Benedito Bráulio Mendes nº 518; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru mirim/MA; RG nº. 12760541999-7 SSPMA, CPF nº 005.327.443-14; 03)- ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Raimundo Tinoco Neto nº s/n; centro; CEP. nº 65,485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº, 460,783 SSPMA CPF nº, 128,978,333-00 Suplentes: 01)- LUÍS CARLOS DA LUZ DOS S. AZEVEDO; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Orlando Mota nº 48; Piçarra; CEP. nº 65.485-000 Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 23886242003-6 SSPMA, CPF nº. 418.444.673-68, 02)- JAMIL MENEZES GUIMARAES; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Coronel Catão nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 -Itapecuru-mirim/MA: RG nº. 017926972001-9 SSPMA, CPF nº. 076.357.373- 68, 03)- REGINALDO PEREIRA RODRIGUES; brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado no Povoado Barriguda nº114; centro; CEP, nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 1741467 SSPMA, CPF n°. 712.341.603-15,



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 13/01/2021 Seb Nº: 20210401222 Protocolo : 210401/22 de 12/01/2021 NIRE: 21400006266

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancels: 9252C8:3905828FEB4B517C2CAEB963CFA0D1F4CB

São Luis, 15/01/2021 Litan Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral



CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266, FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA

CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

FONE: (98) 3463-2475/98811-2626

O conselho Fiscal foi apresentado aos presentes e em seguida foi procedida a renovação pelo processo de aclamação e á chapa foi renovada pela unanimidade dos cooperados. O Presidente da reunião declarou a chapa renovada para um mandato de 01 (um ano) e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data, 28 de novembro de 2020 e término 28 de novembro de 2021, e na oportunidade foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal o Conselheiro, o senhor ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro.

Itapecuru mirim, 28 de novembro de 2020

Pedro de Jesus Viana Veloso DF nº 404 803 803 68

Diretor Presidente

Joaquim Costa dos Santos CPF nº 352 109 153-87

Diretor Tesoureiro

Antonio Nicolau Mendes Freita

CPF n*. 076.340.303-25 Presidente do Conselho Fiscal

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 13/01/2021 Sob N°: 20210401222 Protocolo: 210401222 de 12/01/2021 NRRE: 21400009266

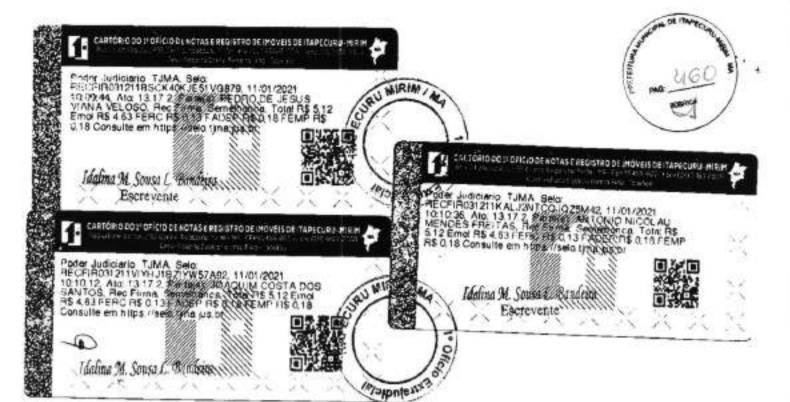
ITACODP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancela: 9252C8C90582BFEB4B517C2CAEB563CFABD1F4CB

São Luis, 15/01/2021 Lilian Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral



SEINC JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 13/01/2021 Sob N° 20210401222 Protocolo : 210401222 de 12/01/2021 NIRE: 21400009266

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancela: 9252CEC80582BFEB4B517C2CAEB563CFA0D1F4CB

São Luis, 15/01/2021 Litan Theresa Rodrigues Mendonça Secritáno(a) Geral



SEINC JUCEMA MARANHAD



CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Monic. 11.006097-24 NIRE 21400009266,
FUNDADA EM 02 DE JANETRO DE 2005
RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: conperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463-2475/98811-2626



Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 20 (vinte) dias do més de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), ás 14:30hs. (Quatorze horas e trinta minutos), na sede da Cooperativa localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, municipio de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, obedecendo o disposto no art. 38 § 1º da lei 5.764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da Itacoop, sendo o Edital de convocação publicado no dia 16 de setembro de 2019, no prazo legal, e afixado na sede da COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM. Reuniram-se os cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 20 de outubro de 2019, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01- Eleger e Empossar a Diretoria;
 02- Eleger e Empossar Conselho Fiscal;
 03-Outros assuntos, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO. Diretor e Presidente, que convidou a mim, JOAQUIM COSTA DOS SANTOS; para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, eleição da diretoria para um mandato de 04 (quatro anos) e Conselho Fiscal para um mandato de 01 (um ano), prosseguindo a reunião, O Presidente da reunião suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos. Depois de decorrido o prazo foi apresentado uma chapa de consenso, composta dos seguintes membros: Presidente: PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO; brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, residente e domiciliado a rua Euclides da cunha nº 114; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0437744820110 SSPMA, CPF nº. 404.803.803-68, Vice-Presidente: ELENALDO PEREIRA DA SILVA; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Prof. João Rodrigues nº 28; Malvinas; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0570564080 SSPMA, CPF nº, 548.013.895-20. Secretário: GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Santa Helena, nº s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 89004398-1 SSPMA, CPF nº, 904.323.393-53; Tesoureiro: JOAQUIM COSTA DOS SANTOS; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Serão, s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 44800695-2 SSPMA, CPF nº. 352,109,153-87, Conselho Fiscal: 01) ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a rua Coelho Neto nº 690; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 212380 SSPMA, CPF nº. 076.340.303-25; 02) ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHAES, brasileira, solteira, residente e domiciliado a rua Benedito Braulio Mendes nº 518; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru mirim/MA; RG nº. 12760541999-7 SSPMA, CPF nº 005.327.443-14; 03) ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM; brasileiro, casado, motorista, residente

CERTIFICO D REGISTBO EM 04/11/2019 17:26 SOB Nº 20191134872.
PROTOCOLO: 191134872 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905099994. NIRE: 21400009266.
ITACCOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 04/11/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

CNPJ n: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266, FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234, Centro - Itapecuru-Mirim/MA CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626



e domiciliado a ma Raimundo Tinoco Neto nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 460.783 SSPMA CPF nº. 128.978.333-00 Suplentes: 01) LUIS CARLOS DA LUZ DOS S. AZEVEDO; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Orlando Mota nº 48; Piçarra; CEP. nº 65.485-000 Itapecuru-minim/MA; RG nº. 23886242003-6 SSPMA, CPF nº. 418.444.673-68, 02) JAMIL MENEZES GUIMARÃES; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Coronel Catão nº s/n: centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 017926972001-9 SSPMA, CPF nº. 076.357.373-68, 03) REGINALDO PEREIRA RODRIGUES; brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado no Povoado Barriguda nº114; centro; CEP, nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 1741467 SSPMA. CPF nº. 712.341.603-15, A chapa foi apresentada aos presentes e em seguida foi procedida a eleição pelo processo de aclamação e á chapa foi eleita pela unanimidade dos cooperados. O Presidente da reunião declarou a chapa eleita e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data, 20 de outubro de 2019 e término 20 de outubro de 2021, e na oportunidade foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal o Conselheiro, o senhor ANTÓNIO NICOLAU MENDES FREITAS. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela., a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova. diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro...

Itapecuru Mirim-MA, 20 de outubro de 2019.

Pedro de Josus Viana Veloso EPF p. 404.803.803-68

Presidente

Gilberto Giilherme da S. Vieira

CPF nº. 904.323.393-53

Secretario

Toaquim Costa dos Santos

CPF nº. 352.109.153-87

Tesoureiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 17:26 SOB Nº 20191134872. PROTOCOLO: 191134672 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905099994. NIRE: 21400009266. ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURO-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonca SECNETÁRIA-GEMAL SÃO 1875, 04/11/2019 www.empresafacil.ma.gov.br





CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2019 17:26 SOB N° 20191134872. PROTOCOLO: 191134872 DE 24/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11905099994. NINE: 21400009266. ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO LUIS, 04/11/2019 www.empresafacil.ma.gov.br

CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813 177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266 RUA URBANO SANTOS, Z34 – CENTRO

> CEP nº. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA E-mail: <u>cooperativadetransporteescolor@hotmail.com</u> Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AO 08 (OITAVO) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÁS 08:00HS. (NOVE HORAS), NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADO NA RUA URBANO SANTOS, № 234, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, CEP. 65.485-000, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. Nº 38 § 1º DA LEI Nº 5.754/71, COMBINADO COM OS ARTIGOS Nº 23, 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA ITACOOP, SENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 02/07/2018 NO PRAZO LEGAL. E FIXADO NA SEDE E ENVIADAS AOS SENHORES COOPERADOS, PRIMEIRA CHAMADA, ABERTA AS 08:00HS, FOI CONSTATADA A FALTA DE QUÓRUM MÍNIMO. REABERTA EM SEGUNDA CHAMADA AS 09:00HS, E COM A PRESENÇA DE QUÓRUM EXIGIDO, FOI A ASSEMBLEIA GERAL REGULAMENTE INSTALADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SRº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE E SECRETARIADO, PELO O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS -DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO O SRI PRESIDENTE CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL, MEMBRO DA DIRETORIA PARA. COMPOR A MESA E, DE IMEDIATO, MANDOU QUE LESSE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TEM O SEGUINTE TEOR. ITACOOP -COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF № 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - NOS TERMOS DO ARTIGOS 23 E 24 DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, FICA VOSSA SENHORIA CONVOCADA A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA A RUA URBANO SANTOS, 234 CENTRO: ITAPECURU MIRIM/MA, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2018, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 08:00HS, E EM SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAS AS 10:00HS E 11:00HS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 01 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICA, QUE SERÁ REALIZADA AS 09:00HS; E EM ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, 02 - ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS. QUE SERÁ REALIZADA AS 11:00HS; O QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL É O SEGUINTE: 01 - 2/3 (DOIS TERÇO) DO NÚMERO DE COOPERADOS EM CONDIÇÕES VOTAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO; 02 - METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E 03-MÍNIMO DE 10 (DEZ) COOPERADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO. ITAPECURU MIRIM, EM 04 DE AGOSTO DE 2018. REABERTA A REUNIÃO; O SRP PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE, O DIRETOR PRESIDENTE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS SEUS PARES COOPERADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. O SRO JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, INFORMA QUE AS 11:00HS FOI ATINGIDO O QUÓRUM. O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM OZ DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA - DI - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICA,COMO: TRANSPORTE AQUA VIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS E TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SUBMETENDO O ASSUNTO A VOTAÇÃO, FORAM ANALISADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE. E EM ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, OZ -ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS; SENDO TODOS POR PEDIDO, O PRESIDENTE COLOCOU A DISPOSSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL A RELAÇÃO NOMINAL E S DOCUMENTAÇÃO DOS NOVOS COOPERADOS, ANTONIO CARLOS SILVA É SOUSA, PORTADO DO CPF.848.837.583-20 E RG.0021080794-6 SSPMA, NASCIDO AOS 22 DE NOVEMBRO DE 1976, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); HELENA DE SOUSA GOMES

> CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 15:21 808 N° 20180781740. PROTOCOLO: 180761740 DE 07/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805165717. NIRE: 21400009266. ITACOOF COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 17APECURU-HIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodriques Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO 1018, 07/12/2018 www.empresafacil.ma.gov.bx



CNPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

RUA URBANO SANTOS, 234 – CENTRO

CEP nº. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MA

E-mail. coaperativadetransporteescolar@hotmail.com Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); WISLAN GLEISON SOUSA SANTOS, PORTADO DO CPF. 027.369.683-10 E RG. 025076972003-6 SSPMA, NASCIDO AOS 14 DE OUTUBRO DE 1988, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); MARIA DA CONCEIÇÃO A. S. PEREIRA, PORTADO DO CPF. 432.194.543-72 E RG. 048808472013-1 SSPMA, NASCIDO AOS 07 DE FEVEREIRO DE 1953, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); LOURIVAL DOS ASNTOS EVANGELISTA, PORTADO DO CPF. 035.666.183-06 E RG. 18668122001-0 GEISPMA, NASCIDO AOS 06 DE NOVEMBRO DE 1981, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ DE JESUS FALÇÃO, PORTADO DO CPF, 225,424,853-72 E RG. 043718842011-7 SESPMA, NASCIDO AOS 16 DE JANEIRO DE 1963, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); EDSON DE JESUS MARTINS DOS SANTOS. PORTADO DO CPF, 758,785,183-48E RG, 0062231796-2 GEJUSP-MA SESPMA, NASCIDO AOS 01 DE JANEIRO DE 1976. SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ALEF RENETO PACHECO DA SILVA, PORTADO DO CPF. 062.887.213-52 E RG. 042175262011-1 SSPMA, NASCIDO AOS 07 DE OUTUBRO DE 1995, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS BARROSO, PORTADO DO CPF. 860.550.113-87 E RG. 000058072596-0 SSPMA, NASCIDO AOS 11 DE JANEIRO DE 1972, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSE DE ARIMATEIA PAIVA, PORTADO DO CPF. 078.996.023-00 E RG. 043144982011-8 SSPMA, NASCIDO AOS 09 DE OUTUBRO DE 1957. SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100.00 (CEM REAIS); MARCOS AUREUO ROCHA MAIA, PORTADO DO CPF. 450.122.883-00 E RG. 67156932 SESPMA, NASCIDO AOS 23 DE JULHO DE 1973, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MARIA IVANILSA SOUZA SILVA, PORTADO DO CPF. 613.860.053-39 E RG. 047929592013-1 SSPMA, NASCIDO AOS 26 DE SETEMBRO DE 1998, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); CICERO EVERTON MARINHO, PORTADO DO CPF. 248.396.553-91 E RG. 015681502000-0 GEJUSPMA, NASCIDO AOS 05 DE MARÇO DE 1966, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CLAUDIO BRANDÃO DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 677.752.173-91 E RG. 36837543-2 SSPMA, NASCIDO AOS C4 DE JANEIRO DE 1974, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS): MARIA DO LIVRAMENTO RODRIGUES. PORTADO DO CPF.125.431.103-30 E RG. 52268096-8 SSPMA, NASCIDO AOS 19 DE JANEIRO DE 1952. SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CLEDSON REIS SILVA, PORTADO DO CPF. 360.930.328-09 E RG. 02242631200-23 SESPMA, NASCIDO AOS 02 DE OUTUBRO DE 1985, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ANTONIO CARLOS MAIA FREITAS, PORTADO DO CPF. 238.437.803-15 E RG. 023076912003-6 SSPMA, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JADSON PINTO SOUSA, PORTADO DO CPF. 029.466.073-99 E RG. 029149682005-0 SJSPMA, NASCIDO AOS 15 DE MAIO DE 1985, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); DARLON DA SILVA VIANA KAPERRY, PORTADO DO CPF. 736.006.603-49 E RG. 000813236975 SESP MA. NASCIDO AOS 13 DE JUNHO DE 1977, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100.00 (CEM REAIS); JOSÉ REIS RAMOS DA SILVA, PORTADO DO CPF. 549.829.283-04 E RG. 024313382003-2 SSPMA, NASCIDO AOS 06 DE JANEIRO DE 1955, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS):

> CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 15:21 808 8° 20180781740, PROTOCOLO: 180781740 DE 07/12/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11805165717, NIRE: 21408009266, ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theress Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUIS, 07/12/2018 www.empressfacil.ms.gov.hr

up) №: CNP) nR. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266 RUA URBANO SANTOS, 234 - CENTRO

CEP no. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



WILLAME LOPES DA SILVA, PORTADO DO CPF. 841.514.393-15 E RG. 60931596-0 SSPMA, NASCIDO AOS 24 DE OUTUBRO DE 1978, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 255.731.363-72 E RG.033273792007-2 SSPMA. NASCIDO AOS 12 DE MAIO DE 1965, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100.00 (CEM REAIS); ROSILETE PORTUGAL DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 278.770. 003-91 E RG. 000052159496-0 SSPMA, NASCIDO AOS 28 DE MAIO DE 1967, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); MARIA LUZIENE SAMENEZ SILVA. PORTADO DO CPF. 012.662.873-45 E RG. 19812442002-1 SSPMA, NASCIDO AOS 13. DE DEZEMBRO DE 1969, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ DO CARMO SILVA DOS ANJOS, PORTADO DO CPF. 432.384.163-91 E RG. 13287 PM MA, NASCIDO AOS 15 DE JULHO DE 1969, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); MAYCOM PEREIRA DA SILVA, PORTADO DO CPF. 878.479.303-15 E RG. 771278977GEJUSPCMA, NASCIDO AOS 25 DE NOVEMBRO DE 1980, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ LUIS SILVA DOS SANTOS, PORTADO DO CPF. 004.685.653 E RG. 015345082000-9SSP MA, NASCIDO AOS 22 DE NOVEMBRO DE 1984, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOÃO BATISTA DE ARAÚJO PAIVA. PORTADO DO CPF, 272.598.893-49 E RG. 06142202207-7 SSPMA, NASCIDO AOS 04 DE JANEIRO DE 1970, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ DE SOUZA DA CRUZ, PORTADO DO CPF. 797.077.853-49 E RG. 053823852014-3 SSPMA, NASCIDO AOS 25 DE SETEMBRO DE 1955, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); UBMETENDO O ASSUNTO A VOTAÇÃO, OS NOMES E DOCUMENTAÇÃO DOS NOVOS COOPERADOS FORAM ANALISADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE; EM SEGUIDA O PRESIDENTE; COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS SUA LEITURA E APROVAÇÃO SERÁ ASSINADA PELO O PRESIDENTE E PELO PRIMEIRO TESQUREIRO, ITAPECURU-MIRIM(MA), AO OITAVO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ESTAR CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS OF ASSEMBLEIAS GERAIS.

RU KANTIM, ON DE AGOSTO DE 2018 ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Pedro de Jesus Viana Veloso CPF nº. 404.803.803-68 Diretor/Presidente

ITACOOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Joaquim Costa dos Santos

CPF nº. 352.109.153-87 Diretor 1º Tesoureiro

NP) NF: CNP) HF. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nF: 11006097-24 NIRE nF. 21400009366 NUA URBANO SANTOS, 234 - CENTRO

CEP nt. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA E-mail. cooperatived ctransportees color @hocmail.com Fune: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-3475

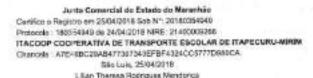


ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO), ÁS 15:00 HS. (NOVE HORAS), NA SEDE DA ENTIDADE LOCALIZADO NA RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, CEP. 65.485-000, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. № 38 § 1º DA LEI № 5.764/71, COMBINADO COM OS ARTIGOS № 23, 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA ITACOOP, SENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 02/01/2018 NO PRAZO LEGAL. E FIXADO NA SEDE E ENVIADAS AOS SENHORES COOPERADOS, PRIMEIRA CHAMADA, ABERTA AS 15:00HS, FOI CONSTATADA A FALTA DE QUÓRUM MÍNIMO. REABERTA EM SEGUNDA CHAMADA AS 15:00HS, E COM A PRESENÇA DE QUÓRUM EXIGIDO, FOI A ASSEMBLEIA GERAL REGULAMENTE INSTALADA 508 A PRESIDÊNCIA DO SRª PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE E SECRETARIADO, PELO O SRª ICAQUIM COSTA DOS SANTOS -DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO O SRIP PRESIDENTE CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL, MEMBRO DA DIRETORIA PARA. COMPOR A MESA E, DE IMEDIATO, MANDOU QUE LESSE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TEM O SEGUINTE TEOR. ITACCOOP -COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPI/MF № 07:813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - NOS TERMOS DO ARTIGOS 23 E 24 DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, FICA V.S CONVOCADA A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA A RUA URBANO SANTOS, 234 CENTRO. ITAPECURU MIRIM/MA, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2018, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 15:00HS, E EM SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAS AS 15:00HS E 16:00:00HS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA, O1 — HOMOLOGAÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS. QUE SERÁ REALIZADA AS 15:00HS; O QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL É O. SEGUINTE: 01 - 2/3 (DOIS TERÇO) DO NÚMERO DE COOPERADOS EM CONDIÇÕES VOTAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO; 02 -METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM SEISUNDA CONVOCAÇÃO E 03 - MÍNIMO DE 10 (DEZ) COOPERADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO. ITAPECURU MIRIM, EM 04/02/2018. REABERTA A REUNIÃO; O SRª PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE, O DIRETOR PRESIDENTE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS SEUS PARES COOPERADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. O SRI JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, INFORMA QUE AS 15:30HS FOI ATINGIDO O QUÓRUM. O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM 02 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA - DL - HOMOLOGAÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS; SENDO TODOS POR PEDIDO, O PRESIDENTE COLOCOU A DISPOSSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL A RELAÇÃO NOMINAL DOS NOVOS COOPERADOS, JOSÉ DOMINGOS GOMES CARDOSO, CPF. 025.727.563-07 E RG. 20242552002-0 GEISPC MA, NASCIDO EM 20/02/1984, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS, OPF. 353.721.213-00 E RG. 015303532000-0 SSP MA, NASCIDO EM: 17/04/1980, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); CLEDSON RAMOS SANTOS; CPF. 023.177.603-96 RG. 27400382004-1 GEISPC MA; NASCIOO EM 11/08/1985 SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); VALDECY PESTANA ROCHA, CPF.000.996.893-83 RG.0122004099-9 SSPMA NASCIDO EM 23/02/1971; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); NAZARENO DOS SANTOS PEREIRA; CPF.003.034.713-27 RG.109617099-7 SEJUSPA MA; NASCIDO EM 10/09/1983; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); HILDEMAR ESCOCIO; CPF.007.059.863-06 E RG.8174793-4 SSPMA NASCIDO EM 12/11/1957; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00







Secretáriotal Getal



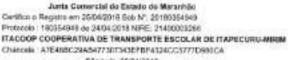


ONFI NR: CNP1 HR. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. Nr: 11006097-24 NIRE nr. 21400009266 RUA URBANO SANTOS, 234 – CENTRO

CEP n9, 65, 485-000 – ITAPICURU MIRIM – MA E-mail, cooperativodetransporters olar Bhotmail com Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

(DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); MARIA ELIZANGELA PIRES FRAZÃO; CPF.983.266.943-04 E RG, 16017952900-0 SSPMA NASCIDO EM 15/04/1981; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE AS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ ADEILSON AGUIAR DOS SANTOS, CPF. 846.937.703-53 E RG. 369339959 SESP MA, NASCIDO EM 20/09/1979, SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); KOSÉ RODRIGUES DA SILVA; CPF.476.473.703-59 E RG 25072457003-8 SSPMA NASCIDO EM 26/06/1948; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); ANTONIO CARLOS MAIA FREITAS; CPF. 238.437.803-15 E RG.45370932012-0 SSPMA NASCIDO EM 06/09/1959; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); WILLAME RAMOS DE MENEZES; CPF.749-157.973-68 E RG.30093494-7 SSPIMA NASCIDO EM 10/04/1974; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ MANDEL DA CONCEIÇÃO DIAS; CPF.028.832.743-80 £ RG.26409912003-8 SSPMA NASCIDO EM 05/03/1987; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); PEDRO 58,VA E SILVA; CPF.007.229.023-44 E RG.61393096-7 SSPMA NASCIDO EM 24/04/1971; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS-PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOEL CARLOS BARROS DOS SANTOS: CPF.856.218.113-72 E RG.86059098-4 SSPMA NASCIDO EM 18/09/1977; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TÓTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA DO NASCIMENTO; CPF.321.599.538-73 E RG.50914909-1 SSPMA NASCIDO EM 18/11/1979; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 30,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); EMANOEL IADSON DE MENEZES DOS SANTOS; CPF. 030.834.053-16 E RG.0287039822005-2 SSPMA. NASCIDO EM 08/03/1986; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10:00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); WASHINGTON LUIS SILVA DOS SANTOS; CPF.471,078,393-49 E RG.040434092010-2 SSPMA; NASCIDO EM 16/03/1981; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA; CPF.663/B26/243-04 E RG6092709665 SSPMA NASCIDO EM 11/11/1977; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), ELYS WALNEY ALVES DA SILVA; CPF.800.622.453-68 E RG.219603944 SSPMA NASCIDO EM 25/02/1974; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); EDSON JOSÉ DOS SANTOS FILHO; CPF-375.450.193-34 E RG-17918362001-5 SSPMA NASCIDO EM 09/12/1969; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10.00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100.00 (CEM REAIS); AUGUSTO CESAR ARAUJO GONÇALVES; CPF-034.8S6.393-03 E RG-01870S792001-5 NASCIDO EM 17/09/1989; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); PAULO ROBERTO ROCHA MAIA; CPF-005.727.013-90 E RG-17838442001-1 SSPMA NASC(DO EM 16/10/1982: SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); ANAILCE DE JESUS OLIVEIRA BALDEZ; CPF-483.450.673-87 E HG-38087332009-8 SSPMA NASCIDO EM 03/05/1975; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ AIRTON: ROCHA MAIA, CPF-643.599.483-67 E RG-307410699-4 GEISPC MA; NASCIDO EM 29/02/1980; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO LIM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); ALTEMIR XAVIER SILVA; CPF-037.619.123-66 E RG-030163572005-7 SSP MA NASCIDO EM 06/07/1987; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS). DOMINGOS SILVA DOS SANTOS; CPF-466.644.163-B7 E RG-0586511202016-3 SSP MA NASCIDO EM 05/05/1973; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); FÁBIO DE JESUS SILVA MUNIZ; CPF-853.403.323-49 E RG-093931598-0 GEISPC MA NASCIDO EM 18/09/1979; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ RIBAMAR SILVA SANTOS; CPF-756.605.473-20 É RG-23366594-3 SSP MA NASCIDIO EM 08/11/1951; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 100,00 (CEM REAIS); JOSEDNA CARVALHO DO NASCIMENTO; CPF-450,046,923-00 E RG-061901302017-7 SSP MA NASCIDO EM 05/10/1963; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10/00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM "OTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ ADNALDO MARTINS 50USA; CPF-158,754,743-00 E RS-47535995-0





58o Lvis, 25/04/2018 Lilium Theresa Rodrigues Mendonça Bepretánojaj Genal



CNP) Nº: CNP) nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº. 11006097-24 NIRE nº. 21400009266 RUA URBANO SANTOS, 234 — CENTRO

CEP nr. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA E-mail. <u>cooperativedetronsparters.ukir@hctmail.com</u> Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



SSP MA NASCIDO EM 01/01/1945; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); JOSÉ RIBAMAR DA CONCEIÇÃO SILVA; CPF-628.832.723-58 E RG-29128296-6 SSP MA NASCIDO EM 18/08/1973; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS) PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 10,00 (CEM REAIS); CELSO ANDRADE MAIA SOARES; CPF-028.202.323-09 E RG-71/98-5 SSP MA NASCIDO EM 06/05/1966; SUBSCREVENDO 10 (DEZ) QUOTAS PARTES NO VALOR UNITÁRIO DE RS 10,00 (DEZ REAIS); PERFAZENDO UM TOTAL DE RS 100,00 (CEM REAIS); SUBMETENDO O ASSUNTO A VOTAÇÃO, OS NOMES E DOCUMENTAÇÃO DOS NOVOS COOPERADOS FORAM ANAUSADOS E APROVADOS POR UNANIMIDADE; EM SEGUIDA D PRESIDENTE; COLDICOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES E COMO NINGUÉM FEZ O USO DA MESMA, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS SUA LEITURA E APROVAÇÃO SERÁ ASSINADA PELO O PRESIDENTE E PELO PRIMEIRO TESOUREIRO, ITAPECURU-MIRIM(MA), AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE DEZOITO, ESTAR CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS.

ITACCOP-COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

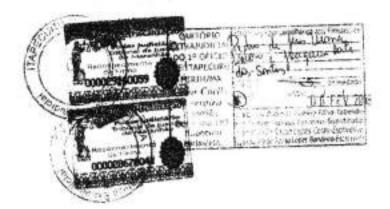
PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO CPF N°. 404.803.803-68

DIRETOR/PRESIDENTE

TA COPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIN

WACOOP-COOPERATIVA DE TRA JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

CPF N°. 352.109.153-87 DIRETOR I*TESOUREIRO





Junta Comercial do Estado do Maranhão Certifico o Registro em 25/04/2016 Bob N° 2016/0354949 Protocolo : 18035-945 de 24/04/2018 NIRE: 214/04/09/966

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancols: A7EA99C29AB477307343EP\$F4324CC5777D980CA

Séo Luis, 25/04/2018 I. Ban Thomas Rodrigues Mondonga Secretários di Genel



THP) Nº: CNP1 nº. 07.833.377/0001-56, Insc. NAUNIC. nº: 11006097-24 NIRE nº. 21400009266 RUA URBANO SANTOS, 234 – CENTRO

CEP no. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MA E-mail: cooperativadetrorsporteescolar@harmail.com Fane: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ADS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018 (DDIS MIL E DEZOITO), ÁS 09:00 HS. (NOVE HORAS), NA SEDE DA ENTIDADE LOCAUZADO NA RUA URBANO SANTOS, Nº 234; CENTRO, MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, CEP. 65.485-000, REUNIRAM-SE OS COOPERADOS DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, OBEDECENDO O DISPOSTO NO ART. № 38 § 1º DA LEI № 5.764/71, COMBINADO COM OS ARTIGOS № 23. 24 DO ESTATUTO SOCIAL DA ITACOOP, SENDO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO NO DIA 02/01/2018 NO PRAZO LEGAL. E FIXADO NA SEDE E ENVIADAS AOS SENHORES COOPERADOS, PRIMEIRA CHAMADA, ABERTA AS 09HS, FOI CONSTATADA A FALTA DE QUÓRUM MÍNIMO. REABERTA EM SEGUNDA CHAMADA AS 10HS, E COM A PRESENÇA DE QUÓRUM EXIGIDO, FOI A assembleia geral regulamente instalada sob a presidência do srª pedro de Jesus Viana veloso - diretor PRESIDENTE E SECRETARIADO, PELO O SRº JOAQUIM COSTA DOS SANTOS -DIRETOR PRIMEIRO TESOUREIRO, ANTES DE INICIAR A SESSÃO O SRª PRESIDENTE CONVIDOU O COORDENADOR DO CONSELHO FISCAL, MEMBRO DA DIRETORIA PARA. COMPOR A MESA E, DE IMEDIATO, MANDOU QUE LESSE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO, QUE TEM O SEGUINTE TEOR ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPI/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA É EXTRAORDINÁRIA - NOS TERMOS DO ARTIGOS 23 E 24 DO ESTATUTO SOCIAL EM VIGOR, FICA V.S CONVOCADA A COMPARECER A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA A RUA URBANO SANTOS, 234 CENTRO. ITAPECURU MIRIM/MA, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2018, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO AS 09:00HS, E EM SEGUNDA E TERCEIRA CONVOCAÇÕES RESPECTIVAS AS 10:00HS E 13:00HS PARA DELIBERAÇÃO DA SEGUINTE ORDEM DO DIA NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, 01 - APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2017, QUE SERÁ REALIZADA AS DEIDONS; O QUÓRUM PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL É O SEGUINTE: 01 - 2/3 (DOIS TERÇO) DO NÚMI RO DE COOPERADOS EM CONDIÇÕES VOTAR, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO; 02 -METADE MAIS UM DOS COOPERADOS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO E 03 - MÍNIMO DE 10 (DEZ) COOPERADOS EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO. ITAPECURU MIRIM, O4 DE FEVEREIRO DE 2018: O SRP PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - DIRETOR PRESIDENTE, O DIRETOR PRESIDENTE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS SEUS PARES COOPERADOS AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS. O SRV IDAQUIM COSTA DOS SANTOS, INFORMA QUE AS 10HS FOI ATINGIDO O QUÓRUM. O SENHOR DIRETOR PRESIDENTE PASSOLI AO ITEM 01 DA ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 01- APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2017: O SRº PRESIDENTE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DE TODOS PRESENTES A DOCUMENTAÇÃO DO BALANÇO DE 2017, QUE FOI ANALISADA E APROVADA UNANIMIDADE; E EM SEGUIDA; O SRº PRESIDENTE; COLOCOU A PALAVRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS PRESENTES E COMO NINGUÉM FEZ O USO DA MESMA, O PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE APÓS SUA LEITURA E APROVAÇÃO SERÁ ASSINADA PELO O PRESIDENTE É PELO PRIMEIRO TESQUREIRO, ITAPECURU-MIRIM(MA), AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, SSTAR CONFORME O ORIGINAL LAVRADIO NO LIVRO DE ATAS DE ASSEMBLEIAS GERAIS.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM PEDRO DE JESUS VILMA VELOSO

PEDRO DE BAOS VIGNA V PF Nº 404.803.803-68 DINETOR/PRESIDENTE

TACOUR COSTA DOS SANTOS

JOAQUIM COSTA DOS SANTO CPF Nº. 352.109.153-87 DIRETOR/1º TESCUREIRO







Junta Comercial de Estado de Maranhão

Certifico o Registro am 25/04/2018 Son N° 20180254000 Protocolo : 180154930 de 24/04/2018 NPS: 214/0003296

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIN

Charcelo: 4A() 4287348FACD76134C4368E3604E23BD2628G Séc Lus. 25/04/2018

São Luis, 25/04/2018 Liban Thorosa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Geral



NPJ Nº: CNPJ nº: 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº: 21400009268 Fiva Urbano Santos, nº: 234 - Centro

CEF nº 55.485-000 - Repecuru - Mirim - MA E-mail: cooperativadetransportnescolar@hotmail.com Fone: (96):3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de março do ano de 2018 (dois mil e dezoito), ás 15:00 hs. (Quinze horas), na sede da entidade localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Minim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, reuniram-se os cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, obedecendo o disposto no art. nº 38 § 1º da lei nº 5.764/71, combinado com os artigos nº 23, 24 do Estatuto Social da ITACOOP, sendo o Edital de convocação publicado no dia 07/01/2018 no prazo legal, e fixado na sede e enviadas circulares aos Senhores Cooperados, primeira chamada, aberta as 09hs, foi constatada a felta de quórum mínimo, reaberta em segunda chamada as 10hs, e com a presença de quórum exigido, foi a Assembleia Geral regulamente instalada sob a presidência do Sre PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Diretor Presidente e secretariado, pelo o Srº GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA -Diretor Secretario, Antes de iniciar a sessão o Srº presidente convidou o Coordenador do Conselho Fiscal, Membro da diretoria para compor a mesa e, de imediato, mandou que lesse o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que tem o seguinte teor. ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPI/MF Nº 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - nos termos do artigos 23 e 24 do Estatuto Social em vigor, fica V.S convocada a comparecer a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA a ser realizada a rua Urbano Santos, 234 centro. Itapecuru mirim/Ma, no dia 10 de dezembro de 2016, em primeira convocação as 9hs, e em segunda e terceira convocações respectivas as 10hs e 11hs para deliberação da seguinte Ordem do Dia na ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA. 01 - homologação de exclusão de membro do QSA, em ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA, 03 - Aumento da cota parte do presidente. 02 - Alteração do estatuto, nota. O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte: 01 - 2/3 (dois terço) do número de cooperados em condições votar, em primeira convocação; 02 - metade mais um dos cooperados em segunda convocação e 03 - mínimo de 10 (dez) Cooperados em terceira convocação. Itapecuru Mirim, em 10/03/2018. o Srº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Diretor Presidente, O Diretor Presidente fez uma saudação aos seus pares cooperados agradecendo a presença de todos. O Secretario o Srii Gilberto Guilherme da Silva Vieira, informa que as 10hs foi atingido o quórum. O Senhor Diretor Presidente passou ao item 01 da Ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - homologação de exclusão de membro do QSA; O Srº Presidente comunicou aos presentes que deveriam homologar o pedido de exclusão de membro do QSA, o Sr. ANTONIO VIANA GOMES DE SOUSA, CPF nº. 726.808.813-20, sendo por pedido do cooperado sendo apresentados sendo apresentado o pedido de exclusão do mesmo em seguida O Presidente, colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de fida e aprovada vai assinada pelo O Presidente e pela Primeiro Secretario, esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro





Junta Comercial do Estado do Marothilo:
Certifico o Registro em 23/04/2016 Sob N°: 2016/02/5600
Protocolo: 18/05/16/0 de 20/04/2018 NRE: 214/06/09/56
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MININ
Charcello: 2/4284/32/64/13/605/64/07/DE/008F614/09606900

S80 Lers, 23/04/2018 Liber Theresa Rodrigues Mondonça Secretário (et Gené



NPJ Nº. CNPJ nº 07.813.1 77/0001-56, Insc. Munic. nº. 11006097-24 NIRE nº. 21400009266 Rue Urbeno Sentos, nº. 234 - Centro

CEP rs. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmai.com Fone: (U8) 3463-2475 / 98811-2625 / 98811-2475



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla " aCTEIM" fundada e constituída no dia 02 ja neiro de 2005, com sede à Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2140000926-6 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.813.177/0001-56, é uma Sociadade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociadade Civil de interessa Publico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

a) Area de ação para fins de admissão de associados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru –
 Mirim-MA e demais Municípios.

Art. 2º ITACODO COOPERATIVA. DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabelhar congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Municipio de Itapecuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar as sistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na bissoa da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais pere Entidade.

Art. 3º - ITACOÓP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:

 I – Prestar assistência e orientación tecnológica, diretamente aos essociados, em extraita colaboração com órgãos públicos ou privados atuantes no setor;

 II – Congregar seus membros, incentivando a pratica de Cultura Literária, artística, desportiva, comunicativa, por todos os mejos onde for necessário (rádio, TV e etc.);

 III – Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor a educação e conscientização dos cooperados dentro dos princípios Cooperativista;

IV – Proporcionar o exercício de atividade de prestação de serviços na área de Transporte Escolar, propiciando a geração e melhoria de renda para os cooperados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal. Nº 5.764/71 e da Lei Federal nº 8.949/94.

 V – Firmar contratos e convênios, em nome dos cooperados, com pessoas Jurídicas e Fisicas de Direito publico a privado. Para prestação de serviços;

 VI – Lutar pela democracia permanente no Grupo, através do direito é participação nos fórums internos deliberativos do mesmo.

VII - Contratar em beneficio dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Bya urbano Santos, Nr. 134 - Centro. CEF no 65. 485-000 - Respectivo Mirin-Maronhão. E-molt cooperativadotra aportocacolar ginetrosicos. / Fena: Nt. - 985/1-1626 (1463-247)





Justa Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23.04/2018 Sob N°: 2018/0355860
Protocolo: 1809:5680 de 20/04/2018 NRE: 21400009266
ITACOOP COOFERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancella: ZAZB 432584F399D5B4881FDB7006F61A006D899C

58e Luts, 23/04/2018 "Ban Theresa Rodrigues Mendonça Secretáriolas Geral



NPJ Nº. CNPJ nº. 07,813,177/0001-56, Insc. Munic. nº. 11016007-24 NuRE nº. 21400009266 Rus Urbeno Saréos, nº. 234 – Centro CEP nº. 65,495-000 – Repecuru – Minm. – MA

E-mail: con renative detransporter to 2011; hotmail.com Fono: (28) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

VIII - Garantir o pleno atendimento e assessoramento dos Coneficiários de Lei Orgánica de Assistência Social e a sea e garantia de seus direitos:

 DX + Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, incinamentos e seminários com vista à capacitação de profissionais da área.

X - Entimular a criação de emprego o renda;

XI – Promover a defesa da saúdo o assistência médico - (ocia) de modo geral;

XII – Empreender esforços para integrar os mambros da Entidade no mercado de trabalho;

XIII - Transporte escolar municipal, intermunicipal e interaptactual;

XIV - Locação de automóveis com e sem condutor para turiamo;

XV - Serviço de transporte de passagoiros - Locação de automóveis com motorista;

XVI - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, seb regima de fretamiento, intermunicipal, interestadual e internacional:

XVII - Coleta de residuos não perigosos;

XVIII - aluguel de maquinas e equipamento destinedo eo serviços de terreplenagem com e sem operador;

XIX - Aluguel de maquinas e equipamento para construção sem operador;

Paragrafo I – Δ Cooperativa poderá participar de Simpresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social;

Parágrafo II – A Cooperativa podera, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III – A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 49 - E vedada à participação do ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, om atividades de carácter político, partidário, e de movimentos que astejam em dissacordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pala cooperativia ou seja por ela contratado.

Parágrafo- II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá enexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
Rua Urbana Santini, Mt. 234 - Centro, CEP nT 65 485-000 - Rapecura-Mirro-Moranhipo.
E-mail: conpecutivaletransportescolar@Assmall.com + Ranc W - 98811.2626 / 3463-2475





Aurta Comercial de Estado do Maranhão
Certifico a Registro em 23.04/2016 5/05 N° - 2016/05/6950
Protoçale - 1900/1980 de 2016/42016 NIME: 21.1001/05/09
IRAÇDOP COOFERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLLAR DE IYAPETLURU-INFON
Charcele - 24/28/43/66/F2/95/95/95/05/8

São Luis 1990/2018

NPJ Nº: CNPJ nº: 07.813.: 77/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº: 21400009266

Rue Urbano Santos, nº. 234 - Centro CEF nº. 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA E-mail. rooperativadetranaporteescolar@hotmail.com Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Parágrafo III — Concluido o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matricula. Complementando a sua Admissão na Concerativa.

- Art. 5º Poderão associar-se: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestacão de servicos:
- a) Qualquer pessoa física que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses da Cooperativa; bem como sendo que o número de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria;
- 1 Fundadores: aqueles que as:inaram a nta de fundação da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.
- II Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a fundação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;
- III Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único - Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

- a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa (s.) natural (s.) especialmente designada (s.), mediante o instrumento específico que nos casos em que houver mais de um represtanta identificará os poderes de carta um.
 - Art. 65 5ão direitos dos cooperados:
 - I Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;
 - II Propor a admissão de novos exoperados, conforme previsto no ESTATUTO;
 - III Requerer o registro de chape em eleição para órgãos de administração da entidade;
- IV Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos deverão ter no mínimo, 03 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;
- V Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleie Geral;
 - VI Participar des Assembleies Cereis, discutindo, propondo e votando;
 - VII Participar das reuniões ordinárias;
 - VIII Frequentar as dependências de sede da Entidade, bem como perticipar das promoções por ela organizadas;
 - IX Representar a União mediante autorização expressa da Diretoria;
- X Recorrer e solicitar da Diretor a reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Nue láticos Serios, NR 234 - Centro CEP et 65 485-000 - Respectatu-Minim-Maranhão. 8 - mail: cooperain substant recreacular lábolandi com (Fone: 58 - 9881) - 3626 : 3463-2475





Junta Comercial de Estado do Maranhão

Certifico o Registo a sin 23:04/2018 Sub N° 20180335860 Protocolo : 180303860 de 20/04/2018 NRE: 21460003266

ITACUOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE EBCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Charlosis .: 2/28/32564F399D584861FD87006F61A006D890C

Sacituis, 23/04/2016 Lillan Theresa Rodrigues Mendonça Sacretinoja) Garai



CNPJ Nº: CNPJ nº: 07.813.177/0001-56, Inac. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº: 21400009268

Rus Urbano Santos, If 234 - Centro CEP II^o 65.485-000 - Repecuru - Minim - MA E-mail, cooperativadetransportees: slar@inotmail.com Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

UXOV

- XI Usufruir dos programas e beneficios da Entidade;
- XII Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.
- Art. 72 São deveres dos cooperados:
- I Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;
 - II Zelar pelo nome da entidade;
 - III Proceder, em todas as circunstancias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;
 - fV Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;
- V Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou desarrado;

Art. 88 - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Relyindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.
- c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajado em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperariva, primando pela ética e boa desenvoltura profissionai.

DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9º - A admissão dos cooperados far-se-á mediante aprecentação por um dos cooperados conforme aprovação da Adsembleia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Partigrafo único - Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

- I Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto. ;
- II para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativo, ou será por ela contratada.
- Art. 10 A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembloia Geral pela maioria dos cooperados prasentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os seus deveres, e interessar-se a participar da vida societária.
 Empresarial da Cooperativa.
- b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Rua Urbano Sontos, Nº 234 - Centro. CEP nº 65, 485-000 - Itapecuru-Admin-Administration E-mail: cooperativadestantportrescolar@hotenes(.com. - Firms. 38 - 98811-3626-3463-2473.





Junta Comercial do Estado do Marantião

Certifico o Registro em 23/04/2016 Sob N° 2018/355680 Protocolo : 180355680 de 20/04/2018 NIHE: 21/400003256

ITACORP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MRIM

Chimbile: 2A28A32584F396D584881FD87F56F61A086D69DC

São Lists 23/04/2018 Lilian Theresa Rockgues Meritorça Sepredicional Genet



CNPJ N* CNPJ n* 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. n* 11006097-24 NIRE n* 21400009266

Fue Urbano Santos, nº 234 - Centro CEP nº. 65.485-000 - Itapecuru - Minim - MA

E-mail. ::ooperativedetransporteescolar@hotmail.com Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Art. 11 - cooperados Tratamento Igual em seus Direitos e Deveres;

- a) Propor a Diretoria lao Conselho Fiscal ou as Assembleias. Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe corwier;
- c) solicitar informação sobre o seu debito e credito e atividades da Cooperativa, consultar balanço geral, balancete e demais relatórios contábeis e financeiros, que deve está a disposição dos cooperados na sede da Cooperativa:
- d) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos tarmos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se.
- f) Prestar aos. Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;
- g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperado falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao "de cujos" assegurandó-se o direito de ingresso na Cooperativa.

- Art.12 São causas de cancelamento da inscrição dos cooperados:
- I Falecimento;
- II A pedido do cooperado.
- III Deixar de cumprir com sua: obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado e critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

- Art. 13 Constituem infrações passiveis de penalidade:
- 1 Transgredir as disposições deste ESTATUTO;
- II Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;
- III Causar danos materiais à Entidade
- IV Atentar por palavras ou atos contra o critério ou sonceito do entidade;
- V Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.
- Art. 14 Os cooperados que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:
 - 1 Advertencia;
 - II Exclusão.
- Art. 15 As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) días contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.

TTACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Rua Linbono Sontos, MT. 234 - Centro: CEP RT 65.485-000 - Ropecuru-Mirim-Maranhão. E-mail: cooperativalerramp transaction Sharmal.com / Fone: 98 - 98811-2626 / 1463-2475





Junta Comercial do Estado do Mananhão

Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº: 20180355990 Protectio 180355550 de 20/04/2018 NIPIE 21400006265

ITACCOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancela: 2A2SA (2584F386C58A881F0B7006F61A0060680C

\$80 Luis, 23/04/2018 Litari Triesesa Rodriguos Menstorça Secretáno(a) Geral



CNPJ Nº: CNPJ nº: 07.813.177/0001-56, Inac. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº: 21400009256

Hue Urbano Santos, Int. 234 - Centro CEP nº, 65.495-000 - Itapecuru - Minm - MA E-mail: popperativademensporter protun@hotmesi.com Fone: 198) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

§1* · Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conseiho Fiscal, caberá à Assembleia Geral a imputação da penalidade.

- §2º Ao cooperado infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo á Assembleia Geral.
- §39 A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do oficio dirigido a Diretoria.

Art. 16 – De decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso a Assembleia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 17 Constituem os órgãos administrativos da União
- I Assembleia Geral;
- II Diretoria;
- III Conselho Fiscal
- §1º A Assembleia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer cooperado em pieno gozo de saus direitos sociais.
 - §2º O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.
- Art. 18 O mandato dos membros de administração é de 64 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembleia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por majoria de seus cooperados em efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

915 - A Assembleia Geral reunir-se-à ordinariamente:

- Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das athidades de entidade;
- . Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.
- \$27 A Assembleia geral extraordinariamente poderá ser convocada:
- a) Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convoca-la;
- b) Quando solicitada pelo Consalho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.
- §3º A Assembleia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer número presente, se não houver quórum em primeira convocação.

TTACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM
Mus Untono Sentos, Mr. 234 - Centro. CEP et 65.485-000 - Rapecuru-Marin-Moranho
E-mark properationales experiencales glapmost pom - Fine 18 - 488 (1.34.24.14.15)

#



Junta Comercial de Estado do Maranhão
Certifica o Registro em 23.04/2018 Sob Nº 20180355550
Protoculo 16035960 de 2004/2018 NIPIS: 21400009266
ITACGOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURO-MIRIO
Chancelo : 242842258473950084961FD87008F6142060939C

Security Sec



NPJ Nº. CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº. 11006097-24 NIRE nº. 21400009266

Five Urbano Santos, nº. 234 - Centro CEF nº. 65.485-000 - Mapecuru - Mirim - MA

E-mail: cooperativadetransportesscolar@holmail.com Fons: (18) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



§46 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

§58 - Na Assembleia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 - Compete privativamente à Assembleia Geral:

I - Eleger os administradores da antidade;

II - Destituir os administradores:

III - Aprover as contas da entidacie;

IV - Alterar, modificar e reformar o Estatuto;

V - Conhecer o relatório da Diretoria;

VI - Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;

VII - Decidir os casos omissos necte Estatuto.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a mejoria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é constituida de:

I - Presidente:

II - Vice-Presidente:

III - Primeiro(a) Secretario(a);

(V - Primeiro(a) tesoureiro(a);

V - Segundo(a) tesoureiro(a);

VI - Diretores de Departamento, quando necessário.

§1ª - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela ITACOOP, sejam provisórios ou permanentas, serão escolhidos em Assembleia Geral pela majoria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Consolho Fiscal e da Assembleia Geral.

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezas for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em eta todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

> ITACOOP - COOPERATI'A DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRBA Ruo Urbano Santia. Nr. 23* - Centro. CEP nr. 55. 485-000 - Ropecuro-Minim-Morantido. 8-mail: cooperativadeurani restresculari Shatmail.com (Fine. 96 - 988) 1-3026 / 1463-2475





Junia Comercial do Estado de Maranhão
Certido d Registir em 2304/2018 Seb Nº, 2018/35560
Propusalo 18035-560 de 2004/2018 NIPIC. 21400005286
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MERIM
Chancelo: 24265/32344/3160554881FD8/706F41A0060480C

Sán Luis, 23/64/2018 (Ran Theresa Rochigues Merckinga Secretárico) Genal



NPJ Nº: CNPJ nº: 07.813.177/0601-86, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº: 21400009265 Rua Urbano Santos, mt. 234 - Centro CEP nº 65.485-000 - Napacuru - Minm - MA

E-mail cooperativadetransportenscols/@hotmail.co Fone: (38) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

Parágrafo único - As decisões da Diretoria serão definidas pala majoria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

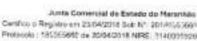
Art. 73 - Perderá a mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (o to) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único - A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 - No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembleia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria.

- Art. 25 Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:
- I Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;
 - II Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;
- III Comunicar a orientar os depertamentos que forem criedos sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores,
 - W Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembleia Geral:
 - V Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas:
- VI -- Apresentar em Assembleia Geral, no inicio de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial. acompanhados de respectivo parecer do Censelho Fiscal;
 - VII -- Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;
 - VIII Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;
 - IX Inditar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.
- Art. 26 A Diretoria só estará legalmente constituida com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.
 - Art 27 Compete so Presidente
 - I Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral:
 - II Representar a entidade em juizo ou fora dele:
 - III Autorizar pagamento e assinar cheques e contas a pagar;
 - tV Constituir procuradores e representantes legais;
 - V Superintender todos os trabalhos da cooperativa;
 - VI Assinar convénios e acordos em conformidade com estatuto da cooperativa;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Rua Urbano Santos, Nr. 294 — Centro. - CEP no 63 ARS-600 — Mapecuro Altron Arbanoldo. E-mail: cooperationalemasportemasiani@hotmail.com : Fine 48 - 588/1-2626 - 1463-2221



ITACCOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chancele: ZA28A32584F396D5B4881FDB7304F61W006D890C Séction 23/04/2016

Liller Therese Strenguez Montonoli Secretários Geral





NPJ N°. CNPJ n°. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. n°. 11006097-24 NIRE n°. 21400009266
Rus Urbano Santos, n°. 234 – Centro
CEP n°. 65.485-000 – Itapocuru – Minm – MA
E-mail. reoperativadetransporteescolar@normail.com
Fons. (98) 3483-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



- VII Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
 - VIII Constituir advogado para defesa da Cooperativa quando necessário;
 - IX Contratar e demitir funcionerios fixando o vencimentos e os valores dos mesmos;
 - X Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numeránios disponíveis.
- XI Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parterias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
- XII- Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Públicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.
 - Art. 28 Compete ao Vice-Presidente:
 - I Exercer as funções do Presidonte nos casos de impedimento do mesmo;
 - II Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu termino;
 - III Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.
 - Art. 29 Compete ao Primeiro Secretario:
 - I Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir atas;
 - II Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
 - III Expedir comunicações por ordem do Presidente;
 - IV Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
 - V Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;
- VI Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembleia Geral, a está prestando esclarecimentos necessários.
 - VII Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.
 - Art. 31- Compete ao Primeiro Tesoureiro
 - I Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxilios e donativos, mantendo em dia a escrituração:
 - II Guardar os valores que lhe forem conflados;
 - III Escriturar os livros de tesouraria de acordo com as normas legais;
 - IV Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Orgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
 - VI Apresentar relatórios de receltas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - VII Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Rua urbano santos, Mt. 2:4 - Centro. CEP et 63 485-000 - Rapecuru-Mirim-Morantida. E-mail: cooperativadels a sportrescular gibrahani.com / Fine: 98 - 98811-1626 / 3463-3473





Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/04/2018 Sob Nº 20180359600 Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Chieroelie: 2A25:A32584F396D584681FD87906F61A009D890C

São Luis, 23/04/2018 Lilias Theresa Rodrigues Mendonça Secretánicas Geral



NPJ Nº: CNPJ nº: 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº: 21400009266

Rus: Urbano Santos, nº: 224 - Centro

CEP nº: 65.485-000 - Repecuru - Minim - MA

E-meil: cooperativadelminaporteecusium@holmeil.com

Fone: (98) 3463-2476 / 98811-2626 / 98811-2475

U73V 5

- VIII Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscel:
- IX Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;
- X Agresentar relatórios financeiros para serem submetidos a Assembleia Geral;
- XI Accompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.
- XII Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Públicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos do impedimento do mesmo;
- II Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino;
- III Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 33 O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Gurai para um mandato de 04 (um) anos e terá a seguinte composição:
 - I 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;
 - II 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.
 - §1♥ O mandato do Conselho Fiscal não será coincidente cora o mandato da Diretoria;
 - §29 Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente atá seu termino;
 - 639 O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros:
- §48- Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.
- Art. 34 O Conseiho Fiscal reunit-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h (vinte e quatro horas), antes de reunião da Assembleia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar o servico da diretoria:
- II Examinar, em qualquer tempo ou época, sampre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tescuraria como todo;
 - III Convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivos graves;
 - IV Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tescuraria da entidade;

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRDA Rua intrano sentos, M. 234 - Centro. CEP NT 65.485 CDC - Resecuro-Misro-Marantiño. E-mail: conperationalescamportecumina@historial.com - Fine. 93 - 98811-2626 : 3463-2475





Junta Comercial de Estado de Maranhão Centifico o Registro em 23/04/2018 856 N°. 2018/0355660 Protocolo : 180355660 de 20/04/2018 NRE: 214/0003256 ITACOOP COOFERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Otuncela: 2A22-A32584F396D584861FDB7005F01A698C690C S861LVIs. 23/04/2018

São Luis, 23/04/2018 Lillian Thanssa Rockligues Mondonça: Secretário(a) Genti



NPJ Nº: CNPJ nº: 07.613.177/0001-56, Insc. Munic. nº: 11006097-24 NIRE nº: 21400009266 Fue Urbano Santos, nº: 234 - Centro

CEP nº 85.485-000 - Napeouru - Minm - MA E-mail: :coperativedetransporteescolar@hotmail.com



V - Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 36 - A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou beneficios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 - O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 - As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV

DO PATRIMONIO

Art. 39 - O Capital Social da ITACOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotaspartes subscrites. O valor de cada quotas-partes é de R\$ 1.276,60 (hum mil, duzentos é setenta é seis reais e sessenta seta vins) cada uma, perfezendo um total de 470 quotas gerando o valor de RS 600.000,00 (Seiscentos mil resis) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.

 I - A quota - parte é indivisível e intrensferível a não cooperados, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no livro de Matricula.

II- Ao ser admitido, cada cooperado obriga-se a subscrever no minimo de 01 (dois) quotas-parte.

III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediantes autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

IV – A Cooperativa distribuirá jurcs de até 2% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

V - A Cooperativa reterá 3% (dois) por cento do movimento operacional do cooperados, que terá por fim o o pagamentos das despesas administrativas da cooperativa.

VI- A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores. submetendo-a a aprovação em Assembleia Geral.

Perágrafo único - O património da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, s critério da Assembleia Geral, por decisão de 2/3 (d.vis terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

I - Cabe a Assembleia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota-partes quando do ingresso de novos cooperados.

Art. 40 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de doações. parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

> ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM Ruo Urbano Sentos. NR. 233 - Centro. CEP nR 65 485-000 - Ropetura-Million Maranhão. E-mail: casperostroskinate puntroscolari (financial com : Fow: 98 - 98871-3636 / 1463-3475





Juria Comercial do Estado do Maranhão Certifica a Registra em 23/04/2018 Sob Nº 2018/355660 Protocolo: 1803/5660 de 20/04/2018 NIRE: 21400009266 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIREM Chanolia: 2A26-A32564F396C08H881FDB7308F61AD09D890C

São Luis, 23/04/2018. Lilian Theresa Rodrigues Mendonga

NPJ Nº CNPJ nº 07.813 177/0001-56, Insc. Munic. rf. 11005097-24 NIRE nº. 21400009266 Rue Urbano Santos, nº. 234 - Centro CEP nº 66.485-000 - Itapecuru - Minit. - MA E-mail. geoperativadetransporteer color@hotmail.com

Fone: (93) 3463-2475 / 98811-262f / 56811-2475

Art, 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio romanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos cooparados.

CAPITULO V DAS ELEICOES

Art. 43 – As eleições para a renovação da Direforia o do Consolho Fissal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse ingo após a apuração do pleito e haverá divulgação do mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) das:

Art. 44 — A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal direce-do por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas votes necessária.

Art. 45- As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade, por Edital com antecedência mínima de 08 (otto) dias antes da data das eleições definida em Assembleia Geral.

Art. 45- Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

I - A data da eleição e o horário de votação;

II - Prazo para registro de chapas;

III – Prazo para impugnação de candidaturas.

Art. 47 — O prazo para registro de chapa será de até 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será até no inicio da Assembleia designada para eleições.

Art. 48— Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos essociados presentes, verificando-se empate entre duas chapa será considerada eleita a chapa encabecada pelo candidato mais idoso.

Art. 49 – Para exercer o direito da voto e ser votado é recossário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.

Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a fisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade ás chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorren por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANCO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - O exercicio social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Ars. 52 - Durante o periodo de cada exercicio social a Direcuia Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações comábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembleia Guial ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo: os principios fundamentais de contabilidade e as

Normas Brasileiras di Contabilidade

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE, ESCULAR DE ITAPECURU MIRIMA Rua Urbano Sentas, NR. 234 — Centro. CEP 88 65.465-850 — Especuru Minim Munumbio. Frankl. cooperationales inauprocessorias Schotmal.com — Nov. 39 - 500 11-3626 - 3463-2475





DE HAME

Junes Comercial do Estado do Maranhasi
Certido o Prejumo en 2004/2019 del N° (2015/200905
Protocole: 180055600 de 2004/2019 NIRC: 2014/0006006
ITACOOP COOPCRATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECUMU-ARRIMO
Chanoria: 2028/3/2666/28/2035/348811-08/2067-51-20000900

Sile Luis, 29/04/2019

Ulian Transpa Rodrigues Membrioga

Entrephysiologic Gentl



NPJ N*: CNPJ n*: 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. n*: 11006097-24 NIRE n*: 21400009266

TIME.

Rua Urbano Santos, nº. 234 – Centro CEP nº. 65.485-000 – Itapecuru – Minim – MA E-mail: properativedetransporteascolar@hotmail.com Fone: (38) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



- A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercicio fiscal, so relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos
 eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição
 Federal.

Parágrafo Primeiro - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Emidade, e deverão ser instruidas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembleia não tiver sido convocada pelo Diretor-- Presidente, a mesa será constituida por 04 (quatro) cooperado, escolhidos na ocasião.

Art. 54 - O resultado do exercicio será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada a distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a ntribuição de unitério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantedores ou colaboradores da instituição.

- Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas opcional.
- Cinco por cento 5% para o FATES- Fundo de Assistência Educacional e Social opcional.
- As sobras liquidas apuradas nas formas desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da
 Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembleia Geral, serão distribuida aos associados na proporção
 das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação, salvo destinação diversa.
- As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 55- O fundo de reservas destina-se a reperar eventuais perdes de qualquer natureza, que a Cooperativa, venha a sofrer, sendo indivisival entre os Cooperados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa- hipótese em que será dada a destinação em Assembleia Geral.

Art. 56 – O FATES – Fundo de Assistência Técnica, Educacional a Social destina-se a prestar assistências aos Cooperados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serám aplicados mediante convenio firmado com entidades públicas ou privada.

Parágrafo Único - O FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisíval antre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será destinação legal, depois de ouvida a assembleia ceral.

ITACCOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRINA Buo Uroano Santos, Nº, 2:4 - Centro. CET nº 63.465-000 - Respectro-Molin-Mosonhão. E-mait: cospecimosfeira: sportenessia: glavarial.com. / Pine: 99 - 989 (1-26)6 / 3463-2475





Jurita Correccial do Catado do Marsohão
Cartilido a Regista em 23/04/2018 Sob NF, 2018/35/6800
Posociale : 1803/5560 de 20/04/2018 NIPIE: 214/00/05/208
ITACOOP COCHERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM
Chancele : 24/26/4/2584F396C084661PD87006F61A506C080C
São Lies, 23/04/2018

São Liés, 23/94/2018 Lilian Thanssa Rodrigues Mondorga Secretánic(a) Gerrál



NPJ Nº: CNPJ nº. 07.813.177/0001-56, Insc. Munic. nº. 11006097-24 NIRE nº. 21400009266 Rua Urbano Santos, nº. 234 - Centro CEP nº. 65.485-000 - Rapecuru - Mirim - MA E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

Fone: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98611-2475



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pieno gozo de seus direito sociais. nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembleia Goral.

Art. 58 - O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado e qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois tergos) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DOS LIVROS SOCIAIS

Art. 59 - A Cooperativa terá os seguintes Livros:

I - de Matrícula

II- de Ata das Assembleias Gerais

III- do Atas de Reuniões da Diretoria

IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal

V - ce Presença de Cooperados em Assembleia Geral

VI-Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

Art. 60 - A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa di ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM;

Art. 61 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembieia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 - O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro na Junto Comercial do Maranhão, (JUCEMA),



Itapecuru-Miring 10 pto Marco de 2018

ITACOOP-Cycperativa & Tyensporte Eyeblar de Itapecuru Mirin

Pento de Jesus Viaria Veloso

CPF n#. 404,803:803-68

Diretor/Presidente

eserive de Transporte Escolar de Itapecura Mirim Daguim Costa dos Santos PERMITTER DOLDE OF HER

CPF no. 352.109.153-87

Diretor 19 Tespureiro 23 Mit 7816

HACOOR, COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rup Libraria Santos, NR. 284 — Centra — CEP et 65 485-000 — Imperiori-Marin-Marineto E-malicica personalizadoras aportes escalar abortant com — Fores 30 — 908.) 1.2626 - 3463-2479



DE PERSONAL PROPERTY OF

hear Court

Estrany

Distriction.

Servertis 187

Hapes with Minimitata (Ind.Sittle

Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/04/2016 Sob Nº: 2018/0355660 Proteonio: 180355666 de 2004/2018 NIRE: 21400009066

ITACCOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM Chancala: 2A28A32584F396D5B4881FDB7006F61A066C890C

São Lins, 23/04/2018 Lilian Theresa Rodrigues Menounça Secretáriolai Geral





CNPJ m⁰; 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266
RUM URBANO SAVITOS, 234, Cantro — Itapecuru-Minim/MA
CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadeuransporteescolar@inctmail.com
FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 18 (Dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessote), às 15:00hs (quinze horas), na sede da entidade localizada na Run Urbano Santos, 234 - Centro -CEP.: 65.485-000, Município de Itapecaru-Mirim, Estado do Manunhão, reuniram-se a Diretoria e Conselho Fiscal e Cooperades da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através do EDITAL de primeira convocação realizada no dia 13 de abril de 2017, para tratar da seguinte ordem do dia: 01 - ALTERAÇÃO DE ATTVIDADES, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumin a direção da mesa e dos trabalhos o senhor Diretor Presidente, PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, brasileiro, solteiro, tec. Em contabilidade, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 114, centro, CEP. 65.485-00 - Itapecuru Mirim/MA, portador do CPF nº 404.803.803-68 e do RG nº. 043774482011-0 SSPMA, que convidou a mim, JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na rua Central no Povoado Serão nº s/n, CEP. 65.485-000, hapectaru Mirim/MA, portador do CPF nº 352.109.153-87 e do RG nº. 44800695-2 SSPMA, primeiro tesoureiro para secretaria-lo, em seguida declaros aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a ordem do dia AGE, o presidente informou a todos que estava presente, que de acordo com o edital de convocação haviam a necessidade de acrescentar algumas atividades econômicas no quadro de atividades da cooperativa, ficando de comum acordo entre todos; a diretoria e o conselho fiscal e os demais presentes resolveram acrescentar as seguintes atividades:

 LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESSADOS COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS COM OPERADOR.

 LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESSADOS SEM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS SEM OPERADOR

E os administradores declaram ainda sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevarieação, peita ou saborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em seguida o presidente da cooperativa colocou a palavra a disposição dos presentes e como ainguém fez uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, fei lavrada a presente ato que depois de lida e aprovada foi assinado pelo presidente o tesoureiro e peios demais cooperados presentes. Esta atu é cópia fiel do transcrito no livro.

apecuru marim/Ma, 18 de Abril de 2017 TTACCO a de Trunggorte Escolar de Itapecuru mirim Cas PEDRO DE JESOS VIANA VELOSO CPE nº 404.803.803-68 DO IP OFFICIO Diretor Presidente LOUGHAFF BE MURISIANO. olde Carlleo Semen 9 100 907 Freezen Tehef.io School Parison Course a School TACCOP Cooperative de Transporte Escober de Itapecuru mirim
School September Course September
JOAQUIM COSTA DOS SANTOS r-moia 182 Minim/HA CPF nº 352,109,153,87 Diretor Primeiro Tesousciro



Justa Comercial de Estado do Maranhilo

Cartifico o Registro em 26.04/2017 Sob N° 20170530892 Protocolo 1705:0892 de 26/34/2017 MRE 21400808366

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIN

Chancels SAHATICSSHAFISEDCBHSFIIZSDIFCF455C5DCC13AT

São Luis, 26/04/2017 "Ban Theresa Rodrigues Mendonça Secretário(a) Genal





CNP3 nº: 07.813.177/0091-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266 RUA URBANO SANTOS, 234, Centro — Itapecuru-Mirim/MA CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadetransportcescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Ata de Assembleia Geral Ordinaria e Extraordinaria da ITACOOP -COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPÉCURU MIRIM, reslizada aos 31 (minta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis), às 15:00hs (quinze horas), ru sede da entidade localizada na Rua Urbano Santos, 234 - Centro - CEP: 65.485-000. Municipio de Itapecuru-Mirim. Estado do Maranhão, reuniram-se a Diretoria e Conselho Fiscal e Cooperados da ITACOOP. COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo coevocação feita pela Diretoria através do EDITAL de primeira convocação realizada no dia 01 de dezembro de 2016, para tratar da seguinte ordem do dia 01-Aprevação de Ratanco Patrimonial de 2016, havendo número suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o sanhor Diretor Presidente, PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Euclides da Cunha nº 114, centro, CEP. 65.485-00 - Bapecuru Mirim/MA, portador do CPF nº 404.803.803-68 e do RG nº. 043774482011-0 SSPMA, que convidou a mim, JOAQUÍM COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente o domiciliado na rua Central no Povoado Serão nº s/n, CEP. 65.485-000, Itapecuru Mirim/MA, portador do CPF nº 352.109.153-87 e do RG 1º 44800695-2 SSPMA, diretor primeiro tesoureiro para secretaria-lo, em seguida declarou aberta a reanião e passou imediatamente a deliberar sobre a ordem do día: APROVAÇÃO DO BALANÇO DE 2016, A documentação foi analisada e aprovada, em seguida o presidente colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez uso da mesma, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada foi assinada pelo presidente. Esta ata é cópia fie! do transcrito no livro

Itapecuru mirim/Ma, 31 de dezembro de 2016

	impedia intractin, 32 or common or 2010	
	Pedro de jesus V. Veloko Opr. 404 803-68 Dipetor (i)résidente	Tricker Padh litrica Frishers de constant
A.	PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO CPF nº 404.895.803-68 (Diretor Presidente	mirim Production function for the production of
	MACCOR Cooperativa de Transporte Escelar de Hapecuru JOAQUEM COSTA DOS SANTOS CPE nº 352.109.153.87	CAST (410) EXTRAIODICIA: DO 1º OFICIO DE ITAPECARU MIRIMAMA CASOV Coeffie mitraire entreire Tabella Serventia 182 Hepochie Hepochie Hepochie Mirimania Hepochie Hep



Junta Comercial do Estado do Meranhão

Caratico o Registo eri 18/02/2017 Sob N° 2017/0250860 Protocolo: 17/0250869 de 18/02/2017 NRE: 21400009268

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURIJANIRIA

Changes: 517858E81428D3C455CD9EDD14E76R6655CE8017

58o Luis, 16/02/2017 Jilan Theresa Rodrigues Mandonçal Secretáricos Genel







ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), ás 09:00hs. (nove horns), na sede da entidade localizada na Rua Urbana Santa, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirian, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000 reuniram-se os cooperados da ITACOOF - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM. obedecendo ao disposto no art. nº 38 § 1º da lei nº 5.764/71, combinado com os artigos nº 23, 24 do Estatuto Social da ITACOOP, sendo o Edital de convocação publicado no dia 67 de novembro de 2016 no prazo legal, e fixado na sede e enviadas circulares aos Senhores Cooperados, primeira chamada, aberta as 09hs, foi constatada a falta de quorum mínimo. Reaberta em segunda clumada as 10hs, e com a presença de quorum exigido, foi a Assembléia Geral regulamente instalada sob a presidência do Srº PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Dicetor Presidente e secretariado, pelo o Srº GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA - Diretor Secretario, Antes de iniciar a sessão o Srº presidente convidou o Coordenador do Conselho Fiscal, Membro da diretoria para compor a mesa e, de imediato, mandou que lesse o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que tem o seguinte teor. ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM/MA - CNPJ/MF № 07.813.177/0001-56, EDITAL DE CONVOÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA - nos termos do artigos 23 e 24 do Estatuto Social em vigor, fica V.S convocada a compercor a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA a ser realizada a rua Urbano Santos, 234 centro. Itapecuru utirim/Ma, no dia 10 de dezembro de 2016, em primeira convocação as 9:00hs, e em segunda e terceira convocações respectivas as 10:00hs e 11:00hs para deliberação da acquinte Ordem do Dia na ASSEMBLEIA GERAL ASSEMBLEIA GERAL E ORDINARIA, 01 - homologação de admissão de novos cooperados, em EXTRAORDINARIA, 61 - Aumento do capital social. 62 - Alteração do estatuto, nota. O quoram para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: 01 - 2/3 (dois terço) do numero de cooparados em condições votar, em primeira convocação; 02 - metade mais um dos cooperados em segunda convocação e 03 - mínimo de 10 (dez) Cooperados em terceira convocação. Itanecura Mirint, om 07/11/2016, o Se PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO - Diretor Presidente, O Diretor Presidente fez uma saudação aos seus pares cooperados agradecendo a presença de todos. O Secretario o Se GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, informa que as 10:000s foi atingido o quorum. O Senhor Diretor Presidente passou ao item 01 da Ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - homologação de admissão de noves cooperados; O Siº Presidente comunicou aos presentes que deveriam homologar a Admissão de novos cooperados sendo todos por pedido de admissão sendo apresentados os seguintes nomes: José Augusto Barbosa; RG 017976642001-1 SSPMA; CPF. 002.068.623-42; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no va or unitário de RS 800,00 (oitocentos reals), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (olto mil reals); José Eduardo Cruz Silva; RG. 389691950SESP MA; CPF. 508.077.813-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Josilea Licar Correa Costa; RG 03722402009-3; CPF. 923.670.623-15; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,60 (nitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8,000,00 (nito mil reais); Flora Pinheiro Guimarães: RG 17926972001-9 SSPMA: CPF, 488.631.063-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos resis), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil resis); Fernando Correa Da Silva; RG. 37517624X SSP SP; CPF. 508.656.171-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais); Erisvaldo De Oliveira; RG 2037749 SSPP1; CPF. 854,254,603-25; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oltocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil renis); Jose Neurivan Lima Alves; 00099393898-1 SSPMA; CPF 013.399.591-78; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor antrário de RS 800,00 (oitocentos resis), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (olto mil reals); Fernando Reis A. Dos Santos; RG. 17549272004-6 SSPMA; CPF. 762.929.163-91; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reats); Odon Manoel Leal, RG: 78919975 SEJUSP MA, CPF: 232.643.141-38, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocémos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Silva Mendes; RG 040717892010-9 SSPMA CPF 247.663.628-29, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor de R\$ 800,00 (citocentes reais); cada perfuzendo um total de R\$ 8.000,00 (cito mil reais); Mannel Costa Andrade RG 1968498 SSPMA, CPF 375 448.453-20, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de

JUNZA COMMECIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CENTIFICO O REDISTRO EM 27/12/2016 12:54 808 8° 201608743R9. PRITOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11408082019: NIRE: 21408009746. 1740009 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITADECURO-MIRIM

JUCEMA ITADOOP COOMMATIVA C

Lilian Theress Bodriques Mendonça SECRETARIA-GENAL SÃO LUIS. 27/12/2016 www.sepressfacil.ma.gov.br

CNP.I s*: 07.813.177/0001 - 56 Insc. Munic. 11006097 - 24 NIRE 21400009266 FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Minim / MA E-mail: cooperativadetransportnescolar@hotmail.com PONE: (98) 3463 -2475 / 98811-2626 / 98811-2475

RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Jose Ribamar Silva Mendes, RG 031852392006-9, CPF 045.657.983-44, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocemos resis), cada perfazundo um total de RS 8.000,00 (cito mil resis); Selia Maria Lopes Lucas, RG 00039485695-3 SSPMA, CPF 242.578.933-20, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Valdimir Nunes, RG 037431702097 SSPMA, CPF 695.211.233-20, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Raimundo Nouste Mendes Nunes, RG 647999960 SEJUSP MA, CPF 838.206.633-04, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos renis), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil renis); Raimundo da Costa; RG 0054162002014-0 SSPMA, CPF 627.184.103-10, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (ostocentos reais), cada perfazeado um total de R\$ 8.000,00 (osto mil reais); Aurelto Rodrigues Matos Filho, RG 490134 SSPMA, CPF 224,240,323-00, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oltocartos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Jose de Jesus Falcão, RG 0437188420117 SSPMA, CPF 225.424.853-72, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reals), cada perfuzendo um total de RS 8.000,00 (olto mil reals); Ariana M. Cunha, RG 039572552010-7 SSPMA; CPF 605.898.753-96; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 890,00 (olfocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (cito mil reais); Lucas Silva Santos; RG. 040852962010-3 SSPMA; CPF. 058.680.993-70, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitoceatos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais); Erismar C. Marques, RG 19953862002-8; CPF. 608.339.223-35; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8,000,60 (oito mil reais); Natanael Gomes Silva, RG 000100081598-3 SSPMA; CPF, 038.927.013-00; subscrevendo 10 (dez) quotas purtes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfezendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Jose Henrique Santos da Silva, RG. 043975562011-0 SSPMA, CPF. 474.981.293-53; subscrevende 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Claudio Martins Lopes, RG 00189037917 SESP MA, CPF. 642.599.272-72, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Francilio Gomes da Silva; RG.6991920-SSPMA; CPF, 482.766.503-68, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentes reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil regis); Neriolando Da Silva; RG 12858541999-2 SSPMA, CPF, 006.836.723-63; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (entocentos reais), cada porfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil renis); Marcio Jose Da Silva; RG 21540942002-7 SSPMA; CPF 020.046.483-33; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Prancisco I. Lima Lisbon; RG 254952002-8 SSPMA; CPF. 249.898.863-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800.00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil resis); Gilvan Lourenço de Moraes; RG 00017455493-1 SSPMA; CPF 089.363.903-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais); Leandro Jose Oliveira Ferreira; RG 000063368296-9 SSPMA; CPF 919.159.963-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Jose Henrique Mendes dos Santos. RG 000931655 SSPMA; CPF 016.236.543-86; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (ollocentos renis), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil rezis); Luis Fernando Carvalho da Silva; RG 023960062003-9 SSPMA; CPF 021.604.793-57; subscrevendo 10 (dez) quotas pertes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Cosmo Portela de Araujo; RG 000119889935 SESPMA; CPF 717.466.413-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos réais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (olto mil reais); João Dourado de Franca; RG 12820451999-6 SSPMA; CPF, 237.955.653-91; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil resis); Raimundo de Sousa Silva Filho; RG 1119149999 SSPMA; CPF 890,523,233-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes ne valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil renis); Rosaldo da Costa de Sousa; RG 014049822000-2; CPF 011.667.323-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unistrio de RS 800,00 (oisocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Raimundo Gomes de Oliveira; RG 1199929996 GERUSPC/MA; CPF 428.292.243-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (nitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (nito mil reais); Deleto Ferreira; RG 0099393898-1 SSPMA; CPF. 014.105.283-08; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reals), cada perfizendo um jotal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Nayana Kassia Agular Freitas; RG. 032685012007-1 SSPMA; CPF. 042.68); subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor initário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um jotal de R\$ 3000,00 (oito mil reais); Subscretido o assunto a votação, appovação por unanimidade, passamos para ao Item 02 da

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ESRTIFICO O REDIETRO EM 27/12/2016 12:54 508 N° 20180876389. PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11659032018. RIESE: 2140009268. 1TROCOS COCCEDATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITARECURO-MINIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça successária-desal 8AO 1018, 27/12/2016 www.empresafacil.ma.gov.br

CNPJ nº: 07.813.177/0001 - 56 Insc. Munic. 11006097 - 24 NIRE 21400009266



28

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006
RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro
CEP: 65485 -000 - Trapecuru -Mirim / MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463 - 2475 / 98811-2626 / 98811-2475



ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA, 01 - Aumento do capital social. 02 - Alteração do estatuto social; O Srº Presidente informou ao plenário que em virtude da admissão de novos cooperados se faz necessário o aumento do capital social; e em seguida foram listados os cooperados para que fosse formado o capital social; e foram listados os seguintes nomes: ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINARIA, 01 - Aumento do capital social, 02 - Alteração do estatuto social; O Srª Presidente informou ao plenário que em virtude da admissão de novos cooperados se faz necessário o aumento do capital social; e assim como alteração do Estatuto para informar o valor do novo capital social, em seguida foram adicionados na ata os cooperados efetivos para que fosse formado um novo capital social; foram listados os seguintes nomes: Pedro de Jesus Viana Veloso; RG 0437744820110 SSPMA; CPF. 404.803.803-68; subscrevendo 10 (dez) quotas paries no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos resis), cada perfazendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais); Jamil Menezes Guimarães; RG 17926972001-9 SSPMA; CPF 076.357.373-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocestos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais); Enésio Domingos Nogueira Amorim; RG 460.783 SSPMA; CPF. 128.978.333-00; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800.00 (oitocentos reais). cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Antônio Nicolau Mendes Freitas; RG 212, 380 SSPMA; CPF, 076, 340.303-25; subscrevendo 10 (dez) quotas paries no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil resis); Maria de Lourdes Silva Martins; RG 021230852002-3 SSPMA; CPF. 753.702.393-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oltocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil resis); Luís Carlos da Luz dos Santos Azevedo; RG 23886242003-6 SSPMA; CPF. 418. 444, 673-68; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Sandro Roberto Sousa Caldas; RG 4069693-6 SSPMA; CPF, 819.366.483-34; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil resis); Maria do Socorro Gomes Martins; RG 46.678 SSPMA; CPF. 288.475.393-15; subscrevendo 10 (dez) quotas paries no valor unitário de R\$ \$90,00 (oltocentos resis), cada perfazendo um zotal de R\$ 8.000,00 (otro mil resis); Leda Simone Freitas Medeiros; RG 61624896-2 SSPMA; CPF 961.966.963-00; subscrowendo 10 (dez) quotas partes no vulor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos resis), cada perfazendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais); Maximiano de Jesus Silva de Sonsa Filho; RG 382-327 SSPMA; CPF. 271.434.7:33-91; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800.00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Lino Sampalo de Sousa; RG 030134452005 GEJUMA; CPF. 147.120.243-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (cito mil reais), Basilio Patrocinio Medeiros; RG 0301344520051 GEJUMA; CPF. 147.120.243-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oltocentos renis), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reals); Benedito Costa Cabral; RG 46102995-2 SSPMA; CPF: 011,887.713-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ \$,000,00 (oito mil reais); Edilson José Alves des Santos; RG 441.299 SSPMA; CPF. 158.633.523-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos resis), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil rezis); Gregório Montelo Filho, RG 931.655 SSPMA; CPF. 376.703.523-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800.00 (oitocentos renis), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil renis); Paulo César de Lima; RG 4753986 SSPPE; CPF. 844.608.734-00; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Adeilton Gonçaives Dutra; RG 13799382000-9 SSPMA; CPF 922.309.381-04; subscrevendo 10 (dex) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,06 (oito mil resis); Autonio Cardoso; RG 038144122009-1 SSPMA; CPF 427.848.403-87; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitoentes reais), cada perfuzendo um total de R\$ 8,000,00 (oito mil reais); Antonio Mendes Araujo; RG 1696918 SSPMA; CPF 376,592.783-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Antonio Verde Rodrigues Filho: RG 2092601 SSPPI; CPF 893.792.763-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reals), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reals); Antonio Viana Gomes; RG 24918794-9 SSPMA; CPF 726.508.813-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reals); Carlos Reutymann Mesquita Amorim; 910070989 SSPMA; CPF 632.508.983-49. subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocontos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reuis): Daniele de Fátima Vieira Santos: RG 012868811999-3 SSPMA: CPF, 001.460.633-09: subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (nitocentos reais), cada perfazendo um sotal de RS 8.000,00 (oito mil reass); Donata Vieira da Silva dos Santes; RG 031016352006-7 SSPMA; CPF. 001.250.133-61; subscreyațido 10 (dez) quotes partes ao valor unitário de RS 800,00 (oitocentes rezis), cada perfazendo um total de RS 8.000,000 (Margil reals); Edimilson Alves dos Santos; RG 568757 SSPMA; CPF. 251.706.433-49; subscrevendo 10 (dez) quetas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos renis), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMEÃO

CERCIPICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SCB N° 20180876385. MECTOCOLO: 160876189 DE 23/12/2016. DÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603032019. NIRE: 21400002286. ITACOCO COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURD-MISIM

JUCEMA

Liliam Therese Rodelques Hendonos smcRETARIA-GERAL gRo Luis, 27/12/2014 www.empressfacil.bs gov.bt

CNPJ n°: 07.813.177/0001 - 56 Insc. Munic. 11006097 - 24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 62 DE JANEIRO DE 2005 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Nirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811-2626 / 98811-2475

enaldo Pereira da Silva; RG 0570564980/BA; CPF. 548.013.895-20; subscrevendo 10 (dez) quotas pertes no valor unitário de RS 800,00 (oito-centos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Francisco Antônia da Costa Arrais; RG 2.121.297 SSPPI; CPF. 923,670.623-15; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (ottocentos reais), cada perfizendo um total de RS 8.000,00 (otto mil reais); Gilberto Guilherme da Silva Vicira; RG 89004398-1 SSPMA; CPF. 904.323.393-53; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Joaquius Costa dos Santos; RG 44800695-2 SSPMA; CPF. 352. 109.153-87; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Jolio Alves de Sousa; RG 2919792-9 SSPMA; CPF, 063.765.413-72; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), cada perfezendo um total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); José Luis Costa; RG 21665642002-4 SSPMA; CPF, 288.471.643-20; subscrevendo 10 (dex) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (oito mil reais); Jose Ribamar Muniz da Silva; RG 68216396-1 SSPMA; CPF, 251.075.153-20; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de RS 8.000,00 (cito mil reais); Maria das Dores Santes Barbosa; RG 000008400793-1. SSPMA; CPF. 684.793.283-04; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 800,00 (oitoceatos reals), cada perfazeado um tetal de RS 8.000,00 (oito mil reais); Reglaaldo Pereira Rodrigues; RG 1.741.467 SSPMA; CPF. 712.341,603-15; subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 800,00 (oitocentos reais), cada perfazendo um total de R\$ 8.000,00 (cite mil reals); Perfazendo o valor do capital social de R\$, 600,000,00 (seiscentos mil reals); Submetido o assunto a votação, aprovação por munimidade, em seguida O Presidente; colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reuniño da qual para constar, foi lavralla a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo O Presidente e pela Primeira Secretaria, esta Ata é copia fiel da transcrita no

Itapecuru Mirim-MA, 10 de dezembro de 2016.

Pedro de desus Viana Veloso F ICPF nº. 404/803.803-68

Diretor Presidente

ulkorto Guildene da sido Oseco Gilberto Guilderme da Silva Vieira

JUCEMA

CPF. n°. 904.323.393-53

Primeiro Secretario

Antonio Vigura Comes

CPF. nº. 726.808.813-20

Segundo Tesoureiro

mulds Parison of silve

Elenaldo Pereira da Silva CPF, nº, 548.013.895-20 Vice-Presidente

googarin conto do Santo

bequim Costa dos Santos CPF. nº. 353.109.153-87

Primeiro Tesoureiro

Antonio Nicolau Mandes Freitas

CPF. nº. 076.340.303-25

Presidente do Conselho Fiscal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARASHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12/54 508 Nº 20160474369 FROTOCOLO 160874389 DE 22/12/2016 DÓDISO DE VERIFICAÇÃO: 11603032018 NIRE: 21400009266 TRACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURO-MIRIM

Lilian Theress Rodrigues Mendonos SECNETÁRIA-GERAL RÃO LUIS, 27/12/2016 www.empressfacil.we.gov.bc

CNPJ n°: 07.813.177/9001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NERE 21400009266
FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2005
RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro
CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirtin / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



Gennen It. Sárain

AMIL

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULOI

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla " ICTEIM" fundada e constituida no dia 02 janeiro de 2005, com sede à Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Municipio de Itapecasu-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatute social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2140000926-6 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.313.177/0001-56, é uma Sociedade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituida de acordo com as Leis da republica Federativa do Eirasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Público, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

 a) Área de ação para fins de admissão de cooperados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru – Mirim-MA e demais Municípios do Maranhão...

Art. 2º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabalhar congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Município de flapocuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar assistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na busca da realização de cosvênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para Entidade.

- Art. 3º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:
- I Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com órgãos públicos ou privados atuantes no setor;
- II Congregar seus membros, incentivando a pratica da Cultura Literária, artistica, desportiva, comunicativa, por todos os meios onde for necessário (radio, TV e etc.);
- III Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor a educação e conscientização dos cooperados dentro dos principios Cooperativista;
- IV Proporcionar o exercicio da atividade de prestação de serviços na área de Transporte Escolar, propiciando a geração e melhoria de reada para os cooperados e seus famillares, em consonáncia com a orientação do Art. 90 da Lei Federal, N° 5.764/71 e da Lei Federal n° 8.949/94.

 V – Firmar contratos e convênios, em nume dos cooperados, com pessons Jurídicas e Písicas de Direito público e privado. Para prestação de serviços;

Antonio Viana Gomes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMRÃO

CEPTIFICO O REGISTRO EN 27/12/2016 12:54 808 N° 20160076389-PRITOCOLO: L60876389 DE 22/12/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11+03032019, MIRE: 21400009266. 1720000 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURO-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theress Rodrigues Mendonce SECSETABLE-EXPAL SAC LUIS, 27/12/2016 www.emprensfacil.ns.gov.br

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA E-mail: cooperativadetransporteescolan@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475

VII - Contratar em beseficio dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de

IX – Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência.
 Social e a defesa e garantia de seus direitos;

 X - Desenvolver ações no sentido de implantar carsos, treinamentos e seminários com vista á capacitação de profissionais da área.

XI- Estimular a crisção de emprego e rende,

roller.

XII - Premover a defesa da saúde e assistência médico - social de modo geral;

XIII – Empreender esforços para integrar os membros da Entidade no mercado de trabalho;

XIV - Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestudual;

XV - Locação de automóveis sem condutor;

XVI - Serviço de transporte de passageiros - L'ocação de automóveis com motorista;

 XVII - Transporte rodoviário coletivo de passagoiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

XVIII - Coleta de residuos não perigosos;

Parágrafo I – A Cooperativa poderá participar de Empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social;

Parágrafo II — A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o límite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 4º - E vedada à participação do ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE. ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

CAPITULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou seja por ela contratado.

Parágrafo- II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

Parágrafo III 7 Concluido o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matricula. Complementando

a sua Admissão na Cooperativa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO HAJANSÃO

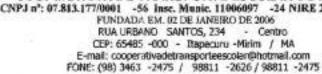
CERTIFICO O REGISTRO EN 27/12/2016 (2:54 308 N° 20160876189. PROTOCOLO: 160876289 DE 23/12/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603032019. NIRE: 21400009266. 1TACOCP COOPERATIVA DE TRANSFORTE ESCOLAR DE ITARECURO-MISIM

JUCEMA

Antonio Viada

Lilian Theresa Rodrigrae Mendonga SECRETÁRIA-GENAL SÃO 1015, 27/12/2016 SONO empresafacil na gov.br

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400099266 FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006





Art. 5º - Poderão associar-so: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços;

- a) Qualquer pessoa fisica que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições. Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses da Cooperativa; bem como sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distributdos na seguinte categoria;
- I Fundadores: aqueles que assinaram a uta de fundação da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.
- II Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a flandação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;
- III Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo ánico - Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

- a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por molo de pessoa (s) natural (s) especialmente designada (s.), mediante o instrumento específico que nos casos em que bouver mais de um represtante identificarà os poderes de cada um.
 - Art. 6" São direitos dos cooperados:
 - I Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;
 - 11 Propor a admissão de novos cooperados, conforme previsto no ESTATUTO;
 - III Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;
- IV Concerrer a qualquer curgo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos deverão ter no mínimo, 63 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;
- V Convocar sa forma disposta neste ESTATUTO, as reunides extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;
 - VI Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e-votando;
 - VII Participar das remiões ordinárias;
- VIII Frequentar as dependências da sede da Entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas:
 - IX Representar a União mediante autorização expressa do Diretorio;
- X Recourer e solicitar da Diretoria reconsideração das pennlidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;
 - XI Usufruir dos programas o beneficios da Entidade ;

propueges a qualquer momento sua exoneração.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CEPTIFICO O REGISTRO EN 27/12/2016 12:54 SOS Nº 20160876389. PREDOCCIO: 160876189 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11402032019. MINE: 21400609264. 1720000 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITADECURD-MINIM

Lilian Theress Rodrigues Mendosco SECSETARIA-GENAL SÃO 1018, 27/12/2016 www.empressfacil.ma.gov.br

JUCEMA

CNPJ n°: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266 FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 96811 -2475

 I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas polos órgãos. ompetentes e pelos dirigentes da entidade;

II – Zelar pelo nome da entidade;

111 - Proceder, em todas as circunstancias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade:

IV – Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;

 V – Aceitar e desempenhar com zelo, probídade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for elelto ou designado;

Art. 8° - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.
- c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajado em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperativa, primando pela ética e bos desenvoltura profissional.

DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9º - A admissão dos cooperados far-se-á mediante apresentação por um dos cooperados conforme aprovação da Assecubiéia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Parágrafo único - Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

I – Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto. ;

 II – para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratada.

Art. 10 - A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembleia Geral pela maioria dos cooperados presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os teus deveres, e interessar-se a participar da vida societària Empresarial da Cooperativa.

 b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

Prigamento Igual em sens Direitos e Dever

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO HAMANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160816289. PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603032019. MIRE: 21400009266. TRACCOS COOSEBATIVA DE TRABASPORTE EXCOLAR DE ITAFECURO-MIRIN

Lilian Theresa Rudrigues Mendunça SECNETÁRIA-GERAL SÃO 1018, 27/12/2016 Vew.empresafacil ma.gov.br

JUCEMA

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266



PUNDADA EM. 92 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA E-mail: cooperativadetrensporteescolar@hotmail.com FONE: (96) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



- a) Propor a Diretoria ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerals medidas de interesse da Cooperativa;
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- c) solicitar informação sobre o seu debito o credito e atividades de Cooperativa, consultar balanço geral, balancete e demais relatérios contábeis e financeiros, que deve está a disposição dos cooperados na sede da Cooperativa;
- d) subscrever e integralizar e: quotas-pertes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos o eracionais que forces estabelecidos.
- e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se .
- f) Prestar aos Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;
- g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperado falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao " de cujos" assegurando-se o direito de ingresso na Cooperativa.

Art.12 – São causas de cancel-mento da inscrição dos cooperados:

- 1 Falecimento;
- II A pedido do cooperado;

III – Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

- Art. 13 Constituem infrações passiveis de penalidade:
- I Transgredir as disposições deste ESTATUFO;
- II Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;
- III Causar danos materiais à Entidade
- IV Atentar por palavvas ou atos contra o critério ou conceito da entidade;
- V Prestar declarações fais-is ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.
- Art. 14 Os cooperados que não cumprirem as determinações do Estatuto esturão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência,

II - Exclusão.

Art. 15 – As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em for

ouvido para prestar defesa escrita.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMEÃO

CHRIFTCO G REGISTRO EM 23/12/2016 12:54 SOR N° 20160876189. PROTOCOLO: 160876189 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11-03032019. NISE: 21400009256. 17ADOSG COOPERATIVA DE TRANSPORÇE ESCOLAR DE ITADECUSO-MISIM

JUCEMA

Lilian Thareas Podrigues Mendones secketäbih-demak säo LUIS, 27/12/2016 www.mmptesafacil.ma.gov.br

#54T 65

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475

§1º - Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléja Geral a imputação da penelidade.

§2" - Ao cooperado infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembléia Geral.

§3º - A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do oficio dirigido à Diretoria

Art. 16 - Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - Constituem os orgãos administrativos da União

1 - Assembléia Geral:

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal

§1º - A Assumbléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgilos da Administração ou por qualquer ecoperado em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria,

Art. 18 – O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a recleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 - A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus cooperados fundadevos e efetivos em pleao gozo de seus direitos sociais.

§1" - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

JUCEMA

Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades du entidade:

Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.

JUNEA COMERCIAL DO ESTADO DO MAJUSHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12;54 808 5° 20160876385, PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1160393219. MERE 21400004466. ITADOOS COOPERATIVA DE TRANSFOSTE ESCULAR DE ITAPECURO-MIRIM

Lilian Therese Rodrigues Mendonça SECRETARIA-GERAL SÃO 1015, 27/12/2016 *** empressfacil ma gov.br

CNPJ n*: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NÎRE 21400009266 FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolor@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 96811 -2626 / 98811 -2475



§2º - A Assembléia goral extraordinariamente poderá ser convocada:

- a) Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convoca-la;
- b) Quando solicitada pelo Conseiho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.
- §3º A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não bouver quorum em primeira convocação.
- §4º A Assembléia Geral sera convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (einco).
- §5º Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.
 - Art. 20 Compete privativamente à Assembléia Geral:
 - I Eleger os administradores da entidade;
 - II Destituir os administradores;
 - III -- Aprovar as contas da entidade;
 - IV Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
 - V Conhecer o relatório da Diretoria;
 - VI Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
 - VII Decidir os casos amissos neste Estatuto.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os locisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um torço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria è constituida de:

1 - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro(a) Secretario(a);

IV - Primeiro(a) tesourciro(a);

Segundo(a) tescureiro(a);

JUNCA COMERCIAL DO ESTADO DO HARANHÃO

CESTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 808 M° 2016DS763BS-PROTOCOLO: 160476389 DE 23/12/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 11401032019. MIRE: 21400009266. 1741000 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITARECURD-HIRIM

JUCEMA

Lilian Theress Rodrigues Mendongs spcnryapia, GERAL sko LUIS, 27/12/2016 www.empcesafacil.ma.gov.br

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANETRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Stapecuru - Mirim / MA E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com PONE: (96) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475

VI – Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela ITACOOP, se am provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2" - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Art. 22 – A Diretoria reunir-so-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por més e extraordinariamente, quantas vezes for recessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em sta todas as ocorrências verificadas em tais reunides.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 - Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 64 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Persigrafo ánico — A perda do mandato que trate o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 – No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preetichido pelo respectivo vice e na fulta de todos eles. Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordisária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria.

Art. 25 - Compete, de forma geral, à Diretoria de Entidade:

I – Superintendor, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

H – Orçar, regular as despesas da antidade, bem como a receita da mesma;

 HI – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembleia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

 VI – Apresentar em Assembléia Geral, no inicio de cada ano, relatório, befanço ficianceiro e patrimenial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII – Aplicar es penalidades de sau alçada previstas neste Estatoro;

VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

 IX – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 - A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, é

primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO D REXISTRO EM 27/12/2016 12:54 SOB Nº 20160876365 PROTOCOLO: 160876349 DE 23/12/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11603032019 NIBE: 2140009266 ITACOOP COGPENATIVA DE TRANSPORTE ENCOLAS DE ITAPECURU-HIRIM

Lilian Theresa Rodrigues Serdocça SECRETARIA-OSEAL SÃO 1815, 27/12/2016 SAN EMPRESAÍSCIL DA GOV. DE

JUCEMA

CNPJ n°: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266 FUNDADA EM. 02 DE JANEJRO DE 2006



FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



Art. 27 - Compete so Presidente:

- I Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II Representar a entidade em juizo ou fora dele;
- III Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a). Tesoureiro(a) es cheques e contas a

pagar,

- IV Constituir procuradores;
- V Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;
- VII Nomear as comissões julgadas necessárias á apreciação estudo de questões que, pela aun natureza, exijam acurado exame;
 - VIII Constituir advogado para defessa da Associação quando pocessário;
 - IX Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;
 - X Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários

disponíveis.

- XI Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
- XII- Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Públicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tescureiro.

Art. 28 - Compete ao Vice-Presidente:

- I Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
- II Assumir o mandato em cuso de vacância, ste o seu termino;
- III Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 - Compete ao Primeiro Secretario:

- I Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
- III Expedir comunicações por ordem do Presidente;
- IV Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V -- Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material esta;
- VI Organizar o expediente a ser submetido so conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.

VII – Assessorar o Presidente sa elaboração do plano de trabalho.

Lrt. 31-- Compete no Primeiro Tesoureiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARASHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:56 SOB Mº 20160876389. PROTOCOLO: 180876389 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11620202019. MIRE: 2140009286. ITROCOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAM DE ITARECHMO-MIRIM

JUCEMA

Lilian Theresa Rodriques Mendonça SECRETARIA-GERAL sko Luis, 27/13/2016 www.ompressfacil.ns.gov.hr

A-100 2548761

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA E-mail: cooperativadetransportessolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 96811 -2475

NOS PAGE CONTROL OF THURSE SUIT OF T

- I Arrecadar e contabilizar as dosções, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a
- II Guardar os valores que lhe forem confiados;
- III Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;
- IV Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V Abrir contus em estabelecimento bancário, juntamente como o tesoureiro, assinar convênios e purcerias com Órgãos Foderal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
 - VI Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - VII -- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VIII Apresentar semestralimente, o balancete ao Conselho Fiscal;
 - IX Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;
 - X Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;
- XI Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.
- XII Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- 1 Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;
- II Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;
- III Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 33 – O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral - para um mandato de 01 (um) naos e terá a seguinte composição:

- I 03 (três) mombros titulares: Presidente, Secretario, Relator;
- II 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.
- §1º O mandato do Conselho Fiscal uño será coincidente com o mandato da Diretoria;
- §2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;
- §3º O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;
- §4"- Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Art. 34 – O Conselho Fiscal reuntr-sé-à aqualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h (vinte e quatro horas), antes da reunião du Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

I- Fiscalizar o serviço de diretoria;

II – Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que sehar conveniente, o estado do tivro caife.

s-garpa escritoração e ad tesouraria como todo;

III (Conyocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves:

JUSTA COMERCIAL DO ESTADO DO HAMASHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 NOS H° 20160876389. PROTOCOLO: 160876389 OE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11603032019. NIME: 21400003264. ETACTOF COOPERATIVA DE TRANSFORTE EBOCLAR DE ITAPECURO-HIRIE

JUCEMA

Liliam Theress Rodriques Mendonce sscomming.admin. abo Luis: 27/12/2014 www.empressfacil.ms.gov.bs

CNPJ e*: 07.813.177/0001 -56 lesc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266 FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006



FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itagecuru -Mirim / MA E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



IV – Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

 V – Sempre serão franqueados no Conselho Fiscal os tivros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 36 – A emidade não remanerará, nem concederá vantagens ou beneficios por qualquer forma ou título a seus Diresores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art.37 — O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 38 – As subvenções e douções recebidas serão apliendas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV DO PATRIMONIO

Art. 39 — O Capital Social da ITACOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotas-partes subscritas. O valor de cada quotas-partes é de RS 800,00 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de 750 quotas gerando o valor de RS 600,000,00 (Seiscentos mil reais) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.

1 – A quota – parte ó indivisível e intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cossão ou restituição será sempre escriturada no livro de Matricula.

II- Ao ser admitido, cada coop:rado obriga-se a subscrever no mínimo de 02 (dois) quotas- parte.

III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediantes autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

IV – A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se bouver sobras.

 V - A Cooperativa reterá 2% (dois) por cento do movimento operacional de associado, que terá por firm o aumento do seu capital social.

VI- A Diretoria poderá rever, ampre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembiéia Goral.

Parágrafo único — O patrimbnio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

 I – Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota- partes quando do ingresso de novos cooperados.

Art. 40 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de dosções, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na bosca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-

MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações

parcelas do seu patrimônio.

JUNIA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANSÃO

CERCIFICO O SEGISTRO EM 27/12/2016 12:54 508 N° 20140676389. FROTOCOLO 160874389 DE 23/12/2016. DEDISO DE VERIFICAÇÃO: 116:30832014. NITRE: 21408009260. ITA/COST COCOMONATIVA DE TRANSPORTE ESCULAR DE ITAPECURD-MIRIM

JUCEMA

Lilian Therese Redrigues Mendonce SECRETARIA-CERAL SÃO 1015, 27/12/2016 www.empressfacil.me.gov.br

CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266

FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006
RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro
CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Miran / MA
E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com
FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475

Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção de entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos cooperados.

CAPITULO V DAS ELEIÇOES

- Art. 43 As eleições para a renovação da Diretoria e do Couselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.
- Art. 44 A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária...
- Art. 45— As efeições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.
 - Art. 46- Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:
 - 1 A data da eleição e o borário de votação;
 - II Prazo para registro de chapas;
 - III Prazo para impugnação de candidaturas.
- Art. 47 O prazo para registro de chopa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) untes da data das eleições, e a impregnação de chapa ou de candidato será ate no início da Assembléia designada para bieições.
- Art. 48— Considerar-se-á cleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso.
- Art. 49 Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.
- Art. 50 Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurandose condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 51 O exercício social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.
- Art. 52 Durente o periodo de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar e elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Fiscal.
 - Art. 53- Prestação de conta da organização observará no minimo:
 - Os principios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;

A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercicio fiscal, ao relatório de atividades das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de dépitos junto ao DSSS e a

EGTS, golocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

JUCEMA

п

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2016 12:54 SCR Nº JOIGGETESSE PROTOCOLO: 160876389 DE 23/12/2014, CÓDIDO DE VERIFICAÇÃO: 11609082019, MIRE: 21400008266. ITADOCO COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURO-MIRIM

Lilian Theresa Rodsiques Mendonça SECNETARIA-GERAL SAO LUIS. 27/12/2016 Www.umpressfacil.ma.gov.br

CNPJ n*: 07.813.177/0001 -56 Iusc. Munic. 11006097 -24 NIRE 21400009266 FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006



FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2006 RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Minim / MA E-mail: cooperativadetransportoascolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475



III. A realização de auditoria, inclusivo por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Entidade, e deverão ser instruídas com co seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo — Quancio a Assembleja não tiver sido convocado pelo Diretor—Presidente, a mesa será constituida por 04 (quatro) cooperado, escolhidos na ocasido.

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fias, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer timio, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantedores ou colaboradores da instituição.

- a) Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas.
- b) Cinco por cento 5% para o FATES-Fundo de Assistência Educacional e Social.
- c) As sobras fiquidas apuradas nas formes desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuida aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação, salvo destinação diversa.
- d) As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados após aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 55- O fundo de reservas destina-se a reparar eventuais pentas de qualquer natureza, que a Cooperativa, venha a sofrer , sendo indivisível entre os Cooperados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativahipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 56 — O FATES — Fendo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistências nos Cooperados e seus familiares , bem como nos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convenio firmado com entidades publicas ou privada.

Parágrafo Único - O FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolação e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será destinação legal, depois de ouvida a assembléia gerál.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – Esta entidade só será dissolvida quendo a situação não mais permitir seu funcionamento, sende que para decidir sobre sua dissolução sera necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pleno gozo de seus direito sociais nos casos previssos em fei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral. Art. 58 – O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigiado-se o voto concerde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não poderado ele deliberar, em primeira convocação, sem a matoria absoluta dos Coopérados, ou com meios de 1/3 (um terço) nas convocações sequintes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EN 27/12/2016 12:54 SOB Nº JOIGOSTEJES, PROTOCOLO: 160876388 DE 23/12/2016, CÚDIGO DE VERIFICAÇÃO 1161/3032019, NINE: 2140009266, 1TRC000 COOPERATIVA DE TRADESDORTE ESCOLAR DE ITAPECUSU-HIRIH

JUCEMA

Lilien Theresa Rodriques Mendonça SECRETARIA-GERAL 250 LUIS, 27/12/2516 www.empresafacil.na.gov.br

-24 NIRE 21400009266 CNPJ nº: 07.813.177/0001 -56 Insc. Munic. 11006097 FUNDADA EM. 02 DE JANEIRO DE 2005

RUA URBANO SANTOS, 234 - Centro CEP: 65485 -000 - Itapecuru -Mirim / MA

E-mail: cooperativadetransporteescolar@hotmail.com FONE: (98) 3463 -2475 / 98811 -2626 / 98811 -2475

4

os mac 3/2 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para «sse fim, não podendo ela deliberar, em partecira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações

DOS LIVROS SOCIAIS

Art. 59 - A Cooperativa teră os seguintes Livros:

1-de Matricula

II- de Ata das Assembléias Gerais

III- de Atas de Reuniões da Diretoria

IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal

V – de Prescuça de Cooperados em Assembléia Geral

VI-Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

Art. 60 - A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM:

Art. 61 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediamo proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 - O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, tevogadas as disposições em contrário.

Itapecura-Mirim, Estado do Maranhão, em 10 de Dezembro de 2016.

iana Veloso

£°/404.803.803-68

iretor Presidente

Gilberto Guilherme da Silva Vieira

CPF, nº. 904,323,393-53

Primeiro Secretario

Elenaldo Pereira da Silva

CPF, nº. 548.013.895-20 Vice-Presidente

Joanuim Costa dos Santos CPF, nº, 353,109,153-87

Primeiro Tesoureiro

Antonio Viana Gomes

CPF nº. 726.808.813-20

Segundo Tesourciro

Antonio Nicolau Mendes Freitas

CPF, nº. 076.340.303-25

Presidente do Conselho Fiscal

osé Carlos Gomes Rodrigues Junior

A validade deste forumento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando asua respectivos códigos de verificação



CNP3 nº: 07.813.177/0901-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009256 FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 RUA URBANO SANTOS, 234, Centro — Itapecuru-Hirim/MA CEP: 65485-000, E-mail: cooperativadebransporteoscolar@hotmail.com FONE: (96) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475



Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, realizada aos 07 (sete) días do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), ás 15:00hs. (quinze horas), na sede da entidade localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro, município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, obedecendo o disposto no art. 38 § 1º da lei 5.764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da Itacoop, sendo o Edital de convocação publicado no dia 03 de outubro de 2016, no prazo legal, e afixado na sede da Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-mirim.

Reuniram-se os cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 07 de outubro de 2016, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01- Eleger e Empossar a Nova Diretoria; 02- Eleger e Empossar Conselho Fiscal; 03-Outros assuntos, Havendo numero suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO. Diretor e Presidente, que convidou a mim, GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA; para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, eleição da nova diretoria para um mandato de 04 (quatro anos) e Conselho Fiscal para um mandato de 01 (um ano), Prosseguindo a reunião, O Presidente da reunião suspendeu a reunião por 20 (vinte) minutos para a formação das chapas que desejassem concorrer ao pleito. Depois de decorrido o prazo foi apresentado uma chapa de consenso, composta dos seguintes membros: Presidente: PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO; brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Euclides da cunha nº 114; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0437744820110 SSPMA, CPF nº. 404.803.803-68, Vice-Presidente: ELENALDO PEREIRA DA SILVA; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Prof. João Rodrigues nº 28; Maivinas; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 0570564080 SSPMA, CPF nº. 548.013.895-20, Primeiro Secretário: GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Santa Helena, nº s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 89004398-1 SSPMA, CPF nº. 904.323.393-53; Primeiro Tesoureiro: JOAQUIM COSTA DOS SANTOS; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado no Povoado Serão, nº s/n; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 44800695-2 SSPMA, CPF nº. 352.109.153-87 Segundo Tesoureiro: ANTONIO VIANA GOMES; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Luis Carlos Silva nº 14; Rodoviária; CEP. nº 65.485-000 - Itapecurumirim/MA; RG nº. 24918794-9 CPF nº. 726.808.813-20; Conselho Fiscal: Titulares: 01) ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a rua Coelho Neto nº 690; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº, 212380 SSPMA CPF nº, 076.340.303-25; 02) ALESSANDRA FELICIO DE MAGALHÃES, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado a rua Benedito Bráulio Mendes nº 518; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecurumirim/MA; RG nº. 12760541999-7SSPMA CPF nº 1085-307.443-14; Purtonio Chara Como



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Conflico o Registro em 09/11/2018 Seb Nº: 20160814154
Protocole: 150811/54 de 08/11/2018 NRE: 21400000206
ITACODE COOPURATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURO-MIRIM
Chancela: GA384 PCSP5363/12016 C8/200047188F14773E30
São Lais, 09/11/2016
Lifán Theresa Rodrigues Mentionça



levoldo Perivodesila

CNP3 no: 07.813.177/0001-56 Insc. Munic. 11006097-24 NIRE 21400009266 PUNDADA 'EM 02 DE JANEIRO DE 2005 RUA URBANO SANTOS, 234, Centro — Itapecuru-Mirim/MA CEP; 65485-000, E-mail; cooperativadetrensportoescolar@hotmail.com

PONE: (98) 3463-2475 / 98811-2626 / 98811-2475

03) ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Raimundo Tino Neto nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 460.783 SSPMA CPF nº. 128.978.333; Suplentes: 01) LUIS CARLOS DA LUZ DOS S. AZEVEDO; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Orlando Mota nº 48; Piçarra; CEP. nº 65.485-000 htapecuru-minim/MA; RG nº. 23886242003-6 SSPMA, CPF nº. 418.444.673-68, 02) JAMIL MENEZES GUIMARÃES; brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a rua Coronel Catão nº s/n; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 017926972001-9 SSPMA, CPF nº. 076.357.373-68, 03) REGINALDO PEREIRA RODRIGUES; brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado no Povoado Barriguda nº 114; centro; CEP. nº 65.485-000 - Itapecuru-mirim/MA; RG nº. 1741467 SSPMA CPF nº. 712.341.603-15. A chapa foi apresentada aos presentes e em seguida foi procedida a eleição pelo processo de aclamação e a chapa foi eleita pela unanimidade dos cooperados. O Presidente da reunião declarou a chapa eleita e deu posse a todos os seus membros com mandato iniciando-se nesta data 07/11/2016 e término 07/11/2020 e na oportunidade foi escolhido para presidir o Conselho Fiscal o Conselheiro, ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente deciarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é copia fiel da transcrita no livro.

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

CPF nº 404.803.803-68 Diretor Presidente

GILBERTO GÜILHERME DA SILVA VIEIRA

CPF nº 904.323.393-53 Primeiro Secretario

ANTONIO VIANA GOMES

CPF nº 726.808.813-20

Segundo Tesoureiro

Itapecuru Mirim-MA, 07 de Novembro de 2016.

ELENALDO PEREIRA DA SILVA

CPF nº 548.013.895-20.

Vice - Presidente

MAQUIM COSTA DOS SANTOS CPF 112

CPF nº 353.109.153-87

Primeiro Tesoureiro

ANTÔNIO NICOLAU MENDES FREITAS

CPF nº 076.340.303-25 Presidente do Conselho Fiscal



Gertifico o Registro em 09/11/2015 Sob Nº 2018/0614154 Protucole: 180814164 de 98/11/2016 NIRE: 21400006294 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIN

Changels CA38AFC9F5383721051062030F4718EF14773E30 \$80 Luly, (1911) 2016

Lillan Theresa Rodrigues Menormpa Secretariola) Geral





ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE L'APEC URU-MIRIA

Rua Urbano Santos, nº 234 - Centro - Itapecuru Mirim-MA, Cep. 65.495-600.

ATO

#@20130165581@#

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 2140009926-6

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze), ás 42 (quatorze horas), na sede da entidade localizado na Rua Urbano Santos, nº 234, Centro. município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP. 65.485-000, reuniram-se os cooperados da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, atendendo convocação feita pela Diretoria através de edital de primeira convocação realizada no dia 15 de dezembro de 2012, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01-Exclusão de Cooperando; 02-Alteração de atividades; 03- Aprovação Admissão de cooperado, Havendo numero suficiente de cooperados presentes no total de 2/3, assumiu a direção da mesa e dos trabalhos o senhor PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, que convidou a mim, CLEMILTON BRITO MESQUITA para secretariá-lo em seguida declarou aberta a reunião e passou imediatamente a deliberar sobre a Ordem do Dia: AGO, o Presidente informou a todos que havia um pedido de saida da senhora, SABRINA OLIVEIRA DA ROCHA, a documentação foi analisada, e resolveram aprovar a proposta da Senhora, SABRINA OLIVEIRA DA ROCHA. que é reembolsada da sua totalidade a mesma dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele, o Presidente informou a todos que havia um pedido de admissão do Sr. ANTONIO BRITO MESQUITA, a documentação for analisada, e resolveram aprovar a proposta do Sr. ANTONIO BRITO MESQUITA. brasileiro, solteiro, cooperando, nascido no dia 18/08/1978, portador da RG: 49278795-6 SSP-MA, e CPF: 837.493.653-34; residente e domiciliado na Rua Travessa Vereador Benedito Raposo nº 09 Bairro Malvinas, Itapecuru Mirim-MA, CEP. 65.485-000, em seguida começou AGE: Informou de acordo com edital de convocação, O Presidente da reunião informou a todos que também haviam a necessidade de acrescentar algumas atividades econômicas na cooperativa para atender as necessidades, ficando de comum acordo entre todos os cooperados resolverem acrescentar: Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento. intermunicipal, interestadual e internacional; Coleta de resíduos não perigosos. aluguel com operador de maquinas e equipamento destinado ao serv cos de terrepianagem e Aluguel de maquinas e equipamento para construção sem operador. Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da cooperativa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal. ou por se encontrar sob os efcitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe publica ou a propriedade. Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguêm fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta A a é copia fiel da transcrita no livro.

peruru Mirim-MA, 15 de Dezembro de 2012.

Documento essinado digitalmento por JUNTA/COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO em 14/01/2019 JE 11 56

A autenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.jucennu.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849735

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORL'INÀRIA E EXTRADADINÀRIA DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TRAPECURU-MURIM.

Rua Urbano Santos, nº 234 - Centro - Itapecuru Mirim-MA, Cep. 65.485-000.

CNPJ: 07.813.177/0001-36 NIRE 2140030926-6

PEDRO DE SESUS PLANA VELOSO Presidente

CLEMILTON BRITO MESONITA

Vice-Presidente

FRANCISCA ANTONIA C. ARRAIS

Primeira Secretaria

SEALA JUNTA COMERCIAL DO ESTABO DO MARANHÃO

SO DI ROMERO. VEITANDO EMATROCOMO.

SO DI ROMERO. VEITANDO EMATROCOMO.

SOCIONA DE TANGOLOGIA.

ANTINOCIONADO DA PONINCA.

MA TONOCOMO.

ANTINOCIONADO DA PONINCA.

ANTINOCIONADO DA PONINCA.

ANTINOCIONADO DO MARANHÃO.

ANTINOCIONADO

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
Primeiro Tescureiro

Gilbaro Guilleur de silve Ciena GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA Segundo Tesoureiro

ANTONIO VIANA GOMES
Presidente do Conselho Fiscal



CONTA COMERCIAL DE ESTRES DE RAMANACIONES DE RESPONSO DE LA CANADA DEL CANADA DE LA CANADA DEL CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DEL CANADA DE LA CANADA DE LA CANADA DEL CANA

13/016558-1

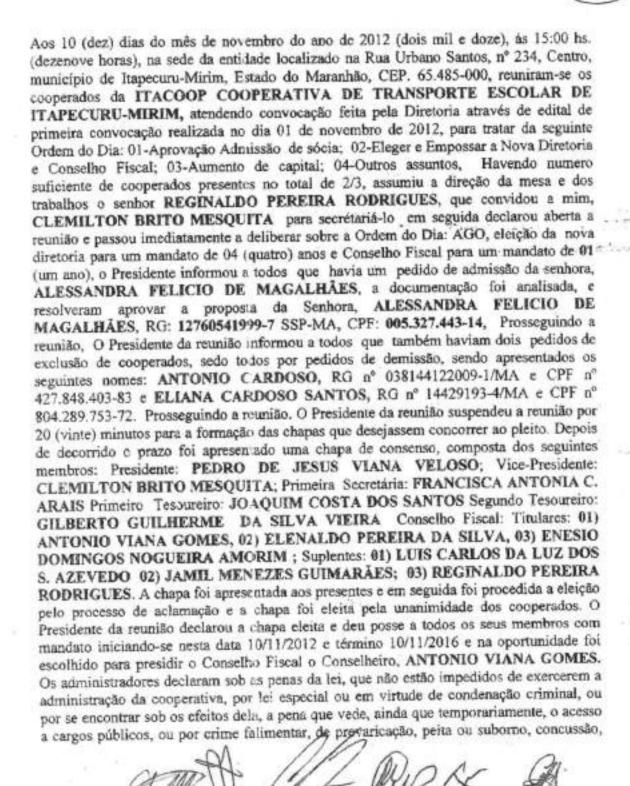
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

Rua Urbano Santos, nº 234 - Centro - Itapecuru Mirim-MA, Cep. 65.485-000.

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 2140000926-6

ATO

#@20122014561@#



Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, as 12:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do proteccio nº: 180849972

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. Em seguida começou AGE: Informou de acordo com edital de convocação, a aprovação do novo estatuto pois o mesmo estava defasado e também da necessidade de alteração do valor do capital social, conforme os termos da Legislação vigente. Foi colocado em pauta o valor unitário da quota parte e foi aprovado por aclamação, valor de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), cada uma, sendo 40 (quarenta e dois) cooperados: Pedro de Jesus Viana Veloso, subscrevendo 30 (vinte) quotas partes no valor unitário de RS 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 18.675,00 ((dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais)); Clemilton Brito Mesquita, subscrevendo 30 (vinte) quotas partes no valor unitário de RS 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais); Francisca Antônia da Costa Arrais, subscrevendo 20 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622.50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 12.450,00 (doze mil. quatrocentos e cinquenta reais); Joaquim Costa dos Santos, subscrevendo 20 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Gilberto Guilherme da Silva, subscrevendo 20 (vinte) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo um total de 12.450.00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais); Elenaldo Pereira da Silva, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfezendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais): Enésio Domingos Nogueira Amorim, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Antônio Nicolau Mendes Freitas, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria de Lourdes Silva Martins, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Luis Carlos da Luz dos Santos Azevedo, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Sandro Roberto Sousa Caldas, . subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria Do Socorro Gomes Martins, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maximiano de Jesus Silva de Sousa Filho, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Lino Sampaio de Sousa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Basílio Patrocínio Medeiros, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225.00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Edilson José Alves dos Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Gregório Montelo Filho, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de RS622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Paulo Cesar de Lima, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,59 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta

Documento assinado digitalmente por JUNTAGOMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 12/21.

A autenticidade deste documento poderá ser nonsultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_cersidao através do protocolo nº: 180649972.

centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reass) Benedito Costa Cabral, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Aztônio Verde Rodrigues Filho, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Jamil Meneses Guimaraes, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil. duzentos e vinte e cinco reais); José Luís Costa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); José de Ribamar Muniz da Silva, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6,225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Reginaldo Pereira Rodrigues, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); José Maria Correa Ferreira, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Daniele de Fátima Vieira Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Donata Vieira da Silva dos Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Antônio Viana Gomes, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Leda Simone Freire Medeiros, subscrevendo 10 (dez) quotas paries no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Antônio Mendes Araújo, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Adeilton Gonçalves Dutra, subscrevendo 10 (dez) quotas paries no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Carlos Reutymann Mesquita Amorim, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Edmilson Alves dos Santos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); João Alves de Sousa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria das Dores Barbosa, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225.00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Maria Lauriene dos Santos Matos, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Sabrina Oliveira da Rocha, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais); Vanessa Mendes Bezerra, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos) perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). José Maria Ribeiro, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentar e vinte e dois e cinquenta centavos),

perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Alessandra Felicio Magalhães, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois e cinquenta centavos), perfazendo um total de 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor do espital social de R\$ 292,575,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais). Em seguida colocou a palavra a disposição dos presentes e como ninguém fez o uso da mesma, o presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai assimada pela nova diretoria, presidente do conselho fiscal e pelos demais cooperados presentes. Esta Ata é copia fiel da transcrita no livro.

pelos d

Itapecuru Mirim-MA, 10 de Novembro de 2012.

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

Bresidente

LEMILTON BRITO MESOPITA

Vice-Presidente

FRANCISCA ANTONIA C. ARRAIS

Primeira Secretaria

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

GILBERTO GOILHERME DA SILVA VIEIRA
Segundo Tesoureiro

ANTONIO VIANA GOMES

Presidente do Conselho Fiscal

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAJIHÃO

25TFICO O REGISTRO EM21/12/2013 JOB D HOMERO, 2012/2014361 Protocolo 12/201436-4 September 21 4 0000826 6

EMPRES 21 4 0000626 6 STACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECUPILIMENT

Documento assinado digitalmente por JUNTA CONTRCIAL DO ESTADADO MASANUAS em A E/2109/098/1.

A autenticidade deste documento poderá ser consultado de protocolo nº: 150649972

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Manual De Tonnes

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE - RUA URBANO SANTOS, N°, 234 CEP; 65.485-009 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL & EXTRAORDINÁRIA DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

O Diretor Presidente da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.813.177/0001-56, com sede na rua Urbano Santos, 234 - centro - Itapecuru-mirim - ma, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral e Extraordinária, á se realizará no dia 20 de Janeiro de 2013, em primeira convocação às 15h 00min. (quinze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 16h 00min. (dezesseis horas), com a presença de ½ (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 17h 00min., (dezessete horas), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

- Exclusão de Cooperando;
- Aprovação Admissão de cooperado
- Alteração de atividades;
- 4. Outros assuntos:

Itapecuru mirim/Ma, 15 de Dezembro de 2012

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

Diretor Presidente

ITAPECURU-MIRIM



FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº, 234 CEP: 65485.060 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla " ICTEIM" fundada e constituída no dia 02 janeiro de 2005, com sede á Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2140000926-6 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.813.177/0001-56, é uma Sociedade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Público, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

 a) Área de ação para fins de admissão de associados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru – Mirim-MA e demais Municípios.

Art. 2º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabalhar congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Município de Itapecuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar assistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para Entidade.

Art. 3° - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:

 I – Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com órgãos públicos ou privados atuantes for setor;

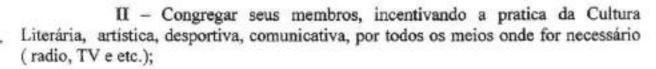
Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESCADO DO MARANHA Com 14/01/2019, às 11:5

A autenticidade deste documento poderà ser consultada em http://www.fucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849785

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



- III Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor a educação e conscientização dos cooperados dentro dos princípios Cooperativista;
- IV Proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de Transporte Escolar, propiciando a geração e melhoria de renda para os cooperados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal. Nº 5.764/71 e da Lei Federal nº 8.949/94.
- V Firmar contratos e convênios, em nome dos cooperados, com pessoas Jurídicas e Físicas de Direito publico e privado. Para prestação de serviços;
- VI Lutar pela democracia permanente no Grupo, através do direito á participação nos fóruns internos deliberativos do mesmo.
- VII Contratar em beneficio dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;
- VIII Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;
- IX Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vista á capacitação de profissionais da área.
 - X Estimular a criação de emprego e renda;
- XI Promover a defesa da saúde e assistência médico social de modo geral;
- XII Empreender esforços para integrar os membros da Entidade no mercado de trabalho;
 - XIII Transporte escolar municipal, intermunicipal e interestadual;
 - XIV Locação de automóveis sem condutor,
- XV Serviço de transporte de passageiros Locação de automóveis com motorista;
- XVI Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
 - XVII Coleta de resíduos não perigosos;
- XVIII aluguel com operador de maquinas e equipamento destinado ao serviços de terra planagem;

Documento assinada por decente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARDANAO de 14/01/2019, as 11:55.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.bntconsulta_certidac através do protocolo nº: 180849735

Carpel Jones & Junior





FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.090 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-36 NIRE 21400009266

XIX - Aluguel de maquinas e equipamento para construção sem operador

Parágrafo I – A Cooperativa poderá participar de Empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social:

Parágrafo II – A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 4º - E vedada à participação do ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou seja por ela contratado.

Parágrafo- II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

Parágrafo III – Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta c a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matricula. Complementando a sua Admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão associar-se: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços;

 a) Qualquer pessoa física que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com

arting Some & Some

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº, 234 CEP: 65435.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56

NTRE 21400009266

interesses da Cooperativa; bem como sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria;

I – Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

 II - Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a fundação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III – Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único - Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (s) especialmente designada (s), mediante o instrumento especifico que nos casos em que houver mais de um represtante identificará os poderes de cada um.

Art. 6° - São direitos dos cooperados:

I - Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;

 II – Propor a admissão de novos cooperados, conforme previsto no ESTATUTO;

III – Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade:

IV – Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos deverão ter no mínimo, 03 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;

 V – Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

Brice por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidad atrave-

ITAPECURU-MIRIM



FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP; 65485.003 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

VI - Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando;

VII – Participar das reuniões ordinárias;

 VIII – Freqüentar as dependências da sede da Entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX – Representar a União mediante autorização expressa da Diretoria;

 X – Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI – Usufruir dos programas e beneficios da Entidade ;

XII - Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos cooperados:

 I – Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II – Zelar pelo nome da entidade;

- III Proceder, em todas as circunstancias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;
- IV Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;
- V Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art. 8° - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.
- c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajades em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional.

essinado destalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMERANHAO em 14/01/2019, as

0

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do/protocolo nº: 180849735

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 23% CEF: 65495.09 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266

DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9º - A admissão dos cooperados far-se-á mediante apresentação por um dos cooperados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Parágrafo único - Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

 I – Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto. :

 II – para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratada.

Art. 10 – A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pela maioria dos cooperados presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os seus deveres, e interessar-se a participar da vida societária Empresarial da Cooperativa.
- b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

Art. 11 – cooperados Tratamento Igual em seus Direitos e Deveres;

- a) Propor a Diretoria ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- c) solicitar informação sobre o seu debito e credito e atividades da Cooperativa, consultar balanco geral, balancete e demais relatórios contábeis e financeiros, que deve está a disposição dos cooperados na sede da Cooperativa;

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTANDO A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_celtidao através do protocolg-nº: 180849735





FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 23º: CEF: 65485.090 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

- d) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se.
- f) Prestar aos Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;
- g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperado falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao " de cujos" assegurando-se o direito de ingresso na Cooperativa.

Art.12 – São causas de cancelamento da inscrição dos cooperados:

I - Falecimento:

II – A pedido do cooperado;

III – Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 13 – Constituem infrações passiveis de penalidade:

I – Transgredir as disposições deste ESTATUTO;

II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;

III – Causar danos materiais à Entidade

 IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;

 V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Jose Carles Gance R. Jun

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO COMERCIANA DE MARANHÃO em 19.01/2019, as 11:58

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta de ritidao através do grótocolo re: 15084973

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº, 234 CEP: 65485.099 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

495

Art. 14 – Os cooperados que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;
 II – Exclusão.

- Art. 15 As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.
- §1º Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.
- §2º Ao cooperado infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo á Assembléia Geral.
- §3º A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do oficio dirigido á Diretoria.
- Art. 16 Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso á Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - Constituem os órgãos administrativos da União

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal

Just Called Comes R. Sunier

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA A em 14 b A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.margov.br/consulta_d

ridgo através do protocolo nº: 180849735

ITAPECURU-MIRIM

UPGV .

FUNDADA EM 62 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº: 23% CEF: 65485.090 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

- §1º A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais.
 - §2º O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.
 - Art. 18 O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 19 A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus cooperados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.
 - §1º A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:
 - a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
 - b) Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.
 - §2º A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:
 - a) Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convoca-la;
 - b) Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.
- §3º A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação.
- §4º A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).

Documento assinado de desta por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO LA REMAÑO em 14/01/2019, 1/2/1/25.

A autenticidade desta occumento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certideo atrevés do protocolo nº: 180849735

José Carlor Con

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº, 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



§5º - Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Eleger os administradores da entidade;

II – Destituir os administradores;

III – Aprovar as contas da entidade;

IV - Alterar, modificar e reformar o Estatuto;

V – Conhecer o relatório da Diretoria;

VI – Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade:

VII – Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 – A Diretoria é constituída de:

I – Presidente:

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro(a) Secretario(a);

IV – Primeiro(a) tesoureiro(a);

V – Segundo(a) tesoureiro(a);

VI – Diretores de Departamento, quando necessário.

§1º - Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela ITACOOP, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembléia Geral pela maioria dos votos dos presentes.

§2º - Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Documento assinado dia casa por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CARROLA EM 14/01/20

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.briconsulta_certidade





FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.009 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 - Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único – A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 - No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria.

Art. 25 - Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

 I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II - Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

 III - Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

 IV - Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

Documento assinado digital media por LUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANCIA (2011) 3011 35.

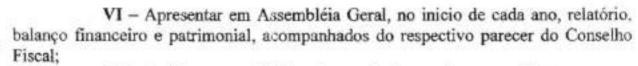
A sutenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucoma.ma.gov.tp/consulta/certidad atraves do protocolo nº: 1808/

losi Cantil Comes

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 224 CEP: 65485.900 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56

NTRE 21400009266



VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

 VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

 IX – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

II – Representar a entidade em juízo ou fora dele;

III - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a)
 Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;

IV – Constituir procuradores;

V – Superintender todos os trabalhos da entidade;

VI – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;

 VII – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;

 VIII – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;

IX – Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;

 X – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

XI - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipaise tudo que venha beneficiar a entidade.

XII- Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

TA COMERCIAL DO ESTADO DO MACANAS OM 14/01/2019

wes do protocolo/n°/ 180849735

a_certidao abavés do pr

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidad a

ITAPECURU-MIRIM

192V

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 55425.000 FTAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-36 NIRE 21400009266

Art. 28 - Compete ao Vice-Presidente:

- I Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo;
 - II Assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino;
- III Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 - Compete ao Primeiro Secretario:

- I Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;
- II Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;
 - III Expedir comunicações por ordem do Presidente;
 - IV Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;
- V Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;
- VI Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.
 - VII Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Art. 31- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
 - II Guardar os valores que lhe forem confiados;
 - III Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;
 - IV Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
- VI Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

ocumento assinado digital mente de JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO em 14/01/2019, às 11:55.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.hn/consulta_centidad através do protocolo nº: 180849735

Callot Cumon R. Jinio

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485,900 ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



- VII Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VIII Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
 - IX Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;
- X Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;
- XI Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.
- XII Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;
 - II Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;
- III Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 33 O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 01 (um) anos e terá a seguinte composição:
 - I 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator;
- II 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente, Terceiro Suplente.
- §1º O mandato do Conselho Fiscal não será coincidente com o mandato da Diretoria;
- §2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;
- §3º O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;
- §4º- Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Documento assinado digitalmente consultado em http://www.jucema.ing.gov.br/consulta_centida através do

had através do protocolo nº: 180849735

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, N°. 224 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

Art. 34 – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h (vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar o serviço da diretoria;
- II Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;
 - III Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves;
- IV Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;
- V Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.
- Art. 36 A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.
- Art.37 O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- Art. 38 As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV DO PATRIMONIO

Art. 39 — O Capital Social da ITACOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotas—partes subscritas. O valor de cada quotas—partes é de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de 470 quotas gerando o valor de R\$ 292.575,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.

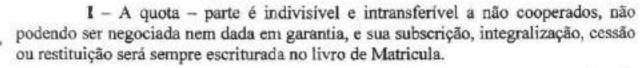
Documento assinado digitalmente podera ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/xxxxutta_certidao através do protocolo nº: 180849735

A José Carlle Domas B. Janie

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, N°. 234 CEP: 65:85:000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



II- Ao ser admitido, cada cooperado obriga-se a subscrever no mínimo de 02 (dois) quotas- parte.

III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediantes autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

 IV – A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

V - A Cooperativa reterá 2% (dois) por cento do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento do seu capital social.

VI- A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembléia Geral.

Parágrafo único - O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

I - Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota- partes quando do ingresso de novos cooperados.

Art. 40 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.

Art. 41 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Documento assinado digitalmente por un A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.marg





FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65 185,000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266

Art. 42 – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos cooperados.

CAPITULO V DAS ELEICOES

- Art. 43 As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.
- Art. 44 A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-áo por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária...
- Art. 45- As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.
 - Art. 46- Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:

I – A data da eleição e o horário de votação;

II – Prazo para registro de chapas;

III – Prazo para impugnação de candidaturas.

- Art. 47 O prazo para registro de chapa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será ate no inicio da Assembléia designada para eleições.
- Art. 48— Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos. dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,
- Art. 49 Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov/or/consulta_certidao adavés do p

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 62 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65485.000 FTAPECURU-MIRIM-MA, CNP.J: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANCO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 51 O exercício social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.
- Art. 52 Durante o período de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Fiscal.
 - Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:
 - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;
 - II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
 - III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parcenia, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

1:55.

ratiseaja nyi: 1808

ocumento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MAR

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do proteco





FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, N°. 234 CEP: 45485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

Parágrafo Primeiro – As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Entidade, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo – Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor– Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) cooperado, escolhidos na ocasião.

- Art. 54 O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer titulo, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantedores ou colaboradores da instituição.
 - a) Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas.
 - b) Cinco por cento 5% para o FATES- Fundo de Assistência Educacional e Social.
 - c) As sobras liquidas apuradas nas formas desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuída aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação, salvo destinação diversa.
 - d) As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados após aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 55- O fundo de reservas destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza, que a Cooperativa, venha a sofrer, sendo indivisível entre os Cooperados rio caso de dissolução e liquidação da Cooperativa- hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 56 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistências aos Cooperados e seus familiares, bem como aos

8

A GL

Documento assinado digitalmente puro

COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHA

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao etraves do protecho e

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº, 234 CEP: 65485,000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0901-56

NIRE 21400009266

empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convenio firmado com entidades publicas ou privada.

Parágrafo Único - O FATES- Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será destinação legal, depois de ouvida a assembléia geral.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 - Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pleno gozo de seus direito sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral.

Art. 58 - O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

DOS LIVROS SOCIAIS

Art. 59 - A Cooperativa terá os seguintes Livros:

I - de Matricula

II- de Ata das Assembléias Gerais

III- de Atas de Reuniões da Diretoria

IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal

V – de Presença de Cooperados em Assembléia Geral

VI- Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

Documento assinado digitalmente por COMERCIAL DO ESTADO DO MARADA A autonticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.b/consulta_certidao atta-

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº. 234 CEP: 65 185,900 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

Art. 60 – A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM;

Art. 61 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 - O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas as disposições em contrário.

Itapecuru-Mirim, 20 de janeiro de 2013.

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO PRESIDENTE

CLEMILTO BRITO MESQUITA VICE-PRESIDENTE

PRIMEIRA SECRETARIA

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS PRIMEIRO TESOUREIRO

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, N°. 234 CEP: 65 185,900 ITAPECURU-MIRIM-M4 CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA
SEGUNDO TESOUREIRO

ANTONIO VIANA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR ADVOGADO OAB Nº 6478

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 82 DE JANETRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 TTAPECUEU-MIREM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NTRE 21400009266



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM-MA, também conhecida pela sigla "ICTEIM" fundada e constituída no dia 02 janeiro de 2005, com sede á Rua Urbano Santos nº 234 Centro, e foro no Município de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21400009266 em 01/02/2006, inscrita no CNPJ 07.813.177/0001-56, é uma Sociedade civil, de direito privado, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da lei nº 5.764 que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Publico, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

a) Área de ação para fins de admissão de associados e prestação de serviços compreendendo o Município de Itapecuru -Mirim-MA e demais Municípios.

Art. 2° ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem por objetivo trabalhar congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, no Município de Itapecuru-Mirim e pessoas carentes e pelo progresso da Entidade, prestar assistência social aos cooperados da Entidade, bem como a prestação de serviços dos quais os cooperados necessitarem agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras formas de conseguir projetos assistenciais para Entidade.

TRANSPORTE - ITACCOP COOPERATIVA DE Apr. 30 ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tem como finalidades:

 I – Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com órgãos publicas ou privados atuantes no

setor;

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 12:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.gov.ma.ma.gov.tr/consulta_certidac através do protocolo nº: 180849972

ITAPECURU-MIRIM

1003 may

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECUEU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

- II Congregar seus membros, incentivando a pratica da Cultura Literária, artística desportiva, comunicativa, por todos os meios onde for necessário (radio, TV e etc.);
- III Promover a difusão da Doutrina Cooperativista, visando a melhor a educação e conscientização dos cooperados dentro dos princípios Cooperativista;
- IV Proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de transporte Escolar Municipal, propiciando a geração e melhoria de renda para os cooperados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal, Nº 5.764/71 e da Lei Federal nº 8.949/94.
- V Firmar contratos e convênios, em nome dos cooperados, com pessoas Jurídicas e Físicas de Direito publico e privado. Para prestação de serviços;
- VI Lutar pela democracia permanente no Grupo, através do direito á participação nos foruns internos deliberativos do mesmo.
- VII Contratar em beneficio dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;
- IX Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a defesa e garantia de seus direitos;
- X Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vista á capacitação de profissionais da área.
 - XI– Estimular a criação de emprego e renda;
- XII Promover a defesa da saúde e assistência medico social de modo geral;
- XIV Empreender esforços para integrar os membros da Entidade no mercado de trabalho;

Parágrafo I- A Cooperativa poderá participar de Empresas não Cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro Social;

My Dans & St

All the state of the state of

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, ás 12:21,

A autenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.judema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849972

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS, N°. 234 CEP: 65485.000 ITAPECUFU-MIREM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266 1504 E

Parágrafo II – A Cooperativa poderé, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;

Parágrafo III - A Cooperativa poderá filiar-se a outras Cooperativas

congêneres, quando for do interesse do quadro Social;

Art. 4º - E vedada à participação do ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades.

CAPÍTULO II

DOS COOPERADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Parágrafo I- O interessado após, protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou seja por ela contratado.

Parágrafo- II- Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar a proposta de admissão uma carta apresentação.

Parágrafo III – Concluido o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá se for o caso, devendo candidato subscrever Quotas-Partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matricula. Complementando a sua Admissão na Cooperativa.

- Art. 5° Poderão associar-se: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente. Salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços;
- a) Qualquer pessoa física que exerça as atividades como profissional dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições Estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses da Cooperativa; bem como sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria;

N

Dus

Tungs.

Al.

A CONTRACTOR SAME

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 12:21.





FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECUEU-MIREM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

I – Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM.

 II - Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social após a fundação cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III - Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços ao ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, tornando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único – Os Cooperados beneméritos não gozam do direito de votar e serem votados.

 a) A representação da pessoa Jurídica junto a Cooperativa se fará por meio de pessoa (s) natural (s) especialmente designada (s), mediante o instrumento específico que nos casos em que houver mais de um represtante identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - São direitos dos cooperados:

- I Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste ESTATUTO;
- II Propor a admissão de novos cooperados, conforme previsto no ESTATUTO;
- III Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;
- IV Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de Cooperados, sendo que para Cooperados contribuinte, os mesmos deverão ter no mínimo, 03 (três) meses de filiação e estejam quites com obrigações perante a entidade;
- V Convocar na forma disposta neste ESTATUTO, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral;

& De K St

Documento assinado rigitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANAO em 14/01/2019, às 12:21.

A autenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.jucama.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849972

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 67.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



- VI Participar das Assembléias Gerais, discutindo, propondo e votando;
- VII Participar das reuniões ordinárias;
- VIII Frequentar as dependências da sede da Entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;
 - IX Representar a União mediante autorização expressa da Diretoria;
- X Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;
 - XI Usufruir dos programas e beneficios da Entidade ;
 - XII Direito de requerer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos cooperados:

- I Respeitar as disposições deste ESTATUTO assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;
 - II Zelar pelo nome da entidade;
- III Proceder, em todas as circunstancias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade:
- IV Cooperar com a Diretoria da entidade para completar a realização de seus objetivos;
- V Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art. 8° - SÃO RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento de seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa.
- c) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais engajado em contrato de prestação de serviço, firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 12:21.

ITAPECURU-MIRIM



FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-DIA CNPJ: 67.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

DA ADMISSÃO DE COOPERADOS

Art. 9° - A admissão dos cooperados far-se-á mediante apresentação por um dos cooperados conforme aprovação da Assembléia Geral, mediante maioria simples dos cooperados com direito a voto.

Parágrafo único – Na admissão dos cooperados serão observadas as seguintes condições:

 I – Gozar o candidato de boa conduta e ser Profissional da área conforme estatuto.;

II – para cooperar-se o interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de Cooperativismo, que será ministrado pela Cooperativa, ou será por ela contratada.

Art. 10 – A admissão de cooperados na categoria beneméritos será instruída por dez cooperados no mínimo, á Diretoria, com a aprovação em Assembléia Geral pela maioria dos cooperados presentes.

PARAGRAFO ÚNICO - SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS

- a) Reivindicar o atendimento dos seus e cumprir os seus deveres, e interessar-se a participar da vida societária Empresarial da Cooperativa.
- b) Respeitar e cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;

Art. 11 - cooperados Tratamento Igual em seus Direitos e Deveres;

- a) Propor a Diretoria ao Conselho Fiscal ou as Assembleias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- b) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- c) solicitar informação sobre o seu debito e credito e atividades da Cooperativa, consultar balanço geral, balancete e demais relatórios contábeis e financeiros, que deve está a disposição do cooperados na sede da Cooperativa;

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO em 14/01/2019, és 12:21.

A autenticidade deste documento poder il ser consultada em http://www.jucema.rog.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 18084997

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



- d) subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos.
- e) Prestar a Cooperativa informações relacionados com as atividades que lhe facultaram associar-se .
- f) Prestar aos Cooperativos esclarecimentos sobre suas atividade;
- g) Levar ao conhecimento da Diretoria a existência de qualquer irregularidade.

PARAGRAFO ÚNICO - O herdeiro do cooperados falecido, tem direito ao capital integralizado e demais credito pertencentes ao " de cujos" assegurando-se o direito de ingresso na Cooperativa.

Art. 12 – São causas de cancelamento da inscrição dos cooperados:

I – Falecimento;

II – A pedido do cooperado;

III – Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.

DAS PENALIDADES

Art. 13 – Constituem infrações passiveis de penalidade:

I – Transgredir as disposições deste ESTATUTO;

II – Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;

III - Causar danos materiais à Entidade

 IV – Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;

 V – Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

MI DW LOKS

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARTINAD em 14/01/2019; às 12:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.magov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 1808439

Children of the

ITAPECURU-MIRIM



FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURE-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

Art. 14 – Os cooperados que não comprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – Advertência;
 II – Exclusão.

- Art. 15 As penalidades serão impostas pelo Presidente da Entidade mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em foi ouvido para prestar defesa escrita.
- §1º Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia Geral a imputação da penalidade.
- §2º Ao cooperados infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo á Assembléia Geral.
- §3º A qualquer tempo, poderá o cooperado solicitar seu desligamento da entidade, através do oficio dirigido á Diretoria.
- Art. 16 Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso á Assembléia Geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão da aplicação da penalidade.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17 - Constituem os órgãos administrativos da União

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria;

III - Conselho Fiscal

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANTAO em 12/01/2019; às 12:21.

A autenticidade deste documento poderà ser consultada em http://www.jucema.magby.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 18084499

Julil Wine

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

TTAPECURI-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



- §1º A Assembléia Geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer cooperado em pleno gozo de seus direitos sociais.
 - §2° O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria.
- Art. 18 O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19 – A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus cooperados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1° - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente:

- a) Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade;
- b) Uma vez a cada 04 (quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria.
- §2º A Assembléia geral extraordinariamente poderá ser convocada:
- a) Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convoca-la;
- b)— Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria.
- §3º A Assembléia Geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos cooperados quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presente, se não houver quorum em primeira convocação.

sente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMAD em 14/01/2019, as 12:21.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMANO em 14/01/2019, as 12:21.

A autenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.jucema.margortor/consulta_certidao através do protocolo nº: 180845672

ITAPECURU-MIRIM



FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005

SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000

ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

- §4º A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 05 (cinco).
- §5º Na Assembléia Geral só poderão ser discutidos os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação.

Art. 20 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

I – Eleger os administradores da entidade;

II – Destituir os administradores;

III – Aprovar as contas da entidade:

IV – Alterar, modificar e reformar o Estatuto;

V – Conhecer o relatório da Diretoria;

 VI – Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;

VII - Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único – Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) das convocações seguintes.

DA DIRETORIA

Art. 21 - A Diretoria é constituída de:

I - Presidente:

II – Vice-Presidente;

III - Primeiro(a) Secretario(a):

IV – Primeiro(a) tesoureiro(a);

V – Segundo(a) tesoureiro(a);

VI – Diretores de Departamento, quando necessário.

M =

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANDAD em 14/01/2019, ás 12:21.

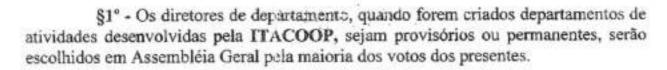
A autenticidade deste documento poder il ser consultada em http://www.ucema.ma.go.ede/cmisulta_certidad através do protocolo nº: 180849972

De Mille of Joseph

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURI-MIRIM-MA CNPJ: 67.813.177/9001-56

NIRE 21400009266



- §2º Aos diretores de departamento competira o exercício das atribuições que lhe forem impostas pela função de diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.
- Art. 22 A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes for necessário, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões.

Parágrafo único - As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 23 - Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único - A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembléia Geral após a formalização do processo administrativo pela Diretoria.

Art. 24 - No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos vagos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato de 04 (quatro) anos da Diretoria.

Art. 25 - Compete, de forma geral, à Diretoria da Entidade:

 I – Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANTAS em 18/01/2019, as 12:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.uccema.ma.go.ucensulta_certidao através do protocolo nº: 18084899

ITAPECURU-MIRIM



FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº, 234 CEP: 65485.000 ITAPÉCURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

II – Orçar, regular as despesas da critidade, bem como a receita da mesma

 III – Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores;

 IV – Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembléia Geral;

V – Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI – Apresentar em Assembléia Geral, no inicio de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal:

VII – Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

 VIII – Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetivos da entidade;

 IX – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art. 26 – A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;

II – Representar a entidade em juízo ou fora dele;

III - Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;

IV – Constituir procuradores;

V – Superintender todos os trabalhos da entidade;

VII – Assinar convênios e acordos em conformidade com a Diretoria;

 VII – Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;

 VIII – Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário;

LX - Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos;

 X – Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

AT QUE

Ky &

7. 69 12:21.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAD FORMA 1/2019, ás 12:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.b/cedrselha_certidad através do protocolo nº: 1809/997

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS, Nº, 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



XI - Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Orgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

XII- Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 28 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo:

II – Assumir o mandato em caso de vacância, ate o seu termino;

III - Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

Art. 29 - Compete ao Primeiro Secretario:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir atas;

 II – Lavrar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias:

III – Expedir comunicações por ordem do Presidente;

IV – Guardar em arquivos documentos e correspondências da entidade;

 V – Dirigir, coordenar e controlar os trabalhos da secretaria, zelando pela conservação do material desta;

VI - Organizar o expediente a ser submetido ao conhecimento da Assembléia Geral, a esta prestando esclarecimentos necessários.

VII – Assessorar o Presidente na elaboração do plano de trabalho.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHA Compranto de 12.21. A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/conyulta/ pertidao através do protocolo nº: 18094997;

ITAPECURU-MIRIM



FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº, 234 CEP: 65485.000 TTAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

Art. 31- Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I Arrecadar e contabilizar as doações, subvenções, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
 - II Guardar os valores que lhe forem confiados;
 - III Escriturar os livros da tesouraria de acordo com as normas legais;
 - IV Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- V Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos Federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.
- VI Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VIII Apresentar semestralmente, o balancete ao Conselho Fiscal;
 - IX Manter todo o monetário em estabelecimento de credito;
- X Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembléia Geral;
- XI Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.
- XII Pode contrair Empréstimo e Financiamentos em Instituições Publicas e Privadas em nome da Cooperativa com garantia de Aval do Presidente e Primeiro Tesoureiro.

Art. 32 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo;
 - II Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino;
- III Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Primeiro Tesoureiro.

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHÃO em 14/01/2019, às 12:21,

A autenticidade deste documento poderà ser consultada em http://www.jugarra.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº. 18084

Try Miles I Jo

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIFIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



DO CONSELHO FISCAL

- Art. 33 O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 01 (um) anos e terá a seguinte composição:
 - I 03 (três) membros titulares: Presidente. Secretario, Relator;
- II 03 (três) membros suplentes: Primeiro Suplente, Segundo Suplente,
 Terceiro Suplente.
- §1º O mandato do Conselho Fiscal não será coincidente com o mandato da Diretoria;
- §2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente ate seu termino;
- §3º O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal serão escolhidos entre seus membros;
- §4º- Os Suplentes deverão substituir os titulares em caso de licença, impedimento temporário ou sucedo-los em caso de vaga.
- Art. 34 O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24:00 h.(vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia Geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos cooperados em gozo dos seus direito de cooperados.

Art. 35 - Compete ac Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar o serviço da diretoria;
- II Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e ad tesouraria como todo;
 - III Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves.
- IV Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;

The way K go

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DOMARANHAD em 14/01/2019, às 12:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucerma.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849974

LILL GV Jone

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 IFAPECUEU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

- V Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.
- Art. 36 A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou beneficios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.
- Art.37 O Cooperativa aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.
- Art. 38 As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV DO PATRIMONIO

- Art. 39 O Capital Social da ITACOOP, não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o numero de quotas-partes subscritas. O valor de cada quotas-partes é de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) cada uma, perfazendo um total de 470 quotas gerando o valor de R\$ 292.575,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais) sendo que os cooperados integralizaram neste ato em moeda corrente nacional as quotas por eles subscritas.
- I A quota parte é indivisível e intransferível a não cooperados, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no livro de Matricula.
- II- Ao ser admitido, cada cooperado obriga-se a subscrever no mínimo de 02 (dois) quotas- parte.
- III- As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediantes autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.
- IV A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze) por cento ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAD em 14/01/2019, as 12:21.

A autenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.jucema.tea.ge/.br/consulta_certidao através do protocolo nº, 18084397

Control of Summer

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



- V A Cooperativa retera 2% (dois) por cento do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento do seu capital social.
- VI- A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere aos parágrafos anteriores , submetendo-a a aprovação em Assembléia Geral.
- Parágrafo único O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia Geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto e em Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.
- I Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetro para atualizar o valor de quota- partes quando do ingresso de novos cooperados.
- Art. 40 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos cooperados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sociais.
- Art. 41 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, é uma Entidade com fins lucrativos e distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.
- Art. 42 Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos cooperados.

Documento assinado digitalmente por. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHA DE AMIDI/2019, &s 12:

A autenticidade deste documento poderá ser consultada en: http://www.jucema.ma.gov.presasuta_certidao através do protocolo nº 180

ITAPECURU-MIRIM

Mag 533V B

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

CAPITULO V DAS ELEIÇOES

- Art. 43 As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08 (oito) dias.
- Art. 44 A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-áo por votação direta e secreta, ou por aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessária..
- Art. 45— As eleições serão convocadas e presidida pelo Presidente da Entidade, por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia Geral.
 - Art. 46— Do Edital de convocação constará obrigatoriamente:
 - I A data da eleição e o horário de votação;
 - II Prazo para registro de chapas;
 - III Prazo para impugnação de candidaturas.
- Art. 47 O prazo para registro de chapa será de ate 48:00 h (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será ate no inicio da Assembléia designada para eleições.
- Art. 48— Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso.
- Art. 49 Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o cooperado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como cooperado.

If Du

A Ja

Color Hall By Street

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAD LA 10/2019, 45 12:21.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.junema.ma.gov.bt/edns/dro_certidao através do protocolo nº: 1804/99

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 IT APECURU-MIRIM-MA

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266



Art. 50 – Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL DO BALANÇO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 51 - O exercício social da COOPERATIVA será de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Art. 52 - Durante o período de cada exercício social a Diretoria Executiva deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia Geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

- L os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade:
- II. A publicidade, por qua quer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão:
- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se ПІ. for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMINADO 14/01/2019, às 12:21.

A sutenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.eu.consulta_certidao através do protocolo nº: 1806-96

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAFECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

Parágrafo Primeiro - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Entidade, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício:
- c) Balanço Patrimonial;

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor- Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) cooperado, escolhidos na ocasião.

Art. 54 - O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades fins, que constituem o objeto da Cooperativa, sendo expressamente vedada à distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como a atribuição de critério de participação nos resultados alcançados aos Membros Cooperados e quaisquer outros mantedores ou colaboradores da instituição.

- a) Dez por cento 10% para o Fundo de Reservas
- b) Cinco por cento 5% para o FATES- Fundo de Assistência Educacional e Social.
- c) As sobras liquidas apuradas nas formas desde artigo, deduzido o valor de eventuais gratificação aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuída aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação. salvo destinação diversa.
- d) As perdas verificadas que não tenha cobertura do Fundo Reserva, serão rateadas entre os Cooperados após aprovação do Balanço Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

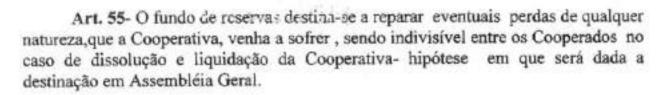
Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAN MARIO 14/01/2019, às 12:21,

A autenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.jucema.ma/gen.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 1806/9972

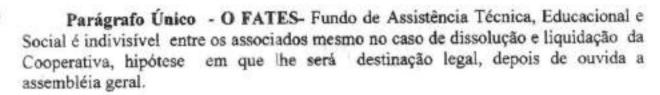
ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE - RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56

NIRE 21400009266



Art. 56 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistências aos Cooperados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convenio firmado com entidades publicas ou privada.



CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos Cooperados em pleno gozo de seus direito sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia Geral.

Art. 58 - O presente ESTATUTO poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo, exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos Cooperados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHA GARANHA DE 12:21. A autenticidade deste documento poderà ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.binconsulta_certidao através de protocolo nº. 180849972





FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21400009266

DOS LIVROS SOCIAIS

Art. 59 - A Cooperativa terá os seguintes Livros:

I - de Matricula

II- de Ata das Assembléias Gerais

III- de Atas de Reuniões da Diretoria

IV- de Atas de Reuniões de Conselho Fiscal

V – de Presença de Cooperados em Assembléia Geral

VI- Fiscais e contábeis obrigatórios e outros

Art. 60 - A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM;

Art. 61 – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terço) dos Cooperados.

Art. 62 — O presente ESTATUTO entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogadas as disposições em contrário.

Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, em 10 de novembro de 2012

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

PRESIDENTE

CLEMILTO BRITO MESQUITA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 12:21.

A CHANGE EN STORY

A ausenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.bricondulta_certidae através do protocolo nº: 180849972

ITAPECURU-MIRIM

FUNDADA EM 02 DE JANEIRO DE 2005 SEDE – RUA URBANOS SANTOS Nº. 234 CEP: 65485.000 ITAPECURU-MIRIM-MA CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE 21406009266



FRANCISCA ANTONIA C. ARRAIS
PRIMEIRA SECRETÁRIA

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS
PRIMEIRO TESOUREIRO

GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA
SEGUNDO TESOUREIRO

ANTONIO VIANA GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

JOSÉ CARLOS GOMES RODRIGUES JUNIOR ADVOGADO OAB Nº 6478





ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE CNPJ 07.813.177/0001,56 . NIRE 23 400009265

ATO

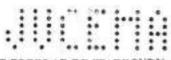
#@20110100344@#

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITPECURU-MIRIM, realizada aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, na Rua Urbano Santos, nº 234, centro, obedecido o disposto no art. 38 § 1º da Lei 5.764/71, combinado com os artigos 23, 24 do Estatuto Social da ITACOOP sendo o Edital de Convocação publicado no dia 31/10/2010, no prazo legal, e afixado na sede e enviadas Circulares aos Senhores Cooperados, com A.R (Aviso de Recebimento). Aberta às 9,00 hs, foi constatada a falta de quorum mínimo. Reaberta em segunda chamada às 10,00 hs. e com a presença de quorum exigido, foi a Assembléia Geral regularmente instalada sob a presidência do Senhor ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM - Diretor Presidente e secretariado, por mim. SANDRO ROBERTO SOUSA CALDAS, para exercer como Diretor Secretário, em virtude da ausência do titular. Antes de iniciar a sessão, o Sr. presidente convidou o Coordenador do Conselho Fiscal, Membros da Diretoria para compor a mesa e, de imediato, mandou que lesse o EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que tem o seguinte teor: << ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM - CNPJ/MF N.º 07.813.177/0001-56 EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Nos termos do artigo 23 e 24 do Estatuto Social em vigor, fica V.S. convocado a comparecer à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na Rua Urbano Santos, 234, centro. Itapecuru Mirim - MA, no dia 10 de Novembro de 2010, em primeira Convocação às 9,00 hs. e em segunda e terceira Convocações respectivamente às 10,00 hs. e 11,00 hs para deliberação da seguinte Ordem do Dia na ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: I - Homologação da Exclusão de Associados; II - Admissão de novos associados; III - Eleição e posse da nova diretoria; IV - Eleição e posse do Conselho Fiscal. Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I -Mudança de Endereço da sede da cooperativa. Nota: O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: 1) 2/3 (dois terços) do numero de Cooperados em condições de votar, em 1º Convocação; 2) metade mais um dos Cooperados em 2º Convocação; e 3) mínimo de 10 (dez) Cooperados, em 3º Convocação, Itapecuru Mirim, em 31 de 10 de 2010. (a) ENESIO DOMINGOS NOGUEIRA AMORIM - Diretor - Presidente >>. O Diretor Presidente fez uma saudação aos Seus Pares Cooperados: Agradeço a presença de todos. O Secretário, Sr SANDRO ROBERTO SOUSA CALDAS, informa que, ás 10,00 horas, foi atingido o quorum Minimo. O Senhor Diretor Presidente passou ao Item I da Ordem do Dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Homologação de Exclusão de Cooperados: O Sr. Presidente

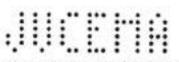






comunicou aos presentes que deveriam homologar a exclusão de cooperação referente ao período compreendido entre 02/01/2006 a 30/09/2010, sendo todos por pedido de demissão, sendo apresentado os seguintes nomes: FRANCINETE FREITAS MATOS, LEONILDE SILVA SIQUEIRA, ANDREINO SAMPAIO NUNES FILHO, VALBER SANTOS DA SILVA, CARLOS FARIAS DE JESUS, IRLAN FERREIRA GAMA, FRANCISCO DA CONCEIÇÃO e ANTONIO VIEIRA DE JESUS. Submetido o assunto a votação, aprovação por unanimidade. Os cooperados recêm excluidos, declaram na forma da Lei, que receberam seus direitos referentes as suas quotas. partes da cooperativa, dando-lhes plena e geral quitação, não requerendo mais nada em juízo ou fora dele passemos ao item II da Ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA -Admissão de novos associados. O presidente passou para assembléia geral a relação nominal dos nevos associados: ADEILTON GONÇALVES DUTRA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 13799382000-9/MA, CPF 922;309.383-04, nascido em 14/03/1979 na cidade de Anajatuba (Ma), residente e domicăiado no Pov. Picos II, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); ANTONIO CARDOSO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 038144122009-1/MA., CPF 427.848.403-87, nascido em 13/09/1971 na cidade de Pirapernas (Ma), residente e domiciliado na Rua Prata,5, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100.00 (Cem reais); ANTONIO MENDES ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 1.696.918/MA., CPF 376.592.783-04, nascido em 23/01/1970 na cidade de Itapecuru - Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Picos II, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); ANTONIO VERDE RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 2.092.601/Pl, CPF 893.792.763-20, nascido em 12/01/1967 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, 70, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) guotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais); ANTONIO VIANA GOMES, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 24918794-9/MA, CPF 726.808.813-20, nascido em 10/03/1974 na cidade de itapecuru Mirim (Ma). residente e domiciliado na Rua Basílio Simão, 430, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) CARLOS REUTYMANN MESQUITA AMORIM, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 10070989/MA. CPF 632.508.963-49, nascido em 12/11/1980 na cidade de Presidente Dutra (Ma), rásidente e domiciliado na Rua Prof. Antonio Olívio Rodrigues, 150, bairro da Picarra, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de







ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM CNPJ 07-813-127/0001-56. NIRE 21400009266

:: R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); CLEMILTON BRITO MESQUITA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 037327402009-0/MA, CPF 444.833.763-49, nascido em 16/02/1973 na cidade de Vargem Grande (Ma), residente e domiciliado no Pov. Leite, municipio de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais). DANIELE DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 012868811999-3/MA., CPF 001 480,633-09, nascida em 07/03/1981 na cidade de Itapecuru-Mirim (Ma), residente e domiciliada no Pov. Outeiro, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); DONATA VIEIRA DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 031016352006-7/MA., CPF 001.250.133-61, nascida em 18/02/1952 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliada no Pov. Felipa, municipio de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); EDMILSON ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 568757/MA, CPF 251.706.433-49, nascido em 17/12/1960 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Dr. Salomão Figuene, 86, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) ELENALDO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 0570564980/BA., CPF 548.013.895-20, nascido em 16/01/1970 na cidade de Marcionilio Souza (BA), residente e domiciliado na Rua Cel. Catão, 164, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma). CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); ELIANE CARDOSO SANTOS, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 11429193-4/MA., CPF 804.289.753-72, nascida em 29/01/1976 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliada na Rua Hercilio Patrício do Lago, s/n, bairro da Rodoviária, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reals) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cemreais): FRANCISCA ANTONIA DA COSTA ARRAIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 2.121.297/PI, CPF 923.670.623-15, nascida em 29/10/1972 na cidade de Pio IX (PI), residente e domiciliada na Rua São Domingos, 2, bairro da Rodoviária, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 89004398-1/MA, CPF 904.323.393-53, nascido em 10/01/1977 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma),





TACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ 07,813,177/0001-56, NIRE 21400009266:

residente e domiciliado no Pov. Santa Helena, zona rural, no municipio de Itapecuru Mirim (Ma). CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); JAMIL MENEZES GUIMARÃES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 017926972001-9/MA. CPF 076.357.373-68, nascido em 09/09/1944 na cidade de Santa Rita (Ma), residente e domiciliado na Rua Cel. Catão, s/n, centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 44800695-2/MA, CPF 352.109.153-87. nascido em 16/03/1967 na cidade de Chapadinha (Ma), residente e domiciliado no Poy Serão. municipio de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); JOÃO ALVES DE SOUSA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 2919792-9/MA, CPF 063.765.413-72, nascido em 06/05/1949 na cidade de Bacabal. (Ma). residente e domiciliado no Pov. Mata, no município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cern reais); JOSÉ LUIS COSTA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 21665642002-4/MA, CPF 288.471.643-20, nascido em 12/10/1967 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Pedrinhas, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100.00 (Cem reais); JOSÉ MARIA CORREA FERREIRA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 39776495-2/MA, CPF 772.985.273-04, nascido em 04/07/1976 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado na Rua Januario Sigueira 801, baltro da Rodoviária. na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); JOSÉ MARIA RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 389.356/MA, CPF 184.766.883-72, nascido em 02/02/1949 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Cigana, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); JOSÉ RIBAMAR MUNIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 68216396-1/MA, CPF 251.075.153-20, nascido em 13/10/1965 na cidade de São Luis (Ma), residente e domiciliado na Rua Deputado José Lauande, 114, bairro das Malvinas, ana cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100.00 (Cem reais); MARIA DAS DORES SANTOS BARBOSA, brasileira, divorciada, motorista profissional, RG n. 000008400793-/MA. CPF 684.793.283-04, nascida em 02/06/1967 na cidade de Nina Rodrigues (Ma), residente e domiciliada no Pov. Leite, no municipio de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo







TTACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM
CNPJ 07.813.177/0001-56.
NERE 2140/0009246: : : : : : :

10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez feais) perfacendo om total de R\$ 100,00 (Cem reais); MARIA LAURIENE DOS SANTOS MATOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista profissional, RG n. 12820451999-6/MA, CPF 908.121.673-72, nascida em 25/09/1966 na cidade de Nina Rodrígues (Ma), residente e domiciliada na BR 222, Sn, bairro da Trizidela, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 1.371.199/MA, CPF 404.803.803-68, nascido em 10/11/1969 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma). residente e domiciliado na Rua Tinoco Neto s/n, bairro do Caminho Grande, na cidade de Itapecuru Minim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais); SABRYNA OLIVEIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 2.231.660/SSPPI, CPF 996.851.833-68, nascida em 21/05/1984 na cidade de Teresina (PI), residente e domiciliada na Rua Miguel Fiquene, s/n, bairro da Aviação, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais; REGINALDO PEREIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, motorista profissional, RG n. 1.741.467/MA, CPF 712.341.603-15, nascido em 13/09/1972 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliado no Pov. Barriguda, município de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de RS 100,00 (Cem reais); VANESSA MENDES BEZERRA, brasileira, solteira, motorista profissional, RG n. 031529262006-2/MA, CPF 050.049.893-89, nascida em 06/06/1990 na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), residente e domiciliada na Rua Benedito Nascimento, 51, Mangau Escuro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma), CEP 65.485-000, subscrevendo 10 (dez) quotas partes no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) perfazendo um total de R\$ 100,00 (Cem reais). Submetendo o assunto em assembléia, foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, foi colocado o item III da ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA. Tendo sido registrada chapa única composta dos seguintes membros: Diretor Presidente, o cooperado REGINALDO PEREIRA RODRIGUES; Diretor Vice-Presidente, o cooperado CLEMILTON BRITO MESQUITA; Diretora Secretária, a cooperada VANESSA MENDES BEZERRA; Diretor Primeiro Tesoureiro, o cooperado BENEDITO COSTA CABRAL; Diretor Segundo Tesoureiro, o cooperado GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA, todos devidamente qualificados. Posto em votação foi eleito para um mandato de 04 anos. Em seguida foi colocado o item IV da Ordem do dia da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL. Apresentada, também, a chapa única formada pelos operados, efetivos: JOAQUIM COSTA DOS SANTOS, JAMIL MENEZES GUIMARÃES e ADEILTON GONÇALVES DUTRA. Supjentes: JOÃO ALVES DE SOUSA, ELENALDO PEREIRA DA SILVA e LUIS CARLOS DA LUZ DOS SANTOS AZEVEDO. Foi aprovado por unanimidade.





FACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU - MIRIM

CNPJ 07,813,177/0001-56 NIRE 21400009246

Passando ao Item I da Ordem do Dia da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Mudança de endereço da sede da cooperativa, O Sr. Presidente informou ao plenário que em virtude do vencimento do contrato de locação do imóvel onde funcionava a cooperativa e o proprietário ter pedido o prédio, a sede passará a ser na Rua Urbano Santos, 234., centro, na cidade de Itapecuru Mirim (Ma). Submetido o assunto à votação tivernos a aprovação por unanimidade. Em seguida todos os eleitos membros da diretoria e conselho fiscal foram devidamente empossados. A nova mesa diretora tomou o assento dos trabalhos e franqueou a palavra para quem dela fizesse uso. Apenas o presidente recém empossado fez uso da mesma, dizendo, em nome dos eleitos, que pretende administrar a cooperativa com harmonia entre os demais cooperados, prometendo muito zelo pela cooperativa. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Presidente da Sociedade deu por encerrado a reunião e eu. VANESSA MENDES BEZERRA, Diretora Secretária, lavrei a presente ata, que após sua leitura e aprovação será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Vice Presidente, e os cooperados presentes. Os administradores declaram, sob a pena da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se entrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002). Trapecuru Mirim (Ma), aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, está conforme original lavrado no livro de atas de Assembléias Gerais

REGINAL DO PEREIRA RODRIGUES
Diretor Presidente





ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR.DE.ITAPEGURA



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Área de Ação e Exercício Social

Art. 1º - ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, fundada pela Assembléia Geral de 02 de janeiro de 2005, com seu Estatuto Social arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21400009266 de 01/02/2006, inscrita no CNPJ sob n. 07.813.177/0001-56, rege-se pelas disposições da Lei Federal No. 5.764 de 16 de dezembro de 1971, pelas diretrizes da Autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede Administrativa na Rua Urbano Santos, 234, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000 e Foro Jurídico na Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão;
- b) Área de ação para fins de admissão de associados o Município de Itapecuru-Mirim e prestação de serviços compreendendo exclusivamente o referido Município.
- e) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II

Objetivos Sociais

Art. 2º - A ITACOOP objetiva congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, tendo entre outras as seguintes finalidades:

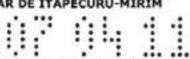
- a) Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com os órgãos públicos ou privados atuantes no setor;
- b) Promover a difusão da doutrina cooperativista, visando a melhor educação e conscientização dos associados dentro dos principios cooperativistas;
- Desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse dos associados;

colo nº 180649727 A autenticidade desta documento poderá ser consultada em ht.

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO







- d) Proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de transporte escolar municipal, propiciando a geração e melhoria de renda para os associados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal No. 5.764/71 e da Lei Federal Nº 8.949/94, podendo para tanto:
 - I firmar contratos e convênios, em nome dos associados, com pessoas jurídicas e físicas, de direito público e privado para prestação de serviços;
 - II organizar o trabalho, de modo a bem aproveitar a capacidade dos associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e o interesse coletivo;
 - III contratar em beneficio dos associados interessados, seguro de vida coletivo e de acidente de trabalho;
 - IV proporcionar, através de convênio com órgãos públicos, privados e entidades assistenciais, a assistência social aos associados;
- e) Desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com vistas à capacitação de profissionais da área de Educação e atividade afins;
- Parágrafo 1º A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativa para desenvolver atividades complementares de interesse do Quadro Social.
- Parágrafo 2º A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;
- Parágrafo 3º A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for de interesse do Quadro Social;
- Parágrafo 4º A Cooperativa, realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III Dos Associados Seção I

Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º - Poderão associar-se a ITACOOP, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que exerça as atividades enumerada no Art. 2º do presente Estatuto Social, dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses da Cooperativa.

Parágrafo Único - A Cooperativa terá número mínimo de associados necessários a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo.

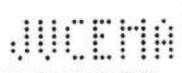
Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente.

Documento assinado digita A autenticidade deste docume A COMERCIAL DO ESTADO DO

RANHAO em 14/01/2019, às 12 9

ero http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidac alravés do protocolo nº: 180649727







ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 1:

Parágrafo Primeiro - O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa, ou será por ela contratado.

Parágrafo Segundo - Caso o interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

Parágrafo Terceiro - Concluído o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

Parágrafo Quarto - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no Livro de Matricula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo Único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa(s) natural(is) especialmente designada(s), mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

- a) Participar das Assembléias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor a Diretoria, ao Conselho Piscal ou as Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- c) Demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos; e
- e) Solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, consultar o Balanço Geral,
 Balancetes e demais relatórios contábeis e financeiros, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa;
- Notar e ser votado para os cargos Diretivos ou de Fiscalização ou seja tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal;
- g) Usufruir os serviços prestados pela Cooperativa;
- h) Participar da distribuição das sobras líquidas do exercício e receber os créditos a que faz jus, conforme previsto no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas na alinea "b" deste artigo, deverá ser apresentada a Diretoria com a necessária antecedência e constar no respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Segundo - As propostas subscritas por, pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembléia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos associados proponentes.

Art. 8º - São deveres dos Associados

 a) Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;

ADO DO JANANHÃO em 14/01/2019/35 V

3 de 19

Documento as a superior de la currento de deste documento pod

s em 50://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº. 180849727







ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

HI HI HI

- b) Cumprir as disposições da lei e do Estatuto, bem como, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) Prestar à Cooperativa informação relacionadas com as atividades que lhe facultaram associarse;
- f) Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;
- g) Prestar à Cooperativos esclarecimentos sobre as suas atividades;
- h) Levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;
- i) Indenizar quaisquer prejuizos originados de atos ilícitos para com a Cooperativa, após julgamento da Diretoria; e.
- j) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º - São responsabilidades do Associado:

- a) Reivindicar o atendimento dos seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) Interessar-se e participar da vida societária e empresarial da Cooperativa;
- c) Defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa;
- d) Respeitar, cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos, do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;
- e) Conhecer e defender a prática da doutrina Cooperativista;
- f) Zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais enquanto engajado em contrato de prestação de serviços firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional;
- g) Participar e incentivar a participação dos associados nas reuniões de Assembléia Geral e demais convocada pela Cooperativa;
- Não estabelecer concorrência com a Cooperativa;
- Não praticar concorrência desleal com outro associado;
- Art. 10 O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.
- Art. 11 As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhe o direito de ingresso na Cooperativa.

4 de 1

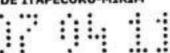
Documento assinado digramente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MABANHAO A autenticidade deste documento por Caper consultaria em Macilyva viucema ma gov. brio

/www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849727

14/01/2019, as







Secão II

Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 12 - A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido formalmente dirigido a Diretoria da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 13 - A eliminação do associado, que se dará em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria deverá eliminar o associado que:

- a) Mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contraídas com a Cooperativa;
- Deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;
- d) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo Segundo - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O atingido poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:

- a) Por dissolução da pessoa jurídica;
- b) Por morte da pessoa física:
- c) Por incapacidade civil não suprida; ou
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 15 - O ato de eliminação do associado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do inciso "d" do artigo anterior serão efetivados por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no Livro de Matricula, com os motivos que o determinaram e a cópia remetida ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Primeiro - Caso o associado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, afixado em locais visíveis e, se possível, publicado ou divulgado através dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Segundo - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da notificação o associado eliminado ou excluído, poderá interpor recurso com efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 16 - Em qualquer caso da demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

O em 14/01/2019, às 12:30.

2 8 ada eto fitto://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849727





07 04 11

Parágrafo Primeiro - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço Geral do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo Segundo - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

Parágrafo Terceiro - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo Quinto - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral.

Parágrafo Sexto - Os deveres dos associados perduram, também para os demitidos, eliminados ou excluidos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Sétimo - No caso de readmissão do associado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o associado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 17 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dividas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a Diretoria decidir.

Art. 18 - Os direitos e deveres dos associados eliminados ou excluidos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral do exercicio em que ocorreu o desligamento, observado o disposto no art. 30 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Do Capital Social

Art. 19 - O Capital social da ITACOOP não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que os associados fundadores integralizaram neste ato, integralmente, em moeda corrente nacional, as quotas por eles subscritas, ou seja, 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

M Att.

6 de 10

Decumento assenzado distantambe por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARAMHÃO em 14/01/2019, as 12:30.

consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao.através do protocolo nº: 180849727







ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

Parágrafo Primeiro - A quota-parte é indivisível e intransferível a não associado, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

Parágrafo Segundo - Ao ser admitido, cada associado obriga-se a subscrever o mínimo de 10 (dez) quotas-partes e não poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes.

Parágrafo Terceiro - As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

Parágrafo Quarto - A cessão mencionada no parágrafo anterior será escriturada no Livro de Matricula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Quinto - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

Parágrafo Sexto - A Cooperativa reterá 2% (dois por cento) do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento de seu capital social.

Parágrafo Sétimo - A Diretoria podera rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se referem os parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembléia Geral.

Art. 20 - Em caso de necessidade de novos investimentos, poderá a Diretoria propor ao Quadro Sociais chamadas especiais de capital, podendo estas ser de caráter geral ou específico.

Parágrafo Único - Cabe a Assembléia Geral definir os parámetros para atualizar o valor de quotas-partes quando do ingresso de novos associados.

CAPÍTULO V Dos Órgãos Sociais

Art. 21 - São órgãos sociais da Cooperativa:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I

Da Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa observada os limítes legais e estatutários, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único - Não poderá votar e ser votado para cargos tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal o associado que:

 a) Tenha sido admitido após a convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

b) Esteja na infrigência da disposição contida na alínea "b" do art. 8°;

por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 12:30.

autenticidade deste documento positifier o ne gada en ytp://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849727

ocumento a



TACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIN

07 94 11

Tenha interesse particular no assunto em votação.

Art. 23 - Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos socials.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - Não havendo quorum, conforme Art. 28º deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão - OCEMA.

Art. 26 - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) A denominação da Cooperativa e o número de CNJP Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, seguido da expressão: Corivocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- o) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado no mínimo por 3 (três) signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo - Os Editais de convocação serão afixados em locais visiveis das dependências geralmente frequentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e através de circulares enviadas aos associados.

Art. 27 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar Administradores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;

b) Metade mais um dos associados, em segunda convocação;

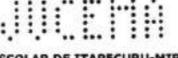
MERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, és 12:30.

sutenticidade deste documento do se se consultada em insp://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidad através do protocolo nº: 180849727

H.



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM





e) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação será constatado por suas assinaturas, seguido do respectivo número de matrícula apostas no Livro de Presença, e o Presidente pedirá que estes dados sejam transferidos para a respectiva. Ata.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Geraís serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Secretário e do seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata.

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Geral, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Gestão, das peças contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais Diretores e Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluidas na Ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

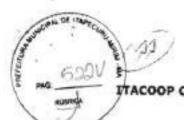
Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerals somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Único - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que a sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de Ata circunstanciada lavrada no livro próprio aprovado e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assemblétas Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado o direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

COMERCIAL DO ESTADO DO MARANA em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849727



TACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

Parágrafo Primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo Segundo - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II Assembléia Geral Ordinária

Art. 36 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:

- a) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - I Relatório da Gestão;
 - II Balanço Geral:
 - III Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - IV Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- d) Fixação dos honorários, gratificações para os componentes da Diretoria e da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal;
- e) Qualsquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 38º deste Estatuto. Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nas alíneas "a" e "d" deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria não desonera seus componentes de responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

Seção III

Assembléia Geral Extraordinária

Art. 37 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Documento assinado custa por Junta Comercial do ESTADO do MARANHA em 1/01/2019, às 12:3

sutada en filap://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidae através do protocolo nº: 180849727

Joek Confe Armitis







ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 94 11

Art. 38 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os sequintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto Social;
- Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
- d) Mudança de objetivo da Sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidante;
- e) Contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção IV Do Processo Eleitoral

Art. 39 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idéntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 40 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê especialmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os associados, através de circulares ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios - exceto no caso de reeleição - das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais, ou seja, quite com o pagamento das suas quotas-partes e taxa de manutenção, observado o disposto no parágrafo 3º do Art. 4º deste Estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 43º deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- f) Divulgar o nome de cada candidato, inclusive o tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos associados;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- h) Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denuncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que ela tome as providências cabíveis.

D 12019 40 12 30

acumento assinsos de transperso por JUNTA COMEDICIAL DO ESTADO DO MARANHA O em TeliD1/2019, às 12:30. Y
autenticidade deste documento es se conspirada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidad através do protocolo nº: 180849727



JUCEMA

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07 04 11

Parágrafo Primeiro - O Comité fixará prazo para inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 3 (três) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo Segundo - Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao Comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá os trabalhos desta para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Primeiro - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Os eleitos para suprirem vacância na Diretoria ou Conselho Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo Terceiro - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Día.

Art. 42 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogado pelo tempo necessário até que se efetivem a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Seção V Da Diretoria

Art. 44 - A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo da sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 45 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 08 (oito) membros, sendo: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, 1º e 2º Diretor Tesoureiro, todos eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegiveis enumerados nos casos referidos no artigo 43º deste Estatuto os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colaterar, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

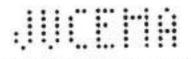
Art. 46 - Os Administradores que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da Cooperativa poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraidas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

por HINTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO 2011-44/01/2019, às 12:30.

sultada en montos de protocolo nº. 160849727

ments por libit







ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

07.04.11

Art. 47 - Os Administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos dos seus atos se agirem com culpa ou dolo.

Art. 48 - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o artigo anterior, se os houver ratificado ou deles logrados proveitos.

Art. 49 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reuni-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente e da maioria da própria Diretoria ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibido a representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes;
- As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes da Diretoria.

Art. 50 - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-presidente.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos do Diretor Presidente superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficar vago por qualquer tempo, um ou mais cargos na Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Segundo - O substituto escolhido exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor.

Parágrafo Terceiro - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 06 (seis) intercaladas.

Art. 51 - Compete a Diretoria, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto, atendidas as recomendações da Assembléia Geral:

- a) Regulamentar as operações e serviços da Cooperativa através do Regimento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral;
- Elaborar o orçamento anual consignando os ingressos e receitas, os dispêndios e despesas da Cooperativa;
- Deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão dos associados;
- d) Deliberar sobre convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º deste Estatuto;
- e) Avaliar a conveniência ou não de fazer seguro fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa, fixando limites;
- f) Examinar os baiancetes mensais e o estado econômico e financeiro da Cooperativa;
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- h) Baixar resolução com a relação dos que podem votar nas Assemblélas Gerais;
- i) Contratar quando se fizer necessário um serviço de independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112 da Lei 5.764/71;

RCIAL DO ESTADO DO MARANHÃS em 14/01/2019, às 12:30.

utenticidade deste decimento segui per consultato en http://www.jucerna.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849727





LTACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

erações de financiamento com bancos oficiais e/ou priva

- Realizar a contratação de operações de financiamento com bancos oficiais e/ou privados, comerciais e/ou de fomento, ou qualquer outro estabelecimento de Crédito;
- k) Estabelecer a estrutura operacional da Administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando as normas disciplinares;
- Fixar as normas disciplinares;
- m) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra as decisões disciplinares;
- n) Indicar os Bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerários, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no Caixa da Cooperativa;
- Adquirir, Alienar, contrair obrigações, transigir ou onerar bens môveis e imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- p) Zelar pelo cumprimento da Legislação Cooperativista, assim como pelo atendimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão baixadas em forma de resolução.

Art. 52 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) Articular-se junto ao Sistema Nacional de Crédito, visando a obtenção de recursos destinados ao financiamento das atividades sociais;
- b) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- c) Baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com outro diretor, contratos e convênios, documentos constitutivos de obrigações, acordos e respectivos distratos;
- e) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assembléias Gerais dos associados:
- f) Assinar cheques bancários conjuntamente com o Diretor Financeiro;
- g) Apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - Relatório de Gestão;
 - Balanço Geral;
 - III) Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- Representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juizo e fora dele;
- Representar os associados como solidários com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- Elaborar o Plano Anual de Atividades da Cooperativa;
- k) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- Representar a Cooperativa junto aos órgãos competentes, visando à obtenção de licenças e permissões para regularidade de seu funcionamento;
- m) Mobilizar-se junto aos órgãos públicos ou privados, visando realizar contratos ou convênios destinados ao desenvolvimento das atividades sociais.

DO ESTADO DO MARANHÃO em 14101/2019, 8s 12:30.

A autenticidade desta documen

per de la companya de







Art. 53 - Compete ao Diretor Vice-presidente:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do Presidente e substituí-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) cias;

Art. 54 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas de reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos;
- b) Receber propostas para admissão de novos associados encaminhando-as ao Diretor Presidente;
- c) Lavrar os termos de admissão, eliminação, demissão e exclusão no livro de matricula ou ficha, bem como registrar a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital
- d) Outras atribuições contidas no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 55 - Compete ao 1º Diretor Tesoureiro:

- a) Elaborar e propor a Diretoria às políticas e estratégias relativas a:
- I às análises para o planejamento financeiro;
- II à administração do capital de giro;
- III à administração do ativo fixo e investimento de capital;
- IV ao custo dos recursos;
- V à estrutura do capital;
- VI às fontes de financiamento de curto e longo prazo;
- VII às linhas de operações relativas à utilização dos recursos financeiros;

VIII - à contabilidade;

- b) Assinar conjuntamente com o Diretor Presidente cheques bancários, contratos, convêrios e demais documentos constitutivos de obrigações da cooperativa;
- c) Elaboração para cada exercício de um plano geral de ação de sua área, apresentando a Diretoria e assegurando sua efetiva implementação. Sempre que necessário, atualizá-lo, reapresentá-lo e garantir o cumprimento do assim planejado.

Art. 56 - Compete so 2º Tesoureiro:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Seção VI Do Conselho Fiscal

Art. 57 - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, qualquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, para o periodo imediato de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si ou com os membros da Diretoria, laço de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linhas retas qu colaterais.

/01/2019, as 12:30,

jucema.ma.gov.br/consulta_certidac através do protocolo n 180849727

TACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 58 - O Conselho Fiscal reúne-se Ordinariamente, uma vez por mês e, Extraordinariamente, sempre que necessário com a participação de 03 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá entre seus membros efetivos um Coordenador e um Secretário, sendo o primeiro incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Segundo - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral, ou ainda por 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e, constarão de Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, pelos três Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 59 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renuncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato serão substituídos pelos suplentes e, no caso de ainda assim não permanecer o Conselho Fiscal com 03 (três) membros em exercício, deverá ser convocado a Assembléia Geral para preencher as vagas.

Art. 60 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a Administração da Cooperativa, examinando as operações, atividades e serviços;
- b) Conferir mensalmente o saldo numerário existente em caixa verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- c) Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) Investigar eventuais reclamações dos cooperantes sobre serviços prestados;
- e) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se as obrigações são atendidas com pontualidade;
- n) Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir juntos às autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- g) Verificar se os estoques de produtos ou mercadorias estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- h) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório da Gestão, emitindo parecer sobre os últimos para a Assembléia Geral;
- i) Informar a Diretoria sobre a conclusão dos seus trabalhos, denunciando a este as irregularidades constantes e, se não sanadas em tempo hábil e ocorrendo motivos graves e urgentes, convocarem a Assembléia Geral, levando ao conhecimento das autoridades competentes se a natureza das irregularidades assim a aconselhar.

Parágrafo Único - Para os exames e verificação dos tivros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições poderão o Conselho Fiscal, contratar técnicos especializados para

Documento assistato en del por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHA en 14/01/2019, às 12:30.

A autenticidade deste documento poder Consultata em hor www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº 160849727

(4) (4) (4)







assessorar e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, ocorrendo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI Da Organização do Quadro Social

Art. 61 - A cooperativa definirá através de um Regimento Interno a forma de organização do seu Quadro Social.

Parágrafo Único - A forma de organização dos associados deve ser discutida pela Diretoria junto às lideranças do Quadro Social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral.

Art. 62 - Os representantes do Quadro Social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo entre a administração e o Quadro Social;
- Explicar aos associados o funcionamento da Cooperativa;
- e) Esclarecer os associados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO VII Do Balanço Geral, Das Sobras e Perdas e dos Fundos

Art. 63 - O Balanço Geral, incluíndo o confronto do ingresso e dispêndio, receita e despesa será levantado no último dia útil de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados deverão ser apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

Art. 64 - Das sobras verificadas nas operações com associados serão deduzidos as seguintes taxas:

- a) Dez por cento 10% para o Fundo de Roserva;
- b) Cinco por cento 5% para o FATES Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social.

Parágrafo Primeiro - A sobra liquida apuradas na forma deste artigo, deduzido o valor de eventuais gratificações aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação do Balanço Geral, salvo destinação diversa.

Parágrafo 2º - As perdas verificadas que não tenham cobertura do Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados após aprovação do Balanço Geral pela Assembléia Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 65 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisivel entre os associados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa - hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 66 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência aos associados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo

ww.jucema.ma.gov.br/consulta_certidac através do protocolo n 180849727

01/2019, as 12:30,



os respectivos recursos ser aplicados mediante convênio firmado com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será dada destinação legal, depois de ouvida a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII Da Dissolução e Liquidação

Art. 67 - A Dissolução da Cooperativa dar-se-á:

- a) Por deliberação espontânea dos associados manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada, desde que os associados totalizando o número mínimo não se dispuserem a assegurar a continuidade;
- b) quando a Cooperativa não contar com número de 20 (vinte) associados, previsto em Lei ou pela redução do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subseqüente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- c) em caso de insolvência;
- d) por determinação judicial;
- e) em virtude de alteração de sua forma jurídica.
- Art. 68 Determinada a liquidação da Cooperativa pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, no máximo 03 (três), elegendo igualmente um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.
- Art. 69 Os liquidantes devem proceder à liquidação de conformidade com legislação vigente.

CAPÍTULO IX Dos Livros Sociais

Art. 70 · A Cooperativa terá os seguintes livros:

I - de Matricula:

II - de Ata das Assembléias Gerais;

III - de Atas de Reuniões da Diretoria;

IV - de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;

V - de Presença de Associados em Assembléia Geral;

V - outros Fiscais e Contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 71 - No livro ou ficha de matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

Documento as cado della per diunta domença al Domes Call do Estado do Maria Nilazo al

/10/2019, As 12:30.

w.jucenia.ma.gov.brise isulta_cortidao através do protocolo nº: 180849 27

1







- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, Nº do CPF e da Cédula de Identidade do associado;
- A data de sua admissão, e quando for o caso, a de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- a) A conta das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 72 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, de acordo com a Legislação em vigor, ouvido, se necessário, o órgão de representação.

Art. 73 – A ITACOOP adere ao programa nacional de autogestão do Sistema Cooperativista Brasileiro.

Art. 76 - O Presente Estatuto surtirá efeito a partir da data do seu arquivamento na Junta Comercial.

O Presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral Constituição da ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, realizada no dia 02 de janeiro de 2005.

REGINALDO PEREIRA RODRIGUES Miretor Presidente

Temil on Botto MESOUITA - Disploy Vice-presidente

Planessa Mender Deserva

BENEDITO COSTA CABRAL - 1º TESOUTEITO

GILBERTO GUILMERME DA SILVA VIETRA - 2º Tesoureiro



19 de 19

(M).

##2140000926##

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM...

ATO

#@21400009266@#

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ÉSCOLAR DE ITAPEÇURU-MIRIM, REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2006.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, na sua Sede na Rua Basílio Simão, 10, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, reuniram-se com o propósito de constituir uma Sociedade Cooperativa, nos termos da Legislação vigente as seguintes pessoas: Enésio Domingos Nogueira Amorim, com 57 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotaspartes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Raimundo Tinóco Neto, s/nº, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 460.783 SSPMA, CPF 128.978.333-00; Antônio Nicolau Mendes Freitas, com 54 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, 690, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 212.380 SSPMA, CPF 076.340.303-25; Maria de Lourdes Silva Martins, com 54 anos, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cam reais), residente e domiciliada na Rua São Francisco, s/nº Povoado São Francisco, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 021230852002-3 SSPMA, CPF 753.702.393-04; Luis Carlos da Luz dos Santos Azevedo, com 34 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Orlando Mota, 48, Picarra, na cidade de Itapecuru-Minim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 23886242003-6 SSPMA, CPF 418.444.673-68; Sandro Roberto Sousa Caldas, com 28 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Prefeito João Rodrigues, 282, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 4069693-6 SSPMA, CPF 819.366.483-34; Maria do Socorro Gomes Martins, com 67 anos, brasileira, viúva, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$,100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua Mariana Luz, 778, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 46.678 SSPMA, CPF 288.475.393-15; Francinete Freitas Matos, com 37 anos, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua do Tingidor, s/n, Povoado Tingidor, na cidade-de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 1:506.898 SSPMA, CPF 354.318.493-87; Leda Simone Freire Medeiros, com 28 anos, brasileira, sólteira, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, s/nº, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 61624896-2 SSPMA, CPF 961.966.963-00; Leonilde Silva Siqueira, com 38 anos, brasileira, separada, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliada na Rua Senador Benedito Leite, 482, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 1.469.706SSPMA, CPF 621.321.303-10; Maximiano de Jesus Silva de Sousa Filho, com 40 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rodovia BR 135, Km 94, Entroncamento, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 382.327 SSPMA, CPF 271.434.733-91; Andreino Sampaio Nunes Filho, com 44 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma,

Who traging

Br. Antonie Aragao Filho

ABV06ADD

Documento assinado digitalmente por: JUNTACCARL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/DABACARA 3 240

perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na RUA Itisé Paulo Bogéa, 120, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CER 65485,000, RO 528.701 SSPMA, CPF 196.992.713-53; Francisco da Conceição, com 46 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua São Domingos, 21, Rodoviária, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 028640252005-1 SSPMA, CPF 236.985.433-20; Valber Santos da Silva, com 22 anos, brasileiro, solteiro, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Mariana Luz, 52, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 12764061999-0 SSPMA, CPF 006.726.323-22; Lino Sampsio de Sousa, com 45 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 237, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 030134452005 GEJUMA, CPF 147.120.243-72; Basilio Patrocínio Medeiros, com 65 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 237, Caminho Grande, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 0301344520051 GEJUMA, CPF 147.120.243-72; Benedito Costa Cabral, com 59 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Senador Benedito Leite, 475, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000. RG 46102995-2 SSPMA, CPF 011.887.713-53; Carlos Farias de Jesus, com 38 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10.00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua 07, Quadra 06, nº 03, Aviação, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 1.713.123 SSPMA, CPF 249.774.112-34; Irlan Ferreira Gama, com 25 anos, brasileiro, solteiro, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Coelho Neto, 15, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 93698898-3 SSPMA, CPF 851.867.833-15; Edilson José Alves dos Santos, com 46 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado no Povoado Bebedouro, 25, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 441.299 SSPMA, CPF 158.633.523-53; Gregório Montelo Filho, com 36 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotaspartes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, 352, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 931.655 SSPMA, CPF 376.703.523-53; Paulo César de Lima, com 32 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Major Bandeira, 510, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 4753986 SSPPE, CPF 844.608.734-00; Antônio Vieira de Jesus, com 39 anos, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, motorista, subscrevendo 10(dez) quotas-partes no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), residente e domiciliado na Rua Nestor Albuquerque, s/nº, Trizidela, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000, RG 39021617-3 SSPSP, CPF 218.977.338-52. Foi actamado para coordenar os trabalhos o Sr. Aldemir Nascimento da Silva -Técnico em Contabilidade, que convidou a mim, Francinete Freitas Matos, para secretariar e lavrar a presente Ata. Assumindo a direção dos trabalhos o Senhor coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de Estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O Estatuto foi aprovado por unanimidade dos cooperados fundadores cujos nomes

Dr. Antonia Aragan Filho

Antonia Aragan Filho

OAB (MA.) 3340

Eny

Folha 2 de 3

Docur CAC 2016 producente por COMPA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019 de 12.20

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº 180849864

(35)

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU, MIRIM



estão devidamente consignados nesta ata. Em seguida o coordenation distriminou, que se procedesse a eleição dos membros da primeira Diretoria conforte dispos p. Estátisto lecémaprovado. Procedida a votação, foram eleitos para um mandato de 04 anos, os seguintes cooperados: Enésio Domingos Nogueira Amorim - Diretor Presidente, Paulo César de Lima - Diretor Vice-presidente, Francinete Freitas Matos - Diretora Secretária, Benedito Costa Cabral - 1* Tesoureiro, Leda Simone Freire Medeiros - 2º Tesoureiro, - Conselho Fiscal Efetivos (eleitos para mandato de um ano): Irlan Ferreira Gama, Sandro Roberto Sousa Caldas e Gregório Montelo Filho; Suplentes: Luis Carlos da Luz Santos Azevedo, Maria de Lourdes Silva Martins e Antônio Nicolau Mendes Freitas, já devidamente qualificados nesta ata. Prosseguindo todos foram empossados nos seus respectivos cargos e o Diretor Presidente assumiu a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos nesta tarefa e declarou definitivamente constituída, desta para o futuro a ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, tendo Sede na Rua Basilio Simão, 10, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão e por objeto social congregação dos profissionais da sua área de ação, conforme Estatuto da Sociedade, podendo operar com terceiros, em condições estabelecidas em Lei. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Diretor Presidente da Sociedade deu por encerrado a reunião e eu Francinete Freitas Matos, que servi de Secretária lavrei a presente ata que lida e achada conforme contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a Cooperativa. "(Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública,ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)." Itapecuruno livro de atas de Assembléias Gerais.

Mirrin - MA, Aos dois dias do més de janeiro do ano de dois mil e seis, está conforme original lavrado no livro de atas de Assembléias Gerais.

Poemica de Assembléias Gerais.

Prancinete Freitas Matos - Diretora Secretária

Dr. Antonin Aragas Filho

OAB (MA) 3340

CIC 282 164 18-20

OAB (MA) 3400

CIC 282 164 18-20

Tam les percuru-Marin, 20 (03 1000)

Tam les percuru-Marin, 20 (03 1000)

Tam les percuru-Marin, 20 (03 1000)

Tam les percuru-Marin, 20 (03 1000)

Tam les percuru-Marin, 20 (03 1000)

Tam les percuru-Marin, 20 (03 1000)

Tam les percuru-Marin

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 12:284 ... • • torre Cartentes

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidage_através_do protocolo.nº 180649964-

Apocetinoce. atal Firms (s) tutto of the party of the par



Property of

FIN AMERICA CONTRACTOR





JUEMA

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração, Área de Ação e Exercício Social

Art. 1º - ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, rege-se pelas disposições da Lei Federal No. 5.764 de 16 de dezembro de 1971, pelas diretrizes da Autogestão e por este Estatuto Social, tendo:

- a) Sede Administrativa na Rua Basílio Simão, 10, Centro, na cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000 e Foro Jurídico na Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do
- Maranhão;
- b) Área de ação para fins de admissão de associados o Município de Itapecuru-Mirim e prestação de serviços compreendendo exclusivamente o referido Município.
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO II Objetivos Sociais

Art. 2º - A ITACOOP objetiva congregar os profissionais, promovendo a ampla defesa de seus interesses econômicos, tendo entre outras as seguintes finalidades:

- - Ld_-4

- a) prêstar assistência e orientação tecnológica, diretamente aos associados, em estreita colaboração com os órgãos públicos ou privados atuantes no setor;
- b) promover a difusão da doutrina cooperativista, visando a melhor educação e conscientização dos associados dentro dos princípios cooperativistas;
- desenvolver outras atividades ou implantar serviços de interesse dos associados;
- d) proporcionar o exercício da atividade de prestação de serviços na área de transporte escolar municipal, propiciando a geração e melhoria de renda para os associados e seus familiares, em consonância com a orientação do Art. 90 da Lei Federal No. 5.764/71 e da Lei Federal Nº 8.949/94, podendo para tanto:
 - I firmar contratos e convênios, em nome dos associados, com pessoas jurídicas e físicas, de direito público e privado para prestação de serviços;
 - II organizar o trabalho, de modo a bem aproveitar a capacidade dos associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e o interessé coletivo;

III - contratar em beneficio dos associados interessados, seguro de vida coietivo e de acidente de trabalho:

or. Antonie Aragão Filho

nente por: JUNTA COMERCIAL DO BSTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, às 1249/36400 A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.ma.gov.br/consulta_certidao 90 aves 10 prinada 10 n. 180849964



- IV proporcionar, através de convênio com órgãos públicos, privados e entidades assistenciais, a assistência social aos associados;
- e) desenvolver ações no sentido de implantar cursos, treinamentos e seminários com capacitação de profissionais da área de Educação e atividade afins;
- Parágrafo 1º A Cooperativa poderá participar de empresas não cooperativa para desenvolver atividades complementares de interesse do Quadro Social.
- Parágrafo 2º A Cooperativa poderá, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 30% (trinta por cento) do volume total de suas operações;
- Parágrafo 3º A Cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for de interesse do Quadro Social;
- Parágrafo 4º A Cooperativa, realizará suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Seção I

Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º - Poderão associar-se a ITACOOP, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer pessoa física que exerça as atividades enumeradas no Art. 2º do presente Estatuto Social, dentro da área de ação da Cooperativa, desde que concorde com as disposições estatutárias e não pratique outras atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses da Cooperativa.

Parágrafo Único - A Cooperativa terá número mínimo de associados necessários a compor a administração da sociedade, sem limitação de número máximo.

Art. 4º - Para associar-se o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Cooperativa, assinando-a com outro associado proponente.

Parágrafo Primeiro - O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveltamento um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa, ou será por ela contratado.

Parágrafo Segundo - Caso o Interessado seja associado de outra cooperativa, deverá anexar à proposta de admissão uma carta de apresentação, expedida por aquela.

Parágrafo Terceiro - Concluido o curso, a Diretoria analisará a proposta e a deferirá, se for o caso, devendo o candidato subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste Estatuto, e assinar o Livro de Matrícula.

Parágrafo Quarto - A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no Livro de Matricula complementam a sua admissão na Cooperativa.

Art. 5º - Poderão Ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Estatuto.

ragão Filho ADVOLADO

OAB (MA.) 3240

CIC 282 164,153-20

tie per JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/20 A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.ma.ma.gov.be/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849964



Parágrafo Único - A representação da pessoa jurídica junto à Cooperativa se fará por meio de pessoa(s) natural(is) especialmente designada(s), mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da Lei, deste Estatuto e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

Art. 7º - São direitos dos Associados:

- a) participar das Assembiéias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) propor a Diretoria, ao Conselho Fiscal ou as Assembléias Gerais medidas de interesse da Cooperativa;
- e) demitir-se da Cooperativa quando lhe convier;
- d) solicitar informações sobre seus débitos e créditos; e
- e) solicitar informações sobre as atividades da Cooperativa e, consultar o Balanço Geral,
 Balancetes e demais relatórios contábeis e financeiros, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa;
- n) votar e ser votado para os cargos Diretivos ou de Fiscalização ou seja tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal;
- usufruir os serviços prestados pela Cooperativa;
- h) participar da distribuição das sobras líquidas do exercício e receber os créditos a que faz jus, conforme previsto no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas na alínea "b" deste artigo, deverão ser apresentadas a Diretoria com a necessária antecedência e constar no respectivo Edital de Convocação.

Parágrafo Segundo - As propostas subscritas por, pelo menos 1/5 (um quinto) do número de associados, serão obrigatoriamente levadas pela Diretoria à Assembléia Geral, e não o sendo, poderão ser apresentadas diretamente pelos associados proponentes.

Art. 8º - São deveres dos Associados:

- a) subscrever e integralizar as quotas partes do capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir as disposições da lei e do Estatuto, bem como, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial;
- d) realizar com a Cooperativa as operações econômicas que constituem sua finalidade;
- e) prestar à Cooperativa informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram associar-se:
- n) cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-les;
- g) prestar à Cooperativa esclarecimentos sobre as suas atividades;
- a) levar ao conhecimento da Diretoria ou do Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e o Estatuto;

Dr. Autonia Aragas Fine

OAB (MA.) 8340

CIC 282.164,153-20

3 de 19

Documento assina publicamente por: UUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO em 14/01/2011 12/01 14/01/2011

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.fileto.ma.gov.p/consulta_certidad através do protocolo nº: 180849964

.



- a indenizar qualsquer prejuízos originados de atos ficitos para com a Cooperativa, após UUCEMA julgamento da Diretoria; e
- j zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º - São responsabilidades do Associado:

- a) reivindicar o atendimento dos seus direitos e cumprir os seus deveres;
- b) interessar-se e participar da vida societária e empresarial da Cooperativa;
- c) defender e contribuir para uma boa administração e fiscalização das atividades e serviços da Cooperativa:
- d) respeitar, cumprir e defender o cumprimento das normas e regulamentos internos, do Estatuto Social e da Lei Federal 5.764/71;
- e) conhecer e defender a prática da doutrina Cooperativista;
- f) zelar pelo cumprimento das responsabilidades profissionais enquanto engajado em contrato de prestação de serviços firmado pela Cooperativa, primando pela ética e boa desenvoltura profissional;
- g) participar e incentivar a participação dos associados nas reuniões de Assembléia Geral e demais convocada pela Cooperativa;
- não estabelecer concorrência com a Cooperativa;
- não praticar concorrência desleal com outro associado;
- Art. 10 O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.
- Art. 11 As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo Único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhe o direito de ingresso na Cooperativa.

Secão II

Demissão, Eliminação e Exclusão

- Art. 12 A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido formalmente dirigido a Diretoria da Cooperativa, e não poderá ser negado.
- Art. 13 A eliminação do associado, que se dará em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, será feita por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria deverá eliminar o associado que:

- a) mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da Cooperativa;
- b) delxar de cumprir as obrigações por ele contraídas com a Cooperativa;
- deixar de realizar, com a Cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social;

Dr. Antonia Aragao Filho ABVOCADO

O IB (MA.) 3240

TA COMERCIAL DO ESTAD A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www. ra.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849964



d) depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela Cooperativa.

Parágrafo Segundo - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo Terceiro - O atingido poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléla Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:

- a) por dissolução da pessoa jurídica;
- por morte da pessoa física;
- c) por incapacidade civil não suprida; ou
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 15 - O ato de eliminação do associado e aquele que promover a sua exclusão nos termos do Inciso "d" do artigo anterior será efetivado por decisão da Diretoria, mediante termo firmado pelo Diretor Presidente no Livro de Matrícula, com os motivos que o determinaram e a cópia remetida ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Primeiro - Caso o associado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, afixado em locais visíveis e, se possível, publicado ou divulgado através dos meios de comunicação disponíveis.

Parágrafo Segundo - Dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recabimento da notificação o associado eliminado ou excluído, poderá interpor recurso com efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 16 - Em qualquer caso da demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo Primeiro - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço Geral do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa.

Parágrafo Segundo - A Diretoria da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

Parágrafo Terceiro - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formai de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Dr. Antonia Aragão Filho

OAB (MA.) 3340 CIC 282.164.152-20

5 de 19

Documento assina de la documento poderá ser consultada em http://www.jecema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849964



Parágrafo Quinto - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada, deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral...

Parágrafo Sexto - Os deveres dos associados perduram, também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Parágrafo Sétimo - No caso de readmissão do associado, ressalvadas as disposições contrárias deste Estatuto, o associado integralizará à vista e atualizado o capital correspondente ao valor retirado da Cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 17 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dividas do associado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá a Diretoria decidir.

Art. 18 - Os direitos e deveres dos associados eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o Balanço Geral do exercício em que ocorreu o desligamento, observado o disposto no art. 30 deste Estatuto.

CAPÍTULO IV Do Capital Social

Art. 19 - O Capital social da ITACOOP não é limitado quanto ao máximo e variável conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo ser inferior a 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo que os associados fundadores integralizaram neste ato, integralmente, em moeda corrente nacional, as quotas por eles subscritas, ou seja, 220 quotas-partes de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro - A quota-parte é indivisível e Intransferível a não associado, não podendo ser negociada nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, cessão ou restituição será sempre escriturada no Livro de Matrícula.

Parágrafo Segundo - Ao ser admitido, cada associado obriga-se a subscrever o mínimo de 10 (dez) quotas-partes e não poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes.

Parágrafo Terceiro - As quotas-partes integralizadas poderão ser cedidas entre associados, mediante autorização por escrito das partes e homologação pela Diretoria.

Parágrafo Quarto - A cessão mencionada no parágrafo anterior será escriturada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Quinto - A Cooperativa distribuirá juros de até 12% (doze por cento) ao ano, que são contados sobre a parte integralizada do capital se houver sobras.

Parágrafo Sexto - A Cooperativa reterá 2% (dois por cento) do movimento operacional do associado, que terá por fim o aumento de seu capital social.

> Dr. Antonie Aragão Pilho ADVEGADO

> > OAB (MA.) 3340

Documento assing 1991 Anne por JUNTA COMÉRCIAL DO ESTA MARANHA em 14/01/2019

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.jocama.ma.gov.boconsulta_centidao a ocema.ma.gov.boconsulta_certidao através do protocolo nº: 180849964





Parágrafo Sétimo - A Diretoria poderá rever, sempre que necessário, a taxa de percentual a que se refere os parágrafos anteriores, submetendo-a a aprovação em Assembléia Gefal. Art. 20 - Em caso de necessidade de novos investimentos, poderá a Diretoria propor ao Quadro Social chamadas especiais de capital, podendo estas ser de caráter geral ou específico. Parágrafo Único - Cabe a Assembléia Geral definir os parâmetros para atualizar o valor de

CAPÍTULO V Dos Órgãos Sociais

Art. 21 - São órgãos sociais da Cooperativa:

quotas-partes quando do ingresso de novos associados.

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Secão I

Da Assembléia Geral

Art. 22 - A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária é o órgão supremo da Cooperativa, observados os limites legais e estatutários, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo Único - Não poderá votar e ser votado para cargos tanto na Diretoria como no Conselho Fiscal o associado que:

- a) tenha sido admitido após a convocação da Assembléia Gerai Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso:
- b) esteja na infrigência da disposição contida na alínea "b" do art. 80;
- c) tenha interesse particular no assunto em votação.

Art. 23 - Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos associados em pieno gozo de seus direitos socials.

Art. 24 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 - Não havendo quorum, conforme Art. 28º deste Estatuto, para instalação da Assembléia Geral, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

> Dr. Antonio Aragão Filho ADVOGADO

OAB (MA.) 3.840

CIC 282 164.153-20

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.accoma.ma.gov.br

na.ma.gov.briconsulta_certidao através do protocolo nº: 180849964



Parágrafo Único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá ser comunicado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Maranhão - OCEMA.

Art. 26 - Dos Editais de Convocação das Assembléias Gerais deverão constar:

- a) a denominação da Cooperativa e o número de CN3P Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, seguido da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- a sequência ordinal das convocações;
- a) ordem do día dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- n data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo Primeiro - No caso da convocação ser feita por associados, o Edital será assinado no mínimo por 3 (três) signatários do documento que a solicitou.

Parágrafo Segundo - Os Editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e através de circulares enviadas aos associados.

Art. 27 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias a destituição da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de outros.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da Administração ou Fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembléia Geral designar Administradores e Conselheiros Fiscais provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 28 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- Metade mais um dos associados, em segunda convocação;
- e) Minimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação será constatado por suas assinaturas, seguido do respectivo número de matrícula apostas no Livro de Presença, e o Presidente pedirá que estes dados sejam transferidos para a respectiva. Ata.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele convidado os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Diretor Secretário e do seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrag a respectiva Ata.

Dr. Antonio Aragan Filho

04B (MA.) 3.840

CIC 282 164 18 20 / 10 00

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO 1901 SANHAO em 14/01/2019, as 12:28

A autenticidade deste documento podera ser consultada em http://www.jucema.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849964





UUCEMA

Parágrafo Segundo - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na convocação.

Art. 30 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eies se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos o Balanço Geraí, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Gestão, das peças contábeis e o Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Primeiro - Transmitida a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente e demais Diretores e Fiscais, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Parágrafo Segundo - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxilia-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação.

Parágrafo Único - Os assuntos que não constarem expressamente do Edital de Convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que a sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

Art. 33 - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de Ata circunstanciada lavrada no livro próprio aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 05 (cinco) associados designados pela Assembléia Geral.

Art. 34 - As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado o direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo Primeiro - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo Segundo - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sigo realizada.

Dr. Antonie Aragao Filho **ADYOGADO**

OAB (MA.) 3.840

CIC 282 164.153

Documento assina MARANI AO em 14/01/2019, ás 12. A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.scenia.ma.gov.br/consulta_certidao através ma gov.briconsulta_certidao através do protocolo nº: 180849964



Seção II Assembléia Geral Ordinária



- Art. 36 A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 03 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da ordem do dia:
- a) Prestação de contas da Diretoria, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - I Relatório da Gestão:
 - II Balanço Geral;
 - III Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
 - IV Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte.
- b) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- d) Fixação dos honorários, gratificações para os componentes da Diretoria e da cédula de presença para os membros do Conselho Fiscal;
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluidos os enumerados no artigo 38º deste Estatuto.
 Parágrafo Primeiro Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nas alíneas "a" e "d" deste artigo.

Parágrafo Segundo - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria não desonera seus componentes de responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

Seção III Assembléia Geral Extraordinária

- Art. 37 A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto do interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.
- Art. 38 É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
 - a) Reforma do Estatuto Social:
 - b) Fusão, Incorporação ou Desmembramento;
 - e) Mudança de objetivo da Sociedade;
 - d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidante;
 - e) Contas do liquidante.

Parágrafo Único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

A0Y06A00

Antonio

CIC 000 Au 152/00

10 de 19

Documento assinado digitalmente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO em 14/01/2019, 26 14:28.

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em hacia de la composição de la consultada de la composição de la consultada de la composição de la composi





JUCEMA

Seção IV Do Processo Eleitoral

Art. 39 - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará um Comitê Especial composto de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na Cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 40 - No exercício de suas funções, compete ao Comitê especialmente:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os associados, através de circulares ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- e) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresentem certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios - exceto no caso de reeleição - das Comarcas em que tenham residido nos últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam;
- e) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais ou seja, quite com o pagamento das suas quotas-partes e taxa de manutenção, observado o disposto no parágrafo 3º do Art. 4º deste Estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no Art. 43º deste Estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito;
- n) Divulgar o nome de cada candidato, inclusive o tempo em que está associado à cooperativa, para conhecimento dos associados;
- g) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas, se for o caso;
- Estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por associados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denuncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões a Diretoria, para que ela tome as providências cabíveis.

Parágrafo Primeiro - O Comitê fixará prazo para inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 3 (três) dias antes da data da Assembléia Geral que val proceder às eleições.

Parágrafo Segundo - Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao Comité proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 41 - O Presidente da Assembléia Geral suspenderá os trabalhos desta para que o coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

Parágrafo Primeiro - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata da Assembléia Geral.

Dr. Antonio Aragão Pilho

ADVOGADO OAB (MA.) 8.240

CIC 282.164.153-20

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTATO O MARANHAR em 14/01/2019, às 12:28

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.escamma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº. 188849964

11 de 19





Parágrafo Segundo - Os eleitos para suprirem vacáncia na Diretoria: oju exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo Terceiro - A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 42 - Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores, por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogado pelo tempo necessário até que se efetivem a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 43 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Seção V

Da Diretoria

- Art. 44 A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo da sua competência privativa e exclusiva responsabilidade a decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou sociai, de interesse da Cooperativa ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.
- Art. 45 A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 08 (oito) membros, sendo: Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente, Diretor Secretário, 1º e 2º Diretor Tesoureiro, todos eleitos pela Assembléia Geral, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único - Não podem fazer parte da Diretoria, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 43º deste Estatuto os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, nem os que tenham exercido, nos últimos seis meses, cargo público eletivo.

- Art. 46 Os Administradores que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da Cooperativa, poderão ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraidas, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.
- Art. 47 Os Administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos dos seus atos se agirem com culpa ou dolo.
- Art. 48 A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o artigo anterior, se os houver ratificado ou deles logrados proveitos.

Art. 49 - A Direcoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) reuni-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário por convocação do Diretor Presidente e da maioria da própria Diretoria ou ainda por solicitação do Conselho Fiscal.
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibido a representação, sendo as decisões tomadas per maioria simples de votos dos presentes;

Dr. Antonia Aragão Filho ADVOCADO

OAB (MA.) 3240 DO GIG 2874 14 192 2019, as

iente por JUNTA COMERCIAL DO EST A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://w

a.ma.gov.br/consulta_certidao através do protocolo nº 180849964



 as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas ao final dos trabalhos pelos membros presentes da Difetoria

Art. 50 - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituido pelo Diretor Vice-presidente.

Parágrafo Primeiro - Nos impedimentos do Diretor Presidente superiores a 90 (noventa) dias, ou se ficar vago por qualquer tempo, um ou mais cargos na Diretoria, deverá o Diretor Presidente ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Parágrafo Segundo - O substituto escolhido exercerá o cargo somente até o final do mandato do seu antecessor.

Parágrafo Terceiro - Perderá automaticamente o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinária consecutivas ou 06 (seis) intercaladas.

Art. 51 - Compete a Diretoria, dentro dos limites da Lei, deste Estatuto, atendidas as recomendações da Assembléia Geral:

- a) regulamentar as operações e serviços da Cooperativa através do Regimento Interno elaborado pela Diretoria e aprovado em Assembléia Geral;
- b) elaborar o orgamento anual consignando os ingressos e receitas, os dispêndios e despesas. da Cooperativa;
- deliberar sobre admissão, eliminação e exclusão dos associados;
- d) deliberar sobre convocação da Assembléia Geral e estabelecer a Ordem do Dia considerando as propostas dos associados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 7º deste Estatuto;
- e) avaliar a conveniência ou não de fazer seguro fidelidade para os empregados que manipulem dinheiro ou valores da Cooperativa, fixando limites;
- f) examinar os balancetes mensais e o estado econômico e financeiro da Cooperativa;
- g) estabelecer as normas para o funcionamento da Cooperativa;
- h) baixar resolução com a relação dos que podem votar nas Assembléias Gerais;
- i) contratar quando se fizer necessário um serviço de independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112 da Lei 5.764/71;
- realizar a contratação de operações de financiamento com bancos oficiais e/ou privados, comerciais e/ou de fomento, ou qualquer outro estabelecimento de Crédito;
- k) estabelecer a estrutura operacional da Administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, reservando a si a contratação de servidores graduados, e fixando as normas disciplinares;
- fixar as normas disciplinares;
- m) julgar os recursos formulados pelos empregados contra as decisões disciplinares;
- n) indicar os Bancos nos quais serão feltos negócios e depósitos de numerários, e fixar o limite máximo que poderá ser mantido no Caixa da Cooperativa;
- o) adquirir, Alienar, contrair obrigações, transigir ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléla (

Aragão Filho Dr. Antony ADVOGADO

OAB (MA.) 33

Documento assinado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em http://www.ke



 p) zelar pelo cumprimento da Legislação Cooperativista, assim como pelo atendimento da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Fiscal.

Parágrafo Único - As decisões da Diretoria serão baixadas em forma de resolução.

Art. 52 - Compete ao Diretor Presidente:

- a) articular-se junto ao Sistema Nacional de Crédito, visando a obtenção de recursos destinados ao financiamento das atividades sociais;
- b) dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- baixar os atos de execução das decisões da Diretoria;
- d) assinar, juntamente com outro diretor, contratos e convênios, documentos constitutivos de obrigações, acordos e respectivos distratos;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como as Assemblélas Gerais dos associados;
- f) assinar cheques bancários conjuntamente com o Diretor Financeiro;
- g) apresentar à Assembléia Geral Ordinária:
 - Relatório de Gestão;
 - Balanço Geral;
 - Demonstrativo das sobras apuradas ou perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal.
- h) representar ativa e passivamente a Cooperativa em Juizo e fora dele;
- representar os associados como solidários com os financiamentos efetuados por intermédio da Cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- j) elaborar o Plano Anual de Atividades da Cooperativa;
- k) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- representar a Cooperativa junto aos órgãos competentes, visando a obtenção de licenças e permissões para regularidade de seu funcionamento;
- m) mobilizar-se junto aos órgãos públicos ou privados, visando realizar contratos ou convênios destinados ao desenvolvimento das atividades sociais.

Art. 53 - Compete ao Diretor Vice-presidente:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do Presidente e substituí-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) dias;

Art. 54 - Compete ao Diretor Secretário:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas de reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos;
- b) receber propostas para admissão de novos associados encaminhando-as ao Diretor Presidente;
- c) lavrar os termos de admissão, eliminação, demissão e exclusão no livro de matrícula ou ficha, bem como registrar a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) outras atribuições contidas no Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 55 - Compete ao 1º Diretor Tesoureiro:

a) elaborar e propor a Diretoria às políticas e estratégias relativas a:

Dr. Antonio Aragao Filho

OAB (MA.) 3.340 CIC-282.164.163-20

Documento assesso organimente por JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS 14/01/2019, MIZZE JUNTA COMERCIAL DO ESTADOS MARANHAGOS




JUCEMA

- I às análises para o planejamento financeiro;
- II à administração do capital de giro;
- III -à administração do ativo fixo e investimento de capital;
- IV ao custo dos recursos;
- V à estrutura do capital;
- VI às fontes de financiamento de curto e longo prazo;
- VII às linhas de operações relativas à utilização dos recursos financeiros;
- VIII à contabilidade;
- assinar conjuntamente com o Diretor Presidente cheques bancários, contratos, convênios e demais documentos constitutivos de obrigações da cooperativa;
- elaboração para cada exercício de um plano geral de ação de sua área, apresentando a Diretoria e assegurando sua efetiva implementação. Sempre que necessário, atualizá-io, reapresentá-io e garantir o cumprimiento do assim planejado.

Art. 56 - Compete ao 2º Tesoureiro:

Parágrafo Único - Acompanhar o trabalho do 1º Tesoureiro e substitui-lo em seus impedimentos por um prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Seção VI

Do Conselho Fiscal

Art. 57 - O Conselho Fiscal é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, quaiquer destes para substituir qualquer daqueles, todos associados eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, para o período imediato de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter entre si ou com os membros da Diretoria, laço de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linhas reta ou colateral.

Parágrafo Segundo - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal.

Art. 58 - O Conselho Fiscal reúne-se Ordinariamente, uma vez por mês e, Extraordinariamente , sempre que necessário com a participação de 03 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Em sua primeira reunião escolherá entre seus membros efetivos um Coordenador e um Secretário, sendo o primeiro incumbido de convocar e dirigir os trabalhos das reuniões.

Parágrafo Segundo - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembléia Geral, ou ainda por 20% (vinte por cento) dos associados em condições de votar.

Parágrafo Terceiro - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

Dr. Antonie Aragão Filho ADVOCADO OAB (MA.) 3.340

OAB (MA.) 3.340 CIC 282.164.158-20

Documento assinable distraction poderá ser consultada em http://www.u.documento.gov.bi/consulta_certidao através do protocolo nº: 180849964

7



Parágrafo Quarto - As deliberações serão tomadas por majoria simples de votos, proibida a representação, e, constarão de Ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada d assinada ao fitra dos trabalhos de cada reunião, pelos três Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 59 - Os membros efetivos do Conselho Fiscal, em caso de renuncia, impedimento, falecimento ou perda de mandato serão substituídos pelos suplentes e, no caso de ainda assim não permanecer o Conselho Fiscal com 03 (três) membros em exercício, deverá ser convocada a Assembléia Geral para preencher as vagas.

Art. 60 - Compete ao Conselho Fiscal:

- as Fiscalizar a Administração da Cooperativa, examinando as operações, atividades e serviços;
- b) Conferir mensalmente o saldo numerário existente em caixa verificando também se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- c) Verificar se os extratos bancários conferem com a escrituração da Cooperativa;
- d) Investigar eventuais reciamações dos cooperantes sobre serviços prestados;
- e) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se as obrigações são atendidas com pontualidade;
- f) Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir juntos às autoridades fiscals, trabalhistas ou administrativas, bem assim quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- a) Verificar se os estoques de produtos ou mercadorías estão em boa guarda e se suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o Balanço Geral e o Relatório da Gestão, emitindo parecer sobre os últimos para a Assembléia Geral;
- n Informar a Diretoria sobre a conclusão dos seus trabalhos, denunciando a este as irregularidades constantes e, se não sanadas em tempo hábil e ocorrendo motivos graves e urgentes, convocar a Assembléia Geral, levando ao conhecimento das autoridades competentes se a natureza das irregularidades assim a aconselhar.

Parágrafo Único - Para os exames e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento de suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal, contratar técnicos especializados para assessorar e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, ocorrendo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO VI Da Organização do Quadro Social

Art. 61 - A cooperativa definirá através de um Regimento Interno a forma de organização do seu Quadro Social.

Dr. Antonio Aragão Filho ADVOCADO

OAB (MA.) 3340

CIC 282.164.153-20

Documento asamado digitalmente por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAGLEM 14/03/2019, as 12:28.

A autanticidade deste documento poderá xer consultada em http://exama.ma.gov.br/consulta_certidao stravés do protocolo nº: 180849964





Parágrafo Único - A forma de organização dos associados deve ser discutidas pelo junto às lideranças do Quadro Social e definida em Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral.

Art. 62 - Os representantes do Quadro Social junto à administração da Cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo de ligação entre a administração e o Quadro Sociál;
- Explicar aos associados o funcionamento da Cooperativa;
- e) Esciarecer os associados sobre seus deveres e direitos junto à Cooperativa.

CAPÍTULO VII

Do Balanco Geral, Das Sobras e Perdas e dos Fundos

Art. 63 - O Balanço Geral, incluindo o confronto do ingresso e dispêndio, receita e despesa será levantado no último dia útil de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único - Os resultados deverão ser apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços.

- Art. 64 Das sobras verificadas nas operações com associados serão deduzidos as seguintes
- a) Dez por cento 10% para o Fundo de Reserva;
- b) Cinco por cento 5% para o FATES Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social.

Parágrafo Primeiro - As sobras liquidas apuradas na forma deste artigo, deduzido o valor de eventuais gratificações aos membros da Diretoria e empregados, se assim determinar a Assembléia Geral, serão distribuídas aos associados na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa, após aprovação do Balanço Geral, salvo destinação diversa.

Parágrafo 2º - As perdas verificadas que não tenham cobertura do Fundo de Reserva, serão rateadas entre os associados após aprovação do Balanço Geral pela Assembléia Geral, na proporção das operações que houverem realizado com a Cooperativa.

Art. 65 - O Fundo de Reserva destina-se a reparar eventuais perdas de qualquer natureza que a Cooperativa venha a sofrer, sendo indivisível entre os associados no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa - hipótese em que será dada a destinação em Assembléia Geral.

Art. 66 - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social destina-se a prestar assistência aos associados e seus familiares, bem como aos empregados da Cooperativa, podendo os respectivos recursos serem aplicados mediante convênio firmado com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único - O FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social é indivisível entre os associados mesmo no caso de dissolução e liquidação da Cooperativa, hipótese em que lhe será dada destinação legal, depois de ouvida a Assembléja Geral.

Dr. Antonie Aragao Filho ACNOCADO

OAB (MA.) 3340

CIC 282.164,153-20



CAPÍTULO VIII Da Dissolução e Liquidação



Art. 67 - A Dissolução da Cooperativa dar-se-á:

- a) por deliberação espontânea dos associados manifestada em Assembléia Geral, especialmente convocada, desde que os associados totalizando o número mínimo não se dispuserem a assegurar a continuidade;
- b) quando a Cooperativa não contar com número de 20 (vinte) associados, previsto em Lei ou pela redução do capital social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
- c) em caso de insolvência;
- d) por determinação judicial;
- e) em virtude de alteração de sua forma jurídica.
- Art. 68 Determinada a liquidação da Cooperativa pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes, no máximo 03 (três), elegendo igualmente um Conselho Fiscal, composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.
- Art. 69 Os liquidantes devem proceder a liquidação de conformidade com legislação vigente.

CAPÍTULO IX Dos Livros Sociais

Art. 70 - A Cooperativa terá os seguintes livros:

I - de Matricula;

II - de Ata das Assembléias Gerais;

III - de Atas de Reuniões da Diretoria;

IV - de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal;

V - de Presença de Associados em Assembléia Geral;

V - outros Fiscais e Contábeis obrigatórios.

Parágrafo Único - É facultado a adoção de livros de folhas soltas ou fichas.

Art. 71 - No livro ou ficha de matrícula, os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço, Nº do CPF e da Cédula de Identidade do associado;
- a data de sua admissão, e quando for o caso, a de sua demissão, elimpração ou exclusão;

a conta das respectivas quotas-partes do capital social.

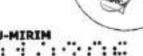
Dr. Antonio Aragão Filho

OAB (MA.) 3240 CIC 282 184 153-20

18 de 19

Aldrino Para





CAPÍTULO X Das Disposições Gerais e Transitórias

UUCEMA

Art. 72 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral, de acordo com a Legislação em vigor, ouvido, se necessário, o órgão de representação.

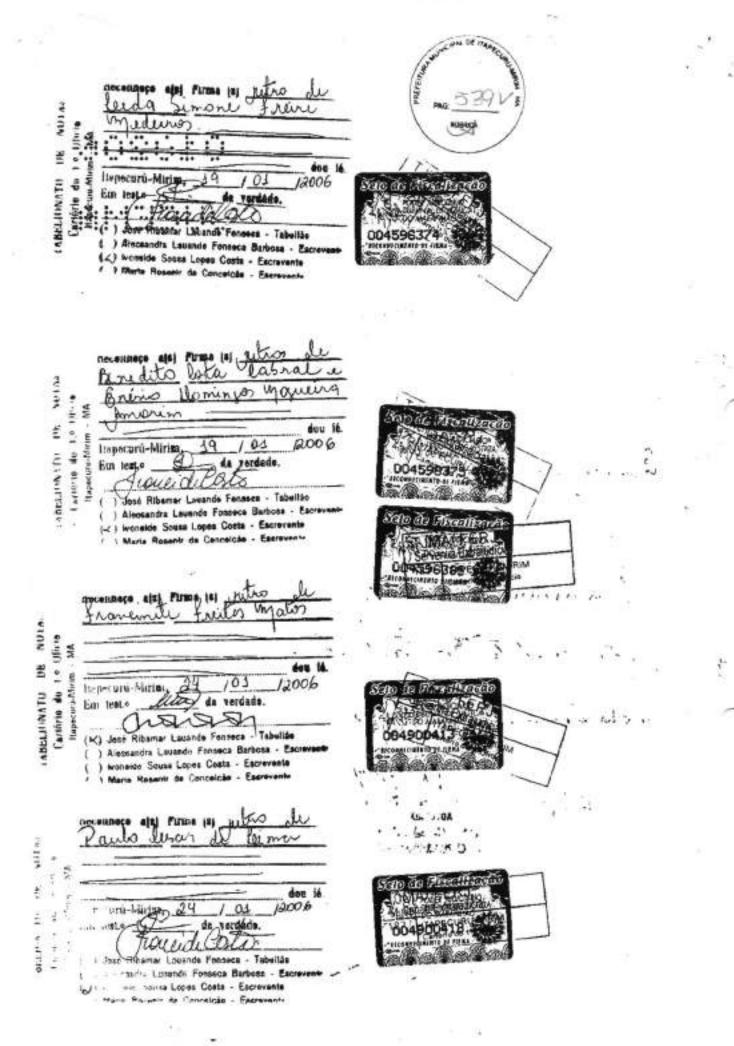
Art. 73 - A ITAÇOOP adere ao programa nacional de autogestão do Sistema Cooperativista Brasileiro.

Art. 76 - O Presente Estatuto surtirá efeito a partir da data do seu arquivamento na Junta Comercial.

O Presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral Constituição da ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, realizada no dia 02 de janeiro de 2005.

Dr. Antonie Aragão ADVOGADO OAB (MA) 3340 CIC 282 164 153-20

VISTO/OCI



LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



gaves do protocolo nº: 180849964

Nº de Orden:	Nome:	N 718	18	7. The second	HATTER STORY	MANUAL COMMING THE WOOD STREET HOUSE THE	
01		Domingoe Nogu	_			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
fade;	Nacionalidade: Estado Civil				Regime de Casamento: comunhão percial	海福尼斯斯斯科拉	
57	brasileir	-	casac			96/004264-8 —	
rofissão:		Nº de Quotas Par	222	alor Unitário da		:_!!_!!:i:: :: :::	
motorista		10		R\$ 10,00(de:	z reas)	14 14 144 144 1	
ndereça Complet				norma Adlation (Estado do Maranhão, (CEP 85485-000	
		Progão Emissor:	O, ITBDO	Apoineture:			
PF: 28.978.333-0	10 P.S	80.783 SSPMA		10		Agrilla Amorris	
	-	30.703 SSF MIN	-	10 Here	o Domingal)	Printers (Printers	
Nº de Ordem:	Nome: Antônio Nicolau Mendes Freitas						
02			Estado		Regime de Casamento:		
dade: 54	Nacionali brasilei		casa		comunhão percial		
	Drasilei	Nº de Quotas Pa	1	alor Unitário de			
Professio:		December 2000 Comment		R\$ 10 00/de		10.00	
motorista Endereco Comple	in.	10	_	na 10.00.0e	Z rears		
		Contro Honorus	. Affrica	Estado do	Marenhão, CEP 65485	5-000.	
	veto. 690	/Organ Emissor:	O-Matara	Assinature	1		
PF:	.000	12.380 SSPMA		K	a Duting Mi	Churchender truitos	
076.340.303-2	20 12	12.300 SSFMA	-		CHIEVANO, U.	A VIEW OF THE LEE	
Mº de Ordem:	Nome:						
03	-	de Lourdes Silva	_		[a] (a		
Idede:	Nacional	277777	2777	o Civit.	Regime de Casamento: comunhão parcial		
54	brasile	-	casa	Valor Unitério di			
Professio:		Nº de Quotas Po	nes:				
motorista		10		R\$ 10.00(d	az reams)		
Endereço Compl	Mac		-	Homesu	Marien Estado do Mi	sranhān, CEP 65485-000	
-	ncisco, sa	Inº. Povoado Sa G/Orgão Emissor:	France	Assirature Assirature		aranhão, CEP 65485-000	
CPF:	1120 T		00044	- 0	/	les Silve Margatines	
753.702.393-	04 0	021230852002-3	SSPMA	FILL	THE IN PARTIE	(1) Stelle Miller And American	
Nº de Ordem:	Nome:						
04	_	arios da Luz do	_				
0-4	Nacions	300000000000000000000000000000000000000	1,000	to Civil:	Regime de Casamento:		
Idade:	brasileira casado comunhão parcial				Teacher Harrison		
			artes:		la Guota Parte:		
idade:		Nº de Quotes P					
idade: 35 Profissão: motorista		Nº de Quotes P		R\$ 10,00(d	ez reais)		
Idade: 35 Profesão: motorista Enderaço Comp		10				95 000	
Idade: 35 Profesão: motorista Enderaço Comp	Mota. 4	10 8, Picarra, Itaper	uru-Miri	m. Estado d	o Maranhão, CEP 654	85-000	
Idade: 35 Professio: motorista Endereço Comp Rus Orlando CPF:	Mota. 4	8, Picarra, Itaper		m. Estado d Assinstur	o Maranhão, CEP 654	85-000 Don ala Paris de la ceses (en	
idade: 35 Profissão: motorista Endereço Comp Rus Orlando	Mota. 4	10 8, Picarra, Itaper		m. Estado d Assinstur	o Maranhão, CEP 654	85-000 On da Sonz dos 15 azertes	
Idade: 35 Professio: motorista Endereço Comp Rus Orlando CPF:	Mota. 4	10 8. Picarra, Itaper 83 Kirglio Emissor 23886242003-6	SSPMA	m. Estado d Assinatur X	o Maranhão, CEP 654	85-000 Des da Denz des 15 azertes	
idade: 35 Profesão: motorista Endereço Comp Rua Orlando CPF: 418.444.673	Mota. 4	10 B. Picarra, Itanee RS JOrglio Emissor 23896242003-6	SSPMA	m. Estado d Assinatur X	o Maranhão. CEP 654	la da louzdas 15 azerles	
idade: 35 Profissão: motorista Endereço Comp Rusi Orlando CPF: 418.444.673	Mota. 4	10 8. Picarra, Itaper 83 Kirglio Emissor 23886242003-6	SSPMA a Calda	m. Estado d Assinatur X	o Maranhão, CEP 654	la da loriz das 15 azertes	
idade: 35 Profissão: motorista Endereço Comp Rus Orlando CPF: 418.444.673 Mª de Onsem: 05	Mota. 4	8. Picarra, Itanee R3 Jorglio Emissor 23886242003-6 ro Roberto Sous alidade:	SSPMA a Calder	m. Estado d Assinatur A do Chrit	Regime de Casamento comunhão percial	la da loriz das 15 azertes	
idade: 35 Professio: motorista Endereço Comp Rua Orlando CPF: 418.444.673 Nº de Orden: 05	Mota. 4 68 Nome: Sand Nacion	8. Picarra, Itanee R3 Jorglio Emissor 23886242003-6 ro Roberto Sous alidade:	SSPMA a Calder Esta cas	m. Estado d Assinatur X do Chrit ado Veter Unitário	Regime de Casamento comunhão percial da Quota Parte:	la da loriz das 15 azertes	
idade: 35 Professio: motorista Enderego Comp Rus Orlande CPF: 418.444.673 Nº de Ordem: 05 Idade: 28	Mota. 4 68 Nome: Sand Nacion	8. Picarra, Itapes 3 Jorglio Emissor 23886242003-6 ro Roberto Sous alidade: eira	SSPMA a Calder Esta cas	m. Estado d Assinatur A do Chrit	Regime de Casamento comunhão percial da Quota Parte:	la da loriz das 15 azertes	
idade: 35 Professio: motorista Enderego Comp Rusi Orlando CPF: 418.444.673 Nº de Ordem: 05 Idade: 28 Professio: motorista Enderego Comp	Mota. 44 68 Nome: Sand Nacion brasil	8. Picarra, Itanee 83 Jorgio Emissor 23896242003-6 ro Roberto Sous alidade: eira Nº de Quotas I	SSPMA B Caldur Esta Cas	m. Estado d Assinstur S do Chrit ado Valor Unitário R\$ 10,00(d	Regime de Casamento comunhão percial da Quota Parte:	la da lonz das 15 azertes	
idade: 35 Profissão: motorista Endereço Comp Rusi Orlando CPF: 418.444.673 Nº de Ordam: 05 Idade: 28 Profissão: motorista Endereço Comp	Nome: Sand Nacion brasil	8. Picarra, Itaper 3 /Orglo Enissor 23886242003-6 To Roberto Sous alidade: eira Nº de Quotas 1 10	SSPMA B Caldur Esta Cas	m. Estado d Assinstur S do Chrit ado Valor Unitário R\$ 10,00(d	Regime de Casamento comunhão percial da Quota Parte:	la da lonz das 15 azertes	
idade: 35 Profissão: motorista Endereço Comp Rus Orfando CPF: 418.444.673 Nº de Ordam: 05 Idade: 28 Profissão: motorista Endereço Comp	Nome: Sand Nacion brasil	8. Picarra, Itanee 83 Jorgio Emissor 23896242003-6 ro Roberto Sous alidade: eira Nº de Quotas I	SSPMA B Caldur Esta Cas	m. Estado d Assinstur S do Chrit ado Valor Unitário R\$ 10,00(d	Regime de Casamento comunitão percial da Guota Parte: dez reais)	la da lonz das 15 azertes	
Idade: 35 Profissão: motorista Endereço Comp Rus Orlando CPF: 418.444,673 Nº de Ordam: 05 Idade: 28 Profissão: motorista Endereço Com; Rua Prefeit	Nome: Sand Necion brasil	8. Picarra, Itaper 3 /Orglo Enissor 23886242003-6 To Roberto Sous alidade: eira Nº de Quotas 1 10	SSPMA Beta Cas Cas Sates entro. tu	m. Estado d Assinatur A do Civik ado Velor Unitário R\$ 10,00(d	Regime de Casamento comunitão percial da Guota Parte: dez reais)	10. CEP 85485-000	
idade: 35 Profesão: motorista Endereço Comp Rus Orlando CPF: 418.444.673 Nº de Ordam: 05 Idade: 28 Profesão: motorista Endereço Comp Rus Prefeit CPF:	Nome: Sand Necion brasil	8. Picarra, Itanees RS /Orgio Emissor 23886242003-6 ro Roberto Sous alidade: eira Nº de Guotas (10 odrigues, 282, C	SSPMA Beta Cas Cas Sates entro. tu	m. Estado d Assinatur A do Civik ado Velor Unitário R\$ 10,00(d	Regime de Casamento comunitão percial da Guota Parte: dez reais)	100 da Sousa laldas.	
idade: 35 Profissão: motorista Endereço Comp Rus Orlando CPF: 418.444.673 Nº de Ordam: 05 Idade: 28 Profissão: motorista Endereço Com; Rus Prefeit CPF:	Nome: Sand Necion brasil	8. Picarra, Itaper 83 Jörglio Emissor 23886242003-6 ro Roberto Sous alidade: eira N° de Guotas I 10 odrigues, 282, C	SSPMA Beta Cas Cas Sates entro. tu	m. Estado d Assinatur A do Civik ado Velor Unitário R\$ 10,00(d	Regime de Casamento comunitão percial da Guota Parte: dez reais)	la da lonz das 15 azertes	

Documento assinado digitalmente por

A autenticidade deste documento poderá ser consultada Co. 252 144 Ltp. 3



LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Nº de Orden:	Nome:				2" · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
06	Maria do Socotro Gomes Martins			ns	010206		
Sede:	Necionali	Necionalidade: Estado Civil:		CMI:	Regime de Casamento:		
67	brasileira viúva			New Street Control of the Control of			
rofisabo:				/elor Unitário de			
notorista 10		3	R\$ 10,00(de	sz reals)			
idereço Complet					Commence Commence (All Commence Commenc		
		Centro, Itapecu (Crpto Emissor:	ru-Mirim		Maranhão, CEP 85485-000		
F: 88.475.393-1	200			Assinstura	: 10		
		5.678 SSPMA		ma	rea do Socotro green Max		
Nº de Ordem:	Norse:						
07	Francineta Freitas Matos						
ede: 37	Nacionali		Estado		Regime de Casamento:		
	brasilei	_	casad		comunhão parcial		
rofiesão:		Nº de Quotes Pa	177	Anker Unitário de			
notorista nderege Complet	No.	10		R\$ 10.00(de	sz reals)		
		muneric Timelet					
tua do rindio	RG	Ovoacio I ingido: Orpão Emissor:	. Itapeci		stado do Marenhão, CEP 65485-000		
54.318.493-8	_	506.898 SSPM		Assingtura			
		550.080 SSFM		Ix Dru	anquete Freitar mato		
N* de Orden:	Name:		100 (0.11)				
08 ode		mone Freire Me	-				
and.	Nacionalidade: Estado Clvit: Regime de Canamento:						
20			1				
	brasileir		casac		comunhão parcial		
rofisato:		№ de Quotas Pa	mes: V	felor Unitário de	Quota Parte:		
ofisato: notorista	brasileir		mes: V		Quota Parte:		
28 rofesto: notorista ederego Compleo	brasileir ox	Nº de Quotas Par 10	rhea; Vi	R\$ 10,00(de	Quota Parte: 22 regis)		
ofiseto notorista nderego Comples Qua Machado	brasileir ox de Assis	Nº de Quotas Par 10	rhea; Vi	R\$ 10,00(de	Ouota Parte: Iz reais) Airim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000		
ofisato: notorista iderego Complei tua Machado	brasileir	Nº de Quotas Pa 10 300, Carrinho Orgão Emissor	Grande,	R\$ 10,00/de Itapecuru-N	Quota Parte: 12 reais) Airim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000		
oficato notorista derego Compleo de Machado F 81.966.953-0	ov de Assis	Nº de Quotes Per 10	Grande,	R\$ 10,00(de	Ouota Parte: Iz reais) Airim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000		
ofisato: notorista iderego Complei Rua Machado F 81.966.963-0	o: de Assis Nome:	Nº de Quotas Par 10 300, Caminho /Orgão Emissor: 624896-2 SSPI	Grande,	R\$ 10,00/de Itapecuru-N	Quota Parte: 12 reais) Airim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000		
ofisato: notorista derepo Comples tua Machado F 11.966.963-0 V de Ordam: 09	ox de Assis 0 61 Nome:	Nº de Quotes Per 10 300. Caminho l'Orgeo Emissor. 624896-2 SSPH	Grande,	R\$ 10,00/de Itapecuru-N Assiratura	dicta Parte: 22 reais) Mirim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Do Simpnu Breve medricas		
ofiselo: notorista derejo Complet lua Machado 11.966.963-0 17 de Orden: 09	o: de Assis Nome: Leonalde	Nº de Quotes Per 10 300. Caminho l'Orgão Emissor: 624896-2 SSPP 8 Silva Sigueira edc:	Grande,	Itapecuru-N Assiratura WAPC	Quota Parte: 12 reais) Airim, Estado do Maranhão, CEP 65485-000		
ofisato: notorista derego Complet dua Machado F 81.966.963-0 de Orden: 09	ox de Assis 0 61 Nome:	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgo Emissor: 624696-2 SSPP 9 Silva Siguetra ade:	Grande, MA Estedo separ	Itapecuru-N Assiratura Assiratura Chic	Airim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Do Sivo Gru Struct mediting Regime de Casamento:		
oficato: notorista uderepo Compleo tua Machado F 31.966.953-0 V de Ordem: 09 side: 38	o: de Assis Nome: Leonalde	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgão Emissor: 624696-2 SSPI 8 Silva Siqueira ade: a	Grande. WA Estedo separitee: Vo	R\$ 10,00/de Itapecuru-N Assirature Chic ada	Acceptate: Alicim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Acceptate Struct medicas Regime de Casamento: Ovota Pario:		
oficato: notorista derepo Complet dua Machado F 31.966.963-0 V de Ordem: 09 side: 38 oficato: notorista	ox de Assis RG 0 61 Nome: Leonalde Necknaide	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgo Emissor: 624696-2 SSPP 9 Silva Siguetra ade:	Grande. WA Estedo separitee: Vo	Itapecuru-N Assiratura Assiratura Chic	Acceptate: Alicim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Acceptation of State		
notorista nderego Complen Rua Machado F 81.966.963-0 N* de Ordem: 09 sde: 38 Ufisalio: notorista derego Complete	oc de Assis de Assis 0 61 Nome: Leonalde Neclonalde brasilleir	Nº de Quotes Per 10 300. Carminho l'Orgeo Emissor. 624896-2 SSPH s Silva Siquetra ade: a Nº de Quotes Par 10	Grande. WA Estedo separitee: Vi	Itapecuru-N Assirature Chic ada assr Uniterio de R\$ 10,00/de	Regime de Casamento: Ouota Parte: Ouota Parte: Ouota Parte: Ouota Parte: Z reais)		
ofisato: notorista nderego Complen tua Machado F 81.966.963-0 N° de Ordern: 09 nde: 38 ofisato: notorista derego Complete tua Senador I	o: de Assis de Assis Nome: Leonalde Nacionald brasileir	Nº de Quotes Per 10 300. Carminho l'Orgeo Emissor. 624896-2 SSPH s Silva Siquetra ade: a Nº de Quotes Par 10	Grande. WA Estedo separitee: Vi	Itapecuru-N Assiratura	Pagime de Casamento: Discreta Parte: Preside de Casamento: Discreta Parte: Discreta Par		
ofisato: notorista nderego Complet Rua Machado F 81.986.963-0 N* de Ordern: 09 nde: 38 ufisato: notorista derego Complete r	o: die Assis 0 61 Nome: Leonilde Nectonalid brasileir Benedito	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgao Emissor: 624896-2 SSPP Siliva Siquetra ade: a Nº de Quotas Par 10 Leite, 482, Cent Orgao Emissor:	Grande, MA Estedo separ tec: Vo	Assirations Assirations Chic ada assr Uniterio de R\$ 10,00/de Chic ada Assirations Assirations Chic ada Assirations	Regime de Caramento: Outota Parte: 2 reais) Regime de Caramento: Outota Parte: Z reais) Estado do Maranhão, CEP 65485-000		
ofisato: notorista notorista notorista notorista notorista notorista notorista notorista derego Complete notorista derego Complete notorista	oc de Assis de Assis Nome: Leonside Nacionald brasileir	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho Argão Emissor: 624896-2 SSPP 8 Silva Sigueira ade: a Nº de Quotas Par 10	Grande, MA Estedo separ tec: Vo	Itapecuru-N Assiratura	Pegime de Cessemento: Quota Parte: Quota Parte: Z reais) Estado do Maranhão, CEP 65485-000 Pegime de Cessemento: Z reais)		
notorista nderego Complen Rua Machado F 81.966.963-0 N° de Ordern: 09 nde: 38 uficialo: notorista derego Complete tua Senador I F 81.321.303-10 N° de Ordum:	o: de Assis Nome: Leonilde Nacionald brasileir Benedito No.	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgão Emissor: 624896-2 SSPN 8 Silva Sigueira ade: a Nº se Quotas Par 10 Leite, 482. Cent l'Orgão Emissor:	Grande, MA Estado separitee: Vo	Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature Assirature	Regime de Caramento: Outota Parte: Pregime de Caramento: Outota Parte: Z reais) Estado do Maranhão, CEP 65485-000		
ofisato: notorista nderego Complet Rua Machado F 81.986.963-0 N* de Orden: 09 nde: 38 ofisato: notorista derego Complet Rua Senador I F 1.321.303-10 P de Orden:	oc de Assis O 61 Nome: Leoniide brasileir Benedito RG O 1.4	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho Orgão Emissor: 624896-2 SSPN 9 Silva Siguetra ude: a Nº de Quotas Par 10 Leite, 482. Cent Orgão Emissor: 169 706 SSPMA	Grande, WA Estedo separ tee: Vo	Itapecuru-N Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura	Regime de Casamento: Z reais) Pagime de Casamento: Z reais) Estado do Maranhão, CEP 65485-000 Cuota Parte: Z reais) Estado do Maranhão, CEP 65485-000 Cuilde Sulum Sugueiros		
ofisatio: natorista derego Complete tua Machado 11.966.963-0 14.966.963-0 15.966.963-0 15.966.963-0 16.966.96	brasileir de Assis de Assis Nome: Leoniide Nectonald brasileir Benedito Nome: Maximia Nectonald	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgao Emissor: 624896-2 SSPN 9 Silva Siquetra ude: a Nº de Quotas Par 10 Leite, 482. Cent l'Orgao Emissor: 169 706 SSPMA	Grande. MA Estado separ tee: Ve F	Chic adda alor Uniterio de R\$ 10.00/de Chic adda alor Uniterio de R\$ 10.00/de Curu-Mirim. Addressor: Addressor: Chic adda alor Uniterio de R\$ 10.00/de Curu-Mirim. Addressor: Chic adda alor Uniterio de R\$ 10.00/de Curu-Mirim.	Augusta Parte: Al Simoni Struct medicas Regime de Cesamento: Z resis) Estado do Maranhão, CEP 85485-000 Cultura Parte: Z resis) Estado do Maranhão, CEP 85485-000 Cultura Siguiras Regime de Casamento:		
ofisationista derego Complete tua Machado 11.966.963-00 11	oc de Assis O 61 Nome: Leoniide brasileir Benedito RG O 1.4	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho Orgão Emissor: 624696-2 SSPI 8 Silva Siqueira ade: a Nº de Quotas Par 10 Leite, 482. Cent Torgão Emissor: 69 706 SSPIMA	Grande. WA Estado separ tee: Ve F	CANE ada abor Unitario da R\$ 10.00/de Itapecuru-N Assiratura CANE ada abor Unitario da R\$ 10.00/dec curu-Mirim. Assiratura curu-Mirim. Assiratura curu-Filho Chili io	Acceptation de Caramento: Contra Parte: Pregime de Caramento: Contra Parte: Z reais) Estado do Maranhão, CEP 65485-000 Cultura Parte: Z reais) Estado do Maranhão, CEP 65485-000 Cultura Sugueira Regime de Casamento: Comunhão parcial		
ofisato: notorista derego Complete tua Machado 1.966.963-0 1.966.9	brasileir de Assis de Assis Nome: Leoniide Nectonald brasileir Benedito Nome: Maximia Nectonald	Nº de Quotes Per 10 300. Caminho l'Orgão Emissor: 624696-2 SSPI 8 Silva Siqueira ede: a Nº de Quotes Per 10 Leite, 482. Cent Orgão Emissor: 69 706 SSPIMA	Grande, WA Estado separ tee: Vi F TO, Itape	Chili- ada Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Assiratura Chili Chili Io	Acceptate: Accept		
ofissão: notorista dereço Compleo lua Machado lua Machado lua Machado lua Machado lua Machado lua Machado lua Machado lua Machado lua Sessão: lua Senador lua Sena	ox de Assis de Assis Nome: Leonalde Nacionalde Drasileir Nacionalde Nacionalde MG Nacionalde MG Nacionalde Moderation	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho Orgão Emissor: 624696-2 SSPI 8 Silva Siqueira ade: a Nº de Quotas Par 10 Leite, 482. Cent Torgão Emissor: 69 706 SSPIMA	Grande, WA Estado separ tee: Vi F TO, Itape	CANE ada abor Unitario da R\$ 10.00/de Itapecuru-N Assiratura CANE ada abor Unitario da R\$ 10.00/dec curu-Mirim. Assiratura curu-Mirim. Assiratura curu-Filho Chili io	Acceptate: Accept		
ofisato: notorista derego Complete tua Machado F 81.966.963-0 V de Ordern: 09 side: 38 ofisato: notorista derego Complete 1.321.303-10 V de Ordern: 10 de: 10 sitsato: notorista derego Complete derego Complete derego Complete	oc de Assis de Assis Nome: Leonilde Neconaid brasileir Benedito Nome: Maximia Necionald motorist	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgão Emissor: 624896-2 SSPN 8 Silva Sigueira ade: a Nº de Quotas Par 10 Leite, 482. Cent Orgão Emissor: 69 706 SSPMA no de Jesus Silva no de Jesus Silva no de Jesus Silva no de Jesus Silva no de Jesus Silva	Grande, MA Estado separites: Vo Fro, Itapes va de So Estado casad R	Assirature Assirature	Acceptation de Casamento: Contra Parte: Z reais) Pagime de Casamento: Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Contra Parte: Z reais) Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Cultura Sugueira Regime de Casamento: comunhão parcial Quota Parte: Z reais)		
notorista nderego Complete Rua Machado F 81.966.963-0 N* de Ordern: 09 ede: 38 ofisialo: notorista nderego Complete P 21.321.303-10 N* de Ordern: 10 ode: 40 ofisialo: notorista derego Complete el Ordern: 10 ode: 40	Nome: Leonalde brasileir Nome: Leonalde brasileir Nome: Maximia Nacionalde motorist	Nº de Quotas Par 10 300. Caminho l'Orgão Emissor: 624896-2 SSPN 8 Silva Sigueira ade: a Nº de Quotas Par 10 Leite, 482. Cent Orgão Emissor: 69 706 SSPMA no de Jesus Silva no de Jesus Silva no de Jesus Silva no de Jesus Silva no de Jesus Silva	Grande, MA Estado separites: Vo Fro, Itapes va de So Estado casad R	Chic ada alor Uniterio de R\$ 10.00(de Curu-Mirim. E Curu-Mirim. E Curu-Mirim. E Curu-Mirim. E Curu-Mirim. E Curu-Mirim. E Curu-Mirim. E Curu-Mirim.	Acceptate: Accept		
notorista notorista notorista notorista Rua Machado F 81.966.963-00 N* de Ordern: 09 nde: 38 uriusto: notorista nderego Completo Rua Senador II F 21.321.303-10 N* de Ordum: 10 nde: 40 notorista derego Completo codovia BR 13	brasileir o de Assis o 61 Nome: Leonald brasileir Benedito Nome: Maximia Necionald motorist	Nº de Quotes Per 10 300. Caminho l'Orgão Emissor: 624896-2 SSPN 9 Silva Siquetra ude: a Nº de Quotes Par 10 Leite, 482. Cent Orgão Emissor: 69 706 SSPMA no de Jesus Silva no de Jesus Silva de: a	Grande, MA Estado separites: Vo Fro, Itapes va de So Estado casad R	Chic ada alor Uniterio de R\$ 10.00(de Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Assistante: Curu-Mirim. E Curu-Mir	Acceptation de Casamento: Conta Parte: Z reais) Pagime de Casamento: Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Conta Parte: Z reais) Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Cultura Sugueira Regime de Casamento: comunhão parcial Quota Parte: Z reais)		

Documento assinado digitalmente por Jimita d'OMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO em 14/01/20

A autenticidade deste documento poderá ser consultada em CEC/200 164 1840 pov. or. consulta certical

LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



11 tade:	Andreine	Sampaio Nune	s Filho		010206		
44	Nacionalid brasileira	7277777			Regime de Casamento: comunhão parcial		
Professio: N° de Quotas Parte		-	der Unitário de				
motorista		10	255 100	R\$ 10.00(de	z reais)		
Enderego Campielo:							
Rua José Pau			pecuru-	Mirim, Estad	do do Maranhão, CEP 65485-000		
CPF: RG /Orgão Emissor:			Assinguis 1 1 of				
196.992.713-53 528.701 SSPMA				Suching Dampais Man Ille			
Nº de Ordent:							
12				***	Regime de Casamento:		
10000 HANDERSON HANDERS			casac	(2000)			
Profesão:	Drabech	№ de Quotas Part	1	sior Unitário de			
motorista		10	976 10	RS 10 00/de	z resis)		
Endereço Comple	to:						
Rua São Don			pecuru-	Minim. Esta	do do Maranhão. CEP 65485-000		
PF:	90-11 1 1883	Orgão Emissor:	March 1	Assinstant	4 60 ml. 1 . 110.50		
236.985.433-2	20 02	8640252005-1	SSPMA	1×/-	Manopool Jamentipose		
Nº de Ordens:	Nome:	- 1010/15/15/15			in the state of th		
13		Santos da Silva	Leve	Char	Basina de Commento		
idade: 22	Nacionalio Brasilei	11000	Soltei		Regime de Casamento:		
Profesão:	Diagnics	Nº de Quotas Par	1		or Unitário de Quota Parie:		
motorista		10	1000	RS 10.00/de			
Enderago Comple	Mo:	-	177				
Rua Mariana	Luz. 52. C	entro, Itapecur	u-Mirim.	Estado do	Maranhão, CEP 65485-000		
CPF:	RG	/Orgão Emissor:		Assineture			
006.726.323-	22 12	2764061999-0 S	SPMA	1×00	ulber Dantos de Delvo		
N* de Ordem:	Nome:						
14	Line Sa	mpaio de Sousa	70000				
idade: Nacionalidade: Estado Civil: Regime de Casamento:					Regime de Cesamento: comunitá o parcial		
100000000000000000000000000000000000000				ao.			
45	brasilei		casa	Inited Link Articular			
45 Professo:	brasilei	Nº de Quotas Pe	nes:		to Quota Parter		
45 Profesão: motorista			nes:	R\$ 10.00(d	to Quota Perter		
45 Profissão: motorista Endecepo Compl	eto:	N° de Ouotas Pa 10	ries:	R\$ 10.00(d	to Quota Perter		
45 Profissão: motorista Endecepo Compl	eto: lo de Assis	Nº de Quotas Pa 10 3, 508, Caminho 1/Orgão Emissor:	Grande	R\$ 10.00(d	os Quota Perte: ez reale) Mirim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
45 Professo: motorista Enderego Compl Rua Machad	eto: lo de Assis	Nº de Quotas Pa 10 s. 508, Caminho	Grande	R\$ 10.00(d	ez reale) Minm. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
45 Profisato: motorista Endereço Compl Rua Machad CPF:	eto: lo de Assis 49 1	Nº de Quotas Pe 10 3, 508, Caminho 1/Orgão Emissor 21871999-8 GE	Grande	R\$ 10.00(d	os Quota Perte: ez reale) Mirim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
45 Proflecto: motorista Endereço Compl Rua Machad CPF: 409 329 663 N° de Ordem: 15	olo: lo de Assis 49 1 Nome: Basilio	Nº de Quotas Pa 10 5.508, Caminho Norgas Emissor: 21871999-8 GE Patrocinio Med	Grande JU-MA	R\$ 10,00(d	Mirim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Sino Soundair de Jours		
45 Professo: motorista Endereço Compl Rua Machad CPF: 409 329 663 Nº de Orden: 15	elo: lo de Assis R0 49 1 Nome: Basilio Nacional	Nº de Quotas Pa 10 5.508. Caminho Norghe Emissor: 21871999-8 GE Patrocinio Medidade:	Grande JU-MA eiros	R\$ 10.00(d	Regime de Casamento:		
45 Professo: motorista Endereço Compl Rua Machad CPF: 409 329 663- Nº de Ordem: 15 Idade: 65	olo: lo de Assis 49 1 Nome: Basilio	Nº de Quotas Pe 10 3. 508, Caminho 1 Yorgas Emissor: 21871999-8 GE Patrocinio Medidade: Ira	Grande JU-MA eiros Estad	R\$ 10.00(d	Regime de Casamento: comunhão parcial		
45 Profesão: motorista Endereço Compl Rua Machad CPF: 409 329 663- Nº de Ordem: 15 Idade: 65 Profesão:	elo: lo de Assis R0 49 1 Nome: Basilio Nacional	Nº de Quotas Pe 10 3, 508, Caminho 1/Orgas Emissor 21871999-8 GE Patrocinio Medidade: Ira	Grande JU-MA eiros Estad	R\$ 10.00(d	Regime de Casamento: comunhão parcial de Quota Parte:		
45 Professo: motorista Enderego Compl Rua Machad CPF: 409 329 663- N* de Ordem: 15 Idade: 65	eto: lo de Assid RC 49 1 Nome: Basilio Nacional brasile	Nº de Quotas Pe 10 3. 508, Caminho 1 Yorgas Emissor: 21871999-8 GE Patrocinio Medidade: Ira	Grande JU-MA eiros Estad	R\$ 10.00(d	Regime de Casamento: comunhão parcial de Quota Parte:		
45 Profesto: motorista Enderego Compl Rua Machad CPF: 409 329 663- N* de Ordem: 15 Idade: 65 Profesto: motorista Enderego Comp	oto: lo de Assis 49 1 Nome: Basilio Nacional brasile	Nº de Quotas Pa 10 s. 508. Caminho Norghe Emissor: 21871999-8 GE Patrocinio Medidade: Ira Nº de Quotas Pa 10	Grande JU-MA eiros Estad cass	R\$ 10.00(d) Itapecuru- Assiration Assiration Assiration Assiration R\$ 10.00(d)	Regime de Casamento: comunhão parcial de Quota Parte:		
45 Profesto: motorista Enderego Compl Rua Machad CPF: 409 329 663- N* de Ordem: 15 Idade: 65 Profesto: motorista Enderego Comp	elo: lo de Assis 49 1 Nome: Basilio Nacional brasile	Nº de Quotas Pe 10 3. 508, Caminho 3. Forgle Emissor: 21871999-8 GE Patrocinio Medidade: Ira Nº de Quotas Pe 10 8. 237, Caminho 3. Forgle Emissor:	Grande JU-MA eiros Estad cass aries:	R\$ 10.00(d Itapecuru- Assirutus CVE: ado Valor Unitario o R\$ 10.00(d	Regime de Casamento: comunhão parcial de Curro Parte: dez reais) Minim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
45 Profesão: motorista Endereço Compl Rua Machad CPF: 409 329 663- Nº de Orden: 15 Idade: 65 Profesão: motorista Endereço Comp	oto: lo de Assis 49 1 Nome: Basilio Nacional brasile into: do de Assis	Nº de Quotas Pa 10 s. 508. Caminho Norghe Emissor: 21871999-8 GE Patrocinio Medidade: Ira Nº de Quotas Pa 10	Grande JU-MA eiros Estad cass aries:	R\$ 10.00(d Itapecuru- Assirutus CVE: ado Valor Unitario o R\$ 10.00(d	Regime de Casamento: comunhão parcial de Currente: de Cur		

501V E

LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA TACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

Folhia 04 de 05

idede: Naci 59 Bra Profitatio: Motorista Endereço Completo: Rua Senador Bene CPF: 011.887.713-53 Nº de Ordem: Nor 17 Ca Idade: Naci 38 Bra Profitatio: Motorista Endereço Completo: Rua 07. Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Nor 18 Ida Idade: Naci 18	RG /Orgão Emissor: 46102995-2 SSPI ne: rios Farias de Jesus considade: esileira Nº ce Quotas Per 10 8. nº 03. Aviação. Ita RG /Orgão Emissor: 1.713.123 SSPMA	R\$ TO. Itapecu MA Estado Civ Casado fes: Veior R\$	Comunhão Parcial TUNITÁRIO da Quota Parte: 10.00(dez reals) unu-Mirim. Estado do Maranhão. CEP 85485-000 Assinatura: Good Control Control Regime de Casamento: Comunhão Parcial TUNITÁRIO da Quota Parte: 10.00(dez reals) film. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
Profession: Motorista Endereço Completo: Rua Senador Bene CFF: 011.887.713-53 Nº de Ordem: Noc 17 Ca Idade: Nac 38 Bra Profession: Motorista Endereço Completo: Rua 07. Quadra 06 CFF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Noc 18 Idade: Nac	M' de Quotes Per 10 edito Leite. 475. Cent RG /Orgão Emissor: 46102995-2 SSPN re: rios Farias de Jesus konsidade: asileira Nº de Quotes Per 10 8. nº 03. Aviação. Ita RG /Orgão Emissor: 1.713.123 SSPMA	Casado RS To. Itapecu MA Estado Ch Casado Testado Ch RS Decuru-Mir	Comunhão Parcial Tuntário da Quota Parte: 10.00(dez realis) Tunu-Mirim. Estado do Maranhão. CEP 85485-000 Assinatura: Regime de Casamento: Comunhão Parcial Tuntário da Quota Parte: 10.00(dez realis) film. Estado do Maranhão. CEP 65485-000 Assinatura: Assinatura: Tuntário da Quota Parte: 10.00(dez realis)		
Motorista Endereço Completo: Rua Senador Bene CPF: 011.867.713-53 Nº de Ordem: Nor 17 Ca Idade: Nor 38 Bra Profisatio: Motorista Endereço Completo: Rua 07, Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Nor 18 Iffa Idade: Nac	ndito Leite. 475. Cent RG /Orgão Emissor: 46102995-2 SSPN re: rios Farias de Jesus xonaldade: asileira Nº ca Quotas Par 10 8. nº 03. Aviação. Ita RG /Orgão Emissor: 1.713.123 SSPM/	R\$ TO. Itapecu MA Estado Civ Casado fes: Veior R\$	Assinstrum: Estado do Maranhão, CEP 65485-000 Assinstrum: Regime de Casamento: Comunitário da Quota Parte: 10.00(dez reais) firm. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
Endereço Completo: Rua Senador Bene CPF: 011.867.713-53 Nº de Ordem: Nor 17 Ca Idade: Nor 38 Bra Profissão: Motorista Endereço Completo: Rua 07. Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Nor 18 Ida Idade: Nac	edito Leite. 475. Cent RG /Orgão Emissor: 46102995-2 SSPN ve: rios Farias de Jesus considade: asileira Nº ca Quotas Par 10 8. nº 03. Aviação. Ita RG /Orgão Emissor: 1.713.123 SSPMA	Estado Ch Casado Nes: Veior RS	Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Constant Co		
Rua Senador Bene CPF: 011.887.713-53 Nº de Ordem: Nor 17 Ca Idade: Nac 38 Bra Profissão: Motorista Enderepo Completo: Rua 07, Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Nor 18 Ida Idade: Nac	RG /Orgão Emissor: 46102995-2 SSPI ne: rios Farias de Jesus considade: esileira Nº ce Quotas Per 10 8. nº 03. Aviação. Ita RG /Orgão Emissor: 1.713.123 SSPMA	Estado Ch Casado Nes: Veior RS	Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Assiratura: Constant Co		
CPF: 011.887.713-53 Nº de Ordem: Nor 17 Ca Idade: Nex 38 Bra Profissilio: Motorista Enderepo Completo: Rua 07. Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Nor 18 Ida Idade: Nex	RG /Orgão Emissor: 46102995-2 SSPI ne: rios Farias de Jesus considade: esileira Nº ce Quotas Per 10 8. nº 03. Aviação. Ita RG /Orgão Emissor: 1.713.123 SSPMA	Estado CN Casado fes: Veior R\$	Assinstrum: Accessful Corror Combon Regime de Casamento: Comunité o Parcial r Unitário da Quala Parte: 10.00(dez reais) rim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
011.887.713-53 Nº de Ordem: Nor 17 Ca Idade: Nec 38 Brs Profissio: Motorista Enderepo Completo: Rua 07. Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Nor 18 Idade: Nac	46102995-2 SSPN ret: rios Farias de Jesus xonaldade: asileira Nº ce Quotes Per 10 8. nº 03. Aviação. Ita RG /Orgão Entesor: 1.713.123 SSPMA	Estado Ch Casado fes: Velor R\$	Regime de Casamento: Comunitário da Quota Parte: 10.00(dez reais)		
17 Ca Idade: Nec 38 Brs Professio: Motorista Enderepo Completo: Rua 07, Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Orden: Nor 18 Ida Idade: Nec	rios Farias de Jesus considede: asileira Nº ce Quotes Per 10 nº 03, Aviação, Ita RG /Orgão Entesor: 1.713.123 SSPMA	Casado fes: Veior RS Decuru-Min	Comunhão Parcial r Unitário da Quala Parte: 6 10.00(dez reais) rim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
Idade: Nex 38 Bra Professio: Motorista Enderepo Completo: Rua 07, Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Orden: Non 18 Ida Idade: Nac	Nº ce Quotes Per 10 3. nº 03. Aviação. Ha RG/Orgão Entisso: 1.713.123 SSPMA	Casado fes: Veior RS Decuru-Min	Comunhão Parcial r Unitário da Quala Parte: 6 10.00(dez reais) rim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
Profession Motorista Enderepo Completo: Rua 07, Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Non 18 Irla Idade: Nac	Nº ce Quotes Per 10 3. nº 03. Aviação. Ita RG Orgão Entreor: 1.713.123 SSPMA	R\$	Comunitão Parcial r Unitário da Quota Parte: 6 10.00(dez reais) rim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
Motorista Endereço Completo: Rua 07, Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Non 18 Irla Idade: Nac	10 8. nº 03. Aviação. Ita RG/Orgão Entissor: 1.713.123 SSPMA	Rs Decuru-Mir	rim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
Endereço Completo: Rua 07. Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 Nº de Ordem: Non 18 Irla klade: Nac	8. nº 03. Aviação. Ita RG/Orgão Entreor: 1.713.123 SSPMA	pecuru-Min	rim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
Rus 07, Quadra 06 CPF: 249.774.112-34 NF de Ordern: Nor 18 Iffs Idade: Nac	RG /Orgán Entissor: 1.713.123 SSPMA	pecuru-Min	rim. Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
CPF: 249.774.112-34 NF de Ordern: Non 18 Inta Made: Nac	RG /Orgán Entissor: 1.713.123 SSPMA		Assinshore /		
CPF: 249.774.112-34 NF de Ordern: Non 18 Inta Idade: Nac	RG /Orgán Entissor: 1.713.123 SSPMA		Assinshore /		
Nº de Ordem: Non 18 Irls Idade: Nac	ne:	١	ACCOUNT TO A CONTRACT OF A CON		
18 Irla Idade: Nac			× Carter Janas de Jous		
Idade: Nac	o Enmales Come				
TOTAL COMME	n Ferreira Gama				
700	ionalidade:	Estado Civ			
	sileira	Solteiro			
Profiesão:	Nº de Quotes Par	tes: Valor	r Unitério de Quota Parte:		
Motorista Endereço Completo:	10	RS	10.00(dez reais)		
851.867.833-15 Nº de Ordem: Non	93898998-3 SSPN ne: Ison José Alves dos		Arlan Jurura Danis		
-	ison Jose Aives gos :	Estado Civi	a la		
TUDO: 10000	sileira	Casado	The same of the sa		
Profesão:	Nº de Quotes Pari		Unitário de Quota Parte:		
Motorista	10	(=324	10.00(dez roais)		
Enderego Completo:		1104	10.00002 (083)		
Povoado Bebedour	ro, 25, Itapecuru-Mini	m. Estado o	do Maranhão, CEP 65485-000		
CPF:	RG /Orgão Emissor:		Assinatura: 0		
158.633.523-63	441.299 SSPMA		× Edilson gos aless do Santo		
Nº de Oedem: Nom	77		0		
	gório Monteio Filho		•		
	ionalidade	Estado Civi	Trogers of Committee		
	sileira	Casado			
Professo:	Nº de Quotas Pari	valer	Unitério da Quota Parte:		
Motorista Endereço Completo:	10	R\$	10.00(dez reais)		
	202 0-1-1				
PF: Antonio	R3 /Ondo Emissor:		Estado do Maranhão. CEP 65485-000		
376.703.523-53	931.655 SSPMA	ľ	Assineture:		
	JOTIOGO GOFWA	X	SUSSEEDEN CUITONO 19		
Meur Demi	Gresidenter, A	210104	Are Filbo Andrew		

LISTA NOMINATIVA DOS COOPERADOS FUNDADORES DA ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM



Nº de Ordam: Nome: 21 Paulo César de Lima								
21 idade: 32	Nacionaldade: Estado Civil: Brasileira Casado			Regime de Casamento: Comunhão Parcial				
Professio: Nº de Quotes Paries: Motorista 10			Valor Unitario d	Valor Unitário de Quota Parte: R\$ 10,00(dez reais)				
Endereço Comple				do Maranhão, CEF				
CPF: 844.608.734-	RG	Copie Enlissor: 253986 SSPPE	Assiraturi x Po		o de Sima			
NF de Ordens:	Nome: Antônio	Vieira de Jesus						
Idade: 39	Nacionalio Brasilei		Estado Civit Casado	Regime de Casama Comunhão Par				
Profesilo: Motorista	Profesilio: Nº de Quelte: Parties:			Valor Unitário de Quota Parte: R\$ 10.00(dez reals)				
	occition of the contract of th	Presidente Wh. Artist Approcase (12.4.) 3.240 282.164.152-20	Ampire	Intenio	William & State of the state of			
			VIST	010	105			





Governo do Estado de Maranhão Secretaria de Estado de Indústria a comércio - SEINO Junta Comercial do Estado do Maranhão

FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que las informações estaine constam dos desumentes arquivades nesta Junta Comercial e so eigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I	TACOGE COOPERATIVA DE TRANS	PORTE ESCOLAR DE ITAPEDURU-MIRIM	Profesole: MACIZITIZY 74305			
Netureza dundica: C	0001014					
MRE (Sede) 2140000000						
Endereço Conspeto Rua LERIANO SANTOS, H	SSA CENTRO - Napacara Ministra - CEP ESSA	5-000	1			
PRODUCT AN ASSEMBLICAN DE DO DISTARA FORMAS DE DO DISTARA FORMAS DE DO DISTARA FORMAS DE DO MEDICESTARA OTRADA. TO PROPIESTA DA ASSEMBLICA DE PROPIESTA DA ASSEMBLICA DA VEMBRIOS DA PRINCIPA DE PASSACIENCE - LOCADA COLETA DE RESIDUOS NO CORSTITUÇÃO DEM DEM DE PROPIESTA DE ASSEMBLICA DE PASSACIENCE - LOCADA COLETA DE RESIDUOS NO CORSTITUÇÃO DEM DEM DE PROPIESTA DE ASSEMBLICA DE PASSACIENCE DE PORTO DE PROPIESTA DE PROPIESTA DE	GOUN, ADS COCRETANDOS DA BITTORIAS. HE MINIOLISE PROLETOS ASSECTIONICIAS PAR EN PENNADOS ATUANTES NO S. COMORDIGAS S. HI. PROMOVER A DE LIGADO DO DOSTRIA- ROCIO DA ATUANDAS DE PRESTAÇÃO DE SIS- RIPITAÇÃO DO ATT. SE OU DE PEDERAL AN- CODO, PARA PRISTAÇÃO DE SEPAÇÃO DE CILLISOCIAS. E A DEPETA O DIAGRAMATA OS SIS- CILLISOCIAS. E A DEPETA O DIAGRAMATA OS SIS- TONO METICADO DE TINIGALINO. MIN. TRASINO DE AUTOMÓVES COM HICTORISTA, NO DE AUTOMÓVES COM HICTORISTA, NO PROPINCIOSOS, XVII. A LIQUEL COM OPER- PRINCIPIO DE VIGILANCIA, OLSO OPER- PRINCIPIO DE VIGILANCIA, OLSO OPER- PRINCIPIO DE VIGILANCIA, OLSO OPER- PRINCIPIO DE VIGILANCIA, OLSO OPER- PRINCIPIO DE VIGILANCIA, OLSO OPER- PRINCIPIO DE COM METOPITA, I DOCAÇÃO DE	A DEFENA DE SELLE PETRE SERVICOS CON CUMB CON CONTRETE DE TRAVECIMO AMBINA MICIGIO A PREST AÇAN DE SERVICOS CON CUMB CON CONTRAVOS DE GESERIA ARBITRA MICIGIO A PREST AÇAN DE SERVICOS DOS CUMBS DE CONDETRAVOS DE GESERIA ARBITRA MICIGIORISMO. BECUNTA PROCEDA A PRINTON DA CIDIA TIPICA PARA ARTÍSTICA, DESENTA CONTRETATA PER ARBITRATA DE ARBITRATO A DECUNÇADO E CONDETRATORA DOS COOPER- PRICODI NA ÁRIER DE TRANSPORTE E SOCIA RI PROPECIANDO A GERRAÇÃO E MELICURIA DOS COOPER- PRICODI NA ÁRIER DE TRANSPORTE E SOCIA RI PROPECIANDO A GERRAÇÃO E MELICURIA DO SERVICA DE PEDERA, PERMAMENTO DO CINEPO, ATRIANES DO CIPICADA A PRINTEDRAÇÃO SINO DE VOIA DO, ETITO DE DE ACCIDENTE DE TRANSALHO; VIII - GARBANTRO O PERMO ARBITRADO PRINTE DE VOIA DO, ETITO DE DE ACCIDENTE DE SERVICOS DE MELICIPADA CARROS, ETERNA PRINTE ARBITRADO, DE TRANSPORTE DE CONTRAVOS DE MELICIPADA COMO DE PRINTE ESCOLA PRIME EMA. INTERNIMINADAR EL REDESSANDO AND RECURSO DE TENNAM, AMADEM DEMOSPO DE MÍCULANOS: ELDEPARACITO DESTANDO ALI SERVICOS DE TENNAM, AMADEM DEMOSPO DE MÍCULANOS: ELDEPARACITO DESTANDO ALI SERVICOS DE TENNAM, AMADEM DEMOSPO DE MÍCULANOS: ELDEPARACITO DESTANDO ALI SERVICOS DE TENNAM, AMADEM DEMOSPO DE MÍCULANOS: ELDEPARACITO DESTANDO ALI SERVICOS DE TENNAM, AMADEM DEMOSPO DE MICULANIS DEPENADOS DE MONTROS DE CALLADO VISICALES E PUED E PIRAMENTO MONTROS DE MADRIBACIÓN DE MADRIBACIÓN DE MADRIBACIÓN DE MADRIBACIÓN DE MADRIBACIÓN DE CALLADO VISICALES E PUED E MADRIBACIÓN DE MADRIBACIÓN DE MADRIBACIÓN DE CALLADO CERCITADA AL E WITEFINACIONA.	GINDO THA MISSIA DA AFALIMAÇÃO DE LIDAMÁTICIS HAMIDISHAS E RITHA, COSALIMICATUS POR TIDODE DE MÉDIE CADE ACO- RITHA, COSALIMICATUS POR TIDODE DE MÉDIE CADE ACO- RITHA, COSALIMICATUS POR TIDODE DE MÉDIE CADE ACO- RITHAN PARA DE CIDIFIPADOS E DESPRENTATA. A - RE RIMAN PARA DE CIDIFIPADOS E DESPRENTATA CO- RITHANDES DE MEMORIOS. COM PEDDOS DE JAMIDICAS E PERPUGAS DE ACINDOS FORMAS INTERNOS DEL RIPETARIZAD DE NEDRICA VIA- RICIARRA DE ASSESCIAMENTO DOS SENEPTIDARIZOS DEL EL MONTOS E SEMBLARIOS COM MITTA A CARACTINÇÃO DE CO-CIERRA, INTERNACIONADO PRANTICIONADO DE DITERNACIONADO SEM COMOUTOR, XVI SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DITERNACIONADO DE MAGUINAS E DOUPRIMENTO PARA NA ACICIDANDO VIDENSTA DE MATERIAS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE MODERNOS DE CONSTITUÇÃO DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE MODERNOS DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE MODERNOS DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE MODERNOS VIDENSTA DE MATERIAS DE MODERNOS VIDENSTA DE MODERNOS VIDENS			
Capital Social PE 505-300-307 sensorius Capital Integralitado PE 600-308-30 consorius		3.4	Prazio de Duração Ir determinado			
Contents Término do Mari Nome da prescoi PEDRO DE JESUS TIMAS 404 203 MOS DE SE NOME CO PRESCO SE NOS TOSAS NOME CO PRESCO DE REPORTO DOS SE SE JESUS DE SE NOME CO PRESCO DE JESUS DE SE NOME CO PERESPA CE S SE JESUS DE SE	AETORO AETORO	Termino do mandelo Instalación su de acunidado Indicación do mandelo Indicación do mandelo Indicación do mandelo Indicación do mandelo Indicación do mandelo Indicación missos	Cargo Presidente Cargo Directo Cargo Vice-presidente			
Ultimo Requiremento Dete 2040-2002	Número 252200-000	COS: TOS - ATA DE ASSEMBLEA GERAL DICENARIA	ETHADRONARIA STAN STAN STAN SON RETOMENTO LUCIAL			

Constitution of the contract o



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral





Governo do Estado de Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certiniamos que as informações ataxico constem dos documentos arquiviados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua arpartição.

Certificamos que a empresa ITACOCP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURA-MIRIM Protocolo: MAC2202174351 Portadora do CMPJ 07.813.177/0001-66 É registrada nesta Junta Comercial, como segue: Início de Atividade NIRE (Sede) CNPJ Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21400009266 01/02/2006 02/01/2006 07.813.177/0001-56 Endereço Completo RUA URBANO SANTOS, Nº234, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP65485000 Situação ATIVA Status. COM IMPEDIMENTO JUDICIAL

Arquivamentos Posteriores Número Date Descrição Atm ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 20220084890 25/01/2022 800 EXTRAORDINARIA BALANCO 223 20220084149 21/01/2022 13/01/2021 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 20210401222 800 EXTRAORDINARIA 223 20210401214 13/01/2021 BALANCO 03/06/2020 BALANCO 20200519530 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 20191134872 04/11/2019 008 EXTRAORDINARIA 20190287403 09/04/2019 BALANCO 223 IMPEDIMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATOS 25/01/2019 20190203587 902 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 20180781740 07/12/2018 008 EMPRESARIAL) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 24/04/2018 20180354949 COB EXTRADRONARIA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 24/04/2018 008 20180354930 **EXTRAORDINARIA** BALANCO 20180349767 24/04/2018 223 ESTATUTO SOCIAL 20180355660 20/04/2018 008 20/04/2018 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 20180355660 ana **EXTRAORDINARIA** ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 008 20170530892 26/04/2017 EXTRAORDINARIA 16/02/2017 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 20170250989 006 EXTRAORDINARIA 20170212394 05/01/2017 BALANCO 223 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 20160876389 27/12/2016 002 EMPRESARIAL) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 09/11/2016 008 20160814154 EXTRAORDINARIA BALANCO 20160216044 12/01/2016 223 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 02/01/2015 COB 20150001584 EXTRAORDINARIA 20150001541 02/01/2015 BALANCO 223 30/12/2014 BALANCO 20140872400 223 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA 08/07/2013 20130500615 007 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 008 20130165581 27/02/2013 EXTRAORDINARIA BALANCO 20130058750 18/01/2013: 223 20130058742 18/01/2013 BALANCO 223 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E 21/12/2012 20122014561 008





Governo do Estado do Maranhão : Secretaria de Estado de Industria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão :



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificantes que as informações «baixi) constan das documentos arquivados resels dunta Comercial e se o vigantes na data de sua soperáção.

Portadora do CNP	a empresa ITACOOP COOPERA J 07.813.177/0001-56 a Junta Comercial, como segue		COLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Protocolo: MAC2202174351
223 007 223 005	20120101238 20110100344 20110097947 21400009266	10/02/2012 07/04/2011 11/02/2011 01/02/2006	EXTRADRIDINARIA BALANCO ATA DE ASSEMBLEIA GI BALANCO ATA DE ASSEMBLEIA GI	ERAL EXTRAORDINARIA ERAL DE CONSTITUICAD

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 10:55/38 (horário de Brasilia). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código OPGXQHF.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2022 18:02:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

ITAPECURU-MIRIM CNPJ: 07.813.177/0001-56

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos principios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.813.177/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		01/02/2006
NOME EMPRESARIAL ITACOOP COOPERATIO	VA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITA	PECURU-MIRIM	
TITULO DO ESTABELECIMENT	O INOME DE FANTASIA)		PORTE
00000 E DEBCRIÇÃO DA ATI 19.24-8-00 - Transporte	PABADE ECONÓMICA PRINCIPAL escolar		
49.23-0-02 - Serviço de 49.29-9-02 - Transporte internacional 50.91-2-01 - Transporte 50.91-2-02 - Transporte 50.99-8-01 - Transporte 77.11-0-00 - Lecação de 77.32-2-01 - Aluguel de	varejista de materiais de construção en transporte de passageiros - locação de redoviário coletivo de passageiros, so por navegação de travessia, municipal por navegação de travessia intermunio aquaviário para passeios turísticos e automóveis sem condutor máquinas e equipamentos para construido de vigilância e segurança privada TUREZA JURIDICA	e automóveis com motorista b regime de fretamento, intern l cipal, interestadual e internaci	onal
214-3 - Cooperativa GGRADOURO R URBANO SANTOS		NÚMERO COMPLÉMENTO	
GEP 65,485-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERATIVADETRAI	NSPORTEESCOLAR@HOTMAILCOM	TELEFONE (98) 3463-2475/ (98) 8811-26	26
ENTE FEDERATIVO RESPONS	AVEL (EPR)	(5)	
SITUAÇÃO CABASTRAL ATÍVA			ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 1/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	STRAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 14:06:09 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.813.177/0001-56

NOME EMPRESARIAL:

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

CAPITAL SOCIAL:

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO

Qualificação:

16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:

JOAQUIM COSTA DOS SANTOS

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

GILBERTO GUILHERME DA SILVA VIEIRA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ELENALDO PEREIRA DA SILVA

Qualificação:

10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:

ANTONIO NICOLAU MENDES FREITAS

Qualificação:

10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

E-TELLO DE DE GENERAL DE 14.06 (CELO E POE DE DE CELO).





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ: 07.813.177/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:45:59 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: 2505.2FC4,9C9B.0997 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imprimir





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.813.177/0001-56

Razão Social: ITACOOP COOP DE TRANS ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Endereço:

RUA URBANO SANTOS 234 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601381623506756

Informação obtida em 13/09/2022 15:06:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.813.177/0001-56 Certidão nº: 29272114/2022

Expedição: 05/09/2022, às 13:48:53

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.813.177/0001-56, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa juridica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e juridicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Faculty des

CHICHARDELINE

ilianantidos. Comunto Franco po Cappano do Sando do Star militar

Lancasca de Paracela

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.813.177/0001-56 Imacrição Estadual: 12.403865-4

Razão

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM. Social:

Regime Apuração: NORMAL

ENDERECO

Logradouro: RUA URBANO SANTOS Número: 234 Complemento:

Bairres CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: NA CEP: 65485000 DDD: Telefone: 000000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - THANSPORTE ESCOLAR

CNAEs S	Secundários
Código	Descrição CNAE
1080605	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7732201	ALUQUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM GPERADOR, EXCETO MOAIMES
8011101	ATTVIDADES DE VIGILÂNCIA II SEGURANÇA PRIVADA
3811400	COLEYA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS
4213800	DBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4313400	DBRAS DE TERRAPLEMA JEM
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVICO DE TRANSPOR TE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929922	TRANSPORTE RODOVIÁNIO COLETIVO DE PASSAGEIROS. SOB REGIHE DE PRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5091201	TRANSPORTE FOR NAVESAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL
5091202	TRANSPORTE POR NAVE JAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HASILITADO Data desta Situação Cadastral: 20/07/2018

OBRIGAÇÕES

NFs.a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 28/02/2013, 28/02/2013, 28/02/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO -> SERVIÇO DE TRANSPORTE).

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/09/2022 Número da Consulta:





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 126760/22

Data da

18/07/2022 08:54:27

Inscrição Estadual: 124038654

CPF/CNPJ:07813177000156

Razão Social: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 234 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

(98)000000000

Municipio: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dividas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/11/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2022 13:55:38





GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038660/22

Data da

01/06/2022 11:08:30

Inscrição Estadual: 124038654

CPF/CNPJ:07813177000156

Razão Social: ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 234 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

(98)000000000

Municipio: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/09/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/09/2022 13:57:02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO CNPJ: 05648695000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTARIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 16/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquar dividas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele

Regularidade Fiscal

Cadastro

011006097

Matricula:

CPF/CNPJ

07813177000156

Contribuinte.

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Endereço:

RUA URBANO SANTOS, 00234 Complemento:

Bairro

CENTRO CEP:

Cidade:

ITAPECURU MIRIM UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 18/07/2022

Valida Att: 16/09/2022

Usuário: MARCELO

Código de Controle da certidão/Número: AA83.EED9.D794.E0F1







QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim



CERTJUDONE-SJDIM - 762022 Código de validação: 34DE4922FC

Número da guia: 22053701001293341.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Cívil contra ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº. 07.813.177/0001-56, com sede localizada na Rua Urbano Santos, nº. 234, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. CERTIFICO finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. observação:

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE. PERIODO DE PESQUISA: 10 ANOS.



¹⁻ O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

²⁻ ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

³⁻ Esta certidilo terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

⁴⁻ Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).

⁵⁻Certidões solicitadas, amitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO

Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim Matricula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 27/07/2022 13:03 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE: 2140000926-6
RUA URBANO SANTOS, 234, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-600

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2021

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL CLIENTES

198.553,28

72.379,00 126.174,28

ATIVO NÃO CIRCULANTE

INVESTIMENTOS
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES
IMOBILIZADO
(-)DEPREC.AMOR. E EXAU. ACUMULADA

662,287,19

110.479,18 58.076,29

890.140,44

-396,408,72

TOTAL DO ATIVO

860.840,47

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2021

Jayrton Frazão da Silva (CRC: 015286/O-3) Contador Pedro de Jesus Viana Veloso Presidente



ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

CNPJ: 07.813,177/0001-56 NIRE: 2140000926-6
RUA URBANO SANTOS, 234, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO 2021

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

FORNECEDORES
OBRIGAÇÕES C/ COOPERADOS
OUTRAS OBRIGAÇÕES

62.287,19 18.697,50 30.089,21

13.500,48

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO LUCRO DO EXERCICIO 798.553,28 600.000,00

198.553,28

TOTAL DO PASSIVO

860.840,47

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 2021

Jayrton Frazão da Silva (CRC: 015286/O-3) Contador Pedro de Jesus Viana Veloso Presidente





ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM

CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE: 2140000926-6
RUA URBANO SANTOS, 234, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

DEMOSTRAÇÃO DE SOBRAS OU PERDAS EXECICIO FINDADO EM 31 DE DEZEMBRO 2021

Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de	Dezembro de 2021
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	198.553,28
DESPESAS OPERACIONAIS DISPENDIO COM FUNCIONAMENTO OUTROS INGRESSOS OPERACIONA	**************************************
LUCRO BRUTO	388.523,91
DISPENDIO OU CUSTOS	-1.390.476,12
RECEITA LÍQUIDA	1.779.000,03
DEDUÇÕES DE RECEITAS	-97.405,18
RECEITA BRUTA	1.876.405,21

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-M CNPJ: 07.813,177/0001-56 NIRE: 2140000926-6

RUA URBANO SANTOS, 234, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

INDICE DE LIQUIDEZ - 2021

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prezo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prezo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

Jayr			- - -		8	1		8	8
Jayrton Frazão da Sāva (CRC 015286/0-3) Contador	liapecuru-Mirim - Ma, 31 de Dezembro de 202	PASSIVO CIRCULANTE	ATIVO CIRCULANTE	LIQUIDEZ CORRENTE	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO	LIQUIDEZ GERAL	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO	SOLVÊNCIA GERAL ATIVO TOTAL
Pedro de Jesus Viana Veloso Presidente	Dezembro de 2021	62.287,19	198,553,28		62.287.19 + 0.00	198.553,28 + 662.287,19		62.287,19 + 0,00	860.840,47
91.						=			
		84	3 19%			13 82%			13.82%

563

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ: 07.813.177/0001-56 NIRE: 2148000926-6 RUA URBANO SANTOS, 234, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO E DAS DEMOSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DEZEMBRO 2021.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM. É

uma Entidade Cooperativa sem fins lucrativos. Localizada na Rua Urbano Santos, 234 Centro, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000. Atua nas atividades descritas abaixo.

49.24-8-00 - Transporte escolar

38.11-4-00 - Coleta de residuos não-perigosos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal,

interestadual e internacional

50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos

77 11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societárias brasileira.

3. PRINCIPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direito e obrigações



Estão demostradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

3.2 Imobilizado

Demostrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

3.3 impostos

A Cooperativa é do regime normal optante por sua forma de tributação - Lucro Presumido:

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 600.000,00 (seiscentos mil reais) totalmente integralizada pelos Cooperados e pelo seu presidente **Pedro de Jesus Viana Veloso**.

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Presidente **Pedro de Jesus Viana Veloso** declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Cooperativa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2021.

Pedro de Jesus Viana Veloso Presidente

Jayrton Frazão da Silva (CRC MA: 015286/O-3)

Contador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
40480380368	PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA

CERTIFICO O MEGISTRO EM 21/01/2022 13:12 508 W" 20220004149. PROTOCOLO: 220084149 DE 20/01/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200775703. CMPJ DA MEDE: 07813177000156. MINR: 21400009266, COM EFEITOS DO REGISTRO BM: 31/12/2021 JUCEMA ITACOCE COORDATIVA DE TRANSPORTS ESCOLAR DE ITAPECINO-HIRIN

STCARDO DINTE DIAS VICE-PRESIDENTS www.empresafacil.ma.gov.hc



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 11

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 05 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, servira como livro diário número 11 (onze) da entidade ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU- MIRIM sita à Rua Urbano Santos, 234, Centro - Itapecuru Mirim CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 2140000926-6 em 01 fevereiro 2006, inscrita no CNPJ sob número 07.813.177/0001-56.

Itapecuru Mirim - MA 01 janeiro 2021.

Pedro de Jesus Viana Veloso Presidente Jayrton Frazão da Silva CRC MA: 015286/0-3 Contador



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 05 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, serviu como livro diário número 11 (onze) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da entidade ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU- MIRIM sita à Rua Urbano Santos, 234, Centro - Itapecuru Mirim CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 2140000926-6 em 01 fevereiro 2006, inscrita no CNPJ sob número 07.813.177/0001-56.

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2021

Pedro de Jesus Viana Veloso Presidente

Jayrton Frazão da Silva CRC MA: 015286/O-3 Contador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
CPF/CNPJ	Nome
40480380368	PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA



CERTIFICO A MUTERTICAÇÃO EM 21/01/2022 10:46 808 Nº 20220084556. PROTOCOLO: 220084556 DE 20/01/2022, NIRE: 21400068266. ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLÁR DE ITAPECIRO-NIRIN



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12200761311 em 21/01/2022, protocolo 220084556. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-

MIRIM

Número de Registro:

21400009266

CNPJ:

07813177000156

Municipio:

tapecuru Mirim

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

11

Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAL
40480380368	PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO	
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA	MA015286/O-3



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 21/01/2022 16:46 SOB M° 20220084556 PROTOCOLO: 220084556 DE 20/01/2022, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200761311 NTRE: 21400009264 TYACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURD-MIRIN

JUCEMA

PLOSENCIO BRANCIES METO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO são 1018, 21/01/2022 empresafacil ma .gov.hr





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... JAYRTON FRAZÃO DA SILVA

REGISTRO......: MA-015286/O-3 CATEGORIA.....: CONTADOR CPF......: ***.097.063-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/09/2022 as 14:22:34.

Válido até: 04/12/2022. Código de Controle: 125792.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA





ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Humberto de Campos Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Josquim Rodrigues, s/n.º. Centro. Humberto de Campos - MA CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-meit annual hopping down by telefone (098) 3367-1298



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica concedido a ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
ITAPECURU MIRIM, por Serviços Prestados a
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, por
meio do Contrato n.º 264/2018.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.813.177/0001-56, com sede a RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, executou para a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme contrato n.º 264/2018, oriundo do PRESGÃO PRESENCIAL n.º 034/2018 e Processo Administrativo n.º 052/2018, cujo objeto era Contratação de empresa para locação de veiculos para o transporte escolar do Municipio de Humberto de Campos - MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE SIMPLES, COM CARROCERIA TIPO JARDINEIRA COM CAPACIDADE PARA 12 PASSAGEIROS, OLTRONAS INDIVIDUAIS, COM GRADE DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, TRAÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL, (TRANSPORTE ESCOLAR) COM CONDUTOR, EQUIPADOS COM OS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VIGENTES NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	
02	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PESSOAS, PARA TRANSPORTE ESCOLAR COM CONDUTOR, EQUIPADOS COM OS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA VIGENTES NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	03

Os Serviços foram executados no período de 18 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente.

Humberto de Campos - MA_31 de dezembro de 2018

Raimunda Nonata Oliveira

Secretaria Municipal de Educação



Roumendo dos Santre de Aguillo Escrevente Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA, declara que a empresa ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, CNPJ: 07.813.177/0001-56, situada na Rua Urbano Santos nº 234 -Centro - Itapecuru-mirim - MA - CEP. 65.485-000, está executando os serviços de Transporte Escolar utilizando veiculos conforme discriminação a baixo, por 12 meses, com prazo de validade até 31/12/018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 035/2017. Informamos que a empresa está cumprindo as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	QUANT MÉS
1	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÓNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS com motorista e com combustivei (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO	3	MÊS	12
2	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO ÓNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, DEVIDAMENTE APROPRIADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS com motorista e com combustivei (COTA RESERVADA ME -EPP ATÉ 25%)	1	MÊS	12
3	MICRO-ONIBUS com motorista e com combustível	1	MĒS	12
4	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICKU – UP, CABINE DUPLA ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR com motorista e com combustivel (COTA AMPLA PARTICIPAÇÃO)	21	MĒS	12
5	VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICKU – UP, CABINE DUPLA ADAPTADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR com motorista e com combustível (COTA RESERVADA ME - EPP, ATÉ 25%)	6	MĒS	12

Morros - MA, 30 de Abril de 2018

Marta Fernanda Costa Silva CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO

CPF 799.881.053-04

Secretária Municipal de Educação Reconheço

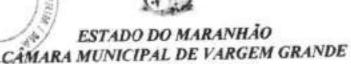
Morros (MA)

de 20 da Verdade.

Avenida Dr. Paulo Ramos, S/N, Sala B, Centro, Morros/MA, CNPJ 05.







CNPJ nº. 06.659.080/0001-78 Rua do Norte, 140 - Centro, CEP, 65.430-000 - Vargem grande -MA



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação e em cumprimento ao Processo Licitatório, que a empresa, ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, situada à Rua Urbano Santos, nº 234 – Centro de Itapecuru-mirim/MA, inscrito no CNPJ de nº 07.813.177/0001-56, executou para esta Câmara, os serviços de locação de veiculos, com prazo de vigência de: 13 de julho de 2017 a 31 de dezembro de 2017, conforme quantidades e características a abaixo;

Quantidades	Características do Veículo
01	Veiculo tipo automóvel motor 1.0, 04(quatro) portas, capacidade 05(cinco) pessoas, ar condicionado, movido a gasolina
01	Veículo tipo caminhonete motor 3.0, 4x4, ar condicionado, movido a diesel, cabine dupla e direção hidráulica.

Tais serviços estão sendo executados com qualidade, demonstrado capacidade na execução do contrato de nº 010/2017, que foi proposto, e até a presente data não existem em nossos registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo que acomo o presente ATESTADO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Vargon Gro At on the St

Vargem Grande, 16 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE CNPJ(MF). 06.659.080/0001-78 GERMANO DE OLIVEIRA BARROS CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CNPJ: 05.489.935/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORROS - MA, declara que a empresa ITACOOP Cooperativa de Transporte Escolar de Itapecuru-Mirim, CNPJ: 07.813.177/0001-56, situada na Rua Urbano Santos nº 234 - Centro - Itapecuru-mirim - MA - CEP. 65.485-000, está executando os serviços de Maquinas e Veiculos pesados utilizando veiculos e maquinas conforme discriminação a baixo, por 12 meses, com prazo de validade até 31/12/018, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Morros/MA, através de Procedimento Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial Nº 039/2017. Informamos que a empresa está cumprindo as normas e cláusulas definidas nos Contratos. Nada havendo a desabonar a conduta da prestadora dos serviços ora contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	QUANT MÊS
1	VEICULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR PARA COLETA DE LIXO.	1	MÊS	12
2	VEICULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO	2	MÊS	12
3	VEICULO TIPO PÀ CARREGADEIRA	1	MÊS	12
4	VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA	1	MÊS	12
5 RU MA	VEICULO TIPO UTILITÁRIO COM CARROCERIA FECHADA (BAU) COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE FABRICAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGA ATÉ 500KG, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	1	MÉS	12
6	VEICULO TIPO CARROCERIA ABERTA	6	MĒS	12

Morros - MA, 30 de Abril de 2018.



ORIGIO DI OPICIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE L'APREURU.

JÖSÉ SANTANA RODRISUES FILHO

CPF 746.466.803-00

Secretário Municipal de Administração

r. Paulo Ramos, S/N, Saia B. Centro, Morros/MA, CNPJ 05

Merros (MA).___de_

da Verdada.

u(s) trma(s) de

Taterino i Escrevente



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Humberto de Campos
Secretaria Municipal de Educação

Rua Coronel Josquim Rodrígues, s/n.º, Centro, Humberto de Campos - MA CNPJ: 06.222.616/0001-93

E-mail: semecho@bol.com br telefone (098) 3367-1298



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONCE-DIDO A ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, POR SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA, POR MEIO DO CONTRATO N.º 22/2019.

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.813.177/0001-56, com sede a RUA URBANO SANTOS, Nº 234, CENTRO, ITAPECURU MIRIM - MA, executou para a Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, os Serviços descritos na Tabela abaixo, conforme contrato n.º 22/2019, oriundo do PRESGÃO PRESENCIAL n.º 088/2018 e Processo Administrativo n.º 146/2018, cujo objeto era Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte escolar do Municipio de Humberto de Campos - MA.

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE DUPLA, COM CARROCE- RIA, TRAÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL, AR-CONDICIONADO DIRE- ÇÃO HIDRÁULICA.TOYOTA/HILUX 4X4/2003/2004, TOYOTA/HI- LUX CD4X4 SRV/2009/2010,	02
02	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE SIMPLES, COM CARROCE- RIA ADAPTADA, FECHADA EM FIBRA, TIPO BAÚ, TRAÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL DIREÇÃO HIDRÁULICA. TOYOTA/HILUX 4X4 /2003/2004	01
03	VEÍCULOS TIPO "PICK-UP", CABINE SIMPLES COM CARROCE- RIA, TRAÇÃO 4X4, ÓLEO DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA. TO- YOTA/HILUX 4X4/2005/2005	02



SCHMADO

Os Serviços foram executados no periodo de 21 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente.

Humberto de Campos - MA, 31 de dezembro de 2020

Luiz Antônio Sousa do Nascimento Secretario Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

da 5 inta Cruz, S/N, Centro + Itapecusu-Mirim/MA, CRPI ml. 05.648.896/0001-80 CEP. 65.485-000, Fone/Fax. (98) 3463-1472



ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação e em cumprimento ao icitatório, que a empresa, ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM, situada à Rua Urbano Santos, nº 234 - Centro de Itapecuru-mirim/MA, inscrito no CNPJ de nº 07.813.177/0001-56, executou para esta prefeitura, serviços de locação de veículos, com prazo de execução: 26.02.2016 a 30.12.2016, conforme características e quantidades discriminados: 12 ônibus; 5 micro-ônibus; 6 vans; 15 kombis; para os serviços de transporte escolar.

Tais serviços foram executados com qualidade, demonstrado capacidade na execução do contrato de nº 20160158 que foi proposto, e não existem em nossos registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo que afirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Itapecuru-Mirim, 30 de Dezembro de 2016.

Pedro Lopes Everton

Secretario Municipal de Educação.



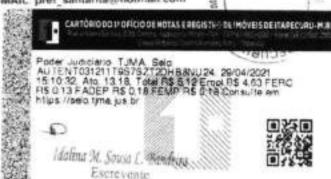
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/MA

PRACA DR. CARLOS MACIEIRA. S N - CENTRO CEP: 65: 105-000 SANTA RITA - MARANHAO - BRASIL CNPJ: 63:441.836 0001-41 FONEFAX: 55:98:3451-1771

E was an tarita ma gov br E-MAIL pref santarita@holmail.com

March March

ATESTADO



Atestamos para fins de comprovação e em cumprimento ao Processo Licitatório, que a empresa: ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, inscrita no CNPJ nº 07.813.177/0001-56, situada à Rua Urbano Santos nº 234 - Centro. CEP. 65.485-000, Itapecuru-mirim - Maranhão, executou para esta Prefeitura, os serviços de locação veículos, com prazo de execução de 10 meses, nas seguintes característica e quantidades: 08 (oito) veículo tipo vans, 05 (cinco) veículo tipo ônibus, 02 (dois) veículo tipo micro- ônibus, 01 (um) veículo tipo Kombi, para os serviços de transporte escolar.

Tais serviços foram executados com qualidade, demonstrado capacidade na execução do contrato que foi lhe proposto, e não existem em nossos registro, nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo que afirmo o presente ATESTADO, para que produza os seus e legais efeitos.



Santa Rita-MA, 29 de Dezembro de 2016.

Raimunda Nilza Carneiro Costa Secretaria Municipal de Educação Compared to the factor of the control of the contro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 CENTRO



7-24	11006097-24	278/2022	31/12/2022
ITACOOP	COOPERATIVA DE TR	ANSPORTE ESCOLAR D	E ITAPECURU MIRI
078131770	100156		
	107130		
TACOOP			
LIBRANO	ANTOR		Número 00234
	ANTOS		
			CEP: 6548500
	Solver pro		SERVICENT TRUES
ITAPECURU MIRIM			Estado: MA
2227/ 1			
re construção ser	m opera, Attvidades de vigitâno	cia e segurança privada, Obras de	
ricio varejista de i	materiais de construção em ge	ral	
֡֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜֜	078131770 ITACOOP URBANO SI CENTRO ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU ITAPECURU	07813177009156 ITACOOP URBANO SANTOS CENTRO ITAPECURU MIRIM ITAPECURU	ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR D 07813177009156 ITACOOP URBANO SANTOS CENTRO

Observações

CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS № CA-697622-1188M, EMITIDO EM 14/01/2022 E VÁLIDO ATÉ 14/01/2023.

Validador ..

7384DC655C549CFF

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 05/05/2022.



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE L'APECURU MIRIM

Rua Urbano Santos nº 234 -CEP. 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone: 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail, cooperativadetransporteescolaria/hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM PRACA DA GOMES DE SOUSA, S/N. CEP. 65.485-000 -- ITAPECURU MIRIM -- MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM MA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 - CENTRO - ITAPECURU-MIRIM - MA - CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA E CPF Nº 404.803.803-68, TENDO EXAMINADO O EDITAL É EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL № 10.520/2002. DECLARAMOS AINDA QUE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 112 DA LEI № 5.764, DE 1971, NÃO FOI EXIGINDO AUDITORIA PELO ÓRGÃO FISCALIZADOR.

ITAPECURUMIRIM, 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ n°. 07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Viana Veloso CPF nº. 404 303 803 68 Diretor Presidente



COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos nº 234 -CEP. 65.485-000 - Itapecura Mirim -MA Fonc. 98-3463-2475 / 98811-2626

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM PRACA DA GOMES DE SOUSA, S/N, - CENTRO CEP. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECÍFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL



DECLARAÇÃO DE LOCALIDADE E FUNCIONAMENTO

PREZADO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A).

DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.813.177/0001-56, ESTÁ LOCALIZADA E EM PLENO FUNCIONAMENTO NO ENDERECO ABAIXO, SENDO O LOCAL ADEQUADO E COMPATIVEL PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

DECLARO AINDA, QUE ASSUMO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR TODAS AS INFORMAÇÕES DISPOSTAS NESTA DECLARAÇÃO, EXIMINDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS POR ESTA EMPRESA, DECLARO AINDA QUE A EMPRESA DISPÕE DE ESCRITÓRIO DOTADO DE INSTALAÇÕES, RECURSOS HUMANOS E MOBILIÁRIOS PERTINENTES AS SUAS ATIVIDADES.

> ENDERECO: RUA URBANO SANTOS, Nº 234 / CENTRO CEP: 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÃO

PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE AO CARTORIO DO 1º OFICIO,

CONTATO: (98)3463-2475 / 3463-1450 CELULAR: (98) 98811-2626 / 99140-2626

E-MAIL: cooperativadetransporteescolar@htomail.com

E-MAIL: podrodejesusviana///httomail.com

ITAPECURU MIRIM MA, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

CNPJ n°..07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Viana Veloso CPF nº. 404 803.803-68 Diretor Presidente

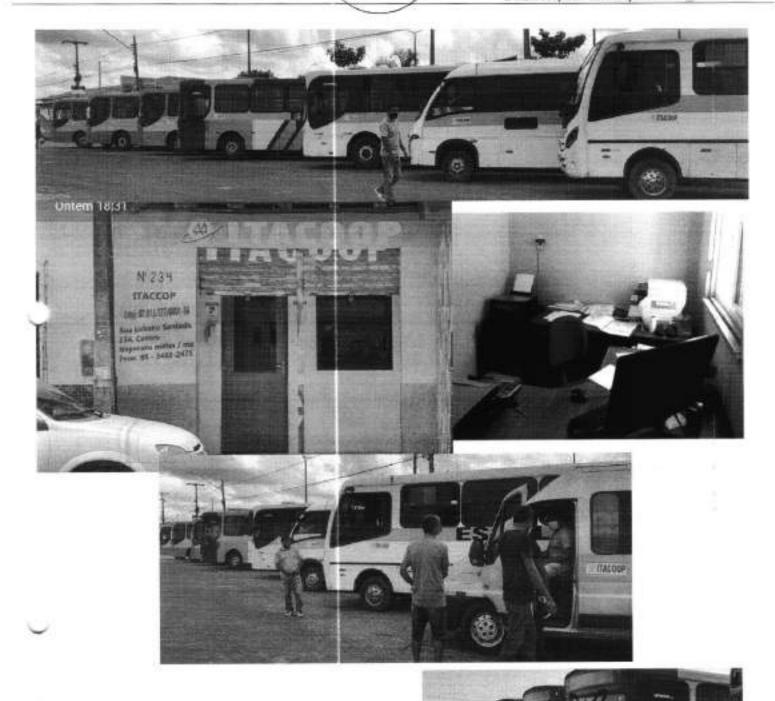


PAG 25 79

DOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM

Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP. 65.485-000 - Itapecura Mirim -MA Fone. 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail: cooperativadetrunsporteescolar@hotmail.com





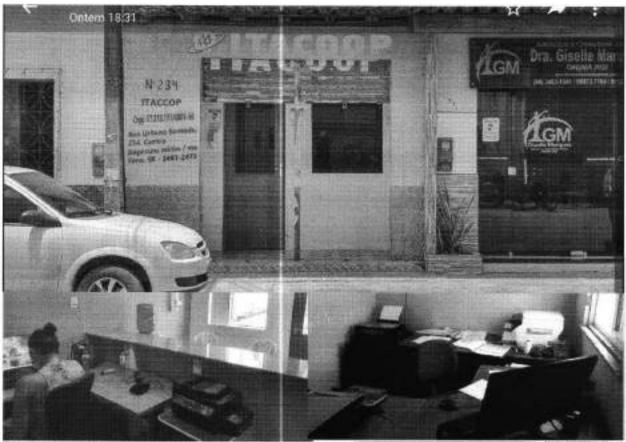
CNPJ n°, 07.813,177/9001-86 Pedro di Jesus Virno Vilcoso CRF n°, 404 NO 803-68 Dimoce Presidence





Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone: 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail, cooperativadetransporteescolar@hotmail.com









CNPJ a*, 07.813.177/0001-56 Podro de James Vista Veluso CPF a* 404.863.803-68 Director Presidence



Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP 65.485-000 - Itapecuru Minim -MA Fone: 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S/N, - CENTRO
CEP. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022,05.24,0010

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIM/MA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 - CENTRO - ITAPECURU-MIRIM - MA - CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPJ. SOB Nº 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA E CPF. Nº 404.803.803-68. TENDO EXAMINADO O EDITAL E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022 DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA. ESTANDO, PORTANTO APTO A PARTICIPAR DO CERTAME., OUE REALIZAR-SE-Â NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, AS 10:00HS (DEZ HORAS).

ITAPECURI MIRIM, 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ n°, 07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Vintin Veloso CPF n°, 404.803.803-68 Diretor/Presidente



Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP. 65.485-000 - Itapecura Minim-MA Fone. 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S/N, - CENTRO
CEP. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.05.24.0010 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022 HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS N° 234 - CENTRO - ITAPECURU-MIRIM - MA - CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPJ N° 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELOSO, CARTEIRA DE IDENTIDADE N° 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SEPMA E CPF N° 404.803.803-68, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO, NO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N° 047/2022, EM CUMPRIMENTO COM O QUE DETERMINA O ART. 27, INCISO V. DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE A NOSSA EMPRESA NÃO POSSUI EMPREGADOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM JORNADA NOTURNA, OU EM LOCAIS INSALUBRES OU PERIGOSOS; NÃO POSSUI EM SEUS QUADROS EMPREGADOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS. DECLARA AINDA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL CÔNJUGE, COMPANHEIRO (A) OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA, QUE IMPOSSIBILITE A PARTICIPAÇÃO NO REFERIDO CERTAME.

TTAPECURU MIROM, 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ n°, 07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Vigna Veloso CPF n°. 404.03.803-68 Diretor Presidente



Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP. 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone. 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S-N, - CENTRO
CEP. 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022,05.24,0010 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 — CENTRO — ITAPECURU-MIRIM — MA — CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPI SOB Nº 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA E CPF Nº 404.803.803-68, TENDO EXAMINADO O EDITAL E EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REALIZAMOS VISTORIA NO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, REALIZANDO UM EXAME DETALHADO, VERIFICANDO TODAS AS DIFICULDADES DOS SERVIÇOS, ACESSOS, TRANSPORTES, TENDO PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, DAS CONDIÇÕES LOCAIS E DIFICULDADES PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, E AINDA, QUE ACEITA COMO VÁLIDA A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS A QUE SE REFERE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. E POR SER VERDADE, ASSINA A PRESENTE DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI.

ITAPECURU MIRIM, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

CNPJ n°, 07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Viztna Veloso CPF n°. 404.03.803-68 Diretor Presidente



Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP. 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone. 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S.N. - CENTRO CEP, 65.485-000 – ITAPECURU MIRIM – MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORARIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA I: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIMMA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS VEICULOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 - CENTRO - ITAPECURU-MIRIM - MA - CEP, 65.485-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP/MA E CPF Nº 404.803.803-68, , DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE, PARA FINS DO DISPOSTO DO EDITAL DE LICITAÇÕES, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022, COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, E EM CUMPRIMENTO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DECLARAMOS QUE TEMOS EM NOMES DOS COOPERADOS TODOS OS VEÍCULOS A SEREM USADO NA EXCURSÃO DESTE CERTAME, QUE REALIZAR-SE-Á NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022, AS 10:00HS (DEZ HORAS)

ITAPECURI/ MIRIM, 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ n°, 07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Viana Veloso CPF n°. 404.03.803-68 Diretor Presidente



Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP. 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone, 98-3463-2475 | 98811-2626

E-mail. cooperativadetransportessolassichotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S.N. - CENTRO CEP, 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05 24.0010 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022 HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICL LOS, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURÚ-MIRIMMA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

PELO PRESENTE, A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 - CENTRO - ITAPECURU-MIRIM - MA - CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPI Nº 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/13/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA E CPF Nº 404.802.803-68, **DECLARAMOS** PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CONHECEMOS O OBJETO DO PREGÃO E OS TERMOS CONSTANTES NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E SEU(S) ANEXOS E DO REGULAMENTO BEM COMO TEMOS TODAS AS CONDIÇÕES DE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS ALI CONTIDAS NO QUE CONCERNE À APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE HABILITAÇÃO.

ITAPECURI/MIRIM, 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ n°, 07.813.177/0001-56
Pedro de Jesus Vistin Veloso
CPF n°. 404.303.803-68
Diretor Presidente



Rua Urbano Santos n° 234 - Centro CEP, 65,485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone, 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S.N. - CENTRO CEP. 65.485-600 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022.

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIMMA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 — CENTRO — ITAPECURU-MIRIM — MA — CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.813.177/0001-56. POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÓRGÃO EXPEDIDOR SESPIMA E CPF Nº 404.803.803-68, DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÕES. NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022, COMO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTA EMPRESA, ATÉ A PRESENTE DATA, É CONSIDERADA: C O O P E R A T I V A, CONFORME ART. 34 DA LEI Nº 11.488/07, CONFORME LEI N.º 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971, POSTERIORMENTE ALTERADO PELA LEI N.º 6.981, DE 30 DE MARÇO DE 1982, DECLARAMOS TAMBÉM QUE NÃO TENHAM AFERIDO FATURAMENTO SUPERIOR A RS 4.800.000.00 (QUATRO MILHÕES E OITOCENTOS MIL REAIS). CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. DECLARA AINDA QUE A COOPERATIVA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

ITAPECURU MIRIM, 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ n°, 07.813.177/0001-56 Pedro de Jesus Vintin Veloso CPF n°, 404, 03.803-68 Diretor/Presidente



Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP. 65.485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone. 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM PRAÇA DA GOMES DE SOUSA, S/N. - CENTRO CEP. 65.485-000 - ITAPECURU MIRIM - MARANHÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM DATA DA ABERTURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022

HORÁRIO: 10:00 (DEZ HORAS)

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS. COM MOTORISTA, PARA ATENDER AOS MÚLTIPLOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE COMPÕEM ESSA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAPECURUMIRIMMA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREZADO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

A EMPRESA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM, SITUADA NO ENDEREÇO RUA URBANO SANTOS Nº 234 - CENTRO - ITAPECURU-MIRIM - MA - CEP. 65.485-000, INSCRITA NO CNPI SOB Nº 07.813.177/0001-56, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. PEDRO DE JESUS VIANA VELESO, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 043774482011-0 EXPEDIDA EM 01/12/2011, ÖRGÃO EXPEDIDOR SESPIMA E CPF Nº 404.803.803-68, DECLARAMOS, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- 1) QUANTO A EMPREGAR AGENTES INCAPAZES OU RELATIVAMENTE INCAPAZES; CONSOANTE O DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1983, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARAMOS QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18(DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E EM QUALQUER TRABALHO MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ A PARTIR DE 14 (QUATORZE).
- 2) QUANTO A CONDIÇÃO ME/EPP/COOP, ESTA EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014 E; NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA:
- () MICROEMPRESA, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 1472014.
- (X) COOPERATIVA, CONFORME ARTIGO 34 DA LEI FEDERAL Nº, 11.488/2007.
- () NÃO É ME/EPP/COOP.
- 3) QUANTO AO PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO; DECLARAMOS QUE ESTA EMPRESA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, BEM COMO APRESENTA SUA PROPOSTA COM INDICAÇÃO DO OBJETO E DO PREÇO OFERECIDO OS QUAIS ATENDEM PLENAMENTE AO EDITAL.
- 4) QUANTO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR: NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 2". DA LEI FEDERAL N.º 8.666-93, DECLARAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NENHUM FATO OCORREU QUE A INABILITE A PARTICIPAR DA COOPERATIVA DE PARTICIPAR NO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 047/2022, E QUE CONTRA ELA NÃO EXISTE NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. DECLARAMOS AINDA, CONHECER NA ÎNTEGRA O EDITAL E QUE SE SUBMETE A TODOS OS SEUS TERMOS.



Rua Urbano Santos nº 234 - Centro CEP, 65,485-000 - Itapecuru Mirim -MA Fone, 98-3463-2475 / 98811-2626

E-mail. cooperativadetransporteescolar@hotmail.com

5) QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

A) A PROPOSTA ANEXA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELA COOPERATIVA), E QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA ANEXA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA), POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ANEXA NÃO FOI INFORMADA A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA), POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA) QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA ANEXA NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO A OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA) ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA ANEXA NÃO FOL NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA) ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ITAPECURU MIRIM: 14 DE SETEMBRO DE 2022

CNPJ n°, 07.813.177/0001-56 Petro de Jesus Vistna Veloso CPF n°. 404.303.803-68 Diretor Presidente







ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (INABILITADA)

THE RESIDENCE PARTY





HABILITAÇÃO JURÍDICA



ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Os abaixo assinados, ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João — PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº. 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição — Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, e ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá — MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição — Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fls. 172-V, no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, constituem entre si uma SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social de ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., e terá como nome de fantasia ETERNA CONSTRUÇÕES.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade será na Rua Paulo Bogea, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social: Atividade Principal:

41.20-4/00 – Construção de Edificios.

Atividades Secundárias:

- 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas.
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.12-0/00 Construção de obras-de-arte especiais.
- 42.22-7/01 Construção de recies de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43.13-4/00 Obras de terraplanagem.
- 43.99-1/05 Perfuração de construção de poços de água.
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta: O Capital Social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$	
Adelar Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00	
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00	
Total:	200.000	200.000,00	



59LV

Cláusula Quinta: As quotas são individíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consenimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizada, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade ficará a cargo do(a) Sócio(a) ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, a qual cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o da denominação social em negócios estranhos aos fins Sociais.

Cláusula Oitava: A sociedade terá o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço, do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, suas quotas do capital e sua parte nos lucros liquidos apurados até a data do falecimento. Pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuirem com prejuizo do capital.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O administrador ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração e fazer parte da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por





se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime faimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Itapecuru Mirim - MA, 20 de Abril de 2012.

Adelar Ribeiro de Souza Sócio-Administrador

Adriano Herrique Relicio de S Adriano Henrique Ribeiro de Souza

Sócia



ALTERNACÃO Nº 11 E CONSOLIBAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME"

- 1 ADELAR RIBEIRO DE SOJZA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Offvio Rodrigues, nº 400, Nossa Senhora da Conceição Itapecuru Mirim MA, CEP 65.485-000.
- 2 ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº 03/7330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº 603.887 523-94 residente e domiciliado na Avenida Professor António Olivio Rodrigues, nº 400, Nossa Senhora da Conceição Itapecuru Mirim MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fis. 172-V, no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Itapecuru Mirim MA.

Unicos(as) sócios(as) da sociedade empresaria limitada denominada "ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME", estabelecida na Rua Paulo Bogea, nº 137. Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP 65485-000, com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIFIE nº 21200784347 por despácho em 18/05/2012, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 15 562 164/0001-80, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Ficam alteradas as atividades econômicas da empresa: ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 - Construção de Edificios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

42 13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42 11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

42 12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de águal coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de imigação.

43.13-4/00 - Obras de terrapienagem.

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em gerat.

49:23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.

49.30-2/01 — Transporté rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal).

49.30-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de velculos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional) 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

77.32-2/01 — Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras).

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- ADELAR RIBEIRO DE SOUZA brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº 562 551 791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olivio Rodrigues, nº 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.
- 2 ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº, 603-887-523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olivio Rodrigues, nº, 400, Nossa Senhora da Conceição Itapecuru Mirim MA, CEP 65-485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fis. 172-V, no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Itapecuru Mirim MA.





PAG 15 CM

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, e tem como nome de fantasia ETERNA CONSTRUÇÕES.

Parágrafo único – A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agencias depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Paulo Bogea, nº 137, Centro - Itapecuru Mirim - MA, CEP 65 485-000

Clausula Terceira: A sociedade tem por objetivo social: ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 - Construção de Edificios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 42.13-8/00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas.
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e farrovias.
- 42 12-0/00 Construção de obras-de-ane especiais.
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 43 13-4/00 Obras de terrapienagem.
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água.
- 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 49.23-0/02 Serviços de transporte de passageiros Locação de automóveis com motorista.
- 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veiculos de carga, municipal).
- 49:30-2/02 transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional) 77:11-0/00 Locação de automóveis sem condutor.
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras).

Cláusula Quarta. O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas no valor riominal de R\$ 1,00 (um reai) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando distribuido da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$
Adelar Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	100.000	100.000,00
Total:	200.000	200.000,00

Clausula Quinta. As quotas são indivis veis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizada, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Ctáusula Sexta. A responsabilidade de cada sócio è restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil

Cláusula Sétima: A administração da Sociedade caberá ao Sócio ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em juizo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o da denominação social em negócios estranhos aos fins Sociais.

Clausula Oitava: A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.





Cláusola Nona: Os sócios podem de cumura acurdo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusuta Décima O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço, do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, suas quotas do capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento. Pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único - Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Clausula Décima Segunda: Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuizo do capital.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Décima Quarta O administrador ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, declara sob as penas da lei de que não estar impedido de exercer a administração e fazer parte da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade.

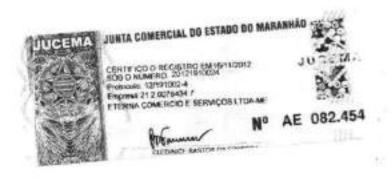
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Hapecuru Minm - MA. 13 de Novembro de 2012.

Adelet Ribeiro de Souza Sódio-Administrador

Adriano Henrique Ribeiro de Souza Sócio



ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LÍMITA "ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME"

- ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunitão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portat or du RG solo nº 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Otivio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.
- 2. ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor António Olivio Rodrígues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição Itapecuru Mirim MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fis. 172-V, no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Itapecuru Mirim MA.

Unicos(as) sócios(as) da sociedade empresaria limitada denominada "ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME", estabelecida na Rua Paulo Bogea, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim – MA, CEP: 65485-000, com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº. 21200784347 por despacho em 18/05/2012 e segunda alteração contratual sob nº. 20121910024, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 15.562.164/0001-80, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as clausulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O Capital Social passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divido em 300.00 mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$	
Adelar Ribeiro de Souza	150.000	150.000,00	
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	150,000	150.000,00	
Total:	300.000	300.000,00	

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João – PR, nascido em 14/11/1970, portador do RG sob nº. 749942 SSP/MT, e titular do CPF sob nº. 562.551.791-68, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000.

2. ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Matupá – MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG sob nº. 037330302009-9 SESC/MA, e CPF sob nº. 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olivio Rodrigues, nº. 400, Nossa Senhora da Conceição – Itapecuru Mirim - MA, CEP 65.485-000, emancipado por Escrituração pública, registrada no Livro de Notas nº 66, fls. 172-V, no Cartório do 2º Oficio da Comarca de Itapecuru Mirim – MA.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, e tem como nome de fantasia ETERNA CONSTRUÇÕES.

Parágrafo único - A Sociedade poderá abrir fillais, sucursais, agencias depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sede da sociedade é na Rua Paulo Bogea, nº 137, Centro – Itapecuru Mirim - MA. CEP 65.485-000

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objetivo social: ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 - Construção de Edifícios



PAG SQUV E

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.

42.12-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais.

42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, colera de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

43.13-4/00 - Obras de terraplenagem.

43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.

47.44-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral.

49.23-0/02 - Serviços de transporte de passageiros - Locação de automóveis com motorista.

49.30-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veiculos de carga, municipal).

49.30-2/02 – transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional) 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor.

77.32-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras).

Cláusula Quarta. O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, ficando distribuido da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Total R\$	
Adelar Ribeiro de Souza	150.000	150.000,00	
Adriano Henrique Ribeiro de Souza	150.000	150.000,00	
Total:	300.000	300.000.00	

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizada, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio è restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula Sétima A administração da Sociedade caberá ao Sócio ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, ao qual cabe a responsabilidade ativa e passiva da sociedade, em julzo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o da denominação social em negócios estranhos aos fins Sociais.

Cláusula Oltava: A sociedade tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula Nona: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço, do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, suas quotas do capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento. Pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses, 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses, tudo a contar da data do falecimento.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

A

Cláusula Décima Segunda: Os Sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas. El qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem som prejuizo do capital.

Cláusula Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serao resolvirtos com observância dos preceitos do novo Código Cívil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta: O administrador ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração e fazer parte da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concomência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Itapecuru Mirim - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e as outras vias devolvidas aos contratantes depois de anotados.

Rapecuru Mirim - MA, 26 de Novembro de 2012.

Adele Ribeiro de Souza Sócio Administrador

Adriano Henrique Ribeiro de Souza

Sácio





Junta Comercial do Estado do Maranhão Cartifico o Registro em 24/11/2013 Sob N° 20130842788 Protocolo : 130842788 p. 28/11/2013 NIRIE: 21200784347

ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

Chartosia 102C5A487128542F41617924618FA677CD5133AE

580 LUB 28/11/2013 Profumen

OLECHNICE BASTOS DA PONSECA Secretario(a) Geral



INSTRUMENTO PARTICULAR DA 3º ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João - PR, nascido em 14/11/1970, portador da CNH, RG: 00071954070 DETRAN/MA, CPF: 562.551.791-68, residente e domiciliado, na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a)Procurador(a) CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 012176, expedida por CRC/MA e CPF: nº 982,654,903- residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n. Aviação, CEP: 65.485-000 e ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Matupá - MT, nascido em 04/03/1996, portador da cédula de identidade, RG: 037330302009-9 SSP/MA, CPF: 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a)Procurador(a) CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° 012176, expedida por CRC/MA e CPF: n° 982.654.903-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n, Aviação, CEP: 65.485-000, Únicos sócios quotistas da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200784347, em sessão de 28/11/2013 e no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, estabelecida no município de Itapecuru - Maranhão, situado na Rua Paulo, nº 137, Bairro centro, CEP: 65.485-000, têm entre si justos e acordados o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO. A Empresa que vinha exercendo suas atividades no endereço situado na Rua Paulo, nº 137, Centro, Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, CEP: 65485-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço Rua Mariana Luz, 951, Centro, Itapecuru-Mirim/MA – CEP. 65.485-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) de quotas de capital, em moeda corrente nacional, totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma, R\$ 150,000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil reais) de quotas de capital integralizado pelo ADELAR RIBEIRO DE SOUSA e R\$ 150,000,00 (cem e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cem e cinquenta mil reais) de quotas de capital integralizado pela sócia ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, que cede e transfere R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil reais) de quotas de capital integralizado para o sócio ADELAR RIBEIRO DE SOUSA ficando assim distribuído:

CLÁUSULA TERCEIRA: DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

Após a distribuição do capital social na cláusula anterior, e em comum acordo entre os sócios, o capital social fica assim distribuido:

sócio	Nº de quotas	Valor em R\$
ADELAR RIBEIRO DE SOUSA	200.000	200,00000
ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa ter como atividades econômica: Construção de edifícios; obras de urbanização-ruas, praças e calcadas, construção de rodovias e ferrovias; construção de obrasde-arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de terraplenagem; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas. intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional); locação de automóveis sem condutor; aluquel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluguel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras); Fabricação de estruturas metálicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas. Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria: Transporte escolar: Coleta de residuos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos. Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, etc.) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.



CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Cabe ao sócio ADELAR RIBEIRO DE SOUSA, já qualificado, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juizo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

Parágrafo único: Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Neste ato, o sócio administrador <u>ADELAR RIBEIRO DE SOUSA</u>, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SETIMA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato Social com a seguinte redação



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 15.562.164/0001-80 - NIRE: 21200784347

Pelo presente instrumento particular ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, advogado, natural de São João - PR, nascido em 14/11/1970, portador da CNH, RG: 00071954070 DETRAN/MA, CPF: 562.551.791-68, residente e domiciliado, na Avenida Professor Antônio Olivio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a)Procurador(a) CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 012176, expedida por CRC/MA e CPF: nº 982.654.903-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n, Aviação, CEP: 65.485-000 e ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Matupá - MT, nascido em 04/03/1996, portador da cédula de identidade, RG: 037330302009-9 SSP/MA, CPF: 603.887.523-94, residente e domiciliado na Avenida Professor Antônio Olivio Rodrigues, nº 400, Bairro Nossa Senhora da Conceição, no município de Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado(a) pelo(a)Procurador(a) CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de Itapecuru Mirim - MA, data de nascimento 04/05/1985, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 012176, expedida por CRC/MA e CPF: nº 982.654.903-72, residente e domiciliado na cidade de Itapecuru Mirim - MA, na RUA Jorge Nogueira, nº s/n, Aviação, CEP: 65.485-000, Únicos sócios quotistas da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME com contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200784347, em sessão de 28/11/2013 e no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, estabelecida no municipio de Itapecuru - Maranhão, situado na Rua Paulo, nº 137, Bairro centro, CEP: 65.485-000, têm entre si justos e acordados o que segue:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE SOCIAL.

A sociedade girará sob o nome empresarial ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, a empresa tem sua sede e foro no município de Itapecuru Mirim - Maranhão, situada na Rua Mariana Luz, 951, Centro, CEP: 65.485-000, usará a expressão ETERNA EMPREENDIMENTOS, como nome de fantasia, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social o ramo de: Construção de edificios; obras de urbanizaçãoruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras-de-arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; obras de terraplenagem; perfuração e construção de poços de água; comércio varejista de materiais de construção em geral; serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (locação de veículos de carga, municipal); transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (locação de veículos de carga, intermunicipal, interestadual e internacional); locação de automóveis sem condutor; aluguel de maquinas e equipamentos para construção, exceto andaimes (aluquel de betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras, retroescavadeiras); Fabricação de estruturas metálicas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Montagem de estruturas metálicas; Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Transporte escolar; Coleta de residuos não-perigosos;



Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (ferramentas manuais elétricas e não-elétricas, martelos, serras, picaretas, chave de fenda, alicates, furadeiras, etc;) Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (três mil reais), dividido em 300.000 (três mil reais) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas		Total
ADELAR RIBEIRO DE SOUZAnº	de quotas	200,000 -	R\$ 200.000,00
ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZAnº	de quotas:	100.000 -	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: DAS QUOTAS DA SOCIEDADE.

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Cabe o sócio <u>ADELAR RIBEIRO DE SOUZA</u>, já qualificada, a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando a critério do mesmo a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.



Parágrafo único: Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Neste ato, o sócio <u>ADELAR RIBEIRO DE SOUZA</u>, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, Novo Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: RETIRADA DE PRÓ-LABORE.

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: LUCROS E/OU PREJUÍZOS E EXERCÍCIO.

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial aquela data. Nas demais hipóteses, poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e/ou incapaz, este desde que autorizado legalmente. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre herdeiros e os demais sócios indicados judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial.



cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se criem obstáculos para seu encerramento. Se negativo, o sócio que se retirou, ou os herdeiros do sócio falecido, suportarão nas mesma proporções. Em nenhuma das hipóteses, a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE.

A sociedade iniciou suas atividades após a chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA em 20/04/2012, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Chapadinha, deste Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer foro.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 1 (uma) via destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Itapecuru Mirim, MA, 28 de Janeiro 2021.

ADELAR RIBEIRO DE SOUZA
Sócio

ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
Sócio



Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
98265490372	

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de São João - PR, nascido em 14/11/1970, portador do CNH nº. 00071954070 Detran-MA e CPF nº.562.551.791-68, residente domiciliado na Avenida Antônio Olívio Rodrigues nº 400, bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Itapecuru Mirim MA CEP: 65485-000, Responsável da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.164/0001-80, com sede social na, Rua Paulo Bogea, nº 137, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim MA CEP: 65485-00 com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200784347, em sessão de 28/11/2013.

OUTORGADO: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/05/1985, natural de Itapecuru Mirim/MA, Contador, nº do registro MA-012176/O-8, expedida em 21/12/2011 e CPF nº 982.654.903-72, residente e domiciliado no município de Itapecuru Mirim/MA, na Rua Jorge Nogueira, nº s/n, bairro Aviação, CEP: 65.485-000.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, a quem confere amplos poderes para efetuar requerer/solicitar/assinar Abertura, Alteração, Transformação ou Baixa, juntar documentos, verificar andamento de processos, solicitar informações, enfim, praticar todos os atos necessários para representar à ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, perante a Junta comercial do Maranhão e a, cessando os efeitos deste a partir de 31/02/2021.

Itapecuru Mirim/MA, dia 28 de dezembro de 2020

ADELAR RIBEIRO DE SOUZA CPF: 562.551.791-68



Poder Judicierio TJMA Selo:
RECFIRO31211ZDBT3WT855W \$8Y74, 03/02/2021
17.00.34, Ato 13.17.2, Pertekti ADCL AR RRU RO DE SOUZA Rec Firms Autenticidada Total RS 5.12 Emol RS 4.63 FERC RS 0.13 FACEP RS 0.18 FEMP RS 0.18
Consulte em https://eeto.jma.jus.br

Ideima M. Sowar C. Banderick Escrevente





PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, Solteiro, empresário, natural de Matupá - MT, nascido em 04/03/1996, portador do RG nº. 037330302009-9 SSP-MA e CPF nº.603.887.523-94, residente domiciliado na Avenida Antônio Olivio Rodrigues nº 400, bairro Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Itapecuru Mirim MA CEP: 65485-000, Responsável da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.562.164/0001-80, com sede social na, Rua Paulo Bogea, nº 137, bairro Centro, na cidade de Itapecuru Mirim MA CEP: 65485-00 com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob NIRE nº 21200784347, em sessão de 28/11/2013.

OUTORGADO: CLEIDY RODRIGUES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, nascido no dia 04/05/1985, natural de Itapecuru Mirim/MA, Contador, nº do registro MA-012176/O-8, expedida em 21/12/2011 e CPF nº 982.654.903-72, residente e domiciliado no município de Itapecuru Mirim/MA, na Rua Jorge Nogueira, nº s/n, bairro Aviação, CEP: 65.485-000.

PODERES: Através do presente instrumento particular de mandato, OUTORGANTE nomeia e constitui como seu procurador CLEIDY RODRIGUES DOS amples poderes para SANTOS LOPES, confere quem requerer/solicitar/assinar Abertura, Alteração, Transformação ou Baixa, juntar documentos, verificar anciamento de processos, solicitar informações, enfim, praticar todos os atos necessários para representar à ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, perante a Junta comercial do Maranhão e a. cessando os efeitos deste a partir de 31/02/2021. 4" Office

visitorial

SPECUE

Itapecuru Mirim/MA, dia 28 de dezembro de 2020

ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA CPF: 603.887.523-94

CARTORIODO IL DEIC DUENOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECUAL MIRIM





CNH Digital Departamento Nacional de Trânsito









Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sun validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >,

SERPRO DENATRAN





Governo de Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comercio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Flegistro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações chá-xo constam dos documentos arquivados texte Junto Conserval e ello vicestes no data do suo espedições

Nome Empresarial: ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -INE Natureza Auridias: Sociadade Empresaria Unitada.		Protocolo: IVAC2202183450	
NIRE (Sede) 21200784347	CNPJ 15.562.164/0001-80	Data de Ato Constitutivo 18/05/2012	Inicio de Atlvidade 20/04/2012
Endereço Completo Rua MARIANA LUZ, Nº 90	51, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-0	00	

Objeto Social

CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS É CALCADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS É FERROVIAS CONSTRUCÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS CONSTRUCÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE AGUA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL (LOCAÇÃO DE VEICULOS DE CARGA, MUNICIPAL) TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS É MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL (LOCACAO DE VEICULOS DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL) LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ANDAIMES (ALUGUEL DE BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADEIRAS, MOTONIVELADORAS, RETROESCAVADEIRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA INSTALAÇÕES HIDRAULIÇAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALAÇÃO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERÇADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARÍA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PERFURAÇÕES É SONDAGENS OBRAS DE FUNDAÇÕES COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECÍFICADOS ANTERIORMENTE (FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS E NÃO-ELETRICAS, MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, CHAVE DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC) FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.

Capital Social R\$ 300,000,00 (trezentos / Capital Integralizado R\$ 300,000,00 (trezentos /	11/15/2015	1 42	ME (M	Porte (croempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados de Sócio Nome ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA Nome ADELAR RIBEIRO DE SOUZA	CPF/CNPJ 603,887,523-94 CPF/CNPJ 562,551,791-68	Participação no capital R\$ 100.000,00 Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio Espécie de sócio Sócio	Administrador N Administrador S	Término do mandato Indeterminado Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADELAR RIBEIRO DE SO		CPF 562.661.791-68	Término do Indetermina		
Último Arquivamento Data 16/03/2022	Número 20220313792	Ato/eve 223 / 22	ntos 3 - BALANGO		Situação ATIVA Status SEM STATUS



Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Larificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivádus nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Name Empresarial: ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LÍDA «NE

Protocolo: MAC2202189450

Natureza Junidica: Sociedade Empressimir La risula



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretário Geral







Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comercio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Fegistro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações sua vo constam dos documentos arquivados necla Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue	Protocolo: MAC2202183480	
NIRIE 21200784347 CNPJ 15.562.164/0001-80	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Endereço Completo MARIANA LUZ, Nº 951, xxxxx, CENTRO - Itapecuru Mirim/MA - CEP 65485-000

		Arquivamentos Por	steriores
Ate	Número	Date	Descrição
223	20220313792	16 03/2022	BALANCO
223	20210145404	26 02/2021	BALANCO
002	20210161906	05 02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
902	20191399358	17 12/2019	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20150409540	26 05/2015	BALANCO
223	20140168710	06 03/2014	BALANCO
002	20130842788	28 11/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME
			EMPRESARIAL)
223	20130164216	26 02/2013	BALANCO
002	20121910024	16 11/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME:
			EMPRESARIAL)
208	2012/0272652	18-05/2012	EMANCIPAÇÃO
315	20120272644	18 05/2012	ENGLIADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200784347	18 05/2012	CONTRATO

Esta certidão fo: emitida automaticamente em 13/09/2022, às 06:45:10 (horário de Brasilia).

Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código JK1NQ71S.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA Secretano(a) Geral





REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

04/07/2022 19:08 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

	CAD	ASTRAL	E SITUAÇÃO	18/05/2012	
NOWE EMPRESARIAL ETERNA COMERCIO E	SERVICOS LTDA.				
TITULO DO ESTABELECIMENTO ETERNA EMPREENDIM	E / REST CONTROL CONTR				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 41.20-4-00 - Construção	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL de edificios				
25.11-0-00 - Fabricação 38.11-4-00 - Coleta de re 38.21-1-00 - Tratamento 42.11-1-01 - Construção 42.12-0-00 - Construção 42.13-8-00 - Obras de ui 42.21-9-03 - Manutenção 42.21-9-03 - Manutenção 42.22-7-01 - Construção irrigação 42.92-8-01 - Montagem	e disposição de residuos não-per de rodovias e ferrovias de obras de arte especiais rbanização - ruas, praças e calçada de estações e redes de distribuiç- de redes de distribuição de energi de redes de abastecimento de ág de estruturas metálicas de instalações esportivas e recre- s e sondagens	igosos as ão de energia eléi gia elétrica ua, coleta de esgu		s correlatas, ex	ceto obras de
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações 43.22-3-02 - Instalação e 43.91-6-00 - Obras de fu 43.99-1-05 - Perfuração 45.30-7-04 - Comércio a	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de água i varejo de peças e acessórios usa				0
43,22-3-02 - Instalação e 43,91-6-00 - Obras de fu 43,99-1-05 - Perfuração 45,30-7-04 - Comércio a cónico e DESCRIÇÃO DA NA 206-2 - Sociedade Empi	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de água i varejo de peças e acessórios usa	dos para veiculos	automotores (Di		•
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações 43.22-3-02 - Instalação e 43.91-6-00 - Obras de fu 43.99-1-05 - Perfuração 45.30-7-04 - Comércio a	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de água i varejo de peças e acessórios usa				•
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações 43.22-3-02 - Instalação e 43.91-6-00 - Obras de fu 43.99-1-05 - Perfuração 45.30-7-04 - Comércio a cóbigo e biscreção da Nat 206-2 - Sociedade Empl	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de água i varejo de peças e acessórios usa	dos para veiculos	COMPLEMENTO		D UF MA
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações 43.22-3-02 - Instalação e 43.91-6-00 - Obras de fu 43.99-1-05 - Perfuração 45.30-7-04 - Comércio a cónico e Descreção DA NA 206-2 - Sociedade Empl COGRADOURO R MARIANA LUZ	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de águe e varejo de peças e acessórios usa fureza jurebica resaria Limitada BAIRRODISTRITO CENTRO	MUNICIPIO	complevento		[UF
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações 43.22-3-02 - Instalações 43.91-6-00 - Obras de fu 43.99-1-05 - Perfuração 45.30-7-04 - Comércio a cóbico e descreção da NA 206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R MARIANA LUZ CEP 65.485-000	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de água varejo de peças e acessórios usa LIMEZA JURDICA resária Limitada BAIRRODISTRITO CENTRO	MUMERO 951 MUNICIPIO ITAPECUR	complevento		্য
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações 43.22-3-02 - Instalações 43.29-3-02 - Instalação e 43.91-6-00 - Obras de fu 43.99-1-05 - Perfuração 45.30-7-04 - Comércio a cóbico e descreção da NAI 206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R MARIANA LUZ CEP 65.485-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO ETERNACONSTRUCOE ENTE FEDERATIVO RESPONSA	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de água varejo de peças e acessórios usa LIMEZA JURDICA resária Limitada BAIRRODISTRITO CENTRO	MUMERO 951 MUNICIPIO ITAPECUR	COMPLEMENTO WHRIM \$63		UF MA
43.21-5-00 - Instalação e 43.22-3-01 - Instalações 43.22-3-02 - Instalações 43.29-3-02 - Instalação e 43.91-6-00 - Obras de fu 43.99-1-05 - Perfuração 45.30-7-04 - Comércio a cóbico e descreção da NAI 206-2 - Sociedade Empi LOGRADOURO R MARIANA LUZ CEP 65.485-000 ENDEREÇO ELETRÓNICO ETERNACONSTRUCOE ENTE FEDERALINO RESPONS	e manutenção elétrica hidráulicas, sanitárias e de gás e manutenção de sistemas centrais indações e construção de poços de águe i varejo de peças e acessórios usa DREZA JURIDICA resaria Limitada BAIRRODISTRITO CENTRO CENTRO	MUMERO 951 MUNICIPIO ITAPECUR	COMPLEMENTO WHRIM \$63	sponsada *)	LF MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 19:08:13 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/2

04/07/2022 19:08 about blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.562.164/0001-80 MATRIZ		SCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO ASTRAL	DATA DE ABONTURA 18/05/2012
NOME EMPRESARIAL ETERNA COMERCIO E S	SERVICOS LTDA.		
45.41-2-03 - Comércio a 45.41-2-04 - Comércio a 45.41-2-06 - Comércio a 45.43-9-00 - Manutonção 47.41-3-02 - Comércio va 47.44-0-05 - Comércio va 47.44-0-99 - Comércio va 47.44-0-99 - Comércio va 47.44-0-03 - Comércio va 47.51-2-01 - Comércio va 47.61-0-03 - Comércio va 49.23-0-02 - Serviço de ta 49.24-8-00 - Transporte va 49.30-2-01 - Transporte va 49.30-2-02 - Transporte va 49.30-2-02 - Transporte va 49.30-2-03 - Transporte va 49.30-2-04 - Transporte va 49.30-2-09 - Transporte va	rodoviário de carga, exceto produt rodoviário de carga, exceto produt automóveis sem condutor máquinas e equipamentos para co	es usadas es para motocicletas e motonetas motonetas (Dispensada *) etonetas (Dispensada *) eom predominância de produtos a e não especificados anteriormente e em geral (Dispensada *) entos e suprimentos de informátic spensada *) e de automóveis com motorista es perigosos e mudanças, interm es perigosos e mudanças, interm	ilmenticios - supermercados a (Dispensada *) pal, unicipal, interestadual e
206-2 - Sociedade Empr		NUMERO COMPLEMENTO	
CEP 65.485-000	BAIRROCHSTRITO CENTRO	NUNCIPO ITAPECURU MIRIM	UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO ETERNACONSTRUCOE	S@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9195-2863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁ	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			ITA DA SITUAÇÃO CADASTRAL NOS/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS?	IRAL		
аптикой регрески.		1 [0/	ITA DA BITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 19:08:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.562.164/0001-80

NOME EMPRESARIAL:

ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ADELAR RIBEIRO DE SOUZA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ADRIANO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emplos so dia 84/87/2022 ào 19:09 (data e bora de brasilia)





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 15.562.164/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Divida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art, 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal,

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 07:58:20 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: 8487.F8BB.56E6.382E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.562.164/0001-80

Razão Social ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LIDA

Endereço: RUA PAULO BOGEA 137 / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082901051820288860

Informação obtida em 31/08/2022 18:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ETERNA COMERCIO E SERVICOS L'IDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.562.164/0001-80 Certidão nº: 28697307/2022

Expedição: 31/08/2022, às 18:13:22

Validade: 27/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.562.164/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORCAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO

Rol Cedestrol do Mobiliário - Completo: (Castestro: 10110190-62', 10110190-62')

Data Emissão 07/07/2022 Hora 09:07:17 Exercicio: 2022 Usuano: ALEX Página(s): 1 de 2

AL DE ITA

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código

011019062

Nome

ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ:

15562164000180

Nome Fant.

ETERNA EMPREENDIMENTOS

PIS/NIT

Endereço

RUA MARIANA LUZ

951

CEP:

65485000

Baimo:

CENTRO

Complemento:

Cidade:

ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro:

00110190-62

CAD IMOBILIARIO 01010330008001

Endereço

RUA MARIANA LUZ

ITAPECURU MIRIM

Nº: 00951

CEP 65485000

Bairro:

CENTRO

Complemento:

Estado

MA

Cidade. Area:

0.00

Nº Empregados

Região

Insc Estadual

00110190-62 Insc Municipal

Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 18/05/2012 Processo

Dt.

Processo:

Junta Comercial

Date

Nº Reg Pessoal Juridica:

Escritorio Fone Esc. PENIEL SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES EIRELI

Email Esc. cleidy@penielcontabilidade.com.br

Situação

98-34632441 01 - Ativo

Tipo da Empresa:

ME - MICRO EMPRESA

Tipo ISS:

03 - Sobre Faturamento

Candat

Tipo de Cadastro: MATERIAL DE

Optante SN: 8

Regime Especial Construção de edificios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias,

Microempresario (ME)

Exigiblidade ISS Exigivel

Atividade:

Attividado

Código 100004

000004

02 - Licence

PREST. SERVICO

CONSTRUCAD CIVIL EM GERAL

01 - Prestação de

Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,

19/04/2017

ú1 - Prestação de

Execução, por administração, empretada ou subempretana, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semeihantes,

Reparação, conservação e reforma de edificios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadories produzidas pelo

Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,

00001£ 16:00 01 - Frestação de Serviços de transporte de natureza municipal

19/04/2017

Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. 87.00

000007

01 - Prestação de

Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo. 0

000007

67.00

01 - Prestação de

Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagam, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros residuos quaisquer Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo. 0

Controle e tratamento de effuentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos

DEFINITIVO

186

01... Prestação de

Serviços relativos a bens de terceiros

Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veiculos.

Codigo Nome do Sácio 011018448 ADELAR RIBEIRO DE SOUZA

CPF/CNPJ

Dts. Entrada 14/08/2012

Qualificação

Código Alvara Descrição 710 2012 DEFINITIVO

2013

14/08/2012 31/12/2012 31/01/2013 31/12/2013

Table to Municipal Fiscal n

Figrilli Sociedade Civil Software

3 508



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO CNPJ: 05648696000180 PRAÇA GOMES DE SOUSA. Nº 01 - CENTRO

Roi Cad istrac do Mobiliário - Completo: (Cadestro: '00110190-82,'90110190-82')

 Data Emissão
 07/07/2022

 Horis
 69/07/17

 Exercicio
 2022

 Usuário
 ALEX

 Página(s)
 2 de 2

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

Código Alvara	Exercice	Descrição	Data Emissão	Data Validade	HEAT. T	THE STATE OF
129	2014	DEFINITIVO	10/02/2014	21/12/2014		
625	2015	DEFINITIVO	13/03/2015	31/12/2015		
123	2021	DEFINITIVO	25/02/2021	31/12/2021		
98	2022	ALVARA PROVISORIO	03/02/2022	31/05/2022		
245	2022	DEFINITIVO	25/04/2022	31/93/2022		
246	2022	DEFINITIVO	26/04/2022	31/12/2022		



ALEX MANAGE OF OLIVERA Fiscal de Redeta Municipal Matricula n° 3.508



ENDIVERBEINIE OF OPERE

ikarantoko Suerinto kuntzo do Superio do Situado do ikaranteko

Samuelante de Parancia

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.562.164/0001-80 Inscrição Estadual: 12.384572-6 Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LIDA ME

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA MARIANA LUZ Número: 951 Complemento:

Bairro: CENTRO

Municipio: ITAPECURU MIRIM UF: MA CEP: 65465000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEH :	Secundários
Código	Descrição CNAE
4222703	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRUGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS HETÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECRESTIVAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDACENS
4312400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO É MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4391600	DERAS DE FUNDAÇÕES
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7732201	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PAÑA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VARIDO DE PEÇAS É ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E NOTONETAS
4542102	COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTOMETAS
4711302	COMERCIO MARLISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
4744005	CONÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREIISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
3011400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4754701	COMÉRCIO VAREUSTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPEJARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM NOTORISTA
4924600	TRANSPORTE ESCOLAR
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁR O DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS. MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTTIR
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODDI DAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
	DBRAS DE URBANIZAÇÃO - KUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ILÚTRICA





CNAEs Secundários Código Descrição CNAE -223903 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUEÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 15/07/2022

DURIGAÇÕES

(# a partir de 01/04/2010 - [4541203-4542102], 01/10/2010 - [2330302-(# PAETs) 2511000],

ESF a particular 01/01/2019,

CE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio cumbribulinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária denveda de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 31/08/2022 Número da Consulta:







GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 166703/22

Data da

31/08/2022 18:14:15

Inscrição Estadual: 123845726

CPF/CNPJ: 15562164000180

Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Endereço:

RUA MARIANA LUZ, 951 CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone:

(98)00000000

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/08/2022 18:14:15







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061582/22

Data da

31/08/2022 18:15:04

Inscrição Estadual: 123845726

CPF/CNPJ: 15562164000180

Razão Social: ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

RUA MARIANA LUZ, 951 CEP: 65485000 - CENTRO

Endereço: Telefone:

(98)000000000

Municipio: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/12/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Divida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/08/2022 18:15:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA DA RECEITA, ORCAMENTO E GESTÃO

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO CNPJ: 05648696000180



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 05/11/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dividas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituidas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

teste

Cadasto:

011019062

Matricula:

CPF/CNPJ

15562164000180

Contribuinte:

ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

RUA MARIANA LUZ, 951 Complemento:

Bairro:

CENTRO CEP: 65485000

Cidade:

ITAPECURU MIRIMUE: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 06/09/2022

Valida Até: 05/11/2022

Usuário: CARLOS

Código de Controle da certidão/Número: F234.09A9.396F.CC02



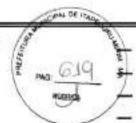


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, ORCAMENTO E GESTÃO COORDENAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

CNPJ: 05648696000180

PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - 2022.

- Nº do Cadastro	─ Nº da Inscrição	C Nº do Alvará	Validade -	
00110190-62	00110190-62	246/2022	31/12/2022	
- 40 10 4470 MON-				_

Contribuinte

Nome:

ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ:

15562164000180

Nome Fantas: ETERNA EMPREENDIMENTOS

Endereço .

Logra douro:

MARIANA LUZ

Número 00951

Complemento:

CEP: 65485000

Bairro:

CENTRO

Cidade:

ITAPECURU MIRIM

Estado: MA

Athridades

Construção de edificios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Construção do redes de abastecimento de água, coleta de esgo, Obras de terraplenagem, Perfuração e construção de poços de água, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de autom óveis, Transporte rod oviário de carga, exceto produtos perigosos e, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigos os

Tipo de Empresa -

ME - MICRO EMPRESA

Cadas tro Imobiliario 01010330008001

Observações

CONFORME CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS CA - Nº-3029622 - 1188M EMITIDO EM 28/02/2022 É VÁLIDO ATÉ 28/02/2023.

Validador -

ED6C086C16C5A86B

Este Alvará é válido até 31/12/2022. Somente para a localização e atividade acima discriminada.

Emissão: 26/04/2022.



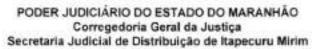
AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA







CERTJUDONE-SJDIM - 1152022 Código de validação: 901CA1793F

Número da guia: 22053701001329415.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), até a presente data, constatei NÃO EXISTIR distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra ETERNA COMERCIO E LTDA. SERVICOS empresa inscrita CNPJ sob no 15.562.164/0001-80, com sede localizada na Rua Mariana Luz, nº 951, Centro, Itapecuru-Mirim(MA). CERTIFICO finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Moises Barbosa Correia, Secretário Judicial Substituto, mat.112433, consultei, digitei, subscrevo e assino.

OBSERVAÇÃO:

1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.

3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ. 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN). 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO Corregedoria Geral da Justiça Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

MOISES BARBOSA CORREIA Secretario Judicial de Distribuição Substituto Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim Matricula 112433

Documento assinado, ITAPECURU-MIRIM, 06/09/2022 17:14 (MOISES BARBOSA CORREIA)



ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME BALANÇO PATRIMONIAL, Periodo: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.562.164/0001-80 NIRE: 21200784347

CNPJ: 15.562.164/0001-80 NIRE: 21200784347

Rua Mariana Luz, 951, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000



Nomenclatura da Conta	Valor
ATIVO	1.581.523,80
1.1 ATIVO CIRCULANTE	510.997,24
.1.1 DISPONIVEL	159.886,73
1.1.1 CADCA	17.737.69
1.1.2 BANCO CONTAMOVIMENTO	142.149,04
1.2 DIREITOS REALIZAVEIS DE CURTO PRAZO	160,305,85
121 CLIENTES	160.305.85
1.1.5 ESTOQUES	190.804,66
1.5.1 MERCADORIAS PRODUTOS E INSUMOS	190,804,66
1.2 ATIVO NAO CIRCULANTE	1.070.526,56
.2.3 IMOBILIZADO	1.070.526,56
2.3.1 BENS E DIREITOS	824.423.93
2.3.2 OUTROS INVESTIMENTOS	521,709.14
213 - DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÕES	- 275.606.S1
2 PASSIVO	1,581.523,80
2.1 PASSIVO CIRCULANTE	112,101,69
2.1.1 FORNECEDORES	43,119,78
2.1.1.1 FORNECEDORES DE MERCADORIAS/SERVICOS	43.119.78
2.1.2 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.917,14
2.1.2.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	13.917.14
2.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	23.017.25
2.1.3 OBRIGACOES COM PESSOAL	15.785.01
	6.232.24
2.1,3,3 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	8.239.23
2.1.4 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	8.239,23
2.1.4.2 IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER	
2.1.5 CONTAS A PAGAR	2.492,52 331.45
2.1.5.1 CONTAS DE AGUA LUZE TELEFONE	
2.1.5.2 DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.161,04
2.1.6 ADIANTAMENTOS	8.493,00
2.1.6.1 ADIANTAMENTOS	8.493,00
2.1.9 PROVISOES	12.822,77
2.1.9.1 PROVISOES TRIBUTARIAS	12.822,77
2.2 PASSIVO NAO CIRCULANTE	24,792,78
2.2.1 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	24.792,78
2.2.1.1 EMPRESTIMOS E FINANC BANCARIOS	24,792,78
2.9 PATRIMONIO LIQUIDO	1.444.629,33
2,9.1 CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.9.1.1 CAPITAL SOCIAL	300.000,00
2.9.2 RESERVAS DE LUCROS	1,144,629,33
2.9.2.1 RESERVAS	461.469,51
2.9.2.2 LUCRO NO EXERCICIO	683.139,70
Itapecuru Mirim-MA 31	The state of the s
Adelar Ribeiro de Souza	Jayrton Frazão da Silva (CRC: 015286/O-3)
TITULAR	Contador



ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

DRE - DEMOSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO, Período: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.562.164/0001-80 NIRE: 21200784347

Rua Mariana Luz, 951, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000

2.558.813,00 2.558.813,00 141.238,31 14.349,01 123.229,91 3.659,4 2.417.574,61 1.577.638,01
141.238,31 14.349,01 123.229,91 3.659,4 2.417.574,61 1.577.638,01 1.577.638,01 839,936,56 249.458,6 160.665,9 3.062,5 21.237,4 13.774,3
14,349,01 123,229,9, 3,659,4 2,417,574,61 1,577,638,01 1,577,638,01 839,936,56 249,458,6 160,665,9 3,062,5 21,237,4 13,774,3
123,229,9, 3,659,4 2,417,574,61 1,577,638,0 1,577,638,0 839,936,56 249,458,6 160,665,9 3,062,5 21,237,4 13,774,3
3,659,4 2,417,574,61 1,577,638,0 1,577,638,0 839,936,56 249,458,6 160,665,9 3,062,5 21,237,4 13,774,3
2.417.574,61 1.577.638,0 1.577.638,0 839,936,56 249.458,6 160.665,9 3.062,5 21.237,4 13.774,3
1.577.638,0 1.577.638,0 839.936,56 249.458,6 160.665,9 3.062,5 21.237,4 13.774,3
1.577.638,0 839,936,56 249.458,6 160.665,9 3.062,5 21,237,4 13.774,3
839,936,56 249,458,6 160,665,9 3,062,5 21,237,4 13,774,3
249.458,6 160.665,9 3.062,5 21.237,4 13.774,3
160.665,9 3.062,5 21,237,4 13.774,3
3.062,5 21,237,4 13.774,3
21.237,4 13.774,3
13.774,3
98 980 9
10.409,2
92.661,8
4.584,3
1.626,5
38.990,4
59.882.2
683.139,76
683.139,78
0 0



ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 15.562.164/0001-80 NIRE: 21200784347
Rua Mariana Luz, 951, Bairro Centro - Itapecuru Mirim MA CEP: 65.485-000

INDICE DE LIQUIDEZ - 2021

Calculo a partir da Razão entre os direitos a curto prezo da empresa (Caixa, Banco, Estoques, Clientes) e as dividas a curto prezo (Emprestimos, Impostos, Fornecedores). No balanço estas informações são evidenciadas respectivamente como Ativo Circulante e Passivo Circulante.

		Sensors of our managed of		
	Itapecuru-Mirim - Ma, 31 de De:	zembro de 2021		
	PASSIVO CIRCULANTE	112,101,69		
LC =	ATIVO CIRCULANTE	510.997,24	=	4.569
	LIQUIDEZ CORRENTE			
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	112.101,69 + 24.792,78		
5G =	ATIVO TOTAL	1,581.523.80		11,55
	SOLVÊNCIA GERAL			
705000	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	112.101.69 + 24.792,76		mettee
LG=	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	510.997,24 + 1.070.526,56		11,55
	LIQUIDEZ GERAL			



ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 15.562.164/0001-80 NIRE: 2120078434-7

RUA MARIANA LUZ, 951, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000

NOTA EXPLICATIVA DAS DEMOSTRAÇÕES CONTABEIS EXERCICIO 2021.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. é uma empresa. Localizada na RUA MARIANA LUZ, 951, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA CEP: 65.485-000. Atua nas áreas descritas abaixo.

- 41.20-4-00 Construção de edificios
- 23.30-3-02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 25.11-0-00 Fabricação de estruturas metálicas
- 38.11-4-00 Coleta de residuos não-perigosos
- 38.21-1-00 Tratamento e disposição de residuos não-perigosos
- 42.11-1-01 Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de

irrigação

- 42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.12-6-00 Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

- 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.91-6-00 Obras de fundações
- 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água
- 45.30-7-04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veiculos automotores
- 45.41-2-03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 45.42-1-02 Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
- 45.43-9-00 Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
- 47.11-3-02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios supermercados
- 47.44-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 Comércio varejista de môveis
- 47.61-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 49.23-0-02 Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 Transporte escolar
- 49.30-2-01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e

Internacional

- 77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societárias brasileira.



3. PRINCIPIOS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direito e obrigações

Estão demostradas pelos valores histórico, e acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos, observando o regime de competência:

3.2 Imobilizado

Demostrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada pelo método linear:

3.3 Impostos

A empresa é optante pelo simples nacional:

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada totalmente integralizada pela sócia ADELAR RIBEIRO DE SOUSA

5. EVENTOS SUBSEQUENTES

O empresário declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2021.

Jayrton Frazão da Silva CRC – MA: 015286/O-3 Contador

ADELAR RIBEIRO DE SOUSA CPF: 562.551.791-68 SOCIO ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
56255179168	ADELAR RIBEIRO DE SOUZA	
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA	

CHRIFICO O REGISTRO EM 16/03/2022 14:58 SOB Nº 20220313792.

PROTOCOLO: 220313792 DE 16/03/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203315070. CMPJ DA SEDE: 15562164000180.

BIRE: 21200784347. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.

ETERRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 05

TERMO DE ABERTURA



Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, servira como livro diário Número 05 (cinco) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME sita à Rua Mariana Luz, 951, Centro - Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21200784347 em 28 novembro 2020, inscrita no CNPJ sob número 15.562.164/0001-80.

Itapecuru Mirim - MA 01 janeiro 2021.

Adelar Ribeiro de Souza CPF: 562.551.791-68 Sócio Administrador Jayrton Frazão da Silva CRC - MA: 015286/0-3

Contador



5

LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 05

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 5 (cinco) folhas numeradas de 1 a 5, serviu como livro diário Número 05 (cinco) das operações compreendidas no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 da empresa ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME sita à Rua Mariana Luz, 951, Centro - Itapecuru Mirim - MA CEP: 65.485-000, Estado do Maranhão, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número 21200784347 em 28 novembro 2020, inscrita no CNPJ sob número 15.562,164/0001-80.

Itapecuru Mirim - MA 31 dezembro 2021.

Adelar Ribeiro de Souza CPF: 562.551.791-68 Sócio Administrador Jayrton Frazão da Silva

CRC - MA: 015286/O-3

Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)			
CPF/CNPJ	Nome		
56255179168	ADELAR RIBEIRO DE SOUZA		
60709706324	JAYRTON FRAZAO DA SILVA		

CENTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2022 11:40 SOB Nº 20220313725. PROTOCOLO: 220313725 DE 14/03/2022. NIBE: 21200784347. ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LIDA -MB



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12203297667 em 16/03/2022, protocolo 220313725. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

	Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME	
Número de Registro:	21200784347	
CNPJ:	15562164000180	
Municipio:	Itapecuru Mirim	

	Identificação de Livro Digital
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Tipo de Livio.	DIAMO
Número de Ordem:	5
Periodo de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
56255179168	ADELAR RIBEIRO DE SOUZA	
60709706324	Jayrton Frazão da Silva	MA015286/O-3

CENTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/03/2022 11:40 SOB 8º 20220313725. PROTOCOLO: 220113725 DE 14/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203297667. NIRE: 21200784347. ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LIDA -ME

JUCEMA

PLOSENCIO BRANDES NETO RESPONSÁVEL PELA ADTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 16/03/2022 supressiscil.ms.gov.br





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME...... JAYRTON FRAZÃO DA SILVA

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/07/2022 as 19:18:19.

Válido até: 02/10/2022. Código de Controle: 253662.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONTRUTORA CARDOSO

A. CARDOSO CONSTRUÇÕES - ME



DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, com sede na Rua Josá Paulo Bogéa, nº 137, Centro, Itapecuru Mirim MA, presta serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM E SEM MOTORISTA á empresa A. CARDOSO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 67.521.184/0001-84, localizada na BR 222, Km 48, CEP 65.485-000, telefone (98) 99122.2206, Itapecuru Mirim MA, locando os seguintes equipamentos:

- 02 (dois) Automóveis Renault Sandero Zen 1.0, com motorista;
- Dl (uma) Camioneta Mitsubishi L200 Outdoor, sem

Os serviços estão sendo executados dentro dos prazos solicitados e com qualidade, demonstrando capacidade de execução do contrato pactuado, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo presente termo, firmamos o presente atestado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Itapecuru Mirim MA, 28 de janeiro de 2022.

A. CARDOSO CONSTRUÇÕES

CNPJ 07.521.194/0001-84 Aldo Cardoso

CPF 318.842.073-83

842.073-83

Poder Judousio TJMA, Setti REGRIROSI(2)117EJ/PT12/MetricOSI, 04/02/25/22 15-91-00, Abi. 13/17.3, Partiest AUDO CARDOSO, Rec Firma, Autoritodede, Total RS 0,89 Embl (RS 0,14 FERO RS 0,16 FADER RS 0,20 FEMP RS 0,20 Compute

Idalina M. Soina L. Bandeira Escrevense

CNPJ 07.521;1845; Rodovia BR 222, km 48, S/n°, Povoado Leite, Fone: (98) 99122.2202 /99163,0844 / e-m.v



ATESTADO



DE CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica e operacional, que a empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, com sede na Rua José Paulo Bogéa, nº 137, Centro, Itapecuru Mirim MA, durante o período de 05 de outubro a 27 de novembro de 2020, prestou serviços de ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS à empresa TERRACRUZ INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.407.808/0001-62, localizada na BR 135, Km 175, CEP 65.470-000, São Mateus do Maranhão MA, locando os seguintes equipamentos:

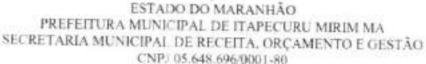
- 01 (uma) retroescavadeira PC200 Komatsu;
- 01 (uma) Pá Carregadeira modelo CAT962B; e
- 02 (dois) caminhões basculante modelo CARGO 2622.

Os serviços foram executados dentro dos prazos solicitados e com qualidade, demonstrando capacidade de execução do contrato pactuado, não existindo em nossos registros nada que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pelo presente termo, firmamos o presente atestado para que produza seus efeitos jurídicos e legais.









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. inscritna no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, com sede na Rua Mariana Luz, 951, Centro, Itapecuru Mirim MA, através do contrato 081/2022, Processo Administrativo 131/2022, vem prestando serviços de locação de eiculo, com condutor, com seguintes veículos:

02 (dois) Veículos de passeio, marca Volkwagen, modelo Gol 1.6, flex, com condutor. 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulico, vidros eletricos, capacidade para 5 pessoas, com quilometragem livre, som, película e adestvagem.

Atestamos, ainda, que a Empresa está tendo um bom desempenho, cumprindo tecnicamente seu trabalho, assumindo e executando todas as exigencias contidas no Contrato de Prestação de Serviços, e não consta em nossos registros nada que desabone a capacidade têcnica e de fornecimento até a presente data.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Luciano da Silva Nunes

Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80



CONTRATO Nº 081/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS-SEMAPREH E A EMPRESA ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICIPIO DE ITAPECURU MIRIM, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes Souza, S/N - Centro, Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS-SEMAPREH, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhor Secretário Municipal, Walderino Mendes da Silva, tendo, como Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, Luciano da Silva Nunes. brasileiro, união estável, portador do RG nº 062004752017- 4 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 718.450.463-15, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Professor Antônio Olívio Rodrigues, nº 44, Centro, Itapecuru Mirim - MA e a empresa ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C,N.P.J sob o n.º 15.562.164/0001-80, com sede na Rua Mariana Luz, Nº 951, Centro Cep: 65.485 -000, Itapecuru Mirim/MA. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor ADELAR RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no RG n.º 749942-SSP/MT, CPF n.º 562.551.791-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 547/2017, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 548/2017, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em locação de veículos com e sem condutores para atender a demanda das Secretarias Municipais e Administração, Patrimônio e Recursos Humanos - SEMAPREH e secretarias vinculadas, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e Proposta Vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 2.1 Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 2.2 Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:
 - a) O Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2022 CPL e seus anexos;
 - b) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
 - c) O Termo de Referência.

\$





CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor global deste Contrato é de R\$ 117.840,00 (cento e dezessete mil oitocentos e quarenta reais), conforme demonstrativo a seguir:

TTEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS OU MESES	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
X1	Veiculo tipo passeso CDM CONDUTOR, no minimo motor 1.0, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bicombustivel (gasolina in alcool), com quiloticiragem livre, som, com película e adesivagem, conforme arte forsocida pelo orgão COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA MEI EPP/ME.	MENSAL	12	2	R\$ 4.910,00	R\$ 9.820,00	K\$ 117.840,00

3.2 Os preços permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	64 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RH
UNIDADE ORÇAMENTÂRIA	04 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RH
PROJETO/ATIVIDADE	04 122 0002 2 006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÓNIO E RH
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado por periodos sucessivos, desde que vantajosos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA terá um prazo múximo 5 (cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato entre as partes, para iniciar a execução dos serviços

PRAÇA GOMES DE SOUZA, S/N, CENTRO - ITAPECURU MIRIM - MA, CNPJ Nº 95.648.696/0001-80



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CNPJ: 05.648.696/0001-80



 a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

16.6 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação não havendo exito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Itapecuru-Mirim/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que tumbem os subscrevem.

Itapecuru-Mirim (MA), 02 de maio de 2022.

Luciano da Silva Nunes Sec. Municipal da Receita Orçamento e Gestão

CONTRATANTE

Adelar Ribeiro de Souza

CONTRATADA

De acordo.

Walderino Mendes da Silva.

Secretário Municipal de Administração Patrimônio

e Recursos Humanos

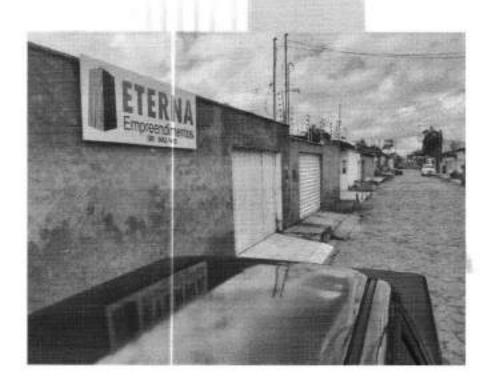


ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6

CNPJ 15.562.164/0001-80









ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6

CNPJ 15.562.164/0001-80











ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6

CNPJ 15.562.164/0001-80









INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6 CNPJ 15.562.164/0001-80

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim M A Pregoeira e Equipe de Apoio

Adelar ribeiro de Souza, portador da CNH nº 00071954070 DETRAN/m CNH nº 00071954070 DETRAN/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital eque demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Adelar Ribeiro de Souza



INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6 CNPJ 15.562.164/0001-80

NG 045

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, com sede na Rua Mariana Luz, 951, Centro, Itapecuru Mirim MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adelar Ribeiro de Souza, portador da CNH nº 00071954070 expedida pelo DETRAN/MA e inscrito no CPF sob nº 562.551.791-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

ETERNA Sensi:

Adelar Ribeiro de Souza

CPF 562.551.791-68 e Identidade 10.677-0AB/MA Sócio Administrador da *Eterna Comércio e Serviços Ltda*. CNPJ 15.562.164/0001-80



INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6 CNPJ 15.562.164/0001-80

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

Adelar Ribeiro de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00071954070 expedida pelo DETRAN/MA, inscrito no CPF sob nº 562,551.791-68, residente e domiciliado à Rua Bacuri, nº 300, Alto Bebedouro, Itapecuru Mirim MA, como representante devidamente constituído de ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 15.562.164/0001-80, com sede na Rua Mariana Luz, 951, Centro, Itapecuru Mirim MA, para fins do disponho no edital de licitação Pregão Eletrônico 047/2022, DECLARA, sob as penas da Lei, em especial o art. 269 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 035/2022 foi elaborada de maneira independente pela proponente ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta apresenta para participar do Pregão Eletrônico 047/2022 não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresenta para participar do Pregão Eletrônico 035/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresenta para participar do Pregão Eletrônico 047/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Itapecuru Mirim MA antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

Adelar Ribeiro de Souza

CPF 562.551.791-68 e Identidade 10.677-OAB/MA

Sócio Administrador da Eterna Comércio e Serviços Ltda. CNPJ 15.562.164/0001-80



INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6 CNPJ 15.562.164/0001-80

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

A empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.562.164/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelar Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Habilitação nº 00071954070 expedida pelo DETRAN/MA e inscrito no CPF sob nº 562.551.791-68, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadra em nenhuma das vedações impostas pelo §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades da Lei, ser:

- (X) MICROEMPRESA Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituidas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pele Lei 147/2014.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147/2014

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.

ETERNA Semosi:

Adelar Ribeiro de Souza



INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6 CNPJ 15.562.164/0001-80

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.562.164/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelar Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Habilitação nº 00071954070 expedida pelo DETRAN/MA e inscrito no CPF sob nº 562.551.791-68, DECLARA, não ter recebido do Município de Itapecuru Mirim MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.



Adelar Ribeiro de Souza



INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.38.4572-6 CNPJ 15.562.164/0001-80

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



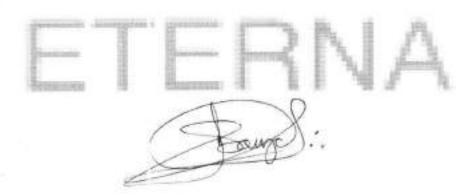
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.05.24.0010

λ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM MA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A empresa ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.562.164/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adelar Ribeiro de Souza, portador da Carteira de Habilitação nº 00071954070 expedida pelo DETRAN/MA e inscrito no CPF sob nº 562.551.791-68, DECLARA, em conformidade com a Lei 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim MA, Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Itapecuru Mirim MA, 12 de setembro de 2022.



Adelar Ribeiro de Souza





Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais N° 047/2022

LOTES / ITENS

Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 16

Valor:

93.866,72

PROPOSTAS INICIAIS	STATE OF THE			
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56067 Fabricante/Marca: ONIX HATCH LT 1	5.860,00 .4	93.760,00	13/09/2022 20:53:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: Fiat/Argo	5.866,00	93.856,00	13/09/2022 18:26:52	CLASSIFICADA
Fornecedor 50599 Fabricante/Marca: FIAT	5.861,00	93.776,00	14/09/2022 08:30:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 91199 Fabricante/Marca: FIAT	5.860,00	93.760,00	13/09/2022 18:23:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 184412 Fabricante/Marca: FIAT MOBI	5.866,67	93.866,72	12/09/2022 08:55:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Volkswagen Gol	5.886,67	94.186,72	13/09/2022 11:06:53	CLASSIFICADA
✓ornecedor 753333 Fabricante/Marca: FIAT UNO ATTRA	5.866,67 CTIVE 1.0 (2019)	93.866,72	14/09/2022 08:19:35	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Descrição: Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 5

Valor:

29.333,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56067	5.860,00	29.300,00	13/09/2022 20:54:30 C	ASSIFICADA

Fabricante/Marca: ONIX HATCH LT 1.4



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: FIAT/ARGO	5.866,00	29.330,00	13/09/2022 18:28:03	CLASSIFICADA
Fornecedor 50599 Fabricante/Marca: FIAT	5.861,00	29.305,00	14/09/2022 08:30:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 91199 Fabricante/Marca: fiat	5,861,00	29.305,00	13/09/2022 09:54:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 184412 Fabricante/Marca: fiat mobi	5.866,67	29.333,35	12/09/2022 08:55:58	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Volkswagen Gol	5.866,67	29.333,35	13/09/2022 11:08:49	CLASSIFICADA
Fornecedor 753333 Fabricante/Marca: FIAT UNO ATTRA	5.866,67 CTIVE 1.0 (2019)	29.333,35	14/09/2022 08:22:35	CLASSIFICAL

LOTES / ITENS

N°

03

Descrição: Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois)

Quantidade: 1

Valor:

8.166,67

PROPOSTAS INICIAIS			TO THE REAL PROPERTY.	
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56067 Fabricante/Marca: FIAT STRADA 1.4	8.100,00	8.100,00	13/09/2022 20:54:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: FIAT/STRADA	8.166,00	8.166,00	13/09/2022 18:29:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 50599 Fabricante/Marca: FIAT	8.165,00	8.165,00	14/09/2022 08:31:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 91199 Fabricante/Marca: fiat	8.162,00	8.162,00	13/09/2022 09:55:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 184412 Fabricante/Marca: fiat strada	8.166,67	8.166,67	12/09/2022 08:56:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Fiat Strada	8.166,67	8.166,67	13/09/2022 11:09:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 753333 Fabricante/Marca: FIAT STRADA WOR	8.166,67 RKING 1.4 (2019)	8.166,67	14/09/2022 08:23:58	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N°

004

Descrição:

Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

Quantidade: 12

Valor:

112.039,92

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56067 Fabricante/Marca: TOYOTA HLILU	9.300,00 X 4X4	111.600,00	13/09/2022 20:55:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: TOYOTA/Hilux	9.336,00	112.032,00	13/09/2022 18:39:39	CLASSIFICADA
rmecedor 184412 —abricante/Marca: chevrolet s10	9.336,66	112.039,92	12/09/2022 08:57:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Toyota Hilux	9.336,66	112.039,92	13/09/2022 11:09:19	CLASSIFICADA
Fornecedor 753333 Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX	9.336,66 (2018)	112.039,92	14/09/2022 08:24:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº

005

Descrição:

Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

Quantidade: 3

Valor:

28.009,98

PROPOSTAS INICIAIS			THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IN COLUMN TO THE PERSON NAMED IN COLUM	
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
_arnecedor 56067 Fabricante/Marca: TOYOTA HLILUX	9.300,00 K 4X4	27.900,00	13/09/2022 20:55:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: Toyota/Hilux	9.336,00	28.008,00	13/09/2022 18:40:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 184412 Fabricante/Marca: chevrolet s10	9.336,66	28.009,98	12/09/2022 08:58:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Toyota Hilux	9.336,66	28.009,98	13/09/2022 11:09:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 753333 Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX	9.336,66 (2018)	28.009,98	14/09/2022 08:25:01	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

N°

006

Descrição: Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com

Quantidade: 1

Valor:

11.556,50

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56067 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO	11.550,00	11.550,00	13/09/2022 20:55:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: Mercedes bens/S	11.556,00 printer	11.556,00	13/09/2022 18:48:20	CLASSIFICADA
Fornecedor 50599 Fabricante/Marca: M. BENZ	11.550,00	11.550,00	13/09/2022 11:44:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 184412 Fabricante/Marca: RENAULT SPRIN	11.556,50 TER	11.556,50	12/09/2022 08:58:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Ducato Furgão	11,556,50	11,556,50	13/09/2022 11:09:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 753333 Fabricante/Marca: RENAULT MASTI	11.556,50 ER (2019)	11.556,50	14/09/2022 08:28:06	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº

007

Descrição: Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex.

Quantidade: 2

Valor:

14.181,64

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56067 Fabricante/Marca: FIAT DOBLO 1.4	7.000,00	14.000,00	13/09/2022 20:56:24	CLASSIFICADA
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: Fiat/Doblo	7.090,00	14.180,00	13/09/2022 18:43:31	CLASSIFICADA
Fornecedor 184412 Fabricante/Marca: FIAT DOBLO	7.090,82	14,181,64	12/09/2022 09:01:23	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Fiat Doblo	7.090,82	14.181,64	13/09/2022 11:09:49	CLASSIFICADA



Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

Fornecedor 753333

7.090,82

14.181,64

14/09/2022 08:28:53 CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº

800

Fabricante/Marca: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 (2018)

Descrição: Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo

Quantidade: 2

Valor:

21.400,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 56067 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO	10.700,00	21.400,00	13/09/2022 20:56:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 18118 Fabricante/Marca: Renault/Master	10.700,00	21.400,00	13/09/2022 18:50:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 50599 Fabricante/Marca: RENAULT	10.650,00	21.300,00	13/09/2022 11:45:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 184412 Fabricante/Marca: FORD TRANSIT	10.700,00	21.400,00	12/09/2022 09:02:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 272291 Fabricante/Marca: Fiat Doblo	10.700,00	21.400,00	13/09/2022 11:09:57	CLASSIFICADA





Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais N° 047/2022

LOTES / ITENS

Nª

Descrição:

Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 16

Valor:

93.866,72

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: ONIX HATCH LT 1.4	5.860,00	93.760,00	13/09/2022 20:53:41	CLASSIFICADA
VERONA TRANSPORTES E SERVICO Fabricante/Marca: Fiat/Argo	5.866,00	93.856,00	13/09/2022 18:26:52	CLASSIFICADA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca: FIAT	5.861,00	93.776,00	14/09/2022 08:30:43	CLASSIFICADA
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS Fabricante/Marca: FIAT	5.860,00	93.760,00	13/09/2022 18:23:37	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: FIAT MOBI	5.866,67	93.866,72	12/09/2022 08:55:25	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Volkswagen Gol	5.886,67	94.186,72	13/09/2022 11:06:53	CLASSIFICADA
NEURIELBE DE JESUS SILVA Fabricante/Marca: FIAT UNO ATTRAC	5.866,67 TIVE 1.0 (2019)	93.866,72	14/09/2022 08:19:35	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

Nº

002

Descrição:

Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 5

Valor:

29.333,35

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: ONIX HATCH LT 1	5.860,00	29.300,00	13/09/2022 20:54:30	CLASSIFICADA
VERONA TRANSPORTES E SERVIO Fabricante/Marca; FIAT/ARGO	O 5.866,00	29.330,00	13/09/2022 18:28:03	CLASSIFICAP
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca: FIAT	5.861,00	29.305,00	14/09/2022 08:30:59	CLASSIFICADA
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS Fabricante/Marca: fiat	5.861,00	29.305,00	13/09/2022 09:54:19	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: fiat mobi	5.866,67	29.333,35	12/09/2022 08:55:58	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Volkswagen Gol	5.866,67	29.333,35	13/09/2022 11:08:49	CLASSIFICADA
NEURIELBE DE JESUS SILVA Fabricante/Marca: FIAT UNO ATTRAC	5.866,67 CTIVE 1.0 (2019)	29.333,35	14/09/2022 08:22:35	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

Nº

003

Descrição:

Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois)

Quantidade: 1

Valor:

8.166,67

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: FIAT STRADA 1.4	8.100,00	8.100,00	13/09/2022 20:54:51	CLASSIFICADA
ERONA TRANSPORTES E SERVICO Fabricante/Marca: FIAT/STRADA	8.166,00	8.166,00	13/09/2022 18:29:45	CLASSIFICADA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca: FIAT	8.165,00	8.165,00	14/09/2022 08:31:16	CLASSIFICADA
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS Fabricante/Marca: fiat	8.162,00	8.162,00	13/09/2022 09:55:32	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: fiat strada	8.166,67	8.166,67	12/09/2022 08:56:47	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA "abricante/Marca: Fiat Strada	8.166,67	8.166,67	13/09/2022 11:09:07	CLASSIFICADA
NEURIELBE DE JESUS SILVA Fabricante/Marca: FIAT STRADA WOR	8.166,67 KING 1.4 (2019)	8.166,67	14/09/2022 08:23:58	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº

004

Descrição:

Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

Quantidade: 12

Valor:

112.039,92

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: TOYOTA HLILUX	9.300,00 (4X4	111.600,00	13/09/2022 20:55:14	CLASSIFICADA
VERONA TRANSPORTES E SERV Fabricante/Marca: TOYOTA/Hilux	ICO 9.336,00	112.032,00	13/09/2022 18:39:39	CLASSIFICAD
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: chevrolet s10	9.336,66	112.039,92	12/09/2022 08:57:38	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Toyota Hilux	9.336,66	112.039,92	13/09/2022 11:09:19	CLASSIFICADA
NEURIELBE DE JESUS SILVA Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX	9.336,66 (2018)	112.039,92	14/09/2022 08:24:36	CLASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nº

005

Descrição:

Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

Quantidade: 3

Valor.

28.009,98

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: TOYOTA HLILUX	9.300,00 (4X4	27.900,00	13/09/2022 20:55:36	CLASSIFICADA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
VERONA TRANSPORTES E SERVI Fabricante/Marca: Toyota/Hilux	CO 9.336,00	28.008,00	13/09/2022 18:40:43 CI	LASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: chevrolet s10	9.336,66	28.009,98	12/09/2022 08:58:04 CI	LASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Toyota Hilux	9.336,66	28.009,98	13/09/2022 11:09:28 CI	LASSIFICADA
NEURIELBE DE JESUS SILVA Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX (9.336,66 2018)	28.009,98	14/09/2022 08:25:01 C	LASSIFICADA

LOTES / ITENS

Nα

006

Descrição: Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com

Quantidade: 1

Valor:

11.556,50

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: FIAT DUCATO	11.550,00	11.550,00	13/09/2022 20:55:59	CLASSIFICADA
ERONA TRANSPORTES E SERVIO Fabricante/Marca: Mercedes bens/Sp		11,556,00	13/09/2022 18:48:20	CLASSIFICADA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca: M. BENZ	11.550,00	11.550,00	13/09/2022 11:44:39	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: RENAULT SPRIN	11,556,50 TER	11,556,50	12/09/2022 08:58:44	CLASSIFICADA



Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro Empresa Situação 13/09/2022 11:09:40 CLASSIFICADA MG EMPREENDIMENTOS LTDA 11.556,50 11.556.50

Fabricante/Marca: Ducato Furgão

14/09/2022 08:28:06 CLASSIFICADA 11,556,50 NEURIELBE DE JESUS SILVA 11.556,50

Fabricante/Marca: RENAULT MASTER (2019)

LOTES / ITENS

N° 007

Descrição: Veiculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 1.6, hibrido/flex.

Quantidade: 2

Valor:

14.181.64

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: FIAT DOBLO 1.4	7.000,00	14.000,00	13/09/2022 20:56:24	CLASSIFICADA
VERONA TRANSPORTES E SERVIO Fabricante/Marca: Flat/Doblo	00 7.090,00	14.180,00	13/09/2022 18:43:31	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: FIAT DOBLO	7.090,82	14.181,64	12/09/2022 09:01:23	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Fiat Doblo	7.090,82	14.181,64	13/09/2022 11:09:49	CLASSIFICAE
NEURIELBE DE JESUS SILVA Fabricante/Marca: FIAT DOBLO ESSE	7.090,82 ENCE 1.8 (2018)	14.181,64	14/09/2022 08:28:53	CLASSIFICADA



LOTES / ITENS

Nº

008

Descrição:

Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo

Quantidade: 2

Valor:

21.400,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: FIAT DUCATO	10.700,00	21.400,00	13/09/2022 20:56:56	CLASSIFICADA
RONA TRANSPORTES E SERVICO Fabricante/Marca: Renault/Master	10.700,00	21.400,00	13/09/2022 18:50:05	CLASSIFICADA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca: RENAULT	10.650,00	21.300,00	13/09/2022 11:45:09	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: FORD TRANSIT	10.700,00	21.400,00	12/09/2022 09:02:04	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Fiat Doblo	10,700,00	21.400,00	13/09/2022 11:09:57	CLASSIFICADA



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ata de Sessão Pública N° 047/2022

Às 10:00 horas do dia 14/09/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria n. 1266/2022, de 23 de maio de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.05.24.0010, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 047/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para essificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N°

001

Descrição:

Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 16

Valor:

R\$ 93.866.72

Vencedor Fornecedor 4245

Valor: R\$ 4.164,34

PROPOSTAS INICI	IAIS				
Empresa		Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 8959		R\$ 5.860,00	R\$ 93.760,00	13/09/2022 20:53:41	CLASSIFICADA
Fornecedor 2812		R\$ 5.866,00	R\$ 93.856,00	13/09/2022 18:26:52	CLASSIFICADA
pecedor 1423		R\$ 5.861,00	R\$ 93.776,00	14/09/2022 08:30:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 5268		R\$ 5.860,00	R\$ 93.760,00	13/09/2022 18:23:37	CLASSIFICADA
Fornecedor 3272		R\$ 5.866,67	R\$ 93.866,72	12/09/2022 08:55:25	CLASSIFICADA
Fornecedor 4245		R\$ 5.886,67	R\$ 94.186,72	13/09/2022 11:06:53	CLASSIFICADA
Fornecedor 5600		R\$ 5.866,67	R\$ 93.866,72	14/09/2022 08:19:35	CLASSIFICADA
DISPUTA					
Data/Hora Lance	Valor		Empresa		
14/09/2022 12:12:23	R\$ 2.949,00		Fornecedor 1423		
14/09/2022 12:10:51	R\$ 2.950,00		Fornecedor 2812		
14/09/2022 12:09:15	R\$ 2.999,00		Fornecedor 1423		
14/09/2022 12:08:45	R\$ 3.000,00		Fornecedor 2812		
14/09/2022 12:08:23	R\$ 3.010,00		Fornecedor 1423		
14/09/2022 12:07:58	R\$ 3.050,00		Fornecedor 2812		



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 12:07:27	R\$ 3.085.00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:07:12	R\$ 3.090,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 12:06:53	R\$ 3.095,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:06:21	R\$ 3.100,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 12:05:43	R\$ 3.190,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:05:14	R\$ 3.200,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 12:04:59	R\$ 3.255,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:04:47	R\$ 3.260,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 12:04:29	R\$ 3.265,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:04:00	R\$ 3.270,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 12:03:42	R\$ 3.275,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:03:18	R\$ 3.280,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 12:02:01	R\$ 3.290,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:01:33	R\$ 3,300,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 12:00:51	R\$ 3.345,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 12:00:26	R\$ 3.350,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:59:42	R\$ 3.480.00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:59:01	R\$ 3.483,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:58:06	R\$ 3.485,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:57:44	R\$ 3.489,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:56:27	R\$ 3.490,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:56:14	R\$ 3.499,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:55:50	R\$ 3.500,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:55:30	R\$ 3.505,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:54:56	R\$ 3.510,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11;54:43	R\$ 3.515,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:54:16	R\$ 3.520,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:54:00	R\$ 3.525,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:53:38	R\$ 3.530,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:53:16	R\$ 3.535,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:52:42	R\$ 3.540,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:52:24	R\$ 3.545,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:51:56	R\$ 3.550,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:51:34	R\$ 3.555,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:50:59	R\$ 3.560,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:50:41	R\$ 3.570,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:50:22	R\$ 3.575,00	Fornecedor 1423

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:50:03	R\$ 3.580,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:49:37	R\$ 3.585,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:49:18	R\$ 3,590,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:48:38	RS 3.595,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:48:29	R\$ 3.600,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:48:12	R\$ 3.605,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:48:03	R\$ 3.610,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:47:46	R\$ 3.615,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:46:56	R\$ 3.620,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:46:11	R\$ 3.625,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:45:53	R\$ 3.630,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:44:36	R\$ 3.635,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:43:21	R\$ 3.639,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:42:05	R\$ 3.640,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:41:34	R\$ 3.650,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:40:27	R\$ 3.655,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:39:51	R\$ 3.659,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:39:23	R\$ 3.660,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:39:04	R\$ 3.664,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:37:49	R\$ 3,665,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:37:36	R\$ 3.669,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:37:08	R\$ 3.670,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:37:00	R\$ 3.677,00	Fornecedor 2812
9/2022 11:35:41	R\$ 3.678,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:35:30	R\$ 3.680,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:34:48	R\$ 3.683,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:34:27	R\$ 3.684,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:33:25	R\$ 3.685,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:32:58	R\$ 3.689,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:32:29	R\$ 3.690,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:31:26	R\$ 3,694,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:30:46	R\$ 3.695,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:29:34	R\$ 3.700,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:29:16	R\$ 3.705,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:28:55	R\$ 3.710,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:28:21	R\$ 3.715,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:28:03	R\$ 3.720,00	Fornecedor 2812



6	59
ata/Hora Lance	1
4/09/2022 11:27:0	7

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:27:07	R\$ 3.723,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:26:54	R\$ 3.725,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:26:12	R\$ 3.729,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:25:41	R\$ 3.730,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:25:05	R\$ 3,734,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:24:56	R\$ 3.735,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:24:17	R\$ 3.739,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:24:04	R\$ 3.740,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:23:27	R\$ 3.749,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:23:16	R\$ 3.750,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:22:19	R\$ 3.759,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:22:05	R\$ 3.760,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:21:28	R\$ 3.763,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:20:49	R\$ 3.764,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:19:38	R\$ 3.765,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:19:18	R\$ 3.769,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:18:28	R\$ 3.770,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:18:00	R\$ 3.774,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:17:09	R\$ 3.775,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:17:01	R\$ 3.778,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:16:04	R\$ 3.780,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:15:57	R\$ 3.784,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:15:26	R\$ 3.785,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:15:10	R\$ 3.789,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:14:39	R\$ 3.790,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:14:18	R\$ 3.794,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:13:52	R\$ 3.795,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:13:35	R\$ 3.798,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:12:08	R\$ 3.799,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:11:55	R\$ 3.800,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:11:05	R\$ 3.809,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:10:57	R\$ 3.810,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:09:58	R\$ 3.815,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:09:34	R\$ 3.820,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:08:37	R\$ 3 825,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:08:25	R\$ 3.830,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:07:41	R\$ 3.835,00	Fornecedor 1423



Data/Hora Lance	ata/Hora Lance Valor	
14/09/2022 11:07:26	R\$ 3.838,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:06:48	R\$ 3.840,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:06:38	R\$ 3.844,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:06:15	R\$ 3.845,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:06:04	R\$ 3.849,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:05:43	R\$ 3,850,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:05:28	R\$ 3.854,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:04:53	R\$ 3.855,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:04:40	R\$ 3.859,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:03:42	R\$ 3.860,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:03:20	R\$ 3.863,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:02:27	R\$ 3.865,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:02:16	R\$ 3.868,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:01:48	R\$ 3.869,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:01:22	R\$ 3.870,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:00:56	R\$ 3.871,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 11:00:39	R\$ 3.872,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 11:00:06	R\$ 3.873,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:58:41	R\$ 3.874,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:58:10	R\$ 3.875,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:57:49	R\$ 3.879,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:57:15	R\$ 3.880,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:56:28	R\$ 3.882,00	Fornecedor 2812
9/2022 10:55:48	R\$ 3.883,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:54:45	R\$ 3.884,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:53:55	R\$ 3.885,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:52:43	R\$ 3.890,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:52:11	R\$ 3.891,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:52:02	R\$ 3.892,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:51:19	R\$ 3.893,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:51:01	R\$ 3.894,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:50:06	R\$ 3.895,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:49:51	R\$ 3.896,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:49:05	R\$ 3,897,00	Farnecedor 1423
14/09/2022 10:48:55	R\$ 3.898,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:48:09	R\$ 3.899,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:47:52	R\$ 3.990,00	Fornecedor 2812

Data/Hora Lance	Vetor	Empresa
14/09/2022 10:47:13	R\$ 3.991,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:46:56	R\$ 3,992,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:46:29	R\$ 3.993,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:45:43	R\$ 3.994,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:45:30	R\$ 3,995.00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:45:22	R\$ 3,996,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:43:38	R\$ 3,997,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:42:18	R\$ 3.998,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:41:31	R\$ 3.999,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:40:29	R\$ 4.000,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:40:17	R\$ 4.105,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:40:03	R\$ 4.106,50	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:46:36	R\$ 4.164,34	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:40:16	R\$ 4.165,34	Fornecedor 8959
14/09/2022 10:42:28	R\$ 4.294,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:39:55	R\$ 4.295,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:39:46	R\$ 4.299,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:39:34	R\$ 4.300,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:39:31	R\$ 4.328,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:39:25	R\$ 4.329,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:39:18	R\$ 4.330,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:39:18	R\$ 4.347,00	 Fornecedor 4245
14/09/2022 10:39:10	R\$ 4.348,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:38:42	R\$ 4.349,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:38:36	R\$ 4.350,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:38:32	R\$ 4.393,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:38:23	R\$ 4.394,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:38:13	R\$ 4.395,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:38:00	R\$ 4.399,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:37:48	R\$ 4.400,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:37:54	R\$ 4.439,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:37:47	R\$ 4.445,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:37:42	R\$ 4.450,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:37:41	R\$ 4.454,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:37:30	R\$ 4.455,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:37:22	R\$ 4.459,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:37:16	R\$ 4 460,00	Fornecedor 5600



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:36:59	R\$ 4.469,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:36:47	R\$ 4.470,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:36:41	R\$ 4.495,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:36:27	R\$ 4.498,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:36:20	R\$ 4.499,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:36:10	R\$ 4.500,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:36:04	R\$ 4.599,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:35:48	R\$ 4.600,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:35:46	R\$ 4.600,00	Fornecedor 8959
14/09/2022 10:35:48	R\$ 4.645,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:35:41	R\$ 4.648,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:35:34	R\$ 4.649,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:35:26	R\$ 4.650,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:35:16	R\$ 4.668,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:35:06	R\$ 4.669,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:34:55	R\$ 4.670,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:34:59	R\$ 4.689,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:34:38	R\$ 4.690,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:34:29	R\$ 4.700,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:34:30	R\$ 4.739,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:34:19	R\$ 4.740,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:34:11	R\$ 4.741,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:33:54	R\$ 4.742,00	Fornecedor 2812
9/2022 10:33:42	R\$ 4.747,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:33:35	R\$ 4.748,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:33:27	R\$ 4.749,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:33:14	R\$ 4.750,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:33:11	R\$ 4.765,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:32:57	R\$ 4.769,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:32:50	R\$ 4.770,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:32:46	R\$ 4.775,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:32:43	R\$ 4.778,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:32:26	R\$ 4.779,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:31:59	R\$ 4.800,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:31:58	R\$ 4.849,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:31:27	R\$ 4.850.00	Fornecedor 8959
14/09/2022 10:31:13	R\$ 4.880,00	Fornecedor 5600

/	-1	2
Data/Hora Lance	Velor	Empresa
14/09/2022 10:31:10	R\$ 4.885,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:30:55	R\$ 4.889,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:30:33	R\$ 4.890,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:30:30	R\$ 4.899,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:30:24	R\$ 4.900,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:30:17	R\$ 5.000,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:30:17	R\$ 5.050,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:30:06	R\$ 5.100,00	Fornecedor 8959
14/09/2022 10:29:59	R\$ 5.429,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:29:51	R\$ 5.430,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:29:53	R\$ 5.449,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:29:53	R\$ 5,449,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:29:31	R\$ 5,450,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:29:38	R\$ 5.499,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:29:25	R\$ 5.500,00	Fornecedor 8959
14/09/2022 10:29:21	R\$ 5.649,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:29:16	R\$ 5.650,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:29:15	R\$ 5.650,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:30:13	R\$ 5.699,00	Fornecedor 3272
14/09/2022 10:29:07	R\$ 5.699,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:29:05	R\$ 5.700,00	Fornecedor 8959
14/09/2022 10:28:59	R\$ 5.700,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:29:07	R\$ 5.710,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:28:41	R\$ 5.714,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:28:31	R\$ 5.715,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:28:13	R\$ 5.720,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:27:56	R\$ 5.730,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:27:51	R\$ 5.735,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:27:50	R\$ 5.739,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:27:28	R\$ 5.740,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:27:22	R\$ 5.748,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:27:06	R\$ 5.749,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:27:06	R\$ 5.749,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:26:56	R\$ 5.750,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:26:49	R\$ 5.759,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:26:42	R\$ 5.760,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:26:30	R\$ 5.764,00	Fornecedor 4245

Fornecedor 2812

Fornecedor 3272

Fornecedor 5600

Fornecedor 4245

Data/Hora Lance	ata/Hora Lance Valor	
14/09/2022 10:26:21	R\$ 5.765,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:26:21	R\$ 5.769,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:26:07	R\$ 5.770,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:28:18	R\$ 5.775,00	Fornecedor 3272
14/09/2022 10:25:47	R\$ 5.779,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:25:38	R\$ 5.780,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:25:37	R\$ 5.785,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:25:26	R\$ 5.789,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:24:46	R\$ 5.790,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:25:03	R\$ 5.795,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:24:35	R\$ 5.799,00	Fornecedor 4245
14109/2022 10:24:17	R\$ 5.800,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:24:06	R\$ 5.810,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:24:04	R\$ 5.815,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:23:56	R\$ 5.820,00	Fornecedor 1423
14/09/2022 10:23:51	R\$ 5.820,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:23:32	R\$ 5.824,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:23:24	R\$ 5.825,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:23:21	R\$ 5.829,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:23:05	R\$ 5.830.00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:22:54	R\$ 5.839,00	Fornecedor 4245
14/09/2022 10:22:36	R\$ 5.840,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:22:37	R\$ 5.844,00	Fornecedor 4245
9/2022 10:22:26	R\$ 5.845,00	Fornecedor 2812
14/09/2022 10:19:06	R\$ 5.850,00	Fornecedor 5600
14/09/2022 10:18:47	R\$ 5.860,00	Fornecedor 8959
14/09/2022 10:18:47	R\$ 5.860,00	Fornecedor 5268
14/09/2022 10:18:47	R\$ 5.861,00	Fornecedor 1423

R\$ 5.866,00

R\$ 5.866,67

R\$ 5.866,67

R\$ 5.886,67

14/09/2022 10:18:47

14/09/2022 10:18:47

14/09/2022 10:18:47

14/09/2022 10:18:47





LOTES / ITENS

Nº

002

Descrição:

Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 5

Valor:

R\$ 29.333,35

Vencedor Fornecedor 6859

Valor: R\$ 4.164.34

Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R\$ 5.860.00	R\$ 29.300,00	13/09/2022 20:54:30	CLASSIFICADA
R\$ 5.866.00	R\$ 29.330,00	13/09/2022 18:28:03	CLASSIFICADA
R\$ 5.861,00	R\$ 29.305,00	14/09/2022 08:30:59	CLASSIFICA
R\$ 5.861,00	R\$ 29.305,00	13/09/2022 09:54:19	CLASSIFICADA
R\$ 5,866,67	R\$ 29.333,35	12/09/2022 08:55:58	CLASSIFICADA
R\$ 5.866,67	R\$ 29.333,35	13/09/2022 11:08:49	CLASSIFICADA
R\$ 5.866,67	R\$ 29.333,35	14/09/2022 08:22:35	CLASSIFICADA
	Valor Unitário R\$ 5,860.00 R\$ 5,866.00 R\$ 5,861,00 R\$ 5,866,67 R\$ 5,866,67	R\$ 5.860.00 R\$ 29.300,00 R\$ 5.866,00 R\$ 29.330,00 R\$ 5.861,00 R\$ 29.305,00 R\$ 5.861,00 R\$ 29.305,00 R\$ 5.866,67 R\$ 29.333,35 R\$ 5.866,67 R\$ 29.333,35	Valor Unitário Valor Total Data/Hora Registro R\$ 5.860.00 R\$ 29.300.00 13/09/2022 20:54:30 R\$ 5.866.00 R\$ 29.330,00 13/09/2022 18:28:03 R\$ 5.861,00 R\$ 29.305,00 14/09/2022 08:30:59 R\$ 5.861,00 R\$ 29.305,00 13/09/2022 09:54:19 R\$ 5.866,67 R\$ 29.333,35 12/09/2022 08:55:58 R\$ 5.866,67 R\$ 29.333,35 13/09/2022 11:08:49

DI	S	Ы	U.	ГΑ	Ĺ
0.56		VON	790	507	

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 12:12:32	R\$ 2.949,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:10:52	R\$ 2,950,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:09:23	R\$ 2.999,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:08:48	R\$ 3.000,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:08:32	R\$ 3.020,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:08:08	R\$ 3.050,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:07:33	R\$ 3.085,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:07:20	R\$ 3.090,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:06:59	R\$ 3.095,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:06:23	R\$ 3.100,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:05:48	R\$ 3.190,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:05:20	R\$ 3.200,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:05:09	R\$ 3.255,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:04:59	R\$ 3.260,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:04:35	R\$ 3.265,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:04:19	R\$ 3.270,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:03:47	R\$ 3.275,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:03:20	R\$ 3.280,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:02:13	R\$ 3.290,00	Fornecedor 5368

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 12:01:36	R\$ 3.300,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 12:01:01	R\$ 3.345,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 12:00:33	R\$ 3.350,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:59:49	R\$ 3.480,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:59:15	R\$ 3.483,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:58:14	R\$ 3.485,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:58:08	R\$ 3.489,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:56:58	R\$ 3.490,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:56:52	R\$ 3.499,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:56:06	R\$ 3.500,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:55:32	R\$ 3.505,00	Fornecedor 4057
14709/2022 11:55:06	R\$ 3.510,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:55:00	R\$ 3.515,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:54:21	R\$ 3.520,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:54:08	R\$ 3.525,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:53:47	R\$ 3.530,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:53:34	R\$ 3.535,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:52:48	R\$ 3.540,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:52:43	R\$ 3.545,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:52:03	R\$ 3.550,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:51:53	R\$ 3.555,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:51:25	R\$ 3.560,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:51:17	R\$ 3.570,00	Fornecedor 4057
9/2022 11:50:53	R\$ 3.575,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:50:05	R\$ 3.580,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:49:45	R\$ 3.585,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:49:39	R\$ 3.590,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:48:42	R\$ 3.595,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:48:36	R\$ 3.600,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:48:22	R\$ 3,605,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:48:17	R\$ 3.610.00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:48:02	R\$ 3.615,00	Farnecedor 5368
14/09/2022 11:47:21	R\$ 3.620,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:46:24	R\$ 3.625,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:46:03	R\$ 3,630,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:44:42	R\$ 3.635,00	Forecedor 5368
14/09/2022 11:43:37	R\$ 3.639,00	Fornecedor 4057



110		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:42:10	R\$ 3.640,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:41:37	R\$ 3.650,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:40:32	R\$ 3.655,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:40:23	R\$ 3.659,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:39:28	R\$ 3.660,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:39:09	R\$ 3.664,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:37:59	R\$ 3.665,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:37:51	R\$ 3.669.00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:37:16	R\$ 3.670,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:36:57	R\$ 3.677.00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:35:46	R\$ 3.678,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:35:27	R\$ 3.680,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:34:53	R\$ 3.683,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:34:30	R\$ 3.684,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:33:30	R\$ 3.685,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:33:13	R\$ 3.689,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:32:33	R\$ 3.690,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:31:32	R\$ 3.694,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:30:51	R\$ 3.695,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:30:35	R\$ 3.700,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:29:38	R\$ 3.705,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:28:53	R\$ 3.710,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:28:31	R\$ 3.715,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:28:08	R\$ 3.720,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:27:12	R\$ 3.723,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:27:01	R\$ 3.725,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11;26:16	R\$ 3.729,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:25:44	R\$ 3.730,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:25:14	R\$ 3.734,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:24:59	R\$ 3,735,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:24:22	R\$ 3.739,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:24:01	R\$ 3.740,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:23:23	R\$ 3.749,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:23:14	R\$ 3.750,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:22:32	R\$ 3.759,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:22:23	R\$ 3.760,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:21:34	R\$ 3.763,00	Fornecedor 5368

Service .
663
1

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:20:54	R\$ 3.764,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:19:43	R\$ 3.765.00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:19:12	R\$ 3.769,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:18:32	R\$ 3.770,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:18:15	R\$ 3.774,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:17:36	R\$ 3.775,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:17:28	R\$ 3.778,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:16:44	R\$ 3.800,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:16:35	R\$ 3.820,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:15:37	R\$ 3.825,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:15:26	R\$ 3.828,00	Fornecedor 4057
ोचा09/2022 11:14:50	R\$ 3.830,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:14:42	R\$ 3.834,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:14:12	R\$ 3.835,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:13:58	R\$ 3.840,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:13:23	R\$ 3.845,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:13:11	R\$ 3.850,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:12:44	R\$ 3.855,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:12:36	R\$ 3.858,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:12:02	R\$ 3.860,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:11:50	R\$ 3.865,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:11:28	R\$ 3.869,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:11:20	R\$ 3.870,00	Fornecedor 4057
9/2022 11:09:50	R\$ 3.875,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:09:29	R\$ 3.880,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:09:05	R\$ 3.885,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:08:53	R\$ 3.889,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:07:48	R\$ 3.890,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:07:40	R\$ 3,894,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:07:04	R\$ 3.895,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:06:56	R\$ 3.898,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:06:27	R\$ 3.900,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:06:17	R\$ 3.920,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:06:00	R\$ 3.925,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:05:45	R\$ 3.930,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 11:05:11	R\$ 3.935,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 11:05:00	R\$ 3.939,00	Fornecedor 4057

Valor	Empresa
R\$ 3.940,00	Fornecedor 5368
R\$ 3,943,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.945,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.948,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.950,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.960,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.961,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.962,00	Fornecedor 4057
R\$ 3,963,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.964,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.965,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.969,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.970,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.972,00	Fornecedor 4057
R\$ 3,973,00	Fornecedor 5368
R\$ 3,974,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.975,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.978,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.979,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.980,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.982,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.983,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.985,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.986,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.987,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.988,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.989,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.990,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.991,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.992,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.993,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.994,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.995,00	Fornecedor 5368
R\$ 3,996,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.997,00	Fornecedor 5368
R\$ 3.998,00	Fornecedor 4057
R\$ 3.999,00	Fornecedor 5368
	R\$ 3.940,00 R\$ 3.945,00 R\$ 3.948,00 R\$ 3.950,00 R\$ 3.961,00 R\$ 3.962,00 R\$ 3.963,00 R\$ 3.965,00 R\$ 3.965,00 R\$ 3.970,00 R\$ 3.972,00 R\$ 3.973,00 R\$ 3.975,00

14/09/2022 10:40:36 R\$ 4.000,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:40:33 R\$ 4.105,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:40:31 R\$ 4.106,50 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:40:21 R\$ 4.164,34 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:39:52 R\$ 4.299,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:38 R\$ 4.300,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:35 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.329,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:36 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:48 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:09 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:	Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:40:111 R\$ 4.106,50 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:42:05 R\$ 4.164,34 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:52 R\$ 4.299,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:38 R\$ 4.300,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:35 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.329,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.348,00 Fornecedor 63689 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 63689 14/09/2022 10:38:62 R\$ 4.392,00 Fornecedor 63689 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:38 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:26 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6368	14/09/2022 10:40:36	R\$ 4.000,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:42:05 R\$ 4.164,34 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:52 R\$ 4.299,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:38 R\$ 4.300,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:35 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6359 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:26 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:54 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.690,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.690,00 Fornecedor 6859	14/09/2022 10:40:33	R\$ 4.105,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:39:52 R\$ 4.299,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:39:38 R\$ 4.300,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:35 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.329,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:38 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.690,00 Fornecedor 6859	14/09/2022 10:40:11	R\$ 4,106,50	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:39:52 R\$ 4.299,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:35 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 63659 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:38:38 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:38:00 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:47 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:37:26 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.495,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.690,00 Fornecedor 6369 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.690,00 Fornecedor 6369	14/09/2022 10:42:05	R\$ 4.164,34	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:39:38 R\$ 4.328,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:35 R\$ 4.328,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.329,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6368 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:	14/09/2022 10:40:21	R\$ 4.165,34	Fornecedor 6049
14/09/2022 10:39:35 R\$ 4.328,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.329,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:00 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:26 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:	14/09/2022 10:39:52	R\$ 4.299,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:39:32 R\$ 4.329,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.330,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:00 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:42 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6859	14/09/2022 10:39:38	R\$ 4.300,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:39:26 R\$ 4.348,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.392,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:38 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:26 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.495,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:54 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:	14/09/2022 10:39:35	R\$ 4.328,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:39:16 R\$ 4.348,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.392,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:26 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:36 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:	14/09/2022 10:39:32	R\$ 4.329,00	Fornecedor 6859
Twr09/2022 10:38:52 R\$ 4.349,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:26 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:36 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:	14/09/2022 10:39:26	R\$ 4.330,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:38:46 R\$ 4.350,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:16 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:16 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:	14/09/2022 10:39:16	R\$ 4.348,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:38:47 R\$ 4.392,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.495,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:66 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:15 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:	Ter09/2022 10:38:52	R\$ 4.349,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:38:37 R\$ 4.393,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.395,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:00 R\$ 4.400,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:	14/09/2022 10:38:46	R\$ 4.350,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:38:28 R\$ 4.394,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:16 R\$ 4.690,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.649,00 Fornecedor 6859 Fornecedor 5368 </td <td>14/09/2022 10:38:47</td> <td>R\$ 4.392,00</td> <td>Fornecedor 6859</td>	14/09/2022 10:38:47	R\$ 4.392,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:38:08 R\$ 4.395,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:38:00 R\$ 4.400,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.439,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:	14/09/2022 10:38:37	R\$ 4.393,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:38:05 R\$ 4.399,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.649,00 Fornecedor 6859	14/09/2022 10:38:28	R\$ 4.394,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:38:00 R\$ 4.400,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 6859	14/09/2022 10:38:08	R\$ 4.395,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:37:59 R\$ 4.400,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 '9/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.495,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:36 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:38:05	R\$ 4.399,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:37:48 R\$ 4.439,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 19/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:38:00	R\$ 4.400,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:37:41 R\$ 4.440,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:34 R\$ 4.444,00 Fornecedor 6859 '9/2022 10:37:25 R\$ 4.446,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:37:59	R\$ 4.400,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:37:34 R\$ 4,444,00 Fornecedor 6859 19/2022 10:37:25 R\$ 4,446,00 Fornecedor 5368 14/09/2022 10:37:27 R\$ 4,459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4,460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4,469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4,470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4,495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4,498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:26 R\$ 4,499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4,500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4,599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4,600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4,648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4,649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:37:48	R\$ 4.439,00	Fornecedor 6859
\(^{9/2022} 10:37:25 \) R\$ 4.446,00 Fornecedor 5368 \\ \(^{14/09/2022} 10:37:27 \) R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 \\ \(^{14/09/2022} 10:37:22 \) R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 \\ \(^{14/09/2022} 10:37:06 \) R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 \\ \(^{14/09/2022} 10:36:55 \) R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 \\ \(^{14/09/2022} 10:36:53 \) R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 \\ \(^{14/09/2022} 10:36:33 \) R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 \\ \(^{14/09/2022} 10:36:26 \) R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 \\ \(^{14/09/2022} 10:36:14 \) R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 \\ \(^{14/09/2022} 10:36:13 \) R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 \\ \(^{14/09/2022} 10:35:56 \) R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 \\ \(^{14/09/2022} 10:35:46 \) R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 \\ \(^{14/09/2022} 10:35:40 \) R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:37:41	R\$ 4.440,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:37:27 R\$ 4.459,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:37:34	R\$ 4,444,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:37:22 R\$ 4.460,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:26 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	19/2022 10:37:25	R\$ 4.446,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:37:06 R\$ 4.469,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:26 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:37:27	R\$ 4.459,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:36:55 R\$ 4.470,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:26 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:37:22	R\$ 4.460,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:36:53 R\$ 4.495,00 Fornecedor 4057 14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:26 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:37:06	R\$ 4.469,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:36:33 R\$ 4.498,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:26 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:36:55	R\$ 4.470,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:36:26 R\$ 4.499,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:36:53	R\$ 4,495,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:36:14 R\$ 4.500,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:36:33	R\$ 4.498,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:36:13 R\$ 4.599,00 Fornecedor 6756 14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:36:26	R\$ 4.499,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:35:56 R\$ 4.600,00 Fornecedor 6049 14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:36:14	R\$ 4.500,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:35:46 R\$ 4.648,00 Fornecedor 6859 14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649,00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:36:13	R\$ 4.599,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:35:40 R\$ 4.649.00 Fornecedor 5368	14/09/2022 10:35:56	R\$ 4.600,00	Fornecedor 6049
	14/09/2022 10:35:46	R\$ 4.648,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:35:32 R\$ 4.650,00 Fornecedor 6756	14/09/2022 10:35:40	R\$ 4.649,00	Fornecedor 5368
	14/09/2022 10:35:32	R\$ 4.650,00	Fornecedor 6756



(de)	8 Y	
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:35:26	R\$ 4.668,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:35:15	R\$ 4.669,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:35:08	R\$ 4.670,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:35:10	R\$ 4.677,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:35:03	R\$ 4.678,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:34:44	R\$ 4.680,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:34:35	R\$ 4.700,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:34:23	R\$ 4.758,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:34:17	R\$ 4.759,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:34:04	R\$ 4,760,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:33:56	R\$ 4.764,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:33:47	R\$ 4.765,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:33:34	R\$ 4.768,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:33:21	R\$ 4.769,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:32:57	R\$ 4.770,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:32:50	R\$ 4.794,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:32:49	R\$ 4.794,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:32:39	R\$ 4.795,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:32:15	R\$ 4.800,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:32:01	R\$ 4.840,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:31:51	R\$ 4.849,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:31:40	R\$ 4.850,00	Fornecedor 6049
14/09/2022 10:31:44	R\$ 4.980,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:31:02	R\$ 4.990,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:30:47	R\$ 4.999,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:30:33	R\$ 5.000,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:30:39	R\$ 5.049,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:30:27	R\$ 5.050,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:31:01	R\$ 5,095,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:30:12	R\$ 5,100,00	Fornecedor 6049
14/09/2022 10:30:16	R\$ 5.399,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:30:05	R\$ 5.400,00	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:30:06	R\$ 5,499,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:29:35	R\$ 5.500,00	Fornecedor 6049
14/09/2022 10:29:40	R\$ 5.600,00	Fornecedor 5368
14/09/2022 10:29:43	R\$ 5.649,00	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:29:26	R\$ 5.650,00	Fornecedor 6756



Data/Hora Lance	Valor		Empresa
14/09/2022 10:29:51	R\$ 5.699,00		Fornecedor 7717
14/09/2022 10:29:11	R\$ 5.700,00		Fornecedor 5368
14/09/2022 10:28:50	R\$ 5.730,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:28:15	R\$ 5.740,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:27:42	R\$ 5.749,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:27:14	R\$ 5.750,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:26:54	R\$ 5.759,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:26:47	R\$ 5.760,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:26:42	R\$ 5,765,00		Fornecedor 4057
14/09/2022 10:26:37	R\$ 5.769,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:26:14	R\$ 5.770,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:28:38	R\$ 5.775,00		Fornecedor 7717
14/09/2022 10:25:55	R\$ 5.779,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:26:00	R\$ 5.785,00		Fornecedor 4057
14/09/2022 10:25:46	R\$ 5.790,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:25:33	R\$ 5.799,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:25:15	R\$ 5.800,00	- 7	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:25:04	R\$ 5.804,00		Fornecedor 442
14/09/2022 10:24:58	R\$ 5.805,00		Fornecedor 442
14/09/2022 10:24:58	R\$ 5.805,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:24:41	R\$ 5.809,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:24:28	R\$ 5.810,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:24:18	R\$ 5.813,00		Fornecedor 5368
9/2022 10:24:09	R\$ 5.815,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:24:05	R\$ 5.820,00		Fornecedor 4057
14/09/2022 10:23:38	R\$ 5.824,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:23:33	R\$ 5.825,00		Fornecedor 4057
14/09/2022 10:23:27	R\$ 5.829,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:23:11	R\$ 5.830,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:23:04	R\$ 5,839,00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:22:48	R\$ 5.840.00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:22:48	R\$ 5.844.00		Fornecedor 6859
14/09/2022 10:22:37	R\$ 5.845,00		Fornecedor 4057
14/09/2022 10:19:24	R\$ 5.850,00		Fornecedor 6756
14/09/2022 10:18:51	R\$ 5.860,00		Fornecedor 6049
14/09/2022 10:18:51	R\$ 5.861,00		Fornecedor 442
14/09/2022 10:18:51	R\$ 5.861,00		Fornecedor 5368

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:18:51	R\$ 5.866,00	Fornecedor 4057
14/09/2022 10:18:51	R\$ 5,866,67	Fornecedor 6756
14/09/2022 10:18:51	R\$ 5.866,67	Fornecedor 6859
14/09/2022 10:18:51	R\$ 5.866,67	Fornecedor 7717

LOTES / ITENS

No

003

Descrição: Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois)

Quantidade: 1

Valor:

R\$ 8.166,67

Vencedor Fornecedor 1356

Valor: R\$ 5.249,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 9524	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00	13/09/2022 20:54:51	CLASSIFICADA
Fornecedor 5377	R\$ 8.166,00	R\$ 8.166,00	13/09/2022 18:29:45	CLASSIFICADA
Fornecedor 7510	R\$ 8.165,00	R\$ 8.165,00	14/09/2022 08:31:16	CLASSIFICADA
Fornecedor 1555	R\$ 8.162,00	R\$ 8.162,00	13/09/2022 09:55:32	CLASSIFICADA
Fornecedor 8164	R\$ 8.166,67	R\$ 8.166,67	12/09/2022 08:56:47	CLASSIFICADA
Fornecedor 1356	R\$ 8.166,67	R\$ 8.166,67	13/09/2022 11:09:07	CLASSIFICADA
Fornecedor 5890	R\$ 8.166,67	R\$ 8.166,67	14/09/2022 08:23:58	CLASSIFICADA

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 16:13:08	R\$ 4.080,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:12:33	R\$ 4.089,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:12:01	R\$ 4.090,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:11:52	R\$ 4.099,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:11:15	R\$ 4.100,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:09:44	R\$ 4.150,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:09:02	R\$ 4,160,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:08:05	R\$ 4.168,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:07:34	R\$ 4.170,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:06:50	R\$ 4.178,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:06:16	R\$ 4.180,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:05:54	R\$ 4.189,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:04:28	R\$ 4.190,00	Fornecedor 7510

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 16:03:24	R\$ 4,198,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:03:07	R\$ 4.200,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:02:51	R\$ 4.240,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:02:31	R\$ 4.250,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:02:10	R\$ 4.290,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:01:41	R\$ 4.300,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:01:30	R\$ 4.340,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 16:00:48	R\$ 4.350,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 16:00:19	R\$ 4.360,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:59:42	R\$ 4.370,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:59:32	R\$ 4.379,00	Fornecedor 5377
Ter09/2022 15:58:18	R\$ 4.380,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:57:14	R\$ 4.390,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:56:36	R\$ 4.400,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:56:27	R\$ 4.440,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:55:43	R\$ 4.450,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:55:24	R\$ 4.490.00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:54:41	R\$ 4.500,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:54:33	R\$ 4.530,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:53:30	R\$ 4.540,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:53:22	R\$ 4.550,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:52:42	R\$ 4.560,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:52:25	R\$ 4.568,00	Fornecedor 5377
9/2022 15:51:57	R\$ 4.570,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:51:34	R\$ 4,578,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:51:17	R\$ 4.580,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:50:48	R\$ 4.589,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:50:19	R\$ 4.590,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:50:09	R\$ 4.598,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:49:47	R\$ 4.600,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:49:23	R\$ 4.630,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:48:50	R\$ 4.650,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:48:39	R\$ 4.690,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:48:07	R\$ 4.700,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:47:53	R\$ 4.770,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:47:32	R\$ 4.775,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:47:19	R\$ 4.779,00	Fornecedor 5377





Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 15:46:57	R\$ 4.780,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:46:39	R\$ 4.789,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:46:15	R\$ 4.790,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:46:04	R\$ 4.799,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:45:40	R\$ 4.800,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:45:19	R\$ 4.810,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:44:44	R\$ 4.820,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:44:09	R\$ 4.830,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:43:41	R\$ 4.840,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:43:28	R\$ 4.850,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:43:01	R\$ 4.875,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:42:49	R\$ 4.879,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:42:34	R\$ 4.880,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:42:24	R\$ 4.889,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:41:30	R\$ 4.890,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:41:12	R\$ 4.899,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:40:44	R\$ 4.900,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:39:56	R\$ 4.910,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:39:26	R\$ 4.920,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:39:13	R\$ 4.930,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:38:41	R\$ 4.940,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:38:07	R\$ 4.950,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:37:46	R\$ 4.960,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:37:34	R\$ 4.970,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:36:53	R\$ 4.980,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:36:19	R\$ 4.989,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:35:41	R\$ 4.990,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:34:27	R\$ 4.995,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:33:45	R\$ 4.999,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:32:37	R\$ 5.000,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:31:55	R\$ 5.100,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:31:45	R\$ 5.150,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:31:11	R\$ 5.200,00	Fornecedor 1555
19/09/2022 15:30:55	R\$ 5.249,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:30:47	R\$ 5.250,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:30:32	R\$ 5.300,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:30:19	R\$ 5.350,00	Fornecedor 5377

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 15:30:00	R\$ 5.400,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:29:17	R\$ 5.500,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:29:12	R\$ 5.600,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:29:09	R\$ 5.600,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:28:59	R\$ 5.650,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:28:43	R\$ 5.700,00	Fornecedor 1555
19/09/2022 15:28:39	R\$ 5.750,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:28:21	R\$ 5.799,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:28:16	R\$ 5.800,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:28:02	R\$ 5.810,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:27:56	R\$ 5.820,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:27:20	R\$ 5.829,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:26:59	R\$ 5.830,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:26:27	R\$ 5.849,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:26:10	R\$ 5.850,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:25:32	R\$ 5.899,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:25:24	R\$ 5.900,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:24:53	R\$ 6,000,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:24:39	R\$ 6.100,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:24:20	R\$ 6.200,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:24:06	R\$ 6.300,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:24:01	R\$ 6,450,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:23:32	R\$ 6.500,00	Fornecedor 1356
9/2022 15:23:11	R\$ 6.600,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:22:51	R\$ 6.700,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:22:44	R\$ 6.750,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:22:00	R\$ 6.800,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:21:53	R\$ 7.000,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:21:40	R\$ 7,100,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:21:33	R\$ 7.150,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:21:32	R\$ 7.198,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:21:02	R\$ 7.200,00	Fornecedor 1555
19/09/2022 15:20:46	R\$ 7.250,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:20:10	R\$ 7.300,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:19:32	R\$ 7.398,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:19:16	R\$ 7.400,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:19:00	R\$ 7.498,00	Fornecedor 5377



- \ _A		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 15:18:06	R\$ 7.500,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:18:37	R\$ 7.540,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:17:33	R\$ 7,595,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:17:06	R\$ 7.600,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:16:06	R\$ 7.698,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:15:41	R\$ 7.700,00	Fornecedor 1555
19/09/2022 15:15:41	R\$ 7.744,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:15:04	R\$ 7.745,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:14:48	R\$ 7.750,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:14:20	R\$ 7.788,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:14:06	R\$ 7.790,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:13:54	R\$ 7.800,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:13:26	R\$ 7,830,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:13:09	R\$ 7.839,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:13:01	R\$ 7,840,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:12:32	R\$ 7.850,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:11:57	R\$ 7.887,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:11:41	R\$ 7.889,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:11:23	R\$ 7.890,00	Fornecedor 1555
19/09/2022 15:10:55	R\$ 7.900,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:10:47	R\$ 7.958,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:10:48	R\$ 7.959,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:09:51	R\$ 7.960,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:09:45	R\$ 7.989,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:09:05	R\$ 7.990,00	Fornecedor 1555
19/09/2022 15:08:48	R\$ 7.999,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:08:21	R\$ 8,000,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:08:13	R\$ 8.070,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:07:56	R\$ 8.074,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:07:11	R\$ 8.075,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:06:45	R\$ 8.079,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:06:23	R\$ 8.080,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:05:56	R\$ 8.084,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:05:14	R\$ 8.085,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:04:40	R\$ 8.089,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:04:25	R\$ 8.090,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:02:51	R\$ 8.094,00	Fornecedor 1356



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 15:02:23	R\$ 8.095,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:02:01	R\$ 8.099,00	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:00:10	R\$ 8.100,00	Fornecedor 9524
19/09/2022 15:00:10	R\$ 8.162,00	Fornecedor 1555
19/09/2022 15:00:10	R\$ 8.165,00	Fornecedor 7510
19/09/2022 15:00:10	R\$ 8.166,00	Fornecedor 5377
19/09/2022 15:00:10	R\$ 8.166,67	Fornecedor 5890
19/09/2022 15:00:10	R\$ 8.166,67	Fornecedor 1356
19/09/2022 15:00:10	R\$ 8.166,67	Fornecedor 8164

LOTES / ITENS

004

Descrição: Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

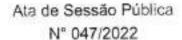
Quantidade: 12

Valor: R\$ 112.039,92

Vencedor Fornecedor 9964 Valor: R\$ 9.239,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 1461	R\$ 9.300,00	R\$ 111.600,00	13/09/2022 20:55:14	CLASSIFICADA
Fornecedor 2711	R\$ 9.336,00	R\$ 112.032,00	13/09/2022 18:39:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 926	R\$ 9.336,66	R\$ 112,039,92	12/09/2022 08:57:38	CLASSIFICADA
Fornecedor 9964	R\$ 9.336,66	R\$ 112.039,92	13/09/2022 11:09:19	CLASSIFICADA
necedor 2192	R\$ 9.336,66	R\$ 112.039,92	14/09/2022 08:24:36	CLASSIFICADA

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/09/2022 15:17:32	R\$ 9.238,00	Fornecedor 1461
20/09/2022 15:16:55	R\$ 9.239,00	Fornecedor 9964
20/09/2022 15:16:46	R\$ 9.240,00	Fornecedor 1461
20/09/2022 15:16:06	R\$ 9.242,00	Fornecedor 9964
20/09/2022 15:15:56	R\$ 9.243,00	Fornecedor 1461
20/09/2022 15:14:34	R\$ 9.244,00	Fornecedor 9964
20/09/2022 15:14:17	R\$ 9.245,00	Fornecedor 1461
20/09/2022 15:13:32	R\$ 9.247,00	Fornecedor 9964
20/09/2022 15:13:12	R\$ 9.248,00	Fornecedor 1461
20/09/2022 15:12:18	R\$ 9.249,00	Fornecedor 9964



Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/09/2022 15:11:39	R\$ 9.250,00	Fornecedor 1461
20/09/2022 15:01:20	R\$ 9,299,00	Fornecedor 9964
20/09/2022 15:01:03	R\$ 9.300,00	Fornecedor 1461
20/09/2022 15:01:03	R\$ 9.336,00	Fornecedor 2711
20/09/2022 15:01:03	R\$ 9.336,66	Fornecedor 2192
20/09/2022 15:01:03	R\$ 9.336,66	Fornecedor 9964
20/09/2022 15:01:03	R\$ 9.336,66	Fornecedor 926

LOTES / ITENS

Nº

005

Descrição: Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

Quantidade: 3

Valor:

R\$ 28.009,98

Vencedor Fornecedor 4335

Valor: R\$ 9.299,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2699	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00	13/09/2022 20:55:36	CLASSIFICADA
Fornecedor 945	R\$ 9.336,00	R\$ 28.008,00	13/09/2022 18:40:43	CLASSIFICADA
Fornecedor 6644	R\$ 9.336,66	R\$ 28.009,98	12/09/2022 08:58:04	CLASSIFICADA
Fornecedor 4335	R\$ 9.336,66	R\$ 28.009,98	13/09/2022 11:09:28	CLASSIFICADA
Fornecedor 8285	R\$ 9.336,66	R\$ 28.009,98	14/09/2022 08:25:01	CLASSIFICADA

DISPUTA			
Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
20/09/2022 15:30:34	R\$ 9.299,00	Fornecedor 4335	
20/09/2022 15:30:24	R\$ 9.300,00	Fornecedor 2699	
20/09/2022 15:30:24	R\$ 9.336,00	Fornecedor 945	
20/09/2022 15:30:24	R\$ 9.336,66	Fornecedor 8285	
20/09/2022 15:30:24	R\$ 9.336,66	Fornecedor 4335	
20/09/2022 15:30:24	R\$ 9.336,66	Fornecedor 6644	



LOTES / ITENS

N°

006

Descrição:

Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com

Quantidade: 1

Valor:

R\$ 11.556,50

Vencedor Fornecedor 2745

Valor: R\$ 11.549,00

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 2004	R\$ 11.550,00	R\$ 11.550,00	13/09/2022 20:55:59	CLASSIFICADA
Fornecedor 6515	R\$ 11.556,00	R\$ 11.556,00	13/09/2022 18:48:20	CLASSIFICADA
necedor 4612	R\$ 11,550,00	R\$ 11.550,00	13/09/2022 11:44:39	CLASSIFICADA
Fornecedor 6651	R\$ 11.556,50	R\$ 11,556,50	12/09/2022 08:58:44	CLASSIFICADA
Fornecedor 2745	R\$ 11.556,50	R\$ 11,556,50	13/09/2022 11:09:40	CLASSIFICADA
Fornecedor 3167	R\$ 11.556,50	R\$ 11.556,50	14/09/2022 08:28:06	CLASSIFICADA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/09/2022 15:43:01	R\$ 11.549,00	Fornecedor 2745
20/09/2022 15:42:37	R\$ 11.550,00	Fornecedor 4612
20/09/2022 15:42:37	R\$ 11.550,00	Fornecedor 2004
20/09/2022 15:42:37	R\$ 11.556,00	Fornecedor 6515
20/09/2022 15:42:37	R\$ 11.556,50	Fornecedor 3167
20/09/2022 15:42:37	R\$ 11.556,50	Fornecedor 2745
9/2022 15:42:37	R\$ 11.556,50	Fornecedor 6651



LOTES / ITENS

Nº

007

Descrição: Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex.

Quantidade: 2

Valor:

R\$ 14.181,64

Vencedor Fornecedor 5385

Valor: R\$ 6.999,00

Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
R\$ 7.000,00	R\$ 14.600,00	13/09/2022 20:56:24	CLASSIFICADA
R\$ 7.090,00	R\$ 14.180,00	13/09/2022 18:43:31	CLASSIFICADA
R\$ 7.090,82	R\$ 14.181,64	12/09/2022 09:01:23	CLASSIFICAPA
R\$ 7.090,82	R\$ 14.181,64	13/09/2022 11:09:49	CLASSIFICADA
R\$ 7.090,82	R\$ 14.181,64	14/09/2022 08:28:53	CLASSIFICADA
	R\$ 7.000,00 R\$ 7.090,00 R\$ 7.090,82 R\$ 7.090,82	R\$ 7.000,00 R\$ 14.600,00 R\$ 7.090,00 R\$ 14.180,00 R\$ 7.090,82 R\$ 14.181,64 R\$ 7.090,82 R\$ 14.181,64	R\$ 7.000,00 R\$ 14.600,00 13/09/2022 20:56:24 R\$ 7.090,00 R\$ 14.180,00 13/09/2022 18:43:31 R\$ 7.090,82 R\$ 14.181,64 12/09/2022 09:01:23 R\$ 7.090,82 R\$ 14.181,64 13/09/2022 11:09:49

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/09/2022 15:55:16	R\$ 6.999,00	Fornecedor 5385
20/09/2022 15:55:02	R\$ 7.000,00	Fornecedor 1061
20/09/2022 15:55:02	R\$ 7.090,00	Fornecedor 8949
20/09/2022 15:55:02	R\$ 7,090,82	Fornecedor 7827
20/09/2022 15:55:02	R\$ 7,090,82	Fornecedor 5385
20/09/2022 15:55:02	R\$ 7.090,82	Fornecedor 4903

LOTES / ITENS

Nº

800

Descrição:

Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo

Quantidade: 2

Valor:

R\$ 21.400,00

Vencedor Fornecedor 3051

Valor: R\$ 10.649,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 7429	R\$ 10,700,00	R\$ 21.400,00	13/09/2022 20:56:56	CLASSIFICADA
Fornecedor 6320	R\$ 10.700,00	R\$ 21,400,00	13/09/2022 18:50:05	CLASSIFICADA
Fornecedor 3665	R\$ 10.650,00	R\$ 21.300,00	13/09/2022 11:45:09	CLASSIFICADA
Fornecedor 4901	R\$ 10.700.00	R\$ 21.400,00	12/09/2022 09:02:04	CLASSIFICADA

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 3051	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00	13/09/2022 11:09:57	CLASSIFICADA

DISPUTA					
Data/Hora Lance	Valor	Empresa			
20/09/2022 16:11:50	R\$ 10.648,00	Fornecedor 3665			
20/09/2022 16:08:56	R\$ 10.649,00	Fornecedor 3051			
20/09/2022 16:08:47	R\$ 10.650,00	Fornecedor 3665			
20/09/2022 16:08:47	R\$ 10.700,00	Fornecedor 3051			
20/09/2022 16:08:47	R\$ 10.700,00	Fornecedor 4901			
20/09/2022 16:08:47	R\$ 10.700,00	Fornecedor 6320			
9/2022 16:08:47	R\$ 10.700,00	Fornecedor 7429			
MENSAGENS					
Data/Hora	Origem	Mensagem			
30/08/2022 18:26:00	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.			
14/09/2022 10:01:08	Sistema	Sessão pública abertal			
14/09/2022 10:01:14	Pregoeiro	Bom dia! Em breve iniciaremos a fase de lances.			
14/09/2022 10:18:37	Pregoeiro	Iniciaremos a fase de lances.			
14/09/2022 10:18:47	Sistema	Disputa do Lote/Item 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.			
14/09/2022 10:18:51	Sistema	Disputa do Lote/Item 002 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão			
14/09/2022 10:28:08	Sistema	"Propostas Inicias" de cada Lote/Item. O Fornecedor 91199 solicitou a exclusão do lance de R\$ 0,0500 do lote/item n 002 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro			
14/09/2022 10:28:48	Sistema	O lote/item nº 001 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!			
14/09/2022 10:28:51	Sistema	O lote/item n° 002 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!			
14/09/2022 10:32:25	Sistema	Lance do Fornecedor 91199 de R\$ 0,0500 foi retirado pelo pregoeiro!			
14/09/2022 10:41:07	Pregoeiro	Srs., tenham cuidado com valores inexequíveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções cabíveis.			
14/09/2022 12:14:24	Sistema	Disputa do lote/item nº 001 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro encerrada!			
14/09/2022 12:14:24	Sistema	O arrematante do item/lote nº 001 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro foi o fornecedor com valor R\$ 2.949,0000 !			
14/09/2022 12:14:33	Sistema	Disputa do lote/item nº 002 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro encerrada!			

T- /4	0	m.		0	m.	DI I	ma.
M		и	э.	ca.	w	ᇜ	ш

O arrematante do item/lote nº 002 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro... foi o fornecedor com valor R\$ 2.949.00001

Suspenderemos a fase de lances, retornaremos às 15hr.

Srs., devido termos tido problemas de conexão, não pudemos retornar à sessão no horário marcado. Desta forma, conforme prevê o Art.35, da Lei 10.024/2019, retornaremos a sessão no dia 19/09 às 15h00min.

Corrige-se: Do Decreto 10.024/2019

Boa tardel Estamos retornando a esta sessão, Iniciaremos a fase de lances.

Disputa do Lote/Item 003 - Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L, para ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

O lote/item nº 003 - Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L, para ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Srs., tenham cuidado com valores inexeguíveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções cabiveis.

Disputa do lote/item nº 003 - Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para ... encerrada!

O arrematante do item/lote nº 003 - Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para ... foi o fornecedor com valor

R\$ 4.080,0000 !

Suspenderemos esta sessão, retornaremos amanhã às 15h.

Boa tardel Estamos retornando a esta sessão. Iniciaremos a fase de lances.

Disputa do Lote/Item 004 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veículo automotor... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

Reitero o cuidado com os valores inexeguiveis.

O lote/item nº 004 - Velculo tipo automóvel tipo Caminhonete, velculo cabine dupla, veículo automotor... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!

Disputa do lote/item nº 004 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor... encerrada!

O arrematante do item/lote nº 004 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor... foi o fornecedor com valor R\$ 9.238.00001

Disputa do Lote/Item 005 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veiculo automotor... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

O lote/item n° 005 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos

Disputa do lote/item nº 005 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor... encerrada!

O arrematante do item/lote nº 005 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor... foi o fornecedor com valor R\$ 9.299.0000 |

Disputa do Lote/Item 006 - Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga... abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.

14/09/2022 12:14:33 Sistema 14/09/2022 12:18:48 Pregoeiro 14/09/2022 17:09:32 Pregoeiro 14/09/2022 17:11:33 Pregoeiro 19/09/2022 15:00:05 Pregoeiro 19/09/2022 15:00:10 Sistema 19/09/2022 15:10:12 Sistema 19/09/2022 15:29:38 Pregoeiro 19/09/2022 16:15:09 Sistema 19/09/2022 16:15:09 Sistema 19/09/2022 17:24:13 Pregoeiro 20/09/2022 15:00:50 Pregoeiro 20/09/2022 15:01:03 Sistema 20/09/2022 15:01:38 Pregoeiro 20/09/2022 15:11:06 Sistema 20/09/2022 15:19:33 Sistema 20/09/2022 15:19:33 Sistema 20/09/2022 15:30:24 Sistema 20/09/2022 15:40:27 Sistema 20/09/2022 15:42:30 Sistema 20/09/2022 15:42:30 Sistema 20/09/2022 15:42:37 Sistema

Página 28 de 36

h. h.



Data/Hora	Origem	Mensagem
20/09/2022 15:52:39	Sistema	O lote/item nº 006 - Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09/2022 15:54:42	Sistema	Disputa do lote/item nº 006 - Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga encerrada!
20/09/2022 15:54:42	Sistema	O arrematante do item/lote nº 006 - Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga foi o fornecedor com valor R\$ 11.549.0000 !
20/09/2022 15:55:02	Sistema	Disputa do Lote/Item 007 - Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/09/2022 16:05:03	Sistema	O lote/item n° 007 - Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09/2022 16:07:06	Sistema	Disputa do lote/item nº 007 - Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex, encerrada!
J9/2022 16:07:06	Sistema	O arrematante do item/lote n° 007 - Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex foi o fornecedor com valor R\$ 6.999,0000 !
20/09/2022 16:08:47	Sistema	Disputa do Lote/Item 008 - Velculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/09/2022 16:18:48	Sistema	O lote/item n° 008 - Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09/2022 16:20:48	Sistema	Disputa do lote/item n° 008 - Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (encerrada!
20/09/2022 16:20:48	Sistema	O arrematante do item/lote nº 008 - Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (foi o fomecedor com valor R\$ 10.648,0000 !
20/09/2022 16:20:48	Sistema	Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
20/09/2022 16:31:51	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/09/2022 16:32:00	Sistema	O Fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:32:01	Sistema	O Fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:32:03	Sistema	O Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:32:07	Sistema	O Fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:32:07	Sistema	O Fornecedor R C PRASERES E CIA LTDA pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:32:09	Sistema	O Fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:32:13	Sistema	O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:32:27	Sistema	O Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE pode enviar mensagens.
20/09/2022 16:33:12	LINDA MELO	Srs., há possibilidade de baixarmos mais os valores a título de negociação?
20/09/2022 16:49:20	MG	Sra. Pregoeira, já estamos em nosso valor minimo.
20/09/2022 17:45:06	LINDA MELO	Realizadas tentativas de negociação, a qual não tivemos sucesso, declaramos assim finalizada esta fase.



Data/Hora	Origem	Mensagem
20/09/2022 17:46:08	LINDA MELO	Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.
20/09/2022 17:46:53	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COOPERATIVA, DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE, Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP, Data Limite para o envio: 20/09/2022 19:46:00
20/09/2022 17:47:10	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão
		ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/09/2022 19:47:00
20/09/2022 17:47:42	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito por favor envio de propos readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/09/2022 19:47:00
20/09/2022 17:48:38	LINDA MELO	Suspenderemos a sessão, retornaremos amanhã às 10hr.
20/09/2022 17:51:04	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA!
20/09/2022 17:58:06 20/09/2022 19:29:13	Sistema Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALEI Documento enviado pelo fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE
	LINDA MELO	TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM! Bom dia! Estamos retomando a esta sessão.
21/09/2022 11:18:00		Suspenderemos a sessão, retornaremos às 16hr.
21/09/2022 16:02:45	LINDA MELO	Boa tardel Estamos retornando a esta sessão. O fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOL.
21/09/2022 16:08:33	Sistema	E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para Motivo: Ausência de envio de proposta readequada.
21/09/2022 16:08:33	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para é o fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA.
21/09/2022 16:09:08	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/09/2022 16:11:25	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/09/2022 18:11:00
21/09/2022 17:31:41	LINDA MELO	Suspenderemos a sessão, retornaremos amanhã às 10hr.
22/09/2022 10:00:35	LINDA MELO	Born dial Estamos retornando a esta sessão.
22/09/2022 10:01:27	Sistema	A solicitação de documento do fornecedor VERONA TRANSPORTES E

Página 30 de 36



Data/Hora	Origem	Mensagem
		SERVICO LTDA foi cancelada!
22/09/2022 10:02:10	Sistema	O fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para Motivo: Ausência de envio de proposta readequada.
22/09/2022 10:02:10	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para é o fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
22/09/2022 10:02:13	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/09/2022 10:02:51	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o
22/09/2022 10:02:54	Sistema	envio: 22/09/2022 12:02:00 A solicitação de documento do fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA foi cancelada!
22/09/2022 10:03:06	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ETERNA
		COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de
		solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/09/2022 12:02:00
22/09/2022 10:23:14	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA!
22/09/2022 12:11:54	LINDA MELO	Analisadas a propostas, daremos início a análise dos documentos.
22/09/2022 12:12:26	LINDA MELO	Desta forma suspenderemos a sessão e retornaremos às 17hr.
22/09/2022 17:02:55	LINDA MELO	Boa tarde! Estamos retornando a esta sessão.
22/09/2022 17:31:11	Sistema	O fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 004 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo
		automotor Motivo: Analisados os documentos da participante ITACOOP, verificamos que a mesma não é optante do Regime Simples Nacional, estando assim obrigados a registrar seu balanço patrimonial via SPED, conforme Instrução Normativa 2.003, de 18 de janeiro de 2021, e o mesmo não foi anexado junto aos documentos, estando desta forma inabilitada.
22/09/2022 17:31:11	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
22/09/2022 17:41:50	LINDA MELO	Analisados os documentos da participante Coopervale, verificamos que o comprovante de envio do balanço via Sped, obrigatório para seu regime, foi anexado do ano de 2022, sendo necessário o do ano de 2021. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) horas tal documento sob pena de inabilitação.
22/09/2022 17:42:08	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE. Documento: Analisados os documentos da participante Coopervale, verificamos que o comprovante de envio do balanço via Sped, obrigatório para seu regime, foi anexado do ano de 2022, sendo necessário o do ano de 2021. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) horas tal documento sob peros de inabilitação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR

sob pena de inabilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão

.ZIP. Data Limite para o envio: 22/09/2022 19:42:00



Mensagem

O fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Analisados os documentos da participante ETERNA, verificamos que no ano de 2021 ela superou o faturamento limite de microempresa, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, devendo obrigatoriamente conforme o Decreto Federal nº 8.538/2015, Art. 13, § 1º, ter realizado o reenquadramento para Empresa de Pequeno Porte, estando desta forma irregular e inabilitada para o presente certame.

Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para ... é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA. Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta. Solicito por favor, envio de proposta readequada da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.

O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MG
EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Analisados os documentos da
participante Coopervale, verificamos que o comprovante de envio do balançuvia Sped, obrigatório para seu regime, foi anexado do ano de 2022, sendo
necessário o do ano de 2021. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) horas tal
documento sob pena de inabilitação.. Agora o fornecedor pode clicar no botão
ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a
necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os
arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/09/2022 19:48:00
Em virtude do horário, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã ás
10hr.

Documento enviado pelo fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA!

Documento enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE
ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E
MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE!

Bom dia! Estamos retornando a esta sessão.

O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COOPERATIVA
DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE
VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA COOPEVALE. Documento: Solicito como diligência envio da ficha
comprovando o envio do Balanço de 2021 vía Sped. Por favor, enviar no pr.
de 02 (duas) horas tal documento sob pena de inabilitação.. Agora o
fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de
documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o
mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio:
23/09/2022 12:10:00

Solicito como diligência para a empresa Coopervale envio da ficha

comprovando o envio do Balanço de 2021 via Sped. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) horas tal documento sob pena de inabilitação.

A empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA – COOPEVALE, Na ata desde 10/03/2022, ele inclui varias atividades incluísse a de transporte escolar que ele não possuía, e ele apresenta um atestado com esse serviço de locação de transporte escolar, apresentando uma incoerência de informações de 2017 a 2020, tendo prestado serviço sem ter a atividade inserida em ata. A Ata de 08/03/2022, ata de deferimento, não fala sobre balanço, o balanço da empresa só foi chancelado em 13/07/2022, devendo assim existir outra antes da data. O balanço foi

serviço sem ter a atividade inserida em ata. A Ata de 08/03/2022, ata de deferimento, não fala sobre balanço, o balanço da empresa só foi chancelado em 13/07/2022, devendo assim existir outra antes da data. O balanço foi chancelado sem ter aprovação em ata da assembleia. Apresentou balanço, mas não apresentou via sped, que é obrigatório para empresas de regime de apuração normal, sendo do lucro presumido, descumprindo o item 11.13.7. do edital.

Data/Hora

22/09/2022 17:46:12 Sistema

22/09/2022 17:46:12 Sistema

22/09/2022 17:47:05 Sistema

22/09/2022 17:48:03 LINDA MELO

22/09/2022 17:48:18 Sistema

22/09/2022 17:54:46 LINDA MELO

22/09/2022 18:42:52 Sistema

22/09/2022 18:50:15 Sistema

23/09/2022 10:00:24 LINDA MELO

23/09/2022 10:10:10 Sistema

23/09/2022 10:10:32 LINDA MELO

23/09/2022 10:17:32 MG



		\ \frac{-3}{2}
Data/Hora	Origem	Mensagem
23/09/2022 10:17:39	MG	Contestamos a habilitação da empresa, constando nessa ata que foram solicitados documentos posteriores a data de abertura permitindo que a empresa venha anexar documentos que já deveriam ter sido anexados, questionamos a atitude da CPL em relação a empresa que deveria ser inabilitada por ausência de documentos solicitados pelo edital.
23/09/2022 11:19:15	COOPERATIVA DE	A solicitação de comprovante de envio de balanço 2021 via Sped não é possível, visto que a Cooperativa, por não distribuir lucros, conforme Instrução Normativa RFB no 1.420, de 19 de dezembro de 2013, não está obrigada a utilizar SPED para envio do balanço. Segue anexo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.
23/09/2022 11:20:23	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE!
23/09/2022 11:51:36	COOPERATIVA DE	Quanto as alegações da MG EMPREENDINTOS: 1- O cnae atividade de transporte escolar está presente na cooperativa desde o inicio, inclusive como atividade principal. 2- A assembleia não aprova balanço. O balanço é um documento contábil resultado do exercício e não é passível de aprovação. Ele é, sim, discutido posteriormente com a assembleia, como prestação de contas.
23/09/2022 14:08:20	LINDA MELO	Analisados os documentos da empresa Coopervale identificamos os seguintes pontos que a inabilitam para o presente certame: Balanço não aprovado por ata da Assembleia Ordinária conforme prevê o Estatuto; Balanço enviado via Sped em desconformidade com as normás vigentes; Notas Explicativas em
		desacordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade das Entidades Cooperativas.
23/09/2022 14:08:32	Sistema	O fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Analisados os documentos da empresa Coopervale identificamos os seguintes pontos que a inabilitam para o presente certame: Balanço não aprovado por ata da Assembleia Ordinária conforme prevê o Estatuto; Balanço enviado via Sped em desconformidade com as normas vigentes; Notas Explicativas em desacordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade das Entidades Cooperativas.
23/09/2022 14:08:32	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA.
2009/2022 14:08:32	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA.
23/09/2022 14:08:32	Sistema	Respeltada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 008 - Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/09/2022 14:08:38	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/09/2022 14:08:51	Sistema	O fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Analisados os documentos da empresa Verona identificamos os seguintes pontos que a inabilitam para o presente certame: Certidões Simplificada e Específica enviadas fora do prazo; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencida; Certidão negativa de falência enviada posterior aos 60 dias; Certidão Negativa da Divida Ativa vencida.
23/09/2022 14:08:51	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA.
23/09/2022 14:08:51	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA.
23/09/2022 14:10:37	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/09/2022 14:48:22	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada Página 33 de 36



26/09/2022 09:12:47 Sistema

26/09/2022 09:12:47 Sistema

Ata de Sessão Pública Nº 047/2022

Mensagem

		em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/09/2022 16:48:00
23/09/2022 14:48:47	LINDA MELO	Solicito por favor a empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA, envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.
23/09/2022 16:50:04	Sistema	A solicitação de documento do fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA foi cancelada!
23/09/2022 16:50:35	Sistema	O fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro Motivo: Ausência de envio de proposta readequada conforme solicitado.
23/09/2022 16:50:35	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/09/2022 16:50:48	Sistema	O fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro Motivo: Ausência de envio de proposta readequada conforme solicitado.
23/09/2022 16:50:48	Sistema	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/09/2022 16:50:50	Sistema	Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/09/2022 16:51:20	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio; 23/09/2022 18:51:00
23/09/2022 17:58:56	LINDA MELO	Suspenderemos a sessão, retornaremos na segunda-feira 26/09 às 09hr.
23/09/2022 18:15:36	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA!
26/09/2022 09:00:57	LINDA MELO	Bom dial Estamos retornando a esta sessão.
26/09/2022 09:12:40	LINDA MELO	Após analisado os documentos, declaramos a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA habilitada e vencedora deste certame.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 6 . portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro encerrada.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:46
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 002 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 06 (cinco) passageiro encerrada.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Veículo tipo automóvel passelo, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para encerrada.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 003 - Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para
		* 10 TO THE TOTAL

Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47

Fase de negociação do Lote/Item nº 004 - Veículo tipo automóvel tipo

Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor... encerrada.

Data/Hora	Origem	Mensagem
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor,
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 005 - Veículo tipo automôvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor encerrada.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 005 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 006 - Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga encerrada.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 006 - Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga
19/2022 09:12:47	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 007 - Veiculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex encerrada.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item nº 008 - Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (encerrada.
26/09/2022 09:12:47	Sistema	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 008 - Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezessels) passageiros (
26/09/2022 09:12:47	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09/2022 09:43:17	LINDA MELO	Haja visto a não interposição de recurso, declaramos a presente sessão encerrada.
26/09/2022 09:43:21	Sistema	O Fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM não pode enviar mensagens.
26/09/2022 09:43:22	Sistema	O Fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA não pode enviar mensagens. O Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR
2009/2022 09:43:24	Sistema	E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE não pode enviar mensagens.
26/09/2022 09:43:25	Sistema	O Fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
26/09/2022 09:43:26	Sistema	O Fornecedor R C PRASERES E CIA LTDA não pode enviar mensagens.
26/09/2022 09:43:27	Sistema	O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
26/09/2022 09:43:28	Sistema	O Fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA não pode enviar mensagens.
26/09/2022 09:44:15	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
26/09/2022 09:45:39	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

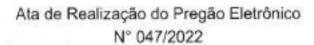
LINDA MELO FRANÇA FONTELES/Pregoeiro

Paulo André Vaz Pereira/Equipe de Apoio

Rodrigo de Almeida Abreu/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo de Disputa:

Aberto

Número do Processo 2022.05.24.0010

Tipo de Lance:

Valor Unitário

Critério de Disputa:

MENORVALOR

Data Disputa:

14/09/2022 10:00:00

Tipo de Pregão:

Por Item

Data Impug./Escl.:

09/09/2022 23:59:00

Data Fim Propostas: 14/09/2022 09:59:00

Intervalo Lances:

1,0000

Prazo Int. Recurso:

30 minutos

Objeto:

istro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

As 10:00 horas do dia 14/09/2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria n. 1266/2022, de 23 de maio de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2022.05.24.0010, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 047/2022. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

LACÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

R C PRASERES E CIA LTDA

VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

CNPJ Nome Fantasia Razão Social COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO. COOPEVALE 13.954.446/0001-05 ETERNA EMPREENDIMENTOS 15.562.164/0001-80 ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE 07.813.177/0001-56 ITACOOP REALIZA ENGENHARIA 18,224,783/0001-52 MG EMPREENDIMENTOS LTDA 27.263.457/0001-45 LOCACENTER NEURIELBE DE JESUS SILVA

CEDRO CONSTRUCOES E

VERONA TRANSPORTES

24.660.578/0001-32

19.386.142/0001-67

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 047/2022

LOTES / ITENS

001

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

Nº

Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 16

Valor:

93.866,72

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

4.164,34

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: ONIX HATCH LT 1.	5860.0000 4	93760.0000	13/09/2022 20:53:41	CLASSIFICADA
VERONA TRANSPORTES E SERVIC Fabricante/Marca: Fiat/Argo	O 5866.0000	93856.0000	13/09/2022 18:26:52	CLASSIFIC#
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca; FIAT	5861.0000	93776.0000	14/09/2022 08:30:43	CLASSIFICADA
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS Fabricante/Marca: FIAT	5860.0000	93760.0000	13/09/2022 18:23:37	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca; FIAT MOBI	5866.6700	93866.7200	12/09/2022 08:55:25	CLASSIFICADA
	105000 17000 1700	V/45856/45556545		\sim
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Volkswagen Gol	5886.6700	94186.7200	13/09/2022 11:06:53	CLASSIFICADA
NEURIELBE DE JESUS SILVA Fabricante/Marca: FIAT UNO ATTRAC	5866.6700	93866.7200	14/09/2022 08:19:35	CLASSIFICADA

CL	ASSIFICAÇÃO		
	Empresa	Situação	Valor
1	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO,	DESCLASSIFICADO	2949.0000
2	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	DESCLASSIFICADO	2950.0000
3	NEURIELBE DE JESUS SILVA	DESCLASSIFICADO	4106.5000
4	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	4164.3400

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Empresa Situação Valor
5 ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE CLASSIFICADO 4165.3400
6 R C PRASERES E CIA LTDA CLASSIFICADO 5699.0000
7 ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA DESCLASSIFICADO 5860.0000

DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 12:12:23	2949.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:10:51	2950.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:09:15	2999.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:08:45	3000.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:08:23	3010.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:07:58	3050.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/2022 12:07:27	3085.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:07:12	3090.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:06:53	3095.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:06:21	3100.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:05:43	3190.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:05:14	3200.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:04:59	3255.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:04:47	3260.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:04:29	3265.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:04:00	3270.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:03:42	3275.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:03:18	3280.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:02:01	3290.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
9/2022 12:01:33	3300.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 12:00:51	3345.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 12:00:26	3350.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:59:42	3480.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:59:01	3483.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:58:06	3485.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:57:44	3489.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:56:27	3490.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:56:14	3499.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:55:50	3500.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:55:30	3505.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:54:56	3510.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:54:43	3515.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:54:16	3520.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 047/2022

(0)		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:54:00	3525.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:53:38	3530.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:53:16	3535.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:52:42	3540.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:52:24	3545.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:51:56	3550.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:51:34	3555.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:50:59	3560.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:50:41	3570.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:50:22	3575.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:50:03	3580.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:49:37	3585.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:49:18	3590.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:48:38	3595.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:48:29	3600 0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:48:12	3605.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:48:03	3610.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:47:46	3615.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:46:56	3620.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:46:11	3625.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:45:53	3630.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:44:36	3635.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:43:21	3639.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:42:05	3640.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:41:34	3650.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:40:27	3655.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:39:51	3659.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:39:23	3660:0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:39:04	3664.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:37:49	3665.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:37:36	3669.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:37:08	3670.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:37:00	3677.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:35:41	3678.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:35:30	3680.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:34:48	3683.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:34:27	3684.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:33:25	3685.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Data/Hora Lance	Valor	Empresa G77
14/09/2022 11:32:58	3689.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:32:29	3690.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:31:26	3694.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:30:46	3695,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:29:34	3700.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:29:16	3705.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:28:55	3710.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:28:21	3715.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:28:03	3720.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:27:07	3723.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:26:54	3725,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:26:12	3729.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
~09/2022 11:25:41	3730.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:25:05	3734.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:24:56	3735.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:24:17	3739.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:24:04	3740.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:23:27	3749.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:23:16	3750.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:22:19	3759.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:22:05	3760.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:21:28	3763.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:20:49	3764.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:19:38	3765.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
1 19/2022 11:19:18	3769.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:18:28	3770.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:18:00	3774.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:17:09	3775.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:17:01	3778.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:16:04	3780.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:15:57	3784.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:15:26	3785.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:15:10	3789.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:14:39	3790.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:14:18	3794.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:13:52	3795.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:13:35	3798.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:12:08	3799.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 17:11:55	3800.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:11:05	3809.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:10:57	3810.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:09:58	3815.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:09:34	3820.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:08:37	3825.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:08:25	3830.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:07:41	3835.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:07:26	3838.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:06:48	3840.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:06:38	3844.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:06:15	3845.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E_
14/09/2022 11:06:04	3849.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:05:43	3850.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:05:28	3854.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:04:53	3855.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:04:40	3859.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:03:42	3860.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:03:20	3863.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:02:27	3865.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:02:16	3868.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:01:48	3869.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:01:22	3870.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:00:56	3871.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:00:39	3872.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:00:06	3873.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10;58:41	3874.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:58:10	3875.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:57:49	3879.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:57:15	3880.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:56:28	3882.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:55:48	3883.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:54:45	3884.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:53:55	3885.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:52:43	3890.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:52:11	3891.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:52:02	3892.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:51:19	3893.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 047/2022

Data/Hora Lance	Valor	Empresa 628
14/09/2022 10:51:01	3894.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:50:06	3895.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:49:51	3896,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:49:05	3897.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:48:55	3898,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:48:09	3899.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:47:52	3990.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:47:13	3991.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:46:56	3992.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:46:29	3993.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:45:43	3994.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:45:30	3995.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
1-3/2022 10:45:22	3996.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:43:38	3997.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:42:18	3998.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:41:31	3999.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:40:29	4000.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:40:17	4105.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:40:03	4106.5000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:46:36	4164.3400	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:40:16	4165.3400	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:42:28	4294.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:39:55	4295.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:39:46	4299.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14***9/2022 10:39:34	4300.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:39:31	4328.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:39:25	4329.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:39:18	4330.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:39:18	4347.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:39:10	4348.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:38:42	4349,0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:38:36	4350.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:38:32	4393.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:38:23	4394.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:38:13	4395.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:38:00	4399.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:37:48	4400.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:37:54	4439.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:37:47	4445.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:37:42	4450.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:37:41	4454,0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:37:30	4455.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:37:22	4459.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:37:16	4460.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:36:59	4469.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:36:47	4470.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:36:41	4495.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:36:27	4498.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:36:20	4499.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:36:10	4500.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:36:04	4599.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:35:48	4600.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:35:46	4600.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:35:48	4645.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:35:41	4648 0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:35:34	4649.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:35:26	4650.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:35:16	4668.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:35:06	4669.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:34:55	4670.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:34:59	4689.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:34:38	4690.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:34:29	4700.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:34:30	4739.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:34:19	4740.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:34:11	4741.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:33:54	4742.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:33:42	4747.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:33:35	4748.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:33:27	4749.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:33:14	4750.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:33:11	4765.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:32:57	4769.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:32:50	4770.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:32:46	4775.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:32:43	4778.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 047/2022

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:32:26	4779.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA 639
14/09/2022 10:31:59	4800.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:31:58	4849.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:31:27	4850.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:31:13	4880.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:31:10	4885.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:30:55	4889.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:30:33	4890.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:30:30	4899.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:30:24	4900.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:30:17	5000.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:30:17	5050.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
1-9/2022 10:30:06	5100.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:29:59	5429.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:29:51	5430.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:29:53	5449.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:29:53	5449.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:29:31	5450.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:29:38	5499.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:29:25	5500.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:29:21	5649.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:29:16	5650.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:29:15	5650.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:30:13	5699.0000	R C PRASERES E CIA LTDA
1***9/2022 10:29:07	5699.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:29:05	5700.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:28:59	5700.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:29:07	5710.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:28:41	5714.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:28:31	5715.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:28:13	5720,0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:27:56	5730.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:27:51	5735.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:27:50	5739.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:27:28	5740.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:27:22	5748.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:27:06	5749.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:27:06	5749.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico N° 047/2022

Company of the last		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 18:26:56	5750.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:26:49	5759.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:26:42	5760.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:26:30	5764.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:26:21	5765.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:26:21	5769.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:26:07	5770.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:28:18	5775.0000	R C PRASERES E CIA LTDA
14/09/2022 10:25:47	5779.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:25:38	5780 0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:25:37	5785.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:25:26	5789.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:24:46	5790.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:25:03	5795.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:24:35	5799.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:24:17	5800.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:24:06	5810.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:24:04	5815.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:23:56	5820.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:23:51	5820.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:23:32	5824.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:23:24	5825.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:23:21	5829.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:23:05	5830.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:22:54	5839.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:22:36	5840.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:22:37	5844.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:22:26	5845.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:19:06	5850.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:18:47	5860.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:18:47	5860.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/09/2022 10:18:47	5861.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:18:47	5866.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:18:47	5866.6700	R C PRASERES E CIA LTDA
14/09/2022 10:18:47	5866.6700	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:18:47	5886.6700	MG EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTES / ITENS

N° 002

Situação:

VENCEDOR

Descrição: Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros

Quantidade: 5

Valor:

29.333,35

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Fabricante/Marca: Volkswagen Gol

NEURIELBE DE JESUS SILVA

Fabricante/Marca: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 (2019)

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

4.164.34

Vencedor MG EMPREENDIMEN	ITOS LIDA	18,224.783/0001-52	Valor:	4.164,34
PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: ONIX HATCH LT 1.4	5860.0000 4	29300.0000	13/09/2022 20:54:30	CLASSIFICADA
ONA TRANSPORTES E SERVICO Fabricante/Marca: FIAT/ARGO	O 5866.0000	29330.0000	13/09/2022 18:28:03	CLASSIFICADA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca: FIAT	5861.0000	29305.0000	14/09/2022 08:30:59	CLASSIFICADA
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS Fabricante/Marca: flat	5861.0000	29305.0000	13/09/2022 09:54:19	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: fiat mobi	5866.6700	29333.3500	12/09/2022 08:55:58	CLASSIFICADA

CL	ASSIFICAÇÃO		
	Empresa	Situação	Valor
1	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO,	DESCLASSIFICADO	2949.0000
2	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	DESCLASSIFICADO	2950.0000
3	NEURIELBE DE JESUS SILVA	DESCLASSIFICADO	4106.5000
4	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	4164.3400

29333.3500

29333.3500

5866.6700

5866.6700

13/09/2022 11:08:49 CLASSIFICADA

14/09/2022 08:22:35 CLASSIFICADA

Empresa	Situação	Valor
5 ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE	CLASSIFICADO	4165.3400
6 R C PRASERES E CIA LTDA	CLASSIFICADO	5699.0000
7 ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	5804.0000

	CIO E SERVIÇOS LIDA	DESCENSEIFICADO	3004.0000
DISPUTA			
Data/Hora Lance	Valor	Empresa	
14/09/2022 12:12:32	2949.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLAR E
14/09/2022 12:10:52	2950.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:09:23	2999.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLAR E
14/09/2022 12:08:48	3000.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:08:32	3020.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 12:08:08	3050.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:07:33	3085.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 12:07:20	3090.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	and the same of the same
14/09/2022 12:06:59	3095.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 12:06:23	3100.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:05:48	3190.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLAR E
14/09/2022 12:05:20	3200.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:05:09	3255.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 12:04:59	3260.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:04:35	3265.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO. ES	COLAR E
14/09/2022 12:04:19	3270.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:03:47	3275.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 12:03:20	3280.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 12:02:13	3290.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 12:01:36	3300.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	0
14/09/2022 12:01:01	3345.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 12:00:33	3350.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 11:59:49	3480.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 11:59:15	3483.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 11:58:14	3485.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 11:58:08	3489.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 11:56:58	3490.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 11:56:52	3499.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 11:56:06	3500.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ES	COLARE
14/09/2022 11:55:32	3505.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 11:55:06	3510,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESC	COLAR E
14/09/2022 11:55:00	3515.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	
14/09/2022 11:54:21	3520.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESC	COLARE

11 49

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:54:08	3525.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:53:47	3530.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:53:34	3535,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:52:48	3540.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:52:43	3545,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:52:03	3550.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:51:53	3555.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:51:25	3560,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:51:17	3570.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:50:53	3575.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:50:05	3580.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:49:45	3585.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
1-9/2022 11:49:39	3590.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:48:42	3595.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:48:36	3600.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:48:22	3605,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:48:17	3610.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:48:02	3615.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:47:21	3620.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:46:24	3625.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:46:03	3630.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:44:42	3635.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:43:37	3639.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:42:10	3640.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14179/2022 11:41:37	3650.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:40:32	3655.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:40:23	3659.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:39:28	3660,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:39:09	3664.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:37:59	3665.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:37:51	3669.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:37:16	3670.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:36:57	3677.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:35:46	3678.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:35:27	3680.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:34:53	3683.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:34:30	3684.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:33:30	3685.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:33 13	3689.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA
14/09/2022 11:32:33	3690.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:31:32	3694.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:30:51	3695.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:30:35	3700.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:29:38	3705.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:28:53	3710.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:28:31	3715.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:28:08	3720.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:27:12	3723.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:27:01	3725.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:26:16	3729.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:25:44	3730.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:25:14	3734 0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:24:59	3735.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:24:22	3739.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:24:01	3740.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:23:23	3749.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:23:14	3750 0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:22:32	3759.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:22:23	3760.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:21:34	3763.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:20:54	3764.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:19:43	3765.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:19:12	3769.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:18:32	3770.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR L
14/09/2022 11:18:15	3774.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:17:36	3775.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:17:28	3778.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:16:44	3800.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:16:35	3820.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:15:37	3825.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:15:26	3828.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:14:50	3830.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:14:42	3834.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:14:12	3835.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:13:58	3840.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:13:23	3845.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 11:13:11	3850.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:12:44	3855.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:12:36	3858.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:12:02	3860.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:11:50	3865.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:11:28	3869.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:11:20	3870.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:09:50	3875.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:09:29	3880.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:09:05	3885.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:08:53	3889.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:07:48	3890.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
1-3/2022 11:07:40	3894.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:07:04	3895.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:06:56	3898.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:06:27	3900.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:06:17	3920.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:06:00	3925.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:05:45	3930.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:05:11	3935.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:05:00	3939.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:03:47	3940.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:03:34	3943.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:02:57	3945.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
11 9/2022 11:02:42	3948.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14709/2022 11:02:11	3950.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:01:53	3960.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:01:18	3961.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 11:01:10	3962.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 11:00:18	3963.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:59:01	3964.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:58:29	3965.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:58:16	3969.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:57:36	3970.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:57:09	3972.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:55:54	3973.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:54:59	3974.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:54:06	3975.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:52:58	3978.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:52:28	3979.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:52:17	3980.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:51:30	3982.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:51:20	3983.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:50:00	3985,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:49:47	3986.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:49:10	3987.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:48:59	3988.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:48:21	3989.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:47:54	3990.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:47:18	3991.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:47:09	3992,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:46:34	3993.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:45:57	3994.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:45:37	3995.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:45:30	3996.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:43:44	3997.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:42:36	3998 0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:41:48	3999 0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:40:36	4000 0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:40:33	4105 0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:40:11	4106.5000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:42:05	4164.3400	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:40:21	4165 3400	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:39:52	4299.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:39:38	4300.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:39:35	4328.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:39:32	4329.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:39:26	4330.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:39:16	4348.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:38:52	4349.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:38:46	4350.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:38:47	4392.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:38:37	4393.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:38:28	4394.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:38:08	4395.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:38:05	4399.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Date/Hern Longs	Volar	Empress 683 1
Data/Hora Lance	Valor	Chiprosa
14/09/2022 10:38:00	4400.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:37:59	4400.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:37:48	4439.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:37:41	4440.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:37:34	4444.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:37:25	4446.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:37:27	4459.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:37:22	4460.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:37:06	4469.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:36:55	4470.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:36:53	4495.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:36:33	4498.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
1-9/2022 10:36:26	4499.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:36:14	4500.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:36:13	4599.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:35:56	4600.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:35:46	4648.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:35:40	4649.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:35:32	4650.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:35:26	4668.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:35:15	4669.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:35:08	4670.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:35:10	4677.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:35:03	4678.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
1/ "9/2022 10:34:44	4680.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:34:35	4700,0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:34:23	4758.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:34:17	4759.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:34:04	4760.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:33:56	4764.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:33:47	4765.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:33:34	4768.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:33:21	4769.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:32:57	4770.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:32:50	4794.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:32:49	4794.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:32:39	4795.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:32:15	4800.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
14/09/2022 10:32:01	4840.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:31:51	4849.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:31:40	4850.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:31:44	4980.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:31:02	4990.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:30:47	4999.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:30:33	5000.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:30:39	5049.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:30:27	5050.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:31:01	5095.0000	VEROÑA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:30:12	5100.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:30:16	5399.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:30:05	5400.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:30:06	5499.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:29:35	5500.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:29:40	5600.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:29:43	5649.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:29:26	5650.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:29:51	5699.0000	R C PRASERES E CIA LTDA
14/09/2022 10:29:11	5700.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:28:50	5730.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:28:15	5740.0000	NEÚRIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:27:42	5749.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:27:14	5750.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:26:54	5759.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:26:47	5760.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:26:42	5765.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:26:37	5769.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:26:14	5770.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:28:38	5775.0000	R C PRASERES E CIA LTDA
14/09/2022 10:25:55	5779.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:26:00	5785.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:25:46	5790.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:25:33	5799 0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:25:15	5800.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:25:04	5804.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/09/2022 10:24:58	5805 0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/09/2022 10:24:56	5805.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa GRU
14/09/2022 10:24:41	5809.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:24:28	5810.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:24:18	5813.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:24:09	5815.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:24:05	5820.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:23:38	5824.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:23:33	5825.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:23:27	5829.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:23:11	5830.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:23:04	5839.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:22:48	5840.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:22:48	5844.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
1-9/2022 10:22:37	5845.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:19:24	5850.0000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:18:51	5860.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
14/09/2022 10:18:51	5861.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
14/09/2022 10:18:51	5861.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
14/09/2022 10:18:51	5866.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
14/09/2022 10:18:51	5866.6700	NEURIELBE DE JESUS SILVA
14/09/2022 10:18:51	5866.6700	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
14/09/2022 10:18:51	5866.6700	R C PRASERES E CIA LTDA

LOTES / ITENS

N° 003

03

Situação:

VENCEDOR

Descrição: Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois)

Quantidade: 1

Valor:

8.166,67

NEURIELBE DE JESUS SILVA

Fabricante/Marca: FIAT STRADA WORKING 1.4 (2019)

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

5.249,00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: FIAT STRADA 1.4	8100.0000	8100.0000	13/09/2022 20:54:51	CLASSIFICADA
VERONA TRANSPORTES E SERVIC Fabricante/Marca; FIAT/STRADA	O 8166.0000	8166,0000	13/09/2022 18:29:45	CLASSIFICA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE Fabricante/Marca; FIAT	8165.0000	8165.0000	14/09/2022 08:31:16	CLASSIFICADA
ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS Fabricante/Marca; fiat	8162.0000	8162.0000	13/09/2022 09:55:32	CLASSIFICADA
		25.0		
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: fiat strada	8166.6700	8166,6700	12/09/2022 08:56:47	CLASSIFICADA
				_
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Fiat Strada	8166.6700	8166.6700	13/09/2022 11:09:07	CLASSIFICADA

CL	ASSIFICAÇÃO		
	Empresa	Situação	Valor
1	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO,	DESCLASSIFICADO	4080.0000
2	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	DESCLASSIFICADO	4089.0000
3	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	DESCLASSIFICADO	5200.0000
4	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	5249.0000

8166.6700

8166.6700

14/09/2022 08:23:58 CLASSIFICADA

Empresa

Situação

5 ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE

CLASSIFICADO

6 R C PRASERES E CIA LTDA

CLASSIFICADO

7 NEURIELBE DE JESUS SILVA

CLASSIFICADO

Valor 8100.0000

8166.6700

8166.6700

DISDUTA		
DISPUTA		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 16:13:08	4080.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:12:33	4089.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:12:01	4090.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:11:52	4099.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:11:15	4100.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:09:44	4150.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
10109/2022 16:09:02	4160.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19709/2022 16:08:05	4168.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:07:34	4170.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:06:50	4178.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:06:16	4180.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:05:54	4189.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:04:28	4190.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:03:24	4198.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:03:07	4200.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:02:51	4240.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:02:31	4250.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:02:10	4290.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:01:41	4300.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
1_3/2022 16:01:30	4340.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 16:00:48	4350.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 16:00:19	4360.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:59:42	4370.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:59:32	4379.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:58:18	4380.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:57:14	4390.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:56:36	4400.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:56:27	4440.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:55:43	4450.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:55:24	4490.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:54:41	4500.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:54:33	4530.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:53:30	4540.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 15:53:22	4550.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:52:42	4560.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:52:25	4568.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:51:57	4570.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:51:34	4578.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:51:17	4580.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:50:48	4589.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:50:19	4590.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:50:09	4598.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:49:47	4600.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:49:23	4630.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:48:50	4650.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:48:39	4690.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:48:07	4700.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:47:53	4770.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:47:32	4775.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:47:19	4779.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:46:57	4780.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:46:39	4789.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:46:15	4790.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:46:04	4799.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:45:40	4800,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:45:19	4810,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:44:44	4820.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:44:09	4830.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:43:41	4840.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR L
19/09/2022 15:43:28	4850.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:43:01	4875.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:42:49	4879.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:42:34	4880.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:42:24	4889.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:41:30	4890.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:41:12	4899.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:40:44	4900.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:39:56	4910.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:39:26	4920.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:39:13	4930 0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:38:41	4940 0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Data/Hora Lance	Valor	Empresa Empresa
19/09/2022 15:38:07	4950.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:37:46	4960.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:37:34	4970.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:36:53	4980.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:36:19	4989.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:35:41	4990.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:34:27	4995.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:33:45	4999.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:32:37	5000.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:31:55	5100.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:31:45	5150.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:31:11	5200.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
1-9/2022 15:30:55	5249.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:30:47	5250.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:30:32	5300.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:30:19	5350.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:30:00	5400.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:29:17	5500.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:29:12	5600.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:29:09	5600.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:28:59	5650.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:28:43	5700.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/09/2022 15:28:39	5750,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:28:21	5799.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
1079/2022 15:28:16	5800.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:28:02	5810.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:27:56	5820.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:27:20	5829.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:26:59	5830.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:26:27	5849.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:26:10	5850.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:25:32	5899.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:25:24	5900.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:24:53	6000.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:24:39	6100.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:24:20	6200.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:24:06	6300.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:24:01	6450.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA

The state of the s		
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
19/09/2022 15:23:32	6500.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:23:11	6600.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:22:51	6700.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:22:44	6750.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:22:00	6800.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:21:53	7000.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:21:40	7100.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:21:33	7150,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:21:32	7198.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:21:02	7200.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/09/2022 15:20:46	7250.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:20:10	7300.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:19:32	7398.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:19:16	7400.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:19:00	7498.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:18:06	7500.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:18:37	7540.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:17:33	7595.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:17:06	7600.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:16:06	7698,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:15:41	7700.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/09/2022 15:15:41	7744.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:15:04	7745,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:14:48	7750.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:14:20	7788.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:14:06	7790,0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:13:54	7800.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:13:26	7830.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:13:09	7839.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:13:01	7840.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:12:32	7850.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:11:57	7887 0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:11:41	7889.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:11:23	7890.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/09/2022 15:10:55	7900.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:10:47	7958.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:10:48	7959.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:09:51	7960.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E

Data/Hora Lance	Valor	Empresa 687
19/09/2022 15:09:45	7989.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:09:05	7990.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/09/2022 15:08:48	7999,0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:08:21	8000.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:08:13	8070.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:07:56	8074.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:07:11	8075.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:06:45	8079.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:06:23	8080.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:05:56	8084.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:05:14	8085.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:04:40	8089.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
1-9/2022 15:04:25	8090.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:02:51	8094.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:02:23	8095.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:02:01	8099.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:00:10	8100.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
19/09/2022 15:00:10	8162.0000	ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
19/09/2022 15:00:10	8165.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
19/09/2022 15:00:10	8166.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
19/09/2022 15:00:10	8166.6700	NEURIELBE DE JESUS SILVA
19/09/2022 15:00:10	8166.6700	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
19/09/2022 15:00:10	8166.6700	R C PRASERES E CIA LTDA

LOTES / ITENS

N° 004

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

Quantidade: 12

Valor:

112.039,92

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

9.239.00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

ITACOOP - COOPERATIVA DE

9300,0000

111600.0000

13/09/2022 20:55:14 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TOYOTA HLILUX 4X4

VERONA TRANSPORTES E SERVICO 9336,0000

Fabricante/Marca: TOYOTA/Hilux

112032.0000

13/09/2022 18:39:39 CLASSIFICAT

R C PRASERES E CIA LTDA

9336.6600

112039.9200

12/09/2022 08:57:38 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: chevrolet s10

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

9336.6600

112039.9200

13/09/2022 11:09:19 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Toyota Hilux

NEURIELBE DE JESUS SILVA

9336.6600

112039.9200

14/09/2022 08:24:36 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX (2018)

CLASSIFICAÇÃO

Empresa

1 ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE

Situação DESCLASSIFICADO

Valor 9238.0000

2 MG EMPREENDIMENTOS LTDA

VENCEDOR

9239,0000

3 VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA

DESCLASSIFICADO

9336,0000

4 R C PRASERES E CIA LTDA 5 NEURIELBE DE JESUS SILVA

CLASSIFICADO CLASSIFICADO

9336.6600 9336.6600

DISPUTA

Data/Hora Lance

Valor

Empresa

20/09/2022 15:17:32

9238.0000

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

20/09/2022 15:16:55 20/09/2022 15:16:46

9240.0000

ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

		A MARKET AND A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/09/2022 15:16:06	9242.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:15:56	9243.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
20/09/2022 15:14:34	9244.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:14:17	9245.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
20/09/2022 15:13:32	9247.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:13:12	9248.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
20/09/2022 15:12:18	9249.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:11:39	9250.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
20/09/2022 15:01:20	9299.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:01:03	9300.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
20/09/2022 15:01:03	9336.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
20/09/2022 15:01:03	9336.6600	NEURIELBE DE JESUS SILVA
20/09/2022 15:01:03	9336.6600	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:01:03	9336.6600	R C PRASERES E CIA LTDA

LOTES / ITENS

Nº

005

Situação:

VENCEDOR

Descrição: Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário

Quantidade: 3

Valor:

28.009,98

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

9.299,00

TOTOGOOD THE EITH THEET TO				
PROPOSTAS INICIAIS		CARTING CONTRACTOR		
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
"TACOOP - COOPERATIVA DE	9300.0000	27900.0000	13/09/2022 20:55:36	CLASSIFICADA
→abricante/Marca: TOYOTA HLILUX	4X4			
VERONA TRANSPORTES E SERVI	CO 9336.0000	28008.0000	13/09/2022 18:40:43	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Toyota/Hilux				
R C PRASERES E CIA LTDA	9336.6600	28009.9800	12/09/2022 08:58:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: chevrolet s10			90	
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	9336.6600	28009.9800	13/09/2022 11:09:28	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Toyota Hilux				

Valor Unitário

Valor Total

Data/Hora Registro

Situação

9336.6600

NEURIELBE DE JESUS SILVA

9336.6600

28009.9800

CLASSIFICADO

14/09/2022 08:25:01 CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX (2018)

5 NEURIELBE DE JESUS SILVA

CL	ASSIFICAÇÃO		
	Empresa	Situação	Valor
1	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	9299.0000
2	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE	CLASSIFICADO	9300.0000
3	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	DESCLASSIFICADO	9336.0000
4	R.C PRASERES E CIA LTDA	CLASSIFICADO	9336.6600

DISPUTA

Empresa

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/09/2022 15:30:34	9299.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:30:24	9300.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
20/09/2022 15:30:24	9336.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
20/09/2022 15:30:24	9336.6600	NEURIELBE DE JESUS SILVA
20/09/2022 15:30:24	9336.6600	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:30:24	9336.6600	R C PRASERES E CIA LTDA

LOTES / ITENS

N° 006

PROPOSTAS INICIAIS

Situação:

VENCEDOR

Descrição: Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com-

Quantidade: 1

Valor:

11.556,50

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

11.549,00

1 HOLOGIAO II HOMIO				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE	11550.0000	11550.0000	13/09/2022 20:55:59	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FIAT DUCATO				
				*

ONA TRANSPORTES E SERVICO 11556.0000	11556,0000	13/09/2022 18:48:20 CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Mercedes bens/Sprinter	[2]	

COOPERATIVA DE TRANSPORTE	11550.0000	11550.0000	13/09/2022 11:44:39	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: M. BENZ				

R C PRASERES E CIA LTDA	11556.5000	11556.5000	12/09/2022 08:58:44	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: RENAULT SPRI	NTER			

MG EMPREENDIMENTOS LTDA	11556.5000	11556.5000	13/09/2022 11:09:40	CLASSIFICADA
Eabricante/Marca: Ducato Euroão				

NEURIELBE DE JESUS SILVA	11556.5000	11556.5000	14/09/2022 08:28:06	CLASSIFICADA
TEOTHERDE DE CECCO				

Fabricante/Marca	RENAULT	MASTER	(2019)
------------------	---------	--------	--------

	Empresa	Situação	Valor
1	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	11549,0000
2	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE	CLASSIFICADO	11550.0000
3	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.	DESCLASSIFICADO	11550.0000
4	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	DESCLASSIFICADO	11556,0000
5	R C PRASERES E CIA LTDA	CLASSIFICADO	11556.5000
6	NEURIELBE DE JESUS SILVA	CLASSIFICADO	11556.5000
-	SPUTA SPUTA	PAGE NEW TO THE PROPERTY OF THE	

	Maria	
Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/09/2022 15:43:04	11549.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:42:37	11550.0000	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E
20/09/2022 15:42:37	11550.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
20/09/2022 15:42:37	11556.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
20/09/2022 15:42:37	11556,5000	NEURIELBE DE JESUS SILVA
20/09/2022 15:42:37	11556.5000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
20/09/2022 15:42:37	11556.5000	R C PRASERES E CIA LTDA

E -47% 74	-	4 1	-	4.00
1 (1)	TES!	F 1 T	- N	
1.4.7				

N°

007

NEURIELBE DE JESUS SILVA

Fabricante/Marca: FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 (2018)

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex.

Quantidade: 2

Valor:

14.181.64

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

6.999.00

				01000.00
PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: FIAT DOBLO 1.4	7000.0000	14000.0000	13/09/2022 20:56:24	CLASSIFICADA
VERONA TRANSPORTES E SERVII Fabricante/Marca: Fiat/Doblo	CO 7090.0000	14180.0000	13/09/2022 18:43:31	CLASSIFICADA
R C PRASERES E CIA LTDA Fabricante/Marca: FIAT DOBLO	7090.8200	14181.6400	12/09/2022 09:01:23	CLASSIFICADA
MG EMPREENDIMENTOS LTDA Fabricante/Marca: Fiat Doblo	7090.8200	14181.6400	13/09/2022 11:09:49	CLASSIFICADA

CL	ASSIFICAÇÃO		
	Empresa	Situação	Valor
1	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	6999.0000
2	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE	CLASSIFICADO	7000.0000

14181.6400

7090.8200

14/09/2022 08:28:53 CLASSIFICADA

Empresa

Situação

a constant

3 VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA

DESCLASSIFICADO

4 R C PRASERES E CIA LTDA 5 NEURIELBE DE JESUS SILVA CLASSIFICADO

CLASSIFICADO

Valor

7090.0000

7090.8200

7090.8200

וח	S	Р	U	т	A
-	~	800	-	. *	5.0

Valor	Empresa
6999.0000	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
7000.0000	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE
7090.0000	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA
7090.8200	NEURIELBE DE JESUS SILVA
7090.8200	MG EMPREENDIMENTOS LTDA
7090.8200	R C PRASERES E CIA LTDA .
	6999.0000 7000.0000 7090.0000 7090.8200 7090.8200

L-IES / ITENS

Ne

800

Situação:

VENCEDOR

Descrição:

Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo

Quantidade: 2

Valor:

21.400,00

Vencedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

Valor:

10.649.00

PROPOSTAS INICIAIS				
Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
ITACOOP - COOPERATIVA DE Fabricante/Marca: FIAT DUCATO	10700.0000	21400,0000	13/09/2022 20:56:56	CLASSIFICADA
			*	
VERONA TRANSPORTES E SERVICE	0 10700.0000	21400.0000	13/09/2022 18:50:05	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: Renault/Master			is.	
COOPERATIVA DE TRANSPORTE	10650.0000	21300.0000	13/09/2022 11:45:09	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: RENAULT				
R C PRASERES E CIA LTDA	10700.0000	21400.0000	12/09/2022 09:02:04	CLASSIFICADA
Fabricante/Marca: FORD TRANSIT				
MG EMPREENDIMENTOS LTDA	10700.0000	21400.0000	13/09/2022 11:09:57	CLASSIFICADA

Fabricante/Marca: Fiat Doblo

	Empresa	Situação	Valor
1	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO.	DESCLASSIFICADO	10648.0000
2	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	VENCEDOR	10649.0000
3	ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE	CLASSIFICADO	10700.0000
4	VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	DESCLASSIFICADO	10700.0000
5	R C PRASERES E CIA LTDA	CLASSIFICADO	10700.0000

DISPUTA Valor Data/Hora Lance Empresa 20/09/2022 16:11:50 10648.0000 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E 20/09/2022 16:08:56 10649.0000 MG EMPREENDIMENTOS LTDA 20/09/2022 16:08:47 10650.0000 COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E 20/09/2022 16:08:47 10700.0000 MG EMPREENDIMENTOS LTDA 20/09/2022 16:08:47 10700,0000 R C PRASERES E CIA LTDA 20/09/2022 16:08:47 10700.0000 VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA 20/09/2022 16:08:47 10700.0000 ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE

MENSAGENS			
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/08 18:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
14/09 10:01	Sistema		Sessão pública abental
14/09 10:01	Pregoeiro		Born dia! Em breve iniciaremos a fase de lances.
14/09 10:18	Pregoeiro		Iniciaremos a fase de lances.
14/09 10:18	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/09 10:18	Sistema	002	Disputa do Lote/Item 002 - Veicula tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passegeiro abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
14/09 10:26	Sistema	002	O Fornecedor 91 199 solicitou a exclusão do lance de R\$ 0,0500 do lote/item nº 802 - Veloulo tipo automóvol passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro
14/09 10:28	Sistema	001	O lotefitem nº 001 - Velculo tipo automóvel passelo, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro entrou em PRORROCAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 mínutos!
14/99 10:28	Sistema	002	O lotefitem n° 002 - Verculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro entrou em PRORROGAÇÃO, para um fomecedor ser declarado amematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
14/09 10:32	Sistema	002	Lance de Fornecedor 91199 de R\$ 0,0500 foi retirado pelo pregoeiro?
14/09 10:41	Pregoeiro		Srs., tenham cuidado com valores inexequíveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções cabiveis.
14/09 12:14	Sistema	001	Disputa do lotefitem nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro encerrada!
14/09 12:14	Sistema	001	O arremetante do item/lote nº 001 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro foi o fornecedor com valor R\$ 2.949,0000 f
14/09 12:14	Sistema	002	Disputa do lote/item nº 002 - Velculo tipo automóvel passeio, 64 portas, capacidade para 65 (cinco) passageiro encerrada!
14/09 12:14	Sistema	002	O arrematante do itemfote nº 002 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro foi o fornecedor com valor R\$ 2.949,0000 f
14/09 12:18	Pregaeiro		Suspenderemos a fase de lances, retornaremos às 15hr.
14/09 17:09	Pregoeiro		Srs., devido termos tido problemas de conexão, não pudemos retomar à sessão no horário marcado. Desta forma, conforme prevê o Art.35, da Lei 10.024/2019, retomaremos a sessão no dia 19/09 às 15h00min.
14/09 17:11	Pregoeiro		Corrige-se: Do Decreto 10.024/2019
19/09 15:00	Pregociro		Boa tardel Estamos retornando a esta sessão. Iniciaremos a fase de lances.
10 15:00	Sistema	003	Disputa do Lote/Item 003 - Velículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
19/09 15:10	Sistema	003	O lotalitem nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L. para entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
19/09 15:29	Pregoeiro		Srs., tenham cuidado com valores inexequiveis, a inexecução do objeto licitado ensejará nas sanções rabíveis.
19/09 18:15	Sistema	003	Disputa do lote/item nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para encernadal
19/09 16:15	Sistema	003	O arrematante do itemitote nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L. para foi o fornecedor com valor R\$ 4,080,0000 !
19/09 17:24	Pregoeiro		Suspenderemos esta sessão, retornaremos amanhã às 15h.
20/09 15:00	Pregoeiro		Ros tarde! Estamos retormando a esta sessão, Iniciaremos a fase de lances.
20/09 15:01	Sistema	004	Disputa do Lote/Item 004 - Ve/culo tipo automôvel tipo Caminhonete, velculo cabine dupla, velculo automotor aberta? O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/09 15:01	Pregoeiro		Reitero o cuidado com os valores inexequiveis.
20/09 15:11	Sistema	004	O lotefitern n° 004 - Velculo tipo automôvel tipo Caminhonete, velculo cabine dupla, velculo automotor entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu tance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09 15:19	Sistema	004	Disputa do lote/item nº 004 - Velculo tipo automóvel tipo Caminhonete, velculo cacine dupia, velculo automotor encerada!
20/09 15:19	Sistema	004	O arrematante do item/lote nº 004 - Velculo tipo automóvel tipo Caminhoneta, velculo cabine dupla velculo automotor foi o fornecedor com valor R\$ 9.238,0000 1

	0.1		
Data/Hora	© Origem	Item	Mensagem
20/09 15:30	Sistema	005	Disputa do Lote/Item 005 - Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/09 15:40	Sistema	005	O lote/item nº 005 - Valculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09 15.42	Sistema	005	Disguta do lote/item nº 005 - Ve/culo tipo automóvel tipo Caminhonete: ve/culo cabine dupla, ve/culo automotor encerrada!
20/09 15:42	Sistema	005	O arrematante do item/lote nº 005 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor foi o fornecedor com valor R\$ 9.299,0000 !
20/09 15:42	Sistema	006	Disputa do Lote/Item 006 - Velculo tipo automovel tipo Van. a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/09 15:52	Sistema	006	O lote/item n° 006 - Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09 15:54	Sistema	006	Disputa do lote/item nº 008 - Verculo tipo automovel tipo Van, la Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga encerrada!
20/09 15:54	Sistema	006	O arrematante do item/lote nº 006 - Verculo tipo automovel tipo Van. a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga foi o fornecedor com valor RS 11,549,0000 !
20/09 15:55	Sistema	007	Disputa do Lote/Item 007 - Veículo de passeio (Tipo Doblo); Com Condutor no mínimo motor 1,6, hibrido/fiex abertal O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
20/09 16:05	Sistema	007	O lote/item nº 007 - Velculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 1.6. hibrido/flex entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09 16:07	Sistema	007	Disputa do lote/item nº 007 - Velculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1,6, hibrido/flex encerrada!
20/09 16:07	Sistema	007	O arrematante do item/lote nº 007 - Verculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex foi o fornecedor com valor R\$ 6.999,0000 f
20/09 16:08	Sistema	008	Disputa do Loteritem 008 - Velculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (abertaf O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Loteritem.
20/09 16:18	Sistema	800	O lote/item n° 008 - Velculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
20/09 16:20	Sistema	800	Disputa do lote/item nº 008 - Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (encerrada!
20/09 16:20	Sistema	008	O arrematante do item/lote nº 008 - Velculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (foi o fornecedor com valor R\$ 10.648,000) !
20/09 16:20	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
20/09 16:31	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode methorar, solicitamos que você envie sua methor proposta.
20/09 16:32	Sistema		O Forecodor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM pode enviar mensagens.
20/09 16:32	Sistema		O Fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA pode enviar mensagens.
20/09 16:32	Sistema		O Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO. LOGAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMMA - COOPEVALE pode envier mensagens.
20/09 16:32	Sistema		O Fernecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
20/09 16:32	Sistema		O Fornecedor R C PRASERES E CIA LTDA pode enviar mensagens.
20/09 16:32	Sistema		O Fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA pode enviar mensagens.
20/09 16:32	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA pode enviar mensagens.
20/09 16:32	Sistema		O Fomecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAGUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMMA - COOPEVALE pode enviar mensagens.
20/09 16:33	FRANÇA		Srs., há possibilidade de baixarmos mais os valores a título de negociação?
20/09 16:49	MG EMPREENDIMENT		Sra, Pregoeira, já estamos em nosso valor minimo.
20/09 17:45	LINDA MELO FRANÇA		Realizadas tentativas de negociação, a qual não tivemos sucesso, declaramos assim finalizada esta fase,
20/09 17:46	LINDA MELO FRANÇA		Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.
20/09 17:46	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPEGURU-MIRIMMA - COOPEVALE. Documento: Solicito por favor envio de proposta

			0 12
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação. Agora o fornecedor pode dicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão. ZIP. Data Limite para o envio: 20/09/2022 19:46:00
20/09 17:47	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM. Documento: Solicito por favor envio de proposta madequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP.
20/09 17:47	Sistema		Date Limite para o envio: 20/09/2022 19:47:00 O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/09/2022 19:47:00
20/09 17:48	LINDA MELO FRANÇA		Suspendoremos a sessão, retornaremos amanhã ás 10hr.
20/09 17:51	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA!
20/09 17:58	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO. ESCOLAR E TURISMO: LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU- MIRIMIMA - COOPEVALE!
20109 19:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLÁR DE ITAPECURU MIRIM!
21/09 10:01	LINDA MELO FRANÇA		Bom dia! Estamos retomando a esta sessão.
21/09 11:18	LINDA MELO FRANÇA		Suspenderemos a sessão, retornaremos às 16hr.
21/09 16:02	LINDA MELO FRANÇA		Boa tardel Estamos retornando a esta sessão.
21/09 16:08	Sistema	003	O fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMMA - COOPEVALE foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para Motivo: Ausência de envio de proposta readequada.
21/09 16:08	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para é o fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA. Fase de regociação aberta para todos os items. Entendemos que o preço pode melhorar.
21/09 16:09	Sistema		solicitamos que você envie sua melhor proposta.
21/09 16:11	Sistema		O Preguero solicitou o envio de documentos do fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas soli pena de desclassificação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo dave enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 21/09/2022 18:11:00
21/09 17:31	LINDA MELO FRANÇA		Suspenderemos a sessão, reformaremos amanhá às 10hr.
22000 10:00	LINDA MELO FRANÇA		Bom dial Estamos retomando a esta sessão.
22/09 10:01	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA foi canoslada!
22/09 10:02	Sistema	003	O fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L. para Niotvo: Ausência de envio de proposta readequada.
22/09 10:02	Sistema	003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lota/litem nº 003 - Veicillo tipo "pick-up". 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para é o fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
22/09 10:02	Sistema		Fase de regociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/09 10:02	Sistema		O Pregociro solicitou o envio de documentos do fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo dove enviar os arquivos em extensão. ZIP. Data Limite para o envio: 22/09/2021 2::02:00
22/09 10:02	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA foi cancelada!
22/09 10:03	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sobpens de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar máis de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/09/2022 12/02:00
22/09 10:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDAI
22/09 12:11	LINDA MELO FRANÇA		Analisadas a propostas, daremos início a análise dos documentos.

	697		
Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
22/09 12:12	CINDA MELO FRANÇA		Desta forma suspenderemos a sessão e retornaremos às 17hr.
22/09 17:02	LINDA MELO FRANCA		Boa tardel Estamos retornando a esta sessão.
22/09 17:31	Sistema	004	O fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item nº 004 - Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor Motivo: Analisados os documentos da participante ITACOOP, verificamos que a mesma não é optante do Regime Simples Nacional, estando assim obrigados a registrar seu balanço patrimonial via SPED, conforme Instrução Normativa 2.003, de 18 de janeiro de 2021, e o mesmo não foi anexado junto aos documentos, estando desta forma inabilitada.
22/09 17:31	Sistema	004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 004 - Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veiculo automotor é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
22/09 17:41	LINDA MELCI FRANÇA		Analisados os documentos da participante Coopervale, verificamos que o comprovante de envio do balanço via Sped, obrigatório para seu regime, foi anexado do ano de 2022, sendo necessário o do ano de 2021. Por faxor, enviar no prazo de 02 (duas) horás tal documento sob pena de inabilitação.
22/09 17:42	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMMA - COOPEVALE. Documento: Analisados os documentos da participante Coopervale, verificamos que o comprovante de envio do balanço via Sped. obrigatório para seu regime, foi anexado do ano de 2022, sendo necessário o do ano de 2021. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) horas tal documento sob pena de inabilitação. Agora o fornecedor pode cicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limit para o envio: 22/08/2022 19:42:00
22/09 17:46	Sistema		O fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi inabilitadordesclassificado de todo o pregão. Motivo: Analisados os documentos da participante ETERNA, verificamos que no ano de 2021 ela superou o faturamento limite de microempresa, de acordo com a Lei Complementar 123/2006, devendo obrigatoriamente conforme o Decreto Federal nº 8.538/2015. Art. 13, § 1º, ter realizado o reenquadramento para Empresa de Pequeno Porte, estando desta forme irregular e inabilitada para o presente certame.
22/09 17:46	Sistema	003	Respetada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L. para é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
22/09 17:47	Sistema		Fase de regociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
22/09 17:48	LINDA MELO FRANÇA		Solicito por favor, envio de proposta readequada da empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.
22/09 17:48	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Analisados os documentos da participante Coopervale, verificamos que o comprovante de envio do balanço via Sped, obrigatório para seu regime, foi anexado do ano de 2022, sendo necessário o do ano de 2021. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) horas tal documento sob pena de inabilitação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 22/09/2022 19:48:00
22/09 17:54	FRANCA		Em virtude do horário, suspenderemos a sessão e retomaremos amanhã às 10hr
22/09 18:42	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA!
22/09 18:50	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO. ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU- MIRIMIMA - COOPEVALE!
23/09 10:00	LINDA MELO FRANÇA		Bom dial Estamos retornando a esta sessão,
23/09 10:10	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do forecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO. LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMMA - COOPEVALE. Documento: Solicito como diligência envio da ficha comprovando o envio do Balanço de 2021 via Sped. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) floras tal documento sob pena de inabilitação Agora o forecedor pode dicar no trotão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensãoZIP. Data Limite para o envio:
23/09 10:10	LINDA MELO FRANÇA		23/09/2022 12:10:00 Solicito como diligência para a empresa Coopervale envio da ficha comprovando o envio do Balanço de 2021 via Sped. Por favor, enviar no prazo de 02 (duas) horas tal documento sob pena de inabilitação.
23/09 10:17	MG EMPREENDIMENT		A empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMMA – COOPEVALE. Na ata desde 10/03/2022, ele inclui varias atividades incluisse a de transporte escolar que ele não possula, e ele apresenta um atestado com esse serviço de locação de transporte escolar, apresentando uma incoerência de informações de 2017 a 2020, tendo prestado serviço sem ter a atividade inserida em ata. A Ata de 08/03/2022, ata de deferimento, não fala sobre balanço, o balanço da empresa só foi chancelado em 13/07/2022, devendo assim existir outra antes de data. O balanço foi chancelado sem ter aprovação em ata da assembleia. Apresentou balanço, mas não

O balanço foi chancelado sem ter aprovação em ata da assembleia. Apresentou balanço, mas não apresentou via spec, que á obrigatório para empresas de regime de apuração normal, sendo do lucro presumido, descumprindo o tem 11.13.7, do edital.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem 604
23/09 10:17	MG EMPREENDIMENT		Contestamos a habilitação da empresa, constando nessa ata que foram solicitados documentos posteriores a data de abertura permitindo que a empresa venha anexar documentos que ja deveriam ser sido anexados, questionamos a atitude da CPL em relação a empresa que deverio ser inabilitada por ausência de documentos solicitados pelo edital.
23/09 11:19	COOPERATIVA DE TRANSPORTE		A solicitação de comprovante de envio de balanço 2021 via Sped não é possível, visto que a Cooperativa, por não distribuir lucros, conforme Instrução Normativa RFB no 1.420, de 19 de dezembro de 2013, não está obrigada a utilizar SPED para envio do balanço, Segue anexo Recibo de Entrecia de Escrituração Contábil Digital.
23/09 11:20	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO. ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU- MIRIMIMA - COOPEVALE!
23/09 11:51	COOPERATIVA DE TRANSPORTE		Quanto as alegações da MG EMPREENDINTOS: 1- O criae atividade de transporte escolar está presente na cooperativa desde o início, inclusive como atividade principal. 2- A assembleia não aprova balanço. O balanço é um documento contábil resultado do exercício e não é passivel de aprovação. Ele é, sim, discusido posteriormento com a assembleia, como prestação de contes.
23/09 14:08	LINDA MELO FRANÇA		Analisados os documentos da empresa Coopervale identificamos os seguintes pontos que a inabilitam para o presente certame: Balanço não aprovado por ata da Assembleia Ordinária conforme prevê o Estatuto; Balanço enviado via Sped em desconformidade com as normas vigentes; Notas Explicativas em desacordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade das Entidades Cooperativas.
23/09 14:08	Sistema		O fomecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO. LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM/MA - COOPEVALE foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Analisados os documentos da empresa
\cup			Coopervale identificamos os seguintes pontos que a inabilitam para o presente certame: Balanço não aprovado por ata da Assembleia Ordinária conforme prevé o Estatuto; Balanço enviado via Sped em desconformidade com as normas vigentes; Notas Explicativas em desacordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade das Entidades Cooperativas.
23/09 14:08	Sistema	001	Respetada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/item nº 001 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA.
23/09 14:08	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA.
23/09 14:08	Sistema	800	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Loteritem nº 008 - Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/09 14:08	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/09 14:08	Sistema		O fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Analisados os documentos da empresa Verona identificamos os seguintes pontos que a inabilitam para o presente certame: Certidões Simplificada e Específica enviadas fora do prazo; Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vencida: Certidão negativa de falência enviada posterior aos 60 dias; Certidão Negativa da Divida Ativa vencida.
23/09 14:08	Sistema	001	Respetada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA.
2_14:08	Sistema	002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 002 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA.
23/09 14:10	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
23/09 14:48	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/09/2022 16:48:00
23/09 14:48	LINDA MELO FRANÇA		Solicito pur favor a empresa NEURIELBE DE JESUS SILVA, envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação.
23/09 16:50	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA foi cancelada!
23/09 16:50	Sistema	001	O formecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA foi inabilitado/desclassificado no Loteitiem nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro Motivo: Ausência da envio de proposta readequada conforme solicitado.
23/09 16:50	Sistema	001	Respertada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 001 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/09 16:50	Sistema	002	O fornecedor NEURIELBE DE JESUS SILVA foi insbilitado/desclassificado no Lote/Item nº 002 - Velculo tipo automóvel passelo, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro Motivo: Ausência de envio de proposta readequada conforme solicitado.
23/09 16:50	Sistema	002	Respettada a ordem de classificação, o proximo classificado do Lote/Item nº 002 - Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro é o fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/09 16:50	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/09 16:51	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: Solicito por favor envio de proposta readequada em até 2 (duas) horas sob pena de desclassificação Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão. ZIP. Data Limite para o envio: 23/09/2022 18:51:00
23/09 17:58	LINDA MELO FRANÇA		Suspenderemos a sessão, retornaremos na segunda-feira 26/09 às 09hr.
23/09 18:15	Sistema		Documento enviado pelo famecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA!
26/09 09:00	LINDA MELO FRANÇA		Bom dial Estamos retornando a esta sessão.
26/09 09:12	LINDA MELO FRANÇA		Após analisado os documentos, declaramos a empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA habilitada e vencedora deste certame.
26/09 09:12	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/tiem nº 001 - Velículo tipo automóvel passelo, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro, encerrada,
26/09 09:12	Sistema	001	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Veículo tipo automóvel passaio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro
26/09 09:12	Sistema	001	Flox aberto prazo de intenção de recurso até as 26/09/2022 09:42:46
26/09 09:12	Sistema	002	Fase de negociação do Lote/flem nº 002 - Velculo tipo automóvel passeio, 04 portes, capacidade para 05 (cinco) passageiro encerrada.
26/09 09 12	Sistema	002	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 002 - Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiro
28/09 09:12	Sistema	002	Fica aberto prazo de intenção de recurso sté às 26/09/2022 09:42:47
26/09 09:12	Sistema	003	Fase de negociação do Lote/Item nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L. para encerrada.
26/09 09:12	Sistema	003	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Loto/Item nº 003 - Velculo tipo "pick-up", 02 portes, capacidade mínima de caçamba de 1220 L. para
26/09 09:12	Sistema	003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09 09:12	Sistema	004	Fase de negociação do Lote/Rem nº 004 - Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor encerrada.
26/09 09:12	Sistema	004	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 004 - Veiculo lipo automóvel tipo Caminhoneta, veiculo cabine dupla, veiculo automotor
26/09 09:12	Sistema	004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09 09:12	Sistema	005	Fase de negociação do Lote/Item nº 005 - Veliculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veliculo cabine dupla, veliculo automotor encerrada.
26/09 09:12	Sistema	005	O formecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/tiem nº 005 - Veículo tipo automóvel tipo Caminhonets, veículo sabine dupla, veículo automotor
26/09 09:12	Sistema	005	Fica aberto prazo de intenção de recurso até as 26/09/2022 09:42:47
26/09 09:12	Sistema	006	Fase de negociação do Lota/Item nº 006 - Veículo tipo automovel tipo Van, la Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga encerrada.
26/09 09:12	Sistema	006	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/filem nº 0/ Verculo tipo automovel tipo Van. a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga
26/09 09:12	Sistema	900	Fica abento prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09 09:12	Sistema	007	Fase de negociação do Lote/tiem nº 987 - Velculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex encerrada.
26/09 09:12	Sistema	007	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 007 - Veículo de passeio (Tipo Doblo). Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrida/flex
26/09 09:12	Sistema	007	Fica altiento prazo de intenção de recurso até às 26/09/2022 09:42:47
26/09 09:12	Sistema	008	Fase de negociação do Lote/flem nº 008 - Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (encerrada.
26/09 09:12	Sistema	800	O fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item.nº 008 - Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passagoiros (
26/09 09:12	Sistema	800	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 28/09/2022 09:42:47
26/09 09 43	LINDA MELO FRANÇA		Haja visto a não interposição de recurso, declaramos a presente sessão encerrada.
26/09 09:43	Sistema		O Fornecedor ITACOOP - COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM não pode enviar mensagens.
26/09 09:43	Sistema		O Fornecedor VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA não pode enviar mensagens.
26/09 09:43	Sistema		O Fornecedor COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIMMA - COOPEVALE
26/09 09:43	Sistema		não pode enviar mensagens. O Fornecedor ETERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
			00 00 00

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
26/09 09:43	Sistema		O Fornecedor R C PRASERES E CIA LTDA não pode enviar mensagens.
26/09 09:43	Sistema		O Fornecedor MG EMPREENDIMENTOS LTDA não pode enviar mensagens.
26/09 09:43	Sistema		O Forne::edor NEURIELBE DE JESUS SILVA não pode enviar mensagens.
26/09 09 44	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Finalizado.
26/09 09:45	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPON	NENTES				
Razão Soc	sial	No	me Fantasia		CNPJ
COOPERA	ATIVA DE TRANSPORTE ALTERNA	TIVO. CO	OPEVALE		13.954.446/0001-05
Contato:	IVONETÉ	(98)99202500	9	adelar15@hotmail.	com
ETERNA (COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ET	ERNA EMPR	EENDIMENTOS	15.562.164/0001-80
(ato:	Adelar Ribeiro de Souza	(98)99195286	53	etemaconstrucoes	@hotmail.com
TACOOP	- COOPERATIVA DE TRANSPORT	E ITA	COOP		07.813.177/0001-56
Contato:	PEDRO DE JESUS VIANA	(98)9881126	26	pedrodejesusviana	@hotmail.com
MG EMPR	EENDIMENTOS LTDA	RE	ALIZA ENGE	NHARIA	18.224.783/0001-52
Contato:	Igor Silva Cruz	(98)9922870	00	mgrealiza@hotma	ii.com
NEURIEL	BE DE JESUS SILVA	LC	CACENTER		27.263.457/0001-45
Contato:	Matheus Sousa	(98)9854375	70	locacenter@hotma	ail.com
R C PRAS	SERES E CIA LTDA	CE	DRO CONST	TRUCOES E	24.660.578/0001-32
Contato	RAILSON COSTA PRASERES	(98)9880288	60	railsonpraseres@(gmail.com
VERONA	TRANSPORTES E SERVICO LTDA	VE	RONA TRAN	ISPORTES	19,386.142/0001-67
Contato:	JOÃO PAULO	(98)9812312	22	veronacomercioes	ervico@gmail.com

LINDA MELO FRANÇA FONTELES/Pregoeiro

Paulo André Vaz Pereira/Equipe de Apoio

Rodrigo de Almeida Abreu/Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos Pregão N° 047/2022

FORNECEDOR: MG EMPREENDIMENTOS LTDA

18.224.783/0001-52

LOT	елтем	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR FINAL	DESCONTO
001	Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	16,00	93.866,72	66.629,44	29.02%
002	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	5,00	29.333,35	20.821,70	29.02%
003	Velculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de	1,00	8,166,67	5.249,00	35,73%
004		12.00	112.039.92	110.868,00	1,05%
005		3,00	28.009,98	27.897,00	0,40%
006	Veiculo tipo automovel tipo Van. a Sprinter Furgão, nome dado a versão	1,00	11.556.50	11.549,00	0.06%
007	7 1 1 1 1 1 1 1 1 1	2,00	14,181,64	13.998,00	1,29%
0	Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis)	2,00	21.400,00	21,298.00	0,48%
QTI	o 8		VALOR TO	TAL:	278.310,14



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim Relatório de Economicidade



Edital

Objeto

Data Abertura

047/2022

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada 14/09/22 10:00

na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa

Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Lotefie	m	Quantidade	Valor Estimado	Valor VencedorEd	conomicidade
001	Veiculo tipo automôvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	16,00	93.866,72	66.629,44	29,02 %
002	Veiculo tipo automôvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	5,00	29.333,35	20.821,70	29.02 %
003	Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220	1,00	8,166,67	5.249,00	35,73 %
004	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo	12,00	112.039,92	110,868,00	1,05 %
005	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo	3,00	28.009.98	27,897.00	0,40 %
C	Velculo tipo automovel tipo Van, la Sprinter Furgão, nonie dado a versão de	1,00	11.556.50	11.549,00	0,06 %
007	Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 1.6,	2,00	14.181,64	13.998.00	1,29 %
800	Velculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis).	2,00	21.400,00	21.298,00	0,48 %
	Total:R\$ 318.	554,78	278.310,14	12	2,63 %

Total Geral Previsto:

318,554,78

Total Geral Finalizado:

278.310,14

Economicidade Total:

12,63 %



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Termo de Adjudicação Pregão Nº 047/2022

Após análise da documentação apresentada e juigados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: MG EMPREENDIMENTOS LTDA			18.224	783/0001-52
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	Volkswagen Gol	4.154.34	16	65,629,44
002 Velculo tipo automovel passeio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	Volkswagen Gol	4.164,34	5	20.821,70
003 Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L.	Fiat Strada	5.249,00	1	5.249,00
Veiculo tipo automovel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo	Toyota Hilux	9.239,00	12	110.868,00
005 Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, velculo cabine dupla, veiculo	Toyota Hilux	9.299,00	3	27,897,00
006. Velculo tipo automovel tipo Van, la Sprinter Furgão, nome dado a versão de	Ducate Furgão	11.549,00	1	11.549,00
007 Veiculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 1,6,	Fiat Doble	6.999,00	2	13.998.00
008 Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageir	osFiat Doblo	10.649,00	2	21,298,00
QTD: 8		VALOR TOTAL:		278.310,14
2	- 1			270 240 44

VALOR GERAL: 278.310,14



Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Termo de Adjudicação Pregão N° 047/2022

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: MG EMPREENDIMENTOS LTDA			18.224	.783/0001-52
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco)	Volkswagen Gol	4.154,34	16	66.629.44
002 Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco).	Volkswagen Gol	4.184,34	5	20.821,70
003 Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de cacamba de 1220 L.	Fiat Strada	5.249,00	1	5.249.00
Velculo tipo automóvel tipo Caminhonete, velculo cabine dupla, velculo	Toyota Hilux	9.239.00	12	110.868.00
005 Veiculo tipo automovel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo	Toyota Hilux	9.299,00	3	27,897,00
006 Veloulo tipo automovel tipo Van. a Sprinter Furgão, nome cado a versão de	Ducato Furgão	11.549,00	1	11.549.00
007 Veiculo de passero (Tipo Dobio): Com Condutor no mínimo motor 1.6.	Fiat Doblo	6.999,00	2	13.998.00
008 Veiculo tipo VAN. 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageir	os Fiat Doblo	10.649.00	2	21.298.00
QTD: 8		VALOR TOTAL:		278.310,14
	12			270 240 44

VALOR GERAL: 278.310,14





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ N° 05.648.696/0001-80

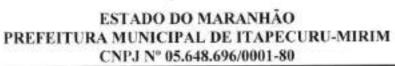
TERMO ADJUDICATÓRIO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1266/2022, exarada pelo Gabinete do Prefeito, considerando o inteiro teor dos autos do processo administrativo Nº 2022.05.24.0010, que deu origem a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2022, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, e considerando ainda, o resultado do julgamento do processo licitatório acima identificado, adjudica o objeto supra à empresa:

1- MG EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, no valor global de RS 278.310,14 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e dez reais e quatorze centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.339.721.68 (três milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), conforme descrição abaixo:

ПЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT , DE MESES	QUANT. DE VEÍCULO S	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veiculo tipo automóvel passeio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulicu, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAGE N GOL	Mensal	12	16	RS 4,164,34	R\$ 66.629,44	R\$ 799.553,28
2	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos: acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAGE N GOL	Mensal	12	5	R5 4.164,34	R\$ 20.821,70	R\$ 249.860,40







3	Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L. para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga minima de 650 kg com potência minima de 88CV, motorização minima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT STRADA	Mensal	12	1	R5 5.249,00	R\$ 5.249,00	R\$ 62.988,00
4	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar- condicionado de fabrica, direção hidríulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	TOYOTA HILUX	Mensal	12	12	RS 9.239.00	RS 110.868,0 0	R\$ 1.330,416.0 0
5	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e trasciros, ar-		Mensal	12	3	RS 9.299,00	RS 27.897,00	R\$ 334.764,00

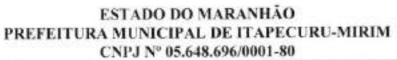




ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	condicionado de fabrica, direção hidraulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.							
6	Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação minima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1.920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDL ar condicionado e demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização.	DUCATO FURGÃO	Mensal	12	1	R\$ 11.549,0 0	R\$ 11.549.00	R\$ 138.588,00
7	Veiculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 1.6, hibrido/flex. (gasolina/álcool), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidráulica, ar- condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, som, pelicula e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão,	FIAT DOBLO	Mensal	12	2	RS 6.999.00	RS 13.998,00	RS 167,976,00
8	Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 127CV, motor de 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação n parti de 2015, demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT DOBLO	Mensal	12	2	R\$ 10.649.0 0	R\$ 21.298,00	R 5 255.576,00







	RS	RS .
TOTAL	278.310,1	3.339.721.6
	4	8

Por fim, cumpre destacar que fica resguardado ao poder executivo municipal de Itapecuru Mirim/MA, representado pelo prefeito municipal, o direito de revogar esta licitação por razões de interesse público, suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme preceitua o artigo 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Itapecuru Mirim/MA, 26 de setembro de 2022.

LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial Portaria Nº 1266/2022





Ao Senhor Controlador Geral

Assunto: Solicitação de parecer técnico referente ao Pregão Eletrônico 047/2022, processo administrativo 2022.05.24.0010.

Prezado Controlador,

Pelo presente, encaminhamos a V. Sa, para apreciação e parecer técnico, referente ao Pregão Eletrônico Nº 047/2022, originada do processo administrativo Nº 2022.05.24.0010 que teve como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme preceitua o artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, segue em anexo o processo acima mencionado para elaboração do parecer final deste órgão.

Itapecuru Mirim/MA, 26 de setembro de 2022.

Linda M F. Funteles
LINDA MELO FRANÇA FONTELES

Pregoeira Oficial Portaria Nº 1266/2022



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA. E-mail: eontroladoria/a/itapecurumirim.ma.gov.br

RELATÓRIO E PARECER Nº 108/2022/CGM

Município	Itapecuru Mirim
Órgão interessado	Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão - SEMROG
Assunto	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.
Processo Adm. nº	2022.05.24.0010

L RELATÓRIO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM — CGM, adotando rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, exerce a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e quando detectadas possiveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, No exercício de suas funções, a Administração Pública se sujeita a controle por parte dos Poderes Legislativo e Judiciário — controle externo, além de exercer, ela mesma, o controle sobre os próprios atos — controle interno. De uma forma ou de outra, a finalidade do controle consiste em assegurar que a Administração atue conforme os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da eficiência e os demais que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico.

2. FASE INTERNA

Considerando que esta Controladoría Geral já se manifestou a respeito da fase interna atravês do Parecer nº 108/2022/CGM, exarado no dia 25 de agosto do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

3. FASE EXTERNA

3.1 Do processo licitatório propriamente dito

Essa etapa consiste na divulgação do edital, com a sucinta informação sobre o objeto a ser licitado, devendo ainda conter o local onde se poderá obter a integra do instrumento convocatório e todas as demais informações necessárias sobre o procedimento licitatório divulgado.



Proc.2022.05.24.0010



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Praça Gomes de Sousa. S/N - Centro CEP: 65.485-000 Itapecura Mirim/MA E-mail: controladoria ii itapecurumirim ma gov.br

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal. quanto a realização propriamente dita do certame, orienda do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- a) O Edital de Licitação e seus anexos assinado pelo Secretário Municipal de Receita, Orçamento e Gestão:
- b) Aviso de Licitação e respectiva publicação em órgão oficial de imprensa DOM, na data de 25/08, jornal em 26/08 e DOU em 31/08/2022;
- c) Proposta de preços e Documentos de habilitação da empresa classificada/habilitada MG EMPREENDIMENTOS LTDA, que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso răpido e público (Portal de compras do município de Itapecuru-Mirim https://www.licitaitapecurumirim.com.br/), sendo juntado aos autos à referida documentação;
- d) Relatório de propostas iniciais:
- e) Ata da Sessão Pública:
- Relatório por Vencedor;
- g) Relatório de economicidade:
- Termo de Adjudicação emitido pelo sistema de compras;
- Termo adjudicatório expedido pela Pregoeira;
- Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme consta nos autos, participaram da sessão pública realizada às 10h00mín no dia 14 de setembro de 2022 as seguintes empresas: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, ESCOLAR E TURISMO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE ITAPECURU-MIRIM - COOPEVALE, CNPJ Nº 13.954.446/0001-05; ETERNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 15.562.164/0001-80; COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU MIRIM TIACOOP, CNPJ № 07.813.177/0001-56; MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ № 18.224.783/0001-52; NEURIELBE DE JESUS SILVA, CNPJ Nº 27.263.457/0001-45; R C PRASERES E CIA LTDA, CNPJ Nº 24.660.578/0001-32 e VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 19.386.142/0001-67.

Proc.2022,05.24.0010



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65.485-000 Itapecuru Mirim/MA E-mail: controladoria@itapecurumirim.ma.gov.br

Após a análise das propostas de preços, documentos de habilitação e não intenção de interposição de recurso administrativo, a licitante MG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, sagrou-se vencedora do certame, considerada Classificadas/Habilitadas pelos motivos expostos na Ata Final da Sessão Pública, tendo em vista que as propostas readequadas e toda a documentação de habilitação apresentada estava em conformidade as exigências editalicias.

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise da regularidade processual, em observância ao artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Convém salientar que este parecer técnico, portanto, tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Oportunamente, ressaltamos que, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente técnicoadministrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

Dessa forma, ratifica-se, o devido cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras, conforme avaliação da Sra. Linda Melo França Fonteles, Pregoeira, ao considerar que as empresas atenderam aos preços estimados da contratação e detenham capacidade técnica. No mais, em relação aos demais documentos obrigatórios, verifica-se também estarem de acordo com a legalidade.

Cumpre consignar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório.

4. RECOMENDAÇÃO

Com o fito de melhor instrução processual, recomenda-se:

Recomenda-se, que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

5. CONCLUSÃO

Por fim, registra que a análise deste parecer técnico se ateve às questões jurídicas na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Não

Fls. 107

Fls.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Gomes de Sousa, S/N – Centro CEP: 65:485-000 Itapecuru Mirim/MA.

E-mail: controladoria@itapecuramirim.ma.gov.br

se incluem no âmbito da análise desta Controladoria Geral os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Diante da análise técnica realizada, considerando os documentos que instruem os presentes autos, verifica-se a regularidade processual, estando apto a seguir seu trámite normal para fins da realização das demais fases, caso assim decida a autoridade superior competente e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito.

Retome os autos a CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis:

- Anexar o termo de Homologação;
- Anexar os comprovantes da divulgação do resultado da licitação;
- Anexar a Ata de Registro de Preços:
- Atentar quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial, transparência e portal dos jurisdicionados do TCE/MA (SINC-CONTRATA).

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Itapecuru Mirim, 27 de setembro de 2022.

Controlador Geral do Município





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Mirim/MA, CEP: 65.485-000, neste ato representado pelos Srs. ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA, Secretária Municipal de Saúde; LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão; MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ, Secretária Municipal de Educação; TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2022 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

1- MG EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, no valor global de R\$ 3.339.721,68 (três milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), conforme descrição abaixo:

ITE M	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT . DE MESES	QUANT. DE VEÍCULO S	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veículo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAGE N GOL	Mensa 1	12	16	R\$ 4,164,34	R\$ 66.629,44	R\$ 799.553.28
2	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de	VOLKSWAGE N GOL	Mensa 1	12	5	RS 4,164,34	RS 20.821,70	R\$ 249.860,40





	fabricoção a parti de 2012, demais equipamentos acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.							
3.	Veículo tipo "pick-up". 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L. para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga mínima de 650 kg com potência mínima de 88CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e simalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT STRADA	Mensa 1	12	1	R\$ 5,249,00	R\$ 5.249,00	R\$ 62.988,00
4	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cubine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar-condicionado de fabrica, direção hidrâulica, Airbag, duplo e demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	TOYOTA	Mensa 1	12	12	RS 9.239,60	R\$ 110.868,0 0	RS 1.330.416.0 0
5	veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo	TOYOTA HILUX	Mensa 	12	3	R5 9.299,00	R\$ 27.897.00	R\$ 334.764,00





	condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar-condicionado de fábrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.							
6	Veiculo tipo automovel tipo Van. a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação minima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades, Carga liquida 1.920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDI, ar condicionado e demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização.	DUCATO FURGÃO	Mensa I	12	ī	R\$ 11.549.0 0	R\$ 11.549,00	R\$ 138.588.00
7	Veículo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 1.6, hibrido/flex, (gasolina/álecol), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidráulica, ar- condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	FIAT DOBLO	Mensa 1	12	2	R\$ 6.999,00	R\$ 13.998,00	R\$ 167,976,00
8	Veículo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 127CV, motor de 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidrândica e sistema de som, ano de fabricação	FIAT DOBLO	Mensa i	12	2	RS 10.649,0 0	RS 21.298.00	R\$ 255.576,00





pelo CONTRAN. TOTAL	278.31()	S RS .1 3.339.721,6
a parti de 2015, demais equipamentos/acessório s de segurança e sinalização exigidos		

Dê- se ciência e publique- se no Diário Oficial e no Sitio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 28 de setembro de 2022.

Analita de Jesus Castro Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Maria de Nazaré Ferraz Tomaz Secretaria Municipal de Educação

Teresa Barbosa Macie

Secretaria Municipal de Assistência Social

SEC. MUN. DE GOVERNO - LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.



O MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM situada na Praça Gornes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru Minim/MA, CEP 65.485-000, neste ato representado pelos Srs. ANALITA DE JESUS CASTRO FONSECA. Secretária Municipal de Saúde; LUCIANO DA SILVA NUNES, Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, MARIA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ, Secretária Municipal de Educação; TERESA BARBOSA MACIEL, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Nº 047/2022 objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de velculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8,666/93 e suas alterações posteriores, resolvem HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa.

1- MG EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ N* 18.224.783/0001 -52, no valor global de R\$ 278.310.14 (duzentos e setenta e cito mil trezentos e dez reais e quatorze centavos) mensal, perfazendo assim o valor global de R\$ 3.339.721.68 (trê s milhões trezentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cito centavos), conforme descrição abaixo:

-	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. DE MESES	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
	1	Veículo tipo automóvel passeio. 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança de sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAGE N GOL	Mens al	12	16	R\$ 4.164,34	R\$ 66.629.44	R\$ 799.553,28
	2	Velculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potencia mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a part de 2012, demais equipamentos/ aoessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAGE N GOL	Mens al	12	5	R\$ 4.164,34	R\$ 20.821,70	R\$ 249.860,40



3	Veículo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade mínima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga mínima de 650 kg com potência mínima de 88CV, motorização mínima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT STRADA	Mens al	12	1	R\$ 5.249,00	R\$ 5.249,00	R\$ 62.988,00	7
4	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veículo cabine dupla, veículo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, arcondicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessó rios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	TOYOTA HILUX	Mens al	12	12	R\$ 9.239.00	R\$ 110.868,0 0	RS 1.330.416, 00	



MORRICA LL

	.5	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação minima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar- condicionado de fabrica, direção hidráulica, Arrbag duplo e demais equipamentos/acessó rios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	TOYOTA HILUX	Mens al	12	3	R\$ 9.299,00	R\$ 27.897.00	R\$ 334.764,00	- (#
	-6	Veículo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação minima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1,920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDI, ar condicionado e demais equipamentos/acessó rios de segurança e	DUCATO FURGÃO	Mens al	12	1	R\$ 11.549,0 0	R\$ 11.549,00	R\$ 138.588,00	
_	7	sinalização. Veículo de passelo (Tipo Doblo). Com Condutor no minimo motor 1.6, hibrido/flex. (gasolina/álcool), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidráulica, ar- condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, som, película e adesivagem conforme arte	FIAT DOBLO	Mens al	12	2	RS 6.999,00	R\$ 13.998.00	R\$ 167.976,00	



fornecida pelo órgão.

8	Veiculo tipo VAN, 03 (trés) portas, capacidade para 16 (dezesseis) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 127CV, motor de 2.3. Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação a parti de 2015, demais equipamentos/acessó nos de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT DOBLO	Mens al	12	2	R\$ 10.649,0 0	R\$ 21.298,00	R\$ 255.576,00	DAD NO
		TOTA	L				R\$ 278,310,1	R\$ 3.339.721, 68	



Dê- se ciência e publique- se no Diário Oficial e no Sitio Eletrônico deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Itapecuru Mirim/ MA, 28 de setembro de 2022.

Analita de Jesus Castro Fonseca Secretana Municipal de Saúde

Luciano da Silva Nunes Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

> María de Nazaré Ferraz Tomaz Secretaria Municipal de Educação

Teresa Barbosa Maciel Secretaria Municipal de Assistência Social



SUPPLIED THE

PAG

716

BONGCA

Ę

MISS DE HOMOLOGAÇÃO PRIGÃO DITRÔMED Nº 47/2027

O NUNCIPIO DI ITAMICIANI MIRRAMIA ammeni da MITATURA MONCANI DE ITAMICIANI MONCANI DE ITAMICIANI MONTA MONCANI DE ITAMICIANI MONTA MONCANI PROGRAMA DE RESEAU MONTA MONCANI MONCANI MONTANIA. CEN ES ARSA COO, NUNCIPI DE MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU MONCANI DE RESEAU DE RESEAU MONCANI DE RESEAU DE RESEAU MONCANI O NUNCTIO DE ITARECURA MIRRAMA, amuses da INTERCAR MUNICIPAL

De- un cuervia e cultimare, su no Cláno Oficial e no timo Electânico deste poder suscicios para cun curta sesa regais e efectos publicos.

tapecaru Mirimi MA, 38 de leterator de 2023 ANALITA DE JESUS CASTRO (ONSEC) Secretaria Municipal de Salde

LLCIANO DA SILVA NUNES Sepretaria Municipal de Reserta, Organiscos o Gestão

MARIA DE NAZARE FERRAL TOMAJ

TERESA BÁRBODA MACIEL. Bacrataria Mumopal de Austriarda Social.

MARO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAD ELETRÓNICO SPP Nº 43/2022/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/05/ZL0008

DELITO: Contratação de empresa para forsecretario de moltivário o equipamento) para as internas a pro-escolas, etudos de Programa Nacional de Restrujuração e impulsobo de Educação processo (Pountários) na mantegra de Miseriago Municipalo.

A Secretaria Municipal de Educação, ne condição de Ordenativo de Dispersa e la laterda de Administração que fina alto confessões pero Decreto Municipal de 1932/2022, respois de MONOCOLAR o resultade de Política (p. 60 termos de art. 13, roce y de Decretario de 2003/4/2019 e de dem 14.2 de entas à depte acres associados a face fasta de confessos de art. 13, roce y de Decretario de 2003/4/2019 e de dem 14.2 de entas à depte acres associados a face fasta de confessos de acres associados a face de la confesso de confessos de la confesso de la face de la confesso de la face de la confesso de la confesso de la confesso de la face de la confesso de la

empresas-

Hapepuru MininUMA, 23 de setembro de 2022 MARIA DE NAZARE FERRAZ TOMAS Secretario Municipal de Educação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRESAD BETRÔNICO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO NP 1902/07 ES 0001
Objetto Regiono de preção para fistare e eventual contralação de eropease para Spresonarios de agua mineral restaral, potição e vive galose para atambie a demanda destrutarios Numbros de Especializações Destrutarios Numbros de Especializações de Receita Diçamento e Gantão, Balado Especiação e

On terretain Municipal de Section, Department e unitée, des la continente Section et maisse de l'imperioders de Emigracia e ma unit part des ré-inspécies de l'établication de l'imperioders de l

TITIO SI

ESPECIAÇÃO Agua reveral natural sem gás acondicionado em garrafão de polarobilidad, com opocidade de 35 juntos libras colonidade o Squado) uno cino MARCA porturale (LUARIDADE) 13 430 VALOR 65 440 VALOR 6

ment (IZ ISBICIPICACĂC). Agua mineral netural sem gli, acondocuradă em gartafân de polistroplanto, com capacidade de 20 (vinte) (finte (com vaulhume UND: UND:

MARCA purisares QUANTIDADE SSS

ALON - RS 24.40 ALON TOTAL - RS - 13.143,00

ISPECIFICAÇÃO: Agua montral netural sem gas, eximálizamente em copo de 200 mil Caixa

UNIC CHIM

MARCA PYSM

CEMATICADE 2 200MC
VALOR STORM, 85 00 180,00

IEM 04

ITEM - DA ISPRIDRICAÇÃO: Agus mineral, nom gás, em gametas de 500 mil hanto com EZ unatodos.

MARCA COURS MARCA COURS CHARTOADE I SHI WALDE TOTAL #5 07 TOTAL TOTAL #5 219.129.50

Oscecuru Marmi/MA, 20 de internino de 2012. QUEJANO DA SIÇAN NUNES Secretario Municipel de Réceta, Organizato y Gelsão.

ANALITA DE JESUS CARTRO FONSEJA. Secretaria Municipal de Sitúde

MARKE DE NAZANÉ PERREZ TORVEZ Georgina Musiquel IIII Emitação

TERESA RAVIRCIA MACRE Secretaria Municipal de Assistância focia

AVISOS DE DISPENSAS DE LICORÇÃO

Droperos de Danação of ST/2005 EXTRACTO DE TERMO DE MITTICAÇÃO TERMO DE REFERCAÇÃO DA DISPENSA

Provesio Administrativo AR 2003 DE 10 0008

returnisation becoming Municipal size Educaçãos (CMED)

Objeto: Locação de iminer para funcionamento de UEB ALVENA, NACONICATO no Porcado Daniel amanin SATIFICO e dispense de Junicipo nº 051/2022, referente an Propriato

Americanstato el 2021/06/30/0004 para aquinciar de objeto acuse discento, comfundamenta no lot. 14, incloi 8, its Lin 6,666/95, para a pietos fisica, ir igos a certificio/in dos focumentos de Nabilitação, conforma consta nos autos.

rttps/- i.

DIAWNIDABE 12 meses

VALUE TOTAL: 85-13.000.00 (deports will rest).

RATIFICADO PARA, MARIA DO SOCORRO LEAL SENA, INJUNIO AO CEN. ESTUDE SAS-20.

Repetitora Milrow/MAL 15 ste julho de 2022.

Many de Napare Farrez Torrez-Secretaria Managoli de Trippación

Disserve of Collector of \$2/2022 TERRES DE RATIFICAÇÃO DA OISPENIA

Program Aprel Station of 1002 08 03 0008

Intermode: Sezietaria Municipal de Educação: SENCO

Digato: Locação de imbrei para funcionamento de UEB JUVRIAN NASCIMENTO no Piccoado Entrospements

SETFICO y Coperas de Licracão y# 032/2022, referente so Processo Advancestratives of 2022-08-05-000R para aquiciple as regions above placette, core fundamento no art. 24, inclus X, da sel 3.566/95, para a passos fisica, e apris e certificação dos documentos de hafalitação, conforme consta nos autor-

DEM: 1

CHANTIDADE: 12 meses

VALCE TOTAL RS 60,000,00 (sessente mil news)

MATERICADO PARA TELCAR AUTO - mucho no CAPA 15.156.036/0001-65

Happening Minwrittin, Lit de Julho de 3003.

Maria de Najare Ferraz Tomas

Services Municipal de Micaglio

Disperse de Dotașie nº \$50000 TORMO DE HAPPICAÇÃO DA BISPENSA

Processo Administrative #F 2022 07:18:0015

vieresato Secretario Municipal de Iducação MMID.

Others covardo de institut para funcionamento da CASA DE ROBANCÃO DA EDUÇAÇÃO

AATHICO a Dispersa de Liortação 67 000/2022, reference no Promissio Aproximistavo se 2022.07.28.0000 para aqualiffa do oligano abana decirlo, com funcionento no ers. 24, inche X, de loi 8.696/98, para a presua trica, e spos a consticação dra discurrentos de habilitação, conforme consta nos autos.

(TOM: 1)

QUANTIDADE: 12 meses

VALCE TOTAL RS SCHOOLS Stricts mill need

BABBICADO PARA: UNRSON JOSE QUEIROS ROCHA-Inscres no EPF ESERIS 752-90-

Harvery Mills MW 15 de War de 2002 MANA DE NAZARÉ FERRAZ TOMAZ Serretoria Mismittati de Educação PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÁNDIA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE HIRVICOS Nº OCOTOSE/2012 CARTA CONVITE, NA 007/2022. CONTRATANTE: Prefecture Numicipal de Inserência. MA straves da Sepretaria Municipal de Administração, REFESSENTANTS: RODRIGO DA SUA SANTOS: OBJETO: Contratação de empresa para a printação de serviços de implantação de actorno de abadecimento de água no Ponquier Serrorta, Municipio ne constituta - MA. DATA DE ASHNATURA ILUMVISIZ EDVINATADO NASEMENTO BARADE E VERA CHRECKDWINTON COA, HURTS 60 CNP) 160 U N° 20 148-521/000/41, Wilmin (4 AVENIDA VALENTAN BÖLING, ISSI Y'TET, CONTRO, GRAÇA ARANINI, MA REPRESENTANTI. DALSON NASOMENTO SAMOS, SAMOS NO DE Nº DELSTALISTS NAIDE DO CONTRATO: 85 240,084,17 | Duzentos e Guarreta Mil Trota e Quatro mes e Decembre ownswert WGENCIA 04 (Queens) meser BASE (SSA: Lie Federal HI SALLANT is afteraction SCORGO DA SIDA SANTOS - Secretorio Mus. de Administração Presquestro e Françacoulanda/MA, 13 de senverio de 2022. RODRIGO DA SUVA SAATOS Secretario Mun. do Administração Planeamento e Ferença.

EXTRATO DE CONTRATO





ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Pelo presente instrumento, amparado pelo item 15.1 do instrumento convocatório, o Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão na condição de Ordenador de Despesas e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 030/2022, convoca esta empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.224.783/0001-52, com sede na Rua 05, Nº 173, Bairro: Jardim Nova Era, CEP 65.306-025, no Município de Santa Inês/MA, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, com sede à Praça Gomes de Sousa, S/N - Centro para assinatura da ata de Registro de Preços a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e esta empresa.

O represente legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas).

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá á empresa o direito ao registro dos itens e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Itapecuru-Mirim/MA, 30 de setembro de 2022.

Luciano da Silva Nunes Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão



cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com>

ATO CONVOCATÓRIO - PE 047

1 mensagem

cplitapecuruma cpl <cplitapecuruma@gmail.com> Para: mgrealiza@hotmail.com

Bom dia,

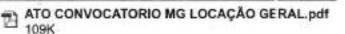
Segue em anexo ato convocatório conforme dados abaixo:

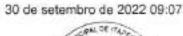
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0010 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA.

Atenciosamente. Linda Fonteles

Pregoeira.









227	719	
rag:	11.5	

	50,600.0	
Ass:	111	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2022

PROCESSO Nº 2022.05.24.0010

VALIDADE: Até 12(doze) meses

Aos 03 días do mês de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017-4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em confor nidade com as atribuições que lhe foram delegadas:

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 047/2022, conforme Ata realizada em 26/09/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme específicações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MG EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001-52, com sede na Rua 05, N° 1°3, Bairro: Jardim Nova Era, CEP: 65.306-025, no Município de Santa Inês, neste ato representada pela Sra. Maria de Jesus Costa Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 025528602003-4 e CPF nº 125.385.693-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certarne, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UMB	QUANT. DE MESES	QUANT: DE VEICULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veiculo tipo automóvel passero, D4 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com arcondicionado, direção hidraulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessorios de segurança	VDLKSWAGEN GOL	Mensal	12	16	RS 4.164,34	R\$ 56.629,44	я\$ 799.553,28

Mest wa



	17.363	
Pág:	1300	

	e sinalização exigidos pelo CONTRAN							
2	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com arcondicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAGEN GOL	Mensal	12	5	RS 4 164,34	RS 20.821.70	R\$ 249.860,40
3	Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga minima de 650 kg com potência minima de 88CV, motorização minima 1.4, fiex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN	FIAT STRADA	Mensai	12	1	R\$ 5.249,00	RS 5.249,00	RS 62.988,00
4	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustivel diesel, com tração 4x4, freios ABS,	TOYOTA HILUX	Menual	12	12	RS 9.239,00	R5 110 868,00	RS 1.330 416,00



Pág:	721	

200	4.0		
Asst	3.4		

	vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar- condicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessónios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.							
5	Veículo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no minimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no minimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupia, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar- condicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	TOYOTA HILUX	Mensal	12	3	R\$ 9.299,00	R\$ 27.897,00	R\$ 334.764,00
6	Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação mínima 2012 sempre com transmissão manual de seis velocidades. Carga liquida 1.920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a variante 416 CDI, ar condicionado e demais equipamentos/acessórios	DUCATO FURGÃO	Mcnsəl	12	i	R\$ 11.549.00	RS 11.549,00	R\$ 138 588,00

Mr. Lipsupa.



	the man	
Pág:	10000	

Ass: 14

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	de segurança e sinalização							
7	Veiculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no minimo motor 1.6, hibrido/flex. (gasolina/álcool), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidraulica, ar-condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quillometragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	FIAT DOBLO	Mensal	12	2	R\$ 5.999,00	R5 13.998,00	R\$ 167:976,00
8	Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 16 (dezesses) pessageiros (incluindo motorista), com potência minima de 127CV, motor de 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação a parti de 2015, demais equipamentos/acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT DOBLO	Mensal	12	2	R\$ 10.649.00	RS 21 298,00	R\$ 255.576,00
		TOTA					R5 278.310.14	R\$ 3.339.721.6

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de precos para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veiculos, com motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

mescale



	100	100	
	No	79.4	51
3	100	- 00	ŀ
	10.3	en con	ĺ
	0.20	20.4	Ī
	35	· 200	
	Sec.	180	

	723
rag:	

Ass:	244	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão Secretaria Municipal de Assistência Social
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Precos, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem,
- 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do eumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acrescimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do capia do art. 65 da Lei n" 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custodos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Página 5 de 9

70	- 0
-	199
3.3	Simi
551/2	20.0
-34	22

	73.4
Pag:	7.90

Ass:	Lie.	

- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercador
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alinea off do messo II do capar do art. 16 da Les at 8 m/s 23, quando cabivel, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.3 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruida com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de precos, estando, neste caso, sujeita ás sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.





	7736	
Pág:	1300	

	12000	
Ass:	14	

- 4.8. Não havendo exito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabiveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. () fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de interesse público:
- 5.2.2 A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato.

my farming



Pág:	726	
		_

	1444	
Acce	1144	

sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressamente pela administração
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. () contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orcamentário, a contar da sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DO PRECO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. As locações dos veículos ocorrerão na forma do item "DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

mpanta



Pág	727	

	420	
Ass:	10.00	

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vicios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos á autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

 A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00. da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.566/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru-Mirim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itapecuru-Mirim/MA, 03 de outubro de 2022,

Luciano da Silva Nunes

Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

MG EMPREENDI MENTOS Assinado de forma digital por MG EMPREENDIMENTOS EMPEL18224783000 152

FIRELI:18224 Dados: 2022.10.03 783000152 11:33:14-03'00'

.

MG EMPREENDIMENTOS LTDA

Maria de Jesus Costa Silva

Sócio Administrador

SEC. MUN. DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 035/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÓNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 047/2022

PROCESSO Nº 2022.05.24.0010 VALIDADE: Até 12(doze) meses



Aos 03 días do més de outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.648.696/0001-80, com sede na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru -Mirim/MA, neste ato, representada por seu Secretário municipal, o Sr. Luciano da Silva Nunes, C.I. n.º 062004752017 -4 SSP/MA, CPF n.º 718.450.463-15, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 047/2022, conforme Ata realizada em 26/09/2022 e homologada pelos Ordenadores de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MG :MPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.783/0001 -52, com sede na Rua 05. N º 173, Bairro: Jardim Nova Era, CEP: 65.306-025, no Município de Santa Inês, neste ato representada pela Sra. Maria de Jesus Costa Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 025528602003 4 e CPF nº 125.985.693-34, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT . DE MESES	QUANT. DE VEICULO S	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAG EN GOL	Mensa I	12	16	R\$ 4.164,34	R\$ 66.629,44	R\$ 799.553,28
2	Veiculo tipo automóvel passeio, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo motorista), com potência minima de 70 CV, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, sistema de som, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	VOLKSWAG EN GOL	Mensa I	12	5.	R\$ 4,164,34	R\$ 20.821,70	R\$ 249.860,40

0.00		The state of the state of the state of								
	3	Veiculo tipo "pick-up", 02 portas, capacidade minima de caçamba de 1220 L, para 2 (dois) passageiros (incluindo motorista), com capacidade de carga minima de 650 kg com potência minima de 88CV, motorização minima 1.4, flex, ano de fabricação a parti de 2012, demais equipamentos/ acessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT STRADA	Mensa I	12	1	RS 5.249.00	R\$ 5.249,00	R\$ 62.988,00	ROBERCA
	4	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar-condicionado de fabrica, direção hidráulica, Airbag duplo e demais equipamentos/acessóri os de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	TOYOTA HILUX	Mensa I	12	12	R\$ 9.239,00	R\$ 110.868,0 0	R\$ 1.330.416,00	THE STATE OF THE S

	5	Veiculo tipo automóvel tipo Caminhonete, veiculo cabine dupla, veiculo automotor utilitário tipo caminhonete, motor com no mínimo 2.7 cilindradas, ano de fabricação mínima 2012, capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo condutor, cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, com tração 4x4, freios ABS, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar-condicionado de fabrica, direção hidráulica. Airbag duplo e demais equipamentos/acessóri os de segurança e sinalização exigidos pelos CONTRAN.	TOYOTA HILUX	Mensa I	12	3	R\$ 9.299,00	R\$ 27.897.00	R\$ 334.764,00
	6	Veiculo tipo automovel tipo Van, a Sprinter Furgão, nome dado a versão de carga com motor 2.2 litros turbo diesel, ano de fabricação mínima 2012 sempre com transmissão mánual de seis velocidades. Carga liquida 1.920 kg a potencia e o torque da unidade variam de acordo com a varianta 416 CDI, ar condicionado e demais equipamentos/acessóri os de segurança e sinalização.	DUCATO FURGÃO	Mensa I	12	4	R\$ 11.549,0 0	R\$ 11.549,00	R\$ 138.588,00
٦	7	Veiculo de passeio (Tipo Doblo): Com Condutor no mínimo motor 1.6, hibrido/flex. (gasolina/álcool), 5 (cinco) portas, equipados com direção hidráulica, ar- condicionado, vidro elétrico, travas elétricas, com 7 (sete) lugares (incluindo motorista) com quilometragem, som, película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão.	FIAT DOBLO	Mensa I	12	2	R\$ 6,999,00	R\$ 13.998,00	R\$ 167.976,00

8	Veiculo tipo VAN, 03 (três) portas, capacidade para 18 (dezesseis) passageiros (incluindo motorista), com potência mínima de 127CV, motor de 2.3, Diesel, com ar condicionado, direção hidráulica e sistema de som, ano de fabricação a parti de 2015, demais equipamentos/acessón os de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN.	FIAT DOBLO	Mensa I	12	2	R\$ 10.649.0 0	R\$ 21.298,00	R\$ 255.576.00	731 E
		TOTAL					R\$ 278.310.1 4	R\$ 3.339.721,68	

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestaç ão de serviços de locação de veiculos, com motorista, para stender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem essa Administração Municipal de Itapecuru -Mirim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultan do-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferênci a de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e GestãoSecretaria Municipal de Assistência Social ...
- 2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou éntidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e , subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.
- 2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquen ta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
 - 2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a o



órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar -se superior ao preço praticado no mercador o órgão gerenciador deverá:
- 4.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- 4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidad e;
- 4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se supenor aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;
- 4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da <u>alinea</u> "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustad o, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do principe, configurando álea econômica extraordinária e extracontra tual.
- 4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e
- .4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabivel.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constante s dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da altera ção solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Adminis tração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta A. ta.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ala de Registro d e Preços, mediante publicação no Diário Oficial, é adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defes a em processo administrativo específico, quando:
- 5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- 5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.2.1. Por razões de Interesse público;
- 5.2.2. A pedido do fornecedor.



MJ9DICA

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/ 06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;
- 6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efe tuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente: ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação . sem prejuizo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administraç. ão.
- 6.4. Previamente á formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 6.5. A Contratada ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.6. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permita se for autorizada expressament e ela administração
- 6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO" e "DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

0.1. As locações dos veiculos ocorrerão na forma do item "DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA" constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-à na forma do item "DO PAGAMENTO" do Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceir os, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequad o ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicand o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Itapecuru -Minim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ltapecuru-Mirim/MA, 03 de outubro de 2022.

Luciano da Silva Nunes Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

> MG EMPREENDIMENTOS LTDA Maria de Jesus Costa Silva Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO Nº 30/2022

a Prefettura Municipal de tado Lisbos - MA, por seu Prepieiro e Sociape de Apolo, torno proteco para contecimento de todos que realizara Botacido na MODALIDADE: Pregão Estadesion. TIPO Mendo Prega Cabali. OBIRTO, Acadeção de coleção Interito para as escolar de estadação tritarió de realizar municipal. CODIGO UNSO: 030000. Biola LEGAL de 11.032/MOJA, Las mª 8.666/33 e as condições do Estada Data de Abantara: 17 de publiado de 2022 as 03/00 hi jobs homo), herana de Desda - DF.

O CODIO e seus acespo poderão de consectados e obtidos no embreos destidos assecuante aspector morrestas, governo poderão de consectados e obtidos no embreos destidos assecuante aspecto no poderão de poderão de solicitação no embreo de solicitação no embreo de solicitação no embreo de solicitação no embreo de solicitação no embreo de solicitação no embreo de solicitação no embreo de aprecidação Municipal, na vede da Comissão Permanente de Listações, com embreo de Amedadação Municipal de Inão Lisbos (MA) són na Av. Imperatria nº 1331. Caniza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A fivelettria Municipal de João Bistos - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Aposo, terma público para contacionento de tedes que restanza termação na redocação Desponda Electrónico TEPO, Mende Preço Por Intera OBIETO: Aquisição de cuatoriam electronica a rede de Aponação público municipal. CODIGO UNSS: 980005. 856 LEGAL: Lei não 5,52003. Despeto federal et 3 0.0326/2013. Lei di 2.085/33 e 15 condições colo atitud. Defe de Abortoria 20 de cuatorio de 2022 ao 06.00 his labo horas, horatorio de Elucida - Of Contratorio de 2022 ao 06.00 his labo horas, horatorio de Elucida - Of Contratorio de 2022 ao 06.00 his labo horas, horatorio de Elucida - Of Contratorio de Elucida - Of Contratorio de Porto de 2022 ao 06.00 his labo horas, horatorio de Elucida - Of Contratorio de Maria de Lindações - Ostado de Salesta, foi no servida porto de 2002 de 2002 de 2003 de

MARCOS VENECIO VICINA UMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Aca de Registro de Preços de 035/2022, priunda do Pregão Distráncio de 047/2022. CRIETO: Registro de presos pará futura a exercibilidad na principio de exercipa de contratação de prince antidos especialidade na principio de registro de presos Servicios, com recognita, para aténder nos multipleo. Serviços demandados pelas disersas Serviciarias que ocupadem ema Aprintameção Municipal de Repertur AfrimyAda, vigências de Especia. DATA DI ASSENZIJA - 03/10/1022 PRATES SIGNATARIAS, Municipal de Especia. MinmyAda, antidos de Secretura Municipal de Receita, Organizado de Especia. MinmyAda, antidos de Secretura Municipal de Receita, Organizado e Secretura Municipal de Receita de Secretura Municipal de Receita de Secretura Municipal de Receita de R

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO III. CONTRATO Nº 01.026/2022. ORGEM: Process: administrativo nº 192022.003/2022 NOCALIDAGE: Pregla Elemento (SRF) Nº 019/2022. CONTRATANTE. Membro de Legua Grande de Marantalo/fundo Municipal de Saude. CNP): 12.243.001/0001-60. CONTRATADE: DAGNONED DESTREBUIGORA (SRE). DNP : 10.3233.001/0001-60. OBSETO: contratajos de Saude de formacimento de material sebistiologico de forma parcialada, à Servitana Municipal de Saude de minimacimento de Lagos Grande de Marientos/AA. FONTE DE RECURSO. 1301-19.232.0002.2.056 - 3.3.90.30.00.
-160000000. NALDE DE CONTRATO. RS 92.595.72 (Indonessa de lagos Grande de material de describacións de lagos

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº D2.026/2022. QAIGUN Processo administrativo de discouza do 2.000 MOCALIDADE Programa (SAP) Nº D15/2022. CONTRATANTE Morrisopo de Lagano travide do historina (SAP) Nº D15/2022. CONTRATANTE Morrisopo de Lagano travide do historina (SAP) (10.000 MOCALIDADE CONTRATAÇÃ. EMIGIÉ MATERIAIS ODONITOLOSCOS LTDA, CNP (° 71.505.05A/0002-2) ORITO. contratação de empresa para o fornecemente de material odocidotaga, de forne procleta à Secretario Manicipal de Salide do marisopio de Lagano Grande de Ni varidação (MAL. FONTE DE RECURSO). 1201-10.122.0002-2.046 - 3.190.30.00 - 1800000000 VALCEI DO CONTRATO. ES 46.00.58 (pluserente e quatro mê a programado e sea reside e travesta e são contavan (PRAZO DE VIGÍNICA: de cota de activaltaria e ancentamento em 31/11/2022. FURDAMENTAÇÃO LEGAL LA Federal nº 8.566 de 1993 e posicionario altario de 3014 Morrisopo de Marialhaj corde Manicipal de Sacida, por usa Secretário Marianea Das Salvas, como Contratante e a empresa ENSIS MATERIAIS COCIDITADOS (103.100000).

EXTRARO TERMO OX CONTILATO NO DS.O25/2022 ORDEM: Processo administrativo el 2501/2020/2027 MODALIDADE Pregão Eletrônico (SRP) Nº 219/2022 CONTRATANTE: Municipio de Lagoa Crando do Marginda (Suppo Municipal de Saude CNPL 12 202 202/0009-60. CONTRATANTE: Municipio de Lagoa Crando do Marginda (Suppo Municipal de Saude CNPL 12 202 202/0009-60. CONTRATANTE: A RED, CNPL de 32.7011.56/00001/0. OSIETO contratação de ampreia para o fornecimento de inspenie informação, de forma paraleste, à Secretaria Municipal da Saude do manicipio de Lagoa Grande do Marginda-MAS. SONTE DE MICLISTO 1201-10.12/0007.2008 - 3.3 90.38.00 - 1600000000 VALOR DO CONTRATO: RS 4.341,30 (quatro má e tredestas a quateria a três maio e vinto centaviral PRAZO DE VIGENCIA: da deto de apparatura o enconversero am 17/12/2012. POMANADATAÇÃO LEGOL LA Federal nº 8.666 de 1993 e postetimos aterações. DATA DA RISINATURA. 20 de retembro de 2022 SIZMATAROS: Municipio de Lagoa Sizuada do Marginda (Plando Menicipio de Saude, por sea Secretaria Mariagos Data Soura, como Controlande e a empresa PROJINE MATERIAL HOSPITALAS - EREIL, por sua sepresorbante o XI. Extrado Herrique Fanise, somo Controlando. Eduardo Henrique Fanas, somo Controbado.

EXPANTO TERMO DE CENTRADO Nº DALOS/2022. QAGEM. Processo administrativo nº DIGOZOGO MODALIDES Preglo Dereterro ISRP, Nº DIGOZOGO CONTRADANTE. Marindopo de Lagos directo da Marindopo de Sacreta da Marindopo de Lagos directo da Marindopo de Sacreta Marindopo de entresa para o formacimento de motivacio advancidação, de forma asinetada, à Secretaria Marindopo de Sacreta Marindopo de Estade do marindopo de Lagos Grande do Marindopo, de forma asinetada, à Secretaria Marindopo de Sacreta Marindopo de Sacreta Marindopo de Sacreta Marindopo de Contrada Di Secretaria Marindopo de Sacreta de Carlo Resea se secreta de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De Marindopo de Contrada De ASSEMBARIDA 20 de astronomo de 2022 ISANA ARIOS Marindopo de Lagos Grande do Marindopo de Marindopo de Sacreta De Sacreta De Sacreta De Sacreta De Contrada De Sacreta

1677-7069

SA SANDER DE COMPECTOR 735 FREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PAG

MURROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAD PRESENCIAL Nº 31/2022 CPL

JAG 28.00-TSC ADMANUSCRATIVO No. 068/1022-SAVE. DBIETO: Registro de Preços dere Aquinção de Participa de Admandos do Milho, para atendo ao Programa de Admentação Estolar do Mariopio de Porto Franço/MA. DATA DE ABENTURA: 18 de outuras de 2021, in 090-0 (sous hoises): FIRID DE UCITAÇÃO Ménaro Preços Por Hem. HINTERICO: Progra Detretion Milhomera. PS 30, Centro, Porto Franco/MA.

DBIENCAD DO EDITAL: O Satisti e una anexos estão à deposição dos interessados, de 2º a 6º ferra, em clas uteis, no novieno das Olicido Jorda borias! 3) 12:000.

OBJENÇÃO DO EDITAL O Edital e usos anaixos extão à deposição dos interestados, de 2º a 6º feira, em dias uteis, no horano das 08:00h loito berasil à 12:00h (deas heras), na Corressão Perinamente de lactação CPL (ocebodo na Praça Demétrio Milhometra, nº 10, Camiro, Porto Pianco/MA, disponibilitados no utio http://www.transpereopa.gorontarco.ma.go.or/, ande poderão ser comultados ou obtidos gratuitamente. Escherochresitas adicidente no endenço augre no pelo e-mail optipartamente despiralmente.

Parta Franco - MA, 30 de setembro de 2013. JAUMA CIRQUEIRA DE SOUZA:

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 2/2022

O Prespente da CPL da Prefejaria Municipal de Santa Cartéria de Momentale, cos a égide da Seria P. 8.66/9) a suas obtenções parteremento dos interessados, que fará realiza-con a égide da Seria P. 8.66/9) a suas obtenções parteremes. Estação na medaliza-concessão dos senços de referma e amplisção de Houalial Municipal Dr. Zeca Morieta, pera astroceremio de Prefetora e amplisção de Houalial Municipal Dr. Zeca Morieta, propria esta pera esta Prefetora e amplisção de Houalial Municipal Dr. Zeca Morieta, propria de Comendo Premanente de Licitopia, situado na Arc. De Prescucios Morieta, propria de Comendo Premanente de Licitopia, situado na Arc. De Prescucios Morieta, prima disposições de Lei Rederal el R.666/93 e demás legislação portinente (1 debal, está 3 disposições de seriamisados o endorego supra, de 2º a 5º ficia, no horário das 98:00 ás12:30 horas, code também posarão ser obridos extanecimentos adicionais, casto de 6600 01 (ema) name de papel 4, dos 00:00 as 12:10%. mir de CPL de Prefetere Municipal de Sente Currêne do Muranhão,

Senta Quitéria do Maranhão-NA. 30 de setembro de 2027 AMAJER PASIJO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Presidente du CPL da Prefestura Municipal de Sonta Guiteria de Marsinhão. Letudo do Marsinhão, toma pública, para conferences das interessados que faria realizar, sob a égide da Lei nº 8 666/98 e suas aberações posteriores. Iestaplas na modalidade TOMADA DE PREÇO do Hipo marco preço global, que sem par dejeto Cantintação de passos jurídica especialidad pora perceir jurídico e análive da realidade econômica, jurídica hemoreira de mercado do conjunto de ativos da renovamenção de semidicos para que predificação e embasar fatura alteração a interessa de Preferirar mantiços de Santina Quitera do Marianião/MA, o centamo se realizaria no 12 De escábelo de 2022, às defeo levido Hodade de Brasilia na sala da Comissão Permanente de Locação, atuada na ele-trancisco Morieira dis Centros, Santa Quitária do Maranhão. Nilli A ser regido pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Rederal nº 8 666/93 e demais apulação pertinente. O Edital, está à disposição dos interrescucios no sintereço supra de 27 e 69 finta, no hastario dia GROD 3x12/03 homa, peda também poderão ser obtidos esclarecementos adicionas, custo do fabral Ot Luvia) resmo de pupel 4, das 08/00 as 12/00 se.

Santa Quiterio do Microstido MA, 30 de setembro de 2022 AMAJEN PASCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 70/2022. OBJETO: contratação de engresa especializada em prestação de serviços (ordinados para tercoritados de mão de útica, para mendiambio e atento administrativo em carater complementar com frantacia de describira a activa do Saude nom a responsabilidade de prestar atendimento especializada nos funções e procedimentos riencados as tabela describira, com superio posa ungência o emergência, suide da frantis e estratégia de soude tudas, sunto sou posaleção qualan de cadade de São Domingos do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelectar, nos Anesos I. Específicações e Quantidades, no Anesos I. Mario Operativo dos Serviços da Area de Saude, Valor RS 1,359,715,75 más milhos tracertos e oriquenta e más no unideoretico o tituda e unido mata o sistema e insistema en contratos. A STITUTO VIVER, postadota do (NPA/NE sob e m² 21,551,634/0003-25), - AMARIO LEGAL les Padetal nº 8,666/98 e auxa Posteriores abesações a Propoda de Proços, Vicánicia: 12 (door) resen-

CONTRATO Nº 95/2022 I CRETO: contratação de empresa impedidades no formacimiento de recarga de gás liquefeito de petróleo GuP conforme especificações e quantitativos estabeleo dos mais Aseaca I Especificações e Quantidades, no Anexo E - Plany Operativo dos Serviços na Frestação de Serviços da Anna de Saúdo, Vaser 85-109-250,00 (certo e dose mil duantido de Originata mentir. CONTRATADA JAMÉS CUNHA BAINSTA (CRUBINAS), potradora de CAPINMI valo o rificiados ANIVOCOL-40, - AMPARIO (INGAL Los Federal nº 8-566/93 e suas Posiciodese atunações e Proposto do Preços, vidêmos 12 (dose) meses:

CONTRATO NO 97/2022. OBJETO, contratação de empresa especializada no foreccimento de recenga de gás liquedotos de petroleo - QLF, conforme respectações e quantitários estabelisadas nos Anexas I - Especificações e Quantidades, no Anexas II - Franço Operativo dos Serviços na Previnção de Serviços da Area de Sacide, Tajor RS: 118 000.00 ligente e trista o arte esta elegio. CONTRATAJA. J. JAMES CURNAS ASTISTA (CAROCAS), portadores do CHELIME Lob e nº 08.055.470/0001-40. - ANEXASO LEGNI, de Pedera el 8.666/93 e suas Fosteriores ofterações e Proposio de Pregos, Violándos, 12 (60xe)

DONTRATO NI 98/2023. DBIETO: contratação de empreta especialesta no formetimento de recargo de gla tiquefeito de petróleo: (6.P. conforme especificações e quantitativas estabelecidas nos Ameria II. Especificações e Quantidades, no Ameria III. Plano Operativo dos Serviços do Procisçõe de Serviços da Ameri do Secún, Valor 39: 80.500.00 (oldenta mil e guinhencias reseja. CONTRATADA : JAMPARO LEGAS: Los Finderes of REGE/93 e sura Postantorias Siterações e Procesio de Pregis, Vocências 12 Jánuari 1998.

CONTRATO Nº 99/2003. OBJETO: contratação de empresa especializada no formesimento de neuros de glas leguriado de petróleo. GLP, conforme especialização o quantitativas estabelecidas mos fivesos s. Específicações e Quantidades, no Arexo 5 - Plano Operátivo dos Serviços na Prestação de Serviços da Arexo de Sauda, video 15 18, 750,00 (vimp e outo nos selectoristes e congestra nexa). CONTRATADA: AMPES CUNHA BATISTA CESCONÃO, portadore do CRPUNE sob e nº 03.055.430/0001-41 - AMBARO LEGAL (in Federal III 8.666/93 e suas Posteriores atterações e Posponda do Preças, Vigil Nota. 12 (dose) reces.

